SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1949

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 012/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**L2F SISTEMAS WEB LTDA**
CNPJ	**12.491.159/0001-35**
VALOR CONTRATO:	R$ 3.600,00
OBJETO	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE E SUPORTE TÉCNICO.
VIGÊNCIA	De 04/02/2020 a 04/02/2021
ASSINATURA	04 de fevereiro de 2020

Sarandi/PR, 13 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E84284C2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 09/2020

Súmula: Aposenta a servidora *Suelene Celi Mendes Martins Pita* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SUELENE CELI MENDES MARTINS PITA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 4.527.077-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 007.139.249-18, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.054,62 (três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.331,77 (dois mil trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) e Anuênio no valor de R$ 722,85 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de fevereiro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:936B779D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2332/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***ELIZABETI FERREIRA DE LIMA SHIGENAGA,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Assistente Administrativo, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 12/12/2019, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4A868D14

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 10/2020

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor ***Felicio Elias Danezi*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à **Srª APARECIDA VOLFE DANEZI,** brasileira, maior, portadora do RG 1.146.094-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 723.700.419-00, em virtude do falecimento do servidor ***FELICIO ELIAS DANEZI*****,** portador do RG 6.523.337-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 849.350.309-68.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.076,40 (mil e setenta e seis reais e quarenta centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 09/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de fevereiro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C96C9B25

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2363/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n° 2270/2020, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n° 2270/2020, que designa o Servidor Municipal **OSVALDO LUIS ALVES**, para assinar os editais dos certames licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Administração de Sarandi-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:2B3E8B66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PARANÁ.

Tipo: **Menor preço por Item**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **03 de março de 2020 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:BF205898

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 100/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 100/2019-PMS, a empresa:

1) R. GARDIM LOCACOES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.096.071/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$9.609,00 (nove mil, seiscentos e nove reais).

Sarandi, 13 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:B0F6FF1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2353/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **CLAUDIA REGINA PERES, matrícula 1789,** portadora do CPF 019.538.639-65, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 31/05/2007 a 29/05/2012 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 17/02/2020 a 16/05/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:AE8F41E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2354/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **WELLINGTON DE OLIVEIRA BUENO, matrícula 5985,** portador do CPF 084.638.429-92, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/06/2013 a 11/06/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/03/2020 a 03/04/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F022A774

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2358/2020

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SILVANA DE ALMEIDA MOREIRA,** matrículas **3404** e **5345,** Portadora do CPF nº. 039.651.389-10, para além das atribuições de seu cargo, para atuar na Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento).

4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 833/2018, de 04 de Janeiro de 2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B7555781

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2359/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **DIAIRA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 3440,** portadora do CPF 155.974.628-90, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/11/2008 a 17/11/2013 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 17/02/2020 a 16/04/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A8788159

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2360/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSIANE DE ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula 6097,** portadora do CPF 079.244.239-31, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 17/01/2014 a 16/01/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/03/2020 a 30/04/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020**.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:319D755E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2361/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 4847,** portadora do CPF 006.078.929-86, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 31/03/2020 a 29/04/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:38FF560D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 271/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1690	21	FRANCIELE INOMATA MARIOTI	78,75

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:288B1F53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 272/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias17, 18, 19, 20 e 21de fevereiro de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0282203069	69	PAULO SERGIO DOS SANTOS	67,6
0381903069	70	BRUNO DA SILVA LAURINDO	67,2
0308303069	71	MARCIO ALEXANDRE MOYA	66,6
0355703069	72	SERGIO ANDRE CAMPOS SANTANA	66,6
0390003069	73	EDSON BORGES SOUZA	66,2

PAÇO MUNICIPAL, 13DE FEVEREIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BB052B3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2362/2020

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Coordenadoriade Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

FABIO PEREIRA PARDIM CPF: 016.628.429-70
Cargo: Técnico de Enfermagem - SAMU
A partir de 13/02/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9678C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1330/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1200 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
1201 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1208 - 3.3.90.32.00.00	33941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
1209 - 3.3.90.39.00.00	33941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2019, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.000,00
02	33941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.000,00
TOTAL			**55.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5DB77FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO 002/2020 SEMUTRANS VISTORIA ANUAL DO SERVIÇO DE TRASPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS ”TÁXI”, REFERENTE A 2020.

A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, em atendimento à determinação do **Código de Trânsito Brasileiro, art. 135, Alínea II e da Lei Municipal 2197/2015 e do Decreto 1605/2016, CONVOCA** a todos os cadastrados para o Serviço de Transporte Público Individual Remunerado de Passageiros ”TÁXI” para adequação as novas regras e vistoria nos veículos.

CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

• ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL;
• RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO (Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi);
• CRLV (Certificado Registro Licenciamento do Veículo);
• CRV (Certificado do Registro do Veículo);
• CNH COM ANOTAÇÃO DO EAR (Exerce Atividade Remunerada), conforme exige o CTB(DETRAN);
• CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;
• RG;
• CPF;
• CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS;
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE JUNTO AO INSS (LEI FEDERAL Nº 12.468/2011) COMO MOTORISTA AUTÔNOMO; OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
• 2 FOTOS 3X4. OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:
• VEÍCULO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO (Aos cadastrados que possuem ano de fabricação superior a 10 anos, poderá ser prorrogado por até 2 anos sua substituição desde que apresente laudo;
• TAXÍMETRO AFERIDO PELO INMETRO;
• LUMINOSO NO TETO COM A PALAVRA “TÁXI”.

VEÍCULO DEVERÁ SER APRESENTADO ADESIVADO/CARACTERIZADO:

• Veículo adesivado com faixa em cada uma das laterais, na cor azul, em recorte de vinil com largura variável entre, no mínimo, 20 (vinte) cm e no máximo, 35 (trinta e cinco) cm de largura total, e na parte traseira da faixa entre a porta e a lanterna deverá possuir um conjunto de quadrados na cor branca formando um quadriculado em contraposição com o fundo azul, contendo a seguinte descrição TÁXI CIDADE DE SARANDI;
• Na traseira do veículo, deverá ser afixada uma faixa na cor azul, com largura variável, entre, no mínimo 20 (vinte)cm, e no máximo 35 (trinta e cinco) cm de largura total, com os seguintes dizeres em fonte Arial, branca, maiúscula, TÁXI CIDADE DE SARANDI;
• Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento Taxímetro aferido pelo INMETRO, luminoso no teto com a palavra “Táxi”;
• Identificação numeral, conforme o cadastro na SEMUTRANS (Verificar número de cadastro junto ao Departamento de Transporte);

• O Veículo será submetido à vistoria regular pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN;

FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 15/02/2020 à 29/02/2019, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8E461494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2020

DECRETO Nº 10, de 12 de Fevereiro de 2020.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data de admissão os contratos dos Professores contratados através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019, de 08.01.2019, e homologado pelo Edital nº 001/2019 de 08.02.2019, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme relação abaixo;

Nº	NOME COMPLETO	DATA ADMISSÃO
01	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	18/02/2019
02	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES	18/02/2019
03	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	18/02/2019
04	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	18/02/2019
05	NAIR DE SOUZA SANTOS	18/02/2019
06	NATHAN CAMPOS NEVES	18/02/2019
07	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	18/02/2019
08	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	18/02/2019
09	RONE CESAR DIAS	18/02/2019
10	LUANA CHAVES DOS SANTOS	20/02/2019

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4C0FDD43

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
"ERRATA"

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Onde sê lê:
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.11.00

Leia-se:
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.11.00

Data: 13 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:855724C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL.
Data limite para entrega dos envelopes: **03/03/2020 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **03/03/2020 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1EF56C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGRAXAMENTOS, AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇO DE TROCA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
Data limite para entrega dos envelopes: **03/03/2020 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **03/03/2020 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:28E2435A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 17/02/2020 até às 09h00min do dia 04/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 04/03/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:58A6CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 009/2020, de 13 de fevereiro de 2020:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar, a pedido, a candidata ao cargo de Professor, Daiane Derenievicz, inscrição nº 003.500.191-62 do certame objeto do Edital nº 001/2018, de 24/08/2018.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:150FB437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 011/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, e considerando o pedido de final de lista efetuado pela candidata, resolve:

RECONVOCAR

Art. 1º A candidata para o cargo de professor, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CLASSIF.	NOME
42º	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);
q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:54B49980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 022/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 022/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NORMÉLIA LOTTERMANN EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) AREIAS**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.764,00 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

Data de Assinatura: 04.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:02A10FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 023/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) AREIAS**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.549,96 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Data de Assinatura: 04.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:893B4DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 021/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 021/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) AREIAS**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.286,29 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Data de Assinatura: 04.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1150DE37

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015

Número do Processo: 0018.0018784/2019
Objeto: *Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CCZ PUBLICIDADE E MARKETING
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação de execução do Contrato Administrativo n.º 019/2015 em 33 (trinta e três) dias corridos, iniciando-se em 07 de janeiro de 2020 e terminando-se em 09 de fevereiro de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual o previsto na cláusula primeira deste termo aditivo é o remanescente previsto em dotação orçamentária, no valor de R$ 210.091,35 (duzentos e dez mil e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme informado no processo.
Da Dotação Orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***36***
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***78***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***125***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***141***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***220***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***233***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 1343 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***242***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***285***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***286***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***288***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***308***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***309***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***312***
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***337***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***350***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***357***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***360***
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***363***
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***383***
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***389***
3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***852***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 – 1940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***416***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***428***
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***488***
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***855***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***530***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***562***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***563***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***583***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***584***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 687
13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 705
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***727***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***730***
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***742***
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***752***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***776***
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***790***
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***797***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***829***
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 845
04.122.0004.2.007 – Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 847
Data de Assinatura: 17.12.2019

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:811FF24D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2018

Número do Processo: 0018.0000207/2020
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 30/45, modificado por aditivo retardador de cura, fracionado em sacos de 25kgs.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - EPP
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo 2.000 (duas mil) unidades do total contratado, no valor de R$ 67.970,00 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta reais), correspondente a 25% do contrato.
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira e o remanescente em saldo (R$ 33.880,00) será de R$ 101.850,00 (cento e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Das Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***143***
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***173***
3.3.90.30.00 – 1510 – Material de Consumo ***174***
3.3.90.30.00 – 1511 – Material de Consumo ***175***
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 – Material de Consumo ***184***
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo ***185***
Data de Assinatura: 31.01.2020

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:443DF092

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2019

Número do Processo: 0018.0016700/2019
Objeto: *Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES - ME
Do Valor Contratual: O valor do contrato ficará adstrito ao seu saldo, no valor de R$68.398,05 (sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
Da Prorrogação Contratual: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 050/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/02/2020, finalizando-se em 21/02/2021.
Data de Assinatura: 05.02.2020

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:446CAB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a** Empresa **R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI – CNPJ 31.859.773/0001-51,** com sede na Rua Projetada B SN Águas de Jurema, Iretama – PR, neste ato representada pelo Sr. Ruan Moraes Palmiro, portador do RG 1.032.478-10 e CPF 086.546.779-02, doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 005/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando executar ações de educação dos servidores municipais na Semana Pedagógica para início do ano letivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços através de profissionais capacitados, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor total R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

RUAN MORAES PALMIRO
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DDE32872

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando executar ações de educação dos servidores municipais na Semana Pedagógica para início do ano letivo.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI – CNPJ 31.859.773/0001-51.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C9F2D277

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando executar ações de educação dos servidores municipais na Semana Pedagógica para início do ano letivo.

VALOR MENSAL: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PAGAMENTO: A vista, após a realização dos serviços.

CONTRATADO: R. MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO EIRELI – CNPJ 31.859.773/0001-51.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica no sentido de fazer a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Capacitação junto a Secretaria Municipal de Educação, visando executar ações de educação dos servidores municipais na Semana Pedagógica para início do ano letivo. Consistem em uma abordagem educacional que ocorre no cotidiano do trabalho e que carrega em suas bases teóricas estratégias pedagógicas que se utilizam da aprendizagem significativa, com vistas a alcançar a transformação das práticas profissionais. Portanto, pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, e que ocorre em ocasiões desencadeadas pelos problemas enfrentados na realidade, considerando os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm, bem como as necessidades do sistema educacional. Ao considerar uma capacitação deste cunho como uma estratégia inerente ao processo de trabalho em educação, há que se reconhecer que se faz necessária a promoção de iniciativas que possam fortalecer essa abordagem como potencial para a transformação das práticas profissionais. Além disso, importante frisar que o valor apresentado pela empresa atende da Lei 8.666/93. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria de Educação, Termo de Referência, Orçamentos e contratos similares, certidões negativas, documentos pessoais do Profissional, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de fevereiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:93A7DCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.581 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	024/2020	**Vigência:**	13.02.2020 A 12.02.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	008/2020		
Contratado:	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO – PRODUTOS DE USO ESSENCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 3.163,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8C0DEC55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.582 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	025/2020	**Vigência:**	13.02.2020 A 12.02.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	008/2020		
Contratado:	CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO – PRODUTOS DE USO ESSENCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 2.308,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8FDCD21D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.583 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	026/2020	**Vigência:**	13.02.2020 A 12.02.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	012/2020		
Contratado:	VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (POR M²) NA CENTRAL DO TRABALHADOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 11.075,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D80A435C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO – PRODUTOS DE USO ESSENCIAL, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.163,20 (três mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 13.02.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:311CEA03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO – PRODUTOS DE USO ESSENCIAL, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.308,00 (Dois mil e trezentos e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 13.02.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B151494E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PARTES:

VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO – MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (POR M²) NA CENTRAL DO TRABALHADOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 11.075,00 (Onze mil e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 13.02.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B0FA0D10

GABINETE DA PREFEITA
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor Substituto que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com especial fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição Federal; artigo 27, inciso II, da Lei nº 8.625/93; e art. 107 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP no bojo do Inquérito Civil nº MPPR-0005.19.000238-5.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina em seu art. 127 que "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que a regularidade da Política Urbana e o adequado ordenamento territorial e ocupação do solo urbano constituem direitos difusos, fazendo parte do meio ambiente urbano, e que cabe ao Ministério Público, nos termos art. 129, inc. II, "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos (...) aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 182 da Constituição da República de 1988, a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tendo como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 30, inciso VIII, da Constituição da República de 1988, compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição da República de 1988, a administração pública deve se atentar aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o artigo 161 da Lei Orgânica do Município de Andirá estabelece que caberá ao Poder Executivo Municipal promover a política de desenvolvimento urbano, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos munícipes;

CONSIDERANDO que o artigo 26 da Lei Municipal nº1.420/2001, a Secretaria de Obras e Urbanismo é encarregada de controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamentos do solo do Município de Andirá;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 28 da Lei Municipal nº1.901/2008 (Plano Diretor do Município de Andirá) estabelece como objetivo da política de ordenamento físico territorial do município o controle e direcionamento do uso e ocupação de seu território;

CONSIDERANDO que o artigo 28 da Lei Municipal nº 1.902/2008 estabelece que a aprovação de projetos, a concessão de alvarás para construção, a reforma ou ampliação de edificações, bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais só poderão ser emitidos em estreita observância às normas prescritas em lei;

CONSIDERANDO que o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.902/2008 estabelece que sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com a lei;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.906/2008 (Código de Edificações e Obras) exige a apresentação de uma série de documentos para o licenciamento de edificações, quais sejam o requerimento solicitando aprovação do empreendimento ao Prefeito, plantas do empreendimento a ser aprovado, cópia do título de propriedade do imóvel, projeto de combate ao incêndio, documentos exigidos pelo CREA, anotação de responsabilidade técnica e outras informações a serem exigidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.906/2008 estabelece que a aprovação de empreendimentos imobiliários demanda a apresentação de todas as peças gráficas do empreendimento em 4 (quatro) vias, assinadas pelos responsáveis técnicos pelo empreendimento, uma das quais devendo ser arquivada junto ao órgão competente do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 22 da Lei Municipal nº 1.906/2008 estabelece que uma vez aprovado o projeto técnico e que estando ele de acordo com as normas urbanísticas, todas as folhas do projeto receberão o carimbo de 'Aprovado' e rubricas do profissional habilitado encarregado da análise;

CONSIDERANDO que o artigo 28 da Lei Municipal nº 1.906/2008 estabelece que o Poder Executivo Municipal disporá de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo do interessado, para a análise e aprovação dos projetos técnicos apresentados;

CONSIDERANDO que o artigo 149 da Lei Municipal nº 1.906/2008, bem como seu parágrafo único, estabelecem que somente profissionais habilitados junto ao CREA poderão projetar, executar ou aprovar edificações de obras, sendo nulos qualquer Termo de Aprovação de Projeto, fornecimento de Alvará de Execução e Termo de Verificação e Conclusão de Obras e Serviços que não tenham sido realizados por profissionais habilitados junto ao CREA;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, por meio da ADI nº 1717, julgada em 07.nov.2002, a indelegabilidade de atividades típicas de Estado, dentre elas, o poder de polícia aqui abordado;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), reconheceu, através do Recurso Extraordinário nº 1041210, julgado em 22.mai.2019, que os cargos comissionados se destinam tão somente ‘‘ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas’’;

CONSIDERANDO que a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá constatou, através do Inquérito Civil nº 0005.19.000238-5, que empreendimentos imobiliários vinham sendo aprovados em desacordo com os parâmetros urbanísticos municipais e em desconformidade com os procedimentos administrativos de licenciamento urbanístico;

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir com rigor a legislação vigente:

RESOLVE RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Andirá, na pessoa da Prefeita, **Sr. IONE ELISABETH ALVES ABIB**, que:

1) Atenda, e que determine aos seus subordinados que seja atendido, estritamente aos trâmites estabelecidos na Lei Municipal nº 1.906/2008 para a expedição dos atos de licenciamento urbanístico de empreendimentos, tais como Alvará de Construção, Certidão de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) ou Habite-se;

2) determine que os órgãos competentes pelo licenciamento urbanístico do Município providenciem o arquivamento adequado dos documentos protocolados para a expedição de licenciamento urbanístico, bem como os próprios atos expedidos (Termos de Aprovação de Projetos, Alvarás de Construção e CVCOs), mantendo-os em fácil acesso para consultas de público externo;

3) determine que a avaliação dos projetos apresentados para aprovação de construção, bem como as fiscalizações para fins de emissão da Certidão de Conclusão de Obra (CVCO), sejam realizados tão somente por servidores de carreira do Município, afastando a realização do exercício do poder de polícia por parte de funcionários comissionados;

4) determine que a aprovação de empreendimentos no município de Andirá siga estritamente os parâmetros urbanísticos estabelecidos na legislação urbanística local;

5) determine que o Poder Executivo Municipal, representado por sua Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, se atente às considerações técnicas expedidas por seus agentes municipais em face aos projetos protocolados;

Assinala-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de resposta por escrito, a contar do conhecimento da presente, na qual deverá constar a informação sobre o posicionamento a ser adotado diante do conteúdo da presente **Recomendação Administrativa**.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ainda, à Prefeita do Município de Andirá, **QUE DETERMINE A PUBLICAÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá comprovado, no prazo de 10 (dez) dias.

Andirá, 10 de fevereiro de 2020.

BERNARDO MARINO CARVALHO
Promotor Substituto

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:05E56FA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.585 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal **MARILZA MARTINS DE SENA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo 01-02-2018 a 31-01-2019**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9E16DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, PUBLICADO NO DIA 06/02/2020, PÁGINA Nº 10 e 11, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DEVE SER RETIFICADA, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº 031/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE-SE LÊ:

no valor de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

Andirá, 13 de fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 13.351/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0D0DED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, PUBLICADO NO DIA 06/02/2020, PÁGINA Nº 11, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DEVE SER RETIFICADA, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº 032/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE-SE LÊ:

no valor de **R$ 120.600,00** (cento e vinte mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

no valor de R$ **100.500,00** (cem Mil e Quinhentos Reais).

Andirá, 13 de fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 13.351/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:231CB964

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO – DO TIPO MAIOR DESCONTO LINEAR, POR ITEM, SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/02/2020 à 06/03/2020.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 06/03/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 06/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 13 de fevereiro de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3C83F8D6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/02/2020 à 04/03/2020.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 04/03/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 04/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 13 de Fevereiro de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:777FC7EE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020 - DISPENSA 001/2020

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR.

OBJETO: CONTRATO COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR - ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO PARA QUE ESTE EXERÇA, EM PROVEITO E EM NOME DO CONTRATANTE, E CONFORME A COLABORAÇÃO E DIRETRIZES DEFINIDAS POR ESTE, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 48.006,00 (Quarenta e oito mil e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 14 de fevereiro de 2020.
DISPENSA Nº: 01/2020

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2429B946

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020 - DISPENSA 002/2020

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR.

OBJETO: FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ- CISPAR/PR, ESTE CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 15.410,67 (quinze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 14 de fevereiro de 2020.
DISPENSA Nº: 02/2020

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7FC5DEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização do Carnaval 2020 e Evento Adora Antonina, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referencia.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 002/2020, em favor das empresas abaixo:

ITEM 01: BANHEIRO QUÍMICO CARNAVAL 2020.
EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP
CNPJ nº 07.311.835/0001-01
Endereço: Rua Bélgica, 1.805 – Jardim Igapó.
CEP: 86.046-280 – Londrina - PR
Valor: R$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais).

ITEM 02: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA E PALCO - CARNAVAL 2020.
EMPRESA: DALLAS AUDIO VISUAL - LTDA.
CNPJ nº 03.015.027/0001-46
Endereço: Rua Visconde Cerro Frio, nº 272 – Novo Mundo.
CEP: 81.050-080 – Curitiba – PR
Valor: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

ITEM 06: SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E PRATICÁVEL PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.
EMPRESA: DALLAS AUDIO VISUAL - LTDA.
CNPJ nº 03.015.027/0001-46
Endereço: Rua Visconde Cerro Frio, nº 272 – Novo Mundo.
CEP: 81.050-080 – Curitiba – PR
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ITEM 03: ALAMBRADO/CAMAROTE - PIRAMIDE/PLATAFORMA/PALCO - CARNAVAL 2020.
EMPRESA: DRIAL ORG DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA - ME
CNPJ nº 95.409.611/0001-02
Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba.
CEP: 81.580-000 – Curitiba - PR
Valor: R$ 67.190,00 (Sessenta e sete mil cento e noventa reais).

ITEM 08: PALCO, HOUSE MIX E TENDA PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.
EMPRESA: DRIAL ORG DE EVENTOS ESPORTIVOS - LTDA - ME
CNPJ nº 95.409.611/0001-02
Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba.
CEP: 81.580-000 – Curitiba - PR
Valor: R$ 19.390,00 (Dezenove mil trezentos e noventa reais).

ITEM 09: CADEIRAS PARA O EVENTO ADORA ANTONINA.
EMPRESA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI - ME.
CNPJ nº 17.140.866/0001-09
Endereço: Rua João Bettega, nº 513 – Portão.
CEP: 81.070-000 – Curitiba - PR
Valor: R$ 5.189,00 (Cinco mil cento e oitenta e nove reais).

ITEM 05: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020.
EMPRESA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME.
CNPJ nº 18.499.902/0001-80
Endereço: PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1394.
CEP: 83.255-000 – Praia de Leste - PR
Valor: R$ 11.230,00 (Onze mil duzentos e trinta reais).

ITEM 07: CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO - CARNAVAL 2020.
EMPRESA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME.
CNPJ nº 18.499.902/0001-80
Endereço: PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1394.
CEP: 83.255-000 – Praia de Leste - PR
Valor: R$ 1.199,00 (Mil, cento e noventa e nove reais).

Valor Total do Pregão Presencial: R$ 264.896,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Por fim, fica expressamente convocada as proponentes acima classificadas, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F0EB59EB

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, torna público que está RETIFICANDO A DATA DE ABERTURA, através do presente, o Edital da Licitação denominado Pregão PRESENCIAL Nº 003/2020, cujo o objeto é Locação de caminhão pipa, na forma de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

FICA RETIFICADO A DATA DE ABERTURA DA SEGUINTE FORMA:

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 28 de fevereiro de 2020**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:DB03E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2020 - RETIFICA DECRETO 32/2020 - NORMAS CARNAVAL 2020

DECRETO Nº 035/2020

RETIFICA O DECRETO 32/2020 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, IV da Lei

Orgânica do Município de Antonina e, atendendo ao disposto no Código de Posturas Municipais e a Lei nº 035, de 28 de Dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Antonina e:

CONSIDERANDO que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infra-estrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e /ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

CONSIDERANDO que o evento, acrescido do aumento de público e da infra-estrutura gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e, que concorrem com o comércio localizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante O CARNAVAL DE 2020.

Retifica o Decreto 32/2020 que passa a ter a seguinte redação:

DECRETA:

1º - A atividade de comércio eventual, somente será exercida durante o período da O CARNAVAL DE 2020 que compreende os dias 21 a 25 de Fevereiro do ano em curso, na área especial de eventos, mediante expedição de licença de permissão de uso, pela Prefeitura Municipal de Antonina e de acordo com as Leis Tributárias.

2º - Fica declarada área especial de eventos, no período estabelecido no artigo 1º, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos, assim caracterizados:

DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

A ÁREA DE INFLUÊNCIAS DO CARNAVAL DE 2020 será ao longo da Rua Mestre Adriano e Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, tendo como inicio a transversal Av. Conde Matarazzo e final a transversal Rua Coronel Marçalo, tendo também como Áreas de Influências, as ruas perpendiculares que abrange a Rua Dr. Rebouças, Rua Cel. Libero, Rua Janguinho Pinto e Rua Oscar Renaud consideradas com principais e as Ruas Vicente Machado, Ermelino de Leão, Heitor Soares Gomes, Conselheiro Alves de Araújo e Justino de Mello consideradas como secundarias;
I – As Ruas Mestre Adriano, Dr. Carlos Gomes da Costa, Dr. Mello, Dr. Rebouças no dia 23 de Fevereiro a partir das 14:00 hr serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, que serão utilizadas como rotas de fuga, as mesmas serão sinalizadas através de placas informativas e de advertências, bem como, de cavaletes e/ou outros obstáculos colocado nas suas transversais.
II – As Ruas Cel Libero e Conselheiro Alves de Araújo, Carlos Gomes da Costa, Vicente Machado, Ermelino de Leão, Oscar Renaud e serão interditadas durante os períodos do dia 21 ao dia 25 de Fevereiro, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores.
.

DAS LOCALIZAÇÕES PARTICULARIZADAS

I - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E os considerados ambulantes (carrinhos e Food Truck) terão área destinada à Rua Oscar Renoud (entorno da Praça Coronel Macedo).
II – As barracas serão instaladas em espaço montado e coberto das pirâmides, enquanto os ambulantes ao longo do calçamento da Praça Cel. Macedo, sem a existência de cobertura
.
III – AMBULANTES
1º São considerados ambulantes:
a) Carrinho de alimentos e bebidas
b) caixa térmica (isopor)
c) Souvenir

IV – FOOD TRUCK

V – DEPOSITO DE APREENSÃO, os produtos e mercadorias apreendidos pelos Órgãos Fiscalizadores da Comissão Organizadora terão como destino o Theatro Municipal, nas dependências de fundos, sendo seu acesso pela Rua Coronel Libero.

DA NORMATIZAÇÃO

I – ÁREAS DE INFLUÊNCIAS, nos locais citado no 1º, Da Localização do Evento, fica instituído:
§ 1º - Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através Guinchos e levados para o pátio da Policia Militar e estarão sujeitos a atuações através de multas pelo órgão competente.
A – Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veiculo através do serviço de alto-falante;
B – Os proprietários dos veículos guinchados terão os ônus da taxa de guincho;
C – A PMA não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento;
§ 2º - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
A – O portador deste terá o produto apreendido e poderão sofrer detenção pela Policia Militar e/ou outros órgãos competentes;
B – Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, poderão comercializar, sendo que este só poderá ser consumido nas áreas internas do estabelecimento;
C - O comércio, acima citado, que não cumprir esta determinação será multado em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;
§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, não poderão ocupar por qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas) como, por exemplo, mesas e cadeiras e outros objetos, ou seja, áreas externas, que serão multados em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interditado durante o período do evento;
§ 4º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

II - As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fica instituído e na sua não observância serão passiveis de atuação de multas e outras penalidades:
A – Não poderá locar ou sublocar;
B – Não poderá ser utilizado para outros fins para o qual não especificado pelo licenciamento;
C – O licenciado deverá zelar pelas Barracas locadas pela PMA e devendo entregar nas condições de bom estado de conservação e integridade, todos os seus itens e acessórios, que recebeu.
Não sendo permitido a retirada de quaisquer itens (peças), da composição da barraca. Constado à subtração de algum item, cabe o direito da PMA a cobrar do responsável pela barraca o valor do mesmo, tendo como referência o estipulado pelo mercado, ou a sua substituição de igual quantidade e qualidade. Cabendo ainda sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
D – Os itens fornecidos diretamente ao licenciado pelo patrocinador deverão ser devolvidos, ao mesmo, nas suas quantidades, qualidades e especificações, este fato não indica a responsabilidade da PMA ou Comissão Organizadora de qualquer tipo de ônus, mas por indicação da patrocinadora sobre o afetado a PMA poderá promover sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
§ 3º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade.
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou

definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesma promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
§ 4º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda em Barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
2.8 – Deverá estar acessível tabela de preços dos produtos comercializados.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
B – É proibido a instalação de antenas e a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;
C – É proibido lavar roupas nas barracas, bem como instalação de varais de roupas e de barracas dormitórios no espaço da praça.
D – É proibido banhos total ou parcial dentro das barracas
E - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
F – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
G – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

III – Os AMBULANTES

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver com o alvará regularizado junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachás padrão e especifico para esta atividade;
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo a promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelos órgãos fiscalizadores da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal (valor de UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
§ 3º - Do funcionamento:
A – Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e especificas, tais como:
1 – Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2 – Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:
2.1 - Todo comércio em Barracas, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras relógio, etc.), entre outros.
2.4.3 -Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos a atividade, tais como: tosse, entre outros;
2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
2.5 - É responsabilidade do comerciante:
2.51 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
2.6 - Os alimentos destinados à venda deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.
2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados, poderá levar a INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.
3 – Treinamento de Manipuladores, os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária que emitirão certificados de manipuladores e os titulares e auxiliares tendo que estar em posse deste quando da vistorias feitas nas barracas, o titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar dos afazeres.
4 – Vistoria da Fiscalização Municipal.
B – É proibido a utilização de televisores e aparelhos sonoros;
C – É proibido lavar roupas, bem como instalação de varais de roupas;
D - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envazadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro.
E – Os Lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.
F – O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passiveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

IV – AMBULANTES DE BEBIDAS (Caixa Térmica)

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;
§ 2º - Fornecimento de Identificação:
A – Será fornecido 01(um) Crachá padrão e especifico para esta atividade, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelo Titular (vendedor);
B – O extravios destas identificações, acima citado e principal, implicará em nova retirada de nova licença;
C – O fornecimento de Crachás extras para Titular (vendedor), somente será fornecido mediante nova licença;

D– É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal(UPM) por armazenamento e proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo 24 horas.
E – O transporte de bebidas, pelos Ambulantes de Bebidas, para venda nas Áreas de Influências somente será permitido em 01(uma) Caixa Térmica até 30 litros, por ambulante.
F – É vetado aos Ambulantes de Bebidas promoverem a venda fixa de bebidas e/ou em carrinhos, visto que a licença é para venda ambulante. Na reincidência será passível de penalidades acima citadas.
§ 3º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído.

V – GENÉRICAS

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos.
A – Os infratores, vendedores e consumidores, sofrerão a penalidades inerentes regidas por leis e normativas em vigor.
§ 2º - Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos Órgãos Competentes (Policia Civil e Militar e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passiveis de penalidades de até detenção conforme leis e normativas em vigor.
§ 3º - É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.
§ 4º - O embaraço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito a imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa respectiva ao infrator, bem como a remoção por meio de guincho sendo o custos deste de responsabilidade do infrator.
§ 5º - Na vias públicas especificadas, não será permitido o estacionamento de veículos durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, entre 14:00 hr às 04:00 hr, fica determinado pela Prefeitura Municipal, os seguintes horários: das 06:00 hr às 18:00 hr para carga, descarga e coleta de lixo das barracas e outros estabelecimentos.
§ 6º - Terão acesso à área especial de eventos os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.
§ 7º - Aplica-se à área especial de eventos, além de regulamento neste Decreto, as normas estabelecidas na Lei nº 034/2001 - Código de Posturas Municipais e Lei nº 035/2001Código Tributário Municipal.
§ 8º - A licença de permissão de uso é pessoal e intransferível, obrigando os ambulantes a portarem as credenciais e identificações próprias do evento a que se destina, cessando a eficácia quando decorrido o prazo de duração do evento.
§ 9º - Os Comércios Temporários ou Fixos que pretenderem solicitar Licença de Funcionamento junto a PMA, nas Áreas de Influências do Evento, terão até o dia 10/02/2020 para fazer a solicitação. Após esta data não serão aceitas para este evento.
§ 10º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.
§ 11º - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.
I - Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.
II - No caso de material ou mercadoria perecível, salvo aqueles que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizados imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.
III - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias, deverão ser inutilizadas adequadamente.
IV - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.
§ 12º - Os produtos expostos à venda dentro da área especial de eventos, sujeitam-se a vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências Municipais legais, bem com, a imediata apreensão e cassação da licença de permissão de uso, quando não atendidas as normas estabelecidas, ou inexistir as condições exigidas para a sua permissão, bem como, observar a Lei Federal nº 6.437/77, de Vigilância Sanitária.
§ 13º - No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.
I - As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.
II - Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor de 25 (vinte e cinco) UPMs.
§ 14º - Os licenciados têm obrigação de:
I – comercializar exclusivamente as mercadorias constantes da licença;
II – exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;
III – somente comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso ou consumo;
IV – manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
V – portar-se com respeito para com o público e colegas e evitar a perturbação da ordem e tranqüilidade pública;
VI – transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.
VII – Será ainda exigido dos licenciados a efetuar varrição do lixo gerado pelo seu trabalho e dar destino final adequado estipulado pela Comissão Organizadora.
§ 15º – O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 24:00(vinte e quatro) horas, bem como a ocupação de espaços que não os expressamente determinados, implicará na cassação da licença.
I - Na infração de qualquer dispositivo desta Seção serão impostas as seguintes sanções:
A - multa de 10 (dez) UPMs;
B - apreensão da mercadoria ou objetos;
C - suspensão da licença.

VII – DO VIGOR

§ 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D05301F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 101 do Código Tributário Municipal (Lei nº 35/2001), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2020 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**

NOTIFICA, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.**
NOTIFICA também que, conforme artigo nº 102 do Código Tributário Municipal (Lei nº 35/2001), contestação ou reclamação contra o lançamento deverá ser efetuada 10 (dez) dias antes do vencimento, fundamentando os fatos em requerimento protocolado. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.
NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU serão distribuídos, a partir do dia 14/02/2020, no Setor de IPTU da Prefeitura, sito a Rua XV de Novembro, 150, Centro, Antonina-Pr. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto a Divisão de Tributação.
NOTIFICA finalmente que o IPTU poderá ser pago em cota única, com descontos de 20% (vinte por cento) até 16/03/2020; 15% (quinze por cento) até 31/03/2020; 10% (dez por cento) até 15/04/2020 ou em 07 (sete) parcelas, com vencimento em 15/04/2020, 11/05/2020, 10/06/2020, 10/07/2020, 10/08/2020, 10/09/2020 e 13/10/2020, e deverão ser pagos nas seguintes instituições: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; ITAÚ; CASAS LOTÉRICAS e CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

***Nota*: Os contribuintes que residem fora do Município de Antonina e que possuem endereço de correspondência cadastrados receberão os carnês no endereço constante no cadastro imobiliário desta Prefeitura a partir de 17/02/2020. Quem não receber até dia 16/03/2020, poderá imprimir segunda via* no endereço eletronico: www.antonina.pr.gov.br, conforme orientações constantes no carnê do ano anterior.**

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6331C944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33/2020 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 33/2020

EMENTA: Abre crédito especial na importância de até R$ 967.702,01 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019, e Lei 003/2020,
DECRETA
Art. 1º -Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 967.702,01 (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e um centavo)

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gabinete do secretário da SA
410- 3.1.90.13.00.0000 – 31075 – Obrigações Patronais .....R$ 200.000,00

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
0.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
409- 3.3.90.47.00.0000 – 31075 – Obrigações Tributárias e contributivas .....R$ 9.677,02

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
411 – 3.1.90.13.00.0000 – 31075 – Obrigações patronais – R$ 200.000,00
408 – 4.4.90.51.00.0000 – 31075 – Obras e Instalações.....R$ 558.024,99

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 967.702,01

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DCC9AF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – QUARTO TRIMESTRE DE 2019 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E FMDCA

O Prefeito do Município de Astorga e a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao QUARTO TRIMESTRE DE 2019, do Plano Municipal de Assistência Social - FMAS e FMDCA**, a ser realizada às **14 horas**, do **dia 17 (dezessete) de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), no Auditório do Paço Municipal de Astorga.**
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 13 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MARIA EDNA GUIZILINI ZIROLDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:62CE9D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2020

EDITAL Nº 003/2020

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **17/02/2020** à **21/02/2020**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	EDUCADOR
Classificação	Nome do Candidato
9º	EMILY BASSO
10º	DAYANNE TACYANNE DE MATOS BANDEIRA
11º	EDNA REGINA ZANLORENSE
12º	DELIANE LIMA

Cargo	AUXILIAR EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
15º	MARTA KRZYZANOVSKI BEZERRA
16°	KETLYN GONÇALVES RIBAS
17º	THAÍS VIEIRA FARIAS
18°	MARCIA KARINE HOFFMAM CAMARGO INGLÊS
19°	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA
20º	MARIA ROSA SCHWEBEL
21º	DAIANE CEZÁRIO BORGES
22º	KEILA CASSIANE FARIAS

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
2°	PATRICIA ALVARISTO

Cargo	PROFESSOR
Classificação	Nome do Candidato
30º	JOÃO EDUARDO DO PRADO
31º	JESSIKA MARIA SETLIK
32º	MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA

Cargo	CIRURGIÃO DENTISTA
Classificação	Nome do Candidato
4º	KAOANA IANIK

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2020

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

- Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
- Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
-Certificado de Reservista se possuir;
- Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
- Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
- Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
- Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
- Registro no Conselho profissional de classe;
– Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E13F5D6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020

EDITAL Nº 005/2020

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **17/02/2020** à **21/02/2020**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação	Nome do Candidato
45°	ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA

Cargo	EDUCADOR/ CUIDADOR
Classificação	Nome do Candidato
24°	JOSIANE HENRIQUE
25º	ANA CELIA DORNELLES MELLO

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2020

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
- Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
- Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
-Certificado de Reservista se possuir;
- Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
- Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
- Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
- Registro no Conselho profissional de classe;
– Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
– Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB50E1C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2020

PORTARIA N.º 071/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos Processos Administrativos n.º 5952/2019 e n.º 1370/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 03.02.2020 a 18.03.2020, para o servidor **EDSON JOSE DO NASCIMENTO,** registrado na matrícula n° 40581, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.02.2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 041/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D52E7571

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 4142-1, diretora de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de fevereiro de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4AD3856

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.743.442/0001-90, com sede à Avenida Padre Natal Pigato, 1.740, Vila Elizabeth, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de avisos contendo os resumos dos editais das Concorrências, Tomadas de Preços, Concurso e Leilões, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/1993, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com prazo de execução e vigência de até 31 de dezembro de 2020, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78474440

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 019/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 019/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade legal, a serem prestados por órgão de imprensa escrita de circulação regular, para a publicação e veiculação de avisos contendo os resumos dos editais das Concorrências, Tomadas de Preços, Concurso e Leilões, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/1993.
VALOR: Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.131.0002-2008-3.3.90.39.90.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C650D80

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 02/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 02/2020, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE ASFALTICO COM C.B.U.Q. DA VIA PÚBLICA URBANA: RUA DOM PEDRO II, NOS ENTRONCAMENTOS COM A RUA VEREADOR JOANIM STROPARO, NA LOCALIDADE DE SÃO CAETANO, NESTE MUNICIPIO, NO DIA 02/03/2020 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CED0FA9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 01/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 01/2020, PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAGEM E PERCUSSÃO (spt) DE AREAS PERTENCENTES E/OU INTERESSE PÚBLICO AO MUNICIPIO DE BALSA NOVA, NO DIA 02/03/2020 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F5338C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 PROCESSO ADM. N° 0142020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com a COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-COMCAM, situada na cidade de Campo Mourão – Paraná, para **ADESÃO A 3º COPA COMCAM/SICREDI DE FUTEBOL AMADOR REGIONAL 2020 REALIZADO PELA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - MICRORREGIÃO XII**, pelo valor de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

Barbosa Ferraz, 12 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:054F4340

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°015/2020 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº03/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	03 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	08:30
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 165.520,99(cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY EM ANEXO ESC. JOSÉ ARNO TURKEY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ANO LETIVO 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AC8FAD75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 10/2020

PORTARIA Nº 10/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio à Servidora **EDILAINE APARECIDA FERRO FRAZÃO** portadora do RG. 10.442.500-3/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Enfermeira, a partir de 11 de Fevereiro de 2020 a 10 de Abril de 2020. Referente ao período aquisitivo 2015/2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Fevereiro 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C4FA19FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 11/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio ao Servidor **VAGNER CORREIA PEREZ** portador do RG. 6.131.991-3/PR. Lotado no Regime Estatutário no cargo de Operador de Máquina Pesada, a partir de 10 de Fevereiro de 2020 a 10 de Março de 2020. Referente ao período aquisitivo 2014/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Fevereiro 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:6540ADE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020

SÚMULA: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à Professora **SIMONE VIEIRA SANCHES**, portadora do RG nº 9.875.107-6/PR. Admitida em 08/02/2017, Progressão do Nível I para o Nível III, em virtude de término de estágio probatório e por ter concluido curso de especialização.
Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de Março de 2020 para Professora Nível III, Classe 1.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de Fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C24E91FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2020

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.713.020/0001-60.
Objeto: Fornecimento de Combustível, conforme Dispensa de Licitação 01/2020.
Contas Dotações: 0070 do exercício de 2020.
Valor: R$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais).
Data da Assinatura: 10/02/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6E4EE4D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para apreciação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020 (Sexta Feira), às 15h30min horas na Câmara Municipal, situada a Rua Rui Barbosa, 098, centro.

Barra do Jacaré, 13 fevereiro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente da Câmara
2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:21435B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 173/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 687 de 20/11/2018 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, naquilo que dispõe sobre a progressão salarial dos servidores ***RESOLVE:***

Art. 1º. Ficam reenquadrados a partir dos dias 01 de Fevereiro e 01 de Maio de 2020 os servidores efetivos da Câmara Municipal em uma nova faixa de vencimentos na Tabela de Valores de cargos, conforme relação abaixo:
I – Reenquadramento a partir de 01/02/2020 o servidor:

Nome	Admissão	Período de efetivo exercício no cargo	Faixa venc. anterior	Faixa Venc. Atual
João Penteado da Cruz	07/02/2000	20 anos	Letra I	J

II – Reenquadramento a partir de 02/05/2020 da servidora:

Nome	Admissão	Período de efetivo exercício no cargo	Faixa venc. anterior	Faixa Venc. Atual
Ednéia Maria Camilotti	01/05/2002	18 anos	Letra H	I

Art. 2º. O vencimento básico de cada servidor efetivo contido na Tabela de Valores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Jacaré será correspondente à estrutura do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, instituída na Lei Municipal 687 de 20/11/2018.
Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente
2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:93A2E7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Nº Processo: 013/2020. Objeto: Certificados Digitais, E-CNPJ A1, E-CPF A1 e E-CPF A3, Setor de Administração Municipal. Valor Global de **R$ 1.061,00 (Um Mil e Sessenta e Um Reais),** adjudicado à empresa, PROJJECTTO SOLUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI ME, CNPJ - 17.243.754/0001-75, Rua Vergueiro, nº 2045, Andar 7, Sala 709, Vila Mariana, CEP 04.101-000 SãoPaulo - SP. Processo de Dispensa de Licitação realizado em conformidade com Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ratificado em 13/02/2020 pelo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9D94FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 15:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), no Prédio da Câmara Municipal, para audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2019.

Barra do Jacaré, em 12 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A5ECE9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

01/2020

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619, Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Valdemar Périco**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a Lei complementar 101/2000.

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, as 13:30 horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:
Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D14A4380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 008/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
Valor.....: R$ 8.056,90 (oito mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência...: Início: 13/02/2020 Término: 11/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR2/2020
Recursos...: Dotação:
354 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
402 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 20 MPA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PISO EM TORNO DO CAMPO SOCIETY QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO BOSQUE MUNICIPAL E DE O PAVIMENTO DE UM BOEIRO NO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EC5BF318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL Nº 002/2020

JOÃO CARLOS PADILHA, Presidente do **LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e, de conformidade com o resultado final da escolha por eleição da Composição do Conselho de Ética, através do Capítulo V, art. 13 e 14 de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Bituruna – PR, instituída através da Resolução 008/2013, de 08 de abril de 2013, efetuada e registrada na Ata da 02ª Sessão Ordinária de 10 de fevereiro de 2020, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

Art. 1º - Fica composto o Conselho do Código de Ética e Decoro Parlamentar para o exercício de 2020, pelos vereadores abaixo relacionados:

Presidente: Mário Vilmar Zampieron;
Vice Presidente: Célia Nunes da Rocha;
Relator: Gerson Luis Lanzarini;
Membro: João Marcel Nhoatto;
Membro: Adélcio Valério Coloda;
Suplente: Amélio Domingos Zamboni;
Suplente: Marlene Masiero Casamali;
Suplente: Nelson Liber.

Art. 2° - Este Conselho passa a ter vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CD93B4D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 003/2020

REFERENCIA SOBRE A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente do Legislativo Municipal de Bituruna - PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o **Regimento Interno** e suas alterações, e com o Termo de Inservibilidade de Bens n.º 001/2020 aprovado pela Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Portaria n.º 019/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Serão considerados inservíveis para desenvolver as atividades do Legislativo Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, podendo ser objeto, inclusive, de descarte ou doação os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onere de maneira desproporcional o erário.

Art. 2º - Fica declarado inservível para desenvolver as atividades do Legislativo Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, os bens móveis a seguir relacionados:

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
0025	01	Monitor de Vídeo LCD 18,5" - Marca AOC Modelo E970S
0255	01	Micro Computador Gigabyte Core i3 4GB Memória 500GB HD
0269	01	Micro Computador - Server 2003 Xeon Dual Core 4GB Memória 500GB HD
0270	01	Monitor de Vídeo LCD 18,5" - Marca LG Modelo Flatron
0272	01	No-Break NHS Modelo Compact Plus II
0278	01	Roteador Intelbras Wireless N 150Mbps WRN 150
0284	01	Monitor de Vídeo LCD 17" - Marca Samsung Mod. 743B
0287	01	Micro Computador - Core 2duo 2GB Memória 320GB HD

Art. 3º - Ficam automaticamente desvinculados do Patrimônio do Legislativo Municipal os bens acima elencados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:07E6FA0B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2019

003/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MINEIA SCARIOT BRUSKE ME**, sito a RODOVIA DO CAQUI, 1710 - LJ 01 AP 05, cidade de Campina Grande do Su- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05639875000151, neste ato representado por MINEIA SCARIOT BRUSKE, CPF Nº 01768526974, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 2/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2019, a partir de seu vencimento, até **18/02/2021**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 35, Seq II.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:99B28B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 39.823,96 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(131) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-3332 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.232,00
(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3332 - MATERIAL DE CONSUMO	29.591,96
Total Suplementação:	**39.823,96**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	**Valor**
3332	39.823,96
Total	**39.823,96**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1013528B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(21) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Suplementação:	**4.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Anulação:	**4.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9624E7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 026/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(356) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(388) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100,00
Total Suplementação:	**12.100,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
Total Anulação:	**12.100,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de fevereiro de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AA804320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁSGLP E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO 13 KG, em conformidade com o Edital e Anexos, a pedido das Secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 02 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 37/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:00E4B6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2020
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA URGENCIA E EMERGENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 28 de fevereiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 11 de fevereiro de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 37/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:ACFF9989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2020
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÕES FUTURAS MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO, SUÍÇOE FEMININO, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 03 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 37/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DAE9D744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019

Tendo em vista um erro de digitação do ano do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 142/2019, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2020

Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2019

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:381DAD99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046 2020

PORTARIA nº 41/2020
Data: 13/02/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Vilso Francisco Zeni	1174118	Operador de Máquinas Agrícolas	17/02/2020 a 17/03/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:19561F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6/2020 – CANCELA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 1/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2019

EDITAL Nº 6/2020 – CANCELA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 1/2019

Divulga o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2019 - da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2019 do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO: O CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, regulamentado pelo edital 1/2019, destinado a cadastro de reserva para admissão de Fisioterapeuta em caráter temporário e excepcional pelo período de um ano, em virtude de a extinção da vaga pela Lei Municipal nº 922/2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3DF9FD8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 40, totalizando um valor de R$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:28388184

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de outubro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2051AD3D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: **MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 16,66% da quantidade dos itens 19, 22, 35, 46, 56, 61, 63, 72, 81, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 138, 193, 213, em 20% da quantidade dos itens 41 e 57, em 23,33% da quantidade do item 18, em 22,22% da quantidade dos itens 8 e 149, em 24% da quantidade dos itens 77 e 107, e em 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 202, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 222, 223, 226, 228, 229, 230 e 231, totalizando um valor de R$ 28.097,02 (vinte e oito mil, noventa e sete reais e dois centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D7B68F8

ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA"

Retifica Portaria nº 4387/2020 de 12 de fevereiro de 2020.

Fica Retificado o Art. 1º da Portaria nº 4387/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2020. Edição 1948, para que passe a constar com a redação correta:

Onde **lê-se:** (...) Conceder a Senhora Giovana Isabel Pinto.
Leia-se: (...) Conceder a Senhora Carolina de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, 12 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3CC692D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020, com abertura marcada para o dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, fica PRORROGADO para o dia 20 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, no endereço Praça Paraná, n° 77, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Justificativa:
O presente processo será prorrogado haja vista que o pregoeiro e toda sua equipe de apoio neste dia no horário marcado não se encontrará presente, pois estarão participando do curso Pregão eletrônico – As mudanças do Decreto 10.024/2019, a ser realizado pelo Instituto IPZ, no município de Cascavel/PR.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE

Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A4147673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira – Vigência
Por se tratar de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja ininterrupção propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 09 de fevereiro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.
Cláusula Segunda –Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, conforme demonstrado na tabela abaixado:

Softwares	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
PRONIM e Social - Adequação	300,00	309,48	322,57
PRONIM GP - Registro SMT	250,00	257,90	268,81
PRONIM e Social - Comunicação Eletrônica	400,00	412,64	430,09
PRONIM AR - Protesto CDA	550,00	567,38	591,38
Valor Total Mensal			**R$ 1.612,85**

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 08 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:A5A6496A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

Processo Licitatório Nº 01/2020 – **HOMOLOGADO EM: 11/02/2020**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/02/2020 à 12/02/2021)
DETENTORA: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ: 13.349.975/0001-71.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Mão de obra para serviço de plantio de grama em leiva.	m²	2.000	4,10	8.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1322.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EE73AB65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 03/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras aquisições e instalações de climatizadores do tipo ar condicionado, a ser utilizado pelos Departamentos municipais do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 05/03/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:82FF2CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, **conforme** anexo observadas as especificações ali estabelecidas.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2020, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02	VACCARIN & ALFF LTDA-ME Inscrito no CNPJ: 18.574.431/0001-27	R$ 13.100,00
TOTAL		R$ 13.100,00

Braganey, 12 de Fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:B1B259EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na oferta de oficinas, capacitações e palestras; para que possam ser desenvolvidas as seguintes atividades; oficinas de Karate, Futebol e Futsal, Oficinas de Capoeira e Jiu Jitsu, Oficinas de Danças Coreografadas como Dança de Rua, Hip Hop, Dança Infantil e Balé, e Oficinas de Artesanato como Bordado em Chinelo, Chochê, Ponto Cruz, Decoupage, Customização em Roupas, tricô e Pintura em Tecido, palestras e capacitações, para atender famílias, crianças e adolescentes que são atendidos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo período de 12 (doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2020, conforme segue o vencedor**:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	B.H.R TEIXEIRA BERBET EIRELI Inscrito no CNPJ:08.495.292/0001-92	R$ 20.825,00
02	CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA Inscrito no CNPJ:09.016.017/0001-01	R$ 24.000,00
03	JORGE NICOLAU Inscrito no CNPJ:24.069.459/0001-00	R$ 22.190,00
04	IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI Inscrito no CNPJ:10.917.639/0001-90	R$ 22.225,00
05	MURIEL TREINAMENTOS LTDA Inscrito no CNPJ:02.241.579/0001-00	R$ 19.900,00
TOTAL		R$ 109.140,00

Braganey, 12 de fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:A84A5A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de materiais de consumo compreendendo utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey – PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2020, conforme segue o vencedor**:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	NILVA GOMES Inscrito no CNPJ:07.577.537/0001-68	R$ 2.776,05
TOTAL		R$ 2.776,05

Braganey, 12 de fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6632D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV) e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), Executados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2020, conforme segue o vencedor**:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30	MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI Inscrito no CNPJ:31.424.501/0001-29	R$ 102.970,00
TOTAL		R$ 102.970,00

Braganey, 12 de fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:9385B8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 008/2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 007/2019

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.121.902/0001-73, com sede a rua Arthur Pereira,860, centro, na cidade Braganey, Paraná, representado por seu Prefeito em Exercício Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço a rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, n.º 3596, centro, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, CEP:87.501-200, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **DORIVAL MARCOS RODRIGUES**, brasileiro,solteiro, portador do RG n.º 7.208.417-9 SSP/PR e CPF n.º 006.909.699-61 residente na rua rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, n.º 3596, fundos, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, CEP:87.501-200,, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: **Contratação de instituição de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos do Município de Braganey,** conforme **descrito no edital da TOMADA DE PREÇOS 007/2019.**
Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019,** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor total para a execução do serviço é de **R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS) MIL**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.
Parágrafo Primeiro – Na hipótese de ultrapassar o número de 700 (setecentos) candidatos, será paga à contratada o valor de R$70,00 (setenta reais) por inscrição excedente a 700.
CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro - O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:
Primeira parcela: Na publicação do Edital de abertura do Concurso (50% do valor do contrato);
Segunda parcela: Após a homologação final (50% do valor do contrato).
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS
O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) *dias* e será contado a partir da assinatura do contrato

Etapa	*Descrição*	*Prazo*
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subseqüente ao encerramento das inscrições
4.	Realização da prova escrita	Máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate	Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
6.	Entrega do resultado da prova prática, com desempate	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será **de 120 (cento e vinte) dias**. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes, podendo ser prorrogado a critério do Município.
Parágrafo Segundo – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

BRAGANEY, 12 de Fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:03B8F002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2019
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA
PRESENCIAL Nº. 002/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FROELICH NICULITCHEFF LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 1893, apto Centro, Cascavel –PR., inscrita no CNPJ nº. **22.697.182/0001-34,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **ODILON ERICO FROELICH FILHO**, portador da cédula de **RG: 14.249.157-5 e CPF nº 861.762.009-97**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Psiquiatria e Ginecologia/Obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Presencial nº. 002/2019

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato. A prorrogação compreende o período entre 14/02/2020 até 13/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 13 de fevereiro de 2020.

Município de Braganey
Contratante
VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício
Contratante

Froelich e Niculitchef LTDA
ODILON ERICO FROELICH FILHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

João Carlos Guzzo
CPF: 277.847.970-87.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:2ADF95B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY PARA O VICE PREFEITO

No dia 10 (dez) de fevereiro de 2020, às 08h00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey – **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, e o Vice Prefeito – **Sr. Valdir Zielinski**, na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de transmissão temporária do cargo do Prefeito Municipal para o Vice, durante o período de 15 (quinze dias), até o dia 24 de fevereiro de 2020, período em que o Prefeito Municipal **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, se licenciará para gozo de férias (parciais), nos termos do inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Dado início à solenidade, é pelo trabalho e união de todos. Também agradeceu o apoio do Vice Prefeito e dedicou- o Prefeito Municipal **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, disse que **BRAGANEY** vive hoje um dos melhores momentos de sua historia política administrativa, graças a grandes parcerias, parlamentares, a nossa equipe de colaboradores e equipe de governo que vem nos ajudando a fazer uma gestão dinâmica e eficiente. Fazendo de fato um trabalho de reconstrução do nosso município que definitivamente resurge e vem se reinventando dia após dia com obras de infraestrutura, com atendimento mais humanizado melhorando a qualidade de vida de quem mora no campo e na cidade, e com isso conseguimos até então resgatar a credibilidade o respeito da população, dos fornecedores, ate mesmo do ministério público que tem percebido a mudança de gestão e o ótimo momento que vive hoje o nosso município, fruto de um trabalho realizado em equipe. Harmonia e o comprometimento de todos tem sido fundamental para esse momento tão importante que vive hoje o nosso município. Concluiu agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e a confiança da comunidade, inclusive ser grato ao trabalho de alto nível dos Vereadores, que estão dando sustentação às mudanças e viram a seriedade e transparência implantada na atual Gestão, que é um governo pautado no diálogo, em ouvir as pessoas e comunidades e planejar junto com os servidores, parlamentares, comerciantes, empresários, entidades e cidadãos, de forma democrática. Entafizou que se a cidade de Braganey está se tornando e se tornará um canteiro de obras que no período que exercerá o mais importante cargo e função pública da cidade serenidade e ressaltou a certeza será feito um ótimo trabalho diante do caráter, responsabilidade e espírito público que possui. Pediu que toda equipe dê apoio ao Prefeito em exercício **Sr. Valdir Zielinski** e passou a palavra que agradeceu a confiança do **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, ressaltando seu caráter e dedicação, enquanto pessoa de bem, que está se dedicando a melhorar a cidade de Braganey, que há muitos anos o povo precisava de um Prefeito e governo com foco no enfrentamento e solução dos problemas, com Gestão, planejamento, responsabilidade, garra e humildade. Expressou o Vice Prefeito **Sr. VALDIR ZIELINSKI**, é um orgulho estar assumindo o comando do Município nestes próximos 15 dias e pediu apoio de todos para que os projetos, contratações e realizações continuem neste período no mesmo ritmo acelerado. Expressou que este Governo está mostrando que pessoas sérias e dedicadas as causas públicas fazem a diferença, pois toda a população ganha. Encerrada a fase de explanações, foi assinado a presente Ata de transmissão temporária de cargo de **Prefeito** ao **Vice Prefeito**, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, **Sra. Cibele Castelhani de Andrade**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey-PR

SR. VALDIR ZIELINSKI
Vice Prefeito Municipal de Braganey-PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:ADDB3BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020

Processo dispensa Nº. 19/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 19/2020, de 13/02/2020, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em relação ao ICMS, Nota Fiscal do Produtor e outros serviços para a Secretaria da Fazenda " pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964 CNPJ Nº 28.509.903/0001-11 no valor total de R$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, treze dias de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DC0B0F7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

DISPENSA 19/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964 CNPJ Nº 28.509.903/0001-11
Data de Assinatura: 13/02/2020
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em relação ao ICMS, Nota Fiscal do Produtor e outros serviços para a Secretaria da Fazenda.**
VALOR**:** R$16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC70BDFC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 02/2020

Súmula: Aprovação do Balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 12 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:374BBF77

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 03/2020

Súmula: Aprovar a instituição de declaração de inexistência do fato denunciado a respeito do recebimento indevido do benefício (Programa Bolsa Família) para as famílias residentes no Assentamento Novo Horizonte.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a instituição de declaração de inexistência do fato denunciado a respeito do recebimento indevido do benefício (Programa Bolsa Família) para as famílias residentes no Assentamento Novo Horizonte.

Art. 2º Aprovar a instituição da declaração supracitada para todos os casos de denúncias de recebimento indevido do benefício oriundo do Programa Bolsa Família.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 12 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18DAFC52

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 04/2020

Súmula: Aprovação da Concessão do Cartão Alimentação para usuários da política de Assistência Social que possuem como única fonte de renda o trabalho na empresa JM Navarro.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a concessão do Cartão Alimentação para usuários da política de Assistência Social que possuem como única fonte de renda o trabalho na empresa JM Navarro**,** por tempo determinado e conforme os preceitos descritos na resolução do CMAS nº 20 de 2019 que define critérios de provisão de Benefícios Eventuais.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 12 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8890AA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de veículo de propriedade de terceiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de veículo de propriedade de terceiros para fins de ressarcimento.

I. Comissão Interna:
- Hélio Vicente Pryzotto - RG nº 2.117.922-1;
- João Beppler - RG nº 5.343.793-1;
- Rogério Schimidt - RG nº 8.295.561-5.

II. Comissão Externa:
- Darli Meurer - RG nº 5.879.083-4;
- Elizeu Cézar Pereira - RG nº 5.291.834-0.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação, terá a incumbência de avaliar o veículo com as seguintes descrições:
- Veículo: GOL.
- Marca: VW/Gol - CLI.
- Ano: 1996/1996.
- Chassi: 98WZZZ377TT147836.
- Placa: JNJ-2277.
- Cor: Prata
- Combustível: Gasolina

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Especial de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B302487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 014/2019.

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 014/2019.

O competente Processo Administrativo foi instaurado através do decreto nº 114/2019, do Sr. Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS,** datado de 14/10/2019, o qual tinha por fundamento investigar possíveis infratores dentre os condutores de veículo, com o objetivo de ponderar e minimizar os impactos financeiros dos cofres públicos, haja vista a alta quantidade de multas de transito sem identificação dos condutores quando do fato gerador.

Vistos e examinados os presentes autos, verifiquei:

1. A conclusão da comissão de julgamento e investigação de sindicâncias e Processos administrativos disciplinares, descreve que não é ***possível identificar,*** nenhum responsável direto pelo ocorrido, devido a falhas na gestão da frota do referido departamento, não sendo possível identificar os responsáveis pelas respectivas multas, e desta forma decidem pelo arquivamento deste processo.

2. Sugerem a abertura de processo investigativo sobre o uso devido de diário de bordo por parte dos funcionários e condutores de veículos públicos, desta forma recomendo ao secretário de administração que tome medidas administrativas juntamente com os demais secretários para fazer que seja devidamente respaldado o uso devido do respectivo mecanismo, visando assim coibir a ocorrência de novas multas e a identificação devida dos infratores em caso de novas ocorrências.

3. Sugerem que se faça um estudo quanto a viabilidade de instalação de um sistema de Telemetria e Monitoramento veicular junto a frota de veículos da administração pública, também determino que o secretário de administração busque informações a respeito do dispositivo e apresente um estudo quanto a viabilidade ou não da implantação destes no prazo máximo de 60 dias.

Diante do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente Ato, conforme conclusão do relatório final datado de 13 de novembro de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Cafelândia-Pr., 07 de janeiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA1E374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 015/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 012/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 009/2020**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ 28.903.472/0001-73 RUA FIOBO ANTONIO BIANCHIN CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	628.370,52	SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ 05.497.038/0001-35 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	136.000,96	CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação

proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 13 de fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AB5CCCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 001/2017.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 001/2017.
Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locadora: João Victor Ribeiro, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 044.051.039-25, portador da cédula de Identidade nº 06652356604, residente e domiciliada na Avenida Moisés Lupion, n° 123, Centro, CEP: 85.415-000, Cafelândia-PR.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, reajustando o valor anual de acordo com o IGPM de 7,31 % totalizando o valor mensal de R$ 1.603,74 (hum mil seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) a ser pago mensalmente. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Victor Ribeiro
Data da Assinatura: 07/02/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:260375CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 – DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 – DISPENSA Nº 002/2020

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 computadores desktop advanced, 01 notebook e 01 nobreak para uso do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia.
Valor Total: R$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais).
Assinaturas: Walter Franzoi e Fernando Traleski.
Vigência/Garantia: 13/02/2020 a 13/02/2021.
Data da Assinatura:13/02/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A111D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.903.472/0001-73, endereço RUA FIOBO ANTONIO BIANCHIN, 182 - CEP: 85415000 - BAIRRO: EMA FELTRIN, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL yves.saloio@centra.eng.br, TELEFONE: 45 99965-5381 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) YVES HIDE SALOIO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.596.720-9, devidamente inscrito no CPF N° 034.515.049-01.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 628.370,52 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e YVES HIDE SALOIO
Vigência: 13/02/2020 a 12/02/2021.
Data da Assinatura:13/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D902D5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CONTEMPLANDO TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 136.000,96 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais e Noventa e Seis Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e RICARDO CARDOSO
Vigência: 13/02/2020 a 12/02/2021.
Data da Assinatura:13/02/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:74D9FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 015/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2019 – Tomada de Preços n° 015/2019

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Lorenço Pierdoná, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 24.378.765/0001-28, com sede a Rua João Correia Cunha, n° 235, Bairro: Vila Nova, CEP: 84.400-000, Telefone (45)3446-5613, Prudentópolis, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Sergio Valus,** portador da cédula de identidade n° 8.422.286-0, devidamente inscrito no CPF n° 048.648.029-25, devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, aditando em mais 60 (sessenta) dias o presente contrato, findando-se em **24/03/2020**, nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Lorenço Pierdoná e Sergio Valus.
Data da Assinatura: 23/01/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F06AFF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020

REPUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA N° 002/2020
Processo Administrativo n° 002/2020

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para aquisição de 02 computadores desktop advanced, 01 notebook e 01 nobreak para uso do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
01.001	09+272.00202-001	449052	001	100 – Implementação das ações do FAPES

Cafelândia, 13 de Fevereiro de 2020.

WALTER FRANZOI
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C4C9DBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 009/2020
Tomada de Preços nº 002/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada para execução de Recape Asfáltico em diversas ruas do Município, conforme Termo de Referência do edital.

Fornecedor: CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME
CNPJ: 15.712.958/0001-82

OBRA: Recape asfáltico de diversas ruas do Município de Califórnia/PR.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Trata-se de recape em diversas ruas da sede do município de Califórnia com área de 17.218,44m² contendo serviços de recuperação de boca de lobos, reparos de meio fio, limpeza e lavagem de pista, tapa buracos, pintura de ligação, recape em CBUQ na espessura de 3cm, execução de calçadas de 5cm, sinalização viária horizontal, caiação em previstos obedecem às apresentações gráficas dos projetos, memoriais descritivos e planilhas.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 17.218,44 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 721.955,72 (setecentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020: R$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Califórnia, 07/02/2020

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3102B78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 02 de março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro Municipal de Saúde Tito Cerasoli. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da

prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 03 de fevereiro de 2020

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7DABFEE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RETIFICAÇÃO – RETIFICA A PORTARIA N° 11 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul **RETIFICA** a Portaria n° 11, datada de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP no dia 06 de fevereiro de 2020, Edição 1943 página 43, que autoriza concessão de diárias ao servidor ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA para participação no Fórum Controle Social e Ouvidoria e Fiscalização Concomitante":
Onde se lê:
III Destino: Curitiba – Pr.
.
Leia-se:
III Destino: Foz do Iguaçu – Pr.
.
Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:C4C27432

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RETIFICAÇÃO – RETIFICA A PORTARIA N° 12 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul **RETIFICA** a Portaria n° 11, datado de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP no dia 06 de fevereiro de 2020, Edição 1943 página 43, que autoriza concessão de diárias ao servidor LUIZ IWAMURA para participação no Fórum Controle Social e Ouvidoria e Fiscalização Concomitante":
Onde se lê:
III Destino: Curitiba – Pr.
.
Leia-se:
III Destino: Foz do Iguaçu – Pr.
.
Campina Grande do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:699F78EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLILVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47123D5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2019.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLILVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50826400

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2019.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLILVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E72C5ACC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2019.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLILVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FC60E3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2020

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, II, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2019.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E27DF356

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2019.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLILVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2B48D4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2020

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2019.

Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLILVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8111B223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
Objeto: Registro de preços de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, kit regulador e vasilhames. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 04/03/2020, às 9h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 12 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:280CF809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020
Objeto: Registro de preços de materiais de expediente**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 04/03/2020, às 14h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 12 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FB9D20DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2020
O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.658/001-02, representado neste ato pelo Prefeito Jorge Luiz Quege, considerando na Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que está realizando a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 1/2020 - por dispensa de licitação -** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar **nos meses de abril a dezembro de 2020**, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **até o dia 09/03/2020, às 09h,** no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000, em horário normal de expediente.
Data de abertura dos envelopes: **09/03/2020, às 09h15min.**

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, em horário normal de expediente

Campo do Tenente, 12 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A058DE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020/SECRETARIA DE SAÚDE** com o objetivo de credenciar estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, conforme especificações constantes do edital. **Acesso:** O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto do presente e se dará a partir da última publicação deste edital permanecendo aberto por **12 (doze) meses**. **Informações Complementares**: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente/Pr, Rua Jorge Alves de Barros, nº. 145, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, telefone 41-3628-1795. O edital poderá ser consultado no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, 12 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CA00AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 1/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº. 1/2020
Objeto: alienação, pela MAIOR OFERTA, por lote, de imóveis de propriedade do Município de Campo do Tenente. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I do edital. **Prazo para entrega dos envelopes:** até às 08h30min do dia 19/03/2020. **Data de abertura dos envelopes**: 09h00min do dia 19/03/2020. **Informações Complementares**: O edital encontra-se disponível gratuitamente no site do Município de Campo do Tenente: **www.campodotenente.pr.gov.br** no link licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 12 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3D80CF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:
IRACEMA DE OLIVEIRA 15h para o mês de fevereiro/20
CLEONICE KOMARCHEWSKI 30h para o mês de fevereiro/20
WILLIAN DE BASTOS 30h para o mês de fevereiro/20
CAMILA ARRUDA BORDIN 30h para o mês de fevereiro/20
CAIQUE PANTANO TOMAZ 30h para o mês de fevereiro/20
DAIANE DOS SANTOS DE RAMOS 15h para o mês de fevereiro/20

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de fevereiro/2020.

Art. 3º - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:

Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior
Presta serviços de Tesouraria, e o acúmulo de serviço torna necessário a completamente de jornada extra.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviço no setor de contabilidade, na escrituração de documentos e outros, sendo necessário o término da inclusão de tais

informações nos sistemas obedecendo prazos necessitando de jornada extra em alguns dias.
Presta serviços de assessoramento jurídico, e por ter carga horária de 20 horas semanais, torna-se necessário a jornada extra para o efetivo desempenho de suas atividades
Presta serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como posterior

Art.4º - Tal portaria tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020.

Campo do Tenente – PR, 13 de fevereiro de 2020.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B88BD3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2020

Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 043/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica** a partir de 03/02/2020 para os seguintes servidores :

Adelina Alves dos Santos – Matricula 1439
Carmem Maria Felipe – Matricula 1877
Mayra Souza Guimarães – Matricula 2090

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1233D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 034/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONÇALVES, matricula 31, a partir de 03/02/2020, no periodo noturno na Escola Municipal PALMAS – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5DBFCAA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 036/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora ANGELA FIAIS DE MELLO, matricula 1289, a partir de 03/02/2020, na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CADA2A13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 037/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora ALESSANDRA FRANK, matricula 2220, a partir de 03/02/2020, no periodo da manha, na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5B1A6A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 038/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora BRASLEINE DE FATIMA GUEDES DE CARVALHO, matricula 2299, a partir de 03/02/2020, no periodo da tarde, na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A025643F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)O memorando SEMEC n.º 039/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora FERNANDA JUBANSKI ALVES, matricula 2214, a partir de 03/02/2020, no periodo da manha, na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4D635AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 040/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora ELIZABETH DIAS SOBRINHO, matricula 2095, a partir de 03/02/2020, no periodo da tarde, na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:300ADB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 041/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora MAYRA SOUZA GUIMARÃES, matricula 2090, a partir de 03/02/2020, no periodo da manha, na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A1383D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 042/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora LILIANE FERREIRA DOS SANTOS, matricula 2227, a partir de 03/02/2020, no periodo da tarde, na Escola Municipal Palmas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE9FAF47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2020

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 045/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora CARMEN MARIA FELIPE, matricula 1877, a partir de 03/02/2020, no periodo da tarde, na Escola Municipal Sagrada Familia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C6FB377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2020

Concede licença sem vencimentos à servidora Rosi Aparecida Teixeira Ortega, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0550/2020;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA,** matrícula nº 740, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52BDC32F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2020

Exonera a pedido, o servidor ISRAEL DE CAMPOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo nº 0745/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, o servidor **ISRAEL DE CAMPOS,** matrícula nº 1428, a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22AA8D65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2020

Cancela gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 044/2020;
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Cancela gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 13/02/2020 da Servidora Edina Boza Vorobi, matricula 90083.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D4F5592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2020

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 251/2019, informa ao público em geral, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e anexos, que as empresas: **EL ARQUITETURA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.911.728/0001-26, **MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.267.334/0001-42 e **PROJETARE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.255.235/0001-00**,** apresentaram recurso administrativo contra o resultado de habilitação da ilustre Comissão Permanente de Licitação.

Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 109, da lei geral de licitações nº 8666/1993**. O inteiro teor dos termos recursais encontram-se disponíveis com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Magro-PR, estão disponíveis no portal da transparência do Município ou também poderão ser obtido através da solicitação no seguinte e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 13 de Fevereiro de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto N.º 251/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADE8BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de internet fibra optica full-duplex na secretaria municipal de educação e cultura e ação social sporte e lazer, conforme especificações contidas no termo de referência.
DO VALOR: R$ 12.580,68 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.
DATA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F12555F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmeras de ar e colarinhos destinados aos veículos da frota da prefeitura municipal, em conformidade com o item 01 deste instrumento, tipo menor preço por item, descritos no Anexo I nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 73.690,00 (Setenta e três mil seiscentos e noventa reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F0B0AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-31
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmeras de ar e colarinhos destinados aos veículos da frota da prefeitura municipal, em conformidade com o item 01 deste instrumento, tipo menor preço por item, descritos no Anexo I nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 100.309,00 (Cem mil trezentos e nove reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07C5E7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.805.667/0001-50
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmeras de ar e colarinhos destinados aos veículos da frota da prefeitura municipal, em conformidade com o item 01 deste instrumento, tipo menor preço por item, descritos no Anexo I nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 279.211,00 (Duzentos e setenta e nove mil duzentos e onze reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87817476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PREMINUM PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 33.054.804/0002-03
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmeras de ar e colarinhos destinados aos veículos da frota da prefeitura municipal, em conformidade com o item 01 deste instrumento, tipo menor preço por item, descritos no Anexo I nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 316.880,00 (Trezentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4B5AB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES.
CNPJ: 13.413.732/0001-55
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de mercadorias para o programa armazém da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 03 de fevereiro de2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE5C57B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA

CNPJ: 76.637.305/0001-70
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, em conformidade com o item 01 deste instrumento tipo menor preço por item, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD6F56DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2017 - DISPENSA N.º 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.742.931/0001-90
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do armazém da família.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 13.726,98 (Treze mil setecentos e vinte e seis reais com noventa e oito centavos)** mensal, perfazendo o valor de **R$ 164.723,76 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais com setenta e seis centavos)** anual.
DO PRAZO: 01 de março de 2020 para 01 de março de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EBD4227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2020 - COMPRA DIRETA N.º 10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.267.334/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos de obras civis, para elaboração de projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência e o processo administrativo que lhe deu origem**.**
DO VALOR: R$ 32.850,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90EA6ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 08.903.201/0001-00
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Escolas e CMEIs, destinados a merenda escolar para o ano letivo 2019/2020, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, nas condições e especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 22.625,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:801E7F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.040.430/0001-32
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Escolas e CMEIs, destinados a merenda escolar para o ano letivo 2019/2020, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial, que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F234A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.156.181/0001-54
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Escolas e CMEIs, destinados a merenda escolar para o ano letivo 2019/2020, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial, que lhe deu origem.
DO VALOR: R$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0EF5B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ: 01.046.618/0001-55
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para Escolas e CMEIs, destinados a merenda escolar para o ano letivo 2019/2020, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial, que lhe deu origem.

DO VALOR: R$ 91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DDC0CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.
CNPJ: 76.071.984/0001-63
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e materiais, para veículos movidos a gasolina/álcool e/ou flex e veículos movidos a Diesel da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I
DO VALOR: R$ 2.045.668,00 (Dois milhões quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2369FCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSEMARI KUCHAR,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.028.137-0/PR e inscrita no CPF nº 908.846.049-34, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:889256C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAFAEL JOSÉ SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.059.090-1/PR e inscrito no CPF Nº 055.199.889-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA** – C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0404D224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital Nº 001/2020 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **LIA KAUFFMANN BRANTE,** brasileira, casada, portadora do RG n° 5.610.261-2/PR e inscrita no CPF n° 003.976.269-67, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 328/2012, matrícula: 2415-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, (período da manhã) sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos da Turma do Infantil IV (Professor com Formação em Libras), no CMEI Maria Irene Araújo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BFDBDA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JULIANA ALVES DA LUZ,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.439.673-9/PR e inscrita no CPF nº 095.977.719-93, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 14 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F64C9451

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ALEXIA THAIS CHIOQUETTA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.364.894-1/PR e inscrita no CPF nº 088.417.639-81, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**

DE ALMOXARIFADO – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 14 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10815589

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DOUGLAS FERNANDO KRUK**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.371.159-0/PR e inscrito no CPF Nº 049.034.099-70, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO** – C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 14 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B680C5B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***VALMIR SENHORIN***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 715/1995, matrícula: 692-1, lotado na Secretaria Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

CAMILA GRELLERT MOCELIN – Médica Veterinária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1815D4B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar a existência de falha na prestação de serviço pela empresa **S. SCHNEIDER - EPP,** referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 037/2019, de acordo com o Memorando da Secretaria de Administração, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9041177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **WILSON JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.038.237-9/PR e inscrito CPF n° 813.257.039-15, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE –** Nível C4**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 14 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39AA91AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrita CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** na referida Ssecretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05C2E620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 5.073.546-0/PR e inscrito CPF n° 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO (CLT) –** Nível 25**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1936-1, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE EPIDEMIOLOGIA** na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:60DD3CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **ALESSANDER BATISTA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 6.758.311-6/PR e inscrito CPF n° 017.077.689-19, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SANEAMENTO –** Nível 08**,** nomeado pela Portaria nº 418/1999, matrícula: 1295-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2AD5B908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.198.954-4/PR e CPF Nº 016.322.179-02, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL -** Nível 11, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula: 1633-1, lotada na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo, pelo **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0CEB3CA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **PATRIQUE SCHREINER,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 7.222.654-2/PR e inscrito CPF n° 046.182.509-09, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeado pela Portaria nº 161/2004, matrícula: 1763-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS**, na referida secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F39408F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 313/2020

AUTORIZA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A DETERMINAR E EXECUTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES

AEGYPTI E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

CONSIDERANDO a existência imóveis em situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos agentes públicos em seu poder de polícia administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.301, de 27 de junho de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os agentes de combate à endemias, diante do iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, ficam autorizados a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, dentre outras:

I - realizar visitas, a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em todo o território do Município de Candói;

II - ingressar em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de

agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Parágrafo único. Para fins do inciso II, entende-se por:

a) - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

b) - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias;

c) - recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

Art. 2ºO ingresso forçado será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que foi encontrado.

Art. 3ºNos casos de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local.
§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial.
§ 2º Constarão do relatório circunstanciado:
I - as condições em que foi encontrado o imóvel;
II - as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;
III - as recomendações a serem observadas pelo responsável; e
IV - as medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel.

Art. 4º. Fica instituído nos dias 14 a 19 de fevereiro do corrente ano o mutirão de combate que passa a ser denominado "Mutirão de combate a Dengue", onde equipes e servidores da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente, Vigilância Sanitária, dentre outros participarão integralmente nas ações voltadas a execução das medidas de combate ao mosquito conforme determinações das respectivas chefias, que serão coordenadas pela Secretaria de Saúde na pessoa do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As demais secretarias e órgãos da administração prestarão auxílio conforme determinação caso a caso das respectivas chefias.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 13 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0D86A46B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
C O N V I T E

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:81A30E13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de móveis planejados destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito":**

Licitante	CNPJ	Valor R$
IRMÃOS FELISAKI LTDA - ME	02.637.088/0001-82	27.000,00

Candói, 13 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B32BCD91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal"**, conforme segue:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R$
2	HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	29.899.017/0001-04	100.800,00

Candói, 13 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B526289F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA os objetos aos respectivos licitantes vencedores, conforme situação relacionado à seguir e, HOMOLOGA parcialmente o Pregão Presencial nº 005/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR"**:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R$
5	M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI	01.216.264/0001-40	63.580,00
6			68.068,00
Total			**131.648,00**

Candói, 13 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BC3AC30D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES (CNPJ nº 29.899.017/0001-04).
EDITAL: Pregão Presencial nº 006/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
VALOR: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 13/02/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DBE65E45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI (CNPJ nº 01.216.264/0001-40).
EDITAL: Pregão Presencial nº 005/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR.
VALOR: R$ 131.648,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 13/02/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5D892771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2020

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h do dia 27 de fevereiro de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2019, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 12 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:35455246

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2020

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 3° Quadrimestre de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a

solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h do dia 27 de fevereiro de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2019 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 12 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:725469AE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 053/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 140/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA****,* sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por *MAURICELE BALDO* portador do CPF sob n. º 035.851.439-89. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de ferramentas, insumos, sementes, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.573,50 (doze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:07D1A0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 049/2020 de 13.02.2020.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 006/2020 de 30.01.2020,** destinado a aquisição de materiais permanentes voltados para a área da saúde, com vistas a equipar e suprir as necessidades básicas do Centro Municipal de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedora as empresas: ***CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 35.070,00 e ***V.S. COSTA & CIA LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 3.753,10 conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 38.823,10 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 025 e 026/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA e V. S. COSTA & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes voltados para a área da saúde (mesas ginecológicas elétricas e microscópios biológicos binoculares), com vistas a equipar e suprir as necessidades básicas do Centro Municipal de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas.
VALOR: R$ 38.823,10 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.1.131.4.4.90.52.08.00.00.00-817/2020;
13.01.1.131.4.4.90.52.08.00.00.00-818/2020;
13.01.2.170.4.4.90.52.08.00.00.00-852/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D692A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 005/2020.

Fundamentação**:** Inciso II, do art. 24, inciso III do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei n. º 8.666/93 e parecer jurídico.

Solicitação 007/2020 – P.Adm./Compras n. º 029/2020.

Que entre si celebram, de um lado:

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º

76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado:

A EMPRESA FAVORECIDA, MARIO M. RIBEIRO -ME, sita à Av. Iguaçu, 494, Centro, CPE: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.466.957/0001-20, Neste ato devidamente representada pelo Senhor *MARIO MARTINS RIBEIRO,* portador do CPF sob n. º 077.050.368-50.

OBJETO: Aquisição de materiais e mão-de-obra para instalação de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES: A referida aquisição se faz para atendimento às necessidades de instalação de equipamentos de informática visando a adequação das salas do Posto de Saúde Central (a fim de proporcionar melhor atendimento a população), e adequação do novo laboratório da Escola Campo da Baixada.

VALOR: R$ 5.991,25 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

CÓD. DOTAÇÃO:
08.03.2.144.3.3.90.40.57.00.00.00-502/2020;
13.01.2.170.3.3.90.30.17.00.00.00-838/2020;
13.01.2.170.3.3.90.40.57.00.00.00-846/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E120DAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.020

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 01/2.020
PROCESSO Nº. 012/2.020
OBJETO: REGARGAS DE EXTINTORES DA CAMARA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA.
CNPJ Nº. 09.411.441/0001-50
VALOR TOTAL : R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DC3EA424

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.020

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 02/2.020
PROCESSO Nº. 03/2.020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
EMPRESA AUTORIZADA: OI S/A
CNPJ Nº. 76.535.764/0001-43
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E34762F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 010/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: NOMEAR MARGARETH NOGUEIRA portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.615.154-4, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, a partir de 17/02/2020.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:276B7DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 002/2020
CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

A Prefeitura Municipal de Carlópolis-Pr , CNPJ 76.965.789/0001-87, por intermédio a Secretaria Municipal de Assistência Social, **CONVOCA** os agricultores familiares locais, cadastrados no PRONAF para apresentação de propostas de fornecimento de alimentos ao PAA, nos termos do art. 19 da Lei nº 10.696/2003, do Termo de Adesão nº 1883/2015 celebrado entre o Município de Carlópolis-Pr e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e demais legislações aplicáveis.

1 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

2 – LOCAL: Cras Centro de Referencia da Assistência Social End: Rua Salvira Marques Nº 366 Centro, das 08:00 as 17:00.

3 – PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: DO DIA 14/02/2020 ao 29/02/2020.

Carlópolis-Pr, 13 de Fevereiro 2020.

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS ,
Coordenadora do PAA.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7B78F367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 148/2020

Súmula: Altera a carga horária do "médico plantonista" e as atribuições dos cargos de "médico" e "médico plantonista", além de dar outras providências.

A Câmara de Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1°)- Fica alterada a "carga horária" do servidor ocupante do cargo de "médico plantonista", que passa a ser:
Carga Horária: A jornada de trabalho será de doze horas seguidas por trinta e seis horas de descanso, podendo ocorrer entre "7 horas e 19 horas" ou entre "19 horas e 7 horas", isto de segunda a segunda – incluindo finais de semana e feriados – na forma de escala, em sistema de rodízio, tudo a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°)- Ficam alteradas as "atribuições" dos servidores ocupantes dos cargos de "médico plantonista" e "medico", que passam a ser:

Médico Plantonista
Atribuições: Atendimento ambulatorial, urgência e emergência, quer na unidade hospitalar (pronto socorro) quer no pronto-atendimento (centro de saúde); obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à sua atividade; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até sua recepção por ouro médico nos serviços de média e alta complexidade nas unidades de referência; obedecer ao código de ética médica; desempenhar suas funções junto a Penitenciaria Federal de Segurança Máxima ou em outro local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser junto a unidade hospitalar (pronto socorro) ou pronto-atendimento (centro de saúde); Responsável pelos equipamentos e aparelhos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Médico
Atribuições: Sumariamente deverá aplicar os conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emite diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Especificamente: Deve receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos, preferencialmente os que estão disponíveis na farmácia municipal; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais – pedidos judiciais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias e, em especial, o contido nas leis municipais nº 052/2009 e 021/2002 exclusivamente nos artigos, parágrafos e incisos, que venham a contrariar o contido neste diploma legal.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas/PR, 13 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E9B05E20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA N° 05/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear, nos termos do "termo de fomento nº 02/2020" de 31 de janeiro de 2020, a servidora abaixo como "gestora" da parceria em que envolve o Município de Catanduvas e a ACEUC – Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.
Gestora: Claucia Aparecida Colla Santos, matricula 8397.
Parágrafo único: Das obrigações da gestora.
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º)- Os trabalhos efetuados pela servidora nominada no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia a servidora não terá qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F03D2F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2020

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial para instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos narrados nos protocolos n° 132, 148, 149 e 152 da Ouvidoria Municipal. (demandas em anexo)

- FRANCISCO CESAR DE MELO – RG. n° 4.220.854-0 – SSP/PR
- NELSON ALVES DA SILVA – RG. n° 4.551.927-9 – SSP/PR
- SUELI SIMON DOS SANTOS – RG. n° 4.006.590-7 – SSP/PR

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pela servidora **SUELI SIMON DOS SANTOS** .

Artigo 3°- O relatório conclusivo deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da portaria.

Centenário do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C1040B00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2020

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial para instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no protocolo n° 153 da Ouvidoria Municipal. (demanda em anexo)

- ROSIRENE CRISTINA SILVA DE ARAÚJO – RG. n° 5.341.313-7 – SSP/PR
- GILSON BARBOSA DA SILVA – RG. n° 4.893.565-6 – SSP/PR
- AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS – RG. n° 9.290.627-2 – SSP/PR

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pela servidora **ROSIRENE CRISTINA SILVA DE ARAÚJO** .

Artigo 3°- O relatório conclusivo deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da portaria.

Centenário do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C8562E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte e entrega de leite do Programa Estadual Leite das Crianças, através de veículo e motorista próprio, no sistema ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R$ 43.199,87 (quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EF7E87F8

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: E.J. CARNEIRO TRANSPORTES

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte e entrega de leite do Programa Estadual Leite das Crianças, através de veículo e motorista próprio, no sistema ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R$ 40.781,88 (quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E35A6C14

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BEIRA & PRZYSIADA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DD7DBBCA

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: E. ROCHER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R$ 355.880,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FAE970F1

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: OPLSERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Levantamento Topográfico 03 (três) quilômetros de via urbanas com as seguintes especificidades: Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado; Perfil Longitudinal; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de levantamento.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:93385132

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
A FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA TODO MÊS NO: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DIÁRIO OFICIAL** e através do **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA M. DE CERRO AZUL** (http://www.cerroazul.pr.gov.br/transparencia)

MDS (INFORME 439/2014)
Rua Barão do Cerro Azul nº 63
Fone/fax: (41) 3662-1686
crascerroazul@terra.com.br

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D392E8E

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2020

NIS RESP	NOME RESPONSÁVEL
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI
20012412060	JOANA RIBEIRO
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA
23787008779	LENIZE SANTANA
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO
23735542634	MARIELE DA SILVA
20020685763	MARLENE FAVILE
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C1384EFF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 85/2020 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, VAGNER LARA SILVA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Dr. Ulysses para tratar assuntos referentes à Secretaria, no dia 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:97A7941E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 86/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, PAULO SERGIO DE MELO, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Dr. Ulysses para tratar assuntos referentes à Secretaria, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96010FCB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 87/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda parlamentar no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ED63E1E8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 88/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal de Cerro Azul, Claudiane Patrícia Costa Rosa, a titulo de adiantamento o valor de R$ 247,34 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba em encontro com Deputados, no dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4AD876AC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 93/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Senhora FABIANA DE MOURA E COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) para pagamento de despesas com participação no curso de "Pregão Eletrônico: as mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado em Curitiba no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ADCFE60E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 94/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Senhora Anne Isabele Vieira Barbosa, a título de adiantamento o valor de R$ 100,00 (cem reais) para pagamento de despesas com participação no curso de "Pregão Eletrônico: as mudanças do decreto 10.024/2019" que será realizado em Curitiba no dia 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F7E5985

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 97/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, RAYANE BOARD DE FARIA, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas com viajem no Hospital Pequeno Príncipe para realização de exames de uma menos do Abrigo Municipal , no dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D1C0F8D2

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **002/2020**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A CASA DE SAÚDEDR ÊNIOCOSTA E POSTOS DE SAÚDEEM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Presencial nº 002/2020** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 11.089.732/0001-16, vencedor dos lotes: **2, 4, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 20, 29.** Valor total de R$ 17.170,40 (dezessete mil cento e setenta reais e quarenta centavos);

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 08.802.002/0001-02, vencedor dos lotes: **22 e 27.** Valor total de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

DENTAL SHOW – CNPJ: 11.776334/0001-78, vencedor dos lotes: **1, 10, 12, 23, 24, 25 e 30.** Valor total de R$ 102.074,20 (cento e dois mil e setenta e quatro reais e vinte centavos).

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 27.105.456/0001-72, vencedor do lote: **21.** Valor total de R$ 3.293,00 (três mil duzentos e noventa e três reais).

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ: 27.105.456/0001-72, vencedor do lote: **19.** Valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ: 01.328.535/0001-59, vencedor do lote: **11.** Valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.421.421/0001-82, vencedor dos lotes: **3, 5, 6, 13, 16, 26, 28 e 31.** Valor total de R$ 140.994,44 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 13 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD5D0072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 029/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 029/2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 126, de 28 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO o Artigo 43º § 3º da **Lei no4.320, de 17 de março de 1964;**
CONSIDERANDO a **Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores**;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 1.001 – Aquisição de Material e Equipamentos Permanente
327 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R$ 300.000,00
328 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R$ 230.000,00
R$ 530.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado o provável excesso do recurso derivado dos Convênios Federal para aquisição de equipamentos, de acordo com os Termos de Convênio nos 883686/2019 e 883695/2019:

Fonte - Descrição
327 – 2.4.1.8.01.1.1.03.00.00 – Convênio Federal – MS 883686/2019 R$ 300.000,00
328 – 2.4.1.8.01.1.1.04.00.00 – Convênio Federal – MS 883695/2019 R$ 230.000,00
R$ 530.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:615F1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 14/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 13/02/2020
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, Resolução Sesa N 497/2017: Ventilador Pulmonar de Transporte Adulto, Pediátrico e Neonatal, Oximetro de Pulso Portátil e Carro de Emergência Tipo Ambulância Furgão Padrão Samu.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação e Esclarecimentos referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 18 de fevereiro de 2020.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69485B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 01/2020

Processo Administrativo nº. 315/2019.
Chamamento Público nº 01/2019.
Resumo do Contrato nº. 01/2020.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: OSTROWSKI & OSTROWSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.791.366/0001-50, localizada na Rodovia da Uva, nº 1493 – Osasco – Colombo – Paraná, representada pelo Senhor JOÃO CARLOS OSTROWSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 189.203.909-59, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.972.322 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Brasilio Bontorin, nº 268 – Jardim Esplanada - Colombo – Paraná.

Objeto: Parceria entre a Contratante e a Contratada para fornecimento de alimentação aos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº. 1348/2014, e conforme seguintes preços informados e praticados pelo Contratado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)
01	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 15,90
02	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 13,90

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, exclusivamente com relação ao subsídio dos servidores, correrão à conta da classificação orçamentária **3.3.90.39.41.00.00 – Fornecimento de Alimentação.**

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

Colombo, 10 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4147F2E0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 015/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Lei 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Givanildo da Silva, o senhor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.805.844-7-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.921.199-00, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Colombo, 10 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E0D93B35

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 018/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do evento "Temas Nacionais da Administração Pública" que acontecerá no Hotel Bella Itália, localizado na Av. República Argentina, 1700, Centro, Foz do Iguaçu/PR, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2020.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:15D2A271

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 016/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do evento "Temas Nacionais da Administração Pública" que acontecerá no Hotel Bella Itália, localizado na Av. República Argentina, 1700, Centro, Foz do Iguaçu/PR, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2020.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:28AD2684

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 017/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do evento "Temas Nacionais da Administração Pública" que acontecerá no Hotel Bella Itália, localizado na Av. República Argentina, 1700, Centro, Foz do Iguaçu/PR, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2020.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 11 de fevereiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:613F2201

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 02/2020.
Processo: nº 009/2020
Licitação: Dispensa nº. 02/2020.
Partes: Colombo Previdência e Sequeira e Sequeira Comércio de Equipamentos Ltda.
Objeto: Locação de impressora e máquina fotocopiadora multifuncional.
Valor: Pagará o contratante à contratada valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 14 de fevereiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2021.
Data: 13 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:139D39D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 116/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo: 33869/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Antônio Appel (LOTE 01) do município de Colombo.
Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 220.415,02 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazos: O Prazo de Vigência deste contrato será de 08 (Oito) meses a contar da data da assinatura do mesmo; e, o prazo de execução dos serviços será de 06 (Seis) meses contados do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6DF32661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 683/2020

Partes: Município de Colombo/PR e Lumapar Administração e Participação Ltda
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 50, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado às instalações do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com área de 480,00 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 12.689,34 (doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1522/2019 - DO.: 15.02.12.361.0010. 2052.339039 Desdobramento 10.00 – Fonte 1.104
Prazo: O prazo de locação do presente termo aditivo será de 04 (quatro) meses, com início em 01 de fevereiro de 2020 à 31 de maio de 2020.
Local e Data: Colombo, 30 de janeiro de 2020.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6903C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo: 33869/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Copenhague (LOTE 02) do município de Colombo.
Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 340.834,10 (Trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazos: O Prazo de Vigência deste contrato será de 08 (Oito) meses a contar da data da assinatura do mesmo; e, o prazo de execução dos serviços será de 06 (Seis) meses contados do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de fevereiro de 2020.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A54FB15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Cestas Básicas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 04 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2B258D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, para pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 05 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A3038AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO Nº 058/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Processo: 1882/2020
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Capivari, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: Através do presente termo as partes resolvem aditar o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 27 de janeiro de 2020 a 25 de abril de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:AD22858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO Nº 21151/2019

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratado: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS LTDA, CNPJ n.º 29.252.265/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Módulos de Quadra de Futebol Society (Mini Arenas), a serem instalados em áreas públicas no município.
Valor Total: R$ 994.500,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 29 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:925942E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com o fornecimento de peças, para manutenção de lataria e pintura de veículos da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: 06 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AC696BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1181

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**IZALETE RAMOS**, inscrita no CPF: 029.888.139-06, que V.Sª foi notificada, para: COMPARECIMENTO AO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS, MUNIDADE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E DO IMÓVEL QUE OCUPA PARA ESCLARECIMENTOS GERAIS. Caso indisponibilidade de comparecimento na data supramencionada, deverá agendar através do telefone 3656-8120 para data não posterior a 7 (sete) dias corridos da publicação deste. O Departamento de Habitação fica na Rua Padre Francisco Bonato nº 560 3º andar.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 4/02/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 04 de fevereiro de 2020.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C30DC934

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2393

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES MENEGATTI, inscrita no CPF/MF: 443.161.199-15 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO ALINHAMENTO PREDIAL, na Rua Lago Tanguá Nº 415, bairro Palmital, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA; PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO (DEMOLIÇÃO DA PORÇÃO NO RECUO). Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/02/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13de fevereiro de 2020

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:DB2444C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o feriado de Carnaval no próximo dia 25 de fevereiro, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 13 de fevereiro de 2020.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8DF997AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida João Franco e Avenida Governador Lupion no quadro urbano do Município de Contenda, e no Distrito de Catanduvas do Sul do mesmo Município na Rua Padre José Lopalinski, Rua Vitória Burkot, Rua José Tokarski e Rua 15 de Novembro com área total de 27.942,02m² e extensão total 7.179,00m. Convênio n°050/2017 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Contenda
FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 65,Inciso I Alínea b. combinado com o artigo 65 § 1º, ambos da lei nº 8.666/1993
SUPRESSÃO DE METAFÍSICA NO VALOR DE: R$ 109.808,88 (Cento e oito mil e oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)
CONTRATADO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 77.577.419/0001-35
DATA: 07/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F8F0AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 13 de fevereiro de 2020
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98

Considerando a oferta de serviços socioassistenciais prestados no Município;
Considerando a inscrição das atividades do Projeto Anjo da Guarda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Considerando plenária realizada na data de 13 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve aprovar a inscrição das atividades do Projeto Anjo da Guarda no CMDCA de Contenda/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 13 de fevereiro de 2020

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:203A13F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02 de 13 de fevereiro de 2020
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 733/98

Considerando a oferta de serviços socioassistenciais prestados no Município;
Considerando a inscrição das atividades do Projeto Adolescentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Considerando plenária realizada na data de 13 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve aprovar a inscrição das atividades do Projeto Adolescentro no CMDCA de Contenda/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 13 de fevereiro de 2020

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:83CA49D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020
Decreto nº 22/2020 de 12/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
16 - 3.3.90.39.00.00	01040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
15 - 9.9.99.99.00.00	01040	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2CD6FBC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0024/2020 NOMEAR A SENHORA FERNANDA RAFAELA MIRANDA.

DECRETO Nº 0024/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **FERNANDA RAFAELA MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 067.198.969-38, no cargo temporário de ENFERMEIRA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B104F07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0025/2020 NOMEAR, A SENHORA DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT.

DECRETO Nº 0025/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT,** portadora do CPF/MF nº 044.440.639-55, no cargo temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, , revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88506917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL N° 725/2020

LEI Nº. 725/2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

.
A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0.009 – Contribuição ao Pasep
ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE DE RECURSO 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
VALOR: 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)
TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 4.838,51

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 –Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo:
a) Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019: R$ 4.838,51 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)
TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 4.838,51

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 704/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:B2DE8DE5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN
CNPJ/MF nº 03.233.240/0001-24
Objeto: Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários, através do menor percentual de remuneração, em atendimento a Lei Federal nº 11.788/2008 **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 31/12/2019 para 31/12/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/02/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica alterado o valor contratual global, passando de R$1.258.083,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil oitenta e três reais e sessenta centavos) para R$1.887.125,40 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Data: 06/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E25CD050

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
*** REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO * EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL**

CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
§ Único - O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 01/01/2020 para o dia 01/01/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e em conformidade com o índice INPC do período fica alterado o valor contratual dos serviços passando de R$ 8.023,24 (oito mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos) para R$ 8.293,36 (oito mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

§ 2º - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 12 (doze) meses fica alterado o valor global contratual passando de R$ 280.448,16 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para R$ 379.968,48 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, em 23 de dezembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro PR
Contratante

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
J.I Informática – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3A960E09

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.

A PREGOEIRA Suplente, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 007/2020, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE ARO PARA A FROTA MUNICIPAL,** pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **007/2020.**

Vencedor: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Valor global: R$ 28.444,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Vencedor: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ: 17.450.564/0001-29
Valor global: R$ 93.111,00 (noventa e três mil e cento e onze reais)

Vencedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47
Valor global: R$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Vencedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50
Valor global: R$ 143.912,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e doze reais)

Vencedor: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Valor global: R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Vencedor: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0002-03
Valor global: R$ 1.856,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Fernandes Pinheiro, em 13 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:679A2931

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE ARO PARA A FROTA MUNICIPAL**, pelo critério de menor preço unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº **007/2020.**

Vencedor: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Valor global: R$ 28.444,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Vencedor: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ: 17.450.564/0001-29
Valor global: R$ 93.111,00 (noventa e três mil e cento e onze reais)

Vencedor: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47
Valor global: R$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Vencedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 03.805.667/0001-50
Valor global: R$ 143.912,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e doze reais)

Vencedor: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Valor global: R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Vencedor: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0002-03
Valor global: R$ 1.856,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:30C0F112

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2020.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/03/2020, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 13 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5BB32D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Explocampg Comércio de Explosivos LTDA
CNPJ/MF nº 22.917.778/0001-00
Objeto: **Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de rocha, basalto fraturado, na Cascalheira Municipal, Malha prevista 2,0 x 4,0 com diâmetro 3"**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ Único - Conforme Parecer Jurídico e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8666/93, fica aditado em 25% o valor do Contrato Originário, passando de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para R$ 362.500,00(trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 13/02/2020

FÁBIO JACOMEL
Contratante

EXPLOCAMPG COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:51AD976E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

Processo nº 22/2020

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 01/2019 em 31 de janeiro de 2020, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas: serviços complementares de Psicologia para atendimento da Secretaria Municipal de Saude, através do programa "NASF" com carga horaria de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a qual o Municipio pagará o valor de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada.
Contrada: **R. SANTA CRUZ – CLINICA DE PSICOLOGIA**, CNPJ: 34.779.741/0001-34.
Valor da Contratação: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Flórida, 13 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E37B265B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
064_20 - PERMISSÃO DE USO - TOTEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 064 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, oneroso e por prazo determinado, à MARCIA MARLI GOLLMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à MARCIA MARLI GOLLMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.793.079/0001-83, estabelecida à Avenida do Comércio, n.º 1166, Centro, Cunha Porão-SC., de permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, para instalação de totem com dispensador de saco de lixo biodegradável no Parque Ambiental Boa Vista e no Parque Ambiental Jorge Backes.

Parágrafo único. A permissão de uso com a finalidade de instalação de totem com dispensador de saco de lixo biodegradável, que servirá para analisar a viabilidade de realização de futura seleção onerosa mediante o correspondente procedimento.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza onerosa da permissão, mediante instalação sem custos para o Município de 15 (quinze) totens nos locais indicados pela Secretaria de Meio Ambiente;

II – Instalação e manutenção dos totens pela Permissionária, as suas expensas, inclusive com a reposição dos sacos de lixo biodegradáveis sempre que necessário durante a vigência desta permissão, também as expensas da Permissionária;

III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação dos totens, mantendo-os limpos e em condições regulares de uso;

V - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar;

VI - Responsabilidade da Permissionária cível e criminal por qualquer evento danoso que, independente de culpa, venha ocorrer em decorrência da utilização dos Parques em virtude de eventuais falhas ou falta de manutenção dos totens, especialmente devendo zelar e comprovar o atendimento às normas técnicas de segurança;

VII - Estrito cumprimento às posturas municipais, recolhimento dos tributos devidos e demais normas vigentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6910614

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_20 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 002_20 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 027 DE 30 DE JANEIRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 03/02/2020)

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HELOISA BORTOT, CAU n.º 66955-5 e MAICON DE OLIVEIRA, CAU n.º A-126262-9, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do bairro Industrial, com área de 604,20 m², na Rua Apucarana, sobre o lote n.º 05A, da gleba n.º 03-FB, no Parque Boa Vista do bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 002 de 2020.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EA33543

ASSESSORIA LEGISLATIVA
038_20 - COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROSPECTOS E AMOSTRAS - TOMADA DE PREÇO 003-2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 10/02/2020)

Designa Comissão de Análise de Prospectos e Amostras - TOMADA DE PREÇO 003/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Análise de Prospectos e Amostras dos produtos da Tomada de Preço 003/2020, cujo objeto é a execução da iluminação da trincheira localizada na divisa da rua Marilia e a Avenida Natalino Faust, no bairro Jardim Itália, no Município de Francisco Beltrão/PR - TOMADA DE PREÇO 003/2020:

I - ERICO DE LIMA PEREIRA - Secretaria Municipal de Viação e Obras;

II - ROMILDO KAVALEK - Secretaria Municipal de Viação e Obras;

III - JOSÉ CLAUDIMAR BORGES - Secretário Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62CC9B50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
044_20 - LICENÇA MATERNIDADE - SINTIA ELIZANDRA CAPELIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora SINTIA ELIZANDRA CAPELIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SINTIA ELIZANDRA CAPELIN, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 003 de 2020-DRH, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9965BDA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
045_20 - LICENÇA MATERNIDADE - TALITA GIZELE CORREA BARBOZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 045 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora TALITA GIZELE CORREA BARBOZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TALITA GIZELE CORREA BARBOZA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 038 de 2020-DRH, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BEC72F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - SIMONI FRANZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 047 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede à servidora SIMONI FRANZ licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONI FRANZ, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 03 de fevereiro de 2020, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C13D3AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
048_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ROSANGELA DA ROZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 048 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede à servidora ROSANGELA DA ROZA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA DA ROZA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de março de 2020, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2593D9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
059_20 - EXONERAÇÃO - LARISSA RIBOLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 059 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera LARISSA RIBOLI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LARISSA RIBOLI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02E76F85

ASSESSORIA LEGISLATIVA
060_20 - EXONERAÇÃO - PAULA SCHEUERMANN KRAUSE

DECRETO MUNICIPAL N.º 060 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera PAULA SCHEUERMANN KRAUSE do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada PAULA SCHEUERMANN KRAUSE do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12C290DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
061_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - KATIA FABIELLY SCHMIDT

DECRETO MUNICIPAL N.º 061 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece à servidora KATIA FABIELLY SCHMIDT a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora KATIA FABIELLY SCHMIDT, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F431E7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
062_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CAROLINE CELLA GERON

DECRETO MUNICIPAL N.º 062 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece à servidora CAROLINE CELLA GERON a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora CAROLINE CELLA GERON, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de MÉDICO VETERINARIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD9145C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
063_20 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SENIRA GONÇALVES SEBERINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 063 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Reconhece à servidora SENIRA GONÇALVES SEBERINO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora SENIRA GONÇALVES SEBERINO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 10 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D4AA1D51

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 009/2020

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 119 §1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido, a servidora **DILMA ABATI,** servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 2015 a 2020, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:25029BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MEDICA ROSEMBACK LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 116/2020 - Processo inexigibilidade nº 05/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLÍNICA MÉDICA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 117/2020 - Processo inexigibilidade nº 5/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 375.120,00 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4560	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5060	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5170	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4750	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4740	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6F695867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA: EVALDO WUST NETO - EIRELI
CNPJ Nº 32.044.443/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 473.712,00
CONTRATADA: MARINA CECATO
CPF Nº 079.399.559-00
VALOR TOTAL: R$ 206.136,00
CONTRATADA: SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MÉDICOS - ME
CNPJ Nº 36.104.265/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 214.764,00
CONTRATADA: M. A. AGUIAR – CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ Nº 32.170.468/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 325.824,00

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2982D508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ODONTO TEC LTDA. CNPJ nº 01.660.742/0001-06. Item 001 R$ 175,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A0B57DFA

DRH
EDITAL 040-20 FARMACÊUTICO 068-2018

EDITAL Nº 040/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Fevereiro a 13 de Março de 2020, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:

CARGO: FARMACÊUTICO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
8º	ELEANDRO TIECHER	25/07/1976	82,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F734205C

DRH
EDITAL 041-20 AGENTE DE COPA E COZINHA - PSS 279-19

EDITAL Nº 041/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **17 e 18 Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
14ª	IVONE TURIBIO DOS SANTOS	106701210-SSP/PR	24/04/1965	20
15ª	ANGELA MARIA RAPACHI	58248827-SSP/PR	09/03/1973	20
16ª	MARLI DE OLIVEIRA	63530212	20/03/1974	20
17ª	FRANCIELE MALISKI	62682116- SSP/PR	19/05/1978	20
18ª	JUCELEIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO FAUSTINO	7.978.738-8 - SSP/PR	08/12/1980	20
19ª	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	106535329	21/10/1992	20
20ª	ROSELI DOS SANTOS PILATI	8.212.300.IGP/SC	17/05/1976	14
21ª	LUCIANA MARCHIORI DESORDE	8766187-3	30/09/1976	10

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A091F8DC

DRH
042-20 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- PSS 279-19

EDITAL Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **17 e 18 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7ª	AILTON FREITAS	6191219 - SSP/PR	10/04/1972	24
8ª	FABIOLA SILVEIRA DOS SANTOS	9.2603490 - SSP/PRR	10/06/1980	24

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DCDA3FB0

DRH
043-20 ORIENTADOR SOCIAL PSS 279-19

EDITAL Nº 043/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **14 e 17 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	MARIA MINTKEVICZ	58524794-SSP/PR	06/03/1972	71

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:3654117B

DRH
EDITAL 044-20 PSICÓLOGO PSS 279-19

EDITAL Nº 044/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **14 e 17 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6ª	MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES ROCHA	975310 - SSP/RO	23/08/1988	63
7ª	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	15202287-5	19/06/1990	63

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:064BCAF9

DRH
EDITAL 045-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 279-19

EDITAL Nº 045/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **14 e 17 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações

apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) – SECÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3ª	MICHELE SERGEL	95040900 - SSP/PR	29/12/1988	60
4ª	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	94786320-SSP/PR	05/10/1990	58

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:855C4238

DRH
EDITAL 046-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI
PSS 279-19

EDITAL Nº 046/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **14 e 17 de Fevereiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12ª	NILZA MARIA CONTINI	34263272	28/09/1963	60
13ª	LIGIANI HABOWSKI VIEIRA	64046748-CURITIBA/PR	19/09/1977	58

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4E7F5F66

DRH
EXTRATO DE CONTRATO ACS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e JOCELAINE CANOFRE DE OLIVEIRA
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 003/2020
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

DATA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ANA PAULA ROSETTO FONSECA
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 004/2020
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

DATA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ANA CRISTINA CARDOSO ZEFERINO
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 005/2020
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

DATA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 006/2020
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

DATA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MICHELE SOUZA VIEIRA DE CARVALHO
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 007/2020
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

DATA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ANALICE MARCON
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 008/2020
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

DATA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ITANIA MAFRA VIEIRA
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 009/2020
SALÁRIO: R$ 1.280,20

PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

DATA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2020

Francisco Beltrão, 10 de Fevereiro de 2020

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:63FD5D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 008/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **JAIR DOS ANJOS DA SILVA**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0E51B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 009/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.

Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E0AA3B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 010/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **JOENILSON MULLER**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6BD2EA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 011/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **DANIEL ALVES DUTRA**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.

Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C234A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 012/2019
Aditivo: 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **MARCELO CARDOSO**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,00 (três reais) da linha 05 para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), e para linha 15 de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BEB8B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 013/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **RICARDO FELIPE MARTINS**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) para R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A70E7883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 014/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **LUCIANO VOLHANIK**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:33E0DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 015/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **LORETE VAUDAN DE MELO**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BB3A410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 016/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **EVA BERNADETE KARAS**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.

Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado a linha 12 o valor do KM rodado de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos), e para linha 09 de R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) para R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0D5B113E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 017/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **VALDIR GELASKI**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C074104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 018/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **REGINALDO ESTOQUERO**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D8823B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 019/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ANTONIO OSVALDIR MULLER**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado a linha 14 o valor do KM rodado de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), e para linha 13 de R$ 3,17 (Três reais e dezessete centavos)para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F1B581F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 020/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **DOUGLAS LUIZ MARCONDES**
Objetivo Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.

Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0972BFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 021/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **JOÃO MARIA SALES**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:310B3CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 022/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **VALMIR BOIKO MULLER**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2F982E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 023/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **TAIRINE RUBIANE MULLER**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado a linha 20 o valor do KM rodado de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), e para linha 19 de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos)..

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:71EF0F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 024/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,59 (três reais e cinqüenta e nove centavos) para R$ 3,85 (três reais oitenta e cinco centavos).
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4C0521FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 025/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **DAIANE APARECIDA SEROISKA**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,17 (três reais dezessete centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:152D3909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 026/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **FERNANDO JOSÉ MARTINS**
Objetivo

Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,17 (três reais dezessete centavos) para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:23D0C123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 027/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **LUCIANO BATISTA DE FREITAS**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado nas linhas 25 e 26 de R$ 3,60 (três reais sessenta centavos) para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0147D7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 028/2019
Aditivo: 001/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **EVELIN NATIELY MELEK LANÇANA**
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª) **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - O prazo do contrato passa a ser de 05 de Fevereiro 2020 á 13 de Janeiro de 2021.
Cláusula 9ª) **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE** - Devido ao reajuste financeiro com base no (IGPM), fica aditado o valor do KM rodado de R$ 3,60 (três reais sessenta centavos) para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 002/2019
Pregão Presencial Nº 001/2019
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

General Carneiro 12 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2A9F7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **007/2020**
Pregão Presencial N° **002/2020**
Registro de Preço Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Março de 2020, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **002/2020** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual, Aquisição de Equipamentos Agrícolas, a fim de dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em cumprimento as Emendas Impositivas nº. 008/2019 e 013/2019, através de repasse efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura de General Carneiro", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:241E33EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 853/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1901 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 06 de dezembro de 2019, foi publicada a Portaria nº. 853/2.019, onde foi escrito indevidamente os dias de férias do servidor Mayk Ramalho dos Santos.
Onde se lê:
" 10/01/2020 a 08/02/2020..."
Leia-se:
"... 06/01/2020 a 04/02/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:08D01664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria Aparecida Martins Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2018 a 10/2019	13/02/2020 a 13/03/2020
Rosileide Gomes Feres Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	01/2019 a 01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6870FF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Kátia de Oliveira Barboni	Dir. Dpto da Criança e do Adolescente	01/2019 a 01/2020	18/03/2020 a 16/04/2020
Rone Nunes de Melo	Assistente Social	06/2018 a 06/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B6015FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Psicopedagogo, designada para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88D2D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal SIDNEY EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:71ED3AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD4DC09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 087/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor MAKY RAMALHO DOS SANTOS, portador do RG 12.452.121-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Público, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 05 de fevereiro de 2020, lotado na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E501F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANDRIELE CRISTINA COSTA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão DE Divisão de Frota e Veículos, lotada no Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04DC4C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.608/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 13 de fevereiro de 2020, o senhor FERNANDO JESUS DA SILVA, portador do RG. nº. 13.777.039-3 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado em processo seletivo com admissão em 12/09/2018, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 13 de fevereiro de 2020, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor exonerada no Art.1º. Deste decreto, contratado pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6703DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.609/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 10 de fevereiro de 2020, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora VANESSA STEFANI DE SOUZA, portador do Rg. nº. 9.632.522.3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de fevereiro de 2020.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9EC21ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.610/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 17 de fevereiro de 2020, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora CARMEM LÚCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do Rg. nº. 6.264.475-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F8EC36AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de CONTADOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (14, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28/fevereiro e 02 de março de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201270	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	04

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de FEVEREIRO de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:426BE5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 014/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em prestação de SERVIÇOS de SEGURO veicular, para atender à solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 02/03/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 13 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0C30ABC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 015/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO de veículos e motocicletas para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/03/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 13 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7D6CCA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

CONVITE

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que **até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.**

Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Goioerê, Estado do Paraná através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão tratadas as seguintes pautas:

1-Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2019;

2-Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Que será realizada no próximo dia **28 de fevereiro de 2020, às 20:00 horas**, tendo como local a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Goioerê - (PR), 13 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:344E0E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/02/2020	414,59

Goioerê, 13 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6F733FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL COLONIA PIQUIRI, NA COMUNIDADE DE PINHALINHO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de março de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5C4810AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE RINCÃO DO BICHO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de março de 2020, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AAF57FCC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JUQUIÁ, NA COMUNIDADE VILA LARA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 05 de março de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7FAAAFBC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 06/2020

Nomeia, FABIANA DE LIMA FELIZ, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE REPORTAGENS E MÍDIAS SOCIAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **FABIANA DE LIMA FELIZ**, Cédula de Identidade nº 14.049.350-3 PR e CPF nº 090.187.669-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE REPORTAGENS E MÍDIAS SOCIAIS, com símbolo A3, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de Fevereiro de 2.020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E92C8298

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 27 de FEVEREIRO de 2020 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 08:30 horas.
Desde já agradecemos a presença de todos.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (3º quadrimestre de 2019) a realizar-se no dia 27 de FEVEREIRO do corrente ano, às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

VILMA NOLLA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FB627238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 02/2020

ATO DE DIÁRIA Nº 02/2020

Requerimento de Diárias nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 02/2020, autoriza a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), para o vereador Agnaldo da Silva Tadeu, matrícula nº 1058, para custear hospedagem e alimentação em viagem a Curitiba-PR., para participação do curso "Plano Diretor e Regularização Fundiária", promovido pela empresa Unipública nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020 em Curitiba/PR.

Curso: "Plano Diretor e Regularização Fundiária"
Período: 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020
Local**:** Sala de Eventos da Unipública, Rua Desemb. Clotário Portugal, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba/PR

Guaíra-PR, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E7970254

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 03/2020

ATO DE DIÁRIA Nº 03/2020

Requerimento de Diárias nº 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 03/2020, autoriza a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada, totalizando R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), para a vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda, matrícula nº 1048, para custear hospedagem e alimentação em viagem a Curitiba-PR., para participação do curso "Plano Diretor e Regularização Fundiária", promovido pela empresa Unipública nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020 em Curitiba/PR.

Curso: "Plano Diretor e Regularização Fundiária"
Período: 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2020
Local**:** Sala de Eventos da Unipública, Rua Desemb. Clotário Portugal, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba/PR

Guaíra-PR, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:34FE6F43

PROJUR
DECRETO Nº 047/2020 DATA: 13.02.2020

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 01/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 001/2020, e o Memorandos online sob os nº 3018/2019, 3044/2019 e 046/2020,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 17 de fevereiro de 2020, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Alexandro Aparecido Lourenço	**Auxiliar em Saúde Bucal**	**07**
Daianede Souza Amaral	**Professor de Educação Infantil**	Nível C – Classe 01
Danilo Rocha Possmoser	**Cirurgião Dentista (20 horas Semanais)**	**42**
Hugo Leonardo de Souza	**Assistente Social**	**50**
Jessica Cristine Pereira	**Professor**	Nível C – Classe 01
Leticia Boaventura Sa Ponhozi	**Cirurgião Dentista (20 horas Semanais)**	**42**
Noeli Gonçalves da Silva de Souza	**Professor**	Nível C – Classe 01
Rafael Casarildos Santos	**Cuidador/Educador**	**03**

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do **prazo de trinta (30) dias úteis**, a contar da data de 17 de fevereiro de 2020, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Os candidatos aprovados aos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor, nomeados por este Decreto, por força do disposto nos artigos 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do **prazo de cinco (05) dias úteis**, a contar da data de 17 de fevereiro de 2020, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17.02.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:38D7A5C3

PROJUR
DECRETO Nº 048/2020 DATA: 13.02.2020

Ementa: declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde em razão do falecimento da Servidora KRISTIANE ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 275/2020,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão do falecimento da Servidora **KRISTIANE ALVES DA SILVA**, RG n° 7.335.774-8 – SSP/PR , CPF n. 029.662.259-12, com eficácia retroativa a data de 09 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:28B136C3

PROJUR
DECRETO Nº 049/2020 DATA: 13.02.2020

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2020 para os cargos de provimentos efetivos, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 01/2020, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,

DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 01/2020:

Para o Cargo deProfessor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
EVERTONRAFAEL TAVARESCENTURIÃO	8º	109149	04/05/1988
MARCIAANDREIAPIZZETEXAVIER	12º	101865	18/03/1983
DANIELEAMARO DOS SANTOS	14º	106439	12/12/1994
OSMARDIAS VICENTE	21º	114681	24/04/1981
FRANCINENOGUEIRAMENDONÇA	22º	114343	15/12/1990
ELAINEKAIBER	23º	112257	09/12/1982
CARLOSCEZARCANATO	25º	114172	17/02/1960
CRISTIANEROHERSCAPATTI	28º	105571	26/12/1977
GABRIELANICKSONDO CARMO SANTANAGALDINO	31º	104234	11/07/1999
FLÁVIABELINIQUERINOMARTINS	36º	109715	27/01/1980

Para o Cargo deProfessorde Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
MARCIAANDREIAPIZZETEXAVIER	2º	101844	18/03/1983
TAMIRESCRISTIANETRAMARIN	6º	108101	17/03/1989
PATRÍCIAJANDREYRIBEIRO	8º	108641	04/11/1994
MICHELIDE OLIVEIRATRECOSSI	12º	112508	25/04/1990
EDILAINECRISTINA MARCIANO	16º	102342	21/05/1991
CÁTIADOS SANTOSBOMFIM	23º	106458	03/04/1986
ALANAPANDOLFO	29º	105176	29/12/1990

Para o Cargo deMotorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
DOUGLAS ELIASFRANKE	6º	108057	12/04/1992

Para o Cargo deAssistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
MARCIANOBORTOLIULIANA	1º	114058	26/02/1991

Para o Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
EGONGIACUMUZZI	14º	113700	02/06/1979
GRACIELEDOS SANTOS FERREIRA	17º	105170	15/12/1991

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:87DE489D

PROJUR
DECRETO Nº 050/2020 DATA: 13.02.2020

Ementa: defere os pedidos dos candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2019 que renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

Considerando os termos do Item 16.7 do edital de abertura do Concurso nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 001/2020, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público de 2019, aberto pelo Edital nº 01/2019, renunciaram às suas respectivas classificações e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo Único. A inserção dos nomes no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A3F839D8

PROJUR
PORTARIA Nº 052/2020 DATA: 13.02.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 402/2017, 1.809/2017, 3.904/2017, 015/2018, e 292/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aldeltinho Aparecido Silva	3.747.490-8 - SESPII/PR	2018/2019	27/02/2020 a 27/03/2020
Ana Cristina Aguayo de Lima	4.840.070-1 - SESPII/PR	2018/2019	26/02/2020 a 11/03/2020
Cassiana Antonio Vicente	1.732.764 - SESPII/MS	2018/2019 2019/2020	02/03/2020 a 16/03/2020 17/03/2020 a 20/03/2020
Delize Cerdera Pereira	10.416.955-4 - SESPII/PR	2018/2019	17/02/2020 a 17/03/2020
Marcos Antonio Santana	8.057.092-9 - SESPII/PR	2018/2019	09/03/2020 a 18/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:86012DB0

PROJUR
PORTARIA Nº 053/2020 DATA: 13.02.2020

Ementa: concede Licenças Especiais a servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 229/2020 e 269/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Arnoldo Alexandre Fritz / Eletricista	4.390.812-0 - SESPII/PR	2013/2018	11/02/2020 a 10/05/2020
Cleusa Maria Mousquer Garcia / Secretário de Escola	1.289.450 - SESPII/PR	2011/2016	01/03/2020 a 31/05/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BE74DC5B

PROJUR
PORTARIA Nº 054/2020 DATA: 13.02.2020

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 550/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.212/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 550/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:33B973B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2.020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça** CPF: N° 048.417.959-44;
Secretário: **Henrique José Amaro** CPF: N° 082.118.579-95;
Membro: **Ricardo José Amaro** CPF: N° 031.912.769-98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 240/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de **Guaraci**, Estado do **Paraná**, aos **13** (treze) dias do mês de **fevereiro** de **2.020.**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D71DB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4379/2020

SÚMULA: Homologa Parecer da Comissão Especial para Avaliação de Imóvel para fins de locação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, alínea "o";
Considerando a Portaria Municipal nº 3519/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o parecer da **Comissão Especial para Avaliação de Imóvel para fins de locação**, para avaliar 01 (um) barracão localizado margens BR 277 Lote 14-B para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme segue:

Imóvel a ser alugado	**Objetivo**	**VALOR AVALIADO**
Barracão localizado as margens da BR 277 Lote nº 14-B	Locação para atividades com fins específicos de armazenamento, triagem e classificação dos materiais recicláveis resultantes da coleta seletiva no Município de Guaranіaçu.	**R$ 10,00 (dez reais) por m²**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CF7CD59B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4381/2020

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
1025/1	Irineu Teles Ribeiro	5.146.609/8	Operador de Escavadeira	12/02/2020 A 10/06/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93C6AC71

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3545/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Soliane Alves Correia, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.607.517-2 SSP/PR e CPF nº 057.407.459-77, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:25ADBB60

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3546/2020

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Andressa Santos de Deus, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 13.951.514-5 SSP/PR e CPF nº 110.218.579-55, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 086/2019, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9DD973C6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3547/2020

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Defesa Civil e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Cleverson da Cruz,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 9.163.342-6** SSP/PR e **CPF n. 054.893.649-80**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Defesa Civil,** vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, CC2, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **2.0 Secretaria de Administração e Planejamento,** da Lei Municipal n.º 222/2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D300F823

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA., de 01 (uma) inscrição para o curso "Controle Interno - Cuidados do Ano Eleitoral".

CONTRATADO: **Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA.**
CNPJ: 11.227.107/0001-93.

VALOR: R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Controle Interno - Cuidados do Ano Eleitoral", que será realizado de 18 a 21 de fevereiro de 2020 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A03A3287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, RES/CD/FNDE nº 38/2009, RES/CD/FNDE nº 25/2012, RES/CD/FNDE nº 26/2013. Fica contratado com base na legislação acima, o seguinte fornecedor:

1) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU - COOAFASG
CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 1 a 32
VALOR TOTAL: R$ 143.589,97 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PRAZO CONTRATO: 28.02.2021.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

VANESSA PERIOLO GERRAS
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9D18D52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Aquisição de materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 3276/2016 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 28.02.2020
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:59F4CAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **CLAUDECIR LAZZARIN ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua XV de Novembro 63 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.889.621/0001-21, representada neste ato por seu titular o Sr. Claudecir Lazzarin RG nº 6.939.758-1/Pr. e CPF nº 029.286.709-39**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1731
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **MALLMANN E MALLMANN LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilon de Souza Naves s/n Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 02.428.540/0001-04, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Lindomar Luiz Mallmann, RG nº 5.253.974-9/Pr e CPF nº 746.367.829-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1732
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **VALDIR ANTONIO NOVELO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72, representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565-1/Pr e CPF nº 224.702.399-15**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1733
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **MECÂNICA E CHAPEAÇÃO SAFIRA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Av. Abilom de Souza Naves 44 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.065.754/0001-91, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Neri Antonio Rotta, RG nº 1.279.369/Pr. e CPF nº 297.375.329-53**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1734
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **E.D. KROTH COMERCIO DE PEÇAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Euclides da Cunha 78 sala 01 – Parque São Paulo, município de Cascavel/Pr, Cep 85803-590, CNPJ nº 23.844.998/0001-06, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Eliandro Dioni Kroth, RG nº 3.673.728-53/Pr e CPF nº 955.306.739-53**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1735
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rua Av. Abilom de Souza Naves 1226 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 73.620.502/0001-99, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Vanderlei Vitório Badotti, RG nº 4.191.415-7/Pr. e CPF nº 644.652.769-15**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1736
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica,

lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede aV. manoel Ribas 80 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 10.680.521/0001-90, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Lucio Sanches Caçador, RG nº 4.561.307-0/Pr e CPF nº 654.904.879-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1737
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: RACOSKI & CUSTÓDIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 KM 523, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 77.727.766/0001-05, representada neste ato por seu titular o Sr. José Custódio, RG nº 12R763202/SC e CPF nº 308.035.000-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1738
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: JOSÉ FRANCISCO BIELLA OFICINA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 Km 536 – Mato Queimado, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 00.40.828/0001-18, representada neste ato por seu titular José Francisco Biella RG nº 3.422.642-3/Pr. e CPF nº 241.614.119-87**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1739
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: REGINALDO DA COSTA CAÇADOR MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 Km 519 sala 01, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 26.698.292/0001-71, representada neste ato por seu titular Reginaldo da Costa Caçador RG nº 84505340/Pr. e CPF nº 039.675.649-24**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.04.2020 para 12.04.2021.
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2017
CONTRATO Nº: 1740
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FB6BBD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DL 04/2020

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 04/2020

Objeto: **“AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO INÍCIO DO ANO LETIVO DAS 29 ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Valor: *R$ 16.892,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois mil reais)*

Gabinete do Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 02/2020, protocolo 840/2020, solicitando aquisição emergencial através de dispensa de licitação de Gêneros Alimentícios que compõem a merenda Escolar para suprir as necessidades da secretaria solicitante.

Esta aquisição será para suprir a demanda do item supracitado. Acompanha tal solicitação a seguinte descrição no termo de referência com a quantidade desejada pela solicitante, juntamente com parecer jurídico, financeiro, orçamentário e cotações de preços do mercado.

Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2020.

DANIELA RIBEIRO SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3ED5D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 05/2020 DL 04/2020

CONTRATO Nº. 05/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO INÍCIO DO ANO LETIVO DAS 29 ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 02.131.705/0001-73.

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 27.983.844/0001-56, com sede administrativa à Rua Major Domingos do Nascimento, n.º 46, Guaraqueçaba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.354.107-3 e do CPF: 079.059.909-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Pinto, Centro, Guaraqueçaba - PR., através da **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado **Contratante** e TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ 02.131.705/0001-73 doravante denominado **Contratado**, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – Este contrato tem por objeto **""AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO INÍCIO DO ANO LETIVO DAS 29 ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – Dá-se a este contrato, o valor de *R$ 16.892,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois mil reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;

CLÁUSULA QUARTA (DA GARANTIA) – Os itens mediante da solicitação possuirá garantia de no mínimo 03 (três) meses a contar de sua data de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA (DA DESPESA) – A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Guaraqueçaba e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária: **134 – 09001123650005231933900320000.**

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO) – Os casos de rescisão contratual, previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO) – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.

CLÁUSULA NONA– A Empresa compreende-se em entregar os materiais em perfeito estado, no período estipulado na nota de empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (FORO) – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
Secretaria Mun. De Educação

_____
Nome

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:381A0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE PROCEDIMENTO DL 04/2020

DESPACHO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 04/2020

Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO INÍCIO DO ANO LETIVO DAS 29 ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**
Valor: *R$ 16.892,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois mil reais)*

Nos termos das informações retro, **ratifico** a dispensa de licitação deste procedimento e em consequência **adjudico** tal aquisição para o Sr. Omar Ahmad Elayan, proprietário da Empresa TOP CENTER

PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ: 02.131.705/0001-73 com sede na Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 461, Térreo, Loja 02 Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná – PR, CEP 83255-000, bem como **Homologo** este Procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9B678CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020 DL 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

Origem: Dispensa de Licitação 04/2020
Contratada: TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ: 02.131.705/0001-73
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: **"AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO INÍCIO DO ANO LETIVO DAS 29 ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**
Valor Global: *16.892,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois mil reais)*
Dotações Orçamentárias: 134 - 09001123650005231933900320000
Data: 13 de fevereiro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:27D9310A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DL 04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido para Avaliação da Aquisição através de Dispensa de Licitação de Gêneros Alimentícios que compõem a merenda Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Dispensa de Licitação nº **04/2020**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pela "Comissão Especial para Avaliação do Processo Licitatório" para Dispensa de Licitação nº **04/2020**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DO INÍCIO DO ANO LETIVO DAS 29 ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** para o Sr. Omar Ahmad Elayan CPF:017.825.189-59, proprietário da Empresa TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ: 02.131.705/0001-73**,** com o valor total de *R$ 16.892,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois mil reais)*

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D9CA77D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020 SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL AILTON LIBERATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 017/2020

Súmula: "DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL AILTON LIBERATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que todos os Setores pertencentes a Prefeitura Municipal, os quais são criados para atendimento direto ao público, devem possuir um Responsável Técnico para melhor funcionamento;
Considerando a necessidades apontadas no Memorando nº 226/2020-SMS, protocolado sob nº 799/20, em 11/02/2020, de Origem da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor municipal, Sr. **VAGNER CAMPOS PEREIRA**, matricula 1492, para assumir a responsabilidade pelo funcionamento do Laboratório Municipal Ailton Liberatto, sendo tais serviços supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 2º - O Servidor designado por este ato, ficará responsável por todos os compromissos inerentes a função, inclusive, apresentar-se periodicamente aos departamentos competentes da 1ª Regional de Saúde, para receber orientações e demais providencias necessárias, visando garantir o bom funcionamento do referido Laboratório Municipal Ailton Liberatto.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CBC4E070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 05/2020 de 05/02/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 35/2020 de 13 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EVANDRO RODRIGO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 9.806.391-9 SSP-PR, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de

Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 05/2020 de 05/02/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E62C4FFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 07/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 731/2017.
RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento a funcionária, **MARIA DE FATIMA BOSTOKOSKI** matricula 36101, portadora do RG nº. 5.2459621 SSP/PR, lotada no Departamento de Educação, exercendo a função de Prof. Licenciatura Plena, Licença pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de 10 de fevereiro de 2020 à 10 de fevereiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:39799EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2020

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2020

ALTERA O LOCAL DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica alterado o local da 1º Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da sétima legislatura, que será realizada na Biblioteca Pública João de Souza Godoy, na Avenida Centenário, Iguatu/PR, no dia 17/02/2020, tendo início às 18h30min.

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, em 13 de fevereiro de 2020.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:3357897A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 045/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.934.400/0001-56,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Iguatu para Anahy, linha Moro do Tatu, s/n, Km 06, Zona Rural Iguatu/PR**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **o Sr. Aloisio da Silva,** portador da cédula de identidade RG nº. 42802760, CPF nº. 595.502.109-44. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 045/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO
Com base na Cláusula quarta do contrato supracitado, fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de execução. A prorrogação compreende o período entre 21/02/2020 até 20/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula Vigésima Terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência. A prorrogação compreende o período entre 21/02/2020 até 20/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 13 de Fevereiro de 2020.

Município de Iguatu
VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Aloisio da Silva – Obras e Terraplanagem
SR. ALOÍSIO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Valquiria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:382F65F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 15/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para analises das águas coletadas pela vigilância sanitária da saúde de Iguatu-PR	**PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ/ sob nº. 15.188.525/0001-70**	**R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3EFE9413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2018

Objeto: Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA , conforme contrato de Repasse OGU n°. 849527/2017.

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado à Avenida Centenário, n°. 500, PR, CNPJ 95.595.013/0001-67, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03., localizada na Av. São Luiz, n°.95, Nova Aurora- PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu Administrador o **Sr. Valdir Martini**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.082.044-4, CPF nº. 370.530.009-15, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Iguatu/PR – contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU n°. 849527/2017, do Processo de Licitação nº. 021/2018, - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa PRE ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 08.486.666/0001-03., localizada na Av. São Luiz, n°.95, Nova Aurora- PR que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2018. rescindi-lo amigavelmente a partir de 13 Fevereiro de 2020. Tendo em vista que a obra não foi concluída no prazo de execução por falta de liberação de recursos financeiros por parte da concedente, não tendo sido o contrato aditivado.

Desta forma, considerando que não houve culpa de nenhuma das partes na presente rescisão, as partes dão quitação recíproca, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente com relação ao contrato hora rescindido.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Pre Enge Construtora de Obras LTDA
SR. VALDIR MARTINI

VALQUÍRIA APARECIDA SCHIMIDT

ORLANDO AMBROSIO VAILATTI

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:53C74EF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA AO VICE PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Lei 787/2019, de 24/04/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor dos agentes políticos de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Lei 787/2019, de 24/04/2019, conforme segue:

FRANCISCO SANTOS GANDRA

Vice Prefeito Municipal

CPF: 336.229.579-72

Destino: Curitiba - PR

Período: 11/02/2020 e 12/02/2020

Total: 02 diárias

Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D3FD8B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº02/2020- CONCEDER FÉRIAS PARA CINTIA MARKOVICZ VISINONI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CINTIA MARKOVICZ VISINONI, inscrita no CPF sob o nº 006.835.499-10, durante o período de 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4A970755

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº03/2020- CONCEDER FÉRIAS PARA MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, inscrita no CPF sob o nº 021.815.359-73, durante o período de 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:036589E7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº04/2020- CONCEDER FÉRIAS PARA MARIA GORETE CZEKALSKI,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARIA GORETE CZEKALSKI, inscrita no CPF sob o nº 070.128.689-02, durante o período de 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:942F263A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº05/2020- CONCEDER FÉRIAS PARA NÁDIA NEVES STOMSKI,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para NÁDIA NEVES STOMSKI, inscrita no CPF sob o nº 084.828.739-89, durante o período de 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de janeiro de 2020

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8E8FF4F9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº06/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA PATRÍCIA NEVES STOMSKI MARQUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRÍCIA NEVES STOMSKI MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 050.323.649-75, durante o período de 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C81AA9AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº07/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA ROLANJA DUDA DA SILVA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ROLANJA DUDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 018.276.609-88, durante o período de 02/01/2020 à 31/01/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7420DA81

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº08/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA SILVANA LUIZ DOS SANTOS,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para SILVANA LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.466.929-60, durante o período de 02/01/2020 à 15/01/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0AEB3D00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº09/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA VALDOMIRO DOS REIS,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 745.611.629-68, durante o período de 02/01/2020 à 16/01/2020.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 02 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:50275707

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº10/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA DEISI TCHMOLA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DEISI TCHMOLA, inscrita no CPF sob o nº 099.017.399-26, durante o período de 13/01/2020 à 01/02/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2AA731D6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº11/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA RENATO MARQUES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para RENATO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 040.708.009-05, durante o período de 06/01/2020 à 10/01/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3356EEB3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº12/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA LISLAINE APARECIDA PRZYBYSZWSKI PANKA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LISLAINE APARECIDA PRZYBYSZWSKI PANKA, inscrita no CPF sob o nº 047.044.829-60, durante o período de 13/01/2020 à 01/02/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A941B56B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº13/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA PATRICIA HENRIQUE DA SILVA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SAILVA, inscrita no CPF sob o nº 027.291.859-84, durante o período de 06/01/2020 à 20/01/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:16FE9A69

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 14/2020- CONCEDER FÉRIAS PARA LAURO STANSKI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para LAURO STANSKI, inscrito no CPF sob o n° 030.432.599-63, durante o período de 15/01/2020 à 28/01/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:30A4A0E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº15/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA JEAN GABRIEL TURCO CASTRO

RESOLUÇÃO Nº15/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JEAN GABRIEL TURCO CASTRO, inscrito no CPF sob o nº CPF: 055.102.689-80, durante o período de 13/01/2020 à 27/01/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7FAA2E50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº16/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 339.826.949-49, durante o período de 20/01/2020 à 03/02/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de janeiro de 2020.

Irati, 02 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:52309399

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº17/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, inscrita no CPF sob o n° 025.320.489-66, durante o período de 20/01/2020 à 02/02/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FA0A5507

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº18/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, inscrita no CPF sob o n° 769.292.649-20, durante o período de 13/01/2020 à 11/02/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:27044DB3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº19/2020-CONCEDER FÉRIAS PARA ADALGISA CRISTINA DE MATTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº 056.206.429-09, durante o período de 13/01/2020 à 01/02/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0BB3EB41

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

REAJUSTE DE VALOR DE ITEM DO CONTRATO Nº 086/2019: Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2019. Objeto: Aquisição de etanol, com abastecimento direto no tanque do veículo Corsa Classic, Placa: ALO-2994, pertencente ao Juizado de Pequenas Causas do Município de Inácio Martins/PR. Em 08/01/2020, reajuste no valor do item abaixo relacionado, conforme solicitação do fornecedor e parecer jurídico:

Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
01	ETANOL	3,43	0,20	3,63

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DAB25322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 003/2020-PMI
PROCESSO Nº 004/2020-PMI
OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 28 de fevereiro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 13 de fevereiro de 2020

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E263CFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Éticos e Genéricos de A a Z constantes na tabela MED/ANVISA, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da farmácia básica do governo, com maior percentual de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica.
Procedimento Administrativo: 062/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: FARMACIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA - EPP; CNPJ: 09.435.427/0001-97.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais), Medicamentos Referência (éticos) A a Z. com 27,5 % e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Medicamentos Genéricos A a Z com 73,00 %).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8A969F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4416/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.413/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital: Cristiane Batistella de Campos - Presidente, Glaucia Aparecida Dalbem da Silva – membro e Takemitsu Hashiguti – Membro."

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0E249C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 032/2020

"INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

O Prefeito Municipal de Itambaracá. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 193 e seguinte do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei n° 687/1994.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar os Servidores: **JOSÉ WELITON FERREIRA MARTINS**, **SERGIO GUILHERME ZAMBONI e WANDERLEI CAMPOS SILVA**, par comporem a Comissão Processante, cujo objetivo é a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, para apurar eventuais e supostas irregularidades cometidas por funcionário público de carreira, lotado na Prefeitura Municipal de Itambaracá-Pr.

Parágrafo Único: A Presidência desta Comissão ora criada ficará a cargo do Funcionário **JOSÉ WELITON FERREIRA MARTINS**, o funcionário **SERGIO GUILHERME ZAMBONI** atuará como Secretário e o funcionário **WANDERLEI CAMPOS SILVA** como um membro.

Art. 2°. – O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme prevê o Art. 195 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá/PR.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itambaracá, 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F59D285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 033/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Maria Aparecida Feriato, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9641BDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 034/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Lucia Maria Alves, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AF6DB00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 09/2019 - PSS/ EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E ELIMINADOS

EDITAL Nº 09.02/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4.383/2019**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação dos Candidatos Convocados eliminados por não comparecimento** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2020, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECIMENTO

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – (Anos Iniciais) temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Valdineia Leandro Lanzone	27/03/1980	6.2	Global	Eliminada por não comparecimento
2º	Daniela Amanda Miquelino	02/03/1993	6.0	Global	Eliminada por não comparecimento
3º	Aline Ferreira de Araújo	26/02/1994	6,0	Global	Eliminada por não comparecimento
4º	Valéria C. Domingues Barbosa	19/06/1987	5,7	Global	Eliminada por não comparecimento

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 13 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A0543384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente e conforme Determinação Judicial do Mandado de Segurança nº 0002972-78.2017.8.16.0113,

R E S O L V E:

NOMEAR IRENI FERREIRA DE AQUINO GARCIA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 5.049.554-0 SSP/PR e CPF 764.464.929-87, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 002/2015, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E821049F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 7.068.704-6 SSP/PR e CPF 046.349.389-36, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de

Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9073DB97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, para comparecerem na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de submeterem-se ao processo de admissão para provimento dos cargos para os quais foram aprovados, munidos de fotocópias dos documentos abaixo relacionados.

Documentos:
Cópia do CPF
Cópia do RG
Cópia do título de eleitor
1 (uma) foto 3x4 recente
Pis/pasep
Carteira de trabalho
Cópia da certidão de casamento ou nascimento
Cópia da certidão de nascimento dos filhos
Cópia do comprovante de escolaridade
Comprovante de endereço
Exame de saúde
Certidão negativa de antecedentes criminais

Cargo: Auxiliar de Creche

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	CLASSIF.
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	003.800.199-09	293474023	73.50	10
ANA FLÁVIA OLIVEIRA CAJUEIRO DA SILVA	003.800.193-15	144390474	73.00	11
MARIA CAROLINA COLAÇO P BABISS BEZERRA	003.800.208-89	13422879-2	73.00	12
RAYANA LUZIA DOS SANTOS PEDRO	003.800.213-82	133006826	73.00	13
FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	003.800.190-16	141712691	72.75	14

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9348676B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 018/2019 - ID/TCE Nº 41959
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei Federal 8666/93 e Contrato de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.
VALOR: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 28/02/2021 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 04/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BE21268C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 023/2019 - ID/TCE Nº 41974
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: KASPRZAK COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – ME
CNPJ Nº 84.909.530/0001-47
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 15/03/2021.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 03/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:14CC1AA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019
P. A. nº 111/2019

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 188/2019 de 08/05/2019, referente à Concorrência Pública nº 01/2019, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Alienação (venda) dos terrenos de propriedade do Município de Itambé**", em favor de: LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 038.080.479-41, para o Lote nº 05, "DATA DE TERRAS SOB Nº DOIS-A(02-A), DA QUADRA Nº DOZE(12), COM A ÁREA DE 298,40 METROS QUADRADOS, MATRÍCULA Nº 21.065, no valor de R$ **140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais)**. Para os lotes (01, 02, 03 e 04) não houve propostas apresentadas, sendo declarados desertos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:793DADDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 026/2017 - ID/TCE Nº 41701

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA CENTRO CULTURAL SUCENA - ACCCS
CNPJ Nº 08.008.020/0001-10

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até 31/12/2020 e consequentemente promover o aditivo financeiro e reequilíbrio econômico no valor de R$ R$ 2.517,20 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), totalizando o aditivo em **R$ 26.877,20 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 13/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:BC1B56F3

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 19/20 DE 13/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.442,18 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS
471 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 11.442,18
472 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 21.442,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EB3B1E40

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 20/20 DE 13/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
76 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
229 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
402 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C511A4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº01/2020

Data Para Protocolar documentos: até 05/03/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 05/03/2020 às 09h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SETE ACADEMIAS AO AR LIVRE,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 54.314,18(cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais e dezoito centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 13 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:72FE4AF9

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 153/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DAS RUAS OSVALDO FURQUIM; IZIDORO FURQUIM E MARIA DO COUTO FERREIRA NO BAIRRO CÂNDIDOS, NO TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO DE 1.751,44M².
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 DE JANEIRO DE 2020 EA 28 DE ABRIL DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020..

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:AB25FC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36/2020 - 13/02/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.000,00 – (Cento e noventa e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 191.000,00 – (Cento e noventa e um mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 180.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
221 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 11.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1580 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

TOTAL 191.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 180.000,00
00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 11.000,00
SUB-TOTAL 191.000,00
TOTAL 191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:39B5F8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório

em epígrafe, do objeto aquisição de 1 (uma) inscrição para participação no curso: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA (INSTRUÇÕES, ANÁLISE E ORIENTAÇÕES), valor total de R$690,00 (seiscentos e noventa reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

Ivatuba/PR, 11 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:939627A3

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$690,00 (seiscentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 11 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F14C6253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2020

Súmula:- Concede período complementar de férias regulamentares, referente ao período de 2017/2018 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder período complementar de férias ao servidor Reinaldo Rodrigues de Godoy, portador da CI/RG nº 3.041.693-7 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 413.899.999-04, detentor do cargo de Procurador Municipal, referente ao período de 06/02/2017 a 06/02/2018, a partir do dia 17/02/2020, retornando em data 24/02/2010.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57D92EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 012/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.067 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03000	2.000,00

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03000	2.000,00

05.001.15.452.0010.2.016 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 03000	12.000,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 4494	30.000,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 03304	3.050,00

12.001.18.541.0013.2.052 – Manutenção da Gerência de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03000	5.500,00
3.3.9039.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 03000	5.500,00
Valor da Suplementação.....:		**60.050,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro das fontes: 03000 C/C-diversas, 03304 – C/C 306829-3 BB e 4494 – C/C 123453-6 BB, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
03000	Recursos ordinários (livres)	27.000,00
03304	Receita de alienação de ativos da saúde	3.050,00
4494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
Valor dos Recursos .....:		**60.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7D9D790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 02 de março, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 13 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:12854C0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 002/22020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 002/22020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.
Local e Data para entrega dos envelopes: até o dia 11 de março de 2020, até 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Local e Data para abertura dos envelopes: dia 12 de março de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 13 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1CEC707C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: a AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, 0 KM, PARA A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NAS formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 03 de março de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 13 de fevereiro de 2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1A872BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 123/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/027 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADOR: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 217/2020 (PD 1783/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 177;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:538E7A35

GABINETE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2015

ORIGEM: PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 011/2015/IL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF SOB Nº 78.203.866/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 214/2020 (PD 1769/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 225;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2028 - APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039470200000000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53E0D263

GABINETE
DECRETO Nº 24443, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

• Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município da Lapa-PR;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 22721/2019;

• Considerando o Parecer Jurídico nº 042/2020, expedido pela Procuradoria Geral do Município;

• Considerando o Termo de Anuência expedido em 12/02/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º – O Município da Lapa-PR manifesta sua expressa concordância com a construção de uma ponte de acesso a imóvel objeto da matrícula nº 29.146, situado na Av. Tancredo de Almeida Neves, de propriedade de GIOBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 01.141.570/0001-64, com sede na Rua Expedicionário João Hukan, nº 38, Cidade Nova, Lapa-PR, conforme mapa acostado aos autos do Processo Digital nº 22721/2019.

Art. 2º - A validade e eficácia da concordância do Município da Lapa-PR fica condicionada à observância dos seguintes procedimentos:

I – A apresentação, via protocolo digital, dos documentos referentes à obra, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e a legislação municipal, em especial os seguintes:
a) Projeto da obra, com descrição e orçamento, incluindo a indicação do material a ser utilizado;
b) Indicação do engenheiro responsável pela obra;
c) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional com os respectivos nomes e registros profissionais.

II – Emissão, pelo setor responsável dentro da estrutura do Município, de parecer técnico conclusivo, que analise e aprove a documentação apresentada;

III – Aprovação prévia, pelo Município da Lapa-PR, de qualquer alteração no projeto inicial;

IV – Cumprimento, durante a execução da obra, de todas as normas técnicas e legais aplicáveis às construções e as leis de proteção ambiental;

V – Custeio integral da obra, incluindo materiais, mão de obra e despesas administrativas, pelo proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 29.146;

VI – Responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, descumprirem ou violarem quaisquer das condições estipuladas; e

VII – Aceitação expressa da empresa GIOBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, através de seu representante legal, Sr. MILTON ANTONIO LOCATELLI, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na localidade de Piripau, s/n, baixo da Lapa/PR, inscrito no CPF n.233.634.529-34 e portador da Cédula de Identidade n. 12/R 350.470/SC, de todos os termos e condições previstos no presente Decreto e no Termo de Anuência.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7050293F

GABINETE
DECRETO Nº 24444, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Nomeia a partir de 14.02.20, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, a servidora RAFAELA FAVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Comunicado Interno nº 075/2020, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Processo Digital nº 2499, de 10.02.2020, da Procuradoria Geral do Município e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13.02.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.02.2020, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, com lotação da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-2, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
RAFAELA FAVA	10.998.164-8/PR	107.055.669-60

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75F8B46E

GABINETE
DECRETO N° 24445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o P.D. 255, DE 19/01/2020, do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 263.760,68 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1233: 3.3.30.93.00.00.949 – Indenizações e Restituições	R$ 207.955,96
1234: 3.3.30.93.00.00.960 – Indenizações e Restituições	R$ 46.547,18
1235: 3.3.30.93.00.00.967 – Indenizações e Restituições	R$ 9.257,54
TOTAL.....	**R$ 263.760,68**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 949, conta nº 647.055-3	R$ 207.955,96
Superávit Financeiro da fonte 960, conta nº 647.057-0	R$ 46.547,18
Superávit Financeiro da fonte 967, conta nº 647.060-0	R$ 9.257,54
TOTAL.....	**R$ 263.760,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:02605827

GABINETE
DECRETO N° 24446, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os Processos Digitais nº 255, DE 19/01/2020 e nº 2915, de 13/02/2020, do Departamento de Convênios,
Considerando o C.I. nº 61, de 13/02/2020, da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.637,10 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1233: 3.3.30.93.00.00.949 – Indenizações e Restituições	R$ 3,46
1234: 3.3.30.93.00.00.960 – Indenizações e Restituições	R$ 133,64
1235: 3.3.30.93.00.00.967 – Indenizações e Restituições	R$ 1.500,00
06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	
118: 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
12.365.0012.2282 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
267: 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 56.637,10**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação, da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 55.000,00
Excesso de Arrecadação, da fonte 949, conta nº 647.055-3	R$ 3,46
Excesso de Arrecadação, da fonte 960, conta nº 647.057-0	R$ 133,64
Excesso de Arrecadação, da fonte 967, conta nº 647.060-0	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 56.637,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF1371FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 08.968.649/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ROSANGELA EHRENBRINK PETTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 15, 36 E 38.
VALOR GLOBAL: R$12.798,92 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:977FD6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.950.671/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. MARCELO AUGUSTO CADONA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$372,50 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2E9128F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADOR: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 198/2020 (PD 1583/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 146;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CDA1C85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, cujo objeto trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços profissionais de médico veterinário, para a cirurgia de orquiectomia/ovariosalpingohisterectomia (OSH) em cães e gatos.
Informamos que houve alterações no Edital publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, Edição Nº 22 de 31/01/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 13 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F4ACA854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria para reforma e substituição de janelas de madeiras em prédios utilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no valor de R$ 5.433,40 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), empresa a ser contratada: BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO 44415516904, CNPJ: 29.551.135/0001-27.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 03/20 IL.

Lapa/PR, 13 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:87AC7E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.819.377/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO VALLE DE LIMA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITENS 16, 21, 23, 27, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$2.720,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1B7084D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADOR: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 177/2020 (PD 1452/2020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 76;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO;
AÇÃO: 2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
VÍNCULO: 507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
SUBELEMENTO:33390361500000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7BCA3406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 41º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 208/2020 (PD 1685/2020) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 772;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 33390401100000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1B0F674A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 031/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.02.2020, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 11.02.2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 03 – LINHA 09.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:63F22B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 032/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.02.2020, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 11.02.2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 04 – LINHA 09 (CEEBJA).
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:53E46282

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 033/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.02.2020, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 11.02.2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 06 – LINHA 10 (CEEBJA).
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7B5B5883

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.02.2020, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 11.02.2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 26 – LINHA 64.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:20A9334D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 01.02.2020, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO, FIRMADO EM 19.10.2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 05 - LINHA 24.
DATA: 27/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7E521DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Ferreira Ganzert, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Seleção:
Membros:
Nome: Rozilda de Jesus Marcondes Santos
Nome: Clarilda Cordeiro Nadolny
Nome: Camila Barbosa Pinto

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Membros:
Nome: Rozilda de Jesus Marcondes Santos
Nome: Clarilda Cordeiro Nadolny
Nome: Camila Barbosa Pinto

Art. 2° - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos Públicos.

Art. 3º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5363ABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente aos Termos de Colaboração, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, a servidora WILMA WILL LEAL BANDEIRA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 12 de fevereiro de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:63B20683

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA E PÓ DE PEDRA, ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 305.700,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A5A629B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 18, 20, 23, 24, 26, 28, 29 E 37.
VALOR GLOBAL: R$30.693,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D3AB264

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SUPERVISOR DE VENDAS, SR. ROGERIO STUMPF LIMA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.01.2020 E 24.04.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 20/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5331C008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: RINALDI & COGO LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 07.269.677/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EDSON JOSÉ RINALDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 23, 25, 36, 157, 158, 159 E 191.
VALOR GLOBAL: R$ 136.600,10 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0770511A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 85.
VALOR GLOBAL: R$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FD73AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 01.122.234/0001-74, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ RUBEM DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 113, 114, 115, 117 E 228.
VALOR GLOBAL: R$ 6.073,80 (SEIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C4F292FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 24.480.341/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. EMERSON ROBSON GUARDA LARA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 37, 38, 110, 111, 129, 133, 135, 288 E 289.
VALOR GLOBAL: R$ 44.599,70 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9B5F17E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.463.608/0001-79, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:79C0C581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 127/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948 MEI, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 08 (OITO) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.02.2020 ATÉ 07.10.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,00 (HUM REAL).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC29/00-15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:26738B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 31.085.156/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MARLON RODRIGUES ARAÚJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 69, 70, 71, 146, 154, 155, 156 E 161.
VALOR GLOBAL: R$ 39.631,20 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F0E6531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 22.771.751/0001-44, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VALFRIDES GABARDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 26, 27, 69, 79, 80, 112, 186, 187, 189, 200, 202 E 266.
VALOR GLOBAL: R$ 11.198,44 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B72A2F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 83.157.032/0001-22 REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. SANDRO FABIO GIRARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 20, 52, 134 E 263.
VALOR GLOBAL: R$ 5.481,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3CFA6F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ SOB Nº 10.972.948/0001-62 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME BROTTO STRAPASSON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 21 E 199.
VALOR GLOBAL: R$ 15.144,00 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A895625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 10, 118, 138, 201, 203 E 257.
VALOR GLOBAL: R$ 3.884,40 (TRÊS MIL, OITOCENTOS OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:88F7FF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 28.289.799/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 04, 06, 124, 127, 140, 188, 208, 209 E 210.
VALOR GLOBAL: R$ 67.197,50 (SESSENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:01C8D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 27.806.274/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIANA DOMINGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 169 E 262.
VALOR GLOBAL: R$ 2.863,10 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2AE4C561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ SOB Nº 10.596.721/0001-60 REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 3, 78, 93, 94 E 160.
VALOR GLOBAL: R$ 98.260,00 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0911990C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.516.671/0002-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª. CIDÔNIA SCHUSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 234 E 236.
VALOR GLOBAL: R$ 6.820,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DFD49AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 06.106.005/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MILTON JUNIOR MAINARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MATERNIDADE, UNIDADE DE SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 17, 76 E 207.
VALOR GLOBAL: R$ 38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C4FEFFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA DIESEL) PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01 PARA SECRETARIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 471;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS – AB;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339030390500000000 - LONAS E PASTILHAS DE FREIO.
CÓDIGO REDUZIDO: 471;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS – AB;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339030399900000000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
DATA: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FF5C5421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Alessandra Batista Bueno Matoso
CPF Nº 036.288.549-46 RG Nº 8.280.756-0
Endereço Residencial: Rua XV de novembro, 187, Centro – Lapa/PR
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 8173

Quantidade de Diárias: três (3) Valor Total R$: 1.200,00

Motivo do Deslocamento: Curso de Medicamentos e Serviços de Saúde: Participação no III Congresso Internacional de Novas Abordagens em Saúde Mental Infanto Juvenil

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: ( ) Aereo (x) Rodoviário () Outros – Qual?_____

Valor do Meio de Transporte: 153,00
Distância aproximada: 375 Km

Data da saída: 26/03/2020
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 29/03/2020
Horário do retorno: 08:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 04/2020

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Alessandra Batista Bueno Matoso conforme solicitação, datada de 04/02/2020.

Poder Executivo Municipal, em 04 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:72F0C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Jocelia Hammerschmidt
CPF Nº 009.627.589-81 RG Nº 9.422.536-1
Endereço Residencial: Mato Preto, Zona Rural – Lapa/PR
Cargo: Fonaudióloga
Matrícula: 81207-1

Quantidade de Diárias: três (3) Valor Total R$: 1.200,00

Motivo do Deslocamento: Curso de Medicamentos e Serviços de Saúde: Participação no III Congresso Internacional de Novas Abordagens em Saúde Mental Infanto Juvenil

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: ( ) Aereo (x) Rodoviário () Outros – Qual?_____

Valor do Meio de Transporte: 153,00
Distância aproximada: 375 Km

Data da saída: 26/03/2020
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 29/03/2020
Horário do retorno: 08:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 05/2020

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Jocelia Hammerschmidt conforme solicitação, datada de 04/02/2020.

Poder Executivo Municipal, em 04 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E3106612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Patrícia da Silva Gasparetto
CPF Nº 059.409.799-12 RG Nº 9.198.068-1
Endereço Residencial: Rua Maranhão, 2032, Condomínio Ouro Preto, casa 60, Bairro Costeira, Araucária/PR.
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 11.138-1

Quantidade de Diárias: três (3) Valor Total R$: 1.200,00

Motivo do Deslocamento: Curso de Medicamentos e Serviços de Saúde: Participação no III Congresso Internacional de Novas Abordagens em Saúde Mental Infanto Juvenil

Destino: Florianópolis/SC
Meio de Transporte: ( ) Aereo (x) Rodoviário () Outros – Qual?_____

Valor do Meio de Transporte: 153,00
Distância aproximada: 375 Km

Data da saída: 26/03/2020
Horário da saída: 17:00 h

Data do retorno: 29/03/2020
Horário do retorno: 08:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 07/2020

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Patrícia da Silva Gasparetto conforme solicitação, datada de 04/02/2020.

Poder Executivo Municipal, em 04 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:491C5BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 002/2020

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Cantagalo - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe COMSUS
Código do IBGE do Município destino: 4104451 – Cantagalo - PR
Início: 12/02/2020
Data Final: 12/02/2020

Guarapuava, 31 de Janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:E47375AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 003/2020

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Funcionário: Rosangela Padilha Pereira Viante

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Palmital – PR
Destino/UF: Laranjal – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /coordenadores de Saúde Bucal
Código do IBGE do Município destino: 4117800 – Palmital - PR
Código do IBGE do Município destino: 4113254 – Laranjal - PR
Início: 13/02/2020
Data Final: 13/02/2020

Guarapuava, 31 de Janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:74996277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, sociedade por ações, inscrita no CNPJ: 25.315.846/0001-41, situada na Rua Souza Naves, 1214, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marlon Otavio Oliveira Becher, CPF:005.930.419-76.
OBJETO: MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (INCLUINDO PEÇAS).
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 075/2019, Dispensa de Licitação nº 026/2019.
DATA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:666133E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL SUBSTITUINDO LUMINARIAS REATORES RELES E LAMPADAS NAS PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
VALOR: R$ 16.805,74 (Dezesseis mil oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO:ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - inscrita no CNPJ/MF sob n.06.349.949/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 2222, Bairro Centro CEP: 85301-060 cidade de Laranjeiras do Sul-Paraná, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43B4FA6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 02/2020. Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C82DD661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - inscrita no CNPJ/MF sob n.06.349.949/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 2222, Bairro Centro CEP: 85301-060 cidade de Laranjeiras do Sul-Paraná, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL SUBSTITUINDO LUMINÁRIAS REATORES RELES E LIMPADAS NAS PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 16.805,74 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F3F8950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°20/2020

DECRETO Nº03 /2020

SUMULA: Trata da substituição de integrante do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.

DECRETA

Art.1 Fica alterado a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.
Art. 2° Rivaldino Antunes representará a Secretaria Municipal de Saúde, antes representado por Tatiane Cristina Brey

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 12 de fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:84C9FB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 13.02.2020

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 29/01/2020 a 13/02/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	563.623,49
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.430,56
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/02/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.311.220,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/02/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.700,53
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	03/02/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	554,28
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	04/02/2020	AIHS	31.700,16
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	05/02/2020	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	05/02/2020	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	7.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	07/02/2020	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	26.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00	07/02/2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	11.446,81
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00	07/02/2020	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	6.690,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00.00.00	07/02/2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.241,08
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00	07/02/2020	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	73.644,03
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	07/02/2020	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	07/02/2020	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.817,16
Total .....:			2.105.892,30

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1B9011DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 001/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2020-PML, cujo objeto éa contratação de empresa autorizada para fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de aparelho celular, em comodato a seer disponibilizada ao Conselho Tutelar desta Municipalidade, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAAFF649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 170/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 170/2019-PML, cujo objetoé o Registro de Preços para eventual fornecimento de divisória e porta para divisória, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência

Loanda-Pr, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93A722DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual execuçao de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.248.873/0001-60**,** vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09,perfazendo o valor global de R$55.310,00(cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais).
· **JULIO EDUARDO KELTE - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.698.285/0001-56**,** vencedora dos itens 02, 03, perfazendo o valor global de R$13.200,00(treze mil e duzentos reais).

Loanda, 13de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34D43B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de vergalhões de aço, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **BOTELHO & BOTELHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.95.388.930/0001-70**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, perfazendo o valor global de R$52.097,50(cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Loanda, 13de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D36AF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 007/2020-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de corte e poda de arvores do municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o subitem 10.11, 10.12 e 10.13, constante do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

10.11. Certificado de registro de regularidade do responsável técnico junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA-PR, dentro do prazo de validade ou Certificado de registro de regularidade do responsável técnico junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade;

10.12. Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA-PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com resolução nº 265/79, do CONFEA ou Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade (Lei nº 13.639/2018);

10.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 10.11, e a proponente, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ficha de registro da empresa ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado, Certidão de Registro da licitante no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, se nela constar o nome do profissional indicado ou Contrato de Prestação de Serviços entre as partes. Para dirigente ou sócio da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

Em virtude das alterações no referido Edital, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 007/2020-PML, prorrogada para a data de 27/02/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:523747F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 007/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 007/2020-PML
PROCESSO 009/2020-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de corte e poda de arvores do municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 27 de fevereiro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 176.800,00(cento e setenta e seis mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB009C26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2020

PORTARIA Nº. 043/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **MATHILDE CANUTO DA SILVA,** matricula 965985, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/01/2019 a 19/01/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/02/2020 de 16/03/2020, devendo retornar em atividade em 17/03/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E5A1A607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2020

PORTARIA Nº. 044/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA BATISTA NOBRE,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966489, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/02/2020 a 05/05/2020, com retorno ao trabalho na data de 06/05/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BF0AB6D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2020

PORTARIA Nº. 045/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966115, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/01/2020 a 21/02/2020, com retorno ao trabalho na data de 22/02/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:663B31C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2020

PORTARIA Nº. 046/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.809/2020 de 12/02/2020;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 966128, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 23/03/2004 a 23/03/2009, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 13/02/2020 a 12/05/2020, devendo retornar em atividade em 13/05/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BBACEFCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2020

PORTARIA Nº.047/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 773/2020 de 11/02/2020.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO,** matricula nº. 966713, do emprego de **ASSISTENTE SOCIAL -NASF** – Edital de abertura nº 001/2018 de 28/02/2018, a partir de 10/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:091F817C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Estrela do oriente Eletrônicos Ltda**, estabelecida à Rua Distrito federal, 431, CH Paulista, CEP Nº 87005-100, para a **AQUISIÇÃO DE 01(UM) COMPUTADOR: DESKTOP PROCESSADOR INTEL QUAD CORE I5-9400F 2.9GHZ 9MB CACHE 9ª GERAÇÃO / PLACA MÃE GIGABYTE B365M-DS3H / 8GB MEMÓRIA DDR4 2400MHZ HYPERX / SSD 240GB SATA3 2,5" KINGSTON / DRIVE DVD-RW SATA / PLACA DE VÍDEO GEFORCE NVÍDIA G210 1GB DDR / FONTE 500W REAIS 80 PLUS BRONZE GAMEMAX / GABINETE MIDTOWER VINIK VX,** no valor de **R$ 2.599,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).**
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, em 30 dias após o recebimento do objeto, que se dará em 5(cinco) dias.

Lobato, Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:02DC3B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 02/2020

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 08/2020 – Pregão Presencial Nº 02/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h 00do dia 03 de março de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Material Hospitalar, discriminados no anexo I, para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 13 de fevereirode 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E5D18044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 2020

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **L. VALARDAO - ME, CNPJ 20.752.379/0001-01**, Objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet, valor contratual de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

VILMAR DE PAULA	***FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI***
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:4CFDB15B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 2020

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **Volnei Antonio Friedrich** CNPJ 04.987.577/0001-90, conforme segue:

Item	Proponente	Objeto	Valores
01	Volnei Antonio Friedrich	Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.	7.000,00
Total R$			7.000,00

Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

VILMAR DE PAULA	***FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI***
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A0B058B2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 2020

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46**, Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do serviços de site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal, valor contratual de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

VILMAR DE PAULA	*FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI*
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:52951EFA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001 2020

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06** para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

VILMAR DE PAULA	*FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FEE41B86

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002 2020

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45** para fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

VILMAR DE PAULA	*FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:19C63E0A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 2020

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03** para Prestação de serviços de correio, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo objeto total.

Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

VILMAR DE PAULA	*FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E6C03D89

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004 2020

Inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91** para Prestação de serviços bancários/tarifas, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

VILMAR DE PAULA	*FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI*
Presidente da Comissão de Licitações	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3D2C99FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Educação, Elson Rogério Krinski, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Conforme consta do processo de Chamamento Público 001/2020, ficam credenciadas as seguintes proponentes para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar a serem fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40.

PAULO ROBERTO SINHORI, CPF: 072.633.219-47.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de fevereiro de 2020.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE738C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

I – OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado à Rua Dr. Vicente Machado, 559, Centro, Mallet, Estado do Paraná, para o funcionamento do Conselho Tutelar.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel baseia-se na hipótese da localização privilegiada do mesmo, tendo em vista estar situado na região central do município e de fácil acesso de toda população em caso de emergência, bem como facilitando as atividades de atendimento as

crianças e adolescentes do nosso município (Escolas, Policias Civil e Militar, Hospital), tornando o local ideal para atender as necessidades desta Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **TEREZINHA GRENTESKI**, **CPF 757.272.779-49**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.918,20 (dez mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos)**, a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais de **R$ 1.091,82 (um mil e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).**
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de **16 de fevereiro de 2020** e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**.
O contrato decorrente da presente Dispensa, terá vigência até **31 de dezembro de 2020,** a contar da data de sua assinatura.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.034.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manutenção do Conselho Tutelar

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, considerando somente a área utilizada**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8B9C3C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.047/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ATIVIDADES HOSPITALARES

DECRETO Nº.047/2020

Súmula: Nomeia membros da COMISSÃO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ATIVIDADES HOSPITALARES do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo elencadas com o objetivo de constituírem a **COMISSÃO DE VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E ATIVIDADES HOSPITALARES** do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

Condição	Nome	Orgãos, Entidades e instituições.
Titular	João Eloy Pirolo	Observatório Social de Mandaguari - ADAMA
Suplente	Mizael da Cunha	Igreja Evangélica
Titular	Nair Bianchini	Associação de Senhoras
Suplente	Luciane da Silva Siqueira	Asilo
Titular	Olinda G. de Almeida Grohmann	Observatório Social de Mandaguari - ADAMA
Suplente	Onice Barroco	Trabalhadores da Saúde
Titular	Juliana Cristiane Donha	Trabalhadores da Saúde
Suplente	Daniele Cristina Timóteo Correia da Silva	Trabalhadores da Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o decreto 259/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:411BD38F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.048/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FINANÇAS E AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DO SETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº.048/2020

Súmula: Nomeia membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FINANÇAS E AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DO SETOR DE CONTABILIDADE do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo elencadas com o objetivo de constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FINANÇAS E AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DO SETOR DE CONTABILIDADE** do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

Condição	Nome	Orgãos, Entidades e instituições.
Titular	João Eloy Pirolo	Observatório Social de Mandaguari - ADAMA
Suplente	Lucilene dos Santos Pereira	Trabalhadores de Saúde
Suplente	Onice Barroco	Trabalhadores da Saúde
Titular	Juliana Cristiane Donha	Trabalhadores da Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6044FF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 049/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe:ESTATUTÁRIO - INSS					
AMANDA GABRIELLA SILVA	03/02/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	105.042.809-96	13.666.763-7	22/08/2000
MARCIO MIGUEL	12/02/2020	COVEIRO	827.911.809-82	5434209-8	30/03/1973
GERALDO MANHOLER	12/02/2020	JARDINEIRO	387.830.889-20	1957044-2	04/08/1960

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12. 02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1B396DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA,

PORTARIA Nº. 014/2020

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **07 de fevereiro 2020 a 06 de abril de 2020,** à servidora pública municipal ***EDILAINE CRISTINA SALVADOR DE OLIVEIRA***, portadora do RG nº.5.931.004-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 031.668.469-48, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD2A4414

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 026/2020

EDITAL N º. 026/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49807540	VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA	95,00	17º	01/12/2000

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802438	LUIZ CARLOS RIBEIRO	80,00	58º	08/02/1965
49802687	ALINE DA SILVA	79,00	59º	07/04/1989

AGENTE FISCAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802607	AURELIANO APARECIDO DE LIMA	85,00	4º	01/07/1983
49810306	NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	85,00	5º	14/12/1994

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810125	CAROLINA ROSSATO FERNANDES	50,00	10º	01/01/1900

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808372	JULIANA LEMES	72,00	3º	15/15/1982

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E72D9754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 050/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe:ESTATUTÁRIO - INSS			
MARIA REGINA DA SILVA COSTA	11/02/2020	EDUCADORA INFANTIL	026.087.489-66	4.051.170-9	13/11/1967
FRANCIELLE DOS SANTOS FRANÇA	07/02/2020	PROFESSOR DE ED.FISICA	052.291.189-70	9.204.822-5	10/07/2019

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13. 02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8E322C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 028/2020 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 028/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49804917	MILLENA TAYANA ORSO	85,00	10º	04/02/1992

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49803328	VIVIANE RODRIGUES KNUPP	75,00	7º	30/06/1988

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D32DADBD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 027/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 027/2020
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.
O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
7º	NEIVA APARECIDA FRANZINI QUEIROZ	6.581.047-6	05/01/1978	75
8º	JANETE DAS GRAÇAS TEMPESTA DUTRA	4.725.335-7	11/01/1968	71
9º	ANDREIA COUTINHO	7.298.677-6	15/02/1979	69
10º	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	4.043.351-1	16/01/1966	67
11º	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	4.992.770-3	12/10/1970	67

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	ROBSON ANTONIO ALBANO DE SOUSA	9.807.014-1	14/11/1988	76
7º	MEGH JAQUELINE ROCHA DOGANI	9.511.599-3	23/12/1988	76

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5322ECB3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 22/2020
Processo Licitatório Nº 30/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 03/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 03/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 03/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 13 de fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:403046A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.771.770/0001-91, com endereço na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Parque Industrial II, CEP: 87.065-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 908.585.659-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 27.203,50 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON BATISTA FERREIRA
Invicta Alimentos Ltda - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D12E106E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr.

ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.771.770/0001-91, com endereço na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Parque Industrial II, CEP: 87.065-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 908.585.659-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 183.492,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON BATISTA FERREIRA
Invicta Alimentos Ltda - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:629430C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA - ABAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal nº 479/2008, inscrita no CNPJ sob o n°. 78.134.137/0001-26, com sede na Rua Otávio de Jesus Biscaia, s/nº – Queimados – Mandirituba/PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à continuidade da oferta de INTEGRAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA A PARTIR DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS QUE ESTIMULEM A CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: O Município de Mandirituba possui legislação específica autorizando o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA - ABAI desde dezembro de 2007 (Lei Municipal n.º 413/2007). A ASSOCIAÇÃO DE BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA - ABAI desenvolve há vários anos atividades de educação socioambiental com as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 070/1981, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a crianças e adolescentes. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza atividades relacionadas à educação socioambiental no município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 12 de fevereiro de 2020.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente - Comissão de Seleção

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:89E8249A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com a ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal nº 082/1996, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.865.831/0001-26, com sede na Rua Secundária, s/nº – Campestrinho – Mandirituba/PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à continuidade da oferta de serviços de PROMOÇÃO DE MORADIA DIGNA, QUALIDADE DE VIDA E ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOA IDOSA, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos idosos do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: O Município de Mandirituba possui legislação específica autorizando o repasse de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI desde junho de 2007 (Lei Municipal n.º 391/2007). ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI desenvolve há vários anos atividades de assistência ao idoso em situação de vulnerabilidade social do Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 082/1996, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a crianças e adolescentes. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza atividades relacionadas à assistência integral ao idoso no município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 12 de fevereiro de 2020.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente - Comissão de Seleção

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1CCF7155

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **03/03/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRAS E PEDRISCOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.
Local: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba/PR. Valor Máximo: R$ **580.372,00 (quinhentos e oitenta mil trezentos e setenta e dois reais)**. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C384B743

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **04/03/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA-C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
Local: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba/PR. Valor Máximo: R$ **979.400,00 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)**. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:33CD218D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **05/03/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.
Local: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba/PR. Valor Máximo: R$ **679.650,00 (seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais)**. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E140E1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 090 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 60% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, do servidor, **ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ**, matrícula 473, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 2.213.570-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 604.302.819-00, efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Classe A04, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6CF524A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 091 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 2.213.570-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 604.302.819-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,**

símbolo C-2, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9E2C6298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3099/2020 - 12.02.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Srta. BRANDALI MAIRA TOBALDINI**, portadora do RG sob nº 12.630.540-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1037-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **12 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.04.**2018** a 04.04.**2019,** conforme Processo nº 31/2020 de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5B786937

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 06-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 6 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio liquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2020.
CONTRATADO: NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 18.030.457/0001-04
VALOR CONTRATADO: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:094507E5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 66-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 310.464,00(Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/02/2021 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 662017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A5CF999B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1232/2020 - 12.02.2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de fevereiro de 2020 e no dia 26 de fevereiro de 2020, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F951C1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 039/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção a ser feito na Pá Carregadeira 924, pertencente à frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2020 em favor da empresa: **INJECOES DIESEL NOROESTE LTDA, CNPJ Nº 82.393.737/0001-86,** com sua proposta no valor de **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B831A30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INJECOES DIESEL NOROESTE LTDA; CNPJ Nº82.393.737/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SER FEITO NA PÁ CARREGADEIRA 924, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS).

FONTE DE RECURSOS:

101 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
104 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0BD75C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**

LEI Nº 864/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.000.0000.0.000	- AGRICULTURA		
11.001.20.608.0000.0.000	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
11.001.20.608.0014.0.000	- PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
11.001.20.608.0014.1.114	- AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31803	- Convênio nº 891934/2019	R$	238.750,00
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	36.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**275.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
A) Utilização de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) de provável excesso de arrecadação. O Recurso é proveniente do Governo Federal através do Ministério da Agricultura.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31803	- Convênio nº 891934/09	238.750,00

B) Superávit Financeiro no valor de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	36.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:2D0A16AA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
LEI Nº 866/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01507	- Cosip – Contribuição Sobre Iluminação Pública	R$	24.000,00
3.3.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01507	- Cosip – Contribuição Sobre Iluminação Pública	R$	2.400,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**26.400,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao Superávit Financeiro no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:7867E555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4122/2019, recebeu às 08:30hrs do dia 12/02/2020, os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **CARLOS GUILHERME CARMO DA ROCHA – CLINICA MEDICA – CNPJ Nº 36.287.642/0001-60**, representado pelo Senhor CARLOS GUILHERME CARMO DA ROCHA, portador do CPF nº 614.091.462-00.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços supracitados.
Ordem cronológica de credenciamento: 2ª (segunda) empresa credenciada para os itens 002 (dois) e 07 (sete), do instrumento convocatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de fevereiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9F81926A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vilmar Mazzetto - CNPJ nº 21.924.046/0001-77 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contração de empresa para ministrar oficina de teatro no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contração de empresa para ministrar oficina de teatro no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável pela Administração Municipal, o seguimento da referida contratação dentro dos valores mensais anteriormente propostos, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **12/02/2021.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 34.680,00 (trinta quatro mil seiscentos oitenta reais)**,** para continuidade na prestação dos serviços contratados, com o pagamento mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para o item 01 e R$ 1.590,00 (um mil quinhentos noventa reais), para o item 02.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:7731113D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a aquisição de **DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**, que será utilizado na Limpeza e Higienização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, está SUSPENSA por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:FDAE3868

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 006/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE CAIXAS D'ÁGUA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO**, a ser realizada em 08 (oito) Escolas Municipais de Ensino Fundamental e 08 (oito) Centros Municipais de Educação Infantil e 01 (uma) Fundação Municipal de Educação de Paiçandu. nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:D49AAB5C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020
DISPENSA Nº 02/2020
PROCESSO Nº18/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE PAIÇANDU
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para prestar serviço de **seguro para veiculo automotor (modelo ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA) da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu - PR**, conforme descrição constante no Termo de Referência, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: R$ 8.141,78 (oito mil cento e quarenta e um mil reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 11 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C11BEBA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 09/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 09/2020 de 13 de fevereiro

SÚMULA- Conceder licença prêmio a servidora ocupante de Cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (05) cinco dias de licença prêmio pelo período de 17 à 21 de fevereiro/2020 a Sra. **Marcia Guimarães Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.711.053-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2012 à 31 de março de 2017.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (13) treze dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6D763C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 10/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 10/2020 de 13 de fevereiro

SÚMULA - Conceder licença prêmio, a servidora ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Contabilidade.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (02) dois dias de licença prêmio, pelo período de 27 à 28 de fevereiro/2020, a Srta. **Maria do Carmo Bernardino**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.811.672-3 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 01 de julho/1992 à 30 de junho/1997.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (13) treze dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:758A71E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;

RESOLVE:
Convocar a candidata abaixa relacionada, aprovada no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 19 de fevereiro de 2020, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA DE ARTE - PSS. Em razão da exoneração de Erenice Moreira Boza.**

Nome da candidata	Registro Geral	Pontuação	Classificação
Patricia Cardoso Ferraz	8.246.628-2	9,00	8º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos;
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 13 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (8º)** para o Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE - PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 8/2020 de 13 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 13 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BE1BFCC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 18 de fevereiro de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRA. Em razão do não comparecimento de ALAN RAFAEL DO AMARAL.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
SILVIA CRISTINA STRAPARAVA	74 744.854.079-34	8,00	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 13 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (8ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocado através do Edital de Convocação nº 08/2020 de 13 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 13 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:41E40CB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 02 de março de 2020, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE DE ENDEMIAS. Em razão do não comparecimento de MARIA DE FATIMA SANTANA ALMEIDA e MARIA ANGELA ARCENI CHEFER.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
SOLANGE APARECIDA DE SOUSA	893.989.399-91	6,00	25ª
JANETE APARECIDA NASCIMENTO DE CARVALHO		6,00	26ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**)**
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 13 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (25º a 26º)** para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE DE ENDEMIAS-PSS** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 09/2020 de 13 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 13 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F68844DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2887/2020

Súmula – Denomina o Prédio do Centro de Turismo, localizado no Distrito de Água Boa, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereadores Wesley Rodrigo Rossi e Dolores Soto Martinez Zavatini

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art 1.° Por força da presente Lei Prédio do Centro de Turismo, localizado no Distrito de Água Boa, às margens da PR 323, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, passa a denominar-se **"CENTRO DE TURISMO JOÃO COLCIANO MAGALHÃES".**

Art. 2.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AD1F73B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 15/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de fevereiro de 2020, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL, em razão da exoneração de SONIA GUEDES VIANA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
ROSANILDA APARECIDA RIBEIRO SANTANA PORTES	7.642.536-1	23,00	33º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 21de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (33º)** para o Cargo de Emprego Público de**EDUCADOR SOCIAL**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 15/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 07/2020 de 21 dejaneirode 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 21dejaneiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:45BD44CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de março de 2020, às 14h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de

Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL).**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
ADÃO DE SOUZA	3.902.968-5	12,00	5º
JOSÉ LUIZ TRINDADE	14.612.649-9	12,00	6º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (5º e 6º)** para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL)** do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 17/2020 de 12 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:427D42D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 69/2020

SÚMULA: - Redistribui cargos da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Paiçandu para Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam redistribuídos a partir de 16 de fevereiro de 2020 para a **Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Servidores Efetivos do Município cedidos à Fundação Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	CARGO
3768	Paulo Sérgio Manrique	Eletricista

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93B9B478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 71/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 12 de fevereiro de 2020, do Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Edna Pereira Alves Rosa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.033.945-5 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 043.573.859-38, Carteira de Trabalho n° 7906174, Série 0030 - PR, admitida em 17 de julho de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E338E896

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FISICA
CONTRATO Nº 057/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.083.172/0001-18
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REDUÇÃO DE META FISICA**, no valor de **R$ 1.357,55** (um mil, trezentos cinquenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos) nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras (CI nº 254/2019 datada em 21/11/2019), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção de Barracão para resíduos sólidos (recicláveis) no Aterro sanitário Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e serviços públicos visando a fiscalização do Convenio com Ministério da saúde – fundação Nacional da saúde nº 796757/2013, processo 25100.0305593/2013-64, de acordo com as condições e exigências constantes no termo de referência, anexos e demais condições do edital.
§ 2º - O valor inicial atual do contrato de **R$ 99.028,25** (noventa e nove mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), deste valor foram glosados **R$ 10.426,54** (dez mil, quatrocentos vinte e seis reais, cinquenta e quatro centavos) e foram acrescidos os itens um valor de **R$ 9.068,99** (nove mil, sessenta e oito reais, noventa e nove centavos), restando uma diferença de **R$ 1.357,55** (um mil, trezentos cinquenta e sete reais , cinquenta e cinco centavos) a ser reduzido do valor total inicialmente contratado. O valor total após as glosas e os acréscimos será de R$ **97.670,70** (noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos).
§ 3º - Deverá ser cancelado do saldo de empenho inicial o valor da redução de Meta Física de **R$ 1.357,55** (um mil, trezentos cinquenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 21 de novembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D5A4F029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2017 - DISPENSA Nº 041/2017

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: ADEMIR PUPULIN, brasileiro, portador do RG nº 1.135.286-3, SESP/PR, CPF Nº 387.234.259-20 e a Sra. **ZILDA CERQUEIRA PUPULIN**, brasileira, portadora da C.I.R. G nº 2.151.904-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 971.063.809-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-M,** acumulado nos últimos 12 (doze) meses sob a porcentagem de 6,881690 %, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta do contrato, cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Valentin Bernardino nº 260, Centro, Paiçandu-Pr., onde funcionará a Casa Lar Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme avaliação da Comissão, visando atender a necessidade da Secretária de Assistência Social, acima mencionadas, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretária de Assistência Social.
Passando o valor do contrato de R$ 1.076,00 (um mil, setenta e seis reais) mensais, para o valor de R$ 1.150,04 (um mil, cento e cinquenta reais, e quatro centavos), sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 04 de fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:206319FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020
DISPENSA Nº 06/2020
PROCESSO Nº. 10/2020

OBJETO: confecção de camisetas para o Programa Parlamento jovem, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: **CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA,** CNPJ 13.640.789/0001-97.
Valor Total: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 12/02/2020.
Vigência do contrato: trinta dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:339F564D

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 13.492 DE 13/02/2020 - CONSTITUI O COMITÊ DE TRABALHO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MINUTA DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.460/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Trabalho, responsável pelos estudos técnicos e elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, cujo objetivo primordial é informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso aos serviços públicos, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, composto pelos seguintes representantes:

I – Marlo Adriano Ayres – Matrícula funcional nº 204065 – Presidente;
II – Raphael Joseph Cabral – Matrícula funcional nº 203666 – Membro;
III – Andreza Schmidt Gonçalves – Matrícula funcional nº 301215 – Membro;
IV – Antonio Elves Cocheva – Matrícula funcional nº 203112 – Membro;
V – Thabata Transfeld da Silva – Matrícula funcional nº 204060 – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3EAF6C6

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 13.493 DE 13/02/2020 - CONSTITUI O COMITÊ DE TRABALHO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CÓDIGO DE ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.460/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Trabalho, responsável pelos estudos técnicos e elaboração da minuta do Código de Ética dos Agentes Públicos Municipais, bem como pela definição das atribuições da Comissão de Ética Municipal a ser instituída, composto pelos seguintes representantes:

I – Marlo Adriano Ayres – Matrícula funcional nº 204065 – Presidente;
II – Daiane Americano da Cruz – Matrícula funcional nº 203676 – Membro;
III – Liliane de Fátima Padilha – Matrícula funcional nº 203667 – Membro;
IV – Francine Albuquerque Cruz – Matrícula funcional nº 203672 – Membro;
V – Tadeu Mayer Junior – Matrícula funcional nº 301276 – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97452687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1928/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros de chamada, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 12 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903000000. Fonte: 1028. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ nº. 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ABD4E502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1928/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros de chamada, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001121220022616333903000000

Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ nº. 76.437.383/0001-21 com o

valor total de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se.

13 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:84CA8B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1928/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros de chamada, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ nº. 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

13 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:82599C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1844/2020

Objeto: Pagamento de taxa para adequação aos veículos ônibus do Transporte Escolar do Município (autorização/circulação/vistoria), através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 12 de fevereiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133 90390000. Fonte: 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 6.179,40 (seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FDB7B208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1844/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de taxa para adequação aos veículos ônibus do Transporte Escolar do Município (autorização/circulação/vistoria), através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610023609133 90390000

Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 6.179,40 (seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). Publique-se.

13 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F139A79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1844/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa para adequação aos veículos ônibus do Transporte Escolar do Município (autorização/circulação/vistoria), através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 6.179,40 (seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços, através de guia do DETRAN e seu vencimento.

Publique-se.

13 de fevereiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A439EFA1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 629 DE 13/02/2020 - APOSENTADORIA DE GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS

Portaria n.º 629 de 13/02/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1606/2020, em que é requerente **GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por tempo de contribuição,** a partir de 01/03/2020 para o servidor municipal **Gilson Roberto Teixeira de Freitas,** matrícula funcional n.º 2-03084, portador do R.G. 3.408.833-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 441.443.859-49, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador Braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e os proventos corresponderão à última remuneração, ou seja, R$ 1.975,11 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/02/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:35BEA7E0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 630 DE 13/02/2020 - MARIA LUCIA VIANTE MIKA

Portaria n.º 630 de 13/02/2020

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1251/2020, em que é requerente **MARIA LUCIA VIANTE MIKA**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2020, para a servidora municipal MARIA LUCIA VIANTE MIKA**,** matrícula funcional 2-00461, portadora do R.G. 4.362.444-0, PR e inscrita no CPF sob n.º 611.261.449-91, ocupante do cargo efetivo de *PROFESSOR"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.878,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/02/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4EC7F632

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 631 DE 13/02/2020 - APOSENTADORIA DE ANA MARIA LOURENÇO

Portaria n.º 631 de 13/02/2020

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1984/2020, em que é requerente **ANA MARIA LOURENÇO**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/03/2020, para a servidora municipal ANA MARIA LOURENÇO**,** matrícula funcional 2-00942, portadora do R.G. 4.007.208-0, PR e inscrita no CPF sob n.º 742.111.709-10, ocupante do cargo efetivo de *PROFESSOR"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.417,00 (cinco mil, quatrocentos e dezessete reais) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/02/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:018D3894

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Processo Administrativo 18321/2019 e 19880/2019
Pregão Presencial n° 88/2018 – Ata de Registro de Preço n° 270/2019.
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Amaral Pelinski- MEI. CNPJ/MF nº 29.498.104/0001-50.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 88/2018, o qual objetivou o registro de preços para eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada para a contratação de serviço de mão de obra de encanador e ajudante de encanador, visando atender as necessidades das secretarias municipais e na Ata de Registro de

Preços nº 270/2019, na qual restaram registrados os preços pela empresa Adriana Amaral Pelinski-MEI.
O pedido de abertura do processo administrativo foi instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual relatou que a Adriana Amaral Pelinski-MEI, foi vencedora de alguns itens do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 88/2018, pelo sistema de registro de preços. A Ata foi assinada em 25 de setembro de 2019, com prazo de vigência de doze meses.
Pelos documentos acostados ao procedimento licitatório se denota que a Secretaria Solicitante enviou a autorização de empenho n° 7547/2019, solicitando os serviços da referida Ata. Os serviços empenhados foram prestados, contudo, de forma ineficaz e com má qualidade.
Isso porque, na Vigilância Sanitária no dia posterior ao serviço prestado houve inundação do local, pois, segundo a própria contrata a boia da caixa d'água era velha e se rompeu durante a madrugada.
Com isso, houverem inúmeros danos materiais e imateriais, uma vez que diversos documentos públicos foram molhados e não puderam ser recuperados, além do piso da estar solto por causa da água e outros bens matérias que se deterioraram. Ademais, a contratada deixou o registro da caixa d'agua aberto, o que ocasionou uma fatura de água no valor de R$ 14.079,31.
Além disso, a contratada realizou o mesmo serviço na unidade de saúde do Rocio II, na qual também houve vazamento de água, inundando a unidade de saúde, o que também ocasionou danos em documentos e prontuários médicos.
A Comissão Processante, procedeu citação da Empresa no dia25 de novembro de 2019 e 16 de dezembro de 2019, contudo, a empresa não apresentou defesa. Importante destacar que a empresa se manifestou apenas pedindo desculpas pelo ocorrido.

II. DO PROCEDIMENTO

Conforme consta no procedimento a Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 12.979/19 observou a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.
Para que não pairem dúvidas acerca da observância do exercício do direito de defesa pela empresa, constam dos autos a notificação e a cópia do retorno do Email. Contudo, não se pode olvidar que a empresa se manteve inerte deixou transcorrer "in albis" o prazo para apresentação de sua defesa.
Assim, em exame aos trâmites do processo administrativo, verifica-seque a Comissão observou com rigor todas as fases e procedimentos previstos no Decreto nº 9986/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993.
O Processo Administrativo foi devidamente instruído, nele constando a Notificação da Empresa, para ciência das consequências e dos atos do procedimento contra ela instaurado, para querendo apresentar alegações defensivas, e o relatório final, fundamentando a orientação apresentada para a aplicação de penalidade administrativa.

III. DO MÉRITO

A empresa Adriana Amaral Pelinski- MEI foi declarada vencedora de alguns itens do Pregão Presencial n° 88/2018, a licitação foi homologada e a Ata de Registro de Preços nº 270/19, foi assinada em 27 de setembro de 2019. Por motivos desconhecidos o fornecedor não honrou seu compromisso, posto que realizou o serviço contratado de forma insatisfatória e causou danos à Administração Pública Municipal.
De início, impende destacar que: "*a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora*" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Veja-se que, o não cumprimento do contrato acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:
"*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos"

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da ata de registro de preços.
Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados, cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração estabeleceu expressamente o modo de execução.
O não cumprimento do avençado causou prejuízos para a Administração, uma vez que a inundação danificou inúmeros bens móveis, documentos públicos e a fatura de água no valor de R$ 14.079,31.
Ademais, convém lembrar que os contratos decorrentes de pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista, ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/02, transcrito:
"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

Como se vê, a execução ineficiente do avençado na Ata de Registro de Preços n° 270/2019, enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, sanções estas previstas no Edital e na respectiva Ata.
A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.
Além disso, a aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a administração está estritamente vinculada ao Princípio da Legalidade e não pode tolerar condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Da análise de todas as peças e documentos que compõem Processo Administrativo n° 18321/2019, a Comissão Processante concluiu, que restou demonstrado que a empresa contratada não executou os serviços contratados de maneira correta, causando prejuízo à Administração. Assim, a Comissão propôs a aplicação das penalidades previstas no art. 4º, III do Decreto Municipal nº 9986/15.

IV. CONCLUSÃO

Verifica-se, que a conclusão do relatório final da Comissão Processante (fls. 54), não discrepa das provas constantes nos autos, ao contrário, está em consonância com os documentos acostados, demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, não executou corretamente os serviços a ela adjudicados e registrados.
Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que o Relatório de Conclusão da Instrução de boa lavra da Comissão Processante, que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito acato o Relatório Final apresentado.

Das considerações apresentadas, decido:

– Considerando a gravidade dos danos causados, decido pela aplicação de multa de 2,5% (dois, vírgula cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços;
2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Pública Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano;

3 - Por fim, pela indenização dos prejuízos causados, especialmente no que diz respeito à fatura de água no valor de R$ 14.079,31 (quatorze mil, setenta e nove reais e trinta e um centavos).

Emita-se Boleto para pagamento, em até 30 (trinta) dias após o conhecimento desta decisão, ficando obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. Caso a empresa fornecedora não quite a dívida, solicito a inscrição da empresa em dívida ativa.

Dê-se ciência à parte interessada, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9986/15.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D35B52C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.419 DE 13/02/2020 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA ELIZA MARA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 03/02/2020, férias concedidas à servidora *ELIZA MARA DA SILVA*, matrícula 203660, ocupante do cargo em comissão Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.354 de 14/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7B14E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.489 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1557/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **ANA ROSANGELA STADLER**, matrícula 200933, portadora do RG nº. 3.613.453-4 - PR, inscrita no CPF sob nº. 747.204.309-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar Administrativo I"*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:655D4C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.490 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 628, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1557/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 628, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por tempo de contribuição,** a partir de 01/03/2020, concedida a servidora pública municipal **ANA ROSANGELA STADLER,** matrícula 200933, portadora do RG nº. 3.613.453-4 - PR, inscrita no CPF sob nº. 747.204.309-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"auxiliar administrativo I"*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão pública, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.844,05 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1E1FB9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARIELE APARECIDA MICHALSKI.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· MARIELE APARECIDA MICHALSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E7C99AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JEANE JACQUELINE DA SILVA.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2367/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **JEANE JACQUELINE DA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:427E20E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2298/2020.

Professor de Educação Física:

· **FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:920DDCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ANDREZA OLIVEIRA SANTANA.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

MÉDICO ESF

· **ANDREZA OLIVEIRA SANTANA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0B5E7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.491 DE 13/02/2020 - NOMEAÇÃO DE SUELEN RIBEIRO CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE FINANÇAS E CONTROLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2096/2020:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **SUELEN RIBEIRO CARVALHO,** portadora do RG nº 12.942.733-7 - PR, inscrita no CPF sob nº. 090.353.799-00, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Finanças e Controle*, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DC559A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.420 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1654/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 15/09/2018 à 14/09/2019, a servidora **MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI**, matrícula 203044 ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D96D0C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.421 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANGELO DE LIMA PINTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1735/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor *ANGELO DE LIMA PINTO*, matrícula 301225, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 á 09/03/2020, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8DAC5F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.422 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1736/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 25/01/2019 à 24/01/2020, ao servidor **MAURICIO RIPKA,** matrícula 203830, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:46BE9577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.423 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2090/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 27 dias de férias no período de 04/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 à 31/12/2019, a servidora **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA**, matrícula 204008, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:58975B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.424 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2088/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 16/03/2020 a 14/04/2020 referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a servidora **LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA**, matrícula 203835, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:555DB7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.425 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2008/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, a servidora **VANILDA CZELUSNIAK,** matrícula 201634, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8ADDECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.426 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2100/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 à 01/01/2020, ao servidor **ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS,** matrícula 301128, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D1E76A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.427 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2154/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 26/08/2018 à 25/08/2019, ao servidor **MAURI CHINCOVIAKI,** matrícula 200347, ocupante do cargo efetivo de Desenhista, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DA972B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.428 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS ALFREDO SLUSARZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2216/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 05/03/2020 a 19/03/2020, ao servidor *LUIS ALFREDO SLUSARZ*, matrícula 301216, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 á 29/02/2020, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Trabalho e Emprego, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C23C595E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.429 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2221/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 16/03/2020 a 30/03/2020 referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 à 14/08/2019, ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI,** matrícula 204049, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5BC3F3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.430 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 915/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020 referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, ao servidor **LUIS FERNANDO ANDREATA,** matrícula 203070, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E4247EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 13.414 DE 29/01/2020 - DESIGNA A SERVIDORA JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 55/2020,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 03/02/2020 até 31/12/2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C31978E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 020/2018

Pregão Nº 20/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 41/2018/2018
EXTRATO DO Nº 2 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à MARECAHL C RONON, 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO - inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, VER. JOAO R LOURES, 2805 - CEP: 85301060 - Bairro: Centro, portador do RG nº 76077088 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 79/2018** do **Pregão** Nº **20/2018**, fica prorrogado pelo período **13/02/2020 ate 20/04/2020,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica aditivado os 25% dos itens unitário do Contrato Administrativo Nº **79/2018**, conforme tabela anexa no termo do aditivo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL GLOBAL	QUANTIDADE	PREÇO VALOR ADITVADO
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).	R$ 234.087,63	25%	R$ 50.931,11

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 13/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D7E99766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO PREGÃO 020/2018- MARICATO

Pregão Nº 20/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 41/2018
EXTRATO DO Nº 2 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Imaculada Conceição, 60 Loja - CEP: 85270000 - Bairro: Centro - inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.912.045/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **THAIS REGINA MARTINS MARICATO**, Rua Imaculada Conceição, 60 APART 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, portador do RG nº 100249863 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.694.869-76 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 77/2018** do **Pregão** Nº **20/2018**, fica prorrogado pelo período **12/02/2020 ate 23/04/2021,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica aditivado os 25% dos itens unitário do Contrato Administrativo Nº **77/2018**, conforme tabela anexa no termo do aditivo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL GLOBAL	QUANTIDADE	PREÇO VALOR ADITVADO
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).	R$ 509.998,74	25%	R$ 116.732,87

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 12/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0F75D0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO PREGÃO 013/2019

PREGÃO N. 13/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 52/2019
Nº1 EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 74/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES ÁS SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO ,, 83 - CEP: 87303313 - BAIRRO: JD CURITIB , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.151.179/0001-52, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) 19236382, portador do RG 19236382 e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.012.259-49 denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 74/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEM / LOTE	PRODUTO	VALOR ORIGINAL UND	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO
21/01	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	R$ 800,00	11,5%	R$ 892,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/02/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:80F950A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 96.2020

PORTARIA Nº 096/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **Sra. KAREN CALDAS MACHADO (mat. 51916),** portadora do RG n.º 9.797.953-7 e inscrita no CPF/MF n.º 066.233.749-22, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, nomeada em 01/12/2016, através da Portaria 765/2016 para o **MUNICÍPIO DE NOVAS TEBAS** à partir de 01 de fevereiro de 2020 com ônus para o órgão cedido (Prefeitura Municipal de Novas Tebas).
Art. 2º - A cessão será até a data de 31 de dezembro de 2020 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A56CE7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 95.2020

PORTARIA Nº 095/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CIBELE CRISTINA RODINI DE SANTANA,** matrícula 7001, portadora do RG n.º 7.284.563-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.037.669-63, do cargo efetivo de **PROFESSORA** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AE495B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 48, § Único, Inciso I, da Lei Complementar 101/00, e Art. 36 da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019.
2. Prestação de Contas da Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2019.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de **27/02/2020**, à partir das **14:00 Horas**.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadão do município.

Palmital, 13 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

SILVÂNIA SCHMIDT
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:98CA40AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 98.2020

PORTARIA Nº 098/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOCELI APARECIDA DA LUZ,** matrícula 49681, portadora do RG n.º 9.514.789-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.609.689-55, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:514D8274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 97.2020

PORTARIA Nº 097/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **JANDIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais e lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período de 90 (noventa) dias, conforme atestado e laudo médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **01/02/2020**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece o Artigo nº 34 da Lei Municipal 679/2008 – Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de maio de 2020.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:457DAD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 99.2020

PORTARIA Nº 099/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **JANETE APARECIDA ALVES,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020 para serem usufruídas no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D1A0886D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO N° 13/2019
A Câmara Municipal de Paranaguá, torna público que a licitação realizada no dia 12/02/2020, às 15h, na modalidade Pregão Presencial n° 13/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio de nível Superior, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:31DED049

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

ORIGEM: Inexigibilidade nº01/2020.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Elotech Gestão Pública Ltda.
OBJETO: Aquisição de licença de uso do módulo de Controle de Obras do software de Gestão Pública, compreendendo instalação, manutenção, suporte e treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da lei 8.666/93.
VALOR DO TERMO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
INÍCIO: 07/02/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:79C3201E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 06/2020

ATO n.º 06/2020

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Juridico para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 14.02.2020.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Asessor Juridico a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento à cidade de Curitiba na data de 14.02.2020 para obtenção de informações/trâmites na Receita Federal.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1B0D0DC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: SAMUEL LOPES DA SILVA 06785473942 - JUNIOR CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: **CNPJ:** n.º **32.827.540/0001- 30**
Assinatura do Contrato: 07/02/2020
Data Extrato:13/02/2020.

Objeto: Contrato nº. 12/2020.O objeto deste contratoé a "**Contratação de Empresa Especializada na manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado pertencentes a Central de Regulação SAMU e Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, com fornecimento de peças"**.
Processo Administrativo nº57/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

SAMUEL LOPES DA SILVA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:069C84F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: n.º **07.242.736/0001-15**.
Assinatura do Contrato: 06/02/2020
Data Extrato: 13/02/2020

Objeto: Contrato nº. 11/2020.O objeto deste contratoé a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU - ITENS DESERTOS DO PREGÃO 03/2019, MODALIDADE ELETRÔNICO 02/2019**".
Processo Administrativo nº81/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$23.683,60 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

MATHEUS VINICIUS MULLER ZIN

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F883535E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.568.719/0001-84
Data: 12/02/2020

Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração Bancária referente ao Contrato nº 225/2019 e Aditivo 01.

Banco SICREDI – Código 748
Agência: 0710
Conta Corrente: 43979-3.

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93

Assinatura:
Claudio Roberto Mariano

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:13CABA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.877

LEI Nº 3.877, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Institui o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, nos termos da Lei Federal nº 11.350 de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994 de 2014, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Paranaguá, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2.020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:66C2DEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.878

LEI Nº 3.878, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) no salário base dos servidores públicos do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º As tabelas constantes dos Anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Complementar nº 184, de 03 de dezembro de 2015, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2.020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EEAD3525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DA ATA E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 – SRP

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

PROCESSO Nº 51.821/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 – SRP

1.1. A presente retificação se faz necessária visto que na Ata e no Extrato de Registro de Preços, consta, equivocadamente, um erro material, na informação do valor unitário e total do lote 04 da empresa Canaã Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME;

1.2. Assim, considerando que tal informação não compromete a validade da Ata de Registro de Preços. Segue a retificação:

2. RETIFICAÇÃO DA ATA E EXTRATO

2.1. Na descrição do valor unitário e total da Ata e Extrato de Registro de Preços nº 076/2019 do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2019:

ONDE SE LÊ:

Preço Unitário: R$ 745,00

Valor Total: R$ 67.050,00

LEIA-SE:

Preço Unitário: R$ 678,33

Valor Total: R$ 61.049,70

3. As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 permanecem inalteradas.

Paranaguá/PR, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22137BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - REPUBLICADOR POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2020,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE NA ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 58.430/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação à Licitante Vencedora: **Lotes:** 10 e 13 - **Empresa:** T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 18.912.500/0001-65..

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Fevereiro de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A77DCEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.874

DECRETO Nº 1.874

"Considera deserto e fracassado lotes do Pregão Eletrônico nº 098/2019 – Registro de Preços nº 062/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.810/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o lote "71" do Pregão Eletrônico nº 098/2019 – Registro de Preços nº 062/2019, do objeto aquisição de material de copa e cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Fica considerado FRACASSADO os lotes "57", "58", "64" e "67", do Pregão Eletrônico nº 098/2019 – Registro de Preços nº 062/2019, do objeto aquisição de material de copa e cozinha, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:957EC1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
III AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente retificada a redação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: subitens 16.15 a 17.2, que passam ter a seguinte redação:
16.15 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(rão) apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como, deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados como nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, timbre, nome e cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante):
I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
16.16 Cópia do Registro no Conselho da Classe do profissional habilitado indicado pela licitante que se responsabilize tecnicamente pelos serviços a serem executados, tanto para manutenção preventiva quanto corretiva, dentro do prazo de validade, que deverá apresentar comprovação durante a vigência do contrato.
16.17 Cópia do Certificado de Treinamento na Normativa ISO/IEC 17025 – Requisitos Gerais para competência de laboratórios de Ensaios e Calibração dos Equipamentos Médicos, Hospitalares, Laboratoriais e outros, SE FOR O CASO.
16.17.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para execução de serviços objeto deste termo. O atestado deverá conter a identificação do signatário, o endereço e o telefone do atestador ou qualquer outra forma que possibilite o contato com o mesmo.
16.17.2 Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos requisitos solicitados, para realizar os serviços nos prazos previstos no Edital e seus Anexos;
a) Será exigido o CERTIFICADO DE TREINAMENTO NA NORMATIVA ISO/IEC 17025. Requisitos Gerais para competência de laboratórios de Ensaios e calibração dos equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais e outros.
b) Para manutenção em balanças será exigida permissão IPEM/INMETRO, obrigatório para abrir, consertar, selar e lacrar estes equipamentos.
c) Deverá ser comprovado vínculo entre os responsáveis técnicos e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 02 de março de 2020 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

PARANAGUÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0D1EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 15h00min do dia 04 (quatro) de março de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, menor preço global, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, para: Contratação de Empresa Especializada para a realização de Estudos e Projetos visando a ampliação da Passarela Dr. Antonio José Sant'Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis s/nº, que liga o continente (Centro Histórico) à Ilha dos Valadares, em Paranaguá, Paraná, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 733.233,81 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência e pelo telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3A85503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.637

PORTARIA Nº 2.637

"Exonera, a pedido, Priscila Luiz Berlim."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.905/2020,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, PRISCILA LUIZ BERLIM, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 11.952-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 27 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:76E6FF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.638

PORTARIA Nº 2.638

"Exonera, a pedido, Cenira da Fonseca Faleiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.678/2020,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, CENIRA DA FONSECA FALEIRO, Educador Infantil, matrícula n° 95.046-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8348A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.639

PORTARIA Nº 2.639

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Josineia de Araujo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.650/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de JOSINEIA DE ARAUJO, Enfermeiro ESF (T), PSS 004/2017, matrícula n° 11.762-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:580B5E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.640

PORTARIA N° 2.640

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.430/2020,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 06 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO, Professor, matrícula n° 9.959-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E80DF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.641

PORTARIA N° 2.641

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.428/2020,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 07 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 3.768-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:42D17A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019 PROCESSO Nº 45.025/2019

Na data de 13 (Treze) de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação no Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do recurso da fase de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de empresa especializada em locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês".** A Comissão realizou o julgamento da habilitação em 24 de Janeiro de 2020, onde restou HABILITADA a participante **TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDACNPJ 04.568.719/0001-84** . A empresa **F. ANDREIS NETO – EIRELI – CNPJ 12.127.886/0001-18,** foi inabilitada pelas razões expostas na ata de julgamento do recurso. Publicada a decisão, tempestivamente recorreu da decisão desta comissão a empresa **F. ANDREIS NETO – EIRELI – CNPJ 12.127.886/0001-18** (Processos 3796 e 3797/2020), onde alega em síntese, que cumpriu os requisitos de comprovação financeira da empresa. Alega ainda que merece reforma a habilitação da recorrida, **Empresa TRÊS MOSQUETEIROS**, porque esta não apresentou os documentos exigidos nos itens 8.1.1.1, 8.1.1.2, 8.1.1.3 e 8.1.2. Ocorre que, o instrumento convocatório é expresso ao afirmar que: "8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, *mediante a consulta aos seguintes cadastros* (…) *grifo nosso*. Ou seja, em nenhum momento o Edital exige a apresentação destes cadastros de maneira impressa, ao contrário, dispõe que cabe à Comissão de Licitação, MEDIANTE CONSULTA AOS CADASTROS, averiguar se há registro de condenação contra a empresa recorrida. O que o instrumento convocatório prevê neste ponto é uma obrigação para a Comissão, e não ao licitante, tanto que, ainda que fossem apresentadas vias impressas, a Comissão de Licitação deveria proceder a consulta aos cadastros, tal qual realizado. Nesse sentido, não se trata de juntada de novos documentos, mas de consulta a cadastros previamente definidos em Edital, por parte da Comissão de Licitação. Quanto a alegação de que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa recorrida não pode ser utilizado, verifica-se que o procedimento judicial citado não foi concluído, e que o pedido liminar para declarar suspenso o procedimento de contratação emergencial foi indeferido em setembro de 2019. Nesse sentido, no momento, não existe óbice para que a empresa recorrida apresente referido atestado, sendo portanto, incabível inabilitação por esta razão. Por fim, alega a recorrente que a inabilitação sofrida não deve prosperar, em homenagem ao princípio do formalismo moderado, devendo ser aberta possibilidade para saneamento de falhas, e que a exigência editalícia de índice de liquidez superior a 1,00 é abusiva. Pois bem, o edital exige no item 08.13.4 que a comprovação da boa situação financeira da empresa licitante se dê mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um vírgula zero), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Da análise dos documentos apresentados pela empresa recorrente e do que prevê o Edital de Licitação, depreende-se que, referente a Qualificação Econômica e Financeira, foi apresentado cálculo do índice de Grau de Endividamento, que o instrumento convocatório não exige, ao invés da Solvência Geral (exigida pelo edital de licitação). Ainda, apresentou cálculo equivocado, com valores diferentes dos constantes em seu balanço, uma vez que utilizando da fórmula: "Grau de Endividamento = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total"; empregou os seguintes valores: Passivo Circulante = 602.309,67; Passivo Não Circulante: 1.261.353,11 e Ativo Total = 5.011.979,35, chegando ao resultado "0,37". Contudo, para a fórmula apresentada (que o instrumento convocatório não exige) deveria ter utilizado os seguintes valores: Passivo Circulante: 1.246.663,70; Passivo Não Circulante: 1.261.353,11 e Ativo Total = 5.703.338.59, chegando ao resultado "0,43". Com o refazimento dos cálculos pela Comissão Permanente de Licitação, com a fiel observância às formuladas definidas pelo Edital de Licitação, e as grandezas correspondentes constantes do balanço patrimonial da recorrente, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, seus índices apurados foram: LC = 1,22; SG = 2,27 e LG = 0,61, não atingindo este último, o valor mínimo exigido no item 8.13.4 do edital, qual seja "superior a 1,0", a partir da fórmula: Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante, empregando os seguintes valores: Ativo Circulante = 1.532.322,62; Realizável a Longo Prazo = 16.856,23; Passivo Cirtulante = 1.246.663,70 e Passivo Não Cirtulante =

1.261.353,11, obtendo o resultado "0,61"; portanto, em desconformidade com o instrumento convocatório do referido certame. Mesmo que considerados os cálculos retificados pela empresa, quando da apresentação de suas razões recursais, não é possível verificar a qualificação financeira exigida em Edital, pois demandaria a apresentação de novo balanço patrimonial retificado, o que é vedado pelo ordenamento. Segundo a melhor doutrina (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 752 e 757) o ato convocatório deverá prever os critérios para avaliação da situação econômico-financeira do interessado, não sendo suficiente exigir a apresentação das demonstrações contábeis. Cabe à administração examinar essas demonstrações, detectando eventuais vícios na sua elaboração. "Esses defeitos devem ser apurados, aplicando-se todas as sanções cabíveis. ***No plano da licitação, caberá eliminar o participante."*** *(grifo nosso).* Em outras palavras, não houve por parte desta Comissão de Licitação, liberalidade na análise nos documentos de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa; e lembre-se, a recorrente não impugnou o índice de liquidez definido pelo edital de licitação, estando, porquanto, a ele vinculada. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3º da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a apresentação do referido cálculo, e os critérios para avaliação da situação econômico-financeira expressamente fixados em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Quanto a alegação de que o índice de liquidez superior a 1,00 configura exigência abusiva, anota-se que, o art. 41, o §2º estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidade que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso." Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Pelo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade, por não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **F. ANDREIS NETO – EIRELI – CNPJ 12.127.886/0001-18.** Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4º da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Fevereiro de 2020

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5606446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO Nº 42.267/2019

Na data de 11 (onze) de Fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder o julgamento da abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços Nº 011/2019, tendo como objeto: **contratação de empresa especializada, para a execução de serviços consubstanciados na elaboração de estudos e projetos de revitalização das Praças Thomas Sheehan e Prefeito Mário Manoel das Dores Roque, em Paranaguá, Paraná, nos bairros Rocio e Centro Histórico, respectivamente, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.** Apresentaram Propostas as seguintes licitantes: TRAÇO CULTURAL – ARQUITETURA E PATRIMÔNIO LTDA – ME (CNPJ 05.284.424/0001-49); MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP (CNPJ 07.996.563/0001-20). Após proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere à HABILITAÇÃO JURÍDICA, ambas as licitantes foram consideradas HABILITADAS, por cumprirem as exigências da Cláusula 7.12.1 do Edital. **(2)** No que se refere à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, em que pese a licitante MAISQUATRO Empreendimentos Ltda não ter juntado as certidões, comprovou sua regularidade fiscal municipal, estadual, federal, trabalhista e perante o FGTS através do SICAF, com datas dentro da validade, na forma prevista na Cláusula 07.12 do Edital. Por essa razão, ambas as licitantes foram consideradas HABILITADAS, por cumprirem as exigências da Cláusula 7.12.2 do Edital. **(3)** No que se refere à QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA, ambas as licitantes foram consideradas HABILITADAS, por cumprirem as exigências da Cláusula 7.12.3 do Edital. **(4)** No que se refere à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o servidor efetivo do quadro de Arquitetos da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLOG, Rodrigo Luis Scremin Santana, concluiu o seguinte: "As 2 (duas) empresas atendem ao solicitado no edital quanto à capacidade técnica, conforme o contido nas certidões de acervo técnico apresentadas por ambos. Quanto ao questionamento do representante da empresa Traço Cultural no que se refere ao CAT apresentado pela outra empresa, pode se ver na página 505 do processo 42267/2019, no item nº 3, que a Prefeitura de Salvador atesta que o objeto do projeto acervado encontra-se "localizado em sítio histórico-cultural", ou seja, consoante com o especificado no edital". A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por sua vez, após diligenciar em pesquisa via Internet junto ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constatou que os casarões e a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação localizados na Ladeira da Barroquinha, em Salvador-BA, são reconhecidos como Patrimônios Culturais Brasileiros, ou seja, tombados a nível federal. Assim, corroborando o entendimento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no que se refere à QUALIFICAÇÃO TECNICA, concluiu a Comissão Especial de Licitação, que ambas as licitantes encontram-se HABILITADAS, por cumprirem as exigências da Cláusula 7.12.4 do Edital. **(5)** No que se refere às DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL**,** concluiu a

Comissão Especial de Licitação que ambas as licitantes, por juntarem todas as declarações, conforme modelos disponibilizados no Edital, também nesse quesito encontram-se HABILITADAS.

QUESTIONAMENTOS DAS LICITANTES COM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Questionamentos formulados pela licitante TRAÇO CULTURAL – ARQUITETURA E PATRIMÔNIO LTDA – ME:

•A empresa MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS não apresentou as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Regularidade Fiscal – FGTS.

•A empresa MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS não apresentou CAT de acordo a cláusula 07.12.4.1.2 do Edital, comprovando experiência na execução de projetos de revitalização ou readequação de espaços públicos abertos (praças, parques ou similares), inseridos em locais tombados por órgãos de patrimônio histórico federal, estadual ou municipal".

Comentários da Comissão:

•De acordo com a cláusula 07.2 do Edital, o credenciamento regular no SICAF ou no CRC ou no CFPR será utilizado em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista, regularidade fiscal estadual ou distrital e municipal e qualificação econômico-financeira. A cláusula 07.3, por sua vez, estabelece que a aferição da habilitação jurídica e das regularidades fiscais (federal, estadual ou distrital e municipal) será feita por meio de consulta "on line" e a regularidade trabalhista, por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, **caso a informação não esteja disponível no SICAF, no CRC ou no CFPR.** Por outro lado, de acordo com a cláusula 07.12, a título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar, no Envelope n° 1, a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a relativa à Qualificação Econômico-Financeira, além da documentação de Qualificação Técnica, **salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no SICAF, CRC do Município ou CFPR.** A licitante Maisquatro Empreendimentos junto Certidão do SICAF comprovando sua regularidade fiscal perante a Receita Federal e PGFN (Fazenda Nacional), perante a Receita Estadual e Municipal, perante o FGTS e também sua regularidade trabalhista federal, atendendo adequadamente as exigências contidas no Edital.

•

De acordo com o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no que se refere ao CAT apresentado pela licitante Maisquatro Empreendimentos, **"pode se ver na página 505 deste processo, no item nº 3, que a Prefeitura de Salvador atesta que o objeto acervado encontra-se localizado em sítio histórico-cultural, ou seja, consonante com o especificado no Edital".** A Comissão Especial de Licitação, após analisar toda a documentação de habilitação, concorda com o entendimento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no sentido de que a licitante comprova execução de serviços em local tombado. Além disso, uma breve pesquisa na *Internet* mostra que o Largo da Barroquinha faz parte do Centro Antigo (Centro Histórico) de Salvador-BA, onde está localizado o **Espaço Cultural da Barroquinha** (antiga igreja da Barroquinha) e o casarão de número 8 (antigo Hotel Castro Alves). Em diligência junto ao IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a Comissão Especial de Licitação constatou que os casarões e a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação localizados na Ladeira da Barroquinha, em Salvador-BA, são reconhecidos como Patrimônios Culturais Brasileiros, ou seja, tombados a nível federal.Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, responder aos questionamentos, diligenciar pesquisando junto ao IPHAN a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA delibera, por unanimidade:

HABILITAR, por cumprirem todas as exigências contidas no Edital com relação aos Documentos de Habilitação, as duas licitantes participantes do certame: **MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 07.996.563/0001-20)** e **TRAÇO CULTURAL ARQUITETURA E PATRIMÔNIO LTDA (CNPJ/MF 05.284.424/0001-49)**, as quais se habilitam, portanto, à continuidade da Tomada de Preços nº 011/2019, com sua convocação para a sessão pública de abertura dos Envelopes de Preço (Envelope 2).

Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, PR, 11 de Fevereiro de 2020.

Comissão Especial De Licitação - FINISA
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4B30B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, para atualização dos Pregoeiros, equipes de apoio, compras e membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, contrinuindo com o desempenho adequado das funções, colaborando com maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4454/2020, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 4454/2020

Valor da Contratação: R$ 65.414,47 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Dotação orçamentária: 08.001.003.177.2043.3.339.039.4800.1000 SEMAD
04.001.004.89.2015.3.339.039.4800.1000 COGEM
12.001.003.489.2100.3.339.039.4800.1000 SEMOP
10.001.010.1038.1038.3.339.039.4800.1000 SEMSA
09.002.003.196.2050.3.339.039.4800.1000 SEMFA
05.001.004.106.2020.3.339.039.4800.1000 PROGEM
20.003.023.887.2201.3.339.039.4800.1000 SEMSEG

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 13/02/2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C96D1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade nº 004/2020

Os Srs(as) Secretários(as) Municipais de Administração, Segurança, Saúde e Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, que tem por objeto:**"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, para atualização dos Pregoeiros, equipes de apoio, compras e membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, contrinuindo com o desempenho adequado das funções, colaborando com maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4454/2020, em atendimento das Secretarias Municipais.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0D863AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 2232/2020

Na data de 13 de Fevereiro de 2020, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e ANDRÉ LUIZ DA SILVA; para julgamento aos procedimentos referentes à **"Chamada Pública nº 001/2020, que tem por finalidade, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, "***Chamamento público para firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a contratação de serviço de maquiagem infantil, para o Baile Público Infantil, evento constante na programação do CARNAVAL DE PARANAGUÁ 2020, que acontecerá no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2020, na Praça Fernando Amaro, Centro Histórico, Paranaguá-PR, tendo como contrapartida Área de destaque no direito de exploração comercial de 2 (dois) pontos de vendas de bebidas tipo: não alcoólicas (água, refrigerante e suco) e alcoólica (cerveja), de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2020 a 25 (vinte e cinco (de fevereiro de 2-020, no CARNAVAL DE PARANAGUÁ DE 2020.* A Comissão de Licitação, após abertura da sessão publicada no dia 11/02/2020, deliberou pelo trâmite à Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, para manifestação técnica, objetivando a conclusão da fase de habilitação. Assim, conforme ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, "A Comissão, baseada nos princípios propostos no Edital de Chamamento, analisou os documentos que cabem às suas atribuições e deliberou pela classificação da empresa interessada, atribuindo a seguinte pontuação:

Candidato	Situação	Pontuação	Por	Item	Pontuação
		Item 1	Item 2	Item 3	Total
Ozean Indústria e Comércio de Cervejas Especiais - EIRELLI	Classificado	20,0	30,0	30,0	80,0

Por todo exposto, esta Comissão de Licitação, delibera, subsidiada pela Comissão de Seleção e Avaliação da SECULTUR, por unanimidade, pela habilitação da empresa **OZEAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ARTESANAIS – EIRELI, CNPJ 30.049.843/0001-43**. A Comissão de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no Diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Fevereiro de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:29CE8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.872

DECRETO N° 1.872

"Dispõe sobre a Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Título IV - artigos 10 a 15 da Lei Complementar n° 133/2011, acerca da progressão por aperfeiçoamento dos profissionais da Saúde,

COSIDERANDO que a passagem do servidor é de uma classe para outra, por mérito, no mesmo cargo e dentro de um interstício mínimo de 03(três) anos,

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurada aos profissionais de saúde a progressão por aperfeiçoamento, de acordo com as disposições previstas em lei e neste regulamento.

Art. 2° A progressão por aperfeiçoamento corresponderá à evolução do servidor em um nível horizontal na tabela salarial vigente.

Art. 3° Para fazer jus à progressão por aperfeiçoamento os profissionais de saúde deverão, obrigatoriamente, atender a todas as disposições estabelecidas abaixo:

I - Comprovação de conclusão de cursos de aperfeiçoamentos profissionais compatíveis com as atribuições do seu cargo de carreira no total de 150 (cento e cinqüenta horas), na forma e dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento;
II - Cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos completos na classe anterior;
III - Não encontrar-se em disponibilidade funcional, em estágio probatório ou em licença para tratar de interesses particulares.
IV - Não apresentar em seu histórico funcional nos 03(três) exercícios anteriores à concessão da progressão, a ocorrência de falta injustificada e punição disciplinar de suspensão.

§1º Só terão validade, para fins de concessão da progressão por aperfeiçoamento, os cursos concluídos até o dia 31 de dezembro de 2017, e desde que tenham sido ofertados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, ou ainda, pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Não será considerado como aperfeiçoamento, o que vier a constituir requisito para ingresso no cargo de carreira.

§3º Os itens II, III e IV previstos no presente artigo deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Administração, através de Portaria específica que estabelecerá os nomes dos profissionais de saúde aptos ao processo da progressão por aperfeiçoamento.

§4º Para fins de comprovação dos cursos mencionados no item I serão aceitos certificados ou declaração em papel timbrado do órgão emissor, devendo constar o nome e CNPJ da Instituição, nome do aluno, total da carga horária, nome do curso, indicador de aprovação, componente curricular e a data da conclusão, devidamente assinado por representante legal da Instituição.

§5º Será permitida a acumulação de mais de um curso para o cômputo da carga horária total exigida de 150 (cento e cinqüenta) horas, desde que os mesmos sejam de no mínimo 30 (trinta) horas cada.

§6º Caso o servidor comprove total de carga horária superior ao exigido, a diferença poderá ser utilizada como banco de horas, curso para a progressão por aperfeiçoamento seguinte, não podendo mais ser utilizada posteriormente a esta.

Art. 4° Os profissionais de saúde considerados aptos a participarem do processo de progressão por aperfeiçoamento, manifestado o interesse a adquirir a evolução funcional, através da entrega das fotocópias dos seus comprovantes de conclusão de cursos, ao RH da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de requerimento protocolado, serão submetidos à avaliação e validação pela Comissão constituída para esse fim e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. É obrigatória a apresentação das vias originais de todos os comprovantes de conclusão de cursos no ato do fornecimento das cópias, para fins de validação da autenticidade dos mesmos, pelo receptor.

Art. 5º Os pedidos analisados e homologados pela Comissão Especial de Progressão designada, em conformidade com os critérios legais, deverão conter o resultado final do processo e serão encaminhados à apreciação da Secretaria Municipal de Administração e do Chefe do Executivo Municipal, para posterior elaboração do ato específico com os nomes dos servidores a serem promovidos e suas respectivas classes de ascensão, cabendo recurso no prazo máximo de 03(três) dias úteis da data de publicação do ato.

Art. 6º Os benefícios pecuniários referentes à progressão por aperfeiçoamento contarão a partir de 1° de janeiro de 2020, podendo ser pagos de forma parcelada, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração os quais deverão ser formulados em requerimento protocolado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D6FA66CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2020 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referendo da nomeação da nova Diretoria do CMDCA- eleita em reunião ordinária gestão 2020/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;

•A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

•As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

•Homologação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, eleitos através de reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, registrado em ata nº002/2020 local sala dos conselhos.

•Resolve:

Art. 1º Referendar a nomeação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que formarão a nova Diretoria gestão 2020/2021.
Ficando a seguinte composição:
I – Conselheiros
a)PRESIDENTE: PETERSON STYVE FALANGA
b)VICE PRESIDENTE: LUIZ CARLOS PORTANERI
c)SECRETARIA: CERIS ADRIANA MIRANDA
d)TESOUREIRA: MARINALVA GRACES BARBOSA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de Fevereiro de 2020.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:7A09106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 53/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEA1221	277450P000226001	24/01/2020	55412
AIU6562	277450P000221525	17/01/2020	55412
AMJ3384	277450P000346184	22/01/2020	51851
AMW0896	277450P000346185	22/01/2020	60501
AOA8771	277450P000224230	23/01/2020	55412
AQP2982	277450P000224196	24/01/2020	55412
ARV3137	277450P000221529	21/01/2020	55412
AUB8C74	277450P000221527	17/01/2020	55412
AUM5453	277450P000224318	23/01/2020	55412
AWM9305	277450P000224317	23/01/2020	55412
AYY2386	277450P000223798	21/01/2020	55412
AZS1864	277450P000224226	21/01/2020	55412
BBQ3749	277450P000224195	24/01/2020	55412
BCF4967	277450P000346186	22/01/2020	76332
BCS5151	277450P000224229	22/01/2020	55412
BDK0H98	277450P000224081	22/01/2020	55412
BDN7D19	277450P000224314	20/01/2020	55412
BDQ1222	277450P000346183	22/01/2020	57463
CRC9222	277450P000221528	20/01/2020	55412
DGI1234	277450P000224225	21/01/2020	55412
DQR1D72	277450P000346187	22/01/2020	76331
EJE1C38	277450P000224223	20/01/2020	55412
FTZ8678	277450P000224228	21/01/2020	55412
GOT9459	277450P000224457	24/01/2020	55412
HOI9627	277450P000224224	21/01/2020	55412
IZJ5E03	277450P000224320	23/01/2020	55412
LXD8I98	277450P000346180	22/01/2020	55411
MAI2929	277450P000224316	21/01/2020	55412
MEL8298	277450P000346188	22/01/2020	51851
MEN2011	277450P000224458	24/01/2020	55412
MGM8J09	277450P000224227	21/01/2020	55412
NYF9992	277450P000221524	17/01/2020	55412
OWR5053	277450P000224080	21/01/2020	55412
PUI7700	277450P000346182	22/01/2020	76252
QHX9931	277450P000223799	22/01/2020	55412
QNZ0I49	277450P000224321	23/01/2020	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:81025EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 54/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS9933	277450P000224355	24/01/2020	73662
ACQ9I51	277450P000346362	25/01/2020	57463
AHV9I80	277450P000346361	25/01/2020	57463
AKL7014	116100E009016621	21/01/2020	60501
ALZ8668	277450P000346193	25/01/2020	55680
AMY8639	116100E008994085	30/01/2020	55411
AQI6038	116100E008258178	30/01/2020	70561
ARO1624	277450P000346200	25/01/2020	57380
ASN9681	277450P000346374	25/01/2020	60412
ASP3514	116100E008994084	29/01/2020	70481
ATM6500	277450P000224501	25/01/2020	55411
AUD4201	277450P000346197	25/01/2020	60412
AUD4724	277450P000346189	25/01/2020	73662
AUE9955	277450P000346194	25/01/2020	51851
AUK6414	277450P000346370	25/01/2020	60412
AXJ7175	277450P000346196	25/01/2020	51851
AXS1961	277450P000346367	25/01/2020	60412
AYR7455	277450P000346364	25/01/2020	57380
BAI7268	277450P000346191	25/01/2020	55680
BAV5481	277450P000224459	25/01/2020	55412
BBO9462	277450P000346363	25/01/2020	76331
BCQ6940	277450P000346365	25/01/2020	57463
BOB2788	277450P000346371	25/01/2020	60412
BOP9978	277450P000224502	25/01/2020	51851
BUP2230	277450P000346198	25/01/2020	57463
CSY8008	277450P000346373	25/01/2020	57463
ENL0942	277450P000346192	25/01/2020	73662
IWW0320	277450P000346372	25/01/2020	73662
MAU3005	277450P000346199	25/01/2020	60412
MKC6010	277450P000346195	25/01/2020	60412
QCI3249	277450P000346190	25/01/2020	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C6C6E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 56/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALH4102	277450P000346108	15/01/2020	55411
ARS6990	277450P000346115	23/01/2020	55413
ATH1C66	277450P000346102	15/01/2020	59670
AXA5B41	277450P000346107	15/01/2020	55413
BBD5769	277450P000346106	15/01/2020	59910
BBO9378	277450P000213569	18/01/2020	65300
CMC5393	277450P000301413	18/01/2020	65300
EMV0958	277450P000346104	15/01/2020	51851
MEP7303	277450P000346114	23/01/2020	55413

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3D3E0809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 57/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALH4102	277450P000346108	15/01/2020	55411
ARS6990	277450P000346115	23/01/2020	55413
ATH1C66	277450P000346102	15/01/2020	59670
AXA5B41	277450P000346107	15/01/2020	55413
BBD5769	277450P000346106	15/01/2020	59910
BBO9378	277450P000213569	18/01/2020	65300
CMC5393	277450P000301413	18/01/2020	65300
EMV0958	277450P000346104	15/01/2020	51851
MEP7303	277450P000346114	23/01/2020	55413

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:60634CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, ao servidor Raimundo Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 15 (quinze) dias de licença prêmio a partir de 13 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 07/04/2008 a 07/04/2013, devendo retornar ao serviço no dia 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de novembro de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 19 de novembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B741A13C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, à servidora Dheymezangela Inácio Belizário, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 08 (oito) dias de licença prêmio a partir de 19 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2014 a 13/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de novembro de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8C6DFB18

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Elisete Pereira, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 27 de janeiro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 13/02/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de janeiro de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:74213E44

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Srta. Rauany Weslene Rici de Aguiar, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 28 de janeiro de 2020 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:23DABBBA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 25 dias de Licença Prêmio a partir do dia 28 de janeiro de 2020 referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 22 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:51E03BFE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2019 a 07/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 07 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5044D71B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Guilhermo Murillo da Cruz, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 26 de fevereiro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DDB66F39

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Amanda Domingos da Silva no cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de novembro de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de novembro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B3D89109

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2018

JOSÉ GALVÃO, presidente da câmara municipal de Paranavaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários deste poder legislativo, e considerando parecer favorável da Comissão de Gestão de Servidores desta Edilidade,

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção à servidora efetiva e estável Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter concluído curso superior de graduação, passando da Classe GOB-C-1 para a Classe GOB-D-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7DCE6B78

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2018

JOSÉ GALVÃO, presidente da câmara municipal de Paranavaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários deste poder legislativo, e considerando parecer favorável da Comissão de Gestão de Servidores desta Edilidade,

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção à servidora efetiva e estável Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, ocupante do cargo de Telefonista, por ter concluído curso de pós-graduação, passando da Classe GOM-B-2 para a Classe GOM-C-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:56E6CF73

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Readaptar, com base no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012, a servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 07 de dezembro de 2018 a 07 de junho de 2019, devendo a mesma evitar realizar atividades como levantar peso, varrer ou passar pano, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de dezembro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:732A25B5

CONTROLADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF76. 978.881/0001-81, com sede à Rua Euclides da Cunha nº 1.120, na cidade e Comarca de Terra Rica, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JULIO CESAR DA SILVA LEITE, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº 64/72), todos parte integrante deste Termo de Convênio, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a colaboração reciproca entre os convenentes para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Paranavaí para o Município de Terra Rica, assegurando-se a opção dos estudantes por matricular-se mais próximo à sua residência. conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 02/03/2020 a 31/12/2020.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Convênio, serão disponibilizados recursos no valor de R$ **185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº17.418/2017

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:426E9700

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA BENEDITO P .T. FILHO, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPA X AV. TANCREDO NEVES** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2020.

FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FFCAD8C6

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de FEVEREIRO de 2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS NO NORTE DO PARANÁ (FATECIE) com sede na Rua Getúlio Vargas 333 jardim São João , Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.724.708/0001-34 representada neste ato por EDUARDO LUIZ CAMPANO SANTINI portador de RG Nº6005739-7– SSP-PR E CPF 089.028.539-00

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento Colação de Grau **,** sendo o ESPAÇO TOTAL , o espaço a ser utilizado no **dia 14 de fevereiro de 2020** no período das 18 h às 23 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 1750,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15 e parecer câmara técnica e parecer codep 001/2020.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

EDUARDO LUIZ CAMPANO SANTINI
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FB2D6A11

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ -SÃO PAULO, com sede na Av. Paraná, 333 – CENTRO - Paranavaí, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0012-06 representada neste ato por **NAIANE APARECIDA GUANDALIM, portadora do RG Nº 82589457– SSP-PR E CPF 036.117.619-82.**

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **JANTAR SICREDI – PRESTAÇÃO DE CONTAS COM OS ASSOCIADOS DA AGÊNCIA DE PARANAVAÍ,** sendo o ESPAÇO TOTAL, o espaço a ser utilizado no **dia 15 DE JANEIRO DAS 13:30HS ÀS 17:30HS E NO DIA 16 de JANEIRO de 2020 no período das 08hs às 24 hs,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de **R$ 4.350,00** para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,** conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

NAIANE APARECIDA GUANDALIM
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D4DE7F92

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02

Tendo em vista os termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC´s, convocamos as Entidades abaixo a apresentarem o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação das OSC´s classificadas na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 dos editais 01 e 02, a saber:

Edital nº. 001/2020 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos.

Casa da Criança de Paranavaí
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí – CECAP
Associação Agentes da Paz – AGEPAZ

Edital nº. 002/2020 – Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas.

Associação Casas do Servo Sofredor

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2020

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3CA7F46A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Rotary Club Paranavaí Entre Rios, realizará o evento "Rotary Day 2020", que será organizado pelos clubes de rotary da cidade de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço defronte ao Paço Municipal, com fundamento no artigo 73-A, § 5º, da Lei 021/2004, Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização parcial do espaço público, Paço Municipal, localizado no encontro das Ruas Getúlio Vargas e Paraíba, centro, no período compreendido das 07h30min às 18h00min, durante o **dia 15 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º É proibido para empresas privadas com fins lucrativos o uso desse espaço para qualquer tipo de propaganda, como: Uso de uniformes, adesivos, faixas, banners, entrega de panfletos, folders ou similares.

Art. 4º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.020.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E9FE5FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.934/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **INGRID DE AZEVEDO GOMES, C.P.F. nº. 049.994.469-01,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.786/2020, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS),** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 012/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C912A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.935/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 016.663.279-13** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.802/2020, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS),** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 015/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:84F5632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.936/2020

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES, C.P.F. n°. 063.958.099-89,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.891/2020, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0041556/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5D0FEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.937/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ, C.P.F. n°. 074.043.819-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FA88DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 070/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ, C.P.F. nº. 074.043.819-08,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.937/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **21 de fevereiro e 06 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:83191639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.938/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LAIS BERTUOL CHAVES, C.P.F. n°. 079.494.939-84,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B07DFAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 071/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LAIS BERTUOL CHAVES, C.P.F. nº. 079.494.939-84,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.938/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **21 de fevereiro e 06 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:58C15E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.939/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **AURO LIMA CARVALHO, C.P.F. nº. 123.981.428-33**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:832DF18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 072/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **AURO LIMA CARVALHO, C.P.F. nº. 123.981.428-33,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.939/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **21 de fevereiro e 06 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática;

•Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

21. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0F63E1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.942/2020

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Trânsito (CC1), junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, **C.P.F. nº. 091.255.449-50**, no cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO (CC1),** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO**, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D1E85B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.943/2020

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pessoal (CC2), junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA, C.P.F. 101.443.259-69,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL (CC2),** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A17CFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.940/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Pessoal – CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **MATHEUS BUCHNER GARCIA,** Matrícula n°. 9962, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL – CC2,** a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:983E57B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.941/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Diretor de Trânsito (CC1), junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **BIANCA ADUCCI DOS SANTOS**,**C.P.F. nº. 092.097.539-92,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO (CC1),** a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7CB88B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.
O MUNICÍPIO de **PARANAVAÍ,** torna público que às 09:30 horas do dia 03 de Março de 2020, na Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL	PRAZO
01	Motoniveladora	01	R$ 680.000,00	90 dias
02	Pá carregadeira sobre rodas	01	R$ 372.500,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Diretoria de Compras do Municipio de Paranavaí, localizada na rua Getulio Vargas, 900, Paranavaí, Paraná, Brasil- Telefone :(044) 3421-2323 - E-mail compras@paranavai.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí/PR e nos seguintes endereços eletrônicos: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em www.bll.org.br, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Paranavaí, 11 de Fevereiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EAE97F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

CONTRATO Nº 093/2018

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 093/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado neste ato por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.477.430/0001-48**, localizada na Rodovia BR 376, Km 110, Sala 01, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industral Sumaré, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, representada pelo sócio administrador, **Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil R.G. nº 3.389.939-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 837.684.409-15, residente na Rua Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: Execução 12.088,09 m2 de pavimentação asfáltica. Com serviços de terraplenagem: remoção da camada superficial; escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria; compactação de aterros (100% P.N.); base/sub-base: regularização e compactação do subleito (100% P.N); sub- base em solo cimento 2%, base em solo cimento 4%; pintura: pintura de ligação com emulsão; imprimação com emulsão; revestimento: concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta: em concreto; urbanismo: ciclovia em concreto, calçada em concreto, calçada em paver (espessura 4cm); rampas p/deficientes físicos; sinalização de trânsito: pintura de faixas para sinalização horizontal, sinalização vertical e placas de comunicação visual do programa; ensaios tecnológicos; drenagem: Escavação mecânica de valas, reaterro sem apiloamento mecânico, reaterro com apiloamento mecânico, corpos de BSTC diâmetros 40cm, 60cm,80cm, 100cm e 120cm, bocas de lobo, poço de visita, dissipador de energia. Trecho: - Avenida Euclides da Cunha entre Rua Tamboara e Acesso ao Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2018 - CONV. 05.00.2002.0256 – Contrato de Financiamento nº 3747/2018/PARANACIDADE/SAM: 100; no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 093/2018, de **R$ 2.553.220,06 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **16 de Junho de 2020,** nos termos da Cláusula Quinta e do Parágrafo único da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato de Empreitada Global nº 093/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio dos Memorandos n° 067/2020 e 078/2020 e considerando o Parecer nº 69/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 093/2018), datado de 27 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Construtora Monte Cristo LTDA.
JOSÉ MARIA FERNANDES
Sócio Administrador
C.P.F. nº 837.684.409-15
Contratada

FÁBIO YONEYAMA
CREA SP 5.060.166.235/D - Visto CREA PR 12.846-V
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C76AD8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2020
Processo Administrativo nº 022/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA VEÍCULOS (CARROS E MOTOCICLETAS)"
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí/PR, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para confecção futura e parcelada de **CARTÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA VEÍCULOS (CARROS E MOTOCICLETAS),** a serem destinados à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 02 de MARÇO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 02 de MARÇO de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1F29BAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA Nº 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020

O Secretário Municipal de Fazenda, a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **004/2020,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS – UBS, E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – UPA,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.236.3.3.90.39 (081); pela seguinte pessoa jurídica: **UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.633.200/0001-47, no valor total estimado de **R$ 109.527,44 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos),** diante do exposto nomemorando nº 090/2020, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretáriamunicipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1180B422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF nº 34.028.316/0020-76. **Objeto**:Prestação de serviços e venda de produtos.**Valor**: O valor estimado para o período de 12 (doze) mesesé de R$ 3.000,00(três mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°8/2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 12de Fevereirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratante e

ALEX DO NASCIMENTO
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3CA4266D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 72/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ n° 76.898.196/0001-45 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n° 34.028.316/0020-76.Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato n° 72/2016 (n° 9912394465 junto aos Correios).

Pato Branco, 12 de Fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C7F8401C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 2019

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	309.182.361,31	
Receita Corrente líquida Ajustada	309.182.361,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	4.232.580,78	1,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	18.550.941,68	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	17.623.394,60	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	16.695.847,51	5,40

FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 13/02/2020, para republicação, devido alterações na RCL no mês de dezembro/2019.* PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 20/01/2020.

VILMAR MACCARI
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:EA0F3F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 130/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 130/2019. OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento dos equipamentos de reprografia e fornecimento de numeradora de processos e rubrica de página, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Pato Branco e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco e ADJUDICO seu objeto para a empresa: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05, com o valor total de R$ 289.325,00.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:31F54BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2020/GP. PREGÃO Nº 130/2019 - PROCESSO N° 331/2019

Extrato Contrato nº 16/2020/GP. Pregão nº 130/2019 - Processo n° 331/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP. OBJETO: prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento dos equipamentos de reprografia e fornecimento de numeradora de processos e rubrica de página, em forma de comodato, mão de obra especializada, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, treinamento, suprimentos e com os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Pato Branco e demais entidades administradas pelo Município de Pato Branco. VALOR: R$ R$ 289.325,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação de serviço, mediante a certificação de execução dos serviços e relatório demonstrativo emitido pelo gestor e fiscal do contrato. DOTAÇÃO: Diversas conforme contrato. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro José Sbarain, matrícula 11.041-8/3.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADI JOSÉ SCOPEL
Representante Legal.

LEOMIR MORELATTO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:41393ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020, PROCESSO Nº 19/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 12/2020, Processo nº 19/2020. PARTES: Município de Pato Branco e CEGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de "Vibro acabadora, operador de vibro acabadora e operador de mesa", para execução de serviços de pavimentação da alça de acesso da BR 158 com a Rua Paraná e ligação da Marginal com a BR 158, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: 6.000,00. DOT. ORÇ.: 363 - 7046. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

F***REDERICO DEMARIO PIMPÃO***
Secretário de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7B391281

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
- A obrigatoriedade constitucional para o ingresso no Regime de Previdência Complementar do servidor público;
- O Protocolo de intenções formalizado entre o Município de Pato Branco e a Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba – CURITIBA PREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Grupo de Trabalho para que, em conjunto com os servidores da CURITIBA PREV, possam discutir e apresentar proposta da efetiva adesão do Município de Pato Branco ao Regime Complementar, formado pelos seguintes servidores, conforme abaixo:

- Ademilson Candido Silva;
- Adriano Giovani Pagnoncelli;
- Marcia Girardi Scopel;
- Miria Elizia Campestrini Strappazzon;
- Vanderlei Ribeiro da Silva.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:578CD37C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.618, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, XI da Lei Orgânica do Município e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o Imóvel Urbano: Lote nº 02 da Quadra nº 1.631, sito a Rua José Leonardi, neste Município e Comarca de Pato Branco, com área de 3.099,82m² (três mil, noventa e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 22,18m e 41,87m, confronta-se com o lote 01 da mesma quadra e com a Rua José Leonardi; SUL: medindo 69,26, confronta-se com os lotes 03, 14 e 15 da mesma quadra; LESTE: medindo 58,81, confronta-se com os lotes 04, 06, 07 e 08 da mesma quadra; OESTE: medindo 25,23m e 35,73m, confronta-se com a Chácara 12 e com o lote 01 da mesma quadra, constante da Matrícula nº 38.650 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A.
Art. 2º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alíneas "m" e "n", do Decreto Lei nº 3365/41, para fins de Ampliação do Aeroporto Municipal Juvenal Cardoso.
Art. 3º A **desapropriação** que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supra mencionado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:705D23E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2303

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude de Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 24 de Fevereiro e retorno as atividades normais ás 13 h do dia 26 de Fevereiro de 2020.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde.
Art 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38434348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1503

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 483.851,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais com um centavo) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.00013.1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3015	Obras e Instalações	360.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3015	Equipamentos e Material Permanente	43.851,01
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3015	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL			483.851,01

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado será através do superávit da fonte 1015 no valor de R$ 483.851,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais com um centavo) no exercício de 2019.

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3FA30953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10911 – ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120,00 - Valor Unitário: R$ 115,00 – Valor Total: R$ 13.800,00.

TOTAL GERAL: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

_____
Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:D2F42A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 03/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
LICITAÇÃO Nº 03/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 10911 – ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120,00 - Valor Unitário: R$ 115,00 – Valor Total: R$ 13.800,00.

TOTAL GERAL: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

_____
Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:74A2F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 13/02//2020

HOMOLOGAÇÃO: 13/02//2020
CONTRATADO: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:1C3782A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 02/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
Valor.....: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 13/02/2020 - Término: 13/02/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020
Recursos....:

08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (223)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (224)
Objeto.....: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:B0A53769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....03/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....01/2020
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA.

CNPJ: 20.127.409/0001-80

Vigência: 13/02/2020 à 13/02/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:B53A541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.304/2020 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 1000 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F008C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.305/2020 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:50C09CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 01/2020

Autorizamos o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **EMERSOM SNICER (PR)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reuniões com Deputados e Senadores da base partidária, bem como em órgãos governamentais, visando a liberação de recursos e convênios para o município de Paulo Frontin PR, com saída prevista no dia **16/02/2020** e retorno previsto para o dia **20/02/2020**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 13 de fevereiro de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente

JOÃO GAVRON
Vice-Presidente

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro-Secretário

JULIANO FRANCZAK
Segundo-Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1CD43DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 02/2020

Autorizamos o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **EDSON IVAN STELMACH (DEM)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reuniões com Deputados e Senadores da base partidária, bem como em órgãos governamentais, visando a liberação de recursos e convênios para o município de Paulo Frontin PR, com saída prevista no dia **16/02/2020** e retorno previsto para o dia **20/02/2020**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 13 de fevereiro de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente

JOÃO GAVRON
Vice-Presidente

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro-Secretário

JULIANO FRANCZAK
Segundo-Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:28F57062

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 03/2020

Autorizamos o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **JULIANO FRANCZAK (DEM)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reuniões com Deputados e Senadores da base partidária, bem como em órgãos governamentais, visando a liberação de recursos e convênios para o município de Paulo Frontin PR, com saída prevista no dia **16/02/2020** e retorno previsto para o dia **20/02/2020**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 13 de fevereiro de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente

JOÃO GAVRON
Vice-Presidente

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro-Secretário

JULIANO FRANCZAK
Segundo-Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CCA1C1D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2020

Autorizamos o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **JOÃO GAVRON (MDB)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reuniões com Deputados e Senadores da base partidária, bem como em órgãos governamentais, visando a liberação de recursos e convênios para o município de Paulo Frontin PR, com saída prevista no dia **16/02/2020** e retorno previsto para o dia **20/02/2020**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 13 de fevereiro de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente

JOÃO GAVRON
Vice-Presidente

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro-Secretário

JULIANO FRANCZAK
Segundo-Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:00B462C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2020

Autorizamos o pagamento de **04** (quatro) diárias com pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (PSB)**, com a finalidade de deslocamento à **BRASÍLIA-DF**, para juntamente com o Prefeito Municipal participar de reuniões com Deputados e Senadores da base partidária, bem como em órgãos governamentais, visando a liberação de recursos e convênios para o município de Paulo Frontin PR, com saída prevista no dia **16/02/2020** e retorno previsto para o dia **20/02/2020**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 13 de fevereiro de 2020.

EMERSOM SNICER
Presidente

JOÃO GAVRON
Vice-Presidente

EDSON IVAN STELMACH
Primeiro-Secretário

JULIANO FRANCZAK
Segundo-Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D8CFB949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 006/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de fevereiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Motorista – Habilitação Categoria D

Classificação	Nome do Candidato
14º	Aquilas Keike da Silva

Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
02º	Sandra Maria da Conceição S. de Oliveira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2939ED8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 019/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 019/2019.
Fornecedor: BONILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa compensatória de 0,2%, prevista no item 28.1.2, “b”, do Edital

do Pregão Presencial nº 117/2019, sobre o valor total da ata de registro de preços.
VALOR DA MULTA: R$ 2.706,34 (dois mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F26B14EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO N° 02/2019

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 004/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de fevereiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
01º	FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK
02º	KÁTIA GALVÃO HENZ

Agente de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5567D597

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO N° 268/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médico para realização de auditoria e avaliação, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 12:00 horas do dia 03 de março de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 12:01 às 13:59 horas do dia 03 de março de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 03 de março de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **14 de fevereiro a 03 de março de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CA93903D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020
PROCESSO N° 267/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de março de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 de fevereiro a 03 de março de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:498CC39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 5/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2020 referente à **Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com reposição de peças necessárias, em ônibus escolar com placas WP 1580 ano 2013, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes deste Município.**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 5/2020 datada de 13/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/02/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8A60CC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 23/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 023/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 12 de Fevereiro de 2020, para transporte de paciente para exames Pré-Operatório em Clinica Especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:352B3F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, § 1º da Lei 8666/1993, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, com sede na Rua dos Funcionários, s/n, Juvevê, Curitiba, PR, CEP nº 80035-050, inscrito no CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21, para a publicação do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 001/2020, conforme determina o art. 21, inciso II da Lei 8666/1993, no valor de **R$180,00 (cento e oitenta reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de fevereiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7CC7309D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.094/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, a contar de 03/02/2020, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FG09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.
Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6BA8E491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.093/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Katilla Candida Coser	81647-1	Motorista	13/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B0A6D0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°040/2020 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Resultado
09	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	APTO
10	LUCIANA DE LIMA	AUSENTE
11	FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D685FB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 049/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Nota
12	RUBENS PALMEIRA DA SILVA	99,50
13	JEFFERSON LUIZ LEITOLLES	98,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 18/02/2020, às 9:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:962BB5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 050/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 048/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Classif.	Nome	Resultado
09	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/02/2020, às 13:00 horas** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EFB8CA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades deste município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 277.740,55 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/03/2020 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 02/03/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 13 de fevereiro de 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:31868A3C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

Processo Administrativo nº 01/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DARCY MENDONÇA & CIA LTDA	R$ 49.900,00
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MENDONÇA LTDA - EPP	R$ 58.073,10
P A MUNHOZ EIRELI - EPP	R$ 20.595,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - ME	R$ 42.245,00

Pitangueiras-PR, 13 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E500CF9D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2020

Processo Administrativo nº 03/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GUARÁ PNEUS LTDA - EPP	R$ 77.998,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI - ME	R$ 46.828,00
PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP	R$ 112.424,00

Pitangueiras-PR, 13 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:FE08F2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 03 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Conceder licença especial sem vencimentos por um período de 02 (Dois) anos, ao servidor MARCELO FELIPE SCHMITT, portador da cédula de identidade RG n° 8.114.222-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, nomeado pelo Decreto 3255/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:67E70EB0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 5047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia a Senhora BIANCA DOIMO SOUSA, para exercer o cargo de Médico I e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Classificação da Candidata no PSS de que trata o Edital nº 06/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora BIANCA DOIMO SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 43.539.344-3 SSPSP, para exercer o cargo de provimento temporário de Médico I.

Art. 2º. – O presente decreto vigora pelo prazo de 01(Um) ano nos termos do contrato temporário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:048B96C2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5046 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 5046 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia o Senhor JOSÉ ROBERTO VIEIRA, para exercer o cargo de Enfermeiro e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Classificação do Candidato no PSS de que trata o Edital nº 06/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.361.680-1 SSPPR, para exercer o cargo de provimento temporário de Enfermeiro.

Art. 2º. – O presente decreto vigora pelo prazo de 01(Um) ano nos termos do contrato temporário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:283CC9DB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5048 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5048 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao carnaval

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto Pr, nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano (segunda e terça- feira).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:15CAC1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.856/20

CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica concedido reposição de perda salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2020, correspondente ao INPC/IBGE de janeiro/2019 a dezembro/2019.

***Parágrafo único*. As tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017 e Lei Municipal nº 1.756/2017, serão corrigidas nos termos do artigo 1º desta Lei.**

Artigo 2º Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13.02.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D742C877

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2020

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 17 e 18 da quadra nº 02, com frente para a Rua Francisco Borba, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 17, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº 17 Quadra 02 – Jardim São Miguel
Área: 400,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6046-0
Endereço: Rua Francisco Borba nº 681

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 20,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 19, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 16, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 13 e 14, medindo 20,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (11.02.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D8499685

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 08 da quadra nº 11, com frente para a Rua Horácio Pagano, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 2 (dois) lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 08 e 08-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº 08 – Quadra 11 – Centro
Área: 182,00m²
Cadastro Imobiliário: 177-0
Endereço: Rua Horácio Pagano nº 61

FRENTE: Para a Rua Horácio Pagano, medindo 6,50m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 28,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 08-A, medindo 28,00m;
FUNDO: Para o lote nº11, medindo 6,50m.

Lote nº 08-A – Quadra 11 – Centro
Área: 182,00m²
Cadastro Imobiliário: 6863-0
Endereço: Rua Horácio Pagano nº 51

FRENTE: Para a Rua Horácio Pagano, medindo 6,50m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 28,00m;
LADO DIREITO: Para os lotes nºs 09 e 10, medindo 28,00m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 6,50m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (11.02.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:EA38F55A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Considerando o Projeto de Lei nº 04/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a reposição salarial dos cargos pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos do município de Porecatu, inclusive inativos e pensionistas, e dos subsídios dos secretários municipais e dá outras providências;

Considerando o Projeto de Lei nº 09/2020, de autoria do Executivo Municipal que abre um crédito adicional e dá outras providências;

Considerando a solicitação de apreciação em regime de urgência formulada pelo prefeito Fábio Luiz Andrade;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

CONVOCO os senhores vereadores para 1 (uma) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, imediatamente após o término da 3ª Sessão Ordinária, para apreciação em segunda discussão e votação dos referidos projetos.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:51F0AEFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 04/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUSIVE INATIVOS E PENSIONISTAS, E DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRIVDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 09/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:E5924819

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 04/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, INCLUSIVE INATIVOS E PENSIONISTAS, E DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PRIVDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 09/2020 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 08/2020 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 07/2020 DE AUTORIA DO VER. WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR QUE ALTERA A LEI Nº 1.564, DE 23 DE ABRIL DE 2013 E REVOGA A LEI Nº 1.635, DE 02 DE JUNHO DE 2014, QUE TRATA SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE NO MUNICÍPIO DE PORECATU.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 06/2020 DE AUTORIA DO VER. OTACILIO PEREIRA JUNIOR QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. OSVALDO MIGUEL SANA.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 08/2020 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE PROCEDA A COMPRA DE APARELHOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AMBULÂNCIAS DESTE MUNICÍPIO, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 01/2020 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO, BEM COMO ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 03/2020 DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DR. HANS PAUL JÜRGEN KELTER.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:41375B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para dia 27/02/2020, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao *termo de referência para* contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17º Legislatura do Município de Porecatu*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/01/2020, ano VIII, nº 1934, páginas 152-153*.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:64FD479A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 12/2020, dispensa de licitação nº 03/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00-1502, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Dayane Luiza Dias 40563743840, CNPJ nº 21.714.228/0001-13, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:94B33784

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 79/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 79/2018

Por este ato administrativo, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilustríssimo Senhor **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 004.411.199-13, na forma da lei 8.666/93 e de acordo com as normas aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 79/2018, firmado com a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME**., inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, sediada na Rua Ilhéus, 1091, Porto Seguro 2, no município de Londrina/PR, através de seu representante legal **Sidney Eduardo Magnone Vieira**, inscrito no CPF nº 028.566.329-12, mediante cláusulas e condições seguintes:
Considerando a necessidade de contenção de gastos e redução de despesas deste município, o que impede a continuação de execução do contrato em questão;
RESOLVE:
Artigo 1º - Rescindir amigavelmente, **a partir do dia 31 de janeiro de 2020**, o Contrato nº 79/2018, de 12 de julho de 2018, Pregão nº 44/2018, e seus aditivos, celebrado com a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME**., inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, que tem como objeto manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso `as informações do ente aos cidadãos na forma de aplicativo por WEB SERVICE, com o intuito de realizar periodicamente auditoria de serviços prestados aos cidadãos para fins de entrega de relatórios e promover melhoria de prestação de serviços, no qual permitirá o monitoramento e a avaliação permanente das deficiências de desempenho, no qual a população por meio de solicitações, e sugestões feitas pelo cidadão direcionadas a Secretária de administração, conforme proposta vencedora e quantificada no procedimento licitatório, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93 e clausula nona do contrato.
Artigo 2° - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.
Artigo 3º - As partes concordam que, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020 não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Artigo 4º - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, em veículo de divulgação do Município.

Porecatu, 31 de janeiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	Rodraude Pública EIRELI ME.
Prefeito Municipal	***SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA***

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:26F44A35

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 63/2019, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 12 de fevereiro de 2020, visando a aquisição parcelada de medicamentos para o Hospital Municipal.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:044E81B2

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 04, 06, 07, 11, 12, 15, 19, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 51, 57, 58, 59, 62, 65, 69, 72, 75, 76, 78, 79, 81, 85, 86, 91 e 94 do pregão eletrônico nº 63/2019**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 12 de fevereiro de 2020, perfazendo R$ 17.070,75 (dezessete mil setenta reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada à Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul/SC. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-354.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 09, 14, 16, 18, 21, 22, 27, 38, 41, 46, 48, 53, 56, 60, 67, 70 e 71 do pregão eletrônico nº 63/2019**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 12 de fevereiro de 2020, perfazendo R$ 18.006,84 (dezoito mil seis reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada à Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Conjunto Dona Luiza, no município de Ponta Grossa/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-354.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 49 e 73 do pregão eletrônico nº 63/2019**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 12 de fevereiro de 2020, perfazendo R$ 1.899,98 (mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 27.806.274/0001-29, sediada à Avenida Caldas Junior, 456, sala 02, no município de Erechim/RS. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-354.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 01/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR os itens 01, 02, 08, 20, 24, 25, 29, 30, 39, 42, 44, 47, 52, 55, 66, 74, 77, 80, 82, 83, 89 e 93 do pregão eletrônico nº 63/2019**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 12 de fevereiro de 2020, perfazendo R$ 16.429,98 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, no município de Curitiba/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-354.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FD778D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 4 DE 11/02/2020 NOMEAÇÃO COMISSÕES

PORTARIA N.º 4 11 de fevereiro de 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Esta Portaria define a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2020.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: Lincon Luiz Soldi;
II – Relator: Arnaldo Alves;
III – Secretário: Joacir Barbosa.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Rubens Pedro Hillebrant;
II – Relator: Luiz Carlos Chimiloski;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Arnaldo Alves;
II – Relator: Aloir Dias de Freitas;
III – Secretário: Antonio Carlos Portela.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada em Sessão Plenária.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de fevereiro de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A8B9BC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 585/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 17.676.642/0001-08** no valor global de R$ 234.736,58 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta seis reais e cinquenta e oito centavos); a licitante **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ 29.700.587/0001-23** no valor global de R$ 9.093,88 (nove mil noventa e três reais e oitenta e oito centavos); a licitante **MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – CNPJ 07.396.733/0001-36** no valor global de R$ 13.440,50 (treze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e; a licitante **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 30.881.804/0001-08** no valor global de R$ 38.439,80 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento do objeto em questão.

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A5F9FC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01-2020 PNAE - APAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2020.

PARTES: Município de Porto Amazonas e **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais) durante o ano de 2020, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2020 .

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D295A4ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 02/2010 PNAE - AMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2020.

PARTES: Município de Porto Amazonas e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas/PR
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais) durante o ano de 2020, referente à 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2020
.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87B78726

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ASSISTENTE SOCIAL

Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: dpto.admfinpa@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL

Considerando a documentação apresentada na data de hoje e o total preenchimento das vagas ofertadas, a Comissão de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº 02/2019 conforme a tabela abaixo:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	NOTA	CLASSIF.
Assistente Social	Adalto Luiz de Freitas	602.717.109.00	5 (cinco)	1º

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados de sua publicação.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1122, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2020

GILMAR SCHUHLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B8F5554C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA

01ª SESSÃO ORDINÁRIA
SEGUNDA-FEIRA – 17/02/2020 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:EFEB1EC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de (dois) turbidimetro Microprocessado Plus II, 02 (dois) Medidor de Cor IIP Aparente Microprocessado, 01 (um) Medidor de Fluor II Microprocessado c/ Reagente, 01 (um) Medidor de Cloro II Microprocessado com Reagente para o Samae de Boa Ventura do São Roque Consorciado ao Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.513,36** em favor da empresa **FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.756.105/0001-14, com endereço na Rua João Gualberto de Oliveira, 312 – Forquilinhas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.106-535, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9DB69283

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 150,32 (cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), a favor do Contador João Lopes Pinheiro Junior, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 60,28 (sessenta reais e vinte e oito centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à Londrina /PR, no dia 06/02/2020, para trata de assuntos na Receita Federal;
§2º Reembolso, no valor de R$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), em razão das despesas efetivadas a título de estacionamento, no deslocamento realizado à Londrina /PR, no dia 06/02/2020, para trata de assuntos na Receita Federal;
§3º Reembolso, no valor de R$ 46,14 (quarenta e seis reais e quatorze centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à Londrina/PR, no dia 11/02/2020, onde participou de reunião na CISMEPAR;
§4º Reembolso, no valor de R$ 5,00 (cinco reais), em razão das despesas efetivadas a título de estacionamento, no deslocamento realizado à Londrina /PR, no dia 11/02/2020, onde participou de reunião na CISMEPAR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:85B7C4C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO*:*

Verônica Dagmar Balbina Ramos*,* CPF nº 053.357.509-52, para o cargo de Diretor da Divisão de Administração Escolar, Símbolo CC3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:10F5C7CA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - PREGÃO Nº 93/2019

LICITAÇÃO Nº 235/2019 - PREGÃO Nº 93/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME – CNPJ 10.793.622/0001-78**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 81.660,00(Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49F18428

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 - PREGÃO Nº 93/2019

LICITAÇÃO Nº 235/2019 - PREGÃO Nº 93/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A.M.MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ 06.009.600/0001-05**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 76.512,00(Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Doze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F292988A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7197/2020

Súmula: Designa CLAUDENÍSIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES para exercer as funções vinculadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica que celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Município de Quatro Barras, assinado em 11 de outubro de 2018, registrado sob CRT/PR/Nº77000/18 PROC.:542000.001438/2013-19;

CONSIDERANDO o objeto do acordo de "instituir parceria para implantar o projeto Sala da Cidadania, disponibilizando serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamentos e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionados pelo INCRA na região ou no Município, bem como, ao público em geral.";

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Município de Quatro Barras no Acordo de Cooperação Técnica,

DECRETA,

Art. 1º Designa CLAUDENÍSIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES, inscrita no CPF n° 029.392.059-14, ocupante do cargo *Auxiliar Administrativo*, para exercer as funções vinculadas ao Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Art. 2º Estedecretoentra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CE7EFA7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7177/2020

Altera o Decreto n° 6954/2019 que "Indica servidores para acompanhar e fiscalizar Contratos", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Altera as alíneas "c", "d" e "e" do inciso I, as alíneas "b" e "e" do inciso II, a alínea "b" do inciso III, as alíneas "a" e "b" do inciso VI, a alínea "a" do inciso VIII, as alíneas "a" e "c" do inciso X, a alínea "a" do inciso XI, a alínea "b" do inciso XII, as alíneas "a" e "b" do inciso XIII, do art. 1º do Decreto n° 6954/2019, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

I - ...
...
c) Responsável para Contratos relacionados a Estágios: Silvanir Cristina Kaiser Reolon;
d) Responsável para Contratos relacionados a Medicina do Trabalho: Jessica da Silva Priebe e Estephanie Golçalves Repinoski;
e) Responsável para Contratos relacionados a Cartão Alimentação: Silvanir Cristina Kaiser Reolon.

II - ...
...
b) Responsável Geral: Adriana Aparecida Baldon Grassmann e Jessica Cristina Lima Ribeiro.
...
e) Responsável para Contratos relacionados à Agricultura Familiar: Aline Simioni Andreatta Bossardi;

III - ...
...
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Daniele de March;
...
...
VI - ...
a) Gestor do Contrato: Leverci Silveira Filho;
b) Responsável: Mariana Baggio Annibelli.
...

VIII - ...

a) Gestor do Contrato: Debora Andreatta da Silva;
...
...

X - ....
a) Gestor do Contrato: Leverci Silveira Filho;
...
c) Responsável: Josiany Cristina Ohde Perine;
...

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
a) Gestor do Contrato: Luiz Henrique Heindyk Rodrigues
...

XII - ...
...
b) Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Rafaeli Andreatta Ribeiro Voudan;
...

XIII - ...
a) Gestor do Contrato: Gerson Luiz Ferreira.
b) Responsável: Henrique Kluppell Francisco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso XIV.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5C0345BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7179/2020

Altera o Decreto n° 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Altera os Anexos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XII, XIII e XIV constantes do Decreto 6116/2018, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - Responsáveis da SMAFP pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Renata de Lima Faria
- Cheron Rothemann
- Loana Cavalli da Conceição
- Ana Caroline Lisboa de Miranda
- Leandro Esperancette
- Estephanie Golçalves Repinoski

ANEXO II - Responsáveis da SME pelo recebimento de material/serviço:
(inclusive aqueles sob controle do Almoxarifado)

- Scheila Morais da Rosa
- Francieli Fernandes Dias Canestraro
- Aline Souza de Godoi Ferradas
- Luciana Simioni Andreatta
- Joanilza Cristina Machado
- Adriana Aparecida Baldon Grassmann
- Jessica Cristina Lima Ribeiro

...

ANEXO IV - Responsáveis da SMASC pelo recebimento de material/serviço:

- Aliete Batista Domingues
- Daniele de March
- Elison Alberto Batista
- Deise Lisandra da Silva Lopes Cordeiro

ANEXO V - Responsáveis da SMUIF pelo recebimento de material/serviço:

- Luiz Gonzaga Gouveia Junior
- Fernando Pensak Grassmann
- Gilson Sydor
- Zerail Gabriel da Silva
- Josiane Machado
- Henrique Kluppell Francisco
- Alessandra Lopes Franco

ANEXO VI - Responsáveis da SMS pelo recebimento de material/serviço:

- Francisco Dias Filho
- Érica Ciconini de Melo
- Renata Marcela Ceccon Camargo
- Cátia Henrique dos Santos
- Regina de Fatima Ribeiro
- Redini Soares de Oliveira;
- Isabela de Lara Hekermann.

...

ANEXO VIII - Responsáveis da SMG pelo recebimento de material/serviço:

- Katia Regina Lovato
- Mariana Baggio Annibelli
- Naireli Elisa Dalagrama Lopes

ANEXO IX - Responsáveis da SMOP pelo recebimento de material/serviço:

- Elcio Landarin Zattoni
- Luiz Henrique Schmidlin
- Rafaeli Andreatta Ribeiro Voudan
- Jeferson Messias dos Santos

...

ANEXO XI - Responsáveis da SMDICT pelo recebimento de material/serviço:

- Carlos Eduardo Teixeira
- Edson dos Santos de Paula
- Adilson Betelli

ANEXO XII - Responsáveis da SMTIC pelo recebimento de material/serviço:

- Karin Shibata de Souza
- Josiany Cristina Ohde Perine
- Fábio Meira Vergne
- Diego Saenz Tiller

ANEXO XIII - Responsáveis pelos procedimentos para pagamento de encargos gerais
(dívida interna, contribuições ao PASEP, etc.) e folha de pagamento de pessoal:

- Edina Andreatta Mocelin
- Jéssica Silva Priebe
- Silvanir Cristina Kaiser Reolon
- Márcia Sartor

ANEXO XIV - Responsáveis da SUB PREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO pelo recebimento de material/serviço:

- Henrique Kluppell Francisco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:68D9FB7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7180/2020

Súmula: Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação, doação, permuta, alienação por meio de procedimento licitatório e assessoramento às impugnações de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no âmbito do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação, doação, permuta, alienação por meio de procedimento licitatório e assessoramento às impugnações de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) conforme art. 247 e seguintes do Código Tributário Municipal, ficando composta pelos seguintes servidores:

Presidente: LAURO ANDRE DARDIN
Membros: EDINA ANDREATTA MOCELIN
LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK
CLEVERSON SANTOS FORTES

Art. 2º Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo administrativo que terá por objetivo avaliar o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal nos fins dispostos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente, as condições e características do imóvel.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis contará com o apoio administrativo da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que disponibilizará recursos humanos, materiais e financeiros.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá utilizar-se de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 6191/2018.

Quatro Barras, 11 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8BD34707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

RETIFICAÇÃO - Requerimento de Diária nº 606/2020
WILIAN BRUNO ADAMOSKI – RG 4.497.533-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 2058/2020;
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMS
III) Período de afastamento: 07/02/2020 a 08/02/2020 (10h00 as 10h30)
IV) número de diárias: Uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente no hospital psiquiátrico de Maringá.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:654FCA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 649/2020
FERNANDO JOSE VIDOLIN – RG 8.023.410-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 2528/2020;
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMS
III) Período de afastamento: 12/02/2020 as 23h00 à 13/02/2020 as 23h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 296,05 (duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente em clínica psiquiátrica em Londrina/PR.

Quatro Barras, 12 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:6D871A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.7182/2020

Súmula: Exonera a Senhora ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido da Senhora ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS, RG nº. 8.692.315-7/PR e CPF nº 042.668.679-99, cargo de "Professor", do quadro de Servidores Efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 10 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:012EF330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO, RG n° 90045563/PR, no cargo efetivo de "Administrador" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8AC93FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO, RG n° 106302782/PR, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:66FC0EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora LOANA CAVALLI DA CONCEIÇÃO, RG n° 80293283/PR, no cargo efetivo de "Secretaria" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:10AF328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07185/20 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (541) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
11 - SEC. **MUN.** DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (542) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3521	50.000,00
Fonte: 3937	100.000,00
Total:	150.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 13 de Fevereiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4DA37C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07186/20 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (325) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (326) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 13 de Fevereiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6E5677CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Operario (cargo equivalente ao coletor de residuos), processo n° 004/2016 referente ao servidor Senhor Sergio Rodrigues da Silva na data de 01/06/2016.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a Saúde Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos habilitados para o cargo de COLETOR DE RESIDUOS do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e os Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO PENICHE	3°

Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E3CDA3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Auxiliar Administrativo (cargo equivalente ao Assistente de Farmacia), processo n° 0022/2016 referente a servidora Senhora Maria Cristina Moreira de Lima Quentin na data de 10/11/2016.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a Saúde Municipal.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de ASSISTENTE DE FARMACIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	1°

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0601656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	1°

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B25FF1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELIZA BERNIERI	2°

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:79E322CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 002/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 002/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 002/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 002/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TREYSSE MILENA SMITKA	3°

Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D874ED11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	30º

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8543E629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLEN APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	31º

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E0B03D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVELIZE HELENA SCHWTZLER SIMAO	32º

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:391BA2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	33º

Quatro Barras, 13 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7E6C20A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadúnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro 2020,

Considerando:

1.A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3 A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A reunião realizada em 12/02/2020 entre a comissão deste Conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
5. A deliberação da plenária.

Resolve

Artigo 1°: Aprovar a exclusão de 11 (onze) famílias do Cadastro Único conforme segue:

POR SOLICITAÇÃO DA FAMÍLIA	
1. Dilheuza Fronholz Eufrazio	053.263.436-89
FALECIMENTO	
2. Mario Rodrigues Pereira	054.077.016-77
RECUSA DA FAMÍLIA EM PRESTAR INFORMAÇÕES	
3. Alessandra Correia dos Santos	044.972.228-70
4. Anielly Norayne daSilva	054.078.169-03
5. Camila Alves de Souza Gomes	030.101.230-00
6. Giovana Alessandra Pires do Nascimento	049.617.172-07
7. Gisele Gomes de Figueiredo	042.654.509-54
8. Kelly Cristina da Silva	031.146.647-84
9. Mariele dos Santos	042.043.592-13
10. João Manoel Lopes	048.653.734-03
11. Norivaldo Pedro Gonçalves	053.357.332-76

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 13 de fevereiro de 2020.

DANIELE DE MARCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:6501D6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 08/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO N° 08/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO
Objeto: RP PARA MATERIAIS DE ENFERMAGEM E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 04 de março de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 04 de março de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:089A0987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 09/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO N° 09/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 06 de março de 2020, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 06 de março de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CDB19D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E56C77FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, que se realizará no dia 21/02/2020 as 15:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF0D081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 52/2020

PORTARIA N° 52/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98 e Protocolo n° 1953/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, LUANE CRISTINE PEDRON DA SILVA, portadora do RG nº 13.115.977-3/PR, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E57A1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BARRACAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME CNPJ nº 04.537.070/0001-34
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Locação de Barracas Tipo Pirâmides, a serem utilizadas em Eventos da Administração como o Evento "**EXPORANCHO 2020"** a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Março de 2020 em comemoração aos 28º Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 54.950,00 (Cinquenta quatro mil novecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2.020.
DATA ASSINATURA: 13/02/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1846710A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Locação de Sanitários Químicos para atender a eventual necessidade do Município, para uso nos eventos realizados pela Administração Municipal, principalmente o Evento EXPORANCHO 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 03 de Março de 2.020 ás 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Fevereiro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E8983A58

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote,** objetivando a Contratação de Empresa para Disponibilizar uma Ambulância com Motorista e Técnico de Enfermagem para atender o Evento **EXPORANCHO 2020,** durante as festividades de comemorações do 28º Aniversário de Emancipação Política, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de março de 2020. Conforme especificação no Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: 03 de Março de 2020 ás 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 13 de Fevereiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C5E04156

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.441/07/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste - REFISRAO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2019, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
II - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;
III - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.
Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.
Art. 3º - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e implicará na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 4º - A opção pelo REFISRAO será formalizada até 30/06/2020 a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

§ 1º - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

§ 2º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

§ 3º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

§ 4º - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.
II - Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Art. 5º - Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

I - em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

II – caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Art. 6º - Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

Art. 7º - Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º - Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a

Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

Art. 8º - O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

Art. 9º - O pedido de parcelamento implica em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

Art. 10 - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

I - das parcelas;

II - do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 11 - O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2019, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.
§ 1º - A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

§2º - Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 12 - O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Parágrafo Único - Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

Art. 14 - O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15 - O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 09 de Janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Decreto n.º 1.441 /07/2020, de 09 de Janeiro de 2020 - ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO REFISRAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020.

CREDORA: Fazenda Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95640132/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Economia.

DEVEDOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, o Devedor acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISRAO, instituído através da Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude de sua inclusão ao REFISRAO, o Devedor obriga-se a pagar à Credora a importância de R$ _____ (_____) relativamente aos débitos tributários de sua responsabilidade, descritos no Termo de Confissão de Dívida que integra este processo administrativo, cuja quitação dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento das dívidas tributárias será efetuado pelo Devedor em ___ (_____) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ _____ (_____), que deverão ser quitadas nas agências bancárias credenciadas pela Credora ou no Caixa instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA - IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracterizará a inadimplência do Devedor e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de Execução Fiscal suspensa, a retomada do prosseguimento do feito, conforme disposto no parágrafo único do artigo 792 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO QUARTO
No caso do pagamento após a data de vencimento ajustada, incidirão juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o total da parcela, além da multa de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO
O contribuinte que optar pelo parcelamento de seus débitos, que ultrapasse o término de cada ano, fica desde já ciente que deverá comparecer junto ao Departamento de Economia, na 1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte, para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Devedor, neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, assim declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Credora o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros tributos devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO
Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não ocorridos nos autos de Execução Fiscal correspondentes aos débitos compreendidos neste acordo.

CLÁUSULA QUARTA
O Devedor se obriga, também, a manter em dia o recolhimento dos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA
Firmado o presente Termo, o Município de Rancho Alegre D'Oeste requererá, junto ao Juízo da(s) Execução(ões) Fiscal(ais) em

andamento, a homologação do ajuste e o sobrestamento do(s) processo(s), até final liquidação do(s) débito(s) tributário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO
Os débitos ora parcelados, não poderão ser objeto de nova convenção.

CLÁUSULA SEXTA
Constituem motivos para rescisão deste Termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento;
falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA
Para fins de direito, este Termo de Adesão ao REFISRAO é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste(PR), ___ / ___ / ___ .

_____
Credora

_____
Devedor

Testemunhas:

_____
_____

DECRETO Nº 1.441 /07/2020 de 09 de Janeiro de 2020.

ANEXO II
REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos

JUROS

Número de parcelas	*% de redução*
Á vista	*100*
Em até 3 parcelas	*90*
Entre 4 e 6 parcelas	*80*
Entre 7 e 9 parcelas	*70*
Entre 10 e 12 parcelas	*60*
Entre 12 e 15 parcelas	*50*
Acima de 15 parcelas	*40*

MULTA

Número de parcelas	*% de redução*
01 á 18	*100*

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:D6A5F94C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESF) DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ nº 07.391.056/0001-63
OBJETO: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços profissionais na área de Saúde **(GINECOLOGIA)**, com carga horária de 10 (Dez) horas semanais para atender na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme escala dias/horários definida pela Secretaria de Saúde do Município.
VALOR DO ADITIVO: R$ 56.538,83 (Cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 18 de fevereiro de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9B299348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **JOSÉ FERNANDO TONELLI,** ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Participação no Evento "Audiência na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP Sobre PEC dos pequenos municípios" debater PEC do pacto federativo (a proposta de fusão dos municípios com até cinco mil habitantes), na cidade de Curitiba-PR.
III – Entre as datas de **11/02/2020 à 12/02/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:4D712BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de **Renascença**, relativo ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2019, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 13 de Fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**.....Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências.;
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**.....Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
.....Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2019.

Renascença, 13 de Fevereiro de 2020.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:C28FE9B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de março de 2020 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:41FD7FED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AFMR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente da Associação dos Funcionários Municipais de Renascença - AFMR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 10 do Estatuto Social convoca a todos os associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de março de 2020, na sede da Associação, em Primeira Convocação às 19:30 horas com a presença de mais da metade dos associados com direito a voto, em Segunda Convocação às 20:00 horas com qualquer número dos associados presentes.
Os Associados que pretendem concorrer à eleição da nova Diretoria, deverão apresentar a sua chapa até às 18:00 horas do dia 06 de março de 2020, com o Presidente da Associação.
A pauta da Assembleia Geral Ordinária é a seguinte:

- Eleição e posse da nova diretoria
- Outros assuntos de interesse da Associação.

Renascença, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTUNES
Presidente

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DCA8D23B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 047 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Ketri Regina Scopel para o cargo efetivo de Escriturária.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear **Ketri Regina Scopel**, portadora do R.G. nº 9.441.977-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 055.779.459-50, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3B327BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Neuza Lorenzi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Neuza Lorenzi**, portadora do R.G. nº 6.577.005-9, inscrita no CPF nº 955.328.549-04, **Professora com Licenciatura Plena,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período de 06 de junho a 04 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1B0671C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **004/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018"**em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES CEINEE , CNPJ: 07.136.551/0001-26,** totalizando valor de R$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:569B1832

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **005/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO DA 20ª TROPEADA"** em favor da empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**,**CNPJ: 14.092.325/0001-56,** totalizando valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:678E46F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 006/2020 a proponente **ATITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o n.º **31.340.008/0001-20**,visando a **"Contratação de empresa de segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais do evento do 20º Tropeada de Reserva do Iguaçu que acontecera nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2020, devidamente uniformizados e identificados, e portadores da CNV (carteira nacional de vigilância) constando de seguranças femininos e masculinos, detectores de metal, lanternas, duração de aproximadamente 08 (oito) horas cada diária."** pelo valor total de R$ **2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelo período de 30 (trinta) dias.

RESERVA DO IGUAÇU 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:20400839

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **007/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DAR SUPORTE TÉCINO A EQUIPE PEDAGOGICA E PARA OS EDUCADORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"** em favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**,**CNPJ: 02.593.711/0001-42,** totalizando valor de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:37B92059

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 02.2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº002/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 02/03/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 002/2020** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

13 de fevereiro de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:527AB290

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 03.2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº003/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minuto) do dia 03/03/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2020,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:7EA07D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2020

PORTARIA Nº 02/2020 De 13 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o disposto nos artigos 30, XII, e 43, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul, e artigos, 85 e 91, XVI, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na legislação aplicável;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 11/02/2020, para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, assinado pela terça parte dos membros desta Casa para apuração do fato determinado, nele descrito como: *"os fatos (denúncia) trazidos pelo munícipe Sílvio Paulo Girardi em desfavor do senhor Prefeito Municipal ... pelas razões de ter infringido os dispositivos do artigo 4º, do Decreto lei nº 201, de 27-02-1967, incisos VII e VIII ... por possíveis irregularidades na aquisição de veículos para o transporte escolar";*

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 03 (três) membros, para apurar o fato determinado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante aprovação do Plenário, nos termos legais.

Parágrafo Único - A Comissão será integrada pelos seguintes vereadores:
I – Vereador Leandro Jasinski – do Partido Verde (PV)
II – Vereador Jair Boni – do Partido Socialista Brasileiro (PSB)
III – Vereadora Maria da Conceição Burko – do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar Secretários Municipais, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

§ 1º Os indiciados e testemunhas serão intimados na forma prevista na legislação federal específica.

§ 2º Após sua instalação, a Comissão deverá, com base na legislação aplicável, designar seu Presidente, Secretário (Relator) e Membro, dando-se ciência às autoridades municipais interessadas.

Art. 4º Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Rio Azul, notadamente a Assessoria Jurídica e Secretaria Executiva.

Art. 5º As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito serão realizadas no horário normal de expediente da Câmara Municipal (2ª a 6ª feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas) abertas ao público em geral, exceto quando o ato demandar sigilo, o que será devidamente justificado pela Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de fevereiro de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:FDC389DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 48/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **IVAN GUILHERME DACORREIO,** do cargo de Monitor Recreativo e Social, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:59338464

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520/2002 e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, NA FORMA ELETRÔNICA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores **LUCIANO MELLO**, matrícula nº 705-1, **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula 1151-1 e **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, matrícula 736-1**.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, NA FORMA ELETRÔNICA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores, **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula 1151-1, na condição de membro; **SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 511-1, na condição de membro. Na condição de suplentes: **ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA** matricula nº 851-1**, LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO** matricula 736-1.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ter em sua composição no mínimo um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 13 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4806C9A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, motivado pelos motivos expostos no Memorando CPAD/01/2018 nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 19 de março de 2020, a partir de 19 de novembro de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:012AE7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 005/2020

Nome do Agente Público: **ANTONIO GOMES** CPF: 704.153.669-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA – DF
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 18/02/2020 Chegada: 21/02/2020

Motivo do Deslocamento:

PROTOCOLAR OFICIOS 11, 12 E 15/2020, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVANDRO ROGÉRIO ROMAN, SOLICITANDO VARIAS AQUISIÇÕES PARA O MUNICIPIO, TAIS COMO: UM ONIBUS PARA APAE; CAMINHÃO PARA A COLETA DE LIXO; PEDRAS IRREGULARES EM RUAS NA CIDADE ENTRE OUTROS.
PROTOCOLAR OFICIOS 16, 17 E 18/2020, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL REINHOLD STEPHANES JUNIOR, SOLICITANDO VARIAS AQUISIÇÕES PARA O MUNICIPIO, TAIS COMO: UM ONIBUS PARA OS ALUNOS UNIVERSITARIOS ENTRE OUTROS.

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: **X Oficial** Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de FEVEREIRO de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:55960FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOVAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013,TORNA PÚBLICO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 1º Ficam **CONVOCADOS a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14/02/2020, às 10:00 horas,** as candidatas da planilha abaixo, os demais serão chamados conforme a necessidade dessa Secretaria, respeitando a ordem de classificação.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ SEGUNDO FIORESE		
	NOME	PONTUAÇÃO
6	THAIS POLLI FARIA	6,6
7	JESSICA GUEBUR DE FARIA	6,4
8	ARLIANE MICHELE CUMIM	5,5
9	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	6,4

Rio Branco do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D1A1216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.264/2018 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração, Rigiane Aparecida Faria Keppel, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 139, 140, 153 e 465 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando que o Sr. Lucas Alexandre de Souza Machado, é concursado e exerce a função de Guardião na Secretaria Municipal de Defesa Social;

Considerando que o mesmo servidor vem faltando sistematicamente ao trabalho desde 01/10/2019, conforme oficio nº 148 da Secretaria Municipal de Defesa Social, sem apresentar justificativa plausível.
Considerando que a conduta do servidor, pode, em tese, ser enquadrada no rol das proibições constantes no parágrafo II e III do art. 153 da lei 465/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de ocorrência de desídia funcional pelo servidor Ariel Ribeiro de Cristo, tipificada no parágrafo II e III do art. 153, da lei 465/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto **5.264/2018**.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de administração, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2020

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:805194A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º CONVOCAÇÃO - PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **convoca** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N º 001/2020, para o suprimento das vagas remanescentes candidatos da ÁREA URBANA, abaixo discriminados:

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ÁREA URBANA			
ORD	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
28	SUELEN DOS SANTOS	19/06/1989	84
29	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1965	83

Os CONVOCADOS e deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no **dia 14/02/2020, às 09:00 horas** para distribuição de vagas, agendamento do exame médico admissional e finalização da entrega dos documentos junto ao RH.

Rio Branco do Sul, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.429/2020

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D7813452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 011/2020

O Decreto nº 011/2020, publicado na Edição nº 1946, de 11/02/2020, página 217, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] situado na Rua Brasília, nº 27, bairro Jardim Zelinda [...]".

Leia-se:

"[...] situado na Rua Dr. Carlinhos von Linsingen, nº 27, bairro Volta Grande [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6888010

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 002/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
2019286	***Maria da Conceição Peters***	1º
2019358	***Eloir Aparecida Henrique***	2º
2019308	***Maria Margarete Schelbauer***	3º
2019290	***Carla de Fátima Owczarzak***	4º
2019312	***Eliana dos Santos Tschoke***	5º
2019107	***Giovana de Karla Reichardt Kujv***	6º
2019336	***Ederli Gruber***	7º
2019014	***Maristela Moro Konopka***	8º
2019311	***Michele Peters Zanvettor***	9º
2019288	***Maria Claudia Oczkovski***	10º
2019012	***Luciane Vieira***	11º
2019327	***Jidiane Cachione Rossi Rocha***	12º
2019027	***Ana Claudia Salvador Machado***	13º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deveram apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 13 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3CDC87A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 101/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Emidia Maria Stoeberl, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Emidia Maria Stoeberl,**matrícula nº 0545-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, matrícula n.º 1534-2/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25A545A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 102/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Margarete Bauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Margarete Bauer,** matrícula nº 0973-3/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, matrícula n.º 1534-2/3, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFBEC92C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 103/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sandra Aparecida Maia de Siqueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sandra Aparecida Maia de Siqueira,** matrícula nº 2008-7/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Celia de Jesus do Rosário Heide**, matrícula n.º 2145-8/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8586A4BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 104/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cintia Grasiela Ferreira Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cintia Grasiela Ferreira Ribas,** matrícula nº 0021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Célia de Jesus do Rosário Heide**, matrícula n.º 2145-8/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9377D85A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 105/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Leonilda Rodrigues Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Leonilda Rodrigues Rauen,** matrícula nº 0240-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Josiane Maria dos Santos Grah**, matrícula n.º 1749-3/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD499F92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 106/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosimar dos Santos Numer da Trindade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosimar dos Santos Numer da Trindade*****,** matrícula nº 1987-9/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Indiara Regina Sacramento de Souza**, matrícula n.º 2482-1/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CBCA3B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 107/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Alexandra Fuchs Vieira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alexandra Fuchs Vieira,** matrícula nº 2009-5/1, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora **Alessandra Delolmo Jurkiewicz**, matrícula n.º 0416-2/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D461A342

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 108/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Karla Cassiane Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Karla Cassiane Heide,**matrícula nº 0524-0/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Josiane Maria dos Santos Grah**, matrícula n.º 1749-3/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:439A00A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 109/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Fátima Emidia Pedro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Fátima Emidia Pedro,** matrícula nº 0482-0/2, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Isabela Elias Henning**, matrícula n.º 2533-0/1, no período de 10 de fevereiro a 21 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:052D6D1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 110/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,** matrícula nº 1748-5/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Patrícia Veras Basso**, matrícula n.º 0408-1/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11CE43DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 111/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Romy Terezinha Zimkowicz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** matrícula nº 0534-7/2, na Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora **Adirlene Nentwig Veiga**, matrícula n.º 0480-4, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEF2E672

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 112/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alecxandra Smokovicz Baumann,** matrícula nº 0467-7/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Graciele Piaz Wantovski**, matrícula n.º 1733-7/1, no período de 10 de fevereiro a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8510450E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 113/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Ivana Steffens, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ivana Steffens,** matrícula nº 1067-7/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Regiani Carvalho Corneta Kalil**, matrícula n.º 0400-6/1, no período de 10 de fevereiro a 04 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C262FC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 114/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Neozeli Marinheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Neozeli Marinheski,** matrícula nº 2007-9/1, na Escola Municipal Rural "José de Lima", em substituição à professora ***Taisa Lazarini,*** matrícula n.º 2365-5/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47E9AF78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 115/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marilena Sebastiana Koller, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marilena Sebastiana Koller,** matrícula nº 0133-8/5, na Escola Municipal Rural "José de Lima", em substituição à professora **Gisela Cunha Veiga**, matrícula n.º 1889-9/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EE6FEA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 116/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro,** matrícula nº 0392-1/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Gisela Cunha Veiga**, matrícula n.º 1889-9/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1572871C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 117/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Suelyn Luiz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Suelyn Luiz,** matrícula nº 1043-0/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro,** matrícula nº 0392-1/1, no período de 10 de fevereiro a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA388D3D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 118/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Adriana Fuchs de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, §1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Adriana Fuchs de Castro,** matrícula nº 2001-0/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Andressa Aline Klostermann da Silva Martins,** matricula n.º 2517-8/1, no período de 10 de fevereiro a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3DB6A30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 119/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Dirce Schmidt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dirce Schmidt,** matrícula nº 0214-3/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Angela Aparecida Ruthes Elias**, matrícula n.º 0200-3/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DED13C43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 120/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Janice Bastos Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** matrícula nº 0232-1/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Deize Lemos Garcia Oliveira**, matrícula n.º 0538-0/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EC7EB0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 121/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juciane Grein, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Juciane Grein,** matrícula nº 0411-1/3, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Dirce Schmidt,** matrícula nº 0214-3/2, no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5502ADD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 122/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Roseli Mayer Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Roseli Mayer Rauen,** matrícula nº 0271-2/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Irani Machado de Souza**, matrícula n.º 0380-8/1, no período de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D386061D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N º 123/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cristiane Schafhauser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cristiane Schafhauser,** matrícula nº 1985-2/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Eliane Alves de Lima**, matrícula n.º 2275-6/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B983ACA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 124/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Maria Lazarino, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Maria Lazarino,** matrícula nº 0396-4/3, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, matrícula n.º 0515-0/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAE4D251

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 125/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Elaine de Fátima Landoski de Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Elaine de Fátima Landoski de Bastos,** matrícula nº 1665-9/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, matrícula n.º 0515-0/2, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B81FECEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 126/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marli Comochina, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, §1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marli Comochina,** matrícula nº 2518-6/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Gisele Correa Marques**, matrícula n.º 2361-2/1, no período de 17 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C21FDC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 127/2020

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Gizeli Grabas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, §1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Gizeli Grabas,** matrícula nº 1588-1/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora **Bruna Francisca Marques,** matrícula n.º 1663-2/1, no período de 10 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2020.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FB60081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 – UASG 987823

Processo: 032/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/02/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/02/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **03/03/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1450C2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o Sr. FABIANO SCOLARI CASULA, CPF 878.120.889-87, com endereço a RUA COSTA E SILVA, 7, ALTO DA BOA VISTA, Rolândia, PR, em local incerto e não sabido a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos, inclusive calhas, no imóvel de sua propriedade, localizado na AV. CASTRO ALVES, 1855, CENTRO, Rolândia, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 12 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Snitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:B2B9E508

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GALDINO CGC/CPF: 28.659.741/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON RODRIGUES ALVES, 346, JD. ROSANGELO – ROLÂNDIA/PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 10/02/2020 - 15H:37M

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/02/2020 – 16H:23M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D882CCB

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: MIYAZAKI S/A CIAL E AGRÍCOLA CGC/CPF: 61.597.662/0012-38

ENDEREÇO: RUA ALFREDO MOREIRA FILHO, 1015/1050, CENTRO, ROLÂNDIA/PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 10/02/2020 - 14H:51M

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 12/02/2020 – 14H:54M.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta: **MULTA** de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rolândia - PR, 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANDRE F. DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F426EB02

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 105.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3684	3.3.90.34	000	30.000,00
09.11.10.301.00092.047	3905	3.3.90.34	000	70.000,00
10.14.14.243.00106.059	5564	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3810	3.3.90.46	000	70.000,00
	3827	3.3.90.48	000	30.000,00
10.13.08.244.00101.014	5340	4.4.90.39	000	5.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **105.000,00 (cento e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	000	Fevereiro	100.000,00
10.14	3.3	000	Fevereiro	5.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	000	Fevereiro	100.000,00
10.13	4.4	000	Dezembro	5.000,00
TOTAL				**105.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Fevereiro de 2020.

LUIS FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AC4532B1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **02/02/2020**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 9.455, de 29 de Novembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3215F4E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 02/2020-Dir.U/E da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **VALMIR ALVES DOS REIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SAMIRA MACHADO MUSTAFA,** TGM-C, matrícula nº. 34011-1;
II – **KARLA GIOVANA BAVARESKO ULINSKI**, Dentista PSF, matrícula nº. 32.928-2;
III – **FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER**, Professora, matrícula nº 1871-6.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº. 2.334-5;
II- 2ª Suplente: **FLAVIA GALBERO COSTA**, Turismóloga, matrícula nº 33837-0;
III- 3ª Suplente: **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M - B, matrícula nº. 32809-0.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3CB3E336

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO as informações constantes no ofício encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o despacho emitido pelo Procurado Geral do Município;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **ISABELA DE JESUS ROSSANEIS TONCHICKE,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **LORENA DE MEDEIROS BALSAN,** TGM-A, matrícula nº. 33939-3;
II – **JOSÉ LUIS ANSELMO**, TGM - D, matrícula nº. 71-0;
III – **MERRIS MOZER**, Professora Ed. Infantil, matrícula nº 377267-5/1.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, TGM-A, matrícula nº. 33941-5;
II- 2ª Suplente: **PATRICIA PERUZZO ZORZETTI**, Assistente Social, matrícula nº 2134-2;
III- 3ª Suplente: **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS**, T.G.M - A, matrícula nº. 337300-2.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A066A418

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Altera representantes do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

As servidoras abaixo relacionadas para representar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia junto ao Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos:

1ª Representante: MICHELE DA SILVA PEREIRA, portadora do RG. nº 8.850.658-8 e do CPF nº 057.183.499-08;

2ª Representante: ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM, portadora do RG nº 6.016.846-6 e do CPF n° 005.849.229-14.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:749DCAC1

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1ª REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Rolândia, por seu Prefeito Municipal Luiz Francisconi Neto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 19 - §4º da Lei Federal 11.445/2007 e 25 - §4º do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 05 de Março de 2020, às 19:00 horas, no Centro Cultural Nanuk, para apresentação e discussão da 1ª revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído pela Lei Municipal Nº 3.741/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Em atendimento ao artigo 26, §1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (*www.rolandia.pr.gov.br*).

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2950F5F5

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Rolândia, por seu Prefeito Municipal Luiz Francisconi Neto e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 05 de Março de 2020 às 20:00 horas, no Centro Cultural Nanuk, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (*www.rolandia.pr.gov.br*).

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D6656DB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.*

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 1.491.933,73 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.14 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.491.933,73 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	8661	3.3.90.34	103	137.034,60
08.09.12.365.00086.039	8662	3.3.90.34	103	100.000,00
	2972	3.3.90.30	142	12.358,56
08.09.12.361.00086.038	2759	3.3.90.33	107	694.786,25
	2761	3.3.90.33	115	428,87
	2763	3.3.90.33	116	3.229,12
08.09.12.306.00086.034	2326	3.3.90.32	123	69.766,63
08.09.28.846.00000.010	3167	3.3.22.93	127	4.749,96
	3168	3.3.22.93	132	4.427,38
	3171	3.3.22.93	137	1.476,82
08.10.12.361.00086.043	3197	3.1.90.11	101	29.404,65
	3228	4.4.90.52	102	24.199,19
09.11.10.302.00092.049	4033	3.1.90.04	496	140.000,00
10.13.08.244.00102.058	5365	3.3.50.43	946	132.845,34
	5366	3.3.50.43	947	137.226,36
TOTAL				**1.491.933,73**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.491.933,73 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 101, 102, 103, 107, 115, 116, 123, 127, 132, 137, 142, 496, 946, 947.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.491.933,73 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	103	Fevereiro	237.034,60
08.09	3.3	107	Fevereiro	694.786,25
08.09	3.3	115	Fevereiro	428,87
08.09	3.3	116	Fevereiro	3.229,12
08.09	3.3	123	Fevereiro	69.766,63
08.09	3.3	127	Fevereiro	4.749,96
08.09	3.3	132	Fevereiro	4.427,38
08.09	3.3	137	Fevereiro	1.476,82
08.09	3.3	142	Fevereiro	12.358,56
08.10	3.1	101	Fevereiro	29.404,65
08.10	4.4	102	Fevereiro	24.199,19
09.11	3.1	496	Fevereiro	140.000,00
10.13	3.3	946	Fevereiro	132.845,34
10.13	3.3	947	Fevereiro	137.226,36
TOTAL				**1.491.933,73**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

*REPUBLICADO POR ERRO.

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:9BEE0F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PMR. PROCESSO Nº 3124.27/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição grama esmeralda.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência do registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor total R$: 172.400,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 03/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e

3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2BB6161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PMR. PROCESSO Nº 3213.28/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de cronometragem com material.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 16.500,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 03/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/MARÇO/2020, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5C55333

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMR. PROCESSO Nº 2191.29/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a construção do Espaço Cultural San Fernando, na reserva Técnica, quadra nº 21, Mutirão San Fernando II, rua Emílio Pincelli, na cidade de Rolândia – PR.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: 168.071,47.

Data de Abertura: 17/MARÇO/2020 às 13:30 horas.

Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de apoio Pedagógico; 123650008.5.009.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:961D1046

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – PMR. PROCESSO Nº 2302.23/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos utilizados nas avaliações de ensino fundamental para a secretaria de educação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 135.860,00

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0D7E7D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO 62/2020

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 06/2020

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRECHE CASA DA CRIANÇA, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 13 de janeiro de 2020, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL, cadastrada no CPF nº 572.326.879-15 e inscrita no RG nº 3.315.733-9 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Av. Leopardos, n.º 415, Jardim Cidade Verde, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade CRECHE CASA DA CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.958.105.0001/45, com sede à Rua Saguaragi, nº 335, Vila Oliveira, Rolândia/PR, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. LEANDRO GAFFO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.236.347-8 SSP/PR, inscrito

no CPF/MF sob nº 843.781.079-53, residente e domiciliado à Rua Professora Laura Garcia nº 252, Conjunto Arnaldo Busato, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inegixibilidade de Chamamento Público n.º 06/2020.
2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 1996, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O objeto do presente Termo de Colaboração consiste em Termo de Colaboração para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção ao atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.

2 - O objetivo geral do presente termo de Colaboração visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil “Creche Casa da Criança”, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:
1. Conviver; 2. Brincar; 3. Participar; 4. Explorar; 5. Expressar; 6. Conhecer-se
Além de tais direitos garantidos é fundamental e necessário que a instituição esteja pautada e fundamentada em seu fazer pedagógico a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, onde a organização didática está pautada a partir dos Campos de experiência:1. O eu, o outro e nós 2. Corpos, gestos e movimentos 3. Traços, sons, cores e formas 4. Escuta, fala, pensamento e imaginação 5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a crianças da Educação Infantil, atendendo suas necessidades de desenvolvimento que envolvem o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual, cultural, bem como sua autonomia.

4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar recursos para atendimento de 40 vagas em período integral e ou parcial a crianças da Educação Infantil;
Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Resolução SESA 162/2005,deliberação02/2014.
Organizar o atendimento a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – A Sra. Camila Androvicis Negrão, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 07.537.382-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.136.449-76, telefone: (43) 3015-3185 e (43) 99612-3204, na qualidade de diretora torna-se a responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração o Srª Lourdes Cesario, portadora do RG nº 4264361-0 e do CPF nº 919.634.949-20 conforme portaria nº 2.000 de 20 de maio de 2019, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria nº 2.000 de 20 de maio de 2019.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra Lorena de Medeiros Balsan, portadora do RG nº 10.506.652-0/SSP-PR e do CPF nº 090.748.319-

40 o qual está lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 25.776/2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução a partir da data de sua assinatura; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua vigência e execução em 31/12/2020. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Colaboração importa no montante de R$ 157.411,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 62.157-9, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do

presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.938 de 20 de dezembro de 2019, sendo:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.10 – FUNDEB
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044.000 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Dotação: 3256
Fonte: 102

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequencias da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretaria Municipal De Educação

LEANDRO GAFFO
Presidente Da OCS CEI “Creche Casa Da Criança”

CLODOALDO FLUGEL
Presidente Do Conselho Do FUNDEB

ANGELITA SOARES
Presidente Do Conselho De Educação

MICHELE CRISTINA MARQUES
C.P.F. n.º 037.276.559-92

LORENA DE MEDEIROS BALSAN
C.P.F. n.º 090.748.319-40

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:3B228873

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO 009/2020

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 051/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, **SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL**, cadastrada no CPF nº 572.326.879-15 e inscrita no RG nº 3.315.733-9 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Av. Leopardos, n.º 415, Jardim Cidade Verde, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.958.105.0001/45, com sede à Rua Saguaragi, nº 335, Vila Oliveira, Rolândia/PR, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.549.276-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.117.239-30, residente e domiciliada à Rua José de Oliveira Rezende nº 231, Jardim Roland Garden, em Rolândia/PR, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 009/2020, firmado entre as partes, por necessidade da Administração Municipal, com base no artigo 79, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretaria Municipal de Educação

BRUNA CAROLINE KENDRICK GIORDANI GRISANTE
Creche Casa da Criança

CLODOALDO FLUGEL
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELE CRISTINA MARQUES
C.P.F. n.º 037.276.559-92

JESSICA RODRIGUES DE AMORIM
C.P.F. n.º 056.641.539-97

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:80832DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 52, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a soma dos atestados médicos apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 05 de fevereiro de 2020, a servidora Pública Municipal **ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA (1168)**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:583A4E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	1.230,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:37011AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020 PROCESSO 23/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de Março de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para **Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica no loteamento vida nova com recursos próprios conforme projeto técnico**. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 13 de Fevereiro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F67B3290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros e pacientes, quando necessário, a outros municípios
CONTRATADO:	BAGIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ:	19.797.287/0001-50
VALOR:	2.422,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3651F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2.020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Ação Social de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:08.057.186/0001-01
CONTRATADA: **R.M. GOMES EIRELI**, inscrito no CNPJ de n.º 30.125.180/0001-07, com sede na Rua Cassiterita, 19, setor III, CEP: 78.528-000, na Cidade de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso do Sul
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, para atendimento na REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivamente pessoas jurídicas**,** visando a realização de Plantões Médicos 12 horas, a serem executados conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
Valor aproximado: 51.200,00 (cinqüenta e um mil e duzentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 008/2019 c/c inexigibilidade 022/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8BB624DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **13/03/2020, às 13h:50min**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019 – matricula sob nº 40.752"***, que visa a ***concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, *disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010*, será disponibilizado o seguinte imóvel: ***Lote urbano sob n° E-03/1-F (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados,*** dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o lote E-03/1E, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Rua Guaporé, numa distância, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados. ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.752 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS***, com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 308/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.269/2019**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010; O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.** O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **14/02/2019**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:845ECD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **16/03/2020, às 08h:50min**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no ***"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 005/2019 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 308/2019 – matricula sob nº 40.751"***, que visa a ***concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel***, *disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010*, será disponibilizado o seguinte imóvel: ***Lote urbano sob n° E-03/1-E (Destacado do Lote E-03/1), da quadra n° E-03/1 (E-03/1), na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 300,00 metros quadrados***, dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: partindo de um marco de madeira de lei, cravado às margens da Avenida Paulo Libânio, segue em linha reta e seca, confrontando-se com Parte do lote E-03/1D, numa distância de 40,00 metros, até o segundo marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca confrontando-se com parte do lote E-03/1D, (aos fundo), numa distância 7,50 metros, até o terceiro marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com o Lote E-03/F, numa distância de 40,00 metros, até o quarto marco; deste, com deflexão à direita, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a referida Avenida Paulo Libânio, numa distância de 7,50 metros, até o marco inicial, perfazendo assim uma área total de 300,00 metros quadrados**.** ***Imóvel devidamente matriculado sob nº 40.751 no CRI da Comarca de Loanda. Imóvel este SEM BENFEITORIAS***, com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das Leis Municipais 163/2010 e 308/2019 e do **REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 1.269/2019**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010; O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.** O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **14/02/2020**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6487A2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 5/2019
Construção de Barracão Industrial a ser edificado na Rua Guilherme Laiter - sobre o Lote Urbano nº 240 A 1, Matricula 13.916 (CRI - Capitão L. Marques), Município de Santa Lúcia - PR, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BORSATTI ENGENHARIA EIRELLI

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 19/02/2020 e término em 19/04/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/04/2020.

Prazo de Vigência: 19/04/2020.

Data da Assinatura: 13/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:47B5862F

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 5/2019
Construção de Barracão Industrial a ser edificado na Rua Guilherme Laiter - sobre o Lote Urbano nº 240 A 1, Matricula 13.916 (CRI - Capitão L. Marques), Município de Santa Lúcia - PR, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 19/02/2020 e término em 19/04/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 19/04/2020.

Prazo de Vigência: 19/04/2020.

Data da Assinatura: 13/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:435E557B

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 1/2019
Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 1.950,10 m², sendo: 1.431,00 m² na Rua do Ipê e 519,10 m² na Rua Augusto Castanhetti, de acordo com o Contrato de Repasse nº 866551/2018 - Processo 1052556-83/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 12/02/2020 e término em 12/05/2020, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/05/2020.

Prazo de Vigência: 12/05/2020.

Data da Assinatura: 12/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:61A05E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

DATA:06/02/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Arapongas-PR, para transportar a paciente ZILDA BOMFIM DA SILVA para consultar no Honpar, no dia 06/02/2020. Saída dia 05/02/2020.
MARCA E MODELO: SPIN-CHEVROLET
PLACA: BCI 3491
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:6973C2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Ari Zanella	27	45	Rua do Pessegueiro
José Adriani Zanardi	50	41	Rua Mandirituba
Valduir Alves	18	33	Rua Ipê
Francisco valentin jordan e valesca saueresig	04	54	Rua Apucarana
Taline Fatima de Vargas	38	41	Rua Mandirituba

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 07 de Fevereiro 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:DEDF37A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 034/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de fevereiro de 2020, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
VOLMAR DA COSTA	VIGIA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:8FE6300B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 033/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de fevereiro de 2020, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
FABIANE WELTER	FONOAUDIÓLOGO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:932E7C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2020

INSTITUI o GTP - Grupo Técnico Permanente, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Art. 164 e 165 da Lei Complementar 01/2011, do Plano Diretor Municipal de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP, do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, conforme previsto no art. 164 E 165 da Lei Complementar n° 01/2011, conforme abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	820.695.739-15	CONTADORA
DAVID CUPINI	825.542.189-00	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	819.660.679-68	CONTADOR
SANDRA MARA DALEK	050.070.439-23	ANALISTA EXECUTIVO
LUIZ RODRIGO BOCCA	056.288.239-10	ADMNISTRADOR DE PATRIMÔNIO
JOSÉ LUIS MILANI	768.617.249-04	ASSESSOR JURIDICO

Artigo 2º - O Grupo Técnico Municipal - GTM será coordenado pelo Sr. Luiz Rodrigo Bocca.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A57A19B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade e da outra providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:a

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, ficando na seguinte ordem:

NOME	CPF
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10
David Cupini	825.542.189-00
Valdoir Rodrigues dos Santos	819.660.679-68
Salezio de Souza	865.675.609-59
Carlos Alberto Pedrotti	524.552.209-82
Tadeu Celeste Beal	175.616.209-34
Maria de Fátima Bocca	026.635.139-54
Osvino Monke Markendorf	192.105.079-91

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Cidade deverá ser presidido pelo Presidente eleito pelo plenário juntamente com o vice-presidente e secretário, devendo esta eleição ser lavrada em ata.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:BCDD7C1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVIDO DE AUDIÊNCIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º Terceiro quadrimestre do exercício de 2019.

A Audiência será realizada às 9:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 12 de Fevereiro de 2020

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 3º quadrimestre de 2019.

A Audiência será realizada às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 230 Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr, 13 de Fevereiro de 2020

ZELIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 18 de Fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro quadrimestre de 2019, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 13 de fevereiro de 2020.

ZELIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BF506279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL *nº 07/2020*
PROCESSO Nº 50/2020

***OBJETO:* Aquisição de alimento (leite) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.**
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 07*/2020* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo de readequação do edital que será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C145668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MARIA SUELY DOS SANTOS GUILLEN, RG 4.376.490-0**, do Cargo em COMISSÃO DE DIRETORA DISTRITAL DE SAÚDE – "AD-NUTUM", a partir de 13 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F7769696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOSE ALEXANDRE DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais** , contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 102/00 de 13/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2018 a 20/02/2019, a partir de 17/02/2020 devendo retornar ao trabalho em 18/03/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:111E3959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo nº 006/2019
Pregão Presencial Nº 006/2019

Órgão gestor: Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento regional do território divisa norte do Paraná – CODREN – CNPJ/MF nº 16.834.978/0001-99.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração, implementação e desenvolvimento dos seguintes programas: Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA, Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO e Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT; assim como a realização de consultas clinicas ocupacionais; prestação de serviços de perícia médica individual para efeitos de concessão, manutenção ou suspensão de benefícios por invalidez, mediante emissão de laudo médico oficial circunstanciado, devendo a mesma ser realizada por junta médica quando da necessidade; com objetivo de efetuar consultas e perícias em servidores lotados no Consórcio CODREN, bem como nos municípios consorciados quando da necessidade dos mesmos..
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 11 de Fevereiro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2021.

Ata nº 008/2020 – Oliveira & Rocha – Clínica e Serviços LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.179.318/0001-23, referente aos itens 01, 02, 03 no valor total de R$ 130.140,00 (cento e trinta mil cento e quarenta reais).
Ata nº 009/2020 – Clínica Brasil – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho LTDA – EPP, inscrita sob no CNPJ sob o nº 08.799.398/0001-80, referente aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09 no valor total de R$ 560.750,00 (quinhentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais).

Wenceslau Braz-PR, 11 de Fevereiro de 2020

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E7368BC4

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - EDITAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 003/2020, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e adjudicar os itens a empresa conforme segue:

Nº. Lote	Proponente	Itens	Valor do Lote
01	Luana Pedra Hume Eireli – EPP	01 02	R$ 31.400,00

Wenceslau Braz-PR, 13 de Fevereiro de 2020**.**

MARCELO JOSÉ DA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:739DB6C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha". A sessão se dará no dia 04/03/2020, à partir das 10h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 45.326,57 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte seis reais e cinquenta e sete centavos). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 12 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6D098DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 644/2020 - CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

LEI Nº 644/2020
DATA: 13 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Concede revisão geral de salários dos servidores públicos municipal de São José das Palmeiras.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral de salários aos funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e inativos (aposentados e pensionistas) em seus respectivos vencimentos básicos na ordem de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) a título de reposição inflacionária salarial, relativo ao período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, acrescido de 0,18 (zero virgula dezoito por cento) de ganho real, num total de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento)em conformidade com o Art. 183 da Lei 590/2017.

Art. 2º - Os índices de reposição passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6368EBA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de combustível: óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
• Data de abertura dos Envelopes: 28/02/2020.
• Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
• Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 13 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3FE736A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " aquisição de 01 (um) veiculo, zero quilometro destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR, ", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 04/03/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 13/02/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ACEFE994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa DETONI & DALMAGRO LTDA, localizada na Rua Av. Rio Grande do Sul, 500 - centro – Corbélia - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 07.333.846/0001-92, para a aquisição de equipamento de informática (servidor), destinados a Secretaria de Administração do município de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 12 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D46E3BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (servidor), destinados a Secretaria de Administração do município de São José das Palmeiras-PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: DETONI & DALMAGRO LTDA
Endereço: Rua Av. Rio Grande do Sul, 500 - centro
Cidade: Corbélia - PR
CNPJ/MF: 07.333.8464/0001-92
Preço: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo: O equipamento deverá ser entregue pela empresa contratada é de 45 dias e a vigência do contrato é de 90 dias.

São José das Palmeiras, 12 de Fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:091AA198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 02/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de equipamento de informática (servidor), destinados a Secretaria de Administração do município de São José das Palmeiras-PR. A empresa vencedora foi: DETONI & DALMAGRO LTDA, com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 12 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E36B75F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

OBJETO: aquisição de equipamento de informática (servidor), destinados a Secretaria de Administração do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: DETONI & DALMAGRO LTDA
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 12 de Maio de 2020.

São José das Palmeiras, em 12 de fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:54F893D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 13 de fevereiro de 2020.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AA22ACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 13 de fevereiro de 2020.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FDD64649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de Fevereiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EF3BEDA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 04/2020

DATA : 11 de Fevereiro de 2020.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 001/2020, de Dispensa de Licitação Nº 001/2020, para celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Gerais em Equipamentos de Informática (Computadores, Notebooks, No-Breaks, Periféricos, Monitores, Impressoras, Redes, Roteadores e Servidor de Dados) para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com vigência de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 001/2020, de Dispensa de Licitação Nº 001/2020, para celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Gerais em Equipamentos de Informática (Computadores, Notebooks, No-Breaks, Periféricos, Monitores, Impressoras, Redes, Roteadores e Servidor de Dados) para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com vigência de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Da Câmara Municipal

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***JOVINO BATISTA DE PÁDUA***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
FRANCISCO COELHO PRATES	***RENATO BRAVO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:FACC2C5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 002/2020, modalidade Pregão Presencial N° 001/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Sra. Renata de Lima Barbosa Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME** – o item 05 – totalizando **R$ 4.870,50 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinqüenta centavos);**

Para a empresa **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA - ME** – o item 04 – totalizando **R$ 11.696,40 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);**

Para a empresa **JOSÉ AMILTON TOPAN 70444340963 - ME** – o item 07 – totalizando **R$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais);**

Para a empresa **MIORANDO & CIA LTDA** – os itens 01 e 06 – totalizando **R$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais);**

Para a empresa **PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME** – o item 02 – totalizando **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4797CC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 087/2017 - CONTRATO 019/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **BRANCO & SCIZZI - ME**

De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão mantidos tais quais contratos originário, de acordo com o que segue**:**

Secretaria	Quant	Serviço	Valor unit	Valor total
Obras	230 H	Serviço de mecânica pesada	R$ 75,00	R$ 17.250,00
Agricultura	150 H	Serviço de mecânica pesada	R$ 75,00	R$ 11.250,00
Administração	50 H	Serviço de mecânica pesada	R$ 75,00	R$ 3.750,00
Educação	50 H	Serviço de mecânica pesada	R$ 75,00	R$ 3.750,00
TOTAL	**480H**	**Serviço de mecânica pesada**	**R$ 75,00**	**R$ 36.000,00**

O prazo de vigência passa a vigorar até 16 de fevereiro de 2021.As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:D00E205E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 006/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 CONTRATO 033/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto:contratação de empresa/pessoa jurídica para execução e instalação de uma Carroceria Furgão de Alumínio para carga seca e carroceria metálica em caminhão Chassi Ford 816 4x2 ano 2019 adquirido pelo município.
Dotação orçamentária: Livres, na natureza de despesa 4.4.90.52.00, através da dotação orçamentária 701, conforme parecer contábil.
Contratada: J. LISBOA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:8B9D9755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 007/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:

OBJETO: elaboração e aprovação de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, com o objetivo de atender o Ginásio de Esportes Benedito Dantas com área de 1.914,44 m² e Ginásio de Esportes Gideão de Paiva Maia com área de 950,13m².

FAVORECIDO: RH BK ENGENHARIA LTDA - ME

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, conforme parecer contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 003/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:427E2B38

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 TESTE SELETIVO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

TESTE SELETIVO 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 14 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 13 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
22663	Darlen Gizeli Avanci	03/10/1988	25º
22685	Angela Oliveira Azevedo	05/09/1991	26º
22727	Elisiane Geice Kolling	03/08/1998	27º
22652	Fabiane Cristine de Oliveira Berdusco	09/01/1988	28º
22659	Karoline Langer da Silva	27/10/1988	29º
22732	Sônia Aparecida dos Santos	06/04/1967	30º
22713	Ivonilda Conceição Barbosa de Oliveira	08/12/1975	31º
22715	Fatima Cezar da Silva	02/06/1983	32º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a);
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal (conforme anexo III);
- Declaração de bens (conforme anexo IV);
- Atestado de Saúde Ocupacional (conforme anexo V).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
DADOS PESSOAIS:

NOME:
R.G: CPF:
FUNÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

DECLARO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO:
( ) NÃO EXERÇO OUTRO CARGO/FUNÇÃO REMUNERADA, NEM PERCEBO QUALQUER BENEFÍCIO ORIUNDO DOS COFRES PÚBLICOS.
( ) PERCEBO REMUNERAÇÃO DOS COFRES PÚBLICOS, CONFORME ABAIXO:

IDENTIFICAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA/APOSENTADORIA
( ) MUNICIPAL **( )** ESTADUAL **( )** FEDERAL
( ) ATIVO **( )** APOSENTADO **( )** REFORMADO **( )** PENSIONISTA
ÓRGÃO:
ENDEREÇO:
CARGO/FUNÇÃO:
DATA NOMEAÇÃO/ADMISSÃO: / /
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 00 hs. Semanal.
HORÁRIO DE TRABALHO: das 00:00 hs. / 00:00 hs.

DECLARAÇÃO: DECLARO QUE ME RESPONSABILIZO, NA FORMA DA LEI, PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES NELA PRESTADAS.

São Pedro do Iguaçu – Pr., _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **XXXXX,** brasileiro (a), solteiro (a), inscrito no CPF sob o nº XXXXX e no RG nº XXXXX – SSP/PR, residente e domiciliado a XXXXX, Estado do Paraná. Declaro para os devidos fins que até a presente data, os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
00 Casa em alvenaria, com 000 mt², com valor aproximado de R$ 000.000,00 (xxxxxx).
00 Automóvel motocicleta, marca XXXXX, ano XXXX, com valor aproximado de R$ 00.000,00 (xxxxxxx).
00 Automóvel XXXX, marca XXXXX, ano XXX, com valor aproximado de R$ 00.000,00 (xxxxxx).
00 Terreno, com 000 mt², com valor aproximado de R$ 000.000,00 (xxxxxxx).
00 Sala comercial, com 00 mt², com valor aproximado de R$ 000.000,00 (xxxxx).
00 Imóvel Rural, (com ou sem benfeitoria) com 000 hectares de terra, no valor aproximado de R$ 000.000,00 (xxxxx).
Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro do Iguaçu – Pr., ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Empresa: Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu
Atesto em cumprimento da NR-7, que o (a) Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, Função _____, com risco (s) ocupacional (is) do(s) tipo(s):
( )Físicos_____
( )Químicos_____
( )Biológicos_____
Foi examinado (a) nesta data sendo considerado (a):
( ) APTO(A) PARA A FUNÇÃO ( ) INAPTO(A) PARA A FUNÇÃO
EXAMES COMPLEMENTARES:
( ) AUDIOMETRIA ( ) TESTE DE VISÃO
( ) ESPIROMETRIA ( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) RX de _____
( )LABORATÓRIO_____
( ) OUTROS_____

___/____/_____
_____
Médico Examinador

Recebi a 2° via deste documento, com vias dos exames complementares.

São Pedro do Iguaçu, PR ___/____/_____
_____
Assinatura do Funcionário

Recomendações

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:22AA8DB4

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 012, de 13 de fevereiro de 2020.

Institui a Unidade Técnica de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 61, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Técnica de Planejamento, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 511/08, e 12 da Lei Municipal nº 535/09, composta pelos seguintes membros:

I – Matheus Henrique Anderle, matrícula nº 11.811/1;
II - Rodrigo Kolling, matrícula nº 11.599/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:3CA83307

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 027, de 13 de fevereiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor total **de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR** e **Curitiba – PR**, com saída no dia 03 de fevereiro de 2020, às 12h30min e retorno no dia 05 de fevereiro de 2020, às 00h45min, com finalidade de levar pacientes ao Hospital Monastier em Campo Largo e Hospital Cajuru em Curitiba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:32B628DB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 028, de 13 de fevereiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ½ (meia) diária no valor total **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR** e **Curitiba – PR**, com saída no dia 05 de fevereiro de 2020, às 03h00min e retorno no dia 05 de fevereiro de 2020, às 18h45min, com finalidade de buscar paciente no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:1E2961BE

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 04/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 04/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
Referente ao Edital nº 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020
PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 048, de 23 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, resolve,

TORNAR PÚBLICO

ALTERAÇÃO no cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, no item 07 referente a avaliação psicológica, conforme especificado:

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

07	**Avaliação Psicológica**	**19/02/2020**	**8h/11h30min 13h30min/17h**	**Local será informado na convocação, conforme item 06**

As demais previsões do Edital permanecem inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2020.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:FA965211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 13 dias de fevereiro , no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1- Dispensa da entidade Casa Familiar Rural Padre Sassaki na Composição do Conselho, baseado no Artigo 13-1 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
2- Planejamento orçamentário da Secretaria de Saúde para o ano de 2020.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 002/2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FD87B580

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Instrutor de Recreação/Dança e Instrutor de Customização/Costura Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com os Recursos do Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente, SCFV PAIF Incentivo V.** Com o valor estimado em R$: 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5993318A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS - ESTAGIARIOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
FEVEREIRO 2020

HOMOLOGAÇÃO
Nível Médio

Camila Eduarda Silva Euzebio RG: 15.074.546 - 2 CPF: 135.026.129-78 **INSCRIÇÃO Nº: 01**
Giovanne Daudt Araujo RG: 15.187.742 - 7 CPF: 137.111.948-07 **INSCRIÇÃO Nº: 03**
Maria Eduarda Da Silva Luz RG: 15.353.196 - 0 CPF: 143.262.319-20 **INSCRIÇÃO Nº: 04**
Ana Vitoria Da Silva Alves RG: 14.373.321 - 1 CPF: 118.516.639-40 **INSCRIÇÃO Nº: 05**
Jenifer Danieli De França RG: 15.480.414 - 5 CPF: 146.288.989-10 **INSCRIÇÃO Nº: 09**
Alarice Rodrigues Sareta RG: 14.935.480 - 8 CPF: 048.871.652-77 **INSCRIÇÃO Nº: 10**
João Victor De Ponce Ferreira RG: 15.249.890 - 0 CPF: 138.877.279-85 **INSCRIÇÃO Nº: 14**
Eduardo Ribeiro Nunes RG: 15.087.350 - 9 CPF: 152.500.159-05 **INSCRIÇÃO Nº: 16**
Pedro Augusto De Medeiros Rodrigues RG: 14.026.326 - 5 CPF: 154.136.439-26 **INSCRIÇÃO Nº: 18**
Ani Gabrieli Pereira De Paula RG: 52.150.189 - 1 CPF: 123.615.879-20 **INSCRIÇÃO Nº: 19**
Kaue Correa Maciel RG: 13.575.794 - 2 CPF: 103.365.399-32 **INSCRIÇÃO Nº: 21**
Rodrigo Da Luz Proença RG: 14.434.678 - 5 CPF: 149.251.089-05 **INSCRIÇÃO Nº: 24**
Elida Proença Da Cruz Cabral RG: 14.946.173 - 6 CPF: 131.854.369-03 **INSCRIÇÃO Nº: 27**
Bruna De Carvalho Pereira RG: 14.963.623 - 4 CPF: 132.108.869-89 **INSCRIÇÃO Nº: 30**
Aline Oliveira Alues RG: 13.894.130 - 2 CPF: 151.729.089-94 **INSCRIÇÃO Nº: 34**
Doralice De Jesus Mendes Ferreira RG: 14.559.191 - 0 CPF: 121.669.509-14 **INSCRIÇÃO Nº: 42**
Camilly Pires Da Silva Bialta RG: 15.132.009 - 0 CPF: 152.500.389-56 **INSCRIÇÃO Nº: 43**
Rodhier Ferraz Farias RG: 13.505.499 - 2 CPF: 128.999.619-93 **INSCRIÇÃO Nº: 44**
Ana Carolina Paiva Da Silva RG: 14.805.793 - 1 CPF: 128.612.899-45 **INSCRIÇÃO Nº: 45**
Suiane Queiroz Da Silva CTDÂO DE NASC: 081521 01 55 2004 1 00015 163 0007093 34 CPF: 149.013.199-06 **INSCRIÇÃO Nº: 50**
Mateus Henrique Dos Santos Farias RG: 14.705.630 - 3 CPF: 148.009.289-40 **INSCRIÇÃO Nº: 51**
Lorraine De Castro Rocha RG: 14.159.641 - 1 CPF: não apresentado **INSCRIÇÃO Nº: 58**
Ariadne Cordeiro Luz RG: 13.955.864 - 2 CPF: 110.295.059-93 **INSCRIÇÃO Nº: 59**
Luiz Otavio Farias Da Silva RG: 13.517.152 - 2 CPF: 141.980.439-14 **INSCRIÇÃO Nº: 60**

Superior - Administração
Ellen Andrade Rodrigues RG: 14.152.951 - 0 CPF: 083.737.029-97 **INSCRIÇÃO Nº: 02**
Leandra De Lama Borges RG: 14.096.261 - 9 CPF: 122.254.859-33 **INSCRIÇÃO Nº: 07**
Alana Rodrigues Sareta RG: 14.935.509 - 0 CPF: 048.871.502-45 **INSCRIÇÃO Nº: 11**
Vitor Hugo Costa Reis RG: 13.201.424 – 8 CPF: 084.973.169-08 **INSCRIÇÃO Nº: 12**
Carlos Eduardo Santos Farias Carneiro RG: 10.125.939 - 0 CPF: 088.945.849-92 **INSCRIÇÃO Nº: 17**
Tatiane Gandra Tedardi RG: 13.593.661 - 8 CPF: 097.471.729-09 **INSCRIÇÃO Nº: 31**
Junior Antonio Gandra Tedardi RG: 10.027.361 - 6 CPF: 057.889.069-03 **INSCRIÇÃO Nº: 32**
Alessandra Dos Santos Lima De Souza RG: 9.724.565 - 7 CPF: 052.906.679-38 **INSCRIÇÃO Nº: 36**
Claudiane Cordeiro De Oliveira RG: 13.542.525 - 7 CPF: 114.567.729-02 **INSCRIÇÃO Nº: 37**
Guilherme Augusto Briginski Da Silva Rocha RG: 13.760.453 - 1 CPF: 106.624.529-09 **INSCRIÇÃO Nº: 38**
Ronaldo Batista Farias RG: 13.035.216 - 2 CPF: 079.611.589-36 **INSCRIÇÃO Nº: 46**

Superior - Serviço Social
Lucia Da Silva Santos Domingues RG: 14.039.993 - 0 CPF: 365.098.538-17 **INSCRIÇÃO Nº: 08**
Isabela Heloe Moreira Luz RG: 13.884.030 - 1 CPF: 108.724.489-75 **INSCRIÇÃO Nº: 38**

Superior - Enfermagem
Silvio Lopes De Oliveira RG: 10.353.444 - 5 CPF: 095.821.649-56 **INSCRIÇÃO Nº: 15**
Tania Luana Machado RG: 8.061.429 - 2 CPF: 048.534.089-59 **INSCRIÇÃO Nº: 29**
Bruna Cristina Pessoa Dos Santos RG: 14.294.632 - 7 CPF: 100.937.729-98 **INSCRIÇÃO Nº: 49**
Marta Pereira Minarro RG: 13.497.067 - 7 CPF: 099.836.409-61 **INSCRIÇÃO Nº: 52**
Adriana Aparecida Da Silva RG: 9.983.610 - 5 CPF: 053.045.239-11 **INSCRIÇÃO Nº: 54**
Carina Aparecida De Oliveira Contendes RG: 12.315.041 - 4 CPF: 078.127.589-07 **INSCRIÇÃO Nº: 55**
Joseane Guerber RG: 10.057.881 - 6 CPF: 071.056.489-96 **INSCRIÇÃO Nº: 56**
Edina Da Cruz RG: 6.057.807 - 9 CPF: 905.852.249-00 **INSCRIÇÃO Nº: 57**
Mayara Aparecida Gonçalves Da Silva Souza RG: 9.819.275 - 1 CPF: 070.321.949-90 **INSCRIÇÃO Nº: 61**
Hudson Junior Rosa RG: 10.532.915 - 6 CPF: 090.152.799-85 **INSCRIÇÃO Nº: 62**

Superior - Licenciatura
Joice Mara Teles Ferreira RG: 8.948.716 - 1 CPF: 037.629.959-23 **INSCRIÇÃO Nº: 06**
Sabrina Miranda De Camargo RG: 14.106.132 - 1 CPF: 140.742.709-19 **INSCRIÇÃO Nº: 13**
Isabela Peixoto Do Amaral RG: 13.341.892 - 0 CPF: 108.230.679-71 **INSCRIÇÃO Nº: 22**
Danniely De Jesus Carvalho RG: 13.431.095 - 2 CPF: 100.405.219-74 **INSCRIÇÃO Nº: 23**
Celso Henrique Martins De Lima RG: 14.712.462 - 7 CPF: 130.669.939-81 **INSCRIÇÃO Nº: 25**
Larissa Paula De Melo RG: 10.315.744 - 7 CPF: 092.644.939-61 **INSCRIÇÃO Nº: 28**
Suelem Martins De Souza RG: 10.036.971 - 0 CPF: 068.147.149-22 **INSCRIÇÃO Nº: 33**
Gabriel De Oliveira Dos Santos RG: 14.386.348 - 4 CPF: 117.599.729-32 **INSCRIÇÃO Nº: 35**
Milene Alves De Lima RG: 14.209.117 - 8 CPF: 115.416.129-30 **INSCRIÇÃO Nº: 40**
Flaviane Souza Do Nascimento RG: 15.028.788 - 0 CPF: 133.851.249-80 **INSCRIÇÃO Nº: 41**
Arlene Fogaça Da Silva RG: 14.160.959 - 9 CPF: 114.372.629-45 **INSCRIÇÃO Nº: 47**
Graciele Fogaça Da Silva RG: 10.339.380 - 9 CPF: 093.046.789-27 **INSCRIÇÃO Nº: 48**
Sonia Mara De Camargo RG: 11.051.955 - 9 CPF: 077.282.299-90 **INSCRIÇÃO Nº: 53**

Superior - Educação Física
Daiane Lourenço Da Silva RG: 13.175.508 - 2 CPF: 071.766.329-95 **INSCRIÇÃO Nº: 20**
Gessã Peixoto Do Amaral RG: 13.341.854 - 7 CPF: 108.230.969-98 **INSCRIÇÃO Nº: 26**

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:53C915AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO REVISÃO DO VEÍCULO MODELO FIORINO - PLACA BDL7F36 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00
VALOR TOTAL: 20.000,00 (vinte mil reais).
CONTRATO: Nº 13/2020.
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B9549390

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO REVISÃO E MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC HIDRAULICO – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
VALOR TOTAL: 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
CONTRATO: Nº 14/2020.
VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A37A056D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 240/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 138/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e/ou P45Kg, e/ou água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	700	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	Aguaboa	R$ 13,98
2	154	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	Ultragaz	R$ 78,65
3	06	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	Ultragaz	R$ 388,32

DETENTOR DA ATA: DANILO A. GOUVEA-ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.832.077/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C46483FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 240/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 138/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e/ou P45Kg, e/ou água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	Aguaboa	R$ 11,00
2	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	Ultragaz	R$ 75,00

DETENTOR DA ATA: DANILO A. GOUVEA-ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.832.077/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**
****** Republicado por incorreções**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7B6D8D3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 245/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 142/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que NÃO fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas abaixo:-

Percentual de Desconto	**Descrição do Produto**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**
10% (dez por cento)	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
23% (vinte e três por cento)	Para medicamento genérico – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	

DETENTOR DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:872E54BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	**Descrição**	**Valor Máximo Global Estimado em**	**Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
01	Peças para os veículos escolares Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 610, placas AKJ 9846, AKJ 9847 e AKR 6405 – Ano 2002	R$ 37.500,00	Não pode ser igual a 57%	73%
03	Micro ônibus Marca IVECO, modelo CITY CLASS 70C16, placas	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 24%	55%

	ARI 7526 e ARH 1419 – Ano 2009			
06	Caminhão com C. Fechada marca Ford, modelo F 4.000 G –- Ano 2010	R$ 7.500,00	Não pode ser igual a 50%	55%

DETENTOR DA ATA: AK MEDINA DE CARVALHO EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.675.488/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:705E3F72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 242/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 140/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de Registro de preço para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães, lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
01	1.590	Kit	Preparo e fornecimento de lanche - KIT LANCHE,(01 pão francês com peso mínimo 50 g contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10 g e 01 fatia de presunto com peso mínimo de 10 g) e 1 bebida (refrigerante lata 350 ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais	6,60
02	1.590	Kit	Preparo e fornecimento de lanche – kit lanche (01 pão francês com peso mínimo (50g) contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10g e 02 fatias de mortadela tipo Bologna com peso mínimo de 10g) e 1 bebida (refrigerante lata 350ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais.	6,60

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:478ADBCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
05	Ônibus marca Volkswagen, modelos 15190 EOD E.HD ORE e Comil Svelto U e Induscar Foz U, Placas AYS 1530; AYS 1534; AYN 7524; ARH 0763 e AVN 8404 - Ano 2009,2011 e 2014	R$ 60.000,00	Não pode ser igual a 30%	59%

DETENTORA DA ATA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:71B40DD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
04	Ônibus marca Mercedes Benz, modelos 1315 e 1318, placas BWU 8865 e AEW 1682 –- Ano 1989 e 1994	R$18.750,00	Não pode ser igual a 40 %	51%
08	Ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 1113 (freio à óleo) e MB 1115 placas ADG 3543 e ADL 2409 Ano 1980 e 1988	R$ 30.000,00	Não pode ser igual a 40 %	51%

DETENTOR DA ATA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.86.960/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BBAB68CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Valor Financeiro Global em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
03	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante RENAULT, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 6.000,00	65%	70%

DETENTOR DA ATA: HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 543.185.218-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:999AB1D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de forma parcelada de cascalho (basalto desagregado), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	42.000	M3	Pedra tipo cascalho (basalto desagregado)	14,50	609.000,00

DETENTOR DA ATA: MARCIO NUNES DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.069.864/0001-8922.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9EA94BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista que a publicação no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 30 em 12/02/2020 saiu com data do certame equivocada, faz-se necessário a sua republicação, com a alteração da data do certame, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2020

Ampla Concorrência

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, 0km, tipo SUV para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 228.885,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais), pagos com recursos federais (Emenda Parlamentar Sandro Alex – Fundo Nacional de Saúde).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/03/2020 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2020 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/03/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 12 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:52A6A143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de Consumo destinados à execução do Programa de Gestão de solo e Água, que consistem em calcário dolomítico com PRNT, fósforo (P) na forma de superfosfato simples, areia lavada e T de inspeção de 100 mm , de acordo com Convênio n.º 236/2018 – SEAB para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 12/02/2020, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:17BA21F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS *comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:*

Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum e Gasolina comum os quais deverão ser fornecido no bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 211.970,00 (duzentos e onze mil novecentos e setenta reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 02 de março de 2020.
HORÁRIO: 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8B7B4E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 028/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento refeições dos tipos *marmitex e buffet*, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 42.864,00 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR
DIA:- 03 de março de 2020.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com**.**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0D0FFA50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.806/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSELI APARECIDA CORREA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1130-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(Republicado por ter sido impresso com incorreções)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9328FE4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2020 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARINA APARECIDA JUNIOR	19.ª
ALINE FERREIRA MATTOS	20.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C449469

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

OBJETO: Contratação da empresa S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA, para prestação de serviços especializados na capacitação plena dos professores da rede Municipal de ensino através do "método boquinhas" com assessoria na implantação do método, consistentes em 80 horas incluindo o fornecimento do material educativo pedagógico necessário, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.
Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.346.160/0001-00**,** com o valor global estimado de R$ 122.236,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e seus reais)

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C5534F18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2323/2020

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., MICHELE DE LIMA MEDEIROS , portadora da CI/RG nº. 10.972.678-8 SESP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E754691

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do terceiro quadrimestre de 2019, que se realizará no dia **27 de fevereiro de 2020, ás 13:30 hrs**, na sede administrativa da SMAS, sito a rua Basílio Costa nº 309 **.** Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C6D916CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:52FA71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora EDILENE JORGE DOS SANTOS conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora EDILENE JORGE DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:146F5A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1842 /2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SUELI ANASTÁCIO conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora SUELI ANASTÁCIO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6318F87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LÁZARA DE JESUS RAMOS PAIÃO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LÁZARA DE JESUS RAMOS PAIÃO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6804947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANA PAULA BENEDIK, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ANA PAULA BENEDIK, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3199FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ERIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B41F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARTA VALÉRIO FERREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO

NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARTA VALÉRIO FERREIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ED27C979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora REGIANE APARECIDA DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora REGIANE APARECIDA DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2B6649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora TAMILI RAFAEL DO AMARAL CORREA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora TAMILI RAFAEL DO AMARAL CORREA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82A175BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1D1D0BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUCIANA DE ALMEIDA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LUCIANA DE ALMEIDA , conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57EB1DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1851/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LIU SUZI GONÇALVES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LIU SUZI GONÇALVES, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:874235CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1852/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVANA MACHUCA AJUDARTE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora SILVANA MACHUCA AJUDARTE, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27AF6D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1853/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVANE APARECIDA DA SILVA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora SILVANE APARECIDA DA SILVA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8527005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARILENE PEREIRA WASSOAVIK, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARILENE PEREIRA WASSOAVIK, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A191A047

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1855/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A39725B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1856/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA ISAÍRA NAZÁRIO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA ISAÍRA NAZÁRIO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B744DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1857/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MILENE APARECIDA PEREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MILENE APARECIDA PEREIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1407040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1858/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ROSILDA FERNANDES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ROSILDA FERNANDES, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7AB6850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1859/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LILIANE THAYNA BRISOLA DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LILIANE THAYNA BRISOLA DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FB58CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1860/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUCIANA RODRIGUES CLETO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LUCIANA RODRIGUES CLETO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2FA732E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1861/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:322FC118

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1862/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora NERLI HENING FERREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora NERLI HENING FERREIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:086470B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1863/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora CAMILE SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora CAMILE SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 14 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1076E5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1864/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora FERNANDA CRISTINA CORREA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora FERNANDA CRISTINA CORREA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final da licença Maternidade da professora Renata Niemies.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.
.
NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:093F7A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1865/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JUCÉLIA DA SILVA RAMOS , conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora JUCÉLIA DA SILVA RAMOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68164658

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1866/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JÉSSICA BODI DE CARVALHO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora JÉSSICA BODI DE CARVALHO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 09 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0C693FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1867/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora HOGLA NARA VIEIRA DE SOUSA , conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora HOGLA NARA DE SOUSA , conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B21C2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1868/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JENIFER LARISSA VENÉRIO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora JENIFER LARISSA VENÉRIO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:45A50C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1869/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ZORAIDE DE MATOS conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ZORAIDE DE MATOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final da licença médica de Selma Vieira Grupp.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:499BB32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1870/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA SANDRA BUENO RIBEIRO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2CA3FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora VANESSA F. DOS SANTOS FARIA conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora VANESSA F. DOS SANTOS FARIA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34AC9191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora PATRÍCIA DE LOURDES MELO conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora PATRÍCIA DE LOURDES MELO , conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B640BD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ESTEFANIA VALERIA Z. RIBEIRO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ESTEFANIA VALERIA Z. RIBEIRO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A6C7A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora DICLEIA DOS SANTOS PEREIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C38EC408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora AMANDA CAMARGO DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora AMANDA CAMARGO DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B1194C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ROSANA APARECIDA DE ANDRADE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ROSANA APARECIDA DE ANDRADE, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82CA5D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA LETICIA UBALDO conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA LETICIA UBALDO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:161B926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUANA SAVAGIN JORGE conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LUANA SAVAGIN JORGE, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8468F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JEAN CARLOS ALVES DA SILVA conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora JEAN CARLOS ALVES DA SILVA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7C9B9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora IVONETE WEIGERT CLETO DE ALMEIDA conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora IVONETE WEIGERT CLETO DE ALMEIDA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:56E222E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora DANIELE FÉLIX BRÁZ conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora DANIELE FELIX BRÁZ, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BF07B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1883/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ROBERTA GOMES RASMUSSEN conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ROBERTA GOMES RASMUSSEN, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69DDAC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1884/2020

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 08 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2020.

Município de Sengés, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:53E36113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2020

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal n. 2.138/2013.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, PROMULGA a seguinte lei:
Artigo 1º O artigo 3º da Lei Municipal 2.138/2013 de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o programa municipal de auxílio-transporte para estudantes e dá outras providências, passa a viger com o seguinte texto:
Artigo 3º - O valor do auxílio será de 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) anuais, sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos desta lei.
Artigo 2º A referida despesa será suportada pela seguinte rubrica:
I – Órgão: 05 – Departamento de Educação
Unidade: 05010 – Divisão de Gestão Administrativa
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.18.00.00 Auxilio Financeiro a Estudantes.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos a partir de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 13 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 115/2019
AUTORIA: Vereador Wagner da Silva

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BCE0216F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 032/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; considerando o Processo Administrativo decorrente da Portaria Municipal n.º 222/2019; considerando-se que referido processo seguiu

os trâmites legais; considerando-se que o Parecer Conclusivo da Comissão foi pela aplicação da penalidade de demissão

DECLARA:

Art. 1º - **DEMITIR** a bem do serviço público, a servidora E.M.A.R., portadora do RG n.º 4.041.927-6 e inscrita no CPF/MF n.º 601.824.589-20, por descumprimento do dever funcional constante do artigo 273 incisos III, VI, VIII e XVI da Lei Municipal n.º 2029/2012, por demonstrar falta de urbanidade e respeito no trato com alunos e colegas de trabalho, além de conduta incontinente e mau procedimento, nos termos do artigo 293, inciso VII da Lei Municipal n.º 2029/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B68479B

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo de Inexigibilidade n.º 001/2020

Autorizo a contratação da empresa **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 17.796.451/0001-80, com sede comercial estabelecida na Alameda Rio Claro n.º 56, Bairro Alphaville, CEP 06542-065, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pelo Sr. João Batista Bernardo Junior, inscrito no CPF/MF n.º 310.937.788-81 e RG n° 24.742.003-7, representante exclusivo dos artistas: **"MATOGROSSO E MATHIAS"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 1,5 horas em data de 05/06/2020, por ocasião do Aniversário da Cidade, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 13 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7F7AE967

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Luciana Guedes do Nascimento Pagini** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 6.695.896-5-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 07 de fevereiro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AE27D736

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Milena Lopes de Oliveira** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 12.379.208-4-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 07 de fevereiro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MILENA LOPES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D05DA83

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Josiani Regina De Souza Martins** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.754.623-1-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 07 de fevereiro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3C80EC4

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Nancieli Reis Franco** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 6.506.256-9-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 07 de fevereiro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

NANCIELI REIS FRANCO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9C4D4AD

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Sirlei Duarte Pontelo** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 7.994.023-2-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 07 de fevereiro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

SIRLEI DUARTE PONTELO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72235F18

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Rosângela Aparecida dos Santos** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 6.767.788-9-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 07 de fevereiro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 10 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:72E0FDFE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2020
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de março de 2020, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2020 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção e reforma em calçadas do município.

SERTANÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F0F895F1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2020

EXTRATO DA ATA Nº 03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CELSO SCAPIM.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83567.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.297,41 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C36B26F0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2020

EXTRATO DA ATA Nº 04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO DONIZETE MENCK.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83568.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 17.597,01 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B0136208

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2020

EXTRATO DA ATA Nº 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO HENRIQUE CASAGRANDE.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83569.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.647,13 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DB01063D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2020

EXTRATO DA ATA Nº 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83570.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.279,14 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CB721C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2020

EXTRATO DA ATA Nº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CELINA CALEFFI.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83571.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.812,08 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0C00EB59

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de março de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializa em plotagens de projetos de engenharia, em tamanhos diversos, mono e color.

SERTANÓPOLIS, 13 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:53337E7B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2020

EXTRATO DA ATA Nº 08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: IRACI FRANCISCA CALEFFI.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83572.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.775,04 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9FC088BC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2020

EXTRATO DA ATA Nº 09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROSÁRIO DA COSTA.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83573.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.366,47 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:86D636D7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2020

EXTRATO DA ATA Nº 10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CARLA LIEGI LONARDONI GOMES DE OLIVEIRA.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83574.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 328,80 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0B259A47

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2020

EXTRATO DA ATA Nº 11/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO DA FELICIDADE.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83575.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.366,33 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B3F1BDFE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2020

EXTRATO DA ATA Nº 12/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83576.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.856,42 (TRES MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6283E74D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2020

EXTRATO DA ATA Nº 13/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CÍCERO MATSUOCA.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83577.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.585,62 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:811226ED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2020

EXTRATO DA ATA Nº 14/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83578.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.478,03 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:68AB8E1E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15-2020

EXTRATO DA ATA Nº 15/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: IVAN VITAL DA SILVA.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83579.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.349,73 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AEC31F04

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-2020

EXTRATO DA ATA Nº 16/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDERSON PISSINATI.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83580.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.462,69 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9AD12F4F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2020

EXTRATO DA ATA Nº 17/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GILSON DOS SANTOS.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83581
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.351,67 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D4C749C4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2020

EXTRATO DA ATA Nº 18/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LUIZ PEDRO FERNANDES.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83582
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.246,84 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:71E2B678

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2020

EXTRATO DA ATA Nº 19/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LUIZ PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83583
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.064,61 (QUATRO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3079CE98

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2020

EXTRATO DA ATA Nº 20/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAURO IVANIL PERCINATO.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83584
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.175,38 (DEZENOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4F37C37F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21-2020

EXTRATO DA ATA Nº 21/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - COPACON.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 18/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019, ID. 83585
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.464,72 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D7B2CCC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Presidente da Comissão de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** e demais membros no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a **reabertura da sessão** da **Tomada de Preço 01/2020 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR,** para abertura do envelope de **proposta de preço**.

Sertanópolis, 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:65AF9DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 019/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO**, portador do CPF sob o nº. 815.961.899-91, matrícula Funcional 3999/1, para atuar como **Gestor Responsável pelo Convênio para pavimentação em Calçamento denominado de Linha Areião,** bem como **Disponibilizar** o referido servidor que deverá **acompanhar** todos os procedimentos ao aludido convênio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D70DCD96

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

DATA:28/02/2020

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia 28/02/2020, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019, correspondente ao 3º quadrimestre/2019, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:7406E7D9

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
E. BACH MECANICA - ME	266.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C755703E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 03/2020
CONTRATO: 28/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 03/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 19.400,00); Lote 02 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 19.400,00); Lote 03 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 19.400,00); Lote 04 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 19.400,00); Lote 05 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 19.400,00); Lote 06 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 19.400,00); Lote 07 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 25.000,00); Lote 08 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 25.000,00); Lote 09 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 25.000,00); Lote 10 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 25.000,00); Lote 11 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 25.000,00); Lote 12 (Desconto: 12% Valor de referência: R$ 25.000,00);

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5574580F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 28 de Fevereiro de 2020 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Fevereiro de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:729D6684

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **AGVAL COMERCIO DE MOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.459.021.0001-70,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 52.992,50 (cinqüenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)**.

Tapira, 03 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8F74999B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2020

ID: 2065

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – AGVAL COMERCIO DE MOLAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 52.992,50 (cinqüenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)

VIGÊNCIA – 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Tapira, 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B7680178

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.807.382/0001-49,** tendo seu menor preço totalizando o valor de **R$ 69.130,00 (sessenta e nove mil e cento e trinta reais)**.

Tapira, 03 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:00518799

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2020

ID: 2066

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 69.130,00 (sessenta e nove mil e cento e trinta reais)

VIGÊNCIA – 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Tapira, 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3C03675E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECORRENTE: INSTITUTO MAKRO MARKETING – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
RECORRIDA: VERA LUCIA PIRES DA COSTA 58064133904

Com base no Parecer Jurídico anexado referente ao pedido de recurso a habilitação da recorrida supra citada, decido por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido interposto pela empresa recorrente acima citada, mantendo-se inalterada a decisão do pregoeiro e equipe de apoio.

Tapira, 13 de Fevereiro de 2020.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A30F4AFA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 04, Incisos XXI e XXII da Lei Federal 10.520/02, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial Nº. **31/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

2. **ADJUDICAR** o objeto da licitação a favor da empresa **VERA LUCIA PIRES DA COSTA 58064133904**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 56.563.938/0013-54 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Tapira, 13 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:95D1CDE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2020

ID: 2067

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – VERA LUCIA PIRES DA COSTA 58064133904

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VIGÊNCIA – 13 de Fevereiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2021

Tapira, 13 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0C6B24B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2019 - ID Nº. 1970

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Osmar Noerenberg,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), passando o seu valor para R$ 31.885,87 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7475D062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Processo de Dispensa de Licitação 01/2020.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de bens – material de expediente.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Gráfica do Baixinho Ltda.
CNPJ.: 97.389.589/0001-01.
Valor: R$615,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de fevereiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:8C6F8F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Processo de Dispensa de Licitação 02/2020.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda - ME. CNPJ.77.784.189/0003-47. Valor: R$238,32.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R$671,15.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de fevereiro de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:790479E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar e conceder 1 diária, no valor de R$200,00, ao Vereador Claudinei de Souza, devido a viagem a ser empreendida na data de 17/02/2020 e retorno à sede na data de 17/02/2020, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para reunião com o Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli e com a Deputada Federal Leandre Dal Ponte com o objetivo de solicitar investimentos para o Município de Teixeira Soares, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:2E1902F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO A LED NA RUA HORÁCIO NUNES X TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 03/03/2020. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:708509AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA UNIDADE BÁSICA DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA I DA SECRETARIA DA SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 02/03/2020 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5B9F2E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 PREGÃO 07/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO.

Valor Total: R$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais) (Lote:6 e 17).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. João Batista de Jesus Bello
CPF: 411.478.209-53

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:26048EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 PREGÃO 07/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME inscrita no CNPJ Nº 19.099.184/0001-17 com sede em João Rabelo Junqueira, Nº 104, CEP: 13890-000, na Cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO.

Valor Total: R$ 108.133,00 (cento e oito mil e cento e trinta e três reais) (Lote: 1,2,3,8,11 e 18).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. João Batista de Jesus Bello
CPF: 411.478.209-53

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EB6479C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 PREGÃO 07/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 97.456.636/0001-84 com sede na Avenida Brasília, Nº 1200, CEP: 86070-020, na Cidade de Londrina no Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO.

Valor Total: R$ 35.493,67 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) (Lote: 7,9,10,12,15,19 e 21).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. João Batista de Jesus Bello
CPF: 411.478.209-53

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FBC759A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 PREGÃO 07/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RENOVAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 474, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO.

Valor Total: R$ 19.917,99 (dezenove mil e novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) (Lote: 4,5,14,16 e 20).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. João Batista de Jesus Bello
CPF: 411.478.209-53

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB53A69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020 PREGÃO 07/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton de Souza e Silva, Nº 19 Uberaba, CEP: 81.570.050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO.

Valor Total: R$ 4.531,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais) (Lote: 13).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. João Batista de Jesus Bello
CPF: 411.478.209-53

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2A380E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais) (Lote:6 e 17).

ADJUDICADA: 2). MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME inscrita no CNPJ Nº 19.099.184/0001-17 com sede em João Rabelo Junqueira, Nº 104, CEP: 13890-000, na Cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 108.133,00 (cento e oito mil e cento e trinta e três reais) (Lote: 1,2,3,8,11 e 18).

ADJUDICADA: 3). REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 97.456.636/0001-84 com sede na Avenida Brasília, Nº 1200, CEP: 86070-020, na Cidade de Londrina no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 35.493,67 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) (Lote: 7,9,10,12,15,19 e 21).

ADJUDICADA: 4). RENOVAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 474, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 19.917,99 (dezenove mil e novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) (Lote: 4,5,14,16 e 20).

ADJUDICADA: 5). SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton de Souza e Silva, Nº 19 Uberaba, CEP: 81.570.050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.531,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais) (Lote: 13).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **07/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLAIR JOSE SLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME** Valor de **R$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais) (Lote:6 e 17),** a proponente **2) MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**, Valor de **R$ R$ 108.133,00 (cento e oito mil e cento e trinta e três reais) (Lote:1,2,3,8,11 e 18),** a proponente **3) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, Valor de **R$ 35.493,67 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) (Lote: 7,9,10,12,15,19 e 21),** a proponente **4) RENOVAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** Valor de **R$ 19.917,99 (dezenove mil e novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) (Lote: 4,5,14,16 e 20)**, a proponente **5) SOLAR**

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP Valor de **R$ Valor Total: R$ 4.531,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais) (Lote: 13).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 12 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AB0A1173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO N° 12/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA - ME, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 12/2018** até o dia **19 maio de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3D6D8065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.902, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotações no valor de R$928.877,18 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, em virtude da criação da Secretaria de Esporte e Lazer, no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:
12.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
12.001 - DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.1080 - Const., Ampliação, Reforma, Revit. e Manut. das Unid. Esportivas
5780-00000-3390.30.0000 - Material de Consumo..... R$ 26.000,00
5790-00000-3390.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
5800-00000-3390.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
5810-00000-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 9.576,77
5820-00831-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 193.750,00
5830-00835-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 86.528,51
5840-00851-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 238.750,00
27.812.0204.2078 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
5600-00000-3190.05.0000 - Outros Benefícios Prev. Do Servidor/Militar..... R$ 100,00
5610-00000-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 145.000,00
5620-00000-3190.13.0000 - Obrigações Patronais..... R$ 12.200,00
5640-00000-3190.94.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 5.000,00
5630-00000-3191.13.0000 - Obrigações Patronais..... R$ 13.700,00
5710-00000-3350.43.0000 - Subvenções Sociais..... R$ 5.000,00
5650-00000-3390.14.0000 - Diárias - Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
5590-00000-3390.30.0000 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
5660-00000-3390.32.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..... R$ 3.000,00
5670-00000-3390.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
5680-00000-3390.39.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
5690-00000-3390.40.0000 - Serv. De Tecnologia da Inf. e Comunic. - PJ..... R$ 1.000,00
5720-00000-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
5700-00000-4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
27.812.0204.2079 Esporte para Todos
5730-00000-3350.43.0000 - Subvenções Sociais..... R$ 40.000,00
5740-00000-3390.30.0000 - Material de Consumo..... R$ 35.000,00
5750-00000-3390.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
5760-00000-3390.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 41.957,40
5770-00000-4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.314,50
TOTAL..... R$ 928.877,18
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43 § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 - SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2012 - Esporte para Todos
0660-00000-3350.43.0000 - Subvenções Sociais..... R$ 40.000,00
0670-00000-3390.30.0000 - Material de Consumo..... R$ 35.000,00
0680-00000-3390.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 10.000,00
0690-00000-3390.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 41.957,40
0700-00000-4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.314,50
27.812.0205.1013 - Const., Ampliação, Reforma, Revit. e Manut. das Unid. Esportivas
0710-00000-3390.30.0000 - Material de Consumo..... R$ 26.000,00
0720-00000-3390.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 5.000,00
0730-00000-3390.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
0740-00000-4490 51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 9.576,77

0750-00831-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 193.750,00
0760-00835-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 86.528,51
0770-00851-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 238.750,00
04.00 - SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 - DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV, ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 - Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
1010-00000-3391.97.0000 - Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial do RPPS..... R$ 232.000,00
TOTAL..... R$ 928.877,18
Art. 3° Ficam alteradas as ações propostas no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:ED716984

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 653, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.223,49 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ R$ 1.223,49 (um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0883-EA-00882-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.192,20
0883-E-00882-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1,66
0884-EA-00153-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 29,59
0883-E-00153-390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 0,04

TOTAL ..... R$ 1.223,49

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 882 ..... R$ 1.192,20
Fonte 884 ..... R$ 29,59
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 - Fonte 882 ..... R$ 1,66
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00 - Fonte 153 ..... R$ 0,04
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:EDC9159D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo tribunal de contas do estado do paraná acerca das contas do poder executivo municipal relativas ao exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019.
Art. 1° Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre as contas de governo e de gestão do exercício financeiro de 2018 do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR e, em atendimento às determinações legais e regimentais, a Câmara Municipal de Terra Boa manifesta-se pela regularidade e consequente aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2018, nos termos da fundamentação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão de Parecer Prévio nº 331/19, emitido nos autos nº 177038/19, com trânsito em julgado em 22 de outubro de 2019.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Vereador Sebastião Tomborelli, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice – Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
1ª Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:191AC6CA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para Reforma da Praça João XXIII, conforme processo nº 1054219-52/2018 convenio 868280 – Caixa Econômica Federal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 05 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 13/02/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:08C5BD23

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 3/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AGNALDO DIAS PERAL, CNPJ nº 018.667.119-97, com sede RUA GRALHA AZUL, 554, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AGNALDO DIAS PERAL, CPF: 018.667.119-97, carteira de Identidade nº 6.751.915-9, residente e domiciliado a RUA GRALHA AZUL, nº 554, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7669625F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 4/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANA MARIA XAVIER GALHARDO, CNPJ nº 024.101.949-40, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 40, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA MARIA XAVIER GALHARDO, CPF: 024.101.949-40, carteira de Identidade nº 61014470, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 40, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:809EAE8C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 5/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON RONALDO SERVELLO, CNPJ nº 062.374.669-75, com sede ESTRADA LARANJAL, , PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RONALDO SERVELLO, CPF: 062.374.669-75, carteira de Identidade nº 96128380, residente e domiciliado a ESTRADA LARANJAL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C385D6C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 6/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDRE RAFAEL SERVELLO, CNPJ nº 078.475.799-28, com sede RUA BELLUNO, 60, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE RAFAEL SERVELLO, CPF: 078.475.799-28, carteira de Identidade nº 123348052, residente e domiciliado a RUA BELLUNO, nº 60, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9829F49

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 7/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO FABIO ANDREASSI, CNPJ nº 007.854.099-20, com sede ESTRADA RURAL, 47, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDREASSI, CPF: 007.854.099-20, carteira de Identidade nº 80491638, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 47, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5FA61E78

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 8/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO MAURICIO ANDREASSI, CNPJ nº 277.409.609-00, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 166, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MAURICIO ANDREASSI, CPF: 277.409.609-00, carteira de Identidade nº 1.368.884, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 166, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F8C26D68

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 9/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DIRCEU SERVELLO, CNPJ nº 210.433.459-49, com sede ESTRADA LARANJAL, , PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIRCEU SERVELLO, CPF: 210.433.459-49, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a ESTRADA LARANJAL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C98841E5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 10/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE, CNPJ nº 787.948.709-34, com sede RUA PROJETADA A, 07, PROPRIEDADE RURAL - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO HENRIQUE, CPF: 787.948.709-34, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA PROJETADA A, nº 07, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E9325C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 11/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

EXTRATO DO CONTRATO: 11/2020

REF: Inexigibilidade n° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JACKSON MICHEL ANDREOLI, CNPJ nº 050.718.569-21, com sede RUA RUI BARBOSA, 220, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JACKSON MICHEL ANDREOLI, CPF: 050.718.569-21, carteira de Identidade nº 8.841.417-9, residente e domiciliado a RUA RUI BARBOSA, nº 220, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2F5483B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 12/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOAO CARLOS ZANDONADI, CNPJ nº 361.818.119-15, com sede ESTRADA RURAL, 275, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO CARLOS ZANDONADI, CPF: 361.818.119-15, carteira de Identidade nº 963269, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 275, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9985CB12

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 13/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE HENRIQUE PIGAIANI, CNPJ nº 754.598.339-49, com sede ESTRADA SAO LOURENCO, 253, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE HENRIQUE PIGAIANI, CPF: 754.598.339-49, carteira de Identidade nº 41863811, residente e domiciliado a ESTRADA SAO LOURENCO, nº 253, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4341D0E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 14/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CNPJ nº 027.228.049-64, com sede RUA CARAVELAS, 170, CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CPF: 027.228.049-64, carteira de Identidade nº 80622660, residente e domiciliado a RUA CARAVELAS, nº 170, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F707F541

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 15/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE XAVIER DOS ANJOS, CNPJ nº 120.284.109-06, com sede RUA CARAVELAS, 170, CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE XAVIER DOS ANJOS, CPF: 120.284.109-06, carteira de Identidade nº 551361, residente e domiciliado a RUA CARAVELAS, nº 170, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C643E63

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 16/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON, CNPJ nº 035.568.899-94, com sede ESTRADA RURAL, 274, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON, CPF: 035.568.899-94, carteira de Identidade nº 6.934.080-6, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 274, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8637FA8E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 17/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEUSA DE SOUZA BERGAMASCO, CNPJ nº 737.689.529-91, com sede ESTRADA PILARZINHO, 204, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NEUSA DE SOUZA BERGAMASCO, CPF: 737.689.529-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a ESTRADA PILARZINHO, nº 204, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7718F046

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 18/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PLACIDO FERNANDES DA SILVA E ANTONIA DULO DA SILVA, CNPJ nº 282.074.249-15, com sede ESTRADA ANDICO, , AGROVILA - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PLACIDO FERNANDES DA SILVA E ANTONIA DULO DA SILVA, CPF: 282.074.249-15, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a ESTRADA ANDICO, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02DCDA6B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 19/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SONIA TEDESCO RICHART, CNPJ nº 598.533.959-91, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 2523, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA TEDESCO RICHART, CPF: 598.533.959-91, carteira de Identidade nº 37656127, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 2523, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5A3A957

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 20/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WILSON GUIMARAES, CNPJ nº 413.553.939-49, com sede RUA ALBERTO MARANHO, 530, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON GUIMARAES, CPF: 413.553.939-49, carteira de Identidade nº 2.236.088, residente e domiciliado a RUA ALBERTO MARANHO, nº 530, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2020, com vencimento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE63570E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA DE LOURDES APARECIDA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.839,42 (Hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Processo nº 005/2020.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EAE13B9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 177/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12/02/2020, a Senhora **LUCINEIDE DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.699.569-9-SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:955DD4F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2020

ALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência em sala multifuncional na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria Nº 120/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5B5546B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **GEIZIANE SINTI SOMMARIVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência em sala multifuncional na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria Nº 409/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:957C445A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **VALDIRENE RONCARI**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência em sala multifuncional na Escola Municipal Professor Adriano Franco.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:48F23005

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) a professora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência em sala multifuncional na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1627C310

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria Nº 184/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D22CA16C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:825496BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 10% (dez por cento) a Educadora Infantil **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Criança Feliz.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 125/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4026EC10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 10% (dez por cento) a Educadora Infantil **MARIA ERONILDA DOS SANTOS**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Criança Feliz.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 124/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0806F99F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 10% (dez por cento) a Educadora Infantil **FRANCINILDA DA SILVA ALVES CAVALINI**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Pequeno Polegar.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 126/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F36B8E25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 10% (dez por cento) a Professora de Educação Infantil **ELAINE PATRÍCIA DE MELO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Maria das Dores de Alcântara.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 234/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF880AF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **DALVINA MARTINS RODRIGUES**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 133/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FD5842D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **RITA DE CÁSSIA MAINA TRENTO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Princesa Isabel.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 130/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:11C44F00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Adriano Franco.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 132/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1A4A1BD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Irene Mendes Alves Pereira.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 138/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E8496928

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **DOROTÉIA APARECIDA INÁCIO MARTARELLO**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Irene Mendes Alves Pereira.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 131/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9A7C9876

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **CLEIDE RODRIGUES MOTA**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Therezinha Aparecida Bagatin.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 136/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:53FD6C99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **MARIA DE FÁTIMA VICTOR CHIARELLI**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Therezinha Aparecida Bagatin.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 137/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FAF0D6F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a Professora **MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 135/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B5D30A31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 10% (dez por cento) a Educadora Infantil **SHIRLEY GUALBERTO DOS SANTOS**, calculados sobre o seu vencimento, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020, ficando revogada a Portaria nº 127/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:22985B96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 30, Parágrafo 3º da Lei complementar nº 1075/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 1075/2011:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
ADRIANA DA SILVA MOREIRA	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II
EDVIGE LOPES ROCHA	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	III
GERALDINA LOPES DOS SANTOS	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II
IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II
JOÃO CARLOS SOARES	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	II
JOSÉ CARLOS ISIDORO	Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio	F	II
LEIA PATRICIA TABACHIN	Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio	F	II
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE FARIAS	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II
OSMARINA DOS SANTOS SOUZA	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II
RICARDO CEZARIO CASTILHO	Ag. Máquinas e Veículos – Motorista	D	II
SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II
SIMONE DE SOUZA TRINDADE	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	III
TAYNA LOPES DE OLIVEIRA NOBRE	Ag. de Serviços Limpeza e Alimentação	A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B3A5958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13399/2020

PORTARIA Nº. 13399/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 10/20 de 10 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 788/2020 em 11/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a Portaria n° 11180/2018 onde convocava a Professora VANESSA CRISTINA MAFORT BIZZO, matrícula 148687-2, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI Dr. Hugo Dhêre.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8C076CBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13400/2020

PORTARIA Nº. 13400/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso I do artigo 32° da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 10/20 de 10 de fevereiro de 2020 protocolado sob nº 788/2020 em 11/02/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a Portaria n° 12443/2019 onde convocava a Professora CAMILA BENEDITA DE SOUSA**,** matrícula 178721-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI Dr. Hugo Dhêre.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:786279F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 1794/2020

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.758/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Terra Roxa, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° da Lei 1.758/2019 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Terra Roxa autorizado a participar e firmar **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, entre o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação – SEED e a Universidade Federal do Paraná – UFPR instituído no Processo n° 15.199.048-7, ou entre o Município de Terra Roxa e a Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação técnica tem como objeto a criação e implementação do Polo de Educação a distância da UFPR no Município de Terra Roxa-PR, para ofertar cursos de graduação na modalidade semipresencial em EaD.

Art. 2º Fica acrescido o inciso IV ao parágrafo único do artigo 2° da Lei 1.758/2019 passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizado o Município de Terra Roxa a assumir, através do Termo de Cooperação Técnica firmado entre entes públicos, os seguintes encargos e obrigações:

a) Acompanhar e avaliar periodicamente o desenvolvimento das atividades para fins de avaliação quanto ao atendimento dos objetivos propostos no plano de trabalho da UFPR;

b) Auxiliar em manutenções básicas, pequenos reparos, fornecimentos de insumos para o CEEP quando necessário;

c) Aprovar excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo de Cooperação Técnica proposta pela UFPR.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos objetivos dispostos no Termo de Cooperação Técnica poderá o Município:

I - Promover a cedência com ônus, de um servidor efetivo ou comissionado, para os serviços administrativos da UFPR;

II - Realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes convenentes, nos termos do §1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93.

III - Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

IV – Compartilhar espaço público com a UFPR para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei 1.758/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 13 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8CDD2A36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 13.398/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 10485 de 04 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 10485, de 04 de agosto de 2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2017, Edição n° 11.040, Página B7; bem como a sua alteração, a Portaria n°10626, de 27 de outubro de 2017, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de novembro de 2017, Edição n° 11.111, Página B4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C2F1024E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 13 de Fevereiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1729/2019, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Ercílio Gomes da Silva	Rua Maria de Lurdes Tranin Leão n° 185	03	02
Samuel de Souza	Rua Oscar Machado n° 1206	14	85
Igreja Apostólica	Rua Oscar Machado n° 1167	14	86

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:33C66416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 002-2020

Termo de Adjudicação
Processo n°: 4/2020
Licitação n°: 2/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
ALTEMAR ANTONIO- EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95
R$644.712,70 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e setenta centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	83
R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:7DC97B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO 004

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020
COMUNICAMOS que houve alteração na Data de Abertura do Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Em virtude que o Setor de Licitações estará em curso na cidade de Cascavel-PR, referente ao Decreto nº 10.024/2019 de Pregão Eletrônico. **Nova data de sessão pública: 18 DE FEVEREIRO DE 2020, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília)**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308, em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:70CD25E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 012-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE

PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: ALTEMAR ANTONIO- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.158.329/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTEMAR ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.648.545-9 e no CPF/MF nº 815.986.709-30, com endereço à AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 709, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 644.712,70 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:CF686DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 013-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, Administrador, portador do RG/CI nº 104059023 e no CPF/MF nº 064.968.239-44, com endereço à RUA travessa a, 15, CENTRO - 87.225-000, Japurá - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 83.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:F43F53F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TP 003/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO Nº 117/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845105/2017/MCIDADES/CAIXA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 26/03/2020 E VIGÊNCIA PARA O DIA 04/06/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:0404F47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

(Retificação da Portaria publicada dia 12/02/2020)

Designar servidora para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar substituta, do Município de Tijucas do Sul

O **Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar** da cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA TATIANE DE OLVEIRA**, inscrita no R.G. sob o nº 9.197.398-7/SSP/PR, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar substituta, do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 11 de fevereiro a 02 de maio de 2020, em razão da licença concedida por meio da Portaria nº 12/2020, ao servidor Olidir Jesus de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:C602BB23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder férias a Servidora

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, à servidora**RAFAELA PADILHA DE PAULA,**matrícula nº 1497, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:09F65285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder férias a Servidora

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2020, à servidora**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,**matrículas nº 369 e nº 118601, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.465.464-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:19291797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA 001/2020

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ORGANIZAR O CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO CIAS.

O Presidente do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os Membros da Comissão para supervisionar e organizar o Concurso Público do CIAS os seguintes servidores do Município de Tomazina:

- FERNANDA CRISTINA SENE, brasileira, solteira, CPF nº 028.933.939-18
- MILED ANTONIO BONFIM COUTO, brasileiro, casado, CPF nº 458.047.709-00
- MARCIELE ISABEL MUNARO, brasileira, solteira, CPF nº 040.107.119-73

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Presidente do Consórcio, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o nas Prefeituras Consorciadas e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tomazina, 12 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2ED8C018

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 034/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 30 da Lei Municipal n.º 012/1997, e atendendo à necessidade de serviço público

R E S O L V E:

Designar a servidora Marli Aparecida Ribeiro, portador(a) do RG nº 4.517.375-5 - SSP/PR e do CPF nº 640.217.189-15, a partir do dia 01/03/2020, para a Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, localizada na R. Felipe Miguel de Carvalho, 255.

Designar a servidora Esmeralda Aparecida Barcelos, portador(a) do RG nº 8.110.881-1 - SSP/PR e do CPF nº 989.417.639-91, a partir do dia 01/03/2020, para a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:35493DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 695/2020

12/02/2020

Constitui e Designa Comissão de Levantamento de Pretensa Invasão de Bem Imóvel do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei,

Considerando denúncia de moradores, juntamente com vereadores, em que formalizaram através de ata assinada por todos pedindo providência acerca de imóvel de propriedade do Município estaria sendo ocupado ilegalmente.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e designar a Comissão Avaliação do uso indevido (invasão) de Bem Imóvel do Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:
- Presidente: **MARLETE DAL MAGRO**, Servidora Pública Municipal, Engenheira Agrônoma, portadora da CIRG nº 200.473-4/SSP/PR e do CPF nº 502.719.979-15;
- Membro: **LAIR MATIAZZO**, Servidor Publico Municipal, Assistente Administrativo, portador da CIRG nº 4.287.601-1/SSP/PR e do CPF nº 643.054.309-91;
- Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, servidor Publico Municipal, Engenheiro Civil, portador da CIRG nº 10.699-912-0/SSP/PR e do CPF nº 088.693.709-41.

Art. 2º. A Comissão ora criada tem por objetivo efetuar levantamento acerca de pretensa invasão em terreno ao lado do CMEI Anaju e imediações da Escola Municipal Angelina Segala Dezan localizado no Bairro Alto Campo, avaliar edificações, bem como tempo de ocupação, requerer apresentação de documentação de posse do imóvel ora ocupado.

Paragrafo Único. Para formalização o determinado deverá ser emitido **Laudo de Vistoria e Avaliação** de forma circunstanciada contando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º. As decisões da comissão serão tomadas com a presença dos membros, mediante voto singular de cada um deles. Fica a critério do Presidente a designação do membro que atuará como secretário nos atos praticados pela Comissão.

Art. 4º. A investidura dos Membros da Comissão se estenderá até o final do Levantamento de Local e entrega do Laudo de Vistoria e Avaliação.

Art. 5º. O prazo para apresentação do **Laudo de Vistoria e Avaliação** de forma circunstanciada será de 30 dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municip

Publicado por:
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin
Código Identificador:0B01D535

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3887

DECRETO Nº3887/2020
Data 13.02.2020

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora, Senhora **Vera Bilatto,** matrícula 2332-9/2, ocupante do cargo efetivo de Professor, portadora da CI/RG nº 6.320.604-0 SSP/PR e do CPF n° 020.700.979-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 13 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6535F619

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3888

DECRETO Nº3888/2020
Data 13.02.2020

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada, para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino:

Mat.	Nome	CPF	Escola
559-2/1	**Marli Fornari Koskoski**	808.459.759-00	CEMEI – ANAJU

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 13 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EE34D370

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 13/2020

EDITAL Nº. 13/2020
13/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Professor

Nome	Classificação
Fabiana Tartari	7º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C88B2525

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 696

PORTARIA Nº696 /2020
Data 13.02.2020

Súmula. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Serlei de Fatima P. M. Weber	821.961.099-91	PDA-1
Marisete Liotto Fernandes	906.364.909-63	DPA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EC6FF23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 043/2020

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de ***Chefe de Divisão de Programas Esportivos***, ***Edgar Antonio Machado Junior***, portador da carteira de identidade n° 7.500.232-7/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 039.158.479-09.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ADC1EC12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 044/2020

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de de Controle Frotas,* ***Timotio Reis Lima***, portador da carteira de identidade n° 10.918.677-5/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 063.853.179-94.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89A0A8BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 001/2019 e convocação do Edital nº 011/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Merendeira, ***Dilma Fernandes de Lima,*** portadora de carteira de identidade nº. 9.945.541-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 066.389.179-51, com prazo final até 13/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AB85B8CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 001/2019 e convocação do Edital nº 014/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, ***Marli Ribeiro da Silva,*** portadora de carteira de identidade nº. 30.579.043-2 SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 269.062.828-75, com prazo final até 13/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E67289C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 002/2019 e convocação do Edital nº 012/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, ***Gesieli Pires Lourenço,*** portadora de carteira de identidade nº. 10.073.119-3SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 069.571.339-66, com prazo final até 13/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF8F5914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 002/2019 e convocação do Edital nº 013/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Recepcionista, ***Dienifer Santos,*** portadora de carteira de identidade nº. 11.143.579-0SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 074.014.149-02, com prazo final até 13/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B520FA3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 001/2020 e convocação do Edital nº 008/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Assistente Educacional, ***Stefany Sykacz Giro,*** portadora de carteira de identidade nº. 12.516.853-1SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 089.840.359-63, com prazo final até 13/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:61D0E952

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital PSS nº 001/2020 e convocação do Edital nº 009/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo temporário de Assistente Educacional, ***Gabrielly Stefani de Lima dos Reis,*** portadora de carteira de identidade nº. 12.823.366-0SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 088.461.869-23, com prazo final até 13/02/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2B50ABF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 051/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Esportes,* ***Edgar Antonio Machado Junior***, portador da carteira de identidade n° 7.500.232-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 039.158.479-09.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9FCD6B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 140/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 269/2018 – Pregão Presencial N˚ 140/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: ORIEL BEZERRA DA SILVA MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.976/0001-67 e com sede localizada na Avenida Doze Maio, Nº 01, no Município de Turvo/PR, CEP 885150-000 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a prestação dos serviços de aulas de música destinadas aos componentes da banda municipal, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 269/2018 (oriundo do Pregão Presencial N° 140/2018). **Valor global:** não houve alteração – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 31/01/2020 e término em 31/01/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/01/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AFB9C731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em rolo compactador
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 03 de março de 2020.
Data de abertura: 03 de março de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2020
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com ou ainda na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2020

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeiro (Portaria N˚ 01/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FEE62F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (com base no maior desconto) por Lote
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças (originais, genuínas e paralelas) de equipamentos pesados da frota do Consórcio–CIDCENTRO
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 02 de março de 2020.
Data de abertura: 02 de março de 2020 às 13h30min
Valor estimado: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2020
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal

221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com ou ainda na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2020

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeiro (Portaria N° 01/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:674892DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 233/2019

Contrato Administrativo nº 40/2020 – Pregão Eletrônico N° 233/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** empresa **H M LINK ME** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87 com sede localizada na ROD RS -344 Nº 1170, Bairro Industrial no Município de Santa Rosa/RS CEP 98.794-620 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmara fria para armazenamento de vacinas – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 13/02/2020 e término em 12/08/2020 - **Valor global:** R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:354A41F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 224/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 21 de janeiro de 2020, na Edição Nº 1933 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor global da proposta vencedora é de R$ 90.562,50 (noventa mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 212/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 13 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7DD13B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020

Contrato Administrativo nº 67/2020 – Pregão Eletrônico N° 04/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.794.427/0001-04, com sede localizada na Rua Newton de Souza e Silva, Nº 19, Vila São Paulo, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.570-050 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da rede elétrica e iluminação pública com fornecimento de materiais – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência entre 13/02/2020 a 12/08/2020, com prazo de execução de 03 (três) meses - **Valor global:** R$ 93.280,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B354887C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 6/20

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
PORTARIA
Art. 1º. Nomeia a comissão para executar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná que estará assim composta:
Presidente: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI, CPF: 036.781.709-86.
Membro: IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA, CPF: 063.606.519-71.
Membro: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, CPF: 053.369.779-42.
Art. 2º. São atribuições da Comissão:
I. programar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da entidade;
II. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso etiquetas de identificação e sistema;
III. promover o controle dos bens integrantes do acervo da entidade, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelos setores da Câmara Municipal;
IV. realizar levantamentos periódicos anual ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. realizar o inventário dos bens patrimoniais;
VI. orientar os setores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VII. verificar a inservibilidade de bens do Poder Legislativo para fins de baixa no patrimônio;
VIII. avaliar sucatas pertencentes à entidade;
IX. reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a entidade para fins contábeis;
a) no tocante a equipamentos de informática, a avaliação, reavaliação e a vida útil, poderá contar com parecer técnico;
X. excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial.
Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação deverá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de Fevereiro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F7A234AA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 7/20

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE RECEBIMENTO DE BENS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º Fica nomeada a Comissão Interna de Recebimento de Bens junto a Câmara Municipal de União da Vitória-PR, criada através da Portaria nº6/2007 de 11 de dezembro de 2007, com os seguintes membros:
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO
MIRIAN APARECIDA CIOCZEK
Art. 2º A Presidência da referida comissão será exercida pela Sra. **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK.**
Art. 3º Revoga-se a Portaria de n.º9/2019 de 6 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de Fevereiro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:69BFD793

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

AVISO PREGÃO ELETRÔNICOº 002/2020
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através do Convênio N.º 886389 – 2019 celebrado entre o Ministério da Saúde e o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 14/02/2020 às 08h29min do dia 10/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 10/03/2020.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 10/03/2020 às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com**.**

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.

AVISO IMPORTANTE: A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até um dia útil após terminada a etapa de lances (VER item 9.23 do Edital).

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:933ECA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ. AVISO DE RETIFIÇÃO DE EDITAL E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

Objeto: Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.

O Município, através da Comissão Especial de Licitação, informa que irá acatar os argumentos lançados em sede de Mandado de Segurança para então:
a) Retornar a minuta de Edital originalmente proposta mediante parecer divulgado em 11/12/2019, e assim retirar:
a.1) exigências de qualificação técnica desproporcionais e dissociadas do objeto da licitação, a saber: (i) comprovação relativa a programa de controle médico de saúde ocupacional e prevenção de riscos ambientais (itens 16.5.2.4 e 16.5.3.4 do Edital) e, atestado de fornecimento de ferramenta de software para estudos luminotécnicos (itens 16.5.2.5 e 16.5.3.5 do Edital);
a.2) parte referente aos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios; a vinculação de recursos provenientes do FPM prevista no Contrato como vinculação.
De forma a ser mais clara, o Município reconhecer o pedido final, em parte, do impetrante para então: Excluir as exigências previstas nos itens 16.5.2.4, 16.5.3.4, 16.5.2.5 e 16.5.3.5 do 2º Edital Retificado e alterando-se a garantia pública exigida na minuta do contrato de concessão, com vistas a reinaugurar o Processo com o mesmo objeto, mediante a designação de nova data.
Ante ao exposto, a Fazenda Pública Municipal, reconhece o pedido final, em parte, do impetrante para então a) excluir as exigências previstas nos itens 16.5.2.4, 16.5.3.4, 16.5.2.5 e 16.5.3.5 do 2º Edital Retificado e alterando-se a garantia pública exigida na minuta do contrato de concessão, com vistas a **republicar o retorno da minuta de Edital originalmente proposta mediante parecer divulgado em 11/12/2019**.
Sendo assim, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, A SESSÃO PÚBLICA FICA REMARCADA PARA O **DIA 19/03/2020 ÀS 14H00MIN.**

Informamos ainda que os demais itens do Edital permanecem inalterados. Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 13 de fevereiro de 2020.

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:34A91825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2020

OBJETO: Contratação de Empresa(s) prestadoras de serviços médicos, para realização de atendimentos nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, sendo: Prestação de serviços médicos para atendimento na Estratégia de Saúde da Família; Serviços médicos para realização de Plantões; Serviços médicos para atendimento nas áreas de Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia; pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.274.400,14 (Dois milhões duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais e quatorze centavos).

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos Envelopes n.º 01 e n.º 02, dar-se-á até às 14h00min, do dia 24/03/2020, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço: Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito á Rua Dr. Cruz Machado n° 205.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Ás 14h00min (quatorze horas) do dia 24/03/2020, na Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sito á Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4° Andar (Sala de Licitações) – Centro – União da Vitória – PR.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:98E79678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2020
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção Eireli – CNPJ N.º 07.289.188/0001-89.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Conclusão da revitalização de praça existente (Praça Cel. Amazonas de Araújo Marcondes), contendo: drenagem de águas pluviais, calçadas, canteiros, bancos, lixeiras, bicicletário, iluminação, paisagismo, dois quiosques, fonte interativa, espelho d' água, pergolado em madeira, museu ar livre e arco decorativo, remanejamento de monumentos existentes, monumento rosa dos ventos, monumento mapa do brasil, anfiteatro, chimarródromo e demais itens e especificações constante no projeto.
VALOR GLOBAL: R$ 1.194.600,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020 (5715)

CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Bairro Centro – União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hilton Santin Roveda, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.210.917-1/SSP-PR e do CPF/MF nº 030.419.409-30, e

CONTRATADA: Engemass Engenharia e Construção Eireli, CNPJ n.º 07.289.188/0001-89.

OBJETO: Conclusão da revitalização de praça existente (Praça Cel. Amazonas de Araújo Marcondes), contendo: drenagem de águas pluviais, calçadas, canteiros, bancos, lixeiras, bicicletário, iluminação, paisagismo, dois quiosques, fonte interativa, espelho d' água, pergolado em madeira, museu ar livre e arco decorativo, remanejamento de monumentos existentes, monumento rosa dos ventos, monumento mapa do brasil, anfiteatro, chimarródromo e demais itens e especificações constante no projeto..

VALOR: R$ 1.194.600,00, (Um milhão cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Dotação: 1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (72), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (103), 1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (447).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 13 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2A91B648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2020, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de blocos, tubos e grelhas de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA,** CNPJ/MF nº 06.885.679/0001-20, com o Valor Global de R$ 266.475,00 (Duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais); **SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP,** CNPJ/MF nº 16.854.821/0001-25, Valor Global de R$ 358.765,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais) e **CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** CNPJ/MF nº 08.949.858/0001-09, Valor Global de R$ 137.735,00 (Cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de blocos, tubos e grelhas de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/MF nº 06.885.679/0001-20, Termo de Contrato nº 19/2020 (5702), Valor Global de R$

266.475,00 (Duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP, CNPJ/MF nº 16.854.821/0001-25, Termo de Contrato nº 20/2020 (5703), Valor Global de R$ 358.765,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais);
CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/MF nº 08.949.858/0001-09, Ata de Registro de Preços nº 21/2020 (5704), Valor Global de R$ 137.735,00 (Cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2C3E0610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019 - PROCESSO Nº 221/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.449.195/0001-26, com o Valor Global de R$ 32.948,50 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **VW Comércio Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, com o Valor Global de R$ 17.799,00 (Dezessete mil setecentos e noventa e nove reais); **Multisul Comércio e Distribuição Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.811.487/0001-71, com o Valor Global de R$ 7.042,30 (Sete mil e quarenta e dois reais e trinta centavos); **Jackiw Atacadista de Alimentos - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.283.864/0001-19, com o Valor Global de R$ 121.213,70 (Cento e vinte e um mil duzentos e treze reais e setenta centavos); **Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, com o Valor Global de R$ 24.062,20 (Vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte centavos); **Protevel Equipamentos de Segurança Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.302/0001-72, com o Valor Global de R$ 3.208,00 (Três mil duzentos e oito reais); **Vinhos Bona – Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.675.053/0001-87, com o Valor Global de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais); **Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.823.158/0001-12, com o Valor Global de R$ 16.436,50 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.131.402/0001-36, com o Valor Global de R$ 8.021,30 (Oito mil e vinte e um reais e trinta centavos); **Mercado Kosera Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 281.644,50 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda - Valor Global de R$ 32.948,50 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 22/2020 – Sequência nº 5705;

VW Comércio Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 17.799,00 (Dezessete mil setecentos e noventa e nove reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 23/2020 – Sequência nº 5706;

Multisul Comércio e Distribuição Ltda – EPP - Valor Global de R$ 7.042,30 (Sete mil e quarenta e dois reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 24/2020 – Sequência nº 5707;

Jackiw Atacadista de Alimentos – EIRELI - Valor Global de R$ 121.213,70 (Cento e vinte e um mil duzentos e treze reais e setenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 25/2020 – Sequência nº 5708;

Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda – EPP - Valor Global de R$ 24.062,20 (Vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 26/2020 – Sequência nº 5709;

Protevel Equipamentos de Segurança Ltda – EPP - Valor Global de R$ 3.208,00 (Três mil duzentos e oito reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 27/2020 – Sequência nº 5710;

Vinhos Bona – Indústria e Comércio Ltda - Valor Global de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 28/2020 – Sequência nº 5711;

Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI – EPP - Valor Global de R$ 16.436,50 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 29/2020 – Sequência nº 5712;

VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI – ME - Valor Global de R$ 8.021,30 (Oito mil e vinte e um reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 30/2020 – Sequência nº 5713;

Mercado Kosera Ltda – EPP - Valor Global de R$ 281.644,50 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Termo de Contrato nº 31/2020 – Sequência nº 5714;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 12/02/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12/02/2020 à 11/02/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de fevereiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:FA922D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 753/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 18/2019 - Processo nº 223/2019
Contrato de Empreitada Nº...: 32/2020 (5715)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Engemass Engenharia e Construção Eireli – CNPJ N.º 07.289.188/0001-89.
Valor Global.....: R$ 1.194.600,00, (Um milhão cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
Assinatura do Contrato.....: 13/02/2020
Vigência.....: Início: 13/02/2020 Término: 07/02/2021
Prazo de Execução.....: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 18/2019
Recursos.....: Dotação: 1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (72), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (103), 1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (447).
Objeto.....: Conclusão da revitalização de praça existente (Praça Cel. Amazonas de Araújo Marcondes), contendo: drenagem de águas pluviais, calçadas, canteiros, bancos, lixeiras, bicicletário, iluminação, paisagismo, dois quiosques, fonte interativa, espelho d' água, pergolado em madeira, museu ar livre e arco decorativo, remanejamento de monumentos existentes, monumento rosa dos ventos, monumento mapa do brasil, anfiteatro, chimarródromo e demais itens e especificações constante no projeto.
FISCAL: Fernando Baron, CREA-PR 178157/D;
FISCAL SUBSTITUTO: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D;
GESTOR DO CONTRATO: Clodoaldo Cleverson Goetz – Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16C11B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 754/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 01/2020 – Processo Nº 02/2020.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de blocos, tubos e grelhas de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA,** CNPJ/MF nº 06.885.679/0001-20, Termo de Contrato nº 19/2020 (5702); **SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP,** CNPJ/MF nº 16.854.821/0001-25, Termo de Contrato nº 20/2020 (5703); **CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,** CNPJ/MF nº 08.949.858/0001-09, Ata de Registro de Preços nº 21/2020 (5704).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Douglas Maycon Malschitzky - CPF nº 051.739.039-61.
Fiscal Substituto:	Luiz Fernando Gumy Savi - CPF nº 021.814.259-57.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AC69B95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

RESOLUÇÃO 02/2020

Art. 1º Considerando a Adesão *Deliberação Nº 109/2017 – CEDCA/PR, a qual* Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

Art. 2º Considerando Informação Nº 156/2019, Protocolo Nº 15.130.861-9, o qual solicita alterações do Eixo F1 nas ações a serem fortalecidas.

Resolve:
Art. 2º Aprovar e ratificar as alterações contidas no Plano de Ação local para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente Adesão Deliberação Nº 109/2017 – CEDCA/PR, no valor de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta centavos), utilizado para custeio e investimentos.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8C9536D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°10/2020

Termo de homologação objeto: Aquisição de equipamentos de Audiovisual.
Fornecedor: Five Soluções em Imagens Ltda.
CNPJ: 21.783.963/0001-89
Valor global homologado: R$ 7.372,00 (Sete mil, trezentos e setenta e dois reais)
Data da homologação: 13/2/2020
Fundamento legal: Art. 25°, Inciso "I" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F82083F7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº5/2020 PREGÃO PRESENCIAL NO 12/2019 – PROCESSO Nº 46/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Vale Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais da Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ Nº07.878.237/0001-19
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$85.435,06 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).
Vigência: 10/2/2020 a 9/2/2021.
Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A901EB69

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º1/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV
Órgão gerenciador: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV

CNPJ: 75.967.745/0001-23

Fornecedor Registrado	CNPJ	Lote	Valor total registrado por lote (em R$)
LABORATÓRIO DE PRÓTESES ROGALLA LTDA – ME	04.456.624/0001-79	1	10.268,10
		2	84.680,00
		3	31.000,00
Valor global registrado	R$ 125.948,10 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).		

Vigência: 5/2/2020 a 4/2/2021
Data da assinatura: 5/2/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9D1BC4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 045/2020

Data 13/02/2020

Súmula. Decreta Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2020.

D E C R E T A.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Verê, Estado do Paraná, no dia 24 de fevereiro de 2020 e no dia 26 de fevereiro de 2020 até as 13h00min devendo permanecerem fechadas.

Parágrafo único. No dia 25 de fevereiro de 2020, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.

Art. 2º Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizada escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 13 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A038F6DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2019 EDITAL N° 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL VALIDADE 12 (DOZE) MESES I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME CNPJ: 02.863.499/0001-96

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2019
EDITAL N° 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.863.499/0001-96

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	40826	TELA PARA SOMBREAMENTO SOMBRITE NA COR PRETA 70% 3 METROS X 50 METROS.	Rolo	10	R$319,0000	3.190,00	Soulpack
6	40827	Adubo Npk Fertilizante 10 10 10 Granulado 25kg	PACOTE	120	R$69,0000	8.280,00	Fertilize
7	40828	Luva de jardinagem produzida em poliéster com revestimento de borracha de nitrilo na palma. Tamanho G.	Par	22	R$10,0000	220,00	Kalipso

TOTAL: R$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais).

Sarandi, 18 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:53F49351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LISTA DE ESPERA "CMEI ANJO DA GUARDA"

LISTA DE ESPERA

CLASSIFICAÇÃO DOS CADASTROS ATUALIZADOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA NO CMEI ANJO DA GUARDA

BERÇÁRIO

Nº	Nome	Data de Nasc.	Mãe Trabalha?
1º	Miguel Vieira Fernandes	21/01/2019	SIM
2º	Rebeca Celestino Pereira	13/06/2019	NÃO
3º	Julia Carvalho Santin	09/07/2019	SIM
4º	Pietro Rafael Oliveira da Silva	16/05/2019	NÃO
5º	Mirela Medeiros Silva	30/05/2019	SIM
6º	Ana Laura Galeriani da Costa	13/12/2019	NÃO

MATERNAL I

Nº	Nome	Data de Nasc.	Mãe Trabalha?
1º	Agatha Thamires Ramos Pereira	28/01/2019	NÃO
2º	Davi Lucas dos Santos Paulino	20/01/2019	NÃO

MATERNAL II

Nº	Nome	Data de Nasc.	Mãe Trabalha?
1º	Davi Miguel dos Santos Sampaio	07/07/2017	NÃO

RELAÇÃO DE CADASTRO NÃO ATUALIZADOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA
CMEI ANJO DA GUARDA

BERÇÁRIO (06 MESES A 1 ANO)

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FONE	OBS	DATA DA SOLICITAÇÃO
01	JOÃO RAFAEL BIROQUE MORAES	VAI NASCER	999668647	MÃE TRABALHA	30/05/2019
02	HELOÍSA MELLO DA SILVA	02/05/2019	999581587	MÃE TRABALHA	07/10/2019
03	ANA RAFAELA JACOB FERREIRA	VAI NASCER	999363632	MÃE TRABALHA	07/11/2019
04	GABRIEL MUNIZ VIEIRA PERTELE	18/06/2019	999886520	MÃE TRABALHA	12/11/2019
05	EMANUEL PIETRO MARINHO RAMALHO	11/06/2019	996049767	MÃE NÃO TRABALHA	18/11/2019
06	SAMANTA HELOISA DA SILVA BORGES	09/06/2019	984818021	MÃE TRABALHA	25/11/2019
07	MARIA VALENTINA DE OLIVEIRA	16/07/2019	999808972	MÃE NÃO TRABALHA	04/12/2019
08	MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	VAI NASCER	996309986	MÃE NÃO TRABALHA	04/12/2019

MATERNAL I (1 ANO)

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FONE	OBS	DATA DA SOLICITAÇÃO
01	WESLEY FERNANDO DE FREITAS	07/06/2018	996063698	MÃE NÃO TRABALHA	13/05/2019
02	YOHAN HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	18/02/2019	998736064	MÃE TRABALHA	03/06/2019
03	SOFIA EMANUELY DE PAULO CESÁRIO	30/12/2018	996361120	MÃE NÃO TRABALHA	03/06/2019
04	HARUNNA GABRIELA SANTOS CLEMENTE	09/09/2018	984112425	MÃE TRABALHA	05/06/2019
05	LAURA EMANUELLY GODOI DE SOUZA	16/10/2018	998413756	MÃE NÃO TRABALHA	25/10/2019
06	HELENA BATISTA MACHADO	15/10/2018	998708699	MÃE NÃO TRABALHA	04/11/2019
07	MARIA ELENA BELCHIOR	07/08/2018	996173304	MÃE NÃO TRABALHA	28/11/2019
08	JOÃO HENRIQUE MAZZEI VOLPS	21/09/2018	996795924	MÃE TRABALHA	28/11/2019
09	ANALICE LISSAT FERNANDES DOS SANTOS	22/12/2018	999854170	MÃE TRABALHA	28/05/2019
10	OTAVIO VIEIRA NUNES DE OLIVEIRA	15/09/2018	998359526	MÃE TRABALHA	11/06/2019

MATERNAL II (2 ANOS)

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FONE	OBS	DATA DA SOLICITAÇÃO
01	ARTHUR SAMPAIO FIRMINO MACHADO	15/03/2018	998407405	MÃE NÃO TRABALHA	01/03/2019
02	ISABELY VITÓRIA CABRAL MACEDO	20/07/2017	996533260	MÃE NÃO TRABALHA	22/05/2019
03	DAVI LUCA FERUTI	11/03/2018	996709965	MÃE TRABALHA	30/05/2019
04	LAURA PITOLI FERRAZ	02/12/2017	999117272	MÃE TRABALHA	23/08/2019
05	MARIA VALENTINA GONZAGA	27/10/2017	996015789	MÃE NÃO TRABALHA	22/11/2019
06	SOFIA VITORIA DIAS ALMEIDA	06/12/2017	999688310	MÃE NÃO TRABALHA	28/11/2019
07	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SOARES	01/06/2017	999808972	MÃE NÃO TRABALHA	04/12/2019

MATERNAL III (3 ANOS)

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FONE	OBS	DATA DA SOLICITAÇÃO
01	ANA BEATRIZ BARROZO TEODORO	13/09/2016	996588244	MÃE NÃO TRABALHA	07/03/2019
02	ANTONI GABRIEL LEANDRO	06/02/2017	998541671	MÃE TRABALHA	12/03/2019
03	ANTHONY GABRIEL SAMPAIO	10/10/2016	998407405	MÃE NÃO TRABALHA	31/05/2019
04	ALLANA SOPHIA DA SILVA BRAGANTINO	02/12/2016	996683127	MÃE NÃO TRABALHA	03/06/2019
05	LUIS GUSTAVO DA SILVA	22/08/2016	999798087	MÃE NÃO TRABALHA	13/09/2019
06	TALIA MORALE DA COSTA	10/08/2016	984988773	MÃE TRABALHA	24/10/2019

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:92374EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1094/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 14 § 1o DA LEI FEDERAL nº 11.947/2009, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nome do Credenciado: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO					
CNPJ:		DAP:			
17.430.251/0001-09		SDW17430251000101021O326			
Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
1	ABÓBORA PROCESSADA	KG	39	R$ 6,00	R$ 234,00
2	ALFACE DE 1º QUALIDADE	UN	489	R$ 1,59	R$ 777,51
3	ALHO, DE 1º QUALIDADE	KG	53,5	R$ 25,32	R$ 1.354,62
4	BATATA DOCE - KG	KG	134	R$ 2,39	R$ 320,26
5	BATATA INGLESA, 1º QUALIDADE	KG	114	R$ 3,36	R$ 383,04
6	BATATA INGLESA PROCESSADA	KG	342	R$ 8,00	R$ 2.736,00
7	BETERRABA PROCESSADA	KG	155	R$ 3,60	R$ 558,00
8	BOLACHA DE AVEIA	KG	51	R$ 27,40	R$ 1.397,40
9	BOLO DE FUBÁ	KG	201	R$ 18,19	R$ 3.656,19
10	BRÓCOLIS, DE 1º QUALIDADE	UN	418	R$ 3,02	R$ 1.262,36
11	CAQUI	KG	360	R$ 6,00	R$ 2.160,00
12	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE	KG	87,5	R$ 3,42	R$ 299,25
13	CEBOLINHA VERDE	MC	141	R$ 2,21	R$ 311,61
14	CENOURA PROCESSADA	KG	252	R$ 3,45	R$ 869,40
15	CHINEQUE DE FAROFA	KG	272	R$ 16,50	R$ 4.488,00
16	COUVE MANTEIGA DE 1º QUALIDADE	MC	167	R$ 2,21	R$ 369,07
17	COUVE FLOR, DE 1º QUALIDADE	UN	442	R$ 3,37	R$ 1.489,54
18	DOCE DE BANANA	KG	84	R$ 13,61	R$ 1.143,24
19	KIWI 1ª QUALIDADE	KG	300	R$ 11,95	R$ 3.585,00
20	LARANJA	KG	840	R$ 2,35	R$ 1.974,00
21	MANDIOCA PROCESSADA	KG	73	R$ 8,00	R$ 584,00
22	MELANCIA	KG	1720	R$ 1,72	R$ 2.958,40
23	MILHO VERDE EM ESPIGAS	KG	660	R$ 2,73	R$ 1.801,80
24	MIX VEGETAIS DESCASCADOS CORTADO EM CUBOS	KG	20	R$ 6,50	R$ 130,00
25	MORANGO, 1ª QUALIDADE	KG	330	R$ 18,00	R$ 5.940,00
27	PÃO DE SANDUÍCHE	KG	1104	R$ 11,73	R$ 12.949,92
28	PEPINO, 1º QUALIDADE	KG	212	R$ 2,03	R$ 430,36
29	PINHÃO	KG	210	R$ 8,00	R$ 1.680,00
30	REPOLHO VERDE, DE 1º QUALIDADE	UN	272	R$ 2,02	R$ 549,44
31	Salsinha	MC	160	R$ 1,91	R$ 305,60
32	SUCO DE UVA INTEGRAL	L	584	R$ 16,62	R$ 9.706,08
33	TANGERINA - PONKAN	KG	1020	R$ 4,00	R$ 4.080,00
34	TEMPERO DESIDRATADO PARA LEGUMES	KG	0,75	R$ 81,47	R$ 61,10
35	TOMATE, 1º QUALIDADE	KG	549	R$ 5,06	R$ 2.777,94
TOTAL				R$ 73.323,13	

Nome do Credenciado: LARISSA MARA MARQUETE MARTINS					
CPF:		DAP:			
041.485.209.56		SDW00414852095627O3191225			
Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
26	Ovo	DZ	1501	R$ 5,37	R$ 8.060,37
Total				R$ 8.060,37	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços contratados, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.04 Divisão de Alimentação Escolar

05.04.12 Educação
05.04.12.306 Alimentação e Nutrição
05.04.12.306.0014 Programa Alimentação Escola
05.04.12.306.0014.2.024 Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar.

Agudos do Sul, 13 de fevereiro 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:83EB409D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce de Coelho Goes – Membro da Comissão licitantes e presentes, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 003/2020**, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA DINARTE JOSÉ BATISTA"** A comissão passou ao credenciamento das representantes das proponentes presentes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO	CPF
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	LORIVALDO KOKOT	843.833.219-68
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30
3	A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	JESSICA BENTO DA SILVA	100.017.169-80
4	PROTENG SOLUÇÕES EM CONST CIVIL LTDA	EDSON ORLANDO MACHADO	044.797.459-98

As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	18.330.394/0001-01	EPP
3	A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	30.406.445/0001-37	EPP
4	PROTENG SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	29.656.498/0001-27	ME

Na sequencia o presidente passou os envelopes para que os licitantes presentes rubricassem as abas a fim de verificar a integridade dos mesmos. Após, os envelopes foram abertos em sequencia, um a um, sendo que os representantes das licitantes e membros da comissão de licitação rubricaram todas as páginas. O Presidente abriu a palavra para que os representantes das licitantes se manifestassem, sendo que a Sra. JESSICA BENTO DA SILVA representante da empresa A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA deixa consignado que a empresa PROTENG SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial, Certidão de Tributos Federais item 14.2.2, Certidão de Falência e Concordata e Balanço Patrimonial. Apresentou Indicadores economicos sem assinatura do Contador. Não apresentou documentos que comprovam a qualificação técnica e também não apresentou declaração do responsável técnico. Após ampla análise da Comissão nos documentos apresentados por todas as empresas e conferencia da autencidade das certidões, restou configurado que a empresa **PROTENG SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** está **INABILITADA** por não cumprir os requisitos do Edital, ou seja, deixou de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial, Certidão de Tributos Federais item 14.2.2, Certidão de Falência e Concordata e Balanço Patrimonial. Apresentou Indicadores economicos sem assinatura do Contador e Não apresentou documentos que comprovam a qualificação técnica e também não apresentou declaração do responsável técnico. As demais empresas estão declaradas HABILITADAS. O presidente indagou se as empresas tem interesse em interpor recurso quanto à fase de habilitação, todas as empresas declinaram. Ato contínuo o presidente passou abertura dos envelopes de Proposta de Preços, um a um em sequencia e os valores seguem abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR	ENQUADRAMENTO
1	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	R$ 186.164,12 (desconto de 5,00%)	EPP
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	R$ 175.388,83 (desconto de 10,50%)	EPP
3	A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 176.760,63 (desconto 9,8%)	EPP

O Presidente verificou em sessão a exiquibilidade do preço apresentado, sendo que a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA apresentou preço exequível e desta forma está declarada **ARREMATANTE** e após análise minunciosa da Planilha de Preços apresentadas foi declarada **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R$** 175.388,83 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) desconto de 10,50%. **Todas as licitantes renunciaram ao prazo recursal.** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas, Vereador presente, representantes das licitantes e moradores.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE DE COELHO GOES
Membro

LICITANTES:

REPRESENTANTE	ASSINATURA
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	
FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	
A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
PROTENG SOLUÇÕES EM CONST CIVIL LTDA	

DEMAIS PRESENTES:

	ASSINATURA
SALETE COSTA TSVETCH (MORADORA)	
DANIELLE C DE SOUZA (MORADORA)	
AMARILDO PORTES (VEREADOR)	
MARINS DE OLIVEIRA (GABINETE)	
EMERSON DE S CARVALHO (CAMARA MUNICIPAL)	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B07E3E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2019

EDITAL Nº 003/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**o presente Edital para divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo de Estagiário, aberto através do Edital nº 002/2019:

Curso: ADMINISTRAÇÃO						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
IZABELLA VICTORIA S. DA SILVA	6.968.103	35	45	80	Aprovado	1º
JOSIANE SOUZA DA SILVA	200.209.904.467-3	30	40	70	Aprovado	2°
Curso: FARMÁCIA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
GIOVANA CRISTINA DA SILVA	14.227.566-0	35	50	85	Aprovado	1º

Curso: SERVIÇO SOCIAL						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
CARINA LUCAS DA SILVA	9.009.954-0	25	40	65	Aprovado	1º

Curso: PEDAGOGIA						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
YAMARA DE MUZIO P. FERREIRA	7.502.281-6	40	59	99	Aprovado	1º
DÉBORA SGORLON	10.730.748-6	30	50	80	Aprovado	2º
NATHALIA APARECIDA DE S. ALMEIDA	13.588.905-9	33	37	70	Aprovado	3º
VANESSA KEILLA F. DOS SANTOS	7.934.800-7	30	40	70	Aprovado	4º
NAELEN VITORIA DE SOUZA	14.168.414-0	30	40	70	Aprovado	5º
CAROLINA RODRIGUES DE ANDRADE	13.162.124-8	30	35	65	Aprovado	6º
LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	9.543.872-5	20	45	65	Aprovado	7º
SUELEN APARECIDA DE S. DOMINGUES	10.873.358-6	25	40	65	Aprovado	8º
ANDREA OLIVEIRA SANTOS	20.018.225-02	20	40	60	Aprovado	9º
ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	9.508.407-9	-	-	-	Ausente	-
ANGÉLICA PEREIRA FRANCELINO	10.329.319-7	-	-	-	Ausente	-
LORENA INÁCIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	-	-	-	Ausente	-

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO **ÁREA: EDUCAÇÃO**						
Nome	**Rg**	**Aspectos Formais e Aspectos Textuais**	**Aspectos Técnicos**	**Total de Pontos**	**Situação**	**Classificação**
TAILA CRISTINA G. F. OLIVEIRA	13.022.973-5	30	45	75	Aprovado	1º

Astorga, 14 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E69995F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 57/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9018/2019

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARMANDO LUCCA - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.428.739/0001-52**, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.348.872/000176, G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.117.728/0001-69, LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.019.422/0001-34, SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9018/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 57/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇAO PÚBLICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 57/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ARMANDO LUCCA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 10.428.739/0001-52, com sede na Rua Paraíso do Norte, 991 Aptº 31 - CEP: 83.324-221 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 038.932.099- 48.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	19	4978	RELÊ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65 E/OU SUPERIOR, COM REBITE, E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT; NBR 5123.	TAKTGTN	UN	1.200,00	12,45	14.940,00
TOTAL								**14.940,00**

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.227.550/000158, com sede na Rua R-5, Nº 129, QD. R7, 129 Quadra R-7, Lote 07 - CEP: 74.125-070 - Bairro: Setor Oeste em Goiânia/GO.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO RODRIGUES VALE, inscrito no CPF/MF nº 042.036.901-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	6026	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ESPECIFICAÇÕES: BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO: 1,5 – 10 MM²; O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO; DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE.	INTELLI	UN	400,00	4,60	1.840,00
1	3	6508	FIO CABO FLEXÍVEL ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 4MM ROLO: 100 METROS. COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORES PARA 4MM: AZUL PRETO VERDE TENSÃO: 450/750V.	CORFIO	ROL	10,00	150,00	1.500,00
1	14	6506	PARAFUSO 200MM ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16X200MM COM PORCA.	OLIVO	UN	200,00	5,27	1.054,00
1	15	6505	PARAFUSO 400MM ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16X400MM COM PORCA.	OLIVO	UN	200,00	9,18	1.836,00
1	18	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130ºC, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO E/OU REDONDO, GALVANIZADO A FOGO.	JRC	UN	200,00	43,99	8.798,00
1	20	6503	SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-27; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	DECOR LUX	UN	100,00	2,30	230,00
1	21	6504	SOQUETE E-40 ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-40; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	DECOR LUX	UN	50,00	5,00	250,00
TOTAL								**15.508,00**

FORNECEDOR: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 25.348.872/000176, com sede na Rua João Guntowski, 57 - CEP: 82.810-220 - Bairro: Capão da Imbuia em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, inscrito no CPF/MF nº 874.541.909-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	11	6502	LUMINÁRIA LED 150W CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS POTÊNCIA MÁXIMA DECLARADA: 150W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,98; THDI: MENOR QUE 10%, CONFORME PORTARIA Nº 20 DO INMETRO FLUXO LUMINOSO: IGUAL OU MAIOR QUE 18.750 LUMENS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: IGUAL OU MAIOR QUE 125LM/W; TEMPERATURA DA COR: 5000K, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE 3% (TRÊS PARTES DE CEM) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: IGUAL OU MAIOR QUE 70%; CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA: TIPO II, MÉDIA; CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA: TOTALMENTE LIMITADA OU LIMITADA, CONFORME PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS.	WLUX WLSL150	UN	30,00	998,00	29.940,00

			COMPROVADO COM LAUDO LM80 OU CONSULTA AO SITE DO INMETRO CARATERÍSTICAS DE PROTEÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA: IP66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK08 OU SUPERIOR; COM VIDRO DE PROTEÇÃO CARATERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DE INSTALAÇÃO CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁCICA EPOXI NA COR CINZA; ACESSO AO COMPARTIMENTO DO DRIVER POR DE PRESILHAS; BASE PARA FIXAÇÃO ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO OU POSTE, NA MEDIDE DE 48,3MM A 60,5MM; ALTURA DE INSTALAÇÃO: ATÉ 12 METROS.					
TOTAL									**29.940,00**

FORNECEDOR: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 30.117.728/0001-69, com sede na Heitor Stockler de Franca, 396 - CEP: 80.030-030 - Bairro: Centro Cívico em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON HUGO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 043.132.429-88.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	6	6501	LÂMPADA A VAPOR ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GE	UN	500,00	12,00	6.000,00
1	10	6501	LÂMPADA A VAPOR ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	PCSAN	UN	200,00	11,66	2.332,00
1	12	6499	LUMINÁRIA LM 1 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PADRÃO COPEL.	ALMIRANTE	UN	50,00	62,69	3.134,50
1	13	6500	LUMINÁRIA LM 3 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 32MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS.	ALMIRANTE	UN	50,00	79,10	3.955,00
1	16	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO E/OU REDONDO, GALVANIZADO A FOGO.	ALMIRANTE	UN	200,00	65,80	13.160,00
1	17	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO E/OU REDONDO, GALVANIZADO A FOGO.	ALMIRANTE	UN	100,00	88,00	8.800,00
TOTAL								**37.381,50**

FORNECEDOR: LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.019.422/0001-34, com sede na Rua Nova Esperança, 1533 GLP 3 - CEP: 83.324-400 - Bairro: Jd Pedro Demeterco em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ADILSON CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 027.061.029-42

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	6502	LUMINÁRIA LED 150W CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS POTÊNCIA MÁXIMA DECLARADA: 150W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,98; THDI: MENOR QUE 10%, CONFORME PORTARIA Nº 20 DO INMETRO FLUXO LUMINOSO: IGUAL OU MAIOR QUE 18.750 LUMENS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: IGUAL OU MAIOR QUE 125LM/W; TEMPERATURA DA COR: 5000K, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE 3% (TRÊS PARTES DE CEM) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: IGUAL OU MAIOR QUE 70%; CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA: TIPO II, MÉDIA; CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA: TOTALMENTE LIMITADA OU LIMITADA, CONFORME PORTARIA Nº 20 DO INMETRO. VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, COMPROVADO COM LAUDO LM80 OU CONSULTA AO SITE DO INMETRO CARATERÍSTICAS DE PROTEÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA: IP66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DO DRIVER; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS: IK08 OU SUPERIOR; COM VIDRO DE PROTEÇÃO CARATERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E DE INSTALAÇÃO CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁCICA EPOXI NA COR CINZA; ACESSO AO COMPARTIMENTO DO DRIVER POR DE PRESILHAS; BASE PARA FIXAÇÃO ADAPTÁVEL PARA INSTALAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO OU POSTE, NA MEDIDE DE 48,3MM A 60,5MM; ALTURA DE INSTALAÇÃO: ATÉ 12 METROS.	WLUX	UN	90,00	785,00	70.650,00
TOTAL								**70.650,00**

FORNECEDOR: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton de Souza e Silva, 18 Loja - CEP: 81.570-050 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NERI GUILHERME VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 218.593.029-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6507	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE 90CM. ESPESSURA DO TUBO DE 25MM GALVANIZADO A FOGO.	postefer	UN	100,00	12,90	1.290,00
1	5	5551	GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES: BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: Ø 2,59-10,11 MM, BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO: Ø 2,59-10,11 MM; FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO; MODELO COM 01 (UM) PARAFUSO FRANCÊS; ACABAMENTO DECAPADO FOSCO.	betel	UN	400,00	4,40	1.760,00
TOTAL								**3.050,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 57/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ARMANDO LUCCA EPP
Contratada

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI
Contratada

ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA.
Contratada

G5 SOLUÇÕES EM ILUMIN. PUBLICA EIRELI - ME
Contratada

LENUT LUX COM. DE MAT. ELET. LTDA.
Contratada

SOLAR MAT. E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
Contratada

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD40B74A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2020

DECRETO Nº 048/2020

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2019 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO N ° 048/2020						
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
FONTE 1000						
CAMILA MARIA VIDAL	1481/2018	10/04/2018	000	E	R$ 673,19	ñ processado
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI	3513/2018	01/08/2018	000	E	R$ 869,56	ñ processado
ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	4525/2019	22/10/2019	000	E	R$ 2.700,00	ñ processado
AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA	2471/2018	30/05/2018	000	E	R$ 25.256,08	ñ processado
AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA	2572/2019	25/06/2019	000	E	R$ 400,00	ñ processado
AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA	2720/2019	04/07/2019	000	E	R$ 460,63	ñ processado
AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA	3679/2019	02/09/2019	000	E	R$ 125,00	ñ processado
CELIO BITENCOURT	3055/2018	02/07/2018	000	E	R$ 0,08	ñ processado
CELIO BITENCOURT	3056/2018	02/07/2018	000	E	R$ 3.155,86	ñ processado
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	31/2019	09/01/2109	000	E	R$ 8.196,60	ñ processado
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSP. DE ARAUCARIA	5724/2019	20/12/2019	000	E	R$ 868,00	ñ processado
CONFIANÇA COMERCIA CIRURGICA EIRELI	5034/2017	05/10/2017	000	E	R$ 737,28	ñ processado
COPEL DISTRUBUIÇÃO LTDA	30/2019	09/01/2019	000	E	R$ 20.902,29	ñ processado
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	132/2018	10/01/2018	000	E	R$ 0,14	ñ processado
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	4465/2019	17/10/2019	000	E	R$ 954,13	ñ processado
EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA	1215/2019	27/03/2019	000	E	R$ 6.365,00	ñ processado
FLAVIO CALLIARI JACQUES ENCADERNAÇÕES	3096/2019	29/07/2019	000	E	R$ 2.472,14	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3286/2019	19/08/2019	000	E	R$ 295,00	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3287/2019	19/08/2019	000	E	R$ 232,97	ñ processado
PALLU COMERCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMATICA E REDES	131/2018	10/01/2018	000	E	R$ 1.960,00	ñ processado
PALLU COMERCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMATICA E REDES	125/2019	15/01/2019	000	E	R$ 1.851,45	ñ processado
PALLU COMERCIO E MANUTENÇÃO DE TELEINFORMATICA E REDES	4464/2019	17/10/2019	000	E	R$ 980,00	ñ processado
POSTO BALSA NOVA	4806/2018	24/10/2018	000	E	R$ 1.005,23	ñ processado
POSTO BALSA NOVA	4910/2019	13/11/2019	000	E	R$ 1.927,81	ñ processado
POSTO BALSA NOVA	4911/2019	13/11/2019	000	E	R$ 864,25	ñ processado
POSTO BALSA NOVA	5709/2019	19/12/2019	000	E	R$ 340,00	ñ processado
SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	33/2019	09/01/2019	000	E	R$ 8.266,04	ñ processado
TELEFÔNICA BRASIL	4931/2019	14/11/2019	000	E	R$ 5.255,08	ñ processado
FONTE 510						
ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO	3223/2019	13/08/2019	510	E	R$ 711,56	ñ processado
AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA	5456/2018	11/12/2018	510	E	R$ 52,59	ñ processado
CHUEDA COMERCIO DE PNEUS LTDA	4524/2019	22/10/2109	510	E	R$ 849,00	ñ processado
WORLD LASER IMPRESSÕES	4922/2018	08/11/2018	510	EA	R$ 268,00	ñ processado
TOTAL GERAL					**R$ 98.994,96**	

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:402E7AB0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 049/2020

DECRETO N° 049/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal n° 1114 de03 de dezembro de 2019 (LOA), e na Lei Municipal nº 1122 de 22 de janeiro de 2020,
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 392 0011.2075		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**9.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**9.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2020, nas Ações Orçamentárias Ações 2075 e 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio à Cultura		Metas Financeiras	
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		57.000,00	43.264,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		152.000,00	125.465,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações 2075 e 2078, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1106 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio à Cultura		Metas Financeiras (1,00)
2075	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		57.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		152.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DE48DCBC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8189/2019

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **H.A.ERBE & CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33 e REOLON E FILHO LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.158.847/0001-52**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8189/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 61/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE UNIFORMES FEITOS SOB MEDIDA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 61/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: H.A.ERBE & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81.730-060 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAROLINA ERBE, inscrito no CPF/MF nº 027.791.119-25

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA - COR AZUL NAVAL (100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO (ALTURA DE 5 CM); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES	ERBE	UN	400,00	86,19	34.476,00
1	2	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA - COR MESCLA CINZA (100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO (ALTURA DE 5 CM); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	26,00	86,25	2.242,50
1	3	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINA - COR AZUL NAVAL (100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO(ALTURA DE 5 CM); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	108,00	86,20	9.309,60
1	4	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINA - COR MESCLA CINZA (100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO (ALTURA DE 5 CM); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	22,00	86,30	1.898,60
1	7	1526	CALÇA FEMININA - COR CINZA, FEITA SOB MEDIDA; EM TECIDO DE BRIM (100%) ALGODÃO; COM 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, UM EM CADA PERNA; 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; CÓS DE 4 CM DE ALTURA, COM ELÁSTICO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS.	ERBE	UN	21,00	71,00	1.491,00
1	8	1526	CALÇA FEMININA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; EM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); COM 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, UM EM CADA PERNA; 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; COM ELÁTICO; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADAS NA HORIZONTAL, UMA EM CADA PERNA, CONTORNANDO ABAIXO DOS JOELHOS; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS.	ERBE	UN	20,00	70,50	1.410,00
1	12	1526	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA - FEITA SOB MEDIDA, COR PREDOMINANTE CINZA ESCURO; EM TECIDO BRIM PESADO; CASEADO A OLHO NA COR DA PEÇA, COM LARGURA = 2CM, LOCALIZADO NO CÓS, COM LINHA DE ALGODÃO PARA MAQUINÁRIO DE CASEADO; MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA PARA PESPONTOS DO CÓS E BARRA; LINHA NA COR DA PEÇA, DE ALGODÃO PARA PESPONTOS EM MÁQUINA RETA; USAR MÁQUINA ESPECÍFICA NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO E FECHAMENTO DA PEÇA, COM LINHAS DE POLIÉSTER, NA COR DO MODELO; PARA TODOS OS TAMANHOS; ALTURA DO CÓS = 4CM; BOTÃO DE MASSA, TAMANHO 22, EM RESINA, COM 4 FUROS, LOCALIZANDO NO CÓS, ENTRETELA COLANTE CLARA OU ESCURO COM GRAMATURA = 31G/M², PARA O CÓS; RESTANTES DAS MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS MASCULINAS DA PRÓPRIA CONFECCÇÃO; ALTURA DA BARRA = 1,5 CM; TOTAL DE PASSANTES: 2 FRONTAIS; ALTURA = 6,5 CM E LARGURA = 1,5 CM; FORRO DE BOLSO EM TRICOLINE, 100% ALGODÃO, NA COR DA PEÇA. BOLSO CARGO - UM EM CADA PERNA, LOCALIZADO A 1 CM ACIMA DO JOELHO; COM BOLSO FACA. A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE ETIQUETAS(S) DE COMPOSIÇÃO CONTENDO NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO E ORIENTAÇÕES DE PASSAMENTO E LAVAGEM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, SENDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO, TAMANHO/MODELO.	ERBE	UN	75,00	64,05	4.803,75
1	17	3500	CAMISA MANGA CURTA FEMININA (GARI) COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; COM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); GOLA TIPO ITALIANA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	10,00	63,90	639,00
1	18	3500	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; COM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); GOLA TIPO ITALIANA; BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, ABAIXO DO BOLSO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	15,00	63,85	957,75
1	21	509	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA - COR CINZA, MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE), FEITA SOB MEDIDA, COM GOLA REDONDA, CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO,`A ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	82,00	32,58	2.671,56
1	22	509	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA - COR MARINHO FORTE, FEITA SOB MEDIDA; BABY LOOK;MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA V, CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	566,00	30,85	17.461,10
1	23	509	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO	ERBE	UN	20,00	37,71	754,20

			PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.					
1	24	509	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA, MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE), FEITA SOB MEDIDA, COM GOLA REDONDA, CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO,`A ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	71,00	31,80	2.257,80
1	25	509	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA COR MARINHO FORTE, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	137,00	31,85	4.363,45
1	26	509	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	50,00	37,71	1.885,50
1	27	509	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA (GARI) - COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	20,00	41,19	823,80
1	28	509	CAMISETA MANGA LONGA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	45,00	41,33	1.859,85
1	29	509	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA FEITA SOB MEDIDA, NA COR AZUL ESCURO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO FRONTAL, O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA (ESTAMPADO), LOGO A BAIXO ESCRITO "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" NAS DIMENSÕES 9,0 CM X 9,0 CM; DEVERÁ CONTER NA PARTE CENTRAL TRASEIRA, ESTAMPADO O NOME DA RESPECTIVA SECRETARIA "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES DE 20 CM X 3,0 CM, (TAMANHO DA ESCRITA) X (ALTURA DA LETRA); GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIÉSTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 G/M², COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, TAMANHOS EM CONFORMIDADES COM AS MEDIDAS DE CADA CAMISETA: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS), LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM, NO MEIO DAS COSTAS. A PEÇA DE DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE ETIQUETAS(S) DE COMPOSIÇÃO CONTENDO NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLO E ORIENTAÇÕES DE PASSAMENTO E LAVAGEM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, SENDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO, TAMANHO/MODELO.	ERBE	UN	85,00	32,80	2.788,00
1	30	509	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGAFEITA SOB MEDIDA, NA COR AZUL ESCURO, EM MALHA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COMGRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO FRONTAL, O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA (ESTAMPADO), LOGO ABAIXO ESCRITO "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" NAS DIMENSÕES 9,0 CM X 9,0 CM; DEVERÁ CONTER NA PARTE CENTRAL TRASEIRA, ESTAMPADO O NOME DA RESPECTIVA SECRETARIA "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES DE 20 CM X 3,0 CM, (TAMANHO DA ESCRITA) X (ALTURA DA LETRA) ; GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIÉSTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 G/M², COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, TAMANHOS EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS DE CADA CAMISETA: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS), LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM, NO MEIO DAS COSTAS. A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE ETIQUETA(S) DE COMPOSIÇÃO CONTENDO NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLO E ORIENTAÇÕES DE PASSAMENTO E LAVAGEM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, SENDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO, TAMANHO/MODELO.	ERBE	UN	70,00	35,90	2.513,00
1	31	3807	JALECO COR CINZA, FEITO SOB MEDIDA; EM TECIDO OXFORD (100% POLIESTER), SEM GOLA E SEM MANGA, COM DECOTE V, ABOTOAMENTO NA FRENTE COM 5 BOTÕES E 5 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PENCE NO BUSTO E COM DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR (FRENTE DIREITA E FRENTE ESQUERDA), BOTÕES DE POLIÉSTER. CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/MODELO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	35,00	57,60	2.016,00
1	32	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA - COR CINZA, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA - ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	16,00	141,00	2.256,00
1	33	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA - COR PRETA, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA - ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA	ERBE	UN	405,00	139,00	56.295,00
			DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.					
1	36	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA - COR PRETA, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA - ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	114,00	139,00	15.846,00
TOTAL									**171.019,46**

FORNECEDOR: REOLON E FILHO LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.158.847/0001-52, com sede na Av. Brasil, 711 - CEP: 83.800-000 - Bairro: Centro em Mandirituba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS REOLON, inscrito no CPF/MF nº 395.381.929-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	5	1528	BONÉ TIPO ROÇADOR, COR AZUL ROYAL, EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO); SAIA REMOVÍVEL DE 20 A 30 CM DE COMPRIMENTO COM FIXAÇÃO POR VELCRO; REGULAGEM TRASEIRA EM ELÁSTICO OU PLÁSTICO ATRAVÉS DE ENCAIXE DE PINOS; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO NA PARTE FRONTAL.	confec. reolon	UN	15,00	30,70	460,50
1	6	1528	BONÉ TIPO ROÇADOR, COR CINZA, EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO); SAIA REMOVÍVEL DE 20 A 30 CM DE COMPRIMENTO COM FIXAÇÃO POR VELCRO; REGULAGEM TRASEIRA EM ELÁSTICO OU PLÁSTICO ATRAVÉS DE ENCAIXE DE PINOS; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO NA PARTE FRONTAL.	confec. reolon	UN	75,00	39,50	2.962,50
1	9	1526	CALÇA MASCULINA - COR CINZA, FEITA SOB MEDIDA; EM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); COM 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, UM EM CADA PERNA; 2 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO, UM EM CADA PERNA, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; CÓS DE 4 CM DE ALTURA, MEIO ELÁSTICO; AS PEÇAS	confec. reolon	UN	49,00	71,70	3.513,30
			DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS.					
1	10	1526	CALÇA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; EM TECIDO DE BRIM,(100% ALGODÃO); COM 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, UM EM CADA PERNA; 2 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO, UM EM CADA PERNA COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; COM CÓS DE 4 CM DE ALTURA MEIO ELÁSTICO; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO	confec. reolon	UN	50,00	72,40	3.620,00

			APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADAS NA HORIZONTAL, UMA EM CADA PERNA, CONTORNANDO ABAIXO DOS JOELHOS; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS.					
1	11	1526	CALÇA OPERACIONAL FEMININA - FEITA SOB MEDIDA, COR PREDOMINANTE CINZA ESCURECIDO ; EM TECIDO BRIM PESADO; CASEADO A OLHO NA COR DA PEÇA, COM LARGURA = 2 CM, LOCALIZADO NO CÓS, COM LINHA DE ALGODÃO PARA MAQUINÁRIO DE CASEADO; MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA PARA PESPONTOS DO CÓS E BARRA; LINHA NA COR DA PEÇA, DE ALGODÃO PARA PESPONTOS EM MÁQUINA RETA; USAR MÁQUINA ESPECÍFICA NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO E FECHAMENTO DA PEÇA, COM LINHAS DE POLIÉSTER, NA COR DO MODELO; PARA TODOS OS TAMANHOS; ALTURA DO CÓS = 4 CM; BOTÃO DE MASSA, TAMANHO 22, EM RESINA, COM 4 FUROS, LOCALIZADO NO CÓS, ENTRETELA COLANTE CLARA OU ESCURA COM GRAMATURA = 31G/M², PARA O CÓS; RESTANTE DAS MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS MASCULINAS DA PRÓPRIA CONFECCÇÃO; ALTURA DA BARRA = 1,5 CM; TOTAL DE PASSANTES: 2 FRONTAIS; ALTURA = 6,5 CM E LARGURA = 1,5 CM; FORRO DE BOLSO EM TRICOLINE, 100% ALGODÃO, NA COR DA PEÇA. BOLSO CARGO - UM EM CADA PERNA, LOCALIZADO A 1 CM ACIMA DO JOELHO; COM BOLSO FACA. A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE ETIQUETAS(S) DE COMPOSIÇÃO CONTENDO NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLO E ORIENTAÇÕES DE PASSAMENTO E LAVAGEM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, SENDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/MODELO.	confec. reolon	UN	15,00	64,30	964,50
1	13	3500	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA - COR BRANCA, FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR TRÊS BOTÕES PRETOS; BABY LOOK; MALHA PA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	70,00	43,50	3.045,00
1	14	3500	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA - COR MARINHO FORTE, FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR TRÊS BOTÕES AZUIS ESCURO; BABY LOOK; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA POLO RETILÍNEA EM MALHA POLIVISCOSE; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	911,00	42,70	38.899,70
1	15	3500	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA - COR BRANCA, FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR TRÊS BOTÕES PRETOS; MALHA PA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO); BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	74,00	43,40	3.211,60
1	16	3500	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA - COR MARINHO FORTE, FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR TRÊS BOTÕES AZUIS ESCURO; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA POLO RETILÍNEA EM MALHA POLIVISCOSE; BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	145,00	42,50	6.162,50
1	19	3500	CAMISA MANGA LONGA FEMININA (GARI) COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA; COM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); GOLA TIPO ITALIANA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	10,00	68,85	688,50
1	20	3500	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA; COM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); GOLA TIPO ITALIANA; BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, ABAIXO DO BOLSO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	15,00	68,85	1.032,75
1	34	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA (GARI) - COR AZUL ROYAL, COM PUNHO; FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA-ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	11,00	140,00	1.540,00
1	35	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA - COR CINZA, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA- ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	18,00	142,00	2.556,00
1	37	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA (GARI) COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA-ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	30,00	140,00	4.200,00
TOTAL									**72.856,85**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 61/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº
8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto
7.892, de 2013.

DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	CNPJ – 10.505.599/0001-79
CNPJ – 76.105.527/0001-42	Inscrição Estadual – Isento
Inscrição Estadual – Isento	

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

H. A. ERBE & CIA. LTDA.
Contratada
REOLON E FILHO LTDA. ME
Contratada
_____ ***Testemunha***
CPF:
_____ ***Testemunha***
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B03CF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão1/2020
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI E DERIVADOS AFINS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ- PR

FORNECEDOR: **APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME - CNPJ: 09.225.518/0001-06**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
101	LEITE PASTEURIZADO LT	LEITE DO POVO	UNID	5000	R$ 2,8500	R$ 14.250,00

Valor Total do Fornecedor: 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME - CNPJ: 08.887.444/0001-00**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRAMAS	floriani	UNID	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00
22	VINAGRE DO TIPO BRANCO 750 ML	chemim	UNID	150	R$ 1,93	R$ 289,50
23	COLORIFICO 500 GR	cialho	UNID	80	R$ 4,12	R$ 329,60

50	LARANJA IN NATURA	filezão	KG	50	R$ 2,82	R$ 141,00
65	TOMATE INATURA	filezão	KG	720	R$ 3,17	R$ 2.282,40
67	CEBOLA INATURA	filezão	KG	250	R$ 2,94	R$ 735,00
78	CARNE MOIDA DE 2ª	filezão	KG	1200	R$ 19,83	R$23.796,00
81	FILE DE FRANGO KG	frango maringa	KG	600	R$ 11,78	R$ 7.068,00
87	FILE DE PEIXE CONGELADO (TILÁPIA)	paschoal	KG	600	R$ 22,93	R$ 13.758,00

Valor Total do Fornecedor: 49.844,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 06.864.200/0001-79**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG TIPO 1	GRAO FINO	UNID	450	R$ 6,87	R$ 3.091,50
8	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500 GRAMAS	GALO	UNID	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00
11	MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500 G	LIANE	UNID	500	R$ 2,87	R$ 1.435,00
13	CHÁ MATTE TOSTADO NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS DE ERVA MATE TOSTADO,(ILEX PARAGUARIENSIS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA DE 250GR.	CHACHA	UNID	700	R$ 5,88	R$ 4.116,00
30	AGUÁ DE COCO 200 ML	SOCOCO	UNID	150	R$ 1,94	R$ 291,00
32	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ATALAIA	PCT	20	R$ 3,83	R$ 76,60
35	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. 1.500 Potes Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando ' 500g vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. 500 GR	QUALY	UNID	300	R$ 4,38	R$ 1.314,00
72	BERINGELA	DA ROÇA	KG	50	R$ 1,94	R$ 97,00
74	Acelga.	DA ROÇA	Unidad	120	R$ 2,97	R$ 356,40
75	ABOBRINHA VERDE	DA ROÇA	KG	240	R$ 2,94	R$ 705,60
77	GENGIBRE	DA ROÇA	KG	10	R$ 5,94	R$ 59,40
83	CARNE BOVINA DE 1ª TIPO BIFE	DJ CARNES	KG	900	R$ 27,70	R$ 24.930,00
85	FIGADO DE BOI KG	DJ CARNES	KG	600	R$ 8,90	R$ 5.340,00
92	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, atendendo Resolução nº 344 de 13/12/2002, com data de fabricação e com data de validade minima de 04 meses impressos na embalagem.5 KG	ANIELA	UNID	200	R$ 13,05	R$ 2.610,00
94	TEMPERO OREGANO 100 GR	ZAELI	UNID	100	R$ 1,44	R$ 144,00
109	BATATA PALHA 500 GRAMAS	QD LICIA	UNID	30	R$ 6,75	R$ 202,50
114	PRESUNTO COZIDO KG	PERDIGAO	KG	50	R$17,94	R$ 897,00

Valor Total do Fornecedor: 47.376,00 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Macarrão parafuso 500 kg	NINFA	Unidad	500	R$ 2,91	R$ 1.455,00
14	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNIÃO	KG	250	R$ 1,87	R$ 467,50
15	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	BONARE	UNID	500	R$ 3,86	R$ 1.930,00
19	FUBA 01 KG	SINHA	UNID	100	R$ 2,66	R$ 266,00
27	Bolacha Maisena 400 Gr.	ORQUIDEA	Unidad	400	R$ 3,91	R$ 1.564,00
31	CREME DE LEITE 200 GR	TIROL	CX	500	R$ 2,62	R$ 1.310,00
33	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 100 GRAMAS	MUI BOM	UNID	60	R$ 2,46	R$ 147,60
36	MAIONESE 500 GR	COCAMAR	UNID	60	R$ 3,94	R$ 236,40
39	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	PREDILETA	UNID	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
40	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	QUERO	UNID	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
41	AZEITONA 200 KG	ATALAIA	PCT	200	R$ 3,90	R$ 780,00
42	OVOS IN NATURA	IN NATURA	DUZIA	180	R$ 4,44	R$ 799,20
44	BANANA NANINCA	IN NATURA	KG	900	R$ 3,17	R$ 2.853,00
49	ABACAXI INATURA	IN NATURA	KG	150	R$ 3,41	R$ 511,50
52	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	1200	R$ 3,11	R$ 3.732,00
53	BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	IN NATURA	KG	180	R$ 2,67	R$ 480,60
54	BETERRABA De primeira, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	IN NATURA	KG	180	R$ 2,43	R$ 437,40
55	CENOURA KG	IN NATURA	UNID	480	R$ 2,88	R$ 1.382,40
63	PEPINO IN NATURA	IN NATURA	KG	240	R$ 1,94	R$ 465,60
66	LIMÃO	IN NATURA	KG	50	R$ 3,42	R$ 171,00
68	SALSINHA	IN NATURA	MÇ	300	R$ 0,96	R$ 288,00
69	CEBOLINHA de primeira qualidade, frescas e sás. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	MÇ	300	R$ 0,96	R$ 288,00
71	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	IN NATURA	UNID	600	R$ 5,09	R$ 3.054,00
73	ALFACE CRESPA	IN NATURA	UNID	480	R$ 1,90	R$ 912,00
80	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA	MARINGA	KG	900	R$ 7,55	R$

						6.795,00
86	COXINHA DA AZA DE FRANGO KG	MARINGA	KG	900	R$ 12,74	R$ 11.466,00
93	LEITE CONDESASO LATA DE 395 GRAMAS	TIROL	UNID	50	R$ 3,87	R$ 193,50
96	QUEIJO RALADO 50 GR	MUI BOM	PCT	150	R$ 2,92	R$ 438,00
97	GELATINA 35 GR	APTI	UNID	150	R$ 1,49	R$ 223,50
102	IOGURTE BANDEJA 540 GR	VERY GUIT	UNID	50	R$ 2,70	R$ 135,00
104	SARDINHA LATA 125 GR	PESCADOR	UNID	300	R$ 3,62	R$ 1.086,00
105	ACAFRÃO MINIMO 20 GR	PROPAL	UNID	50	R$ 1,93	R$ 96,50
106	LOURO EM FOLHAS 4 GRAMAS	PROPAL	UNID	20	R$ 1,73	R$ 34,60
107	MANGERICÃO 10 GR	PROPAL	UNID	20	R$ 1,44	R$ 28,80
108	AZEITE EXTRA VIRGEM 750 ML	RENATA	UNID	20	R$ 18,93	R$ 378,60
111	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL 100 GRAMAS	MUI BOM	UNID	60	R$ 3,21	R$ 192,60
112	MASSA DE PASTEL ROLO 500 G	IVAI	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00
115	QUEIJO MUSSARELA	MONPIANI	KG	50	R$ 22,89	R$ 1.144,50

Valor Total do Fornecedor: 48.291,80 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: **LEO SUPERMERCADO LTDA ME - CNPJ: 84.816.750/0001-26**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AÇÚCAR 5 KG	D OURO	UNID	1500	R$ 9,14	R$ 13.710,00
6	MACARRÃO INTEGRAL ESPEGUETE 500 GRAMAS	FLORIANI	UNID	500	R$ 3,43	R$ 1.715,00
10	MACARRÃO PADRE NOSSO, farinha de trigo especial, ovos, 500 g pasteurizados, beta-caroteno (pró-vitamina-A). semolado, vitaminado.CONTÉÉM GLÚTEN. 500 GR	JOIA	UNID	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
20	OLEO DE SOJA refinado, Tipo (embalagem 900 mi) com 2.100 Latas identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade 900 ML	COAMO	UNID	720	R$ 3,84	R$ 2.764,80
25	BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GRAMAS	ORQUIDEA	UNID	500	R$ 3,92	R$ 1.960,00
34	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GRAMAS 60% LIPÍDIOS	DELICIA	UNID	350	R$ 3,89	R$ 1.361,50
45	MAÇA NACIONAL	IN NATURA	KG	600	R$ 5,90	R$ 3.540,00
56	CHUCHU	IN NATURA	KG	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
57	REPOLHO VERDE, tamanho médio(kg), liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e corte.	IN NATURA	KG	240	R$ 1,88	R$ 451,20
62	MANDIOCA DESCASCADA	IN NATURA	KG	240	R$ 3,42	R$ 820,80
70	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	IN NATURA	UNID	600	R$ 4,92	R$ 2.952,00
82	LINGUIÇA MISTA	DA CASA	KG	350	R$ 11,86	R$ 4.151,00
84	PERNIL PORCO E S/ PELE	DA CASA	KG	720	R$ 12,80	R$ 9.216,00
88	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. 500 GR	PINDUCA	UNID	180	R$ 2,92	R$ 525,60
98	BACON MANTA	PERDIGAO	KG	50	R$ 19,84	R$ 992,00
99	CALABRESA	PERDIGAO	KG	50	R$ 16,85	R$ 842,50
100	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL 1 KG	ZAELI	UNID	80	R$ 7,08	R$ 566,40
110	CHÁ SABORES CAIXA COM 10 SACHE APROX. 10 GR	LEAO	UNID	300	R$ 2,94	R$ 882,00

Valor Total do Fornecedor: 49.064,80 (quarenta e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP - CNPJ: 01.046.618/0001-55**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	POLPA DE FRUTA 100GR	MAQUEA POLPAS	UNID	500	R$ 1,66	R$ 830,00

Valor Total do Fornecedor: 830,00 (oitocentos e trinta reais).

FORNECEDOR: **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	NUTRIPAR	UNID	600	R$ 12,80	R$ 7.680,00
3	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1	DONA CLEUSA	KG	100	R$ 4,49	R$ 449,000
9	MACARRÃO AVE MARIA, sêmola de trigo enriquecida com 500 g ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÊM GLÚTEN. 500GR	NINFA	UNID	500	R$ 2,87	R$ 1.435,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR	ATALAIA	UNID	2000	R$ 7,83	R$ 15.660,00
16	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR	SABOR VITA	UNID	150	R$ 1,95	R$ 292,50
17	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GR	SABOR VITA	UNID	240	R$ 2,43	R$ 583,20
18	AMIDO DE MILHO 1 KG	JANDAIA	UNID	50	R$ 4,92	R$ 246,00
21	OLEO DE GIRASSOL PET 900 ML	SUAVIT	UNID	150	R$ 5,92	R$ 888,00
24	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS	CIALHO	UNID	30	R$ 1,34	R$ 40,20
26	BOLACHA DE AGUA E SAL INTEGRAL 400 GRAMAS	NINFA	UNID	300	R$ 4,73	R$ 1.419,00
28	BOLACHA MAISENA SACHET MINIMO 8 GR	NINFA	UNID	8000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
29	BOLACHA AGUÁ E SAL SACHET MINIMO 8 GR	NINFA	UNID	8000	R$ 0,20	R$ 1.600,00
37	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	ADOCYL	UNID	100	R$ 2,46	R$ 246,00
38	ADOÇANTE STEVIA 200 ML	STEVIA	UNID	40	R$ 4,74	R$ 189,60
43	ALHO IN NATURA	DA CASA	Unidad	200	R$ 3,93	R$ 786,00
46	MAMÃO (kg) de primeira qualidade,frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis,	DA CASA	KG	240	R$ 3,89	R$ 933,60

	cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.					
47	UVA RUBI	DA CASA	KG	50	R$ 7,82	R$ 391,00
48	MELÃO INATURA	DA CASA	KG	240	R$ 3,85	R$ 924,00
51	MELANCIA INATURA	DA CASA	KG	50	R$ 1,45	R$ 72,50
58	VAGEM IN NATURA	DA CASA	KG	200	R$ 4,97	R$ 994,00
59	ABOBORA PAULISTA MADURA	DA CASA	KG	300	R$ 1,97	R$ 591,00
60	ABOBRINHA VERDE	DA CASA	KG	300	R$ 1,97	R$ 591,00
61	ABOBORA KABOTIÁ	DA CASA	KG	100	R$ 2,72	R$ 272,00
64	PÊRA FRESCA KG	DA CASA	UNID	100	R$ 8,45	R$ 845,00
76	INHAME	DA CASA	KG	250	R$ 4,75	R$ 1.187,50
79	CARNE DE SEGUNDA (MUSCULO) PICADO	DA CASA	KG	600	R$ 19,83	R$ 11.898,00
89	FARINHA DE MILHO	TONETTI	KG	180	R$ 3,42	R$ 615,60
90	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500 GRAMAS	CIALHO	UNID	80	R$ 4,44	R$ 355,20
91	FARINHA DE QUIBE 500 GRAMAS	KATU	UNID	30	R$ 2,93	R$ 87,90
103	LEITE SEMI DESNATADO TETRA PARK	POLY	LT	150	R$ 3,13	R$ 469,50
113	REFRIGERANTES 2 LITROS	DA FONT	UNID	200	R$ 3,49	R$ 698,00

Valor Total do Fornecedor: 54.120,30 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 263.777,40 (duzentos e sessenta e tres mil , setecentos e setenta e sete e quarenta)

BARBOSA FERRAZ, 13 de fevereiro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1A26246E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL CASA LAR 2018

Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Usuário: Ruhama J A Girollete — **Chave de Autenticação** 1919-2894-216

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Despesa realizada: Empenhada

Ativo			Passivo		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Ativo não Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Estoques	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações permanentes	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado acumulado	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado do exercício	0,00	-24.507,50
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	0,00	24.507,50
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00

(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Bens móveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÕES					
Especificação Saldo dos atos potenciais do ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA					
Nota: Entidade inativada no exercício de 2016 por decisão judicial transitada em julgada oriunda do processo nº 0002248-20.20.2015.8.16.0186 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ampére/PR.					

DILSO STORCH
Presidente

NILEU PEDRO VILLANI
Controle Interno

RUHAMA J. A. GIROLLETE ZAVACKI
Contadora

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:62D20036

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL CASA LAR 2019

Consórcio Público Intermunicipal de Defesa dos Direitos Da Criança e do Adolescente			**Usuário: Ruhama J A Girollete**	**Chave de Autenticação**	
				1880-0564-036	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**0,00**	**0,00**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
Ativo não Circulante	**0,00**	**0,00**	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**

Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Resultado acumulado	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado do exercício	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**
Bens móveis	0,00	0,00			

Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**			
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL					

COMPENSAÇÕES

Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos atos potenciais do ativo			**Saldo dos atos potenciais do passivo**		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Nota: Entidade inativada no exercício de 2016 por decisão judicial transitada em julgada oriunda do processo nº 0002248-20.20.2015.8.16.0186 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ampére/PR.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:72CF809B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2018 CASA LAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	0,00	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	7,00

Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1450-4346-532). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/02/2020 e hora de emissão: 09:31.		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	0,00	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1744-0923-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/02/2020 e hora de emissão: 09:31.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:102344F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2018 CASA LAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1070-8341-626). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/02/2020 e hora de emissão: 09:31.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1502-3993-151). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/02/2020 e hora de emissão: 09:32.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1696-8473-059). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/02/2020 e hora de emissão: 09:32.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1922-4671-690). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/02/2020 e hora de emissão: 09:32.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a
Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1969-8781-224). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/02/2020 e hora de emissão: 09:33.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMARCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2605-9934-313). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/02/2020 e hora de emissão: 09:33.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:12EE20E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008 DE 2020 GABARITO CONCURSO MÉDICO.

EDITAL Nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL de divulgação **DEFINITIVA** do gabarito da prova escrita para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Médico Clinico Geral – ESF e Médico Pronto Atendimento/Emergência. Como segue em Anexo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL- ESF

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	B	C	C	C	A	B	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	C	B	C	B	A	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	B	A	B	B	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	B	B	D	C	C	C	A	D

MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO- EMERGÊNCIA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	D	A	C	A	A	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	A	C	A	A	D	A	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	D	A	D	D	A	C	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	A	C	A	D	D	C	B

OBS- O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis.

Vista da Aparecida, em 13 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5C3D578E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 62/2019 - *(Processo Licitatório 120/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 93/2019, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras aquisições de materiais esportivos, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência- Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores relacionados abaixo:

FORNECEDOR: JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS – ME, com o CNPJ 25.371.647/0001-50.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	Par de redes para trave de futebol de campo, modelo tradicional em seda (polipropileno) fio 6mm, 100% virgem com tratamento em UV, com fio traçado.	Par	GOLDEN	4	548,00	2.192,00
5	Kit cartão para arbitro em PVC, com espessura aproximadamente de 8x12 cm, kit contento 2 cartões, 1 lápis, 1 carteira.	Kit	SCALIBU SPORTS	5	14,50	72,50
11	Kit squeeze com 6 garrafas e 1 cestinha para o transporte das garrafas.	Unid.	SCALIBU SPORTS	4	53,00	212,00
12	Colete para treinamento confeccionado em dray, sem número, em diversas cores.	Unid.	NATA SPORTS	80	5,98	478,40
13	Miolo para bola em borracha, ideal para aumentar a vida útil da bola.	Unid.	SCALIBU SPORTS	50	1,20	60,00
14	Balde de massagista, composição em lona, bolsa contendo 2 bisnaga e 1 caixa de isopor.	Unid.	SCALIBU SPORTS	3	83,49	250,47
16	Kit 4 Troféus com 88 cm, 78 cm, 73 cm, 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	Kit	VITORIA	5	899,00	4.495,00
17	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITORIA	20	46,00	920,00
18	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa de base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITORIA	20	46,00	920,00
19	Troféu em acrílico, CLAVE DE SOL, medindo15 cm de altura x 14 cm de altura x 7,4 de profundidade com as inscrições a serem definidas pelo departamento de educação. Plaqueta para gravação.	Unid.	CATANEO	20	18,98	379,60
20	Medalha esportiva produzida em Zamac com a medida de 6x6,5 cm, com fita personalizada do município.	Unid.	TROFEU SUL	200	4,35	870,00
21	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as inscrições a serem estabelecidas pelo Departamento de Educação .	Unid.	TROFEU SUL	150	4,45	667,50
22	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as seguintes inscrições: **ALUNO DESTAQUE- MEDALHA RUI BARBOSA.**	Unid.	TROFEU SUL	50	4,39	219,50
23	Rede de futebol sete society, oficial da confederação brasileira de futebol sete society: medindo 5,00x2,10m; fio de polipropileno de 4 mm, trançado e torcido; malha medindo 15x15 cm; cor branca.	Par	GOLDEN	4	179,00	716,00
25	Bola de vôlei matrizada, colada e prensada em eva, com câmara e miolo substituível, aproximadamente 66cm de circunferência e 240 gramas de peso. Sugestão de Marca: Penalty, Kagiva, Topper e Umbro.	Unid.	KAGIVA	15	27,79	416,85
27	Bola de Futsal de iniciação (sub 11), confeccionada em PU, circunferência 50-55cm, 300 a 350g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	Unid.	PENALTY	10	84,00	840,00
31	Corda individual para pular: feita de sisal, com cabo de madeira, tamanho de 2m aprox.uniforme	Unid.	SCALIBU SPORTS	20	5,09	101,80
32	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 30 camisetas, 30 shorts e 30 meiões. Sendo 3 para o goleiro com cores diferentes; Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; em degrade; no tamanho M e G adulto.	Kit	ESTAMPARIA MARIA	4	1.354,00	5.416,00
33	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 220 m2.	Unid.	GOLDEN	2	865,00	1.730,00
34	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m2.	Unid.	GOLDEN	2	1.363,00	2.726,00
35	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Unid.	GOLDEN	2	84,00	168,00
36	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Unid.	PISTA E CAMPO	4	22,00	88,00
37	ELASTICO PARA TREINAMENTO DE GOLEIRO (LATERALIDADE) Elástico para treinamento de goleiro(lateralidade), Peso - 2,495 Kg, cor Preta, Tamanho - 0,04x0,15x4,4m, com proteção	Unid.	PISTA E CAMPO	4	270,00	1.080,00
39	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240- 270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado.	Unid.	PENALTY	20	57,00	1.140,00
40	Agasalho - Kit 60 calças e 60 jaquetas em poliéster microfibra desenho conforme ANEXO, JAQUETA: Forro furadinho 100% poliester na jaqueta. Ziper de nylon com puxador de metal e borracha tamanho 3 com travamento. CALÇA: Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais. Barra reta com abertura lateral em ziper.	Kit	ESTAMPARIZ	1	7.198,00	7.198,00
41	Bola de basquete tamanho mirim, confecção microfibra, circunferência 72-74, peso 450-500gr, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo removível e lubrificado, tipo oficial.	Unid.	PENALTY	25	49,90	1.247,50
45	Meia de Futebol - O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atoalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 32,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	Unid.	KANXA	60	10,90	654,00
54	LUVA DE FOCO EM COURO sendo que deverá possuir uma luva na parte traseira, para encaixe das mãos, com uma curvatura, com enchimento de E.V.A e revestimento de couro sintético. **Com selo de homologação CBK.**	Par	SCALIBU SPORTS	20	195,99	3.919,80
55	SACO DE PANCADA INFLÁVEL Material: PVC na cor preto tamanho (após inflar): tamanho de 1.60 Xx0.30 x 0.30m. **Marca : Stylo Sport, Fheras ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	SCALIBU SPORTS	5	184,35	921,75
56	Raquetes de luta confeccionada em tela de poliéster fio 8, revestida com borracha e espuma, tamanho: 40cm. **Sugestão de marca: Knock Out, Kamssports, equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	SCALIBU SPORTS	20	55,13	1.102,60
57	BOLA YOGA ODINFIT - SUÍÇA PILATES ABDOMINAL GYM BALL - ADULTO sendo: Aparelho, equipamento para condicionamento físico, tipo: bola para pillates, modelo: bola suiça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 55 cm, pvc antiderrapante, carga: 300 kg. **Marca: VOLLO, YANGFIT ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	VOLLO	20	50,73	1.014,60
58	KIT ELASTICO MINI BAND, CONTENDO 3 ELÁSTICOS Medidas do produto: TENSÃO LEVE 25X5X0,05 cm, Material: Látex, Cor: Laranja; TENSÃO MÉDIO Medidas do produto: 25X5X0,07 cm, Material: Látex, Cor: Verde; TENSÃO FORTE Medidas do produto: 25X5X0,09 cm, Material: Látex, Cor: Azul; E TENSÃO EXTRA FORTE Medidas do produto: 25X5X0,10 cm, Material: Látex, Cor: Preto. **Imagem meramente ilustrativa. Marca: PRO ACTION, VOLLO ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	VOLLO	20	47,99	959,80
59	KIT DE 5 ELÁSTICO EXTENSOR DE BRAÇOS E PERNAS, Elásticos em duplo látex de alta qualidade e resistência; com alças de mão revestida em espuma, comprimento dos elásticos: 1,200cm, sendo: 1 (um) Elástico Amarelo (leve); 1 (um) Elástico Vermelho (médio); 1 (um) Elástico Azul (forte); 1 (um) Elástico Verde (super forte); 1 (um) Elástico Preto (extra forte); **Marca: LIVEUP, ou equivalente ou de melhor qualidade**. Imagem meramente ilustrativa.	Unid.	PISTA E CAMPO	20	260,99	5.219,80
60	PAR DE HALTERES NATURAL FITNESS EMBORRACHADOS peso 3KG, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, cor: azul ou preto.	Par	SCALIBU SPORTS	30	36,00	1.080,00

61	PAR DE HALTERES NATURAL FITNESS EMBORRACHADOS peso 2KG: material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais cor azul ou preto.	Par	SCALIBU SPORTS	30	23,40	702,00
62	KIT CANELEIRA TORNOZELEIRA CONTENDO 1 PAR DE 1KG;1 PAR DE 2KG; 1 PAR DE 3KG; FIXA, Cor: Preto Material: Nylon Reforçado, com fechamento em velcro com costura reforçada para evitar o vazamento do enchimento. **Marca: KL MASTER, natural fitness ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	SCALIBU SPORTS	10	106,00	1.060,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 51.239,47 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)**				
FORNECEDOR: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI - ME, com o CNPJ 08.973.569/0001-45.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
64	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP, com Diâmetro do mini trampolim de 91 cm sendo lona de no mínimo 2000 fios, com 30 molas em aço zincadas, e ganchos zincados estrutura em aço carbono com pintura na cor preta, com 6 pés emborrachados ou com antiderrapante, Peso suportado 150 kg, desmontável. Imagem meramente ilustrativa.	Unid.	FLEXEQUIPMENT	20	211,98	4.239,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 4.239,60 (Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**				
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA-ME, com o CNPJ 08.738.035/0001-34.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
48	PROTETORES DE MÃO PARA AULAS DE KARATÊ, TAMANHOS P, M E G, CORES AZUL E VERMELHO. Especificações: -Interior: Espuma PU Injetada -Revestimento: Tecido emborrachado PU - Elástico super reforçado no punho e dedos - **Com selo de homologação CBK.**	Par	SHIROI	30	87,90	2.637,00
50	PROTETORES DE TÓRAX UNISSEX PARA AULAS DE KARATÊ, SISTEMA DE AJUSTE COM VELCRO, TAMANHOS P, M, G E GG sendo a parte externa tecido em microfibra, no interno tecido telado, na costa o fechamento com velcro e elásticos facilitando a transpiração, enchimento com espuma expandida de 20 mm com divisão em gomos. **Com selo de homologação CBK.**	Unid.	SHIROI	30	151,90	4.557,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 7.194,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais)**				
FORNECEDOR: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - EPP, com o CNPJ 04.611.754/0001-39.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	Par de redes para trave de futsal em seda, fio 6mm, malha 10x10, rede trancada 100% virgem com aplicação em UV para maior durabilidade.	Par	DUNK	4	295,00	1.180,00
9	Cone grande de 75 cm pode ser utilizado em todos os lugares como blitz, obras, ruas.	Unid.	PLAST	30	23,00	690,00
15	Bolsa para transporte de uniforme.	Unid.	BIG	3	44,00	132,00
30	Bola borracha n 08 com circunferência de 38 a 42 aprox. possui válvula.	Unid.	SILME	10	7,65	76,50
44	Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C).	Kit	SILME	10	28,00	280,00
51	PROTETOR DE BOCA DE SILICONE simples e incolor de alta qualidade, moldável, acompanhado de estojo, infantil e adulto.	Unid.	FHERAS	60	15,00	900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 3.258,50 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**				
FORNECEDOR: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, com o CNPJ 27.596.969/0001-23.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
6	Apito fox 40 pereal com composição abs, com dimensões aproximadas 5,0 x 1,9 cm.	Unid.	SPORTHAUS	6	6,00	36,00
7	Cone de 24 cm, composição de polietileno, ideal para treinamentos.	Unid.	SPORTHAUS	50	3,30	165,00
10	Mini cone chapéu avulso de PVC com 4,7 cm de altura modelo econômico. Feito em plástico resistente com 19 cm de diâmetro e 4,7 cm de altura. Também chamado de Prato demarcatório ou chapéu chinês, possui diversas aplicações esportivas. Preço unitário. Pedido mínimo: 10 unidades. Suporte para transporte vendido separadamente.	Unid.	SPORTHAUS	30	2,00	60,00
26	Aro / bambolê. Arco plástico flexível para prática esportiva em tubo de poliuretano, com 2mm de espessura, diâmetro do aro de 65 a 70 cm.	Unid.	SPORTHAUS	40	2,00	80,00
28	Bola borracha n 12 com circunferência de 58 a 62 aprox. possui válvula.	Unid.	SPORTHAUS	10	13,00	130,00
29	Bola borracha n 10 com circunferência de 48 a 52 aprox. possui válvula.	Unid.	SPORTHAUS	10	11,00	110,00
38	CINTO TRAÇÃO FORTE ELASTICO/CORDA DUPLA ADULTO Material utilizado para treinamento de resistência muscular e pode ser usado em recuperação e condicionamento físico - Arranque e explosão muscular - Aumento de agilidade -Material em Nylon, catracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro. - Cinto de Tração Forte Duplo para treinamento - Modelo Adulto - Medidas do elástico aproximado 1 metro - Velcro duplo para regulagem. - Elástico com corda, evitando que o produto arrebente ao ser esticado ao extremo. - Ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade.	Unid.	SPORTHAUS	20	140,00	2.800,00
42	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	Unid.	SPORTHAUS	25	3,50	87,50
43	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Par	SPORTHAUS	13	9,00	117,00
46	Estacas/balizas recicláveis. Indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação. Estaca de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de aço galvanizado com mola, permitindo maior flexibilidade da estaca ao toca-la.	Unid.	SPORTHAUS	20	40,00	800,00
47	Antena Profissional Para Rede de Vôleié umbastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricadacomfibra de vidro.	Unid.	SPORTHAUS	4	40,00	160,00
63	COLCHONETE DE ESPUMA em courvim grande densidade 23; revestido com courvim. Dimensões, aproximadas: 180 cm x 140 cm x 5 cm. **Marca: Acte Sports, orthovida ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Unid.	SPORTHAUS	20	95,00	1.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 6.445,50 (Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**				
FORNECEDOR: VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, com o CNPJ 29.250.204/0001-62.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Bola de Futsal, confeccionada em 4 camadas, sendo a primeira camada com fio 48 mais kevler, a segunda camada em borracha natural, a terceira camada Neogel microcelular, e a quarte camada em PU, termofusion, 6 gomos, Câmera AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável. Sugestão de Marca: **Penalty, Kagiva, Topper e Umbro**.	Unid.	MAGUSSY	50	53,00	2.650,00
2	Bola de futebol de campo, confeccionada em 4 camadas, sendo a primeira camada com fio 48 mais kevler, a segunda camada em borracha natural, a terceira camada Neogel microcelular, e a quarte camada em PU, termofusion, 6 gomos, Câmera AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável. **Marca: Penalty, Kagiva, Topper e Umbro.**	Unid.	MAGUSSY	50	53,00	2.650,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)**				
FORNECEDOR: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - ME, com o CNPJ 33.966.390/0001-08.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
8	Cone médio de 50 cm em PVC, ideal para sinalização em rodovias, blitz, obras, ruas, estádios e industrial.	Unid.	30	30	8,20	246,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 246,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais)**				
FORNECEDOR: ANDRE E. S. SCHILLING - EPP, com o CNPJ 02.441.945/0001-74.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
24	Trave - para futebol medindo 50x80 em material de ferro com unidade 70,00 encaixes de plástico.	Unid.	MASTER MINI	6	160,00	960,00
52	Escudo antebraço de couro sintético, fabricado em material sintético duplo com espuma na densidade D70 com reforço nas partes mais exigidas, com costura de linhas de qualidade, tornando a peça altamente resistente, aproximadamente com 10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento. **Com selo de homologação CBK Sugestão de marca: Zanshin, equivalente ou de melhor qualidade.**	Par	SUL SPORT	10	283,00	2.830,00
53	ESCUDO ANTEBRAÇO DE COURO SINTÉTICO Fabricado em material sintético duplo com espuma na densidade D70, com reforço nas partes mais exigidas, com costura de linhas de qualidade, tornando a peça altamente resistente, aproximadamente com 10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento. **Com selo de homologação CBK. Marca: Zanshin ou equivalente ou de melhor qualidade.**	Par	SUL SPORT	10	230,19	2.301,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 6.091,90 (Seis Mil e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)**				
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
49	PROTETORES DE CANELA E PÉ PARA AULAS DE KARATÊ, TAMANHOS P, M E G sendo: Caneleira, tipo botinha, material: polipropileno com revestimento em espuma sintética, tipo: protetor de canela e peito do pé, características adicionais: fechamento em velcro com elástico, uso: artes marciais. **Com selo de homologação CBK.**	Par	-	30	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 84.014,97 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Bom Sucesso do Sul, 13 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7FF7B697

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
Processo Licitatório Nº 01/2020 **– HOMOLOGADO EM: 11/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/02/2020 à 12/02/2021)
DETENTORA: VS CALÇADAS E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 01.694.117/0001-85.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio e/ou guia de concreto.	m²	1.000	9,80	9.800,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1322.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B944A00E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020
Processo Licitatório Nº 01/2020 **– HOMOLOGADO EM: 11/02/2020**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/02/2020 à 12/02/2021)
DETENTORA: FRANCISCO BARBOZA DE LIMA 03947829922 – ME– CNPJ: 20.252.012/0001-10.
OBJETO: Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, conforme condições descritas neste edital, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Mão de obra para pintura lisa em diversas cores em prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	m²	5.000	6,00	30.000,00
3	Mão de obra para pintura/aplicação de textura e/ou grafiato, mais pintura sobre os mesmos em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	m²	4.000	7,23	28.920,00
4	Mão de obra para pintura de grades metálicas, limpeza/lavagem, aplicação de materiais para remoção de ferrugem, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa, aplicação de demãos de pintura conforme necessário.	m²	2.000	6,65	13.300,00
5	Mao de Obra para limpeza/lavagem e pintura de telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, em edificações públicas, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa.	m²	3.000	4,96	14.880,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 87.100,00 (Oitenta e Sete Mil e Cem Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1322.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8D8996B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01.001/2020

EDITAL Nº 01.001/2020

RESULTADO PROVISÓRIO E DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DETRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O Resultado Provisório e **PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em detrimento de atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2020.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão				
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**
1º	Apolonia Salete Lessa Trichez	07/02/2011	09/03/1957	Ter interesse
2º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985	Ter interesse
3º	Ana Flávia Fonteles Pedra Mendonça	05/02/2020	22/01/1987	Ter interesse
4º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998	Ter interesse

2° - Os Recursos serão admitidos no dia 13/02/2020, no horário das 13:30 as 17:00, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

3° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6EDA943B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 77/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 77/2019	22/11/2019	Registro de preços de materiais hidráulicos, conexões, sanitários, elétricos, telefonia, iluminação e acessórios, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Luciano Lang – MEI – CNPJ: 19.548.508/0001-57	R$ 78.316,35
			- Lisiane Tasso Guites Meres – ME – CNPJ: 07.236.681/0001-30	R$ 36.094,75
			- Abreu Martins & Cia Ltda – ME – CNPJ: 03.744.301/0001-18	R$ 27.480,89
			- RDLED Comercial Eireli – CNPJ: 29.413.075/0001-86	R$ 27.292,00
			- Lidera Tintas e Materiais Ltda – CNPJ: 29.072.343/0001-43	R$ 90.975,45

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5486300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 86/2019	06/12/2019	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Francisco Lechinoski Neto – Papelaria – ME – CNPJ: 17.540.344/0001-96	R$ 4.083,80
			- Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56	R$ 2.824,90
			- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 132.787,50
			- Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – CNPJ: 34.754.202/0001-40	R$ 2.839,35
			- DGW Brasil Eireli – ME – CNPJ: 26.168.566/0001-10	R$ 1.525,00
			- JC Vidal & Cia Ltda – ME – CNPJ: 26.286.628/0001-99	R$ 1.961,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:77DDC851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 77/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
1/2020	Pregão Eletrônico nº. 77/2019	Registro de preços de materiais hidráulicos, conexões, sanitários, elétricos, telefonia, iluminação e acessórios, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Luciano Lang – MEI – CNPJ: 19.548.508/0001-57	10/02/2020	09/02/2021	R$ 78.316,35
2/2020	Pregão Eletrônico nº. 77/2019	Registro de preços de materiais hidráulicos, conexões, sanitários, elétricos, telefonia, iluminação e acessórios, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Lidera Tintas e Materiais Ltda – CNPJ: 29.072.343/0001-43	10/02/2020	09/02/2021	R$ 90.975,45
3/2020	Pregão Eletrônico nº. 77/2019	Registro de preços de materiais hidráulicos, conexões, sanitários, elétricos, telefonia, iluminação e acessórios, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- RDLED Comercial Eireli – CNPJ: 29.413.075/0001-86	10/02/2020	09/02/2021	R$ 27.292,00
4/2020	Pregão Eletrônico nº. 77/2019	Registro de preços de materiais hidráulicos, conexões, sanitários, elétricos, telefonia, iluminação e acessórios, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Lisiane Tasso Guites Meres – ME – CNPJ: 07.236.681/0001-30	10/02/2020	09/02/2021	R$ 36.094,75
5/2020	Pregão Eletrônico nº. 77/2019	Registro de preços de materiais hidráulicos, conexões, sanitários, elétricos, telefonia, iluminação e acessórios, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Abreu Martins & Cia Ltda – ME – CNPJ: 03.744.301/0001-18	10/02/2020	09/02/2021	R$ 27.480,89

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CD19327A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 86/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
6/2020	Pregão Eletrônico nº. 86/2019	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Francisco Lechinoski Neto – Papelaria – ME – CNPJ: 17.540.344/0001-96	12/02/2020	11/02/2021	R$ 4.083,80
7/2020	Pregão Eletrônico nº. 86/2019	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56	12/02/2020	11/02/2021	R$ 2.824,90
8/2020	Pregão Eletrônico nº. 86/2019	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	12/02/2020	11/02/2021	R$ 132.787,50
9/2020	Pregão Eletrônico nº. 86/2019	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- JC Vidal & Cia Ltda – ME – CNPJ: 26.286.628/0001-99	12/02/2020	11/02/2021	R$ 1.961,00
10/2020	Pregão Eletrônico nº. 86/2019	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- Enge Entregas de Bens e Produtos Ltda – CNPJ: 34.754.202/0001-40	12/02/2020	11/02/2021	R$ 2.839,35
11/2020	Pregão Eletrônico nº. 86/2019	Registro de preços de material escolar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	- DGW Brasil Eireli – ME – CNPJ: 26.168.566/0001-10	12/02/2020	11/02/2021	R$ 1.525,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EFE85C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme resoluções n.º 1141/2017 8942/2018, 618/2015 e 351/2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Martins Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	26.655.819/0001-80	*Marcio Andre Wollner*	RG: 46905520	ME
B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME	23.121.663/0001-60	*Bruno Alex Dias Depizoli*	RG: 128410279	ME
CWR COMERCIAL LTDA	10.524.956/*0001-46	*Rubilan Brancalhoni Sapla*	RG: 73193591	ME
FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI	28.259.633/0001-38	*Renan Sartor Pietsch*	RG: 4209166	ME
FERREIRA COMERCIAL EIRELI	23.039.479/0001-75	*Carlos Alberto Goudel Junior*	RG: 59665073	ME
PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	07.555.459/0001-09	*Rubens dos Reis Morais*	RG: 20526629	ME
V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	31.353.803/0001-53	*Alessandro Rogério Rocha*	RG: 52439515	ME
VALE COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EIRELI	24.418.247/0001-90	*Marco Antonio Pereira da Silva*	RG: 92621383	ME
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME	18.770.897/0001-06	*Rafael de Lima*	RG: 5936204	ME
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	20.021.875/0001-87	*Eder Carlos dos Santos Batista*	RG: 92576981	ME
FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	11.943.540/0001-25	*Josnei Rodrigues*	RG: 2927969	ME
MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA	35.759.995/0001-53	*Markus Eduardo França da Cruz*	RG: 99293969	ME
KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02	*Michel da Silva França*	RG: 79566845	ME
RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP	20.265.303/000-43	*Jonas Todt*	RG: 3117935	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Na consulta ao cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), o Pregoeiro verificou que a empresa **MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** tem registro de impedido de licitar com o município de Balneário Piçarras - SC, conforme publicação no diário do Município seção 2502 pagina 79, por se tratar de impedimento somente neste município não há óbices na sua participação.

No ato do credenciamento das empresas: **FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI, FERREIRA COMERCIAL EIRELI, VALE COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EIRELI, PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME** o Pregoeiro verificou que as empresas apresentaram a declaração de enquadramento de ME/EPP sem a devida assinatura do contador/ e / ou cópia digitalizada do documento original, impossibilitando atestar sua veracidade.

Após consulta a Procuradoria Geral do Município, o Pregoeiro suspendeu a sessão ás 10h06min para diligência e verificação dos documentos supracitados.

Retomando a Sessão Pública às 13h00min, o Pregoeiro diligentemente credenciou as empresas que apresentaram a certidão simplificada, e após atestar a veracidade da declaração de enquadramento, acabou por credenciar todos os licitantes.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==.

Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM	VALOR UNI
VALE COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EIRELI	**01**	R$ 3.070,00
CWR COMERCIAL LTDA	**02**	R$ 3.693,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EIRELI	**03**	R$ 2.645,00
FERREIRA COMERCIAL EIRELI	**04**	R$ 770,00
FERREIRA COMERCIAL EIRELI	**05**	R$1.780,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EIRELI	**06**	R$770,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	**07**	R$265,00

FERREIRA COMERCIAL EIRELI	**08**	R$845,00
PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	**10**	R$685,00
KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	**11**	R$842,00
FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	**12**	R$421,00
MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**13**	R$140,00
B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME	**14**	R$122,50
RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP	**15**	R$440,00
RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP	**16**	R$500,00
RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP	**17**	R$430,00
MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**18**	R$440,00
MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**19**	R$470,00
CWR COMERCIAL LTDA	**20**	R$644,00
KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	**21**	R$287,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME	**22**	R$533,00
KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	**23**	R$9,50
PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	**24**	R$158,50
B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME	**25**	R$997,00
KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	**26**	R$601,00
MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**27**	R$590,00
KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	**28**	R$112,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	**N° ITEM**
VALE COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EIRELI	1,3,6
CWR COMERCIAL LTDA	2,20
PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10,24,
FERREIRA COMERCIAL EIRELI	4,5,8
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	7
KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	11,21,23,26,28
FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	12
MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	13,18,19,27
B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME	14,25
RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP	15,16,17
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME	22

Em análise aos documentos de Habilitação constatou-se que a empresa CWR COMERCIAL LTDA não apresentou a documentação específica solicitada referente ao item 9, assim convocando-se o 2º colocado, a empresa MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, que por sua vez também não apresentou a documentação, o Sr. Pregoeiro fracassou o item por não existir 3º colocado.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras não precisão enviar as propostas reajustadas, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas vencedoras como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h59min**, da qual eu***, Herick Martins Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Martins Vilela*	
Pregoeiro Oficial PM	*Ederson Ataíde Polli*	
Representante SESAU	*Daiane de Fátima dos Santos*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Procuradores:

Gydeon Pereira França	

Consultor jurídico:

Leonardo Tussolino	

Licitantes:

MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	*Marcio Andre Wollner*	
B.A.D DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME	*Bruno Alex Dias Depizoli*	
CWR COMERCIAL LTDA	*Rubilan Brancalhoni Sapla*	
FRANCIELI BORGES TARTARI PIETSCH EIRELI	*Renan Sartor Pietsch*	
FERREIRA COMERCIAL EIRELI	*Carlos Alberto Goudel Junior*	
PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	*Rubens dos Reis Morais*	
V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	*Alessandro Rogério Rocha*	
VALE COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EIRELI	*Marco Antonio Pereira da Silva*	
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME	*Rafael de Lima*	*ausentou-se as 15:07 (fase de habilitação)*

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME	*Eder Carlos dos Santos Batista*	
FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	*Josnei Rodrigues*	*ausentou-se as 14:47 (fase de lances)*
MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA	*Markus Eduardo França da Cruz*	
KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME	*Michel da Silva França*	*ausentou-se as 15:19 (fase de habilitação)*
RICHESSE MÓVEIS EIRELI - EPP	*Jonas Todt*	*ausentou-se as 15:15 (fase de habilitação)*

Ouvinte:

Carlos Alberto Gelenski	*RG: 3.548.079-0*	
Marcos Roberto Barreto	*RG: 5.437.055-0*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C933B11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2019**	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Candói					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				799.556,92	799.556,92
IMOBILIZADO				799.556,92	799.556,92
BENS MÓVEIS				198.860,96	198.860,96
BENS IMÓVEIS				600.695,96	600.695,96
TOTAL				**799.556,92**	**799.556,92**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				799.556,92	799.556,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO				0,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				799.556,92	799.556,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**799.556,92**	**799.556,92**
TOTAL				799.556,92	799.556,92
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	799.556,92	799.556,92	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**799.556,92**	**799.556,92**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				17.079,70	19.856,30
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**17.079,70**	**19.856,30**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - Na conta Caixa e Equivalente de Caixa - O saldo em banco e aplicação apresentam valor de R$ 0,00, uma vez que as sobras dos recursos financeiros apurados no exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 863.950,25, foram devolvidos à Prefeitura Municipal de Candói.

2 - O Ativo Imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, porém no que se refere ao registro de depreciação, os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público. Porém a Câmara Municipal está em processo de levantamento físico e financeiro, para dar início ao processo de avaliação, mensuração e depreciação dos bens.

3 - O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP). Todos os

registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicados ao Setor Público.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F3A3E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 04/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA PARA O ANO DE 2020 – SEMESTRE I

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria 144 de 2019, que subscreve o presente edital, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.506/2019 e 1.562/2020 torna público o presente edital, conforme regras a seguir.

Ficam abertas as inscrições para a concessão do transporte de universitários aos municípios de Guarapuava, na seguinte proporção:
Para 33 vagas remanescentes do I semestre em veículos para deslocamento à Guarapuava-PR, no período matutino e noturno conforme segue;

Linha	Itinerário	Quantidade vagas
Linha 1 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Guairacá, ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 157 Km/dia	**07 vagas**
Linha 2 Ônibus	**Linha noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17:30 horas em frente à Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 23:00 horas **Totalizando:** 150 Km/dia	**03 vagas**
Linha 3 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia	**06 vagas**
Linha 4 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia	**06 vagas**
Linha 5 Van	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana, passando pelo Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Faculdade UTFPR, Faculdade Guarapuava Campus Boqueirão, Guairacá, ida e volta, com retorno às 23h05min. **TOTALIZANDO:** 170 km/dia	**04 vagas**
Linha 6 Van	**Linha matutina:** Saindo de segunda a sexta-feira às 06:10 horas saindo da Paz, Loja Soberana/Candói, passando pelo Auto Posto Panda, auto Posto Lagoa Seca, Sal – Serviço de Atendimento ao Usuário / Br 277, Faculdade Campo Real, ida e volta, com retorno às 11:35 horas. Totalizando: 182 Km/dia	**07 vagas**
TOTAL		**33 vagas**

Somente serão consideradas para classificação as inscrições de universitários que estejam cursando curso superior presencial, excluindo-se qualquer outro.

As inscrições deverão ser efetuadas **PESSOALMENTE** na Secretaria de Educação, situada Av. XV de Novembro, 1795, das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17 horas, no dia **17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2020, SOMENTE, e o formulário contemplando os itens "c", "f", "g" e "h" estão disponíveis para download no site do município de Candói, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR OS MESMOS PARA AS VAGAS REMANECESTES DO PERÍODO MATUTINO E NOTURNO.**

Não serão aceitas inscrições fora do prazo, ou que não preencham os requisitos ou que apresentem falta de documentos exigidos no presente edital.

Excecionalmente, a Comissão, mediante Termo de compromisso, poderá conceder prazo suplementar para apresentação do atestado de matrícula, mediante declaração prévia do estudante, sendo concedido no máximo de 15 (quinze) dias.

A não apresentação do atestado de matrícula no prazo concedido no item anterior ensejará a exclusão do aluno da lista de classificados.

Obrigatoriamente o universitário deverá apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição, sob pena do não recebimento da mesma pela Comissão:
I - Cópia dos documentos pessoais, como RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói;
II - Comprovante de residência do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração com duas testemunhas (com telefone) idôneas dando fé ao documento;
III - Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, com reconhecimento de firma em cartório da assinatura do estudante ou responsável, e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade, nos casos do estudante estar inserido em família beneficiada pelo Programa Bolsa Família;
IV - Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do aluno beneficiado;
V - Atestado de matrícula em curso superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava, no período diurno e noturno;
VI - Declaração de bens do estudante, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação ou declaração de imposto de renda;
VII – Comprovante de cumprimentos das horas sociais, se já beneficiário do transporte;
40 horas para quem foi beneficiário no 1º e 2º semestre de 2019;
20 horas para que foi beneficiário a partir do 2º semestre de 2019;
VIII – Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (com WhatsApp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável;

2.1 A apresentação de quaisquer documentos descritos no item anterior que não contenham informações verídicas, podendo qualquer cidadão suscitar tal situação perante a Comissão de Seleção ensejará a exclusão do aluno da seleção, podendo, entretanto, participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

Qualquer pessoa ou interessado poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanálise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.

Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, ou ainda outras situações durante a utilização do transporte, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantidos o contraditório e ampla defesa, conforme regras estabelecidas na lei municipal 1.506 e 1.562/2020.

Os alunos beneficiados deverão participar das campanhas feitas pela Administração Municipal quando convocado para tal finalidade, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 20 (vinte) horas semestrais de efetiva contraprestação, podendo ser:
a) Serviços sociais comunitários;
b) Participar de campanhas ou Projetos da Administração Municipal em qualquer área;
c) Auxiliar a Administração municipal na organização de festividades e eventos municipais.

4.1 A Convocação do aluno beneficiado para participar das campanhas será efetuada no órgão oficial do município, no site oficial do município, e em eventual rede social em nome da prefeitura, do qual o aluno fica obrigado a atentar-se.

4.2 Suplementarmente a regra do item 3.4, haverá comunicação da convocação por e-mail fornecido pelo aluno (letra “g” do item 2 do presente edital), cuja responsabilidade do aluno é manter atualizado, averiguando periodicamente as comunicações, bem como também por telefone (ligação, torpedo ou mensagem).

4.3 A Administração Municipal convocará os estudantes para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão, em procedimento simplificado.

Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão subscritora do presente edital, em conjunto com o secretário de educação, após a publicação do resultado dos beneficiados.

Após a seleção, a Comissão tornará publica a lista dos beneficiados, publicando-a no órgão oficial do município, site oficial e outros possíveis, com a lista de alunos que ficarão na lista de espera, por ordem de classificação.

Qualquer cidadão é parte legitima para suscitar qualquer irregularidade perante a Comissão de Seleção com relação as inscrições e aos selecionados, tendo a prerrogativa de revisão e republicação da lista dos classificados e beneficiados.

No caso de qualquer situação do fim da utilização do transporte pelo aluno beneficiado, seja por quaisquer motivos (desistência do curso, morte ou exclusão, por exemplo), caberá a comissão a convocação do próximo beneficiado, pela ordem de classificação, após o beneficiário assinar termo de desistência da vaga.

9. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

10. A lista de espera é válida até 30 de maio de 2020.

11. A seleção dos alunos beneficiados será efetuada observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;
Estudantes om renda familiar até um salário mínimo;
Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;
Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;
Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

11.1 São critérios de desempate para classificação dos estudantes:
Não possuir formação superior;
Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda; e
Possuir maior idade.

11.2 A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a IV do item 11 do presente edital, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

12. Cada aluno receberá, no ato da inscrição, um comprovante de efetivação da inscrição, que não implica necessariamente direito ao transporte, ou na comprovação da entrega da totalidade dos documentos.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 12 de fevereiro de 2020.

EDIMARA MATHIAS TAVARES

LUCIARA APARECIDA BARBOSA

MARIA LUCIMAR CANALLI

ANEXO I
CADASTRO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ RG: _____CPF:_____
Renda Mensal: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____Cidade _____ Estado _____
E-mail: _____
Fone ( ) _____WhatsApp ( ) _____

INFORMAÇÕES REFERENTES AO CURSO

Município que estuda: _____
Faculdade/Universidade (com endereço, rua, número e bairro) _____

Curso: ( ) Presencial ( ) Semi-presencial ( ) A distancia

Período: ( ) Diurno ( ) Noturno

Nome do Curso: _____

Período/Semestre que está cursando _____ Duração do Curso: ____semestres

Cursando: ( ) 1ª graduação ( ) 2ª graduação

ANEXO II

CADASTRO FAMILIAR / DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO FAMILIAR
CADASTRO DE PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA UNIDADE/CASA

Nome Completo	RG	CPF	Grau Parentesco	Renda Mensal

Candói, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Estudante

_____
Nome Legivel, CPF e Assinatura do Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome como segue:

Bem	Valor

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Estudante

_____
Nome Legivel, CPF e Assinatura do Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **NÃO POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Estudante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE MATRÍCULA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO em entregar o ATESTADO DE MATRÍCULA até a data de _____ de _____ de 2020, conforme item "1.4" do Edital 04/2020 de seleção de universitários.

Estou ciente que a NÃO APRESENTAÇÃO do Atestado de Matrícula até a referida data, implica automaticamente, na desclassificação da seleção e sem direito ao Transporte Universitário neste 1º semestre letivo do ano de 2020.

Candói, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura do Estudante

_____
Nome Legivel, CPF e Assinatura do Responsável (em caso de aluno menor de idade

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5C81FA8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 010/2020 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de veículo, ônibus e micro-ônibus novos, zero km destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Obras"**, conforme segue:

Fornecedor	CNPJ	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	**1.453.500,00**

Como ninguém apresentou propostas para os itens à seguir, os mesmos foram declarados DESERTOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço total
3	33407	Veículo tipo de passageiros, novo, zero km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2019/2020;	1,00	UN	90.190,00	90.190,00

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:313E5788

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 008/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **IRMÃOS FELISAKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.637.088/0001-82, com sede na Rua Guarapuava, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **ADAIR JOSÉ FELISAKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 019.696.359-16, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.693.643-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de móveis planejados destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Aparador e espaço para frigobar. Aparador em L confeccionado em chapa de MDF de 50mm e 18mm, cor madeira e detalhes em cinza, com parafusos, encaixes e ferragens dispostos de forma não visível para o bom acabamento das peças, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces dos MDF; lateral 1 com 399cm de largura, 80cm de altura e 40cm de profundidade; deverá ser posicionado ao lado da mesa em L, detalhamento iniciando da esquerda para a direita: 1 porta de abrir 56cm de largura e 70 de altura, dobradiça metálica de pressão para furo de 35mm com amortecedor, puxador tipo cava, na parte interna vai conter fiação elétrica entre outros cabeamentos; logo após 3 portas de correr, cada porta deverá ter largura de 92cm e 70cm de altura em MDF 18mm com trilhos reforçados e puxador tipo cava, a porta central deverá ter puxador nas 2 laterais; na parte interna deverá ter divisória em chapa de MDF 18mm na horizontal, 270 x 35cm; tampo e rodapé deverá ser confeccionado em chapa MDF 50mm na cor cinza e dimensões 399 x 40cm 2 vezes; na lateral 2 deverá conter uma porta de abrir onde será o espaço do frigobar, o tampo deverá ser confeccionado em chapa de MDF 50mm na cor cinza largura de 75cm e profundidade de 70cm, a porta deverá ser de abrir com 75cm de altura sendo 70cm de cor madeira e 5cm de cor cinza recuado (para diferenciar rodapé na porta); dobradiça metálica de pressão para furo de 35mm com amortecedor e puxador tipo cava; deverá ter abertura para fiação elétrica; lateral deverá ser em chapa de MDF 50mm	UN	1,00	2.949,73	2.949,73
1	2	Armário medindo 150 x 212cm, com 40cm de profundidade confeccionado em chapa de madeira MDF com espessura de 30mm parte externa e 18mm interna e portas, cor madeira e detalhes em cinza, com parafusos, encaixes e ferragens dispostos de forma não visível para o bom acabamento das peças, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces dos MDF; deverá ser fixado na parede de gesso drywall; deverá conter no total 6 portas de correr divididas em 3 níveis sendo: rodapé de 8cm, base de 3cm, porta de 64cm, base de 3cm, porta de 64cm, base de 3cm, porta de 64cm mais parte superior de 3cm totalizando a altura de 212cm; cada porta deverá ter largura de 75cm e 64cm de altura em MDF 18mm com trilhos reforçados e puxador tipo cava; na parte interna de cada nível (porta) deverá conter uma divisória na horizontal de MDF de 18mm (144 x 36cm)	UN	1,00	2.211,15	2.211,15
1	3	Armário para banheiro medindo 125 x 36cm e bancada 125 x 40cm. O armário deverá ter profundidade de 35cm, e ser confeccionado em chapa de madeira MDF com espessura de 30mm parte externa e 18mm interna e portas, cor cinza, com parafusos, encaixes e ferragens dispostos de forma não visível para o bom acabamento das peças, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces dos MDF; deverá ser fixado na parede de alvenaria contendo 2 portas de correr; cada porta deverá ter largura de 65cm e 30cm de altura em MDF 18mm com trilhos reforçados e puxador tipo cava; bancada em mármore claro dimensões 125 x 40cm, lateral 17cm de altura ao redor da bancada contendo espaço no centro para cuba de semi encaixe; cuba de semi encaixe cerâmico quadrada (dimensões aproximada de 41 x 41cm); espelho bisote 125cm e altura de 98cm, deverá ser fixado em chapa de madeira MDF 18mm dimensões 119 x 92cm, e a chapa deverá ser fixada na parede de alvenaria; fita de led fixado na chapa de madeira MDF, ao redor do espelho	UN	1,00	3.226,71	3.226,71
1	4	Base para mastro existente, devendo ser revestido em chapa de madeira MDF 18mm na cor cinza, com parafusos e encaixes dispostos de maneira não visível para o bom acabamento das peças, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces dos MDF e com orifício para acomodação dos mastros. Dimensões: 60cm de largura x 40cm de altura e 35cm de profundidade	UN	1,00	438,54	438,54
1	5	Mesa em L, medindo 220 x 230cm, com 80cm de altura confeccionado em chapa de MDF com espessura de 18mm, cor madeira e detalhes em cinza, com parafusos, encaixes e ferragens dispostos de forma não visível para o bom acabamento das peças, com revestimento em laminado melanímico em ambas as faces dos MDF; na lateral de 230cm, tampo de 20mm de vidro temperado transparente (230 x 70cm) com 4 suportes para ficar elevado 4cm do tampo inferior, esse tampo (inferior) deverá ser em MDF (230 x 70cm) esp=50mm; embaixo do tampo de MDF do lado esquerdo deverá conter 5 gavetas com 58cm, altura de 11cm e comprimento de 47cm, nas gavetas deverá ter corrediças ocultas com amortecedor e puxador tipo cava; na parte frontal da mesa na lateral 230cm, deverá conter ripado na vertical em duas partes de 58 x 69cm em MDF (ripado = 4,5 x 69cm com espaçamento entre eles de 2,5cm); na lateral de 220cm deverá ter tampo em MDF 150 x 68cm com esp=50mm; nesse tampo deverá ter orifício para cabeamento de computador; na parte frontal altura de 80cm e comprimento 220cm	UN	1,00	4.611,56	4.611,56
1	6	Molduras confeccionadas em chapa de madeira MDF com espessura de 18mm na cor cinza; deverá ter suporte na parte posterior para fixar na parede de gesso drywall; deverá ser compatível as imagens/fotos existentes; deverá conter fundo para melhor acabamento; moldura 01 para uma imagem de 225 x 120cm (externo) esp=18mm e largura de 10cm; moldura 02 para duas imagens de 348 x 120mm (externo) esp=18mm e largura de 10cm, com divisórias no centro para as imagens, largura de 10cm; moldura 03 para uma imagem de 179 x 120cm (externo) esp=18mm e largura de 10cm	UN	1,00	2.949,73	2.949,73
1	7	Painel medindo 425 x 296cm , confeccionado em chapa de MDF de 18mm, cor madeira e detalhes em cinza, com parafusos, encaixes e ferragens dispostos de maneira não visível para o bom acabamento das peças, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces do MDF; deverá conter ripado em chapa de MDF 18mm com 4,5cm de largura e 296cm de altura com espaçamento entre eles de 2,5cm; o painel deverá ser fixado na parede de gesso drywall, deverá ter aberturas para fiação elétrica, ter apoio para a moldura do brasão e também apoio para painel B (vidro temperado); deverá ter uma prateleira em chapa MDF 50mm na cor cinza, 425cm de largura e 40cm de profundidade; na parte superior deverá ter uma fita de led fria 6000K fixado na prateleira; tendo como base o piso, a prateleira deverá ser fixada na altura de 256cm do piso; a moldura brasão deverá ser confeccionado em chapa e madeira MDF 18mm cor cinza, com 57cm de largura e 61cm de altura (externo), largura da moldura 7cm; deverá ser compatível ao brasão/imagem existente; tendo como base o piso, a moldura deverá ser fixada de 145cm do piso: deverá ter suporte posterior para ser fixado no painel; deverá ter um painel B de vidro temperado 8mm para apoio do letreiro, o painel B de vidro deverá ter 250cm de largura e 90cm de altura, contendo mínimo de 6 suportes posterior para fixação no painel de MDF; deverá conter letreiro em PVC expandido 20mm na cor cinza cortado a laser e fixado no painel B, escrita "Prefeitura Municipal de Candói" na fonte "Kunstler Script", com largura de 230cm; o painel B deverá ser fixado a uma altura de 135cm do piso	UN	1,00	10.612,58	10.612,58
Total						**27.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 008/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	260	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente e em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

7.2 - Antes de realizar a produção, o FORNECEDOR deverá encaminhar à ADMINISTRAÇÃO os mostruários dos MDF para escolha e definição exata das cores.

7.3 - O móveis deverão ser entregues montados e instalados, acompanhados dos seus respectivos manuais de uso e conservação contendo no mínimo as seguintes a indicação de carga máxima admissível, orientações sobre limpeza e formas para acionamento da garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **13 de fevereiro de 2020** e término em **13 de fevereiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias corridos** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2.1 - A efetiva entrega compreende inclusive na montagem e instalação dos móveis diretamente no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal.

8.3 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.4 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.4.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *moveisuniaocandoi@gmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - conferir rigorosamente as medidas no local de instalação e tomar ciência das características, dificuldades e condições, evitando possíveis problemas durante a montagem e instalação, responsabilizando-se pelo perfeito encaixe dos móveis no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO;
VIII - fabricar as peças conforme modelo aprovado do mostruário solicitado na cláusula 7.2;
IX - responsabilizar-se totalmente pelo patrimônio público que estiver sob seu domínio durante a execução do objeto desta Ata;
X - fazer as aberturas nos móveis para embutir os pontos elétricos, os quais serão executados por terceiro à ser contratado pela ADMINISTRAÇÃO, e ambos os serviços devem ser executados em conjunto para que haja perfeito acabamento e funcionalidade;
XI - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
XII - fornecer garantia mínima de 3 (três) anos a contar da entrega e fornecer assistência técnica gratuita durante o mesmo período, obrigando-se à executar eventuais ajustes ou reparos solicitados, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas após notificação;
XIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento, descarregamento, máquinas, equipamentos, insumos, ferramentas, pessoal, EPIs, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para fabricação, entrega, montagem e instalação dos móveis;
XIV - entregar os móveis devidamente limpos, testados, em perfeitas condições de funcionamento, fazendo limpeza geral do ambiente de instalação, com remoção dos materiais, equipamentos, resíduos e demais que sobrarem ou não forem utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADAIR JOSÉ FELISAKI
Irmãos Felisaki LTDA - ME - ME
Fornecedor

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FD19F0A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 07/2020**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.12.449.236/0001-99, com sede na Rua Duque de Caxias, nº.1289 Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr. CLEITON MIGUEL SCHIAVINI, inscrito no CPF sob o nº.043.155.799-39 e no RG sob nº. 8.104.992-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 12892, Centro, CEP.85.540-000, Mangueirinha PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	195	Papel sulfite A4 75g branco, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas cada	NOBILY INCOPY	A4 75G/M	CX	361,00	174,50	62.994,50
TOTAL								62.994,50

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 007/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	930	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	02.002.02.062.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	710	03.002.04.121.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1170	04.003.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1250	04.004.04.128.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1600	04.006.14.422.0015.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1790	05.002.04.123.0002.2023	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3040	06.004.12.365.0009.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2020	3050	06.004.12.365.0009.2029	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3060	06.004.12.365.0009.2029	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	06.008.12.306.0012.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5670	08.006.10.301.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6140	09.002.08.122.0002.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6380	09.004.08.243.0007.6001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6860	09.005.08.244.0006.2070	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6910	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7030	09.005.08.244.0006.2073	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7060	09.005.08.244.0006.2100	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7190	10.002.15.122.0002.2075	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7620	11.002.20.608.0019.2079	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8630	14.002.04.122.0002.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8870	15.002.13.392.0013.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8930	15.003.27.695.0021.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2020 e término em 07 de fevereiro de 2021.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.4 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

8.5 - No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

8.6 - O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento provisório.

8.6.1 - Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento desta Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

8.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto desta Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *Cleiton.schiavini@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - os produtos deverão ser entregues nas suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro nos órgãos competentes. A embalagem e o registro não serão obrigatórios quando a natureza do objeto ou a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 07 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito
Administração Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
Cleiton Miguel Schiavini -ME
Fornecedor

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DB35B040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	10 de Fevereiro de 2020	Conduzir a paciente Amanda Vitoria Lazoreck para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	09 de Fevereiro de 2020	Conduzir os pacientes Bruno de Marqui, Calmen da Silva e Volnei dos Santos para consultas e exames especializados nos Hospitais Angelina Caron e Nossa Senhora do Rocio
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	01 (Uma)	Maringá-PR	08 de Fevereiro de 2020	Conduzir os pacientes Adenilson Nunes e Gessica da Luz para consultas e exames especializados no Hospital Psiquiátrico de Maringá
Madalena Zeni Perin	Professora	03 (Três)	Cascavel-PR	17, 18 e 19 de Fevereiro de 2020	Participar da Capacitação “Estimulação Visual para Baixa Visão”.
Odair Francisco Farina	Diretor do Departamento de Saúde	03 (Três)	Curitiba-PR	16, 17 e 18 de Fevereiro de 2020	Conduzir os pacientes Ana Paula Overbeck e Darci Dickel para consultas e exames especializados nos Hospitais de Olhos e de Clínicas, também tratar de assuntos do interesse do município.
Ademar Mantovani	Secretário de Saúde	03 (Três)	Curitiba-PR	16, 17 e 18 de Fevereiro de 2020	Participar de Reunião Bipartite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F29BD56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rafael Rodrigues	Professora	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	12 de Fevereiro de 2020	Participar da capacitação "Fórum de Controle Social".
Ronice Ines Morsch	Professora	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	12 de Fevereiro de 2020	
Tânia Mariza Strehl	Agente de Administração	01 (Uma)	Foz do Iguaçu-PR	12 de Fevereiro de 2020	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:61FEC135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	01 (Uma)	Pato Branco-PR	11 de Fevereiro de 2019	Conduzir a paciente Alice Valentine Costa e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Policlínica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:EB1752FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 012/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 **– Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 30 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PATA TRATORES LTDA - CNPJ: 76.071.984/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MAO DE OBRA	PR?PRIA CAT 120K	UND	400	87,86	35.144,00

1	2	ABRACADEIRA 1616963	CG CAT 120K	PCA	10	3,36	33,60
1	3	ABRACADEIRA 2190314	CG CAT 120K	PCA	20	35,15	703,00
1	4	ALTERNADOR	TR CAT 120K	UND	2	583,75	1.167,50
1	5	ANEL ENCOSTO	CG CAT 120K	PCA	8	68,89	551,12
1	6	ANEL O"RING 1757896	WORD GASKET CAT 120K	PCA	10	2,85	28,50
1	7	ANEL O"RING 2385080	CG CAT 120K	PCA	10	2,88	28,80
1	8	ANEL O"RING 3J7354	APR CAT 120K	PCA	20	0,60	12,00
1	9	ANEL O"RING 7J0204	WORD GASKET CAT 120K	PCA	20	24,08	481,60
1	10	ANEL O"RING 9X7380	CG CAT 120K	PCA	20	4,22	84,40
1	11	ANEL O"RING 9X7381	WORD GASKET CAT 120K	PCA	20	4,22	84,40
1	12	CANTO DE LAMINA xxxxxx	METISA CAT 120K	PCA	16	364,63	5.834,08
1	13	BANCO	USINIL CAT 120K	PCA	2	242,19	484,38
1	14	BICO INJETOR	NIPPON CAT 120K	PCT	12	893,48	10.721,76
1	15	BOMBA AGUA	CTP CAT 120K	PCA	2	600,64	1.201,28
1	16	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	HYBEL CAT 120K	UND	2	4.440,88	8.881,76
1	17	BOMBA INJETORA	HYBEL CAT 120K	PCA	2	6.001,58	12.003,16
1	18	BOMBA OLEO MOTOR	SCHADEK CAT 120K	PCA	2	629,59	1.259,18
1	19	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	HYBEL CAT 120K	PCA	2	882,87	1.765,74
1	20	BRONZINA BIELA	MACBE CAT 120K	PCA	12	63,78	765,36
1	21	BRONZINA MANCAL	ITR CAT 120K	UND	14	94,17	1.318,38
1	22	BUCHA 8J6384	WMG CAT 120K	PCA	10	42,65	426,50
1	23	CABEÇOTE 1482593	SH CAT 120K	PCA	2	255,03	510,06
1	24	CABEÇOTE MOTOR	SH CAT 120K	PCA	2	5.905,09	11.810,18
1	25	CABO 8Y9603	CEM CAT 120K	PCA	4	193,75	775,00
1	26	CALÇO 2G3219	LUCIFLEX CAT 120K	PCA	80	82,69	6.615,20
1	27	CALÇO 2G322	MV CAT 120K	PCA	80	30,10	2.408,00
1	28	CALÇO 8W1749	BELEM CAT 120K	PCA	32	19,10	611,20
1	29	CALÇO BRONZE 5T8366	J TRACK CAT 120K	PCA	16	136,29	2.180,64
1	30	CALÇO DA LAMINA 8T8366	J TRACK CAT 120K	PCA	80	139,91	11.192,80
1	31	CAMNISA LH 1309044	CG CAT 120K	PCA	2	1.067,40	2.134,80
1	32	CHAPA 2N2138	CG CAT 120K	PCA	10	131,32	1.313,20
1	33	CHAPA 9D3241	CG CAT 120K	PCA	10	150,70	1.507,00
1	34	CHAPA 8W1749	BELEM CAT 120K	PCA	80	40,09	3.207,20
1	35	CILINDRO 3983644	SH CAT 120K	PCA	2	1.485,20	2.970,40
1	36	CLIP 5P7462	CG CAT 120K	PCA	4	24,40	97,60
1	37	CLIP 150994	CG CAT 120K	PCA	20	3,02	60,40
1	38	CLIP 338248	CG CAT 120K	PCA	20	5,51	110,20
1	39	CLIP 5P7463	CG CAT 120K	PCA	4	24,89	99,56
1	40	COMANDO VALVULA	NOVAK CAT 120K	PCT	2	916,64	1.833,28
1	41	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ITR CAT 120K	PCA	2	1.350,84	2.701,68
1	42	CONDENSADOR AR CONDICINADO	SOURCE CAT 120K	PCA	2	618,01	1.236,02
1	43	CONEXÃO 1196723	CG CAT 120K	PCA	2	124,18	248,36
1	44	COROA DO GIRA CIRCULO 3238674	T SUL CAT 120K	PCA	2	907,96	1.815,92
1	45	CORRENTE 54 ELOS 5T0735	ITR CAT 120K	PCA	4	765,64	3.062,56
1	46	DISCO 6Y5352	CG CAT 120K	PCA	4	58,71	234,84
1	47	DISCO 6Y7915	CG CAT 120K	PCA	4	50,81	203,24
1	48	DISCO DO GIRA CIRCULO 6Y7953	CG CAT 120K	PCA	12	46,00	552,00
1	49	DISCO GIRA CIRCULO 2G0478	CG CAT 120K	PCA	10	44,65	446,50
1	50	EMENDA 5T0731	CG CAT 120K	PCA	4	73,93	295,72
1	51	ESPACADOR DO 6G5542	CG CAT 120K	PCA	4	200,10	800,40
1	52	FAROL	FORTLUZ CAT 120K	PCT	12	63,78	765,36
1	53	GARFO 1P7521	NAFEN CAT 120K	PCA	4	267,35	1.069,40
1	54	GAXETA 3081880	APC CAT 120K	PCA	20	25,24	504,80
1	55	HASTE 1129015	SH CAT 120K	PCA	2	636,10	1.272,20
1	56	HASTE 1198666	CG CAT 120K	PCA	2	1.031,94	2.063,88
1	57	HASTE 1546579	JUSTIN CAT 120K	PCA	10	364,77	3.647,70
1	58	HELICE	CG CAT 120K	PCA	2	323,72	647,44
1	59	INDICADOR 1454212	12M CAT 120K	PCA	2	217,14	434,28
1	60	INTALADOR BUJÃO 3376814	SOURCE CAT 120K	PCA	4	133,21	532,84
1	61	INTERRUPTOR 1183534	12M CAT 120K	PCA	2	78,79	157,58
1	62	INTERRUPTOR 3553148	12M CAT 120K	PCA	4	247,07	988,28
1	63	JG DE ANEIS 4728026	CG CAT 120K	PCA	4	98,60	394,40
1	64	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	CENTRIFUGAL CAT 120K	PCA	4	2.461,42	9.845,68
1	65	JOGO JUNTAS COMPL. DO MOTOR	WAS CAT 120K	JG	4	570,25	2.281,00
1	66	JUNTA CABECOTE	WAS CAT 120K	PCT	4	242,19	968,76
1	67	JUNTA ESCAPE PEQUENA	WAS CAT 120K	PCT	4	59,10	236,40
1	68	JUNTA TAMPA VALVULA	WAS CAT 120K	PCT	4	63,88	255,52
1	69	LAMINA 13 FUROS ¾ CURVA 7D1576	METISA CAT 120K	PCA	20	856,33	17.126,60
1	70	LANTERNA	FORTLUZ CAT 120K	PCA	8	74,20	593,60
1	71	MANGUEIRA 1078140	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	137,56	275,12
1	72	MANGUEIRA 1078141	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	207,55	415,10
1	73	MANGUEIRA 1078142	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	131,42	262,84
1	74	MANGUEIRA 1078143	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	310,07	620,14
1	75	MANGUEIRA 1078144	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	363,77	727,54
1	76	MANGUEIRA 1078148	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	425,90	851,80
1	77	MANGUEIRA 1078149	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	648,79	1.297,58
1	78	MANGUEIRA 1078150	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	224,53	449,06
1	79	MANGUEIRA 1103003	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	294,81	589,62
1	80	MANGUEIRA 114007	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	314,89	629,78
1	81	MANGUEIRA 1234994	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	153,03	306,06
1	82	MANGUEIRA 1249676	FLEXMANG CAT 120K	PCA	2	131,42	262,84
1	83	MANGUEIRA 1340747	MAMUTH CAT 120K	PCA	2	874,72	1.749,44
1	84	MANGUEIRA 1487027	FLEXMANG CAT 120K	PCA	4	88,85	355,40
1	85	MANGUEIRA 1876294	FLEXMANG CAT 120K	PCA	4	247,60	990,40
1	86	MANGUEIRA 80 CM 2423360	FLEXMANG CAT 120K	PCA	4	45,72	182,88
1	87	MANGUEIRA HIDRAULICA 1078144	MAMUTH CAT 120K	PCA	2	363,77	727,54
1	88	MANGUEIRA RADIADOR	FLEXMANG CAT 120K	PCT	8	44,72	357,76
1	89	MOTOR LIMPADOR	CG CAT 120K	PCA	2	219,03	438,06
1	90	MOTOR ARRANQUE	ROMA CAT 120K	PCA	2	589,79	1.179,58

1	91	PARABRISA	A LATINA CAT 120K	UND	2	928,22	1.856,44
1	92	PARAFUSO CABEÇOTE	REX CAT 120K	UND	40	15,49	619,60
1	93	PARAFUSO DE LAMINA 4F7827	FEY CAT 120K	PCA	250	5,95	1.487,50
1	94	PARAFUSO DO CANTO 4F7829	FEY CAT 120K	PCA	96	4,57	438,72
1	95	PARAFUSO DOS CALÇO 8T4139	CG CAT 120K	PCA	200	2,50	500,00
1	96	PINHÃO DO GIRA CIRCULO 2618553	BIZA CAT 120K	PCA	2	791,20	1.582,40
1	97	PISTÃO 9T2388	JUSTIN CAT 120K	PCA	4	615,11	2.460,44
1	98	PISTÃO 9T4211	CG CAT 120K	PCA	4	305,73	1.222,92
1	99	PISTÃO 9W4452	CG CAT 120K	PCA	4	441,74	1.766,96
1	100	PISTÃO 8E1131	CG CAT 120K	PCA	4	77,83	311,32
1	101	PISTAO DA LAMINA	CG CAT 120K	PCA	8	1.865,12	14.920,96
1	102	PLACA 7G0437	CG CAT 120K	PCA	10	63,54	635,40
1	103	PLACA 8D8794	CG CAT 120K	PCA	10	59,34	593,40
1	104	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	CG CAT 120K	PCA	32	98,23	3.143,36
1	105	PORCA DE LAMINA 1D5119	FEY CAT 120K	PCA	250	1,72	430,00
1	106	PORCA DO CANTO 1D5119	FEY CAT 120K	PCA	96	1,72	165,12
1	107	PRESILHA 6D3459	CG CAT 120K	PCA	20	23,52	470,40
1	108	RADIADOR	PINGUIN CAT 120K	PCA	2	1.592,06	3.184,12
1	109	RELE 3E5239	12M CAT 120K	PCA	10	24,81	248,10
1	110	REPARO 2384462	APC CAT 120K	PCA	4	202,96	811,84
1	111	REPARO 3769017	APC CAT 120K	PCA	20	131,50	2.630,00
1	112	RETENTOR 9X7743	CG CAT 120K	PCA	20	24,64	492,80
1	113	RETENTOR COMANDO	APC CAT 120K	PCA	4	34,64	138,56
1	114	RETENTOR DUO CONE 3S0303	DUOMAG CAT 120K	PCA	10	123,02	1.230,20
1	115	RETENTOR DO VIRABREQUIM	APC CAT 120K	UND	4	89,44	357,76
1	116	RETENTOR DO VIRABREQUIM	APC CAT 120K	UND	4	102,18	408,72
1	117	RIXO DO GIRA CIRCULO 3071958	CG CAT 120K	PCA	2	1.849,76	3.699,52
1	118	ROLAMENTO 2N2139	PAI CAT 120K	PCA	10	158,72	1.587,20
1	119	ROLAMENTO 9D3242	PAI CAT 120K	PCA	10	139,91	1.399,10
1	120	SAPATA 6G4526	CG CAT 120K	PCA	8	395,60	3.164,80
1	121	SENSOR 1496371	12M CAT 120K	PCA	4	228,41	913,64
1	122	SENSOR 2746717	12M CAT 120K	PCA	2	951,38	1.902,76
1	123	TAMPA 1570670	CG CAT 120K	PCA	4	10,95	43,80
1	124	TAMPA 2464611	CG CAT 120K	PCA	4	267,15	1.068,60
1	125	TAMPA 8C3445	FORTRACTOR CAT 120K	PCA	10	25,24	252,40
1	126	TAMPA RADIADOR	CG CAT 120K	PCA	4	43,42	173,68
1	127	TANQUE 2774837	SOURCE CAT 120K	PCA	2	1.495,57	2.991,14
1	128	TENSOR CORREIA	CG CAT 120K	PCA	4	181,88	727,52
1	129	TIRA BRONZE 6G4525	APC CAT 120K	PCA	8	123,02	984,16
1	130	TURBO COMPRESSOR 2582403	FORTRACTOR CAT 120K	PCA	4	2.241,43	8.965,72
1	131	VALVULAS DE ADMISSAO	ITR CAT 120K	UND	12	99,77	1.197,24
1	132	VALVULAS DE ESCAPE	ITR CAT 120K	UND	12	81,82	981,84
1	133	VALVULA JOYSTIK 2479730	ITR CAT 120K	PCA	2	819,19	1.638,38
1	134	VIRABREQUIM	ITR CAT 120K	PCT	2	5.765,18	11.530,36
2	1	MAO DE OBRA	PR?PRIA RETRO JCB3C	UND	400	133,65	53.460,00
2	2	ANEL TRAVA DO EIXO 22031068	TCN RETRO JCB3C	PCA	4	41,70	166,80
2	3	ANEL TRAVA DO TAMBOR 82100295	TCN RETRO JCB3C	PCA	8	20,61	164,88
2	4	ARRUELA DE AJUSTE 80800209	WP RETRO JCB3C	PCA	8	118,57	948,56
2	5	ARRUELA DE AJUSTE 80800210	WP RETRO JCB3C	PCA	8	67,21	537,68
2	6	ARRUELAS CALÇO 82300470	PIM RETRO JCB3C	PCA	8	25,21	201,68
2	7	BUCHA 12305228	TCN RETRO JCB3C	PCA	16	25,42	406,72
2	8	BUCHA 80900125A	WMG RETRO JCB3C	PCA	8	194,78	1.558,24
2	9	BUCHA DE BRONZE 80800385	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	141,63	1.133,04
2	10	BUCHA DE BRONZE 80800388	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	138,19	1.105,52
2	11	BUCHA DO CHASSI 80900093	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	91,67	733,36
2	12	BUCHA DO CHASSI 80900102	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	92,04	736,32
2	13	CAIXA PLANETARIA 450/12401	TRA??O TRACTOR RETRO JCB3C	PCA	4	3.112,98	12.451,92
2	14	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO 91460181	COMPOCARDAN RETRO JCB3C	PCA	4	1.286,58	5.146,32
2	15	COROA ANELAR 450/10205	BEJOL RETRO JCB3C	PCA	4	2.338,62	9.354,48
2	16	CORREIA DO MOTOR 320/08609	GOODYEAR RETRO JCB3C	PCA	4	378,62	1.514,48
2	17	COXIM DO MOTOR 12500202	ELASTIC RETRO JCB3C	PCA	8	447,27	3.578,16
2	18	CRUZETA DO CARDAN 91458401	SPACER RETRO JCB3C	PCA	8	237,84	1.902,72
2	19	DENTE DA CONCHA CENTRAL 53103205	SOMASA RETRO JCB3C	PCA	56	89,31	5.001,36
2	20	DENTE LATERAL DA CONCHA LD 531/03209	ECOPLAN RETRO JCB3C	PCA	4	201,31	805,24
2	21	DENTE LATERAL DA CONCHA LE 531/03208	COLINA RETRO JCB3C	PCA	4	201,31	805,24
2	22	DISCO DE FRICÇÃO 45820353	UNITEC RETRO JCB3C	PCA	12	122,41	1.468,92
2	23	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM. 33115520	UNITEC RETRO JCB3C	PCA	40	119,85	4.794,00
2	24	EIXO DA BOMBA DE TRANSM. 45950431	TCN RETRO JCB3C	PCA	4	1.834,93	7.339,72
2	25	ENCOSTO DA MOLA 82310266	TCN RETRO JCB3C	PCA	8	68,99	551,92
2	26	ENGREANGEM PLANETARIA 450/12403	BEJOL RETRO JCB3C	PCA	8	559,34	4.474,72
2	27	ENGREANGEM, PLANETARIA 450/10206	BEJOL RETRO JCB3C	PCA	16	771,79	12.348,64
2	28	ESPACADOR 921/50000	TCN RETRO JCB3C	PCA	8	464,08	3.712,64
2	29	ESTICADOR DA CORREIA 320/08651	TCN RETRO JCB3C	PCA	4	545,20	2.180,80
2	30	FILTRO AR EXTERNO 581/18076	UNIFILTER RETRO JCB3C	PCA	4	120,84	483,36
2	31	FILTRO DA TRANSMISSÃO 581/18063	UNIFILTER RETRO JCB3C	PCA	4	106,95	427,80
2	32	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO 32925914	ORIGINAL RETRO JCB3C	PCA	4	1.510,84	6.043,36
2	33	FLANGE DA CRUZETA 459/70133	MARAVIMAQUINAS RETRO JCB3C	PCA	8	990,15	7.921,20
2	34	UNTA DO COLETOR 2101407 J	TCN RETRO JCB3C	PCA	8	266,67	2.133,36
2	35	UNTA DO COLETOR 2101408 J	TCN RETRO JCB3C	PCA	8	74,66	597,28
2	36	UNTA DO COLETOR 2101409 J	TCN RETRO JCB3C	PCA	8	93,29	746,32
2	37	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO KIT.ED KI	MAIOCHI RETRO JCB3C	PCA	4	1.023,56	4.094,24
2	38	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO KIT.ET KI	MAIOCHI RETRO JCB3C	PCA	2	2.139,16	4.278,32
2	39	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 993/99391	TBM RETRO JCB3C	PCA	4	1.935,89	7.743,56
2	40	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA 331/49472	SOURCE RETRO JCB3C	PCA	4	1.352,11	5.408,44
2	41	MOLA DA TRANSMISSÃO 81400345	TCN RETRO JCB3C	PCA	8	552,00	4.416,00
2	42	PINO 81150483	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	82,95	663,60
2	43	PINO 81150557	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	116,44	931,52
2	44	PINO 81170098	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	180,26	1.442,08
2	45	PINO DA CACAMBA 91112400	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	182,70	1.461,60

2	46	PINO DA COINCHA DIANTEIRA 81180001	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	104,73	837,84
2	47	PINO TRAVA FREIO 82600512	FORTY RETRO JCB3C	PCA	8	39,10	312,80
2	48	ESFRIADOR DE OLEO 2103516 R	SOURCE RETRO JCB3C	PCA	4	1.026,67	4.106,68
2	49	RETENTOR DA FLANGE 80420172	APC RETRO JCB3C	PCA	4	1.076,50	4.306,00
2	50	RETENTOR DA FLANGE 90450033	APC RETRO JCB3C	PCA	8	247,17	1.977,36
2	51	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 90406200	APC RETRO JCB3C	PCA	8	249,87	1.998,96
2	52	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2103426 R	APC RETRO JCB3C	PCA	4	609,76	2.439,04
2	53	ROILAMENTO DO EIXO 91610012	PAI RETRO JCB3C	PCA	4	546,04	2.184,16
2	54	ROLAMENTO AGULHA TRASNM 90752200	PAI RETRO JCB3C	PCA	8	351,22	2.809,76
2	55	ROLAMENTO DA FLANGE 90709100	PAI RETRO JCB3C	PCA	4	513,88	2.055,52
2	56	ROLAMENTO DA FLANGE 90750023	PAI RETRO JCB3C	PCA	8	295,51	2.364,08
2	57	ROLAMENTO DE GAIOLA 90750200	PAI RETRO JCB3C	PCA	16	144,71	2.315,36
2	58	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90705700	NTN RETRO JCB3C	PCA	8	195,30	1.562,40
2	59	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. 90709200	NTN RETRO JCB3C	PCA	8	422,66	3.381,28
2	60	ROLAMENTO DO PINHAO 90709000	PAI RETRO JCB3C	PCA	4	476,59	1.906,36
2	61	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO 90704100	PAI RETRO JCB3C	PCA	8	366,59	2.932,72
2	62	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM. 33116516	RC RETRO JCB3C	PCA	40	192,76	7.710,40
2	63	SEPARADOR DO DISCO 45820285	RC RETRO JCB3C	PCA	16	60,30	964,80
2	64	TAMBOR DA TRANSMISSÃO 459/50503	TNC RETRO JCB3C	PCA	4	1.933,59	7.734,36
2	65	TENSOR DA CORREIA 320/08651	TNC RETRO JCB3C	PCA	4	2.122,67	8.490,68
2	66	TERMINAL DE DIREÇAO 33114862	PIM RETRO JCB3C	PCA	8	844,67	6.757,36
2	67	TURBO COMPRESSOR 02/103618	RC RETRO JCB3C	PCA	4	2.125,07	8.500,28
2	68	VEDADOR 12304237	APC RETRO JCB3C	PCA	16	1.519,25	24.308,00
2	69	VEDADOR 81300427	PIM RETRO JCB3C	PCA	8	21,52	172,16
2	70	VEDADOR 81300456	APC RETRO JCB3C	PCA	8	21,90	175,20
2	71	PISTAO DA CONCHA	CENTRIFUGAL RETRO JCB3C	PCA	8	881,18	7.049,44
2	72	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	HYBEL RETRO JCB3C	UND	2	3.995,06	7.990,12
2	73	BOMBA AGUA	HYBEL RETRO JCB3C	PCA	6	663,93	3.983,58
2	74	BOMBA OLEO MOTOR	NOVAK RETRO JCB3C	PCA	2	544,88	1.089,76
2	75	VIRABREQUIM	ITR RETRO JCB3C	PCT	2	6.214,22	12.428,44
2	76	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ITR RETRO JCB3C	PCA	6	2.898,70	17.392,20
2	77	CABEÇOTE MOTOR	SOURCE RETRO JCB3C	PCA	2	4.134,49	8.268,98
2	78	BICO INJETOR	SOURCE RETRO JCB3C	PCA	12	3.707,40	44.488,80
2	79	BOMBA INJETORA	HYBEL RETRO JCB3C	PCA	2	6.062,68	12.125,36
2	80	BRONZINA MANCAL	TCN RETRO JCB3C	PCA	14	3.653,82	51.153,48
2	81	BRONZINA BIELA	TCN RETRO JCB3C	UND	12	693,12	8.317,44
2	82	RETENTOR DO VIRABREQUIM	APC RETRO JCB3C	UND	4	4.048,71	16.194,84
2	83	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	APC RETRO JCB3C	PCA	4	169,81	679,24
2	84	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	TCN RETRO JCB3C	PCA	32	138,18	4.421,76
2	85	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	HYBEL RETRO JCB3C	PCA	2	1.113,69	2.227,38
2	86	RADIADOR	PINGUIN RETRO JCB3C	PCA	2	1.474,59	2.949,18
2	87	MOTOR ARRANQUE	TRW RETRO JCB3C	PCA	2	662,88	1.325,76
2	88	ALTERNADOR	TR RETRO JCB3C	UND	2	1.155,44	2.310,88
2	89	MOTOR LIMPADOR	ROMA RETRO JCB3C	PCA	2	1.468,79	2.937,58
2	90	FAROL	FORTYLUZ RETRO JCB3C	PCT	12	572,18	6.866,16
2	91	PARABRISA	A LATINA RETRO JCB3C	UND	2	872,18	1.744,36
2	92	MANGUEIRA RADIADOR	FLEXMANG RETRO JCB3C	PCT	8	168,86	1.350,88
2	93	VALVULA ADMISSAO	ITR RETRO JCB3C	PCT	12	125,93	1.511,16
2	94	VALVULAS DE ESCAPE	ITR RETRO JCB3C	UND	12	376,32	4.515,84
2	95	COMANDO VALVULA	NOVAK RETRO JCB3C	PCT	2	711,90	1.423,80
2	96	RETENTOR COMANDO	APC RETRO JCB3C	PCA	4	102,22	408,88
2	97	PARAFUSO CABEÇOTE	REX RETRO JCB3C	PCA	40	74,93	2.997,20
2	98	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	WAS RETRO JCB3C	UND	4	1.546,22	6.184,88
2	99	HELICE	SOURCE RETRO JCB3C	PCA	4	269,62	1.078,48
2	100	LANTERNA	FORTYLUZ RETRO JCB3C	PCA	8	68,76	550,08
2	101	JUNTA CABECOTE	WAS RETRO JCB3C	PCT	4	1.015,64	4.062,56
2	102	JUNTA TAMPA VALVULA	MV RETRO JCB3C	PCT	4	295,15	1.180,60
2	103	JUNTA ESCAPE PEQUENA	MV RETRO JCB3C	PCT	4	129,30	517,20
2	104	ANEL ENCOSTO	TCN RETRO JCB3C	PCA	8	201,65	1.613,20
2	105	CONCHA	SOURCE RETRO JCB3C	UND	4	5.845,20	23.380,80

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 842.197,60 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FORNECEDOR: P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	UND	200	106,00	21.200,00
3	2	ACUMULADOR HIDRAULICO FREIO 76028575	NEW H.	PCA	1	1.912,60	1.912,60
3	3	ALARME DA RÉ 73131968	NEW H.	PCA	1	32,60	32,60
3	4	ANEL "O" 1º 2º E 3º 8603436	NEW H.	PCA	8	16,40	131,20
3	5	04 ANEL "O" CONVERSOR 89001251	NEW H.	PCA	1	178,20	178,20
3	6	ANEL "O" TRANSMISSÃO 3º E 4º 8603438	NEW H.	PCA	3	214,70	644,10
3	7	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603298	NEW H.	PCA	1	3,20	3,20
3	8	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603300	NEW H.	PCA	1	7,30	7,30
3	9	ANEL TRAVA CONVERSOR 8603302	NEW H.	PCA	2	11,00	22,00
3	10	ANEL VALVULA TERMOSTATICA 75287885	NEW H.	PCA	1	8,80	8,80
3	11	ANEL VEDAÇÃO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325358	NEW H.	PCA	2	68,90	137,80
3	12	ARRUELA PRESSÃO TANDEM 10517273	NEW H.	PCA	48	1,40	67,20
3	13	BOMBA DA TRANSMISSÃO 87711551	NEW H.	PCA	1	4.919,80	4.919,80
3	14	BOMBA D'AGUA 71100619	SCHADEK	PCA	2	329,60	659,20
3	15	BOMBA HIDRAULICA 75323556	NEW H.	PCA	1	2.754,50	2.754,50
3	16	BOMBA TRANSFERENCIA 71100597	NEW H.	PCA	1	336,50	336,50
3	17	BUCHA ACIONAMENTO DA SELA 73124551	NEW H.	PCA	1	148,80	148,80
3	18	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125534	NEW H.	PCA	2	107,20	214,40
3	19	BUCHA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73130017	NEW H.	PCA	2	159,30	318,60
3	20	BUCHA CHASSI TRASEIRO 70684837	NEW H.	PCA	4	137,20	548,80

3	21	BUCHA CHASSI TRASEIRO 75213759	NEW H.	PCA	3	70,80	212,40
3	22	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87647431	NEW H.	PCA	2	134,00	268,00
3	23	BUCHA EIXO DIANTEIRO 87648784	NEW H.	PCA	2	21,50	43,00
3	24	BUCHA INCLINAÇÃO LAMINA 70928851	NEW H.	PCA	2	87,70	175,40
3	25	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO 73074360	NEW H.	PCA	1	104,50	104,50
3	26	BUCHA JUNTA ARTICULAÇÃO 75213769	NEW H.	PCA	2	73,20	146,40
3	27	BUCHA REDUTOR GIRA CIRCULO 73130969	NEW H.	PCA	1	95,20	95,20
3	28	BUCHA TANDEM 75246450	NEW H.	PCA	2	135,40	270,80
3	29	CABO ACELERADOR 75251274	NEW H.	PCA	1	138,30	138,30
3	30	CABO ACELERADOR 75251275	NEW H.	PCA	1	141,10	141,10
3	31	CALÇO ACIONAMENTO DA SELA 70620920	NEW H.	PCA	32	8,80	281,60
3	32	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 70673457	NEW H.	PCA	20	19,20	384,00
3	33	CALÇO BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125483	NEW H.	PCA	40	24,40	976,00
3	34	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248807	NEW H.	PCA	2	55,70	111,40
3	35	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248808	NEW H.	PCA	3	45,20	135,60
3	36	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248810	NEW H.	PCA	6	32,20	193,20
3	37	CHAPA DESLOCAMENTO LAMINA 75248811	NEW H.	PCA	3	46,20	138,60
3	38	CHAPA EIXO TRASEIRO 75289027	NEW H.	PCA	4	3,30	13,20
3	39	CHAVE 79073033	NEW H.	PCA	1	152,80	152,80
3	40	CHAVE GERAL 79007303	NEW H.	PCA	1	146,10	146,10
3	41	COROA REDUTOR GIRA CIRCULO 75258894	NEW H.	PCA	1	3.533,60	3.533,60
3	42	CORRENTE TANDEM 87667591	NEW H.	PCA	4	1.617,20	6.468,80
3	43	COXIM DO CHASSI TRASEIRO 76022229	NEW H.	PCA	2	70,40	140,80
3	44	COXIM DO MOTOR 73163867	NEW H.	PCA	2	779,70	1.559,40
3	45	COXIM DO RADIADOR 741569	NEW H.	PCA	1	20,30	20,30
3	46	COXIM DO RADIADOR 76022229	NEW H.	PCA	2	53,10	106,20
3	47	CREMALHEIRA EIXO TRASEIRO 71103527	NEW H.	PCA	2	1.266,00	2.532,00
3	48	CRUZETA DA PLANETARIA DIF. TRASEIRO 87638368	NEW H.	PCA	1	165,00	165,00
3	49	CRUZETA TRANSMISSÃO EIXO SAIDA 6904294	NEW H.	PCA	1	1.450,60	1.450,60
3	50	DENTE RIPPER 75251673	NEW H.	PCA	5	208,60	1.043,00
3	51	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603411	NEW H.	PCA	2	279,00	558,00
3	52	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603412	NEW H.	PCA	8	64,90	519,20
3	53	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º 8603413	NEW H.	PCA	9	73,40	660,60
3	54	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331421A1	NEW H.	PCA	19	69,80	1.326,20
3	55	DISCO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331422A1	NEW H.	PCA	22	63,50	1.397,00
3	56	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 79077090	NEW H.	PCA	2	278,40	556,80
3	57	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 87637716	NEW H.	PCA	8	48,40	387,20
3	58	DISCO FREIO DIF. TRASEIRO 87637717	NEW H.	PCA	6	410,10	2.460,60
3	59	DISCO FREIO TRASEIRO 8725346	NEW H.	PCA	6	150,80	904,80
3	60	DISCO FREIO TRASEIRO 87625346	NEW H.	PCA	6	290,60	1.743,60
3	61	DISCO JUNTA ARTICULAÇÃO 73072895	NEW H.	PCA	1	184,30	184,30
3	62	ENGRAXADEIRA EIXO DIANTEIRO 13407211	NEW H.	PCA	8	158,10	1.264,80
3	63	ENGRENAGEM EIXO TRASEIRO 87625339	NEW H.	PCA	2	1.151,30	2.302,60
3	64	ENGRENAGEM PLANETARIO EIXO TRASEIRO 71103531	NEW H.	PCA	2	245,80	491,60
3	65	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO 79047219	NEW H.	PCA	4	1.133,80	4.535,20
3	66	ENGRENAGEM SATELITE DIF. TRASEIRO 87638369	NEW H.	PCA	2	758,60	1.517,20
3	67	ESTICADOR CORREIA 75286363	NEW H.	PCA	1	382,70	382,70
3	68	FILTRO TELA HIDRAULICO 79107317	NEW H.	PCA	1	594,00	594,00
3	69	FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO 75289077	NEW H.	PCA	1	565,60	565,60
3	70	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO 75213782	NEW H.	PCA	2	254,30	508,60
3	71	FLANGE JUNTA ARTICULAÇÃO 75213783	NEW H.	PCA	2	160,80	321,60
3	72	HELICE DO MOTOR 73164370	NEW H.	PCA	1	393,00	393,00
3	73	HORIMETRO 75220416	NEW H.	PCA	1	437,10	437,10
3	74	INTERRUPTOR PRESSÃO AR FREIO 70094334	NEW H.	PCA	1	241,60	241,60
3	75	JUNTA COLETOR ESCAPE 75287974	SABO	PCA	6	98,80	592,80
3	76	JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA 73151829	SABO	PCA	1	258,70	258,70
3	77	JUNTA DA TAMPA TENDEM 87625332	SABO	PCA	1	74,80	74,80
3	78	JUNTA DA TURBINA 75287863	SABO	PCA	1	124,90	124,90
3	79	JUNTA DO CABEÇOTE 75288030	SABO	PCA	3	118,60	355,80
3	80	JUNTA DO CARTER 75312697	SABO	PCA	3	79,80	239,40
3	81	JUNTA DO TANDEM 73161784	SABO	PCA	4	37,10	148,40
3	82	JUNTA TAMPA FRONTAL MOTOR 75312698	SABO	PCA	3	21,10	63,30
3	83	LAMINA 87671863	NEW H.	PCA	1	541,00	541,00
3	84	LUVA DO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75325357	NEW H.	PCA	2	133,30	266,60
3	85	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO 75320219	NEW H.	PCA	2	72,60	145,20
3	86	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO 75320808	NEW H.	PCA	1	40,40	40,40
3	87	PALHETA LIMP. PARA BRISA 75313347	NEW H.	PCA	1	497,80	497,80
3	88	PARAFUSO DA LAMINA 70617127	NEW H.	PCA	70	58,90	4.123,00
3	89	PARAFUSO DO COLETOR ESCAPE 75287975	NEW H.	PCA	12	55,40	664,80
3	90	ARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 412398 P	NEW H.	PCA	18	27,30	491,40
3	91	PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 87625354	NEW H.	PCA	20	49,20	984,00
3	92	PARAFUSO TANDEM 15981231	NEW H.	PCA	48	6,00	288,00
3	93	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO 87715377	NEW H.	PCA	1	32,10	32,10
3	94	PINHÃO REDUTOR GIRA CIRCULO 73125501	NEW H.	PCA	1	619,30	619,30
3	95	PINO ACIONAMENTO DA SELA 75326511	NEW H.	PCA	1	110,30	110,30
3	96	PINO BOLA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125531	NEW H.	PCA	1	518,30	518,30
3	97	PINO EIXO DIANTEIRO 87647423	NEW H.	PCA	2	70,80	141,60
3	98	PINO EIXO DIANTEIRO 87647425	NEW H.	PCA	2	624,70	1.249,40
3	99	PINO 87647426	NEW H.	UND	1	118,60	118,60
3	100	PINO JUNTA ARTICULAÇÃO 75213817	NEW H.	PCA	1	605,00	605,00
3	101	PINO PLANETARIO EIXO TRASEIRO 75289046	NEW H.	PCA	6	50,80	304,80
3	102	PISTÃO DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331417A1	NEW H.	PCA	3	409,50	1.228,50
3	103	PLACA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 73125482	NEW H.	PCA	8	72,70	581,60
3	104	PLACA CUBO EIXO TRASEIRO 87625342	NEW H.	PCA	2	120,70	241,40
3	105	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331420A1	NEW H.	PCA	6	34,90	209,40
3	106	PLACA DA TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 331423A1	NEW H.	PCA	3	753,40	2.260,20
3	107	PLACA DO CONVERSOR 76081001	NEW H.	PCA	1	325,00	325,00
3	108	POLIA DO VENTILADOR 75208261	NEW H.	PCA	1	115,40	115,40
3	109	PORCA DIFERENCIAL TRASEIRO 79047214	NEW H.	PCA	2	88,00	176,00

3	110	PORCA LAMINA 70911029	NEW H.	PCA	70	353,50	24.745,00
3	111	PORCA PARAFUSO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 75250656	NEW H.	PCA	20	278,40	5.568,00
3	112	PORCA REDUTOR EIXO DIANTEIRO 70922271	NEW H.	PCA	2	151,00	302,00
3	113	PRISIONEIRO COLETRO ESCAPE 75286637	NEW H.	PCA	4	62,30	249,20
3	114	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO 75209587	NEW H.	PCA	2	50,20	100,40
3	115	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA02 75288868	NEW H.	PCA	2	31,20	62,40
3	116	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO DO CIRCULO 75220700	NEW H.	PCA	2	102,50	205,00
3	117	REPARO CILINDRO DESTRAVAMENTO SELA 73064517	NEW H.	PCA	2	33,40	66,80
3	118	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR 73159181	NEW H.	PCA	2	90,70	181,40
3	119	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO LAMINA 75288870	NEW H.	PCA	2	79,20	158,40
3	120	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA 75220797	NEW H.	PCA	2	109,90	219,80
3	121	REPARO CILINDRO RIPPER 75288901	NEW H.	PCA	2	87,20	174,40
3	122	REPARO CILINDRO TRAVAMENTO SELA 75288869	NEW H.	PCA	2	86,80	173,60
3	123	REPARO FREIO ESTACIONARIO 87439453	NEW H.	PCA	1	119,80	119,80
3	124	RESPIRO LINHA COMBUSTIVEL 70050748	NEW H.	PCA	1	63,10	63,10
3	125	RETENTOR CILINDRO ACIONAMENTO SELA 8291846	SABO	PCA	2	66,40	132,80
3	126	RETENTOR CUBO EIXO TRASEIRO 87625367	SABO	PCA	2	126,80	253,60
3	127	RETENTOR DESLOCAMENTO LAMINA 8288832	SABO	PCA	4	79,50	318,00
3	128	RETENTOR DIF. TRASEIRO 87638374	SABO	PCA	1	25,70	25,70
3	129	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 2978906	SABO	PCA	4	294,70	1.178,80
3	130	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 87648785	SABO	PCA	4	102,90	411,60
3	131	RETENTOR EIXO TRASEIRO 75288833	SABO	PCA	2	124,80	249,60
3	132	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO 75213760	SABO	PCA	2	29,90	59,80
3	133	RETENTOR JUNTA ARTICULAÇÃO 75213761	SABO	PCA	2	302,50	605,00
3	134	RETENTOR REDUTOR GIRA CIRCULO 70634037	SABO	PCA	1	49,10	49,10
3	135	RETENTOR TAMPA FRONTAL DO MOTOR 75288011	SABO	PCA	1	174,00	174,00
3	136	RETENTOR TRANSMISSÃO EIXO SAIDA 8603223	SABO	PCA	2	44,90	89,80
3	137	ROLAMENTO 1º E 2º 8603435	NEW H.	PCA	2	25,70	51,40
3	138	ROLAMENTO CONSELE OPERADOR 73125852	NEW H.	PCA	2	37,40	74,80
3	139	ROLAMENTO CUBO RODA TRASEIRA 87625366	NEW H.	PCA	2	247,10	494,20
3	140	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 75287565	NEW H.	PCA	1	375,30	375,30
3	141	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 75289075	NEW H.	PCA	1	125,80	125,80
3	142	ROLAMENTO DIF. TRASEIRO 79042277	NEW H.	PCA	1	145,00	145,00
3	143	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663316	NEW H.	PCA	2	213,50	427,00
3	144	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663317	NEW H.	PCA	2	325,70	651,40
3	145	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 87663318	NEW H.	PCA	4	163,90	655,60
3	146	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 75289030	NEW H.	PCA	2	486,80	973,60
3	147	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 76035007	NEW H.	PCA	2	536,90	1.073,80
3	148	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 87625365	NEW H.	PCA	1	220,50	220,50
3	149	ROLAMENTO JUNTA ARTICULAÇÃO 73069310	NEW H.	PCA	2	256,50	513,00
3	150	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL 87638373	NEW H.	PCA	1	628,30	628,30
3	151	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 7068817	NEW H.	PCA	2	624,60	1.249,20
3	152	ROLAMENTO REDUTOR EIXO DIANTEIRO 73124684	NEW H.	PCA	2	322,80	645,60
3	153	ROLAMENTO TRANSMISSÃO 2º 3º E 4º 8603441	NEW H.	PCA	3	370,10	1.110,30
3	154	SAPATA BARRA TRAÇÃO E GIRA CIRCULO 75267160	NEW H.	PCA	4	574,80	2.299,20
3	155	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR 75236112	NEW H.	PCA	1	204,10	204,10
3	156	SENSOR TEMPERATURA MOTOR 1983238C	NEW H.	PCA	1	443,40	443,40
3	157	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO 75236111	NEW H.	PCA	2	227,60	455,20
3	158	SILENCIOSO 73164453	NEW H.	PCA	1	806,50	806,50
3	159	SOLENOIDE ESTRANGULADOR 75288856	NEW H.	PCA	1	294,50	294,50
3	160	SUPORTE DENTE RIPPER 75251676	NEW H.	PCA	5	469,80	2.349,00
3	161	SUPORTE DESLOCAMENTO LAMINA 75243732	NEW H.	PCA	2	116,20	232,40
3	162	TAMOBR 2º E 3º 87712651	NEW H.	PCA	1	589,40	589,40
3	163	TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR 75208372	NEW H.	PCA	1	254,70	254,70
3	164	TERMINAL DO ACELERADOR 70686384	NEW H.	PCA	1	193,40	193,40
3	165	TERMINAL EIXO DIANTEIRO 1925104	NEW H.	PCA	2	334,80	669,60
3	166	TRAVA SUPORTE RIPPER 73125907	NEW H.	PCA	5	101,80	509,00
3	167	TUBO DE SAIDA ESCAPAMENTO 75323452	NEW H.	PCA	1	222,00	222,00
3	168	VALVULA ALIVIO SISTEMA HIDRAULICO 75313231	NEW H.	PCA	1	175,10	175,10
3	169	VALVULA PISTÃO LEVANTAMENTO LAMINA 75325021	NEW H.	PCA	1	1.053,20	1.053,20
3	170	VARETA NIVEL OLEO TRANSMISSÃO 87742441	NEW H.	PCA	1	122,00	122,00
3	171	CABO FREIO MAO 73159024	NEW H.	PCA	2	314,80	629,60
3	172	INTERRUPTOR FREIO MAO	NEW H.	PCA	1	199,30	199,30
3	173	RETENTOR PINHAO 79102659	NEW H.	PCA	2	744,90	1.489,80
3	174	CILINDRO FREIO	NEW H.	PCA	4	300,40	1.201,60
3	175	CRUZETA CARDAN	NEW H.	PCA	4	150,30	601,20
3	176	EIXO CARDAN	NEW H.	PCA	2	275,60	551,20
3	177	TURBO COMPRESSOR	MASTER P.	PCA	1	1.168,70	1.168,70
3	178	PISTA LEVANTE LAMINA	NEW H.	PCA	2	944,90	1.889,80
3	179	TENSOR CORREIA	NEW H.	PCA	2	152,00	304,00
3	180	TAMPA RADIADOR	NEW H.	PCA	2	260,60	521,20
3	181	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	NEW H.	UND	1	6.300,90	6.300,90
3	182	BOMBA OLEO MOTOR	SCHADEK	PCA	1	902,70	902,70
3	183	KIT PISTAO COM ANEIS	COFAP	PCA	12	287,20	3.446,40
3	184	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	6	580,40	3.482,40
3	185	BOMBA INJETORA	BOSCH	PCA	1	5.007,10	5.007,10
3	186	BRONZINA MANCAL	METAL L.	UND	7	4.981,10	34.867,70
3	187	BRONZINA BIELA	METAL L.	PCT	6	78,20	469,20
3	188	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	270,00	540,00
3	189	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	3.796,20	7.592,40
3	190	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	NEW H.	PCA	16	205,60	3.289,60
3	191	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	NEW H.	PCA	2	4.730,00	9.460,00
3	192	RADIADOR	VALEO	PCA	1	1.573,10	1.573,10
3	193	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	PCA	1	3.002,20	3.002,20
3	194	ALTERNADOR	NEW H.	UND	1	454,20	454,20
3	195	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	PCA	1	266,70	266,70
3	196	FAROL	NEW H.	PCT	6	100,40	602,40
3	197	PARABRISA	SECURIT	UND	1	620,10	620,10
3	198	MANGUEIRA RADIADOR	NEW H.	PCT	4	80,50	322,00

3	199	BANCO	NEW H.	PCA	1	508,80	508,80
3	200	VALVULAS DE ADMISSAO	NEW H.	UND	6	993,50	5.961,00
3	201	VALVULAS DE ESCAPE	NEW H.	UND	6	563,70	3.382,20
3	202	COMANDO VALVULAS	NEW H.	PCA	1	867,50	867,50
3	203	RETENTOR COMANDO	SABO	PCA	2	238,30	476,60
3	204	PARAFUSO CABEÇOTE	NEW H.	PCA	20	45,90	918,00
3	205	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SABO	UND	2	1.002,00	2.004,00
3	206	HELICE	NEW H.	PCA	2	238,10	476,20
3	207	LANTERNA	NEW H.	PCA	4	163,50	654,00
3	208	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	PCT	2	97,50	195,00
3	209	JUNTA ESCAPE	SABO	PCT	2	108,30	216,60
3	210	ANEL ENCOSTO	NEW H.	PCA	4	464,50	1.858,00
3	211	DISCO DE FREIO	NEW H.	UND	12	272,70	3.272,40
3	212	CONJUNTO DE PINÇAS DE FREIO	NEW H.	PCA	4	1.186,40	4.745,60
4	1	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	UND	200	109,10	21.820,00
4	2	ARO DE RODA DIANTEIRO 487331	M.F.	PCA	2	415,00	830,00
4	3	ASSENTO DO OPERADOR 22383	M.F.	PCA	1	500,40	500,40
4	4	BARRA DE DIREÇÃO 33753	M.F.	PCA	4	212,40	849,60
4	5	BARRA DE DIREÇÃO 33758	M.F.	PCA	4	212,40	849,60
4	6	BOMBA D"AGUA 423625	SCHADEK	PCA	3	468,10	1.404,30
4	7	BOMBA DE TORQUE 530718	M.F.	PCA	2	319,10	638,20
4	8	BOMBA DSE TRANSFERENCIA 72081	M.F.	PCA	2	325,00	650,00
4	9	BOMBA HIDRAULICA 314876	M.F.	PCA	2	849,30	1.698,60
4	10	BRAÇO 314852	M.F.	PCA	4	139,40	557,60
4	11	BRAÇO 898355	M.F.	PCA	4	163,80	655,20
4	12	BUCHA DA MANGA DE EIXO 196060	M.F.	PCA	6	24,90	149,40
4	13	CAPA 351546	M.F.	PCA	1	595,60	595,60
4	14	APA O CAMBIO 2008 C	M.F.	PCA	4	7,60	30,40
4	15	CAPA PROTETORA DO CAMBIO 167856	M.F.	PCA	5	6,60	33,00
4	16	CILINDRO DO HIRAULICO 516571	M.F.	PCA	1	722,30	722,30
4	17	COLAR 886727	M.F.	PCA	4	63,10	252,40
4	18	COLAR DE EMBREAGEM 886277	M.F.	PCA	2	139,40	278,80
4	19	COLETOR 188477	M.F.	PCA	4	211,80	847,20
4	20	COMANDO DE FREIO 186096	M.F.	PCA	8	292,30	2.338,40
4	21	CONJ DE COROA E PINHAO DIF. 317627	M.F.	PCA	1	3.514,50	3.514,50
4	22	CRUZETA 12798	M.F.	PCA	3	79,40	238,20
4	23	CUBO DE RODA DIANTEIRA 882254	M.F.	PCA	2	450,50	901,00
4	24	CUBO DIANTEIRO 882253	M.F.	PCA	8	169,80	1.358,40
4	25	DISCO DE EMBREAGEM 330002	M.F.	PCA	3	799,30	2.397,90
4	26	EIXO PRINCIPAL 168764	M.F.	PCA	2	893,30	1.786,60
4	27	EMBOLO DO CILINDRO 341238	M.F.	PCA	1	244,70	244,70
4	28	ESTABILIZADOR 490461	M.F.	PCA	3	255,40	766,20
4	29	GRADE 358765	M.F.	PCA	1	208,80	208,80
4	30	GUARDA PO 186095	M.F.	PCA	10	10,70	107,00
4	31	JUNTA DO CABEÇOTE 709401	SABO	PCA	2	72,90	145,80
4	32	LUVA DO ACOPLAMENTO 184770	M.F.	PCA	3	208,80	626,40
4	33	MANGA DE EIXO 148139	M.F.	PCA	6	300,60	1.803,60
4	34	MANGA DE EIXO 314907	M.F.	PCA	2	447,20	894,40
4	35	MANGA ESQUERDA 314907	M.F.	PCA	2	450,50	901,00
4	36	PARAFUSO 790019	M.F.	PCA	30	12,00	360,00
4	37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA 882572	M.F.	PCA	30	5,50	165,00
4	38	PLACA DIANTEIRA 280109	M.F.	PCA	1	311,90	311,90
4	39	PLATO DE EMBREAGEM 230002	M.F.	PCA	2	1.738,80	3.477,60
4	40	REDUZIDA 518938	M.F.	PCA	1	1.178,40	1.178,40
4	41	REPARO DO CIL. DE DIREÇÃO 271038	M.F.	PCA	3	44,10	132,30
4	42	REPARO DO CILINDRO 34627	M.F.	PCA	1	44,10	44,10
4	43	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	UND	5	63,10	315,50
4	44	RETENTOR TRASEIRO 707300	SABO	PCA	5	135,50	677,50
4	45	ROLAMENTO 30207	M.F.	PCA	2	64,10	128,20
4	46	ROLAMENTO 30206	M.F.	PCA	5	34,20	171,00
4	47	ROLAMENTO 490011	M.F.	PCA	5	22,10	110,50
4	48	ROLAMENTO 488952	M.F.	PCA	5	25,20	126,00
4	49	ROLAMENTO LA5115	M.F.	PCA	5	103,60	518,00
4	50	ROLAMENTO DA EMBREAGEM 358534	M.F.	PCA	3	147,10	441,30
4	51	ROLAMENTO DO SEMI EIXO 188193	M.F.	PCA	4	311,90	1.247,60
4	52	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO 186050	M.F.	PCA	4	243,70	974,80
4	53	SILENCIOSO 148452	M.F.	PCA	4	249,10	996,40
4	54	TERMINAL DE DIREÇAO 148153	M.F.	PCA	6	145,80	874,80
4	55	TERMINAL DE DIREÇÃO 148200	M.F.	PCA	6	145,80	874,80
4	56	FACAS ROÇADEIRA	M.F.	PCA	20	208,80	4.176,00
4	57	CADAN ROÇADEIRA	M.F.	PCA	4	323,50	1.294,00
4	58	REDUTOR ROÇADEIRA	M.F.	PCA	2	1.551,20	3.102,40
4	59	SUPORTE FACA ROÇADEIRA	M.F.	PCA	2	296,60	593,20
4	60	SKI LATERAL ROÇADEIRA	M.F.	PCA	4	254,10	1.016,40
4	61	TENSOR CORREIA	M.F.	PCA	2	228,90	457,80
4	62	TAMPA RADIADOR	M.F.	PCT	2	90,90	181,80
4	63	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	M.F.	UND	1	1.043,20	1.043,20
4	64	VIRABREQUIM	M.F.	PCT	2	2.551,00	5.102,00
4	65	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	COFAP	PCA	1	1.063,90	1.063,90
4	66	CABEÇOTE MOTOR	M.F.	PCA	2	1.768,20	3.536,40
4	67	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	4	1.196,90	4.787,60
4	68	BOMBA INJETORA	BOSCH	PCA	1	1.915,60	1.915,60
4	69	BRONZINA MANCAL	METAL L.	UND	7	429,80	3.008,60
4	70	BRONZINA BIELA	METAL L.	UND	6	1.341,50	8.049,00
4	71	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	117,80	235,60
4	72	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	96,10	192,20
4	73	RADIADOR	VALEO	PCA	1	494,70	494,70
4	74	ALTERNADOR	M.F.	UND	2	356,10	712,20
4	75	FAROL	M.F.	PCT	6	80,50	483,00

4	76	PARABRISA	SECURIT	UND	2	557,40	1.114,80
4	77	MANGUEIRA RADIADOR	M.F.	PCT	4	403,10	1.612,40
4	78	BANCO	M.F.	PCA	2	590,90	1.181,80
4	79	VALVULAS DE ADMISSAO	M.F.	UND	6	363,10	2.178,60
4	80	VALVULAS DE ESCAPE	M.F.	UND	6	91,10	546,60
4	81	COMANDO VALVULA	M.F.	PCT	1	582,60	582,60
4	82	RETENTOR COMANDO	SABO	PCA	2	48,80	97,60
4	83	PARAFUSO CABEÇOTE	M.F.	PCA	20	159,90	3.198,00
4	84	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	JG	4	244,70	978,80
4	85	HELICE	M.F.	PCA	2	178,60	357,20
4	86	LANTERNA	M.F.	PCA	4	389,80	1.559,20
4	87	JUNTA CABECOTE	SABO	PCT	10	82,50	825,00
4	88	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	PCT	5	49,40	247,00
4	89	JUNTA ESCAPE	SABO	PCT	8	199,90	1.599,20
4	90	ANEL ENCOSTO	M.F.	PCA	4	163,60	654,40
5	1	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	UND	200	107,40	21.480,00
5	2	ACOPLAMENTO 13142	TEMA T.	PCA	2	783,60	1.567,20
5	3	ANEIS 13173	TEMA T.	JG	1	271,60	271,60
5	4	ANEL 13126	TEMA T.	PCA	10	18,50	185,00
5	5	ANEL 13139	TEMA T.	PCA	10	13,60	136,00
5	6	BLOCO 13145	TEMA T.	PCA	2	1.249,50	2.499,00
5	7	BOMBA HIDROSTATICA 13147	TEMA T.	PCA	1	4.024,20	4.024,20
5	8	BOMBA HIDROSTATICA 13148	TEMA T.	PCA	1	2.714,20	2.714,20
5	9	COROA E PINHAO 13154	TEMA T.	PCA	1	1.843,90	1.843,90
5	10	COXIM 13132	TEMA T.	PCA	2	142,20	284,40
5	11	EIXO DO MOTOR 13157	TEMA T.	PCA	1	618,90	618,90
5	12	ESPACADOR 13130	TEMA T.	PCA	2	290,60	581,20
5	13	HORBITROL 13171	TEMA T.	PCA	1	2.242,20	2.242,20
5	14	KIT 13176	TEMA T.	PCA	1	1.976,70	1.976,70
5	15	MOLA 13177	TEMA T.	PCA	2	30,80	61,60
5	16	MOLA 13179	TEMA T.	PCA	2	30,80	61,60
5	17	MOTOR HIDRAULICO 13184	TEMA T.	PCA	1	3.304,30	3.304,30
5	18	PISTAO 13185	TEMA T.	PCA	2	816,40	1.632,80
5	19	PLACA 13186	TEMA T.	PCA	2	1.120,40	2.240,80
5	20	PLACA 13188	TEMA T.	PCA	2	852,90	1.705,80
5	21	PLACA 13190	TEMA T.	PCA	2	842,80	1.685,60
5	22	RETENTOR 13120	SABO	PCA	2	317,50	635,00
5	23	RETENTOR 13195	SABO	PCA	2	274,60	549,20
5	24	ROLAMENTO 13116	TEMA T.	PCA	2	536,90	1.073,80
5	25	ROLAMENTO 13118	TEMA T.	PCA	2	1.020,80	2.041,60
5	26	ROLAMENTO 13198	TEMA T.	PCA	2	607,40	1.214,80
5	27	ROLAMENTO 13200	TEMA T.	PCA	2	475,50	951,00
5	28	TAMPA 13135	TEMA T.	PCA	2	382,90	765,80
5	29	TURBO COMPRESSOR	MASTER P.	PCA	1	2.065,20	2.065,20
5	30	TENSOR CORREIA	TEMA T.	PCA	2	228,30	456,60
5	31	TAMPA RADIADOR	TEMA T.	PCA	2	50,10	100,20
5	32	BOMBA AGUA	SCHADEK	PCA	3	555,10	1.665,30
5	33	VIRABREQUIM	TEMA T.	PCT	1	3.075,70	3.075,70
5	34	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS	COFAP	UNI	2	2.610,40	5.220,80
5	35	CABEÇOTE MOTOR	TEMA T.	PCA	1	2.280,80	2.280,80
5	36	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	4	797,70	3.190,80
5	37	BOMBA INJETORA	BOSCH	PCA	1	2.898,60	2.898,60
5	38	BRONZINA MANCAL	METAL L.	UND	7	1.272,80	8.909,60
5	39	BRONZINA BIELA	METAL L.	UND	6	1.986,80	11.920,80
5	40	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	595,00	1.190,00
5	41	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	1.708,30	3.416,60
5	42	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	TEMA T.	PCA	16	109,70	1.755,20
5	43	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	TEMA T.	PCA	3	433,20	1.299,60
5	44	RADIADOR	VALEO	PCA	1	858,70	858,70
5	45	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	PCA	1	513,40	513,40
5	46	ALTERNADOR	TEMA T.	UND	1	457,40	457,40
5	47	FAROL	TEMA T.	PCT	6	377,10	2.262,60
5	48	MANGUEIRA RADIADOR	TEMA T.	PCT	4	736,10	2.944,40
5	49	BANCO	TEMA T.	PCA	1	584,10	584,10
5	50	VALVULAS DE ADMISSAO	TEMA T.	UND	6	416,80	2.500,80
5	51	VALVULAS DE ESCAPE	TEMA T.	UND	6	89,60	537,60
5	52	COMANDO VALVULA	TEMA T.	PCT	1	423,10	423,10
5	53	RETENTOR COMANDO	SABO	PCA	2	168,90	337,80
5	54	PARAFUSO CABEÇOTE	TEMA T.	PCA	20	69,10	1.382,00
5	55	JOGO JUNTA MOTOR	TEMA T.	JG	2	507,60	1.015,20
5	56	HELICE	TEMA T.	PCA	3	466,10	1.398,30
5	57	LANTERNA	TEMA T.	PCA	4	67,10	268,40
5	58	JUNTA CABECOTE	SABO	PCT	2	127,00	254,00
5	59	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	PCT	2	467,40	934,80
5	60	JUNTA ESCAPE	SABO	PCT	2	155,60	311,20
5	61	ANEL ENCOSTO	TEMA T.	PCA	4	87,40	349,60
5	62	ESCAPAMENTO COMPLETO	TEMA T.	PCA	2	336,30	672,60
6	1	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	UND	200	154,43	30.886,00
6	2	ANEL 6502130004	DOOSAN	PCA	1	361,80	361,80
6	3	BOMBA CONJ 65051006063	DOOSAN	PCA	1	2.179,90	2.179,90
6	4	BUCHA 41101410	DOOSAN	PCA	1	1.288,90	1.288,90
6	5	BUCHA 65044100021	DOOSAN	PCA	1	364,60	364,60
6	6	CILINDRO 65012010076	DOOSAN	PCA	1	742,10	742,10
6	7	CORREIA 65968010194	DOOSAN	PCA	1	304,90	304,90
6	8	CRUZETA K90045232	DOOSAN	PCA	1	801,30	801,30
6	9	ENGRENAGEM 6502115016	DOOSAN	PCA	1	425,60	425,60
6	10	HASTE 65024016032	DOOSAN	PCA	1	1.458,10	1.458,10
6	11	INJETOR CONJ 65104017004	DOOSAN	PCA	1	5.384,50	5.384,50
6	12	JG JUNTA 4006130006	SABO	PCA	1	707,40	707,40

6	13	JUNTA 65019030034	SABO	PCA	1	514,90	514,90
6	14	JUNTA 6501905009	SABO	PCA	1	98,60	98,60
6	15	JUNTA 65039010071	SABO	PCA	1	720,70	720,70
6	16	JUNTA 65039050037	SABO	PCA	1	246,50	246,50
6	17	JUNTA 65059020023	SABO	PCA	1	281,70	281,70
6	18	JUNTA 65059040035	SABO	PCA	1	681,20	681,20
6	19	JUNTA 6508902030	SABO	PCA	1	681,20	681,20
6	20	JUNTA 65389010018	SABO	PCA	1	130,40	130,40
6	21	JUNTA CILINDRO 40060300050	SABO	PCA	1	1.553,10	1.553,10
6	22	LIMPADOR K1017883	DOOSAN	PCA	1	1.356,70	1.356,70
6	23	PARAFUSO DS00002277	DOOSAN	PCA	1	105,10	105,10
6	24	PISTÃO 65023010476	DOOSAN	PCA	1	1.865,50	1.865,50
6	25	PLUG 65903020009	DOOSAN	PCA	1	14,60	14,60
6	26	POLIA 6502600225	DOOSAN	PCA	1	323,90	323,90
6	27	POLIA 65065030113	DOOSAN	PCA	1	893,00	893,00
6	28	SILENCIOSO K10144214	DOOSAN	PCA	1	1.611,10	1.611,10
6	29	TERMOSTATO 65064025015	DOOSAN	PCA	1	360,90	360,90
6	30	TURBINA 65091007114	DOOSAN	PCA	1	3.247,60	3.247,60
6	31	VALVULA 65041010065	DOOSAN	PCA	1	172,70	172,70
6	32	VALVULA 6504110066	DOOSAN	PCA	1	189,10	189,10
6	33	VEDADOR 65015100040	DOOSAN	PCA	1	514,90	514,90
6	34	VEDADOR 65015100157	DOOSAN	PCA	1	547,10	547,10
6	35	VEDADOR 65916070011	DOOSAN	PCA	1	87,60	87,60
6	36	VENTILADOR 92000076	DOOSAN	PCA	1	1.263,40	1.263,40
6	37	VIRABREQUIM 65021010069	DOOSAN	PCA	1	5.432,80	5.432,80
6	38	VOLANTE 65023015159	DOOSAN	PCA	1	1.339,70	1.339,70
6	39	FILTRO CONJUNTO K1044605	DOOSAN	PCA	1	3.524,10	3.524,10
6	40	BUCHA 11000242	DOOSAN	PCA	4	321,80	1.287,20
6	41	PINO 21232212C	DOOSAN	PCA	2	792,80	1.585,60
6	42	TRAVA 21801106BD3	DOOSAN	PCA	4	38,40	153,60
6	43	ESPAÇADOR 21141994B	DOOSAN	PCA	4	93,90	375,60
6	44	ANEL 18000077D5	DOOSAN	PCA	4	78,40	313,60
6	45	CORREIA AR CONDICIONADO 4PK1210	DOOSAN	PCA	2	313,30	626,60
6	46	CORREIA MOTOR 13X1345	DOOSAN	PCA	4	156,80	627,20
6	47	PISTAO LEVANTE CONCHA	DOOSAN	PCA	2	3.144,20	6.288,40
6	48	TENSOR CORREIA	DOOSAN	PCA	2	328,10	656,20
6	49	TAMPA RADIADOR	DOOSAN	PCA	2	78,40	156,80
6	50	CONDENSADOR AR CONDICINADO	DOOSAN	PCA	1	1.526,30	1.526,30
6	51	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	DOOSAN	PCA	1	17.715,60	17.715,60
6	52	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	DOOSAN	PCA	1	2.577,30	2.577,30
6	53	BOMBA AGUA	SCHADEK	PCA	2	750,40	1.500,80
6	54	BOMBA OLEO MOTOR	SCHADEK	PCA	1	763,10	763,10
6	55	VIRABREQUIM	DOOSAN	PCT	1	10.972,60	10.972,60
6	56	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	SABO	PCA	1	6.045,90	6.045,90
6	57	CABEÇOTE MOTOR	DOOSAN	PCA	1	12.682,10	12.682,10
6	58	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	6	2.225,80	13.354,80
6	59	BOMBA INJETORA	BOSCH	PCA	1	11.209,60	11.209,60
6	60	BRONZINA MANCAL	METAL L.	UND	7	157,20	1.100,40
6	61	BRONZINA BIELA	METAL L.	UND	6	112,20	673,20
6	62	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	175,30	350,60
6	63	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	157,20	314,40
6	64	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	DOOSAN	PCA	16	168,40	2.694,40
6	65	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	DOOSAN	PCA	1	1.054,80	1.054,80
6	66	RADIADOR	VALEO	PCA	1	3.243,40	3.243,40
6	67	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	PCA	1	1.492,40	1.492,40
6	68	ALTERNADOR	DOOSAN	UND	1	1.424,50	1.424,50
6	69	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	PCA	1	712,20	712,20
6	70	FAROL	DOOSAN	PCT	6	112,20	673,20
6	71	PARABRISA	SECURIT	UND	1	1.314,30	1.314,30
6	72	MANGUEIRA RADIADOR	DOOSAN	UND	4	78,60	314,40
6	73	BANCO	DOOSAN	PCA	1	384,90	384,90
6	74	VALVULAS DE ADMISSAO	DOOSAN	UND	6	179,50	1.077,00
6	75	VALVULAS DE ESCAPE	DOOSAN	UND	6	145,90	875,40
6	76	COMANDO VALVULAS	DOOSAN	PCA	1	1.526,30	1.526,30
6	77	RETENTOR COMANDO	SABO	PCA	2	65,90	131,80
6	78	PARAFUSO CABEÇOTE	DOOSAN	PCA	20	32,70	654,00
6	79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SABO	UND	2	2.004,50	4.009,00
6	80	HELICE	DOOSAN	PCA	2	552,80	1.105,60
6	81	LANTERNA	DOOSAN	PCA	4	130,40	521,60
6	82	JUNTA CABEÇOTE	SABO	PCA	2	384,90	769,80
6	83	JUNTA TAMPA VALVULAS	SABO	PCA	2	112,20	224,40
6	84	JUNTA ESCAPE	SABO	PCA	2	153,10	306,20
6	85	ANEL ENCOSTO	DOOSAN	PCA	4	119,20	476,80
6	86	DENTE	DOOSAN	PCA	15	366,10	5.491,50
6	87	CONCHA	DOOSAN	PCA	1	15.602,40	15.602,40
6	88	ESCAPAMENTO	DOOSAN	UND	2	2.099,50	4.199,00
7	1	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	UND	200	106,30	21.260,00
7	2	ARRUELA 75206431	FIATA.	PCA	12	15,10	181,20
7	3	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75219527	FIATA.	UND	1	1.841,80	1.841,80
7	4	ARVORE DE TRANSMISSÃO Nº 75212884	FIATA.	UND	1	1.946,90	1.946,90
7	5	BOMBA D´AGUA Nº 75202649	SCHADEK	UND	2	478,80	957,60
7	6	BOMBA HIDRAULICA Nº 75206390	FIATA.	UND	1	1.511,20	1.511,20
7	7	BOMBA DE OLEO DUPLA	SCHADEK	UND	1	627,70	627,70
7	8	CABEÇOTE COMPLETO COM VALVULAS 75202752	FIATA.	PCA	1	2.160,60	2.160,60
7	9	CABO Nº 75216020	FIATA.	UND	4	89,80	359,20
7	10	CILINDRO MESTRE Nº 75217202	FIATA.	UND	2	478,80	957,60
7	11	CRUZETA Nº 75206496	FIATA.	UND	2	318,10	636,20
7	12	DEFLETOR Nº 73118063	FIATA.	UND	1	225,90	225,90
7	13	DISCO Nº 73118088	FIATA.	UND	24	23,90	573,60

7	14	DISCO Nº 73118089	FIATA.	UND	36	11,50	414,00
7	15	EIXO E TAMBOR Nº 73118084	FIATA.	UND	2	2.687,30	5.374,60
7	16	EIXO E TAMBOR Nº 75206410	FIATA.	UND	1	1.903,60	1.903,60
7	17	EIXO E TAMBOR Nº 75206413	FIATA.	UND	1	1.518,20	1.518,20
7	18	EIXO E TAMBOR Nº 75206424	FIATA.	UND	1	1.736,60	1.736,60
7	19	ENGRENAGEM Nº 75206434	FIATA.	UND	8	580,30	4.642,40
7	20	ESTATOR Nº 75206394	FIATA.	UND	1	365,00	365,00
7	21	FLANGE Nº 70673881	FIATA.	UND	1	188,40	188,40
7	22	IMPULSOR 75206393	FIATA.	PCA	1	833,80	833,80
7	23	JOGO BRONZINA BIELA 75209494	METAL L.	PCA	7	495,10	3.465,70
7	24	JOGO BRONZINA LATERAL	FIATA.	UND	1	291,60	291,60
7	25	JOGO BRONZINA MANCAL 75202686	METAL L.	PCA	7	512,50	3.587,50
7	26	JOGO CORREIAS Nº 75237360	FIATA.	UND	2	36,70	73,40
7	27	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	SABO	UND	1	886,40	886,40
7	28	KIT CILINDRO MOTOR MWM229	FIATA.	UND	6	755,60	4.533,60
7	29	LUVA Nº 73118039	FIATA.	UND	1	123,60	123,60
7	30	MANGUEIRA Nº 75183390	FIATA.	UND	4	247,00	988,00
7	31	MANGUEIRA 75202978	FIATA.	PCA	2	166,80	333,60
7	32	MANGUEIRA 75212728	FIATA.	PCA	2	219,40	438,80
7	33	MANGUEIRA 75218061	FIATA.	PCA	2	72,80	145,60
7	34	MANGUEIRA 75218180	FIATA.	PCA	2	182,20	364,40
7	35	MANGUEIRA 75218181	FIATA.	PCA	2	36,40	72,80
7	36	MANGUEIRA 75218388	FIATA.	PCA	4	253,30	1.013,20
7	37	MANGUEIRA 75218389	FIATA.	PCA	4	225,90	903,60
7	38	MANGUEIRA 75218416	FIATA.	PCA	4	233,10	932,40
7	39	MANGUEIRA 75236214	FIATA.	PCA	4	117,10	468,40
7	40	MANGUEIRA 75237318	FIATA.	PCA	3	219,40	658,20
7	41	MANGUEIRA 75253005	FIATA.	PCA	4	259,20	1.036,80
7	42	PINÇADO FREIO COM 75219716	FIATA.	PCA	4	1.445,80	5.783,20
7	43	PINO 75206435	FIATA.	PCA	4	245,60	982,40
7	44	PISTÃO 73118106	FIATA.	PCA	2	89,00	178,00
7	45	PISTAO 73118236	FIATA.	PCA	4	94,20	376,80
7	46	PLACA MOTRIZ 73118173	FIATA.	PCA	2	100,10	200,20
7	47	PLACA MOTRIZ 73118174	FIATA.	PCA	6	24,60	147,60
7	48	PLANETARIA 75206497	FIATA.	PCA	2	755,60	1.511,20
7	49	RADIADOR 75218178	FIATA.	PCA	1	1.827,70	1.827,70
7	50	REPARO PISTÃO HIDRAULICO 75207931	FIATA.	PCA	6	194,40	1.166,40
7	51	ROLAMENTO 73116974	FIATA.	PCA	2	391,80	783,60
7	52	ROLAMENTO 73118072	FIATA.	PCA	1	129,60	129,60
7	53	ROLAMENTO 73118134	FIATA.	PCA	2	112,60	225,20
7	54	ROLAMENTO 73118137	FIATA.	PCA	2	410,50	821,00
7	55	ROLAMENTO 73132784	FIATA.	PCA	4	755,60	3.022,40
7	56	rolamento 73132932	FIATA.	PCA	1	789,60	789,60
7	57	ROLAMENTO Nº 75206407	FIATA.	UND	2	410,50	821,00
7	58	ROLAMENTO 75206483	FIATA.	PCA	1	402,50	402,50
7	59	ROLETE 75206432	FIATA.	PCA	348	2,30	800,40
7	60	SATELITE 75206495	FIATA.	PCA	8	1.260,10	10.080,80
7	61	SILENCIOSO 75216114	FIATA.	PCA	2	265,10	530,20
7	62	SUPORTE 75206392	FIATA.	PCA	1	791,80	791,80
7	63	TAMBOR DE FREIO 75206449	FIATA.	PCA	2	3.146,30	6.292,60
7	64	TAMPA 75206399	FIATA.	PCA	1	391,80	391,80
7	65	TUBO 75202980	FIATA.	PCA	1	751,60	751,60
7	66	TURBINA 75206396	FIATA.	PCA	1	2.271,50	2.271,50
7	67	VALVULA 79078542	FIATA.	PCA	2	2.426,90	4.853,80
7	68	VALVULA DE CONTROLE 75206427	FIATA.	PCA	1	2.055,50	2.055,50
7	69	VALVULA DISTRIBUIDORA 75206427	FIATA.	PCA	1	1.243,80	1.243,80
7	70	VALVULA 79078544	FIATA.	PCA	2	1.838,20	3.676,40
7	71	VALVULA 79078545	FIATA.	PCA	2	1.736,60	3.473,20
7	72	VALVULA 79078589	FIATA.	PCA	2	2.143,10	4.286,20
7	73	VALVULA 79089159	FIATA.	PCA	2	2.325,30	4.650,60
7	74	VALVULA PEDAL 75215160	FIATA.	PCA	1	603,30	603,30
7	75	PISTAO LEVANTE CONCHA	FIATA.	PCA	2	2.201,50	4.403,00
7	76	TENSOR CORREIA	FIATA.	PCA	2	223,00	446,00
7	77	TAMPA RADIADOR	FIATA.	PCA	2	89,80	179,60
7	78	BOMBA OLEO MOTOR	SCHADEK	PCA	1	1.635,00	1.635,00
7	79	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	SABO	PCA	3	6.872,00	20.616,00
7	80	CABEÇOTE MOTOR	FIATA.	PCA	1	2.569,40	2.569,40
7	81	BICO INJETOR	BOSCH	PCT	6	1.315,00	7.890,00
7	82	BOMBA INJETORA	BOSCH	PCA	1	6.610,30	6.610,30
7	83	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	1.311,70	2.623,40
7	84	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	1.252,70	2.505,40
7	85	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	FIATA.	PCA	16	556,30	8.900,80
7	86	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	FIATA.	PCA	1	2.845,00	2.845,00
7	87	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	PCA	1	481,90	481,90
7	88	ALTERNADOR	FIATA.	PCA	2	363,30	726,60
7	89	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	PCA	2	254,10	508,20
7	90	FAROL	FIATA.	PCA	6	373,20	2.239,20
7	91	PARABRISA	SECURIT	PCA	1	786,50	786,50
7	92	MANGUEIRA RADIADOR	FIATA.	PCA	4	319,70	1.278,80
7	93	BANCO	FIATA.	PCA	1	328,10	328,10
7	94	VALVULAS DE ESCAPE	FIATA.	PECA	6	88,70	532,20
7	95	COMANDO VALVULA	FIATA.	PCT	2	726,40	1.452,80
7	96	RETENTOR COMANDO	SABO	PCA	2	47,50	95,00
7	97	PARAFUSO CABEÇOTE	FIATA.	PCA	20	141,10	2.822,00
7	98	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	PCA	2	540,30	1.080,60
7	99	HELICE	FIATA.	PCA	3	494,00	1.482,00
7	100	LANTERNA	FIATA.	PCA	4	66,40	265,60
7	101	JUNTA CABECOTE	SABO	PCT	2	156,00	312,00
7	102	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	PCT	2	500,50	1.001,00

7	103	JUNTA ESCAPE	SABO	PCA	2	187,30	374,60
7	104	ANEL ENCOSTO	FIATA.	PCA	4	85,30	341,20
7	105	DENTE	FIATA.	PCA	12	292,80	3.513,60
7	106	CONCHA	FIATA.	PCA	1	2.899,40	2.899,40
7	107	ESCAPAMENTO COMPLETO	FIATA.	PCA	2	349,60	699,20
8	1	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	UND	200	108,80	21.760,00
8	2	ARRUELAS DE ENCOSTO	CASE	PCA	12	72,60	871,20
8	3	BASE DA CONCHA	CASE	PCA	2	612,10	1.224,20
8	4	CILINDRO MESTRE	CASE	PCA	2	1.010,30	2.020,60
8	5	CONJUNTOS DE PINÇAS DE FREIOS	CASE	PCA	4	2.368,10	9.472,40
8	6	CONSERTO DO COMANDO PRINCIPAL	CASE	PCA	1	1.508,30	1.508,30
8	7	CORREIA DO VENTILADOR	CASE	PCA	4	70,50	282,00
8	8	CREMALHEIRA	CASE	PCA	2	117,30	234,60
8	9	CRUZETA	CASE	PCA	4	145,30	581,20
8	10	DENTE	CASE	PCA	12	309,90	3.718,80
8	11	DISCOS DE FREIO	CASE	PCA	4	520,70	2.082,80
8	12	EIXO	CASE	PCA	2	1.232,40	2.464,80
8	13	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	CASE	PCA	2	1.184,00	2.368,00
8	14	ENGRENAGEM SOLAR	CASE	PCA	2	259,00	518,00
8	15	ENGRENAGENS	CASE	PCA	2	259,00	518,00
8	16	FLEXÍVEL DE FREIOS	CASE	PCA	4	58,60	234,40
8	17	PARAFUSOS COM PORCAS	CASE	PCA	18	42,80	770,40
8	18	PINOS	CASE	PCA	6	145,30	871,80
8	19	PISTÃO DE LEVANTE DA CONCHA	CASE	PCA	2	1.879,70	3.759,40
8	20	PLANETARIA	CASE	PCT	10	230,40	2.304,00
8	21	REPARO DA PINÇA DE FREIO	CASE	PCA	4	179,90	719,60
8	22	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	CASE	PCA	2	38,00	76,00
8	23	TURBO COMPRESSOR	MASTRE P.	PCA	1	4.086,60	4.086,60
8	24	TENSOR CORREIA	CASE	PCA	2	233,40	466,80
8	25	TAMPA RADIADOR	CASE	PCA	2	91,80	183,60
8	26	CONDENSADOR AR CONDICINADO	CASE	PCA	1	672,30	672,30
8	27	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	CASE	PCA	1	5.252,10	5.252,10
8	28	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	CASE	PCA	1	1.809,20	1.809,20
8	29	BOMBA AGUA	SCHADEK	PCA	1	1.515,40	1.515,40
8	30	BOMBA OLEO MOTOR	SCHADEK	PCA	1	1.582,30	1.582,30
8	31	VIRABREQUIM	CASE	PCA	1	7.893,80	7.893,80
8	32	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	SABO	PCA	2	2.548,40	5.096,80
8	33	CABEÇOTE MOTOR	CASE	PCA	1	7.631,10	7.631,10
8	34	BICO INJETOR	BOSCH	PCA	6	1.077,10	6.462,60
8	35	BOMBA INJETORA	BOSCH	PCA	1	7.965,50	7.965,50
8	36	BRONZINA MANCAL	METAL L.	PCA	7	110,70	774,90
8	37	BRONZINA BIELA	METAL L.	PCA	6	79,00	474,00
8	38	RETENTOR VIRABREQUIM	SABO	UND	2	126,40	252,80
8	39	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	110,70	221,40
8	40	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	CASE	PCA	16	105,10	1.681,60
8	41	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	CASE	PCA	1	772,60	772,60
8	42	RADIADOR	VALEO	PCA	1	4.621,60	4.621,60
8	43	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	PCA	1	1.086,70	1.086,70
8	44	ALTERNADOR	CASE	PCA	1	1.240,80	1.240,80
8	45	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	PCA	1	504,50	504,50
8	46	FAROL	CASE	PCT	6	79,00	474,00
8	47	PARABRISA	SECURIT	PCA	1	967,30	967,30
8	48	MANGUEIRA RADIADOR	CASE	PCA	4	55,30	221,20
8	49	BANCO	CASE	PCA	1	299,70	299,70
8	50	VALVULA ADMISSAO	CASE	PCA	6	124,00	744,00
8	51	VALVULAS DE ESCAPE	CASE	PECA	6	102,70	616,20
8	52	COMANDO VALVULAS	CASE	PCA	1	973,20	973,20
8	53	RETENTOR COMANDO	SABO	PCA	2	42,80	85,60
8	54	PARAFUSO CABEÇOTE	CASE	PCA	20	19,10	382,00
8	55	JOGO JUNTA MOTOR	SABO	PCA	1	1.411,50	1.411,50
8	56	HELICE	CASE	PCA	1	276,40	276,40
8	57	LANTERNA	CASE	PCA	4	91,80	367,20
8	58	JUNTA CABEÇOTE	SABO	PCA	2	299,40	598,80
8	59	JUNTA TAMPA VALVULAS	SABO	PCA	2	79,00	158,00
8	60	JUNTA ESCAPE	SABO	PCA	2	117,30	234,60
8	61	ANEL ENCOSTO	CASE	PCA	4	85,40	341,60
8	62	SILENCIOSO	CASE	PCA	2	569,60	1.139,20
9	1	MÃO DE OBRA	MAO DE OBRA	PCA	200	110,30	22.060,00
9	2	ARRUELA INCLINADA	CAT	PCA	8	43,40	347,20
9	3	BOMBA OLEO MOTOR	SCHADEK	PCA	2	517,70	1.035,40
9	4	CABO ACELERADOR	CAT	PCA	2	256,20	512,40
9	5	CABO COMANDO	CAT	PCA	2	274,90	549,80
9	6	CABO CONTROLE	CAT	PCA	2	236,70	473,40
9	7	COLETOR ESCAPAMENTO	CAT	PCA	1	701,40	701,40
9	8	MOTOR HIDRAULICO VIBRADOR	CAT	PCA	1	2.516,70	2.516,70
9	9	COXIM DO ROLO	CAT	PCA	8	319,40	2.555,20
9	10	EIXO CARDAN	CAT	PCA	1	587,30	587,30
9	11	ELEMENTO ELASTICO	CAT	PCA	8	233,70	1.869,60
9	12	ESCAPAMENTO COMPLETO	CAT	PCA	1	666,10	666,10
9	13	JUNTA COMPLETA MOTOR	SABO	PCA	2	634,90	1.269,80
9	14	MOTOR HIDROSTATICO	CAT	PCA	1	3.903,40	3.903,40
9	15	VIRABREQUIM	CAT	PCA	1	4.551,30	4.551,30
9	16	ROTULAS	CAT	PCA	4	146,80	587,20
9	17	SILENCIOSO	CAT	PCA	1	378,40	378,40
9	18	TUBO FLEXIVEL	CAT	PCA	1	93,10	93,10
9	19	VEDADORES	CAT	PCA	4	13,60	54,40
9	20	TENSOR CORREIA	CAT	PCA	2	234,30	468,60
9	21	TAMPA RADIADOR	CAT	PCA	2	45,40	90,80
9	22	BOMBA D' AGUA	SCHADEK	UND	2	472,30	944,60

9	23	CABEÇOTE MOTOR	CAT	PCA	1	5.474,20	5.474,20
9	24	BOMBA INJETORA	BOSCH	PCA	1	2.603,90	2.603,90
9	25	BRONZINA MANCAL	METAL L.	PCA	7	269,50	1.886,50
9	26	BRONZINA BIELA	METAL L.	PCA	6	81,30	487,80
9	27	RETENTOR VIRABREQUIM	SABO	UND	2	987,90	1.975,80
9	28	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO	UND	2	2.806,80	5.613,60
9	29	PLACA EMBREAGEM (DISCO)	CAT	PCA	16	472,30	7.556,80
9	30	BOMBA TORQUE TRASMISSAO	CAT	PCA	1	1.648,30	1.648,30
9	31	RADIADOR	VALEO	PCA	1	526,90	526,90
9	32	MOTOR ARRANQUE	BOSCH	PCA	1	439,10	439,10
9	33	ALTERNADOR	CAT	PCA	1	470,50	470,50
9	34	FAROL	CAT	PCA	6	95,30	571,80
9	35	MANGUEIRA RADIADOR	CAT	PCA	4	104,50	418,00
9	36	BANCO	CAT	PCA	1	529,20	529,20
9	37	VALVULAS DE ESCAPE	CAT	PECA	4	470,30	1.881,20
9	38	RETENTOR COMANDO	SABO	PCA	2	330,80	661,60
9	39	PARAFUSO CABEÇOTE	CAT	PCA	20	356,50	7.130,00
9	40	HELICE	CAT	PCA	2	406,90	813,80
9	41	LANTERNA	CAT	PCA	4	86,90	347,60
9	42	JUNTA CABEÇOTE	SABO	PCA	2	351,20	702,40
9	43	JUNTA TAMPA VALVULAS	SABO	PCA	2	72,50	145,00
9	44	JUNTA ESCAPE	SABO	PCA	2	183,30	366,60
9	45	ANEL ENCOSTO	CAT	PCA	4	107,60	430,40
9	46	TURBO COMPRESSOR	MASTER P.	PCA	1	1.713,30	1.713,30
9	47	VOLANTE DO MOTOR	CAT	PCA	1	871,40	871,40
9	48	SILENCIOSO	CAT	PCA	2	209,10	418,20

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.178.100,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.020.297,60 (dois milhões e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7BD617CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

INEXIBILIDADE Nº 004/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO INTERNO Nº 094/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**WMK CLINICA DE ORTOPEDIA S/S LTDA - CNPJ 24.073.974/0001-63**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	**13/02/2020 à 12/02/2021**
Valor Contratual	**R$ 14.176,25 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
WMK CLINICA DE ORTOPEDIA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4A80A9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 02/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA				CNPJ: 04.672.008/0001-55	
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.000	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	9,70	48.500,00

L. C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA				CNPJ: 08.879.466/0001-10	
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2.000	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	10,20	20.400,00

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1BA3D29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01-2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01-2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data prevista de entrega da documentação do presente edital para até o dia 20 de fevereiro de 2020 até ás 17horas, que fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, conforme especifica abaixo:

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, QUE PODERÁ SER EXPLORADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ACONTECERÁ O CARNAVAL/2020, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 3024/2019**

DAS ESPECIFICAÇÕES DA EXPLORAÇÃO
As entidades filantrópicas ou instituições sem fins lucrativos sediadas no Município de Centenário do Sul, poderão se credenciar para a exploração de espaço público, com área total de 848 metros quadrados, da praça de alimentação de eventos a serem realizados no Município, de acordo com a Lei Municipal n. 3024/2019.
O período para a exploração do espaço público será de 22 a 24 de fevereiro de 2020.
As entidades e instituições poderão comercializar:

Alimentação:	Caldos, Cachorro quente, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), sanduíches e sucos.
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

Alimentação:	Bebidas quentes e frias (bar): Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ouprejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

	- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:67D9CD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2020 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2020.

EDITAL 03/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
O lançamento da nota e Classificação Final;

Clas.	Nº de inscr.	Nome	DN	Q1	Q2	Q3	Q4	NF
1º	002	Carla Martinez Menini-Stalhschimidt	14/08/1978	4,19	1,0	1,5	2,0	**8,69**
2º	003	Luisa Giambarrresi Delorenzi	19/08/1995	4,40	0,0	1,3	0,4	**6,10**
3º	005	Fernando Espirito Santo Cruz	03/12/1986	3,95	0,0	1,5	0,4	**5,85**
4º	004	Vitoria Giacomassa de Oliveira	01/07/1996	4,21	0,0	0,65	0,0	**4,86**
5º	001	Katherine Serrano Herbas	10/11/1989	2,92	0,3	0,1	0,25	**3,57**

Q1: Análise de histórico escolar; Q2: Aperfeiçoamento profissional; Q3: Atualização profissional; Q4: Experiência profissional; NF: Nota Final.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de Fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:43CE0196

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

Dispõe sobre a avaliação de recurso interposto ao edital de homologação das inscrições e Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público do Município Cerro Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 001/2020.

EDITAL 002/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
A avaliação dos recursos interpostos ao edital de homologação das inscrições e classificação preliminar;

Inscrição	Nome	CPF	Descrição do recurso	Avaliação do recurso
003	Iloyzi Chamberlain	091.188.799-77	Solicita validação de certificado de curso de Especialização de **Gestão e Docência do Ensino superior, médio e técnico** como curso de aperfeiçoamento profissional (mínimo 200 horas) e questionamento a cerca da não validação do curso **JAA – Jovem Agricultor Aprendiz, cenário agropastoril gestão do agronegócio**.	A comissão, após a análise do recurso do edital, apresentado pela candidata, em tempo hábil, em relação à validação dos cerificados mencionados e descritos no formulário de recurso, informa, que, o edital do PSS 001/2020 – que dispõe sobre a contratação de enfermeiros para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, foi elaborado junto ao crivo da Procuradoria Geral do Município, ficando definido como critério de validação de certificados e cursos a correlação direta á área da SAÚDE dos temas e área de abrangência. **PORTANTO, A COMISSÃO DECICIDIU INDEFERIR INTEGRALMENTE O RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 12 de Fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2DBBE9FE

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Público do Município Cerro Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 001/2020.

EDITAL 04/2020

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
O lançamento da nota e Classificação Final;

Clas.	Nº de inscr.	Nome	DN	Q1	Q2	Q3	Q4	NF
1º	002	Aline Rosner	22/05/1985	3,75	0	1,3	1,65	**6,70**
2º	007	Eduarda de Cássia Teilo	27/05/1996	4,15	1,0	1,3	0,2	**6,55**
3º	005	Ricardo Alexandre dos Reis	29/08/1978	3,95	0	1,3	1,0	**6,25**
4º	003	Iloyzi Chamberlain	23/07/1994	3,87	0,2	1,5	0,2	**5,97**
5º	001	Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade	29/03/1991	4,02	0	1,0	0,4	**5,42**
6°	004	Fernanda Pereira da Silva	06/11/1984	3,45	0	1,0	0,2	**4,65**
7°	008	Fábio Adriano Mendes	20/05/1982	3,6	0	0,5	0,45	**4,55**
8°	006	Jaciara do Rocio Donato Braine	16/11/1989	0	1,3	0,4	0,6	**2,30**

Q1: Análise de histórico escolar; Q2: Aperfeiçoamento profissional; Q3: Atualização profissional; Q4: Experiência profissional; NF: Nota Final.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 13 de Fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2D9465BF

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS FEVEREIRO 2020

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	212,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	91,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	137,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	267,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	260,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	89,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	41,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	41,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	41,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	212,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	178,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	171,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	171,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	130,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	137,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	253,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	212,00

21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	91,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	109,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	48,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	130,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	130,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	269,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	219,00
16165754865	ALESSANDRA ROSNER	180,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	89,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	268,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	171,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	130,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	41,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	89,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	82,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	171,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	260,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	294,00
20008911848	ANA CORREA	171,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	220,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	137,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	178,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	82,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	260,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	212,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	41,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	212,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	41,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	268,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	48,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	171,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	294,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	82,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	41,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	48,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	178,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	123,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	260,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
20009117959	ANDREIA BLUM	48,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	89,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	180,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	48,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	41,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	535,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	446,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	48,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	171,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	130,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00

20009151162	ANDRIELI BUENO	171,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	41,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	212,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	91,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	171,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	137,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	253,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	41,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	41,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	89,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	41,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	253,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	41,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	89,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	91,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	130,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA	178,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	91,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	171,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	171,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
20009369737	ARIETE MARIA DA GUIA	41,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	212,00
20001626366	ARLENE BANAK	219,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	41,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	82,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	219,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	48,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	41,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	89,00
20009495031	BENZINA PAIANO	130,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	137,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
20009497107	BERENICE VAZ	212,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	171,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	269,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	89,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	89,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	269,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	48,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	212,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
12294357991	CARLITO BLATNER	91,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	178,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	171,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	130,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	137,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	270,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	41,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	358,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	269,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	194,00

21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	130,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	180,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	130,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	171,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	41,00
20009811626	CELMIRA DA APARECIDA MARTINS	48,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	130,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	219,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	48,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	41,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	41,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	41,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	171,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	171,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	48,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	357,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	48,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	180,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	347,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	130,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	130,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	130,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	212,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	212,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	41,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	171,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	164,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	260,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	212,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	130,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	123,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	179,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	171,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	212,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	137,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	130,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	130,00

20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	212,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	337,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	41,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	212,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	178,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	82,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	294,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	123,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	130,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	123,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	164,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	357,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	171,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	342,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	41,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	212,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	41,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	212,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	91,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	219,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	253,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	82,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	41,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	137,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	48,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	130,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	258,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	294,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	158,00
20010354578	DEUZI DIAS	41,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	178,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	268,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	171,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	178,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	89,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	703,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	82,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	130,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00

20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	89,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	330,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	253,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	130,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	212,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	212,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	82,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	41,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	41,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	268,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	123,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	178,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	178,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	130,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	171,00
16112078334	ELAIR LOPES	137,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	41,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	219,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER	137,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	82,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	219,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	82,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	212,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	205,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	164,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	89,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	178,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	130,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	123,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	130,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	82,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	89,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	212,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	137,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	130,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	82,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00

20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	171,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	318,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	217,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	179,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	130,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	171,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	82,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	130,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	82,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
20010941473	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	91,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	96,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	137,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	137,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	212,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	212,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	91,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	212,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	137,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	210,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	89,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	48,00
16182765683	EZINETE BRAINE	137,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	130,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	219,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	82,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	301,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	130,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	253,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	446,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	41,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	130,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	212,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	178,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00

16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	130,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	357,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	171,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	89,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	41,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	171,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	253,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	41,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	212,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
16253240847	HILMA ORTIS	171,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	89,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	41,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	246,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	546,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
16257601275	INES ARPES BOARD	267,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	130,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	254,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	123,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	358,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	260,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	82,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	130,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	48,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	178,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	91,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	158,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	48,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	89,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	338,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	171,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	130,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	89,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	123,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	536,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00
23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	137,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	41,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	123,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	358,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	171,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
20012195299	JANAINA DE MATOS DOS SANTOS	171,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	82,00
20002185622	JANAINA GRACIELLE TRINDADE	624,00

20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	171,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	89,00
20012221192	JANETE COSTA	89,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	268,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	41,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	194,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	212,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	130,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	342,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	171,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	41,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	130,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	212,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	447,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	89,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	212,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	82,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	123,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	253,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	130,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	41,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	41,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	89,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	171,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	171,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	48,00
10784783907	JOSE DE JESUS	130,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	41,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	171,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	429,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	41,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	89,00
21026844020	JOSELIA COSTA	171,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	123,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	123,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	258,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	294,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	219,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	269,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	212,00
20012857836	JOSIANE COSTA	164,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	130,00

20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	253,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	253,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012868978	JOSIEL DA SILVA RAMOS	171,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	89,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	82,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	89,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	212,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	179,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	82,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	171,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	82,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	130,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	82,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	267,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	89,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	624,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	82,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	247,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	212,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	171,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	171,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	180,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	447,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	178,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	123,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	170,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	130,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	82,00
20019122017	JURACI MARTINS	253,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	219,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	137,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	269,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	41,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	296,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	130,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	171,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	171,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	89,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	592,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	267,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	130,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	82,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	41,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
23851942503	LAIS DE CASTRO STHILER	130,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	209,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	130,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	130,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	89,00

20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	130,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	269,00
20019333557	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	130,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	171,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	257,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	48,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	296,00
20019346934	LENI CORDEIRO	130,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	257,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	41,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	41,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	247,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	82,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	137,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	178,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	41,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
20302908298	LEONILDA VAZ MACHADO	48,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	171,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	260,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	48,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	185,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	41,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	89,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	171,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	171,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	41,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	41,00
20019501220	LORINETE SEVERO	260,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	109,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	89,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	137,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	137,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	535,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	82,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	237,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	89,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	82,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	123,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	387,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	48,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	171,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	268,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	160,00

23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	171,00
20019958670	MARCIA MACHADO	171,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	91,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	130,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	91,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	358,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	130,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	82,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	130,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	330,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	179,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	220,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	212,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	171,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	178,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	178,00
20020250864	MARIA DE JESUS TRIZOTI	41,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	89,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	171,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	130,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	180,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	123,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	130,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	253,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	164,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	358,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	130,00
16416258545	MARIA PEREIRA	179,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	180,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	171,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	171,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	178,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	169,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	130,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	41,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	178,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	130,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	130,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	170,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	178,00

13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	358,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	130,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	246,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	130,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	269,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	41,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	41,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	212,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	82,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	130,00
16356706210	MARLENE TIBILIER CARDOSO	48,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	246,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	130,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	178,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	89,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	130,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	337,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	130,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	130,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	269,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	212,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	130,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	246,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	268,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	171,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	130,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	137,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	269,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	130,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	171,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	130,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	82,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	137,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	89,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	89,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	82,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	41,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	140,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	123,00

16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	157,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	89,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	225,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	235,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	210,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	130,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	41,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	171,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	130,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	41,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	158,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	212,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	89,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	89,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	130,00
16606952604	NILZA DA SILVA	446,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	212,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	178,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	89,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	41,00
16598906211	NOELI TIBLIER	526,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	357,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	41,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	48,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	137,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	41,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	157,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	130,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	89,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	212,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	269,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	212,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	48,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	89,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
20021174517	ORACI ARPS	171,00
20021193996	OSMARI MARTINS	260,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	130,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	130,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	130,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	41,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	41,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	41,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	164,00

16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	171,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
16621023252	REGINA XAVIER	418,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	130,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021618091	RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	137,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	246,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	130,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	260,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	89,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	171,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	294,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	89,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	82,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	137,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	48,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	269,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	536,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	130,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	130,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	178,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	226,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	130,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	257,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	89,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	297,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	212,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	171,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	212,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	164,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	130,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	209,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	41,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	171,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	171,00
20021913611	ROSE LOURENCO	130,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	137,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	171,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	212,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	137,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	178,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	89,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	130,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	130,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	137,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	219,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	253,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	253,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	137,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	301,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	89,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	89,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	440,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	48,00

20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	171,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	292,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	48,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	219,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	219,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	171,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	212,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	130,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	178,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	446,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	219,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	89,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	260,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	171,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	89,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	260,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	89,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	253,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	130,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	82,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	446,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	82,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	212,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	130,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	130,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	41,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	219,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	171,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	164,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	212,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	246,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	237,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	82,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	164,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	171,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	171,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	164,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00

20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	379,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	130,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	130,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	260,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	219,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	123,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	41,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	123,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	212,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	178,00
20022245299	SIMONE DE OLIVEIRA	41,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	89,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	349,00
16531719096	SIRLEI BALLES	123,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	219,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	253,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	137,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	253,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	89,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	123,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	246,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	209,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	212,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	89,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	171,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	178,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	157,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	179,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	301,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	130,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	164,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	178,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	41,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	41,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	137,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	137,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	212,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	130,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	123,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	171,00
20022468530	TATIANE MULLER	253,00

23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	308,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	253,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	91,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	246,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	220,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	178,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	178,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	212,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	89,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	219,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	212,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	260,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	226,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	41,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	178,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	164,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	41,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	209,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	82,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	89,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022723719	VALERIA CLEIDI COSTA LINS	41,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	327,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	130,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	130,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	171,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	171,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	289,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	82,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	171,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	130,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	41,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	146,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	330,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023061132	WILSON PLATNER	91,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00

16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	253,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	130,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	91,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	130,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	48,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	41,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	89,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	591,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	137,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	212,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	178,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	130,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	177,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	171,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	82,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	41,00
20902142911	ZENIR MACHADO	130,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	171,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	178,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	210,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	89,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	178,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1484FB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2020/ CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2019.

Processo:	28327/2019- Inexigibilidade Nº 14/2020 - Chamamento Público Nº 011/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **COOPERATIVA AGROINDÚSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL. CNPJ: 16.943.316/0001-57.** **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS. CNPJ; 08.660.974.000103.** **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA. CNPJ: 08.253.644/0001-01.** **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - COOACOL. CNPJ: 17.952.459/0001-98.** **COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA. CNPJ: 09.076.213/0001-71.**
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Família Rural, destinados á alimentação escolar nas unidades de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Colombo. Conforme Chamamento Público 011/2019.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 2.408.905,00(dois milhões quatrocentos e oito mil novecentos e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	13/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E333225C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **KARIN LISIANY DE PONTES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 118/2020 - Processo inexigibilidade nº 6/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIANA L. GALUPO SERVICOS MEDICOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 119/2020 - Processo inexigibilidade nº 6/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4560	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:1AFBD87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIOS - PSE

Edital nº 001/2020 – HOMOLOGAÇÃO FINAL E ENSALAMENTO

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 002/2020, RESOLVE:

1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivos de Estagiários – PSE, de Prova Objetiva, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do processo, no quadro de estagiários do Município de General Carneiro - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2020.

2º – Os candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova objetiva, deverão comparecer, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição. A prova será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2020 – DOMINGO, no período da tarde, devendo os candidatos comparecerem no Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua: Presidente Kennedy, N°: 200, na Cidade de General Carneiro- PR, às 12h:30min, os fechamento dos portões serão às 13:00 horas (horário de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

3º – Relação nominal dos candidatos homologados distribuídos por SALA, conforme segue:

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE
Edital nº 001/2020 – HOMOLOGAÇÃO FINAL E ENSALAMENTO

SALA 01

Nome	RG
Adriane Rafaela Sandi Santana	127814120
Adyara Beatryz Correia	141805940
Alan Marcel Muller	100071501
Alehandra Talita de Oliveira Mendes	134883456
Aline Aparecida Mariano	139777247
Amanda Aparecida Barbosa de Andrade	132823090
Amanda Brixner Mendes	128682619
Amanda Cristina Correa de Mello	90857010
Amelia de Paula	133058478
Ana Lívia Aparecida Charniski	145035279
Ana Paula Koroluk	128654240
Andreza Vieira dos Anjos	149669426
Arielli Kauane Silvério Bendlin	127536600
Bianca Rotta	153577480
Bruna Tibes de Souza	143167399
Bruno Fabio Lima de Almeida	6489467
Carla Patricia Bianchini	5189925
Caroline Terencio	146143423
Clarivane Elisa Alves Bernardi	139436113
Claudia Gaiovez	91948150
Cristiane Mendes	139013069
Daniele Ferreira	137622114
Daniele Grobe	8188507
Danieli Aparecida Cardoso	144400542
Eduarda Aparecida Barbosa Borges	142972727
Elisabete Pacheco Silveira	4470002
Emily Cristiny Cararo	6903554
Ercidia Santos da Silva	136217585
SALA 02	
Fernanda Costa	147917341
Fernando Boiko	64915258

Françoice de Lima	128447482
Gabriela Castilho Stechechen	133887571
Higor Natan da Silva	147891990
Iago de Jesus Muller	151254349
Isabelly Cristina Mello	144061446
Jairo Ferreira da Rocha	96016441
Jardel Rodrigo Holub	128548700
Jessica Aline Czaenecki da Silva	110323697
Jessica Marchesini	148717001
Joziane Aparecida Correia Mazurechen	89183731
Jucelaine Belous Gonçalves Lins	108273593
Jucelei Albuquerque dos Santos	109711659
Julia Cristina Muller Vianna	129767928
Juliana Aques de Souza	106982031
Juliane Cristiane Mineiro	129888857
Kamila de Cassia Ribeiro	147396325
Kauane Aparecida Carneiro	152484887
Keille da Cruz Vieira	108273305
Kemily Jamile Costa	142786494
Ketlin Gislaine Alves da Silva	131727259
Kevelin Vetalina Nedilha de Souza	149127100
Kimberly Gabriely Schoma dos Santos	135049620
Kimberly Victória Woginski	143686280
Lariane de Souza Wasem	149126252
Leticia Andreane	5731334
Lilian Eduarda de Mattos Gelisnki	152222998
SALA 03	
Lucas Vinicius da Silva	126119739
Luciane de Fátima Freitas	73830990
Maira Ribeiro da Cruz	110671695
Marli Prestes	4662460
Marta Socoloski Maguelniski	66366367
Milena Andrea Carneiro	135342025
Milena Rhely Gauer	139892232
Naiara Gonçalves Oliveira	149908889
Nelson Bianchini da Silva França	135339580
Nicole Raiciane Cordeiro	15359087
Odílio Maidana Neto	146040691
Paula Friedrich	109711934
Rafaela Feliz	142956284
Raquel Luciele Twardowiski	151065961
Rayane Caroline Mochnacz	131384092
Roberta Danilau	135471127
Romaine Santos Weilcker	138627837
Sabrina Mouroz	140952923
Samara Rhayane Lara Stefanes	6800929
Silvia R. de Castilho Galina	92496074
Suellen Dalla Costa	132831092
Tainara Camargo Cordeiro	13322416
Tais dos Santos Martins	6980722
Thalita Geovana Esquerdo	6673057
Vandeleia F. de Castro	93441931
Vaneila Paula Soares	102199510
Vanessa Castilho	148112207

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 13 de Fevereiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3A50C6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE				Exercício 2019	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.112.676,13	1.093.381,33	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	1.112.676,13	1.093.381,33			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	760.819,01	760.819,01
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-78.365,68	-78.365,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	430.222,80	410.928,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.294,80	133.394,69
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410.928,00	277.533,31
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.112.676,13**	**1.093.381,33**

TOTAL	**1.112.676,13**	**1.093.381,33**	**TOTAL**	**1.112.676,13**	**1.093.381,33**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**1.112.676,13**	**1.093.381,33**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**1.112.676,13**	**1.093.381,33**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	113.580,79	113.580,79
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**113.580,79**	**113.580,79**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante as ocorrências de seus respectivos fatos geradores.		

GOIOERE, 12/02/2020

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FDFD5552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2018

O presente instrumento particular de Contrato, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora REGINA MARCIA CRUZ SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.944.226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, residente e domiciliada em Goioerê – PR e, de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo provedor senhor GERSON ANTONIO DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 498/2018, referente à Inexigibilidade nº 47/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo ao Item **1 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93; de acordo com a Portaria nº 3339 de 17 de dezembro de 2019 e Nota Técnica Informativa, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR

O valor do presente Aditivo é de R$ 38.102,00 (trinta e oito mil cento e dois reais).
PARAGRAFO ÚNICO: A despesa decorrente deste TERMO ADITIVO correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
314	12.02.	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C7A04E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 46/2020 DATA: 13.02.2020

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R$ 3.453.080,41 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 101, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 118, 132, 133, 303, 304, 341, 343, 357, 358, 365, 366, 494, 495, 496, 497, 505, 513, 934, 936, 938, 939, 940, 983, 1000 e 10803 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 3.453.080,41 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e quarenta e um centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
92	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	45.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
281	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
295	3339030000000000000 - Material de consumo	505	35.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
423	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	105	1.021,08
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
429	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	20.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
450	3339030000000000000 - Material de consumo	101	20.755,84
455	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	25.665,03
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
466	3339030000000000000 - Material de consumo	104	60.000,00
475	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	57.057,99
476	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	114.839,23
477	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	37.012,58
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
496	3339030000000000000 - Material de consumo	104	50.000,00
498	3339030000000000000 - Material de consumo	133	9,06
507	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	90.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
559	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	24.783,48
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
573	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
594	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	118	2.006,88
595	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	132	100.281,62

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
610	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	300.000,00
611	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	304	9.779,81
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
650	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	5.000,00
660	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	200.000,00
1320	3339030000000000000 - Material de consumo	357	8.580,06
657	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
1321	3339030000000000000 - Material de consumo	495	29.711,91
1322	3339030000000000000 - Material de consumo	341	66.955,64
669	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	50.000,00
1323	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	30.000,00
672	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	30.000,00
1324	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	357	5.421,94
1325	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	365	1.350,60
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
714	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	95.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1326	3339030000000000000 - Material de consumo	496	36.728,05
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1327	3339030000000000000 - Material de consumo	358	3.665,34
767	3339030000000000000 - Material de consumo	494	200.000,00
773	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	200.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
787	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	366	1.711,10
788	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	163.640,47
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1328	3339030000000000000 - Material de consumo	343	20.489,77
1329	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	20.000,00
1330	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	343	27.017,54
837	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	40.978,55
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1331	3339030000000000000 - Material de consumo	497	6.204,11

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
884	3339014000000000000 - Diárias - civil	940	10.000,00
883	3339014000000000000 - Diárias - civil	936	8.323,27
887	3339030000000000000 - Material de consumo	934	37.000,00
1316	3339030000000000000 - Material de consumo	938	20.000,00
892	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	934	20.702,30
1317	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	20.000,00
895	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	934	40.000,00
1318	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	15.996,00
898	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	80.000,00
1319	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	10.000,00
1332	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	936	5.000,00
900	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	27.496,63
1341	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	890	29,75
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1334	3339030000000000000 - Material de consumo	10803	13.924,57
1335	3339030000000000000 - Material de consumo	939	15.195,76
1336	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10803	10.000,00
1337	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10803	20.000,00
1338	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10803	10.000,00
1339	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	513	1.858,21
1340	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10803	60.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1333	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	983	11.886,24
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1176	3339030000000000000 - Material de consumo	0	640.000,00
TOTAL			**3.453.080,41**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C260CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.898/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

DECRETO Nº 2.898/2020

Súmula: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para exercer o mandato referente aos exercícios 2020 a 2022 (12/02/20 a 11/02/22), os nomes abaixo relacionados:

Nome	Função
Thomas Victor Lorenzo Pinto	Presidente
Graciélly de Miranda Ferreira Lima	Vice-Presidente
Sandra Mara Demarch Lopes	Secretário(a)

Nome	Representantes dos Segmentos	CPF
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira	Poder executivo (Prefeitura) (Titular)	050.770.039-20
Camila Barbosa Fonseca	Poder executivo (Prefeitura) (Suplente)	060.712.949-49
Noemi dos Santos Barbosa	Poder executivo (SMED) (Titular)	015.938.949-61
Gisele da Veiga França	Poder executivo (SMED) Suplente	941.483.849-04
Thomas Victor Pinto Lorenzo	Professor(a) (Titular)	666.828.279-20
Débora Paiva Xavier	Professor(a) (Suplente)	885.603.929-04
Otoniel Pedro	Diretor(a) (Titular)	029.997.619-02
Rosina Ferreira Costa	Diretor(a) (Suplente)	721.159.049-15
Josemar Ferreira Costa	Técnico administrativo (Titular)	720.884.009-15
Laerte Pedro	Técnico administrativo (Suplente)	299.176.389-20
Gracielly de Miranda Ferreira Lima	Pai de Estudante (Titular)	036.079.379-74
Pedro Domingues	Pai de Estudante (Suplente)	015.653.799-00
Francine O. Santana	Pai de Estudante (Titular)	044.955.399-06
Nemias dos Santos Agostinho	Pai de Estudante (Suplente)	029.923.609-96
Lizandra Pedro	Estudante da Educação Básica (Titular)	057.643.759-08
Leandro Onorato Rodrigues	Estudante da Educação Básica (Suplente)	083.313.229-67
Alex Sandro Diegues Alves	Conselho Tutelar (Titular)	037.223.249-39
Patrícia Costa Ribeiro	Conselho Tutelar (Suplente)	061.127.429-93

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:17E82BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para o **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz** do Município de Honório Serpa.

O Município de Honório Serpa -PR, com interveniência do Departamento Municipal de Assistência Social, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de profissionais para a implantação do **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**, a ser inserido no âmbito deste departamento, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 835/2019; da Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 e da Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, ambas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Honório Serpa (http://www.honorioserpa.pr.gov.br). Os contratos de trabalho dos candidatos aprovados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos e apresentação dos anexos I,II e III no qual será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria **Nº 06/2020 de 11 de fevereiro de 2020.**

1.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a finalização do **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**, já que os valores de custeio são exclusivos do referido Programa. Assim, em havendo suspensão, paralisação ou encerramento do Programa pelo Governo Federal fica extinto também o presente Processo Seletivo. Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 835/2019 e CLT, bem como demais normas pertinentes.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas estabelecido neste Edital, conforme surgimento de novas carências durante a validade deste certame.

1.4 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob pena de preclusão. A impugnação deverá ser protocolada no setor de protocolo do Município de Honório Serpa – PR, direcionada à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, que tomará os procedimentos face ao encaminhamento à Comissão do certame para a devida apreciação.

1.5. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 01 (um) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou Acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

CRONOGRAMA	DATA
Recebimento das inscrições;	**14/02/2020 a 19/02/2020** - No Departamento de Assistência Social das 08h:30min às 12h e das 13h às 16h:30min.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Homologação das inscrições;	20/02/2020
Prazo para o candidato interpor recurso;	21/02/2020 - No Departamento de Assistência Social das 08h:30min às 12h e das 13h às 16h:30min.
Divulgação do resultado do recurso;	24/02/2020
Classificação preliminar do processo seletivo;	24/02/2020
Prazo para o Candidato interpor recurso da classificação preliminar;	26/02/2020 - No Departamento de Assistência Social das 08h:30min às 12h.
Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado;	27/02/2020
Início das Atividades	02/03/2020

3. DAS FUNÇÕES

3.1 As funções, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração são apresentados na tabela a seguir.

VISITADOR SOCIAL: NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	TOTAL DE VAGAS*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
VISITADOR SOCIAL Cede e demais regiões do interior do município.	Ensino Médio completo.	03 + CR	40 horas	1 (um) salário mínimo vigente
VISITADOR SOCIAL Pinho Fleck, Barragem, Voltão, curucaca e Nova Terra	Ensino Médio completo.	01 + CR	40 horas	1 (um) salário mínimo vigente

SUPERVISOR DE EQUIPE: NÍVEL SUPERIOR.

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	TOTAL DE VAGAS*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
SUPERVISOR DE EQUIPE	Ensino superior completo, preferencialmente em Serviço Social, conforme orientação do Programa Criança Feliz.	01 + CR	40 horas	R$ 2.100,00

4. DAS LOTAÇÕES

4.1. Os **candidatos aprovados poderão** ser distribuídos em quaisquer lotações a serem determinadas pelo Município de Honório Serpa, através do Departamento Municipal de Assistência Social, **em horários flexíveis podendo ser a noite e finais de semana de acordo com a necessidade administrativa e técnica**, sendo a designação do local de trabalho, ato discricionário da Administração. O candidato deverá ter disponibilidade para capacitação fora do município sempre houver necessidade. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

4.2. Os Candidatos aprovados no Processo Seletivo do Programa Criança Feliz irão desenvolver suas atividades junto ao público abaixo especificado:

I. Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa
Bolsa Família;

II. Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

III. Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

a) VISITADOR SOCIAL

Visitar famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, inclusive em locais geograficamente acidentados para:

I. Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;

II. Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos;

III. Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;

IV. Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

V. Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

VI. Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;

VII. Planejar junto com os supervisores técnicos o cronograma de visita às famílias.

VIII. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

b) SUPERVISOR DE EQUIPE

I. Acompanhar os fluxos e procedimentos referente à efetivação da intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho e renda;

II. Coordenar a execução das visitas domiciliares e processo de busca ativa referente ao Programa Criança Feliz;

III. Promover a articulação entre o Programa Criança Feliz e os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial;

IV. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

V. Contribuir com a potencialização e conhecimento da rede socioassistencial existente no território em conjunto com a equipe técnica dos CRAS e PSE;

VI. Participar dos processos de articulação intersetorial nos territórios da Política de Assistência Social;

VII. Verificar as necessidades de capacitação da equipe de referência do Programa e informar o Departamento de Assistência Social;

VIII. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes do Departamento de Assistência Social;

IX. Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo Departamento de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

X. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas de forma presencial, mediante a entrega dos envelopes contendo os documentos exigidos, na sede do departamento Municipal de Assistência Social, localizada na Av. São Francisco 385, Honório Serpa/PR, entre os dias **14/02/2020 a 19/02/2020**, das **08h:30min às 12h e das 13h às 16h:30min**.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6.3 **As inscrições serão gratuitas**.

6.4 Para inscrição é necessário que o candidato atenda as especificidades do cargo, bem como as disposições do item 6.1 e seus subitens, inclusive que:
6.4.1. Seja brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.4.2 Tenha idade mínima de 18 anos até a data da seleção.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, que deverão ser entregues em envelope:

7.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;

7.1.2 Cópia do CPF;

7.1.3 Cópia do Comprovante de Endereço atualizado dos últimos três meses;

7.1.4 Cópia do Título de Eleitor, com comprovação da última eleição;

7.1.5 Cópia do Certificado Militar (para o sexo masculino);

7.1.6 Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e federal (original);

7.1.7 Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para as funções a qual concorre;

7.1.8 Cópia da certidão de nascimento do (s) filho(s), se houver;

7.1.9 Cópia da carteira de registro no órgão competente, inclusive da especialidade, quando for o caso, dentro do prazo de validade (para os cargos de nível superior);

7.1.10 Cópia de documentação que comprove a experiência profissional exigida para cada cargo:

I) no setor privado: contratos de prestação de serviços ou cópia da Carteira
Profissional, comprovando o período de exercício, cargo e as atribuições;
II) no setor público: deverá ser apresentada termo de posse e certidão expedida pelo setor de recursos humanos do órgão comprovando o período de exercício, cargo, as atribuições;
III) estágio: admitir-se-á, quanto à exigência relativa à experiência, a comprovação de igual período de estágio, mediante documentação idônea expedida pelo órgão concedente do estágio;

7.1.11 Apresentação da Ficha de Inscrição, conforme anexo I;

7.1.12 Carta de intenções, conforme anexo II;

7.1.13 Modelo de Declaração, conforme anexo III;

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, a Comissão Especial publicará, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o resultado contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Especial, no prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação da homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem sua contestação.

8.2.1 No prazo de até 01 (dia) dia útil, a Comissão Especial, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, após a decisão dos recursos.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1 A ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo I do Presente Edital e entregue no ato da inscrição.

9.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

9.3 A diplomação inferior ao cargo pretendido não será objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de **zero** a **cem** pontos, conforme os seguintes critérios:

Função: Visitador Social do Programa Criança Feliz		
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional com crianças de 0 a 6 anos, estágio em função afim, participação em serviços, programas e/ou projetos sociais com crianças de 0 a 6 anos, termo ou certidão de realização de estágio, carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho.	10 pontos por ano completo	20
Cursos ou seminários na área de Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	5 pontos por cada certificado	20
Experiência comprovada na Área de Políticas Públicas na área Socioassistencial mediante trabalhos em entidades voluntárias comprovados por meio de declaração da entidade.	10 pontos por ano completo.	60
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

Função: Supervisor Técnico		
Especificação dos títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma/certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou declaração de conclusão de especialização *lato sensu*, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, na área de Políticas Públicas nas áreas de, Assistência Social	10 pontos diploma	20
Diploma/certificado de conclusão de especialização lato sensu ou declaração de conclusão de especialização lato sensu, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, das demais áreas que não assistência social, desde que acompanhado com diploma de pós graduação na área de Políticas Públicas na área da Criança;	5 pontos por diploma	10
Experiência profissional na área da política de criança e adolescente	5 pontos por ano completo	40
Certificado/Declaração de participação em curso de capacitação ou Aperfeiçoamento, ou pós graduação, na área de Políticas Públicas na área de Assistência Social voltado para criança e adolescente, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, desde que realizados nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	5 (por curso)	20
Experiência comprovada em Políticas Públicas na área de criança e adolescência.	5 pontos por ano completo	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

10. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1Após a homologação das inscrições, a Comissão Especial deverá proceder à análise dos currículos.

10.2Concluída a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.3 Somente será publicada a relação nominal dos candidatos classificados, respeitado o máximo de 6 (seis) vezes o número de vagas ofertadas que formará o cadastro de reserva, sendo considerados os empates nesta última posição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Especial, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

12.1.2 Apresentar idade mais avançada, em atenção o ao artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Especial encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Gabinete do Diretor do Departamento para homologação do resultado final.

13.2 Homologado o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas e aqueles que comporão o cadastro de reserva, de acordo com o estabelecido no item 10.3.

14. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado pelo departamento Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, constituindo-se em único documento hábil comprobatório, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

14.1.1 A contratação dos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação. A contratação será feita por ato do Prefeito do Município de Honório Serpa, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

14.2 Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidos no item 3, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, assinar os contratos e apresentar:

14.2.1 (uma) foto 3x4, recente, com impressão de qualidade;

14.2.2 Número da Conta Corrente, de titularidade do contratado Banco do Brasil;

14.2.3 Número do PIS/PASEP.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será tornado sem efeito e convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

15 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
f) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
g) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, conforme for o caso, mediante a apresentação de: certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, conforme for o caso, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal; certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente credenciada para este fim.
h) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado;
j) declarar que não exerce nenhum outro cargo ou função pública, de qualquer vínculo, em qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença, bem como não é empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, e que possui disponibilidade da carga horária para prestação do serviço; conforme anexo III.

15.2 Para a contratação serão exigidos todos os documentos especificados no subitem 15.1, além daqueles que forem solicitados pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Honório Serpa.

15.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, respondendo cível e criminalmente pelo conteúdo das informações prestadas.

15.4 A classificação do candidato assegurará apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, à oportunidade e à conveniência do Departamento de
Assistência Social, à existência de vagas, à rigorosa observância da ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, e sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos para posteriores comunicações.

16.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

16.3 Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Honório Serpa, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

16.4 Este Processo Seletivo é única e exclusivamente vinculado ao **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz**, portanto, os valores de custeio são exclusivos do referido Programa, assim, em havendo suspensão, paralização ou encerramento do Programa pelo Governo Federal fica extinto também o presente Processo Seletivo, sem qualquer ônus para o Município de Honório Serpa.
16.5 O candidato aprovado e que após contratado não desempenhar suas funções será terá seu contrato rescindido sendo assim convocado o próximo da lista.

16.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, 13 FEVEREIRO DE 2020.

ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria 06/2020

LUCIANO DIAS
Prefeito

ANEXO I
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – EDITAL 01/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº_____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade:_____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento:_____/_____/_____
1.6 Estado Civil: _____
1.7. Pessoa com Deficiência: ( ) sim ( ) não Especificar_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção:_____
2.4 Número do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino): _____
2.5 Endereço Residencial: Rua/Av: _____
Bairro:_____
Município:_____
2.6 Endereço Eletrônico (e-mail): _____
2.7 Telefone residencial ou celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3.1 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão:_____

3.2 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2.1 SEGUNDA GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3.2 SEGUNDA ESPECIALIZAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____
Duração do contrato em anos:_____
Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____
Duração do contrato em anos:_____
Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____
Duração do contrato em anos:_____
Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____
Duração do contrato em anos:_____
Local de trabalho: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Honório Serpa, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – EDITAL 01/2020
CARTA DE INTENÇÕES

NOME COMPLETO: _____

Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe do Programa Criança Feliz:
Trajetória profissional e perspectivas futuras:
Outros compromissos profissionais ou pessoais, que podem afetar a atuação junto à equipe do Programa:
Breve relato sobre as temáticas:
Panorama sobre a integração do Programa Criança Feliz e o Sistema Único de assistência Social – SUAS, o Programa Criança Feliz, seu caráter intersetorial e sua ligação com a rede socioassistencial:
Disponibilidade para viagens no Estado da Paraná e em âmbito Nacional, por longos períodos (caráter obrigatório):
_____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para fins do Processo Seletivo Simplificado que não possuo vínculo ativo no serviço público estadual, municipal, e/ou federal, e que possuo disponibilidade de 08 (oito) horas diárias para prestação dos serviços, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

Honório Serpa, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura Nome:
CPF

ANEXO IV
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ – EDITAL 01/2020

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz do Município de Honório Serpa.

Eu_____, portador(a) de documento de identidade nº_____ inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de Honório Serpa, para o cargo de ....., conforme Edital nº _____, com a inscrição nº ....., venho por meio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:
1- .....
2- .....
3- .....

Nestes termos, pede deferimento.

Honório Serpa .... de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6990C6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - Nº 007/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - Nº 007/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e Condição Especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por pagamento em duplicidade para o mesmo período de Prova Objetiva. Conforme item 5.2.5 do Edital de Abertura, fica homologada a última inscrição.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, no período de **17 a 19 de fevereiro de 2020**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio do texto, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio e demais comprovantes que julgar necessário** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 14 de fevereiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente Administrativo - Tarde	ALEKSAND STÉFANO FRANCESCO MARCON	00800065696	110515430
Agente Administrativo - Tarde	ALEKSANDRO KAJIWARA	00800067272	13705030-7
Agente Administrativo - Tarde	ALEX DOS SANTOS FERREIRA	00800067786	133648887
Agente Administrativo - Tarde	ALINE BEATRIZ DO VALE	00800064973	120099947
Agente Administrativo - Tarde	ALINE CRISTINA VIEIRA	00800067998	102505522
Agente Administrativo - Tarde	ALINE DANIELE XAVIER DE BARROS	00800065417	101896218
Agente Administrativo - Tarde	ANA CATARINA LANZONE PAULINO	00800068028	125877230
Agente Administrativo - Tarde	ANA LÍVIA DE FÁTIMA MARTINS	00800066856	131941315
Agente Administrativo - Tarde	ANDRE DOS SANTOS FERREIRA	00800067589	133649409
Agente Administrativo - Tarde	ANDRESSA RAMOS FLORENTINO	00800065284	128875174
Agente Administrativo - Tarde	ANE CAROLINE RIBEIRO	00800065841	133288805
Agente Administrativo - Tarde	ÂNGELA CAMPOS	00800067562	148118558
Agente Administrativo - Tarde	ANNA FLÁVIA PALOMARES	00800065508	139743920
Agente Administrativo - Tarde	ARIANA AMALIN NAME DA SILVA	00800065929	80769407
Agente Administrativo - Tarde	BIANCA MARQUES CORREIA ALEXANDRE	00800068889	418557044
Agente Administrativo - Tarde	BIANCA TAIS ELOÁ DE ALMIEDA	00800065912	107676600
Agente Administrativo - Tarde	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	00800068822	134361956
Agente Administrativo - Tarde	BRUNO DO VALLE ANTONUCCI	00800068819	10.852.829-0
Agente Administrativo - Tarde	CARLA DE FATIMA FERNANDES	00800069094	89401500
Agente Administrativo - Tarde	CARLA TATIANA DIAS	00800068545	7895760-3
Agente Administrativo - Tarde	CARLOS VINICIUS SIMÃO	00800068703	103571308
Agente Administrativo - Tarde	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS	00800067898	85005413

Agente Administrativo - Tarde	CRISTIANE LUCI MIRANDA	00800069000	69210910
Agente Administrativo - Tarde	DAIANE MONIKE SOARES MARTINS	00800068416	102300807
Agente Administrativo - Tarde	DANIEL APARECIDO FERREIRA	00800064833	103571200
Agente Administrativo - Tarde	DANIELE LETÍCIA DA SILVA	00800067089	107509542
Agente Administrativo - Tarde	DANILO ALEXANDRE DA SILVA	00800067313	134693843
Agente Administrativo - Tarde	DAVID HENRIQUE RAMOS	00800067991	621928069
Agente Administrativo - Tarde	EDCLÁUDIO PEDROSO	00800064908	77475494
Agente Administrativo - Tarde	ELAINE CRISTINA SANTOS	00800068843	85293931
Agente Administrativo - Tarde	ELTON JORGE ONO	00800068657	88928032
Agente Administrativo - Tarde	EMILY LETÍCIA APARECIDA FERNANDES	00800065594	149460640
Agente Administrativo - Tarde	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	00800066388	103571316
Agente Administrativo - Tarde	ESTER POLIZEL DE OLIVEIRA	00800068791	13.537.738-4
Agente Administrativo - Tarde	EVERTON VIZOTO DE SOUZA	00800066734	10.718.124-5
Agente Administrativo - Tarde	FLÁVIO HENRIQUE BARBIERI	00800068671	86742705
Agente Administrativo - Tarde	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	00800065808	14.259.525-7
Agente Administrativo - Tarde	FRANCIELLEN COSTA AVELAR DA MOTA	00800065839	89308364
Agente Administrativo - Tarde	GABRIEL LUCAS TONET	00800067009	12.971.275-9
Agente Administrativo - Tarde	GABRIEL RODRIGUES BARBOSA	00800065762	126306601
Agente Administrativo - Tarde	GENIANE APARECIDA DE SOUZA	00800067330	102613805
Agente Administrativo - Tarde	GEOVANA LETÍCIA AGUIAR	00800065875	12.705.532-7
Agente Administrativo - Tarde	GILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	00800068573	126159943
Agente Administrativo - Tarde	GIOVANNA GABRIELLY FREITAS FIALHO	00800067286	139410270
Agente Administrativo - Tarde	GISELE DE SOUSA BAIL	00800064951	95208673
Agente Administrativo - Tarde	GRAZIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	00800065330	94923743
Agente Administrativo - Tarde	GUALTER BERDIAEFF HUMAYTA	00800067599	11836929-8
Agente Administrativo - Tarde	GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	00800065712	13.708.333-7
Agente Administrativo - Tarde	IGOR VALEZZE SPAGOLLA	00800067881	98142827
Agente Administrativo - Tarde	IVAN CAMPOS	00800067557	15565872-0
Agente Administrativo - Tarde	JEFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	00800065179	99695439
Agente Administrativo - Tarde	JÉSSICA LARISSA BASSETTO	00800068833	124996511
Agente Administrativo - Tarde	JHENIFFER MILENA APARECIDA DO VALE	00800068597	130716776
Agente Administrativo - Tarde	JOÃO LUCAS MARINHO	00800065849	13.006.270-9
Agente Administrativo - Tarde	JOÃO MARCOS DA SILVA	00800065845	14015760-0
Agente Administrativo - Tarde	JOÃO PEDRO BRITES	00800066672	134383402
Agente Administrativo - Tarde	JONES ROSA	00800065961	92609553
Agente Administrativo - Tarde	JULIANA	00800065775	124178894
Agente Administrativo - Tarde	JULIANA APARECIDA SOARES	00800065768	9018932-8
Agente Administrativo - Tarde	JULIANA APARECIDA VELANI	00800068444	9297011-6
Agente Administrativo - Tarde	JULIANA PEREIRA PASSOS	00800065918	129769033
Agente Administrativo - Tarde	JUSELIA BRAGA	00800066147	97339422
Agente Administrativo - Tarde	KARYNA GAMBARELLI NEVES	00800068377	66425006-3
Agente Administrativo - Tarde	KATIA DOS SANTOS	00800065899	86166909
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA SILVANO	00800068115	129843551
Agente Administrativo - Tarde	LEONARDO MOBIGLIA GERMANO DA SILVA	00800066084	134029056
Agente Administrativo - Tarde	LILIA MARIA DA SILVA	00800068591	882073947
Agente Administrativo - Tarde	LUAN TONET PIRES	00800068619	104270980
Agente Administrativo - Tarde	LUANA CRISTINA DA COSTA RANGEL	00800069121	127026440
Agente Administrativo - Tarde	LUANA STÈPHANIE DOS SANTOS	00800066260	139873904
Agente Administrativo - Tarde	LUCAS MARTINS TANAKA	00800068747	145139554
Agente Administrativo - Tarde	LUENY APARECIDA DOS SANTOS	00800064731	151713114
Agente Administrativo - Tarde	LUIZ GUILHERME CASSEMIRO BUENO	00800067838	148720347
Agente Administrativo - Tarde	MAIARA NURIELLY GOBATO	00800064636	108527641
Agente Administrativo - Tarde	MARCELO ALCIDES CUSSOLIM	00800069074	9.335.803-1
Agente Administrativo - Tarde	MARCUS VINICIUS ALMEIDA ROCHA	00800068357	14117910-1
Agente Administrativo - Tarde	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	00800068540	106170800
Agente Administrativo - Tarde	MARIA LUCIA PEREIRA	00800064648	98534059
Agente Administrativo - Tarde	MARIA PAULA GOBO DA SILVA MARTINS	00800068803	102761537
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA CATARINA TRINDADE	00800065809	82165517
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI	00800066093	99111836
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	00800065997	128069763
Agente Administrativo - Tarde	MARLI CRISTINA FERNANDES	00800067499	196245096
Agente Administrativo - Tarde	MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA	00800068925	95141196
Agente Administrativo - Tarde	MAURIVAM NEDER FRANCISCO	00800068636	208549572
Agente Administrativo - Tarde	MAYARA ADRIELY BORGES	00800064664	10.852.878-8
Agente Administrativo - Tarde	MAYARA AGRE LEÃO	00800068193	103769850
Agente Administrativo - Tarde	MAYARA CRISTINA DE ANDRADE	00800067346	130061923
Agente Administrativo - Tarde	MIRIAM DE MORAES	00800065917	8.892.807-5
Agente Administrativo - Tarde	MIRIAM SAMPAIO ALVES	00800065295	80655673
Agente Administrativo - Tarde	MONICA MARIA ALVES DO VALE	00800068281	98207279
Agente Administrativo - Tarde	MURILO PACHECO SANTIN	00800068563	136866052
Agente Administrativo - Tarde	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	00800064737	107119035
Agente Administrativo - Tarde	NATAN ESTFANO VASCONCELOS ARON	00800065141	13.073.453-7
Agente Administrativo - Tarde	NEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00800068461	66597270
Agente Administrativo - Tarde	ODAIR CRISTIANO ROCHA	00800068732	106890986
Agente Administrativo - Tarde	PATRÍCIA ALVES BRASÍLIO	00800068023	108527510
Agente Administrativo - Tarde	PATRICIA CRISTINA DE ANDRADE DAVI DOS SANTOS	00800068422	70236303
Agente Administrativo - Tarde	PAULO ZAMBONI	00800068436	34778280
Agente Administrativo - Tarde	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	00800065684	9.471.595-4
Agente Administrativo - Tarde	PEDRO ROGERIO DOS SANTOS FELICE	00800065452	108940271
Agente Administrativo - Tarde	RAUL FELIPE	00800068482	14.227.802-2
Agente Administrativo - Tarde	REBECA VITÓRIA LIMA ROMANINI	00800069058	127106975
Agente Administrativo - Tarde	SANVILLY MARIA SILVESTRINI TOSTES	00800068121	127617457
Agente Administrativo - Tarde	SIRLENE APARECIDA RIBEIRO CUSSOLIM	00800065956	59123087-2
Agente Administrativo - Tarde	SUELEN CAROLINE DOS SANTOS	00800065879	104866247
Agente Administrativo - Tarde	TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA	00800065213	130054595
Agente Administrativo - Tarde	TATIANE CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	00800068818	85005570
Agente Administrativo - Tarde	TATIANI DIVINA LOPES RUIZ	00800066729	8.715.797-0
Agente Administrativo - Tarde	THIAGO ROSARIO DA SILVA	00800069192	100270641
Agente Administrativo - Tarde	VAGNER ROSA DE PAULA	00800064997	123536525

Agente Administrativo - Tarde	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	00800065473	86863987
Agente Administrativo - Tarde	VICTTORIA RODRIGUES DIAS	00800067058	98248897
Agente Administrativo - Tarde	VINÍCIUS HENRIQUE PELLEGRINI FLORIANO	00800067039	139811895
Agente Administrativo - Tarde	VITÓRIA GEOVANA BERNINI	00800068449	142186284
Agente Administrativo - Tarde	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	00800068551	7646749-8
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRAN RAFAEL DA SILVA	00800069024	124757134
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANO DA SILVA BENEDITO	00800067712	135342130
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANO HENRIQUE TONET	00800067633	100418835
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX APARECIDO RODRIGUES	00800065612	104171982
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE BEATRIZ DO VALE	00800065981	130099947
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS UEDA	00800066600	10.004.055-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE MENDES DE FREITAS	00800067634	146175856
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALLYSSON LUCIANO GRACIA	00800066049	126043791
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA DOS SANTOS COELHO	00800069007	13463060-4
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	00800068752	138463370
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA RODRIGUES ROBERTO CAMARINI	00800065447	90772058
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CATARINA LANZONE PAULINO	00800068030	125877230
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA FRANCO DA ROCHA	00800067124	84537969
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON BERNARDELLI FERREIRA	00800066366	429327286
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRE DOS SANTOS FERREIRA	00800067613	133649409
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	00800068753	138464024
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREW THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	00800068701	475398087
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREZA MARIA DE SOUZA	00800065399	133032509
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGELA CRISTINA RIBEIRO	00800066976	12.700.534-6
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANGÉLICA MARIANE BIDAS LANDOWSKI	00800066617	92504409
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANNE CAROLINE SOARES	00800068347	91785714
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANTONIO MARCOS RAIMUNDO DE ASSIS	00800068530	1285455832
Agente de Combate às Endemias - Manhã	APARECIDO NAZARÉ GONÇALVES JÚNIOR	00800066066	104760023
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ARIANA AMALIN NAME DA SILVA	00800065890	80769407
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AUSTINI APARECIDA DA SILVA	00800067007	127070300
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BIANCA MARQUES CORREIA ALEXANDRE	00800068706	418557044
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BIANCA VICTÓRIA PEREIRA RAMOS	00800065135	129977361
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRENDA CRISTINA DE JESUS MIGUEL	00800068494	139963750
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	00800065574	108529547
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA RODRIGUES NORI SAGGIN	00800068306	84780545
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA DO VALLE	00800067380	142207427
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI	00800066740	109878189
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA VANESSA FRANCO	00800065439	123128923
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	00800068301	143855910
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAYTON BARRETO PETENASSI	00800065098	373951747
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLEBER APARECIDO DOS SANTOS	00800065217	361979198
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE DIAS TONET	00800068796	85549839
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE MACENA DOS SANTOS	00800066161	88576306
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANO MASSAO TASHIMA	00800069056	70117258
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE MONIKE SOARES MARTINS	00800068456	102300807
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIEL APARECIDO FERREIRA	00800064841	103571200
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIEL PORTO DA SILVA	00800067866	8186576
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIELE BERTELIS BUENO	00800068614	98012435
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO CAMPOS RIBEIRO	00800065769	138186776
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAVID HENRIQUE RAMOS	00800068934	621928069
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA MOTA BUBULA	00800065080	9.538.203-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEBORA TELLES CARRAPEIRO BEZERRA	00800068112	102436121
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DEIVID CESAR MIGUEL	00800064995	108527897
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIEGO RIBEIRO MAGALHAES	00800066131	101304710
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIRCEU SANTIN	00800068963	31320267
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDSON DA SILVA	00800065227	79418943
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	00800065191	135485675
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELTON JORGE ONO	00800068618	88928032
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ESTELA DA SILVA GARCIA DE ANDRADE	00800067745	89504236
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIANA CRISTINA DOS ANJOS	00800065275	8555007-1
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIELE DIANA TAVARES	00800065650	125913954
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO FARINHA	00800065285	61415580
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FELIPE DUTRA CORDEIRO	00800068074	95582230
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FELIPE FRANCISCO LEITE	00800067023	127792127
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	00800064868	108528559
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	00800064913	101806391
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FRANCIELLEN COSTA AVELAR DA MOTA	00800065920	89308364
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GENIANE APARECIDA DE SOUZA	00800067336	102613805
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	00800065500	78714018
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GISLAINE DE OLIVEIRA CONCENTINO	00800066167	91946580
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GRACIANE ÉVELYN DAVID DE SOUZA	00800064906	470049601
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HELIO DIAS BARBOSAJUNIOR	00800064744	102124049
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HERCULES MARCIANO LIMA DOS SANTOS	00800067222	108867981
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IAGO ALEXANDER TEODORO SANTINI	00800065749	137491311
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IDALÉCIO PINTO DA SILVA	00800067274	124024439
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ISABELA CASTANHO SABAINI	00800065267	108939087
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ISABELLE CRISTINA MARCOLINO	00800068689	10852902-4
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ISAQUE CESAR RAMOS	00800067471	83382910
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ITALO MATEUS JORGE	00800068524	10852717-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAQUELINE CRISTINA DE ASSIS	00800068359	9.744.671.7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEFFERSON THEODORO	00800068212	76024448
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	00800065710	10.870.082-3
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JÉSSICA FERNANDA FELÍCIO DA SILVA	00800066069	102147758
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOAO PAULO BRASILIO	00800066449	143519171
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOAO PAULO CANCADO	00800068639	459785163
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL	00800067558	108528717
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	00800065734	127811830
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANA APARECIDA RODRIGUES	00800065430	102761650
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA APARECIDA BRESSAN SILVA	00800068973	109878502

Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA APARECIDA SOARES	00800065766	9018932-8
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA MARIA POLIZEL	00800068645	100945606
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIENE FERNANDA LUCCAS ALVES	00800065052	104974597
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULLIANA KARINE FERRARI	00800068169	94856973
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JUSELIA BRAGA	00800066148	97339422
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA DA SILVA	00800068410	79993263
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEREN CASSIA DOS ANJOS DE ARRUDA	00800065147	10.122.162-8
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KESLEY WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	00800068245	149099794
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEYLA MAYARA GOMES	00800066987	608840233
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO COIMBRA E SILVA	00800068150	129235349
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LEONARDO NORI SAGGIN	00800068018	91951290
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETÍCIA ROBLI	00800065876	10276113-8
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUANA CRISTINA DA COSTA RANGEL	00800064647	12.702.644-0
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS ANDRE DE CARVALHO GUEDES	00800067216	571021669
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCAS FERREIRA DE LIMA	00800066991	109819107
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUCIANA ALVES DE FARIA	00800067992	10.053.984-5
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZ CARLOS RIBEIRO	00800069082	71076652
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZ FERNANDES VELANI	00800068870	7.962.897-2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZA ELIAS DA SILVA	00800065790	100599210
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELA LUIZA APARECIDA SOARES MENEGASSO	00800066111	109878170
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO CESAR ARAUJO	00800068430	125106587
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO TEODORO ALVES	00800066007	134283653
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	00800067312	76269912
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	00800068777	83312580
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO	00800069001	88337379
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA GABRIELI APARECIDA DA SILVA BRAZ	00800068533	12919860-5
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	00800068542	106170800
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA LÚCIA PEREIRA	00800064797	98534059
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA PAULA GOBO DA SILVA MARTINS	00800068809	102761537
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA GOMES	00800065842	84308250
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA VITÓRIA RAMOS MARINHO	00800069062	143599647
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARILENE DE FREITAS	00800067577	100040840
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARILSA VIEIRA DOS SANTOS	00800067865	9993879
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARLENE DE FREITAS	00800068986	97130574
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS APARECIDO DA SILVA COSTA	00800067724	145974933
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS MILOKE DA SILVA	00800067775	129230282
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURÍCIO MARIANO VILLANI	00800068692	492101681
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYARA ADRIELY BORGES	00800065027	10.852.878-8
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYROM JUNIOR DOS SANTOS DIAS	00800065581	123388798
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MIRELLA JENNIFER RODRIGUES	00800068748	134665769
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MIRELLE GURRÃO BERNARDINO ALVES	00800066431	6.209.127-4
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MONICA MARIA ALVES DO VALE	00800068287	98207279
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NAIR FRANÇA DOS SANTOS	00800066098	10159502
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATÁLIA RIBEIRO	00800066368	108351217
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATAN BENEDITO FELIX CAMPOS	00800065805	1406197001
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NICOLAS DANIEL VASCONCELOS	00800067544	13.380.086-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	OSMAR AUGUSTO XAVIER	00800066157	74044662
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE GODOY	00800065212	103818797
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULA KARYLLAINE MONTANHEIRO	00800068286	152105452
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULA LORENA PIRES DE SOUZA	00800068284	139192907
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE	00800068778	138298221
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAIARA LAIANA PEREIRA MENDES	00800065341	135158984
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINALDO APARECIDO CAMARINI	00800065023	82025170
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINALDO DE SOUZA LOPES	00800068196	7.609.667-8
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROBERTO JOSÉ CELESTINO	00800065972	7.993.179-9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROBSON FRANCISCO XAVIER	00800067771	92083322
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSA MARIA TIZZATTO SOARES	00800068938	19783672
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSANA PRISCILA CONSTANTE	00800065848	108132353
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SABRINA DE ALMEIDA	00800067414	103775400
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SANDRA REGINA DE LIMA BELO	00800068340	52449367
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SELMA CRISTINA RIBEIRO	00800068733	373769301
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	00800065264	189882268
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SERGIO JOSÉ DA SILVA	00800068861	453689206
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI	00800065321	69207600
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SIRLENE APARECIDA RIBEIRO CUSSOLIM	00800065954	59123087-2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SOLANGE ALVES FIGUEREDO	00800068515	45619827-1
Agente de Combate às Endemias - Manhã	STEFANI APARECIDA DA SILVA	00800065288	137086166
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TATIANE CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	00800068538	85005570
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAÍS DE FREITAS BRITO	00800066238	137436817
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VAGNER BRAZI PEREIRA DA SILVA	00800068148	19806846
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANDÉRLEIA LEANDRO SANTIN	00800066796	15.656.747-7
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA FERNANDA CORREIA MARTIMIANO	00800065810	130068243
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VICTOR HUGO TAVARES AURELIANO	00800067547	133411232
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	00800068549	7646749-8
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELLINGTON GARCIA	00800065421	129253495
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WESLEY HENRIQUE FLORIANO	00800066373	126003897
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WILLIAN INÁCIO PEREZ	00800064933	146851614
Agente de Combate às Endemias - Manhã	YURI NOGUEIRA REZENDE FERNANDES MAGALHÃES	00800066386	264089616
Assistente Social - Manhã	AMANDA MILENA RIBEIRO	00800066461	128239308
Assistente Social - Manhã	BEATRIZ BONANI DE OLIVEIRA	00800065824	496095377
Assistente Social - Manhã	CELIA ALVES RODRIGUES	00800066261	8791480
Assistente Social - Manhã	CELIA CRISTINA COSTA LEIROZ	00800068910	46175026
Assistente Social - Manhã	DENIS NUNES DE MACEDO	00800066076	90821326
Assistente Social - Manhã	EULA ROSA SOUZA	00800065037	63692565
Assistente Social - Manhã	GISELE APARECIDA BATISTA	00800066162	98915354
Assistente Social - Manhã	JECIMÈRE FERREIRA MAILKUT PIRES	00800066080	102988248
Assistente Social - Manhã	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	00800067688	99933755
Assistente Social - Manhã	LEILIANA MARIA NUNES COSTA	00800069139	80764464
Assistente Social - Manhã	MARCIA DE FATIMA COSTA OLIVEIRA	00800068053	7579304-9

Assistente Social - Manhã	MARIA APARECIDA FERREIRA	00800067508	57117338
Assistente Social - Manhã	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES	00800064643	108700661
Assistente Social - Manhã	MARIANA SEVERINO BARDINI	00800068725	10227146-7
Assistente Social - Manhã	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	00800064831	89134226
Assistente Social - Manhã	PAULA MILENY DE SOUZA SILVA	00800068136	85421450
Assistente Social - Manhã	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	00800065620	259798575
Assistente Social - Manhã	SUELEN DE ALMEIDA PORTO	00800067127	101964590
Assistente Social - Manhã	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	00800064657	484026719
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	ALINE RAMALHO DE FREITAS	00800065111	152181230
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA	00800065596	77727698
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	ANELYSA DA SILVA	00800068392	14.427.330-3
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	00800065404	14.824.203-8
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	NYARA CAMPEZONI DE ARAUJO	00800066492	133402403
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	SULAINY DE FATIMA GAMBARELLI SANTIN	00800068396	104967728
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	TIELI LUANI DE OLIVEIRA MENDES	00800068365	142434750
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VALDINÉIA LEANDRO LANZONE	00800068450	8.542.148-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ABEL DENIZ	00800069103	95942334
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADAO SEBASTIAO DOS REIS	00800065933	98927921
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADENILSON SOARES	00800068831	973537-5
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADRAN RAFAEL DA SILVA	00800069029	124757134
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	00800065164	82944559
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	00800068675	56100482
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA NEVES SOARES	00800064947	76468133
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANO DOMINGUES	00800067996	8.970.285-2
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	00800067641	14.094.270-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	AILTON ROMANINI	00800067269	53368662
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALBERTO APARECIDO DA SILVA	00800065406	63327786
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALCIDES DOMINGUES MOREIRA	00800068373	84307700
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA VELANI	00800065948	88809017
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALESSANDRA TATIANA ROCHA	00800068442	91971640
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEX MACHADO	00800065513	103379830
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEX SANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	00800066408	123863577
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA ESTEVAM DE ARAUJO	00800065292	124626919
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRE DE MOURA	00800065495	134615478
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRE GOMES	00800069022	10.883.280-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALINE FRANCIELE SENOVIO	00800065877	138808238
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALINE FRANCIELI SEIXAS FERREIRA	00800065930	130522688
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA DOS SANTOS COELHO	00800067768	13463060-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA ROBERTA MARCELINO DA SILVA	00800065334	123810953
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA RODRIGUES ROBERTO	00800065450	90772058
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	00800064854	98126600
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA MARIA INÁCIO CAMPEZONI	00800066188	134338172
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA BRASILIO BORGES	00800065489	12.388.765-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA IOTTI	00800069077	106281823
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA RODRIGUES	00800067607	19781646
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	00800068922	92626679
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA APARECIDA MARTINS LULA	00800067535	83397551
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDREIA POLIZEL CARRARA	00800067576	68620317
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDRELINO MONTEIRO SOARES	00800064672	7962882-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA KAROLAINE FRAGA	00800068991	14.035.663-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	00800068441	10524625-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ARIANE DANIELE BERTOLA	00800067746	99016884
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ARMANDO LUIZ FRANCISCO FILHO	00800066321	94537959
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	BEATRIZ DE FÁTIMA OLIVEIRA DA CRUZ	00800066059	140676160
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	BIANCA CRISITNA MENDES	00800065906	140283819
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	BRIGIDA APARECIDA FIGUEIREDO ROCHA	00800068574	109806692
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	BRUNA ALEM DE SOUSA DIAS	00800064863	107431640
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	00800065576	108529547
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CAIO CARVALHO DA SILVA RAMOS	00800068310	13579647-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CAMILA ADAISLEN DA SILVA	00800068617	12.875.230-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	00800064804	9.156.662-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CARLOS ROBERTO PADILHA	00800065868	15386049
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CAROLINE MAIA	00800068804	144655982
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CASSIA CRISTINA DA COSTA RANGEL	00800064705	77963839
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CASSIA FERREIRA PEREIRA	00800068633	501994981
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA	00800069144	37785024
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CINTIA MARIA DA SILVA NUCITELLI	00800067284	86977052
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARIA CUNHA	00800069020	43301616
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA FERIATO	00800065137	6.765.079-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA APARECIDA LEANDRO	00800067570	92263681
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DINIZ	00800065988	80144938
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DOS SANTOS	00800067559	69888607
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLEIDE AMARO DE OLIVEIRA PORTO	00800066845	83474343
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLOVIS APARECIDO NAME JUNIOR	00800066006	10711895-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	00800065597	127650985
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE DIAS TONET	00800068891	85549839
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE ROMANINI	00800065635	152190026
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	00800068266	97170002
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CRISTINA APARECIDA PEREIRA	00800068584	63869740
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAGMAR APARECIDA DOS SANTOS	00800065485	86538210
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DANDAYRA PAMILA AUGUSTO CHEIRUBIM	00800065177	108528303
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE	00800067200	131950624
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DANIELE APARECIDA ARAUJO DA CRUZ	00800064909	123811011
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DANIELE BERTELIS BUENO	00800068608	98012435
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DANIELI APARECIDA MODOS	00800069017	13.675.1760
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAVID WILLIAN DA SILVA	00800065376	10.852.966-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAYANA LARA RIBEIRO HORN	00800065652	147015461
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAYANE APARECIDA ALVES CAIXA	00800068336	141276115
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAYANE CRISTINA MARTINS DE LIMA	00800067167	79973050

Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DÉBORA CAROLINE DIAS VALSESIA	00800065241	100302233
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DEMICIO NOGUEIRA	00800066017	2.363.773-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DENIS RODRIGUES ROBERTO	00800065373	87312798
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDERSON APARECIDO MENDES	00800065202	8216562-2
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDIMARA GABRIEL	00800064756	9.845.529-9
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDINA GOMES	00800066712	12.535.014-3
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDNÉIA DE SOUZA SILVA BALARIN	00800064809	76841772
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDSON CLEITON PARRALEGO	00800065318	89888433
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDSON DA SILVA	00800065237	79418943
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	00800068262	98249095
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDSON VIEIRA JUNIOR	00800068514	103208971
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELAINE LUZIA DA SILVA	00800068384	55722994
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELENITA PINHEIRO DE SOUZA	00800066317	6.731.488-3
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELIANA APARECIDA GOMES	00800065070	24139468
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELIANA MARIA DA SILVA	00800068867	5621772-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE CRISTINA CAMPEZONI DE ARAUJO	00800065533	7.871.418-2
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELISANGELA DE JESUS RUIZ BUENO	00800068606	76310211
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELIZÂNGELA ARAUJO DA CRUZ ALVEZ	00800064925	94727979
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EROMITE ALEX MORGANTI	00800066209	73987105
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIANA CRISTINA DOS ANJOS	00800065270	8555007-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIANA RIBEIRO	00800066328	93766350
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIANO SOLEDADE DOS SANTOS	00800065903	9.273.985-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIELE DIANA TAVARES	00800065653	125913954
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIO ALVES DE ANDRADE	00800064787	106299994
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIO FERNANDES	00800069180	73648173
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS	00800065423	151961568
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FELIPE DE OLIVEIRA DAMIÃO	00800068886	123852478
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FELIPE DUTRA CORDEIRO	00800068077	95582230
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	00800065872	140688436
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDO LUCIO BARBOZA	00800068631	9.174.324-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	00800064709	98229078
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDO ROBERTO ROSSE	00800066183	634575442
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	00800068983	101855155
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES	00800068426	99799366
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	00800066833	9.055.074-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	00800068091	07505594
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FRANCYELLE VANESSA MATEUS GOMES	00800069124	96220332
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL FERIATO	00800064629	105330812
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA VON KRUGUER DE PAULA	00800064728	102771206
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GABRIELE GALDINO PEREIRA	00800066143	104274277
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GILBERTO APARECIDO DA SILVA	00800068166	23910977
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GISELE APARECIDA DE ARAUJO	00800065026	106282021
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GLEYSE VICENTE	00800065398	107887881
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GRAZIELA RAMOS MARTINS	00800066772	77166890
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	HELTON CESAR BONFADIM	00800068596	110845111
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	HENRIQUE ROBLI DE MIRANDA	00800066467	13466428-2
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	HIGOR APARECIDO GONÇALVES	00800065869	12.337.633-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	IDEVAL VASCONCELOS	00800067528	6.820.099-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ÍGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS	00800068709	146904785
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	IRENILDA BAM RIBEIRO	00800064964	67872088
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ISABEL CRISTINA DA SILVA AMERICO	00800065739	84308412
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ISADORA MATTOS DE ANDRADE	00800068452	146461697
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ITAMAR SOARES FERRO	00800068562	91902265
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	IVALDO DE SOUZA PORTO	00800068216	77173242
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	IVANE ALVES SANTA ROSA BARROS	00800065860	145657210
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	IVONE DE SOUZA NABESHIMA	00800064893	70182742
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	IZABEL CRISTINA CAVA DOS SANTOS	00800066955	107509585
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JANAINA VALEIRO MARTINS	00800069044	109803502
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JANETE CAMPOS DE ANDRADE	00800064782	143742857
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE CAETANO DOMINGUES	00800068512	10030207-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE CRISTINA DE ASSIS	00800068360	9.744.671.7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES NAME	00800066000	13192816-5
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JESSICA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	00800064685	125402470
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JESUWILSON AVELINO DOS SANTOS	00800065791	65187086
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO	00800069140	31630070
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOAO PAULO BRASILIO	00800066709	143519171
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOÃO VITOR DE MOURA	00800065866	134615648
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOICE CRISTINA DOS SANTOS	00800066181	127191131
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JONAS DE BARROS	00800068437	77475850
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSÉ GARCIA ALGOZO NETTO	00800067761	107431128
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSÉ GONÇALVES FILHO	00800068227	48795358
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSE VITOR DOS SANTOS	00800065735	127811830
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSEMARA MENDES SIMÃO	00800067997	87930246
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSENILDO VIRGILIO DE ALBUQUERQUE	00800067400	105710623
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSIANE JULIAO NESO	00800067995	9.176.656-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOYCE FERNANDA LOIOLA	00800065686	132020906
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JUAREZ ALESSANDRO BERTAQUE	00800064987	75872453
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA MARIA POLIZEL	00800064805	100945606
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA ODORIZZIO	00800065458	77758143
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JULIENE FERNANDA LUCCAS ALVES	00800068798	104974597
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JULLIANA KARINE FERRARI	00800068165	94856973
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KARINA DAIANE VASCONCELOS	00800064654	9.988.067-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KATIA DOS SANTOS	00800066078	123713400
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KAWANNY DOS REIS PEREIRA	00800064862	8.935.051-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KEILA DE MOURA SANTA ROSA	00800066028	10.094.548-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KELI RAMALHO	00800068811	57227293
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KESLEY WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	00800068247	149099794
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LAIANE TAIS DOS SANTOS	00800065385	107110399
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LEANDRA GOMES DA SILVA	00800065358	102761294

Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LEANDRO DE MOURA SANTA ROSA	00800066021	9.594.237-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LÉIA DE SOUZA PEREIRA	00800068575	7.626.939-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LEONARDO COIMBRA E SILVA	00800068152	129235349
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA MARIA BRAGA MACHADO	00800065518	595297006
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA ROBLI	00800065874	10276113-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LIDIENE DE SOUZA OLIVEIRA	00800068899	124077370
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LISLEI ELI SOTARELLI SAUGO	00800067837	84307939
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LORENA FERNANDA DE SOUZA	00800066246	10784455-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	00800065898	55.786.336-3
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUAN MACHADO SILVA	00800065599	135131989
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	00800064720	124708656
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA ALVES DE FARIA	00800066719	10.053.984-5
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	00800068739	97149526
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DA SILVA IOTTI	00800066800	9.925.340-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA NETO	00800065754	81011397
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCILENE PAULA DA SILVA	00800064829	104974473
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIMAR DA SILVA PEREZ	00800065203	73743117
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCINEIA BIBIANO	00800066872	87033481
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIO ANDRE DE SOUZA	00800066718	6.818.471-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUELI DE SIQUEIRA	00800066132	95227430
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIS HENRIQUE MARQUES DA SILVA	00800066137	140680117
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ CARLOS DO CARMO GOMES MENDES	00800066997	12472907-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ DE MOURA	00800068142	8361335
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ FERNANDO BORGES	00800067605	100578093
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ FERNANDO FRANCO	00800065075	95428274
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ HENRIQUE ARCANGELO	00800064935	6..391.990-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ ROGERIO APARECIDO PEREIRA	00800067656	10154673-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ ROGERIO DOS SANTOS	00800068435	83743908
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZA ELIAS DA SILVA	00800065785	100599210
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUZIA PASCOAL	00800066002	5.777.567-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCELA DE SOUZA RUIZ	00800068896	8.104.550-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCELA DONEGA MATSUI	00800067741	126708920
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCELA LUIZA APARECIDA SOARES MENEGASSO	00800066112	109878170
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCELO TEODORO ALVES	00800066005	134283653
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCIA FRANCO LISBOA	00800068935	87474690
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCIO DE CAMPOS	00800068015	88927877
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCIO ROGERIO MACHADO	00800066940	268723783
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCOS PAULO DOS SANTOS	00800068785	107711040
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA ANTONIA ROSA BARRETO	00800068535	67644301
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA FAVONI	00800068448	93766750
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	00800069088	52449162
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA MARQUES ARANHA	00800067538	61005005
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	00800065040	9.408.540-3
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	00800068203	80294492
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE LOURDES SOUZA CEZARE	00800066276	362253766
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA TONET	00800067008	89703247
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA EMÍLIA CARVALHO DA SILVA MIGUEL	00800064988	131282524
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	00800065949	95984843
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA TERESA FLORENCIO	00800065959	108529296
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARILENE DE FREITAS	00800065664	100040840
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARILEY TRINDADE DA SILVA	00800067977	231263983
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARILSA VIEIRA DOS SANTOS	00800067616	9993879
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARLI VIEIRA DOS SANTOS	00800065928	92889572
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MAURICÉIA DAS GRAÇAS FERIATO	00800068868	7.646789-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MICHELE VICENTE DA SILVA DOS SANTOS	00800066805	10852864-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MICHELLE DA SILVA MARQUEZ	00800069073	97505985
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MIKAELI NOGUEIRA ALEIXO	00800065871	150969328
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MILENE KEROLAINE FRAGA	00800068810	12.923.306-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MILLENE GESIANE DE CARVALHO	00800068794	129236191
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NAIR FRANÇA DOS SANTOS	00800066099	101595021
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATÁLIA CAMPEZONI	00800066475	101326250
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATÁLIA DE SOUZA BATISTA	00800069125	143480453
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATALIA GEOVANA ARON	00800068123	12795558-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATALIANA DE OLIVEIRA	00800068137	106281980
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATAN BENEDITO FELIX CAMPOS	00800065812	140619701
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATHAN FELIPE TOSTES DA SILVA	00800068743	138026876
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	00800065353	127444315
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NEUZA FILOMENA SEVERINO ROMANINI	00800066244	65952823
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NILSON LOPES DE OLIVEIRA	00800065900	375567604
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NILTON APARECIDO DE FREITAS	00800065320	7.193.931-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NIVALDA APARECIDA CORNA	00800066832	85005332
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NIVALDO FURQUIM	00800066434	92969711
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NOBUMASSA TUDA	00800066287	4212547-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NYARA CAMPEZONI DE ARAUJO	00800068632	133402403
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	OSMAR AUGUSTO XAVIER	00800066158	74044662
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PALOMA REGINA PEDROSO DOS SANTOS	00800066906	125876056
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PATRCICIA SOARES	00800065600	596598804
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA APARECIDA MACHADO	00800065759	102751693
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA CAMARGO DA SILVA	00800068581	124765609
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PAULA KARYLLAINE MONTANHEIRO	00800069046	152105452
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PAULA NAYARA SANTOS MARTINS	00800068293	103220262
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PAULO GONÇALVES DE SOUZA	00800065397	5.383.367-5
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	POLIANE RIBEIRO DA SILVA	00800064771	10.184.920.1
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PRISCILA LAURINDO DOS SANTOS SILVANO	00800066748	130196349
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RAFAEL FLORIANO PEREIRA	00800067554	107119116
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RAFAEL GUILHERME SOTARELLI	00800065325	136460862
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RAFAEL JUNIO MACHADO DE BRITO	00800066766	23053283
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	REGIANE ANTONIA JORGE	00800068506	9156604-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	REGINA APARECIDA ALMAGRO VIEIRA	00800066172	41852631

Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	REGINA MÁRCIA LANZONE	00800068029	67085604
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	REGINALDO EUGENIO CARNEIRO	00800066429	151669751
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RENATO APARECIDO BORGES	00800065487	7.962.894.8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RITA DE CÁSSIA PEREIRA SARMANHO	00800068658	94727855
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROBERLANO DO NASCIMENTO	00800068806	3300386
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROGÉRIA RODRIGUES	00800065888	52159369
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROGERIO ALVES DE CAMPOS	00800065453	92404994
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROGERIO APARECIDO MENDES	00800065178	77947361
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROGERIO BRAZ	00800067197	77299181
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSA MARIA TIZZATTO SOARES	00800068946	19783672
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANA BENEDITA MARTIMIANO	00800065131	60412847
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANA BERALDO	00800068232	9.174.332-9
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANA BORGES SEABRA	00800064985	142997630
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA ANTONIA FRANCISCO DA SILVA	00800064716	10.784.475-9
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSELI APARECIDA MARTIMIANO	00800065311	86671565
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSELI APARECIDA POZZA	00800065123	86323281
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSELI DE MELO	00800068941	69207324
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSELI XAVIER JUSTO	00800065865	75440154
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSENILDA DONIZETE MARTIMIANO DE ARAUJO	00800065310	65853108
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSIKERY DA CRUZ MENDES	00800065346	149288503
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSILENE DE PAULA SILVANO	00800068454	8401931
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSIMEIRE BERALDO	00800066171	101304671
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSIVALDO SILVA BARBOZA	00800068825	62343591
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SABRINA DE ALMEIDA	00800067413	103775400
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SALATIEIL CAROBA SILVA	00800064696	124196094
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SAMIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	00800068940	104685730
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SAMUEL IMIDIO	00800068742	13.256.088-9
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SELMA CRISTINA RIBEIRO	00800068735	373769301
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SIDINEIA DOS SANTOS	00800066820	93576594
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	00800068290	84562440
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVANA FATIMA FERREIRA MERLI	00800068990	70857409
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	00800064747	353259330
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	00800068681	498843403
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVIO CESAR VIOTTO	00800065400	54695678+6
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SIMONE CRISTINA DA SILVA	00800065056	106855471
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SIMONE CRISTINA LAVADO	00800067539	550470657
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SIMONE DA SILVA COSTA	00800065840	69211119
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	00800066114	123241118
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SONIA REGINA AUGUSTO	00800065461	360060055
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	STEFANIE CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS	00800068547	129234598
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	STEFANY SILVA LOPES	00800064649	686942
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SUSAN SOTARELLI VASCONCELOS	00800067529	8.970.265-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SUSY CRISTIANE SOARES	00800065499	6.710.217-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	TALITA DE OLIVEIRA ALVES	00800067000	6.635.408-3
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	TAMIRES APARACIDA NORBERTO	00800066673	104989195
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	TAMIRES RODRIGUES	00800065342	108527064
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	THAMYRES APARECIDA DE PAULA	00800068729	978088639
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	THIAGO DE JESUS	00800066918	19.305.113-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	TIAGO MACENA DOS SANTOS	00800066831	9467692-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	UANDERSON PEIXOTO DA SILVA	00800067014	33802319
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	UELITA VIEIRA DOS SANTOS MARIANO	00800068951	9.778.794-8
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VALDECI DANIEL DA ROCHA	00800066553	66053229
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VALDIR CAROBA DA SILVA	00800064734	70116103
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VALDIRENE DOS SANTOS MARQUES	00800067615	88576624
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VANDERLEI DE PAULO	00800067432	75168616
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VANDERLÉIA LEANDRO SANTIN	00800065073	15.565.747-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VANESSA DE LOURDES MAIA	00800068016	9.711.275 4
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VICTOR HUGO TAVARES AURELIANO	00800068850	133411232
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VILMA AMARO DOS SANTOS	00800068432	87930203
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS	00800068955	110516789
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	00800065210	14.220.205-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VIVIANE DINIZ	00800066220	68775833
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VIVIANI APARECIDA GOMES RIBEIRO	00800069083	87769763
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	WALTER LORIVAL DA SILVA	00800065657	72345487
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	WILLIAM APARECIDO SILVANO	00800066742	104685978
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	WILLIAM MIRANDA DE ARRUDA	00800068525	82032150
Auxiliar de Serviços Gerais – Tarde	VILMA FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	00800066256	96976305
Contador - Manhã	ADRIAN RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	00800066133	110516444
Contador - Manhã	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	00800066790	SESP
Contador - Manhã	DAYANE PIMENTA FONTES FARIA	00800066270	8.478.276-9
Contador - Manhã	LUCIANO DA SILVEIRA GALGOUL	00800069122	86514028
Contador - Manhã	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	00800067389	67038797
Contador - Manhã	MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO	00800068583	134223413
Contador - Manhã	PATRICIA CRISTINA DE ANDRADE DAVI DOS SANTOS	00800068423	70236303
Contador - Manhã	VANESSA FERREIRA GONÇALVES	00800067624	8090632301
Educador Social - Manhã	ALEKSAND STÉFANO FRANCESCO MARCON	00800065632	110515430
Educador Social - Manhã	ALESSANDRA CORNA FIGUEIREDO	00800067925	101546810
Educador Social - Manhã	AMANDA LARISSA DE SOUZA	00800066250	128090819
Educador Social - Manhã	ANA CAROLINE MIGUEL	00800065821	12.786.664-3
Educador Social - Manhã	ANA MARIA NILIO GOMES	00800065110	6.831.104-7
Educador Social - Manhã	ANA PAULA IOTTI	00800069063	106281823
Educador Social - Manhã	ANNA FLÁVIA PALOMARES	00800064968	139743920
Educador Social - Manhã	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	00800068433	10524625-0
Educador Social - Manhã	BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA	00800065789	91990920
Educador Social - Manhã	CAIO ALVES DO VALES	00800065438	143483886
Educador Social - Manhã	CAMILA APARECIDA RIBEIRO	00800066658	134781521
Educador Social - Manhã	CASSIA FERREIRA PEREIRA	00800068637	501994981
Educador Social - Manhã	CICERA AUGUSTO SALLES	00800065009	80579977
Educador Social - Manhã	CINDY MICAELY NUCITELLI	00800068672	132676704

Educador Social - Manhã	CLAUDIA APARECIDA GUERRA	00800067390	15.970.750 X
Educador Social - Manhã	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	00800068781	77601007
Educador Social - Manhã	CRISTIANE LUCI MIRANDA	00800068269	69210910
Educador Social - Manhã	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	00800067926	108527854
Educador Social - Manhã	DEBORA APARECIDA DIAS	00800069042	101849368
Educador Social - Manhã	DÉBORA RAFAELA SANTOS DA SILVA	00800069032	133805095
Educador Social - Manhã	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	00800068613	8601415
Educador Social - Manhã	ELISÂNGELA MUNHOZ	00800068224	65374625
Educador Social - Manhã	EMILLY MORAIS CORREIA DA SILVA	00800067961	137289040
Educador Social - Manhã	EMILY LETÍCIA APARECIDA FERNANDES	00800065593	149460640
Educador Social - Manhã	FERNANDO JOSÉ LEITE SAMPAIO	00800069165	90918729
Educador Social - Manhã	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	00800067106	649505955
Educador Social - Manhã	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	00800065801	14.259.525-7
Educador Social - Manhã	GABRIEL FERIATO	00800067603	105330812
Educador Social - Manhã	GABRIEL RODRIGUES BARBOSA	00800066755	126306601
Educador Social - Manhã	GIOVANA DOS ANJOS GOBATO	00800068057	138178269
Educador Social - Manhã	GRAZIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	00800065333	94923743
Educador Social - Manhã	GUSTAVO DA SILVA FROES	00800067586	12574370-6
Educador Social - Manhã	ISABELA DA COSTA BIANCONI	00800068021	138456676
Educador Social - Manhã	JANICE MARTINS GOMES	00800067393	134629908
Educador Social - Manhã	JAQUELINA MARIA GOMES	00800064700	71329763
Educador Social - Manhã	JASSILENE MOREIRA	00800066092	9.521.027 9
Educador Social - Manhã	JOÃO GABRIEL FERIATO DO NASCIMENTO	00800068124	145913241
Educador Social - Manhã	JOSÉ CARLOS DA SILVA	00800069033	20066563
Educador Social - Manhã	KARINE SILA MAGALHAES	00800066643	38927463
Educador Social - Manhã	KELWIN REICHERT	00800065771	128408380
Educador Social - Manhã	LEANDRA GOMES DA SILVA	00800065362	102761294
Educador Social - Manhã	LEOPOLDO JUNIOR RUBIM	00800067602	103452880
Educador Social - Manhã	LUANA STÈPHANIE DOS SANTOS	00800066264	139873904
Educador Social - Manhã	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00800064704	103044286
Educador Social - Manhã	LUCIANA PERES RODRIGUES	00800068036	229909929
Educador Social - Manhã	LUCILENE JÚLIO	00800068069	552433445
Educador Social - Manhã	LUIZ FELIPE DUARTE	00800067884	129876255
Educador Social - Manhã	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	00800068034	6369244-1
Educador Social - Manhã	MARCOS VINICIUS DE ARAUJO	00800069120	129233940
Educador Social - Manhã	MARIA CAROLINA JUSSIANI CHERRI	00800068372	453697987
Educador Social - Manhã	MARIA LUCIA DA SILVA	00800065401	36568584-7
Educador Social - Manhã	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	00800065950	95984843
Educador Social - Manhã	MARIA VITÓRIA DA SILVA GONÇALVES	00800066671	140673048
Educador Social - Manhã	MAYRA DE ALMEIDA PORTO	00800066455	130943250
Educador Social - Manhã	MIKAELLA SILVERIO DONHA	00800067946	129478969
Educador Social - Manhã	MILENE APARECIDA CÂNDIDO DE ARAÚJO LIMA	00800067890	124076595
Educador Social - Manhã	MYLENA KAROLYNE PEREIRA	00800069106	149698426
Educador Social - Manhã	NATHÁLIA DA SILVA GERALDO	00800066060	555565944
Educador Social - Manhã	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	00800065354	127444315
Educador Social - Manhã	OLGA ALINE PEREIRA MAIA DE SOUZA	00800065695	103803128
Educador Social - Manhã	PAMELLA ROBERTA DUQUE BARBOZA	00800067236	14.562.820-2
Educador Social - Manhã	RAFAELA TAVARES BASSETTO	00800065966	131047355
Educador Social - Manhã	REGINALDO APARECIDO TONET	00800068793	65066653
Educador Social - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA DA CRUZ DIAS	00800068610	71939197
Educador Social - Manhã	THAÍS RENATA TOSTES	00800065989	138644073
Educador Social - Manhã	VAGNER ROSA DE PAULA	00800064998	123536525
Educador Social - Manhã	VALERIA APARECIDA BONACIN	00800069016	45458652
Educador Social - Manhã	VERA LUCIA DE MELO PEREIRA	00800068413	30510569
Educador Social - Manhã	WILLIAN GUSTAVO MIGUEL	00800066699	108527919
Eletricista de Autos - Manhã	ADEMIR GOMES	00800068313	608839644
Eletricista de Autos - Manhã	ANTONIO APARECIDO DA CRUZ	00800066926	44345064
Eletricista de Autos - Manhã	CARLOS HENRIQUE RANGEL	00800067597	87458644
Eletricista de Autos - Manhã	FABIO ALVES DE ANDRADE	00800068975	106299994
Eletricista de Autos - Manhã	GABRIEL FELIPE FERREIRA OLIVEIRA	00800069085	125157904
Eletricista de Autos - Manhã	SÉRGIO GUILHERME ROMANO	00800069117	75540760
Enfermeiro - Tarde	ANDRIELY STEFANY CARRARA	00800066912	104760694
Enfermeiro - Tarde	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA TANAKA	00800066641	95221815
Enfermeiro - Tarde	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	00800064939	63641871
Enfermeiro - Tarde	FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	00800067629	77758020
Enfermeiro - Tarde	JULIA DE CAMPOS STRADA	00800067513	10.894.085-9
Enfermeiro - Tarde	JULIANA CRISTINA BASSETTO SEGATTO	00800064810	93648170
Enfermeiro - Tarde	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	00800069052	86753979
Enfermeiro - Tarde	KATLLYN CRISTINA LEIROZ	00800067681	97772908
Enfermeiro - Tarde	LARISSA ADRIELLE DE OLIVEIRA VIEIRA	00800067810	134372958
Enfermeiro - Tarde	LORENA PALMIERI DA SILVA PEIXE	00800069035	77743570
Enfermeiro - Tarde	LUANA CAVALCANTE DE	00800066164	84482200
Enfermeiro - Tarde	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00800064701	103044286
Enfermeiro - Tarde	MARCIA OLINDA SANCHES PEREIRA	00800068407	30563263
Enfermeiro - Tarde	PRISCILA LOANI MONTANHEIRO	00800069049	10.852.809-5
Enfermeiro - Tarde	VIVIANE OKABE ALVES	00800067289	102431308
Enfermeiro - Tarde	YASMIN GABRIELLE FERNANDES PUJONI	00800066804	13.853.539-8
Engenheiro Civil - Manhã	ALAN JONES FRITZ PEREIRA	00800068893	490810081
Engenheiro Civil - Manhã	ANA PAULA GUERRA CARPANEJI	00800068911	104274102
Engenheiro Civil - Manhã	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	00800068088	491367545
Engenheiro Civil - Manhã	ARTHUR RAEL LEHNEN	00800067084	123619374
Engenheiro Civil - Manhã	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	00800065253	524190458
Engenheiro Civil - Manhã	GUILHERME VITOR NILLO SARGI	00800068229	104884610
Engenheiro Civil - Manhã	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	00800068153	102633890
Engenheiro Civil - Manhã	IVAN CEREDA BARRETO	00800068774	90203789
Engenheiro Civil - Manhã	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	00800065968	126998910
Engenheiro Civil - Manhã	JOÃO FERNANDES JUNIOR	00800068766	88269691
Engenheiro Civil - Manhã	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	00800068587	94910307
Engenheiro Civil - Manhã	JOSÉ VENÂNCIO FERRARI GAIOTO	00800068821	12.515.047-0

Engenheiro Civil - Manhã	LARISSA MARIA FARIAS	00800065281	133018646
Engenheiro Civil - Manhã	LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	00800068187	100130076
Engenheiro Civil - Manhã	LUIZ ANDRE PRINA DE MIRANDA	00800068097	488206893
Engenheiro Civil - Manhã	MICHEL DE MOURA ARAÚJO	00800068931	3585876
Engenheiro Civil - Manhã	MILAYNE GONÇALVES FRANCO	00800067169	108527234
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO CESAR DA SILVA	00800068508	338162082
Engenheiro Civil - Manhã	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	00800065728	149243623
Engenheiro Civil - Manhã	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	00800064930	108941782
Engenheiro Civil - Manhã	RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI	00800068576	108131160
Engenheiro Civil - Manhã	RUDINER RIBEIRO	00800068996	82834699
Engenheiro Civil - Manhã	THAMIRES LUCIANO IGNACIO	00800068398	125524370
Engenheiro Civil - Manhã	WILLIAN RAFAEL KINDZIERA	00800066624	139925904
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	ANA BEATRIZ ALMEIDA BIAGGI	00800064916	92951448
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	ANGÉLICA MARIANE BIDAS LANDOWSKI	00800065669	92504409
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	BRUNA CAROLINA DE FREITAS	00800066422	123810821
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	00800066072	126347081
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	CARINA DUARTE	00800064943	129235004
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	DOUGLAS NATAL RUBIM	00800068569	82132406
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	ERASMO GABRIEL AVELINO	00800066361	8.973.091-03
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	FELIPE DA SILVA CESCO	00800068541	110516029
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	00800065395	97370303
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	GEDIELSON PINTO DA SILVA	00800069126	99253487
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	ISAQUE CESAR RAMOS	00800067467	83382910
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	00800065719	106937125
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	KELIANE DOS SANTOS FALCO	00800065315	390205576
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	PATRICIA BEATRIZ FABRIS FRANCISCO	00800068641	14404457
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	PRISCILLA VANESSA KAJIWARA	00800069002	70117096
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	00800066101	96092393
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	SAMUEL RODRIGUES VIANA	00800066047	90694561
Fisioterapeuta - Tarde	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	00800065305	86900874
Fisioterapeuta - Tarde	BRUN'ALINE VIEIRA MARTINS TASHIMA	00800068830	95807097
Fisioterapeuta - Tarde	BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA	00800068580	102845595
Fisioterapeuta - Tarde	FRANCIELE VIEIRA SILVA	00800065274	78714174
Fisioterapeuta - Tarde	FRANCIELLY DE MELO CARUSO	00800068370	471284944
Fisioterapeuta - Tarde	JÉMINA ESTER CALIXTO DOS SANTOS	00800065236	129989327
Fisioterapeuta - Tarde	LEONARDO FERNANDO SILVESTRE DOS SANTOS	00800067202	10.934.858-9
Fisioterapeuta - Tarde	LETÍCIA LAÍS MIQUELINO	00800067175	130437290
Fisioterapeuta - Tarde	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	00800069081	125503500
Fisioterapeuta - Tarde	LORENA AMARO DA SILVA	00800067804	109880299
Fisioterapeuta - Tarde	LUENNE PAULA ZAMBONI	00800064634	109878510
Fisioterapeuta - Tarde	MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	00800067662	106974098
Fisioterapeuta - Tarde	MYRIAM FERNANDA MERLI DALBEM	00800065778	97112690
Fisioterapeuta - Tarde	RAFAELA PELISSARI	00800068795	97772827
Fisioterapeuta - Tarde	RODOLFO TORIM	00800065242	10.618.325-2
Fisioterapeuta - Tarde	STELLA COSTA SECCO	00800067661	110850336
Fisioterapeuta - Tarde	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	00800064936	91308681
Gari/Margarida - Tarde	83313145	00800067267	83313145
Gari/Margarida - Tarde	ALAN APARECIDO MACENA	00800066649	108527927
Gari/Margarida - Tarde	ALINE APARECIDA PEREIRA	00800068699	97887233
Gari/Margarida - Tarde	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	00800068233	7.772.769-8
Gari/Margarida - Tarde	ANA PAULA DOS SANTOS	00800067818	8.747.4739
Gari/Margarida - Tarde	ANDREIA DE ALMEIDA RODRIGUES	00800065039	98207074
Gari/Margarida - Tarde	ANDREZA SOARES PEREIRA	00800069050	10.852.808-7
Gari/Margarida - Tarde	BEATRIZ MARQUES CORREIA MORGANTE	00800068356	430408547
Gari/Margarida - Tarde	CASSIA LUANA RIBEIRO DOMINGUES	00800067743	135575100
Gari/Margarida - Tarde	DAILVA ALVES DOS SANTOS	00800068878	95925162
Gari/Margarida - Tarde	DIEGO MARADONA DE FREITAS	00800066138	105540990
Gari/Margarida - Tarde	ELCIO RIBAS FERNANDES	00800069173	89736927
Gari/Margarida - Tarde	ELISANGELA DA SILVA	00800066661	83901462
Gari/Margarida - Tarde	ERICA CRISTINA CAMARINI DE CAMPOS	00800065927	8468180
Gari/Margarida - Tarde	FELIPE ROBERTO MACIEL GONÇALVES	00800068685	129236361
Gari/Margarida - Tarde	FLÁVIA LIMA DA SILVA	00800068871	103608880
Gari/Margarida - Tarde	FLORA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	00800068476	55684065
Gari/Margarida - Tarde	GESIVAN APARECIDO DA SILVA	00800068716	9.231.3212
Gari/Margarida - Tarde	GÉSSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	00800065181	128638555
Gari/Margarida - Tarde	JOÃO AMANCIO DE CAMPOS FILHO	00800065031	48232922
Gari/Margarida - Tarde	JOAO PAULO CANCADO	00800068644	459785163
Gari/Margarida - Tarde	JORGE ROBERTO CAMARINI	00800065442	63112798
Gari/Margarida - Tarde	JOSIMAR HENRIQUE RIBEIRO PACCOLA	00800068570	586517996
Gari/Margarida - Tarde	JULIETA PATRICIA PEREIRA LUCAS	00800069159	109878197
Gari/Margarida - Tarde	KARIN LETICIA DOS SANTOS	00800066476	104154883
Gari/Margarida - Tarde	KATIA DAIANA DOMINGUES ROCHA	00800066331	94307546
Gari/Margarida - Tarde	MARCELA APARECIDA LUCAS UMBURANAS	00800064830	10.852.927-0
Gari/Margarida - Tarde	MARCELO CARRARA	00800067396	81720363
Gari/Margarida - Tarde	MÁRCIO FELIPE UMBURANAS	00800064946	139087070
Gari/Margarida - Tarde	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	00800068779	83312580
Gari/Margarida - Tarde	MARIA CRISTINA RODRIGUES	00800068601	108939273
Gari/Margarida - Tarde	MAYKON ANDRE MIGUEL	00800065750	108527900
Gari/Margarida - Tarde	MONICA ADRIANA MACHADO	00800068475	92497968
Gari/Margarida - Tarde	OSWALDO FOGAÇA TOMAZ	00800068537	109880272
Gari/Margarida - Tarde	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	00800069019	127344400
Gari/Margarida - Tarde	REGINALDO APARECIDO CAMARINI	00800065776	82025170
Gari/Margarida - Tarde	ROBERVAL RIBEIRO	00800066665	108351616
Gari/Margarida - Tarde	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	00800068664	136821717
Gari/Margarida - Tarde	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	00800064948	189882268
Gari/Margarida - Tarde	SIDMAR RONALDO RIBEIRO	00800068933	57037563
Gari/Margarida - Tarde	SILVILENE APARECIDA PINTO	00800068546	7033325-2
Gari/Margarida - Tarde	SIRLÉIA DOS SANTOS	00800068235	10.784.507-0
Gari/Margarida - Tarde	SUELI CESTARI	00800065331	89064465

Gari/Margarida - Tarde	TANIA APARECIDA CARLOS	00800067686	95925324
Gari/Margarida - Tarde	THAYS PRISCILA FERNANDES	00800068070	8.632.2900
Gari/Margarida - Tarde	THIAGO BERNARDINO DA SILVA	00800068283	110514670
Gari/Margarida - Tarde	VALBETÍ GONÇALVES	00800068912	4.947.415-6
Gari/Margarida - Tarde	VALDINEI FERREIRA DE SOUZA	00800068629	73743923
Lavador/Lubrificador - Manhã	CAIO CARVALHO DA SILVA RAMOS	00800068317	13579647-6
Lavador/Lubrificador - Manhã	CLEBERSON PEREIRA	00800067270	83313145
Lavador/Lubrificador - Manhã	CRISTIAN WESLEM DE OLIVEIRA	00800068457	577531323
Lavador/Lubrificador - Manhã	DAVID BUBULA	00800065163	98376097
Lavador/Lubrificador - Manhã	EDSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	00800068263	98249095
Lavador/Lubrificador - Manhã	ELTON CAMPEZONI BRAGA	00800068642	94696674
Lavador/Lubrificador - Manhã	ERASMO FIGUEIRA GOMES DA SILVA	00800067956	236396729
Lavador/Lubrificador - Manhã	FERNANDO LUCIO BARBOZA	00800068635	9.174.324-8
Lavador/Lubrificador - Manhã	GEREMIAS CAMPEZONI	00800068369	71373428
Lavador/Lubrificador - Manhã	HELTON CASAR BONFADIM	00800068598	110845111
Lavador/Lubrificador - Manhã	ÍGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS	00800068720	146904785
Lavador/Lubrificador - Manhã	JEAN CARLOS DA MASCENA CAMARGOS	00800066178	144093330
Lavador/Lubrificador - Manhã	JULIANO JORGE APARECIDO DOS SANTOS	00800068695	135240885
Lavador/Lubrificador - Manhã	LEANDRO DE ALMEIDA DE SOUZA	00800064883	97603316
Lavador/Lubrificador - Manhã	LUIZ DE SOUSA DANTAS	00800068715	564532496
Lavador/Lubrificador - Manhã	LUIZ FERNANDO BORGES	00800067609	100578093
Lavador/Lubrificador - Manhã	MAIKON DOUGLAS MARIANO DA SILVA	00800068969	14505799-0
Lavador/Lubrificador - Manhã	MARCELO ALCIDES CUSSOLIM	00800069069	9.335.803-1
Lavador/Lubrificador - Manhã	MARCIO ROGERIO MACHADO	00800066941	268723783
Lavador/Lubrificador - Manhã	MAURO VIEIRA DOS SANTOS	00800067561	50163210
Lavador/Lubrificador - Manhã	NATHAN FELIPE TOSTES DA SILVA	00800068745	138026876
Lavador/Lubrificador - Manhã	NILTON APARECIDO DE FREITAS	00800065324	7.193.931-6
Lavador/Lubrificador - Manhã	RAFAEL FLORIANO PEREIRA	00800067555	107119116
Lavador/Lubrificador - Manhã	RICARDO DE FREITAS	00800068840	108528613
Lavador/Lubrificador - Manhã	SALATIEL CAROBA SILVA	00800068523	124196094
Lavador/Lubrificador - Manhã	VINÍCIUS HENRIQUE PELLEGRINI FLORIANO	00800067041	139811895
Lavador/Lubrificador - Manhã	WESLLEY ROGER BUENO	00800065173	104270859
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	ANDERSON GUSTAVO POLIZEL	00800068393	93940792
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	DAVI SANCHES JORGE	00800068491	35101721
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	GABRIEL FERNANDES DA SILVA	00800065756	142903121
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	JONATHAN WILLIAM CAMARGO DOS SANTOS	00800068037	133592164
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	LUIZ AGNALDO SANTIN	00800068390	91901471
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	LUIZ HENRIQUE FERIATO	00800068397	93519612
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	LUIZ VITORIO SILVESTRINI	00800067095	86671441
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	PATRICK GABRIEL OZORIO DE SOUZA	00800068782	124408032
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	REINALDO APARECIDO RIBEIRO	00800065677	35974834x
Médico Veterinário - Tarde	ANA LUISA JACON ROSA	00800068982	43.099.991-4
Médico Veterinário - Tarde	CARLOS FREDERICO GITSIO KLIER TEIXEIRA DA SILVA	00800068240	123271041
Médico Veterinário - Tarde	GUILHERME ROSALEM VICENTIN	00800066897	155101261
Médico Veterinário - Tarde	ISABELLE MESQUITA PAVÃO	00800068815	10.857.899-8
Médico Veterinário - Tarde	IZABELLE REGINA CARVALHO GONÇALVES	00800066201	96849001
Médico Veterinário - Tarde	JONATHAN DOS SANTOS MACHADO	00800065113	99567830
Médico Veterinário - Tarde	LAYSSA SOARES	00800068146	10.002.526-4
Médico Veterinário - Tarde	MICHELE OSHIRO	00800069114	76746877
Médico Veterinário - Tarde	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	00800067546	496115285
Médico Veterinário - Tarde	VIVIANE ROSSI CHAVES	00800068487	82419969
Merendeira - Manhã	ALINE APARECIDA PEREIRA	00800068697	97887233
Merendeira - Manhã	ANA CAROLINA VENANCIO POLIZEL	00800065133	493893568
Merendeira - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA	00800065384	98126600
Merendeira - Manhã	ANDREIA APARECIDA MARTINS LULA	00800067536	83397551
Merendeira - Manhã	CELINA KLIMLUK	00800068366	89312752
Merendeira - Manhã	CINTIA MARIA DA SILVA NUCITELLI	00800067279	8697705 2
Merendeira - Manhã	CLAUDIA MARIA CUNHA	00800069018	4330161
Merendeira - Manhã	CLEONICE APARECIDA DO NASCIMENTO	00800065782	219044272
Merendeira - Manhã	CRISTIANE ROMANINI	00800064826	152190026
Merendeira - Manhã	DAIANA ALVES DOS SANTOS	00800068882	124149525
Merendeira - Manhã	DANIELA FERNANDA CALEGARIO	00800067825	494033873
Merendeira - Manhã	EDNÉIA DE SOUZA SILVA BALARIN	00800064815	76841772
Merendeira - Manhã	ELENITA PINHEIRO DE SOUZA	00800066318	6.731.488-3
Merendeira - Manhã	ELIANA RODRIGUES	00800067233	367348068
Merendeira - Manhã	FABIANA FELIPE DOS SANTOS	00800067963	84466506
Merendeira - Manhã	FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES	00800068429	99799366
Merendeira - Manhã	GISLAINE FERNANDA ROSSE	00800068624	124016347
Merendeira - Manhã	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA	00800066025	9.416.978-0
Merendeira - Manhã	JAQUELINI APARECIDA RUFATTO	00800065344	106838054
Merendeira - Manhã	JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO	00800069141	31630070
Merendeira - Manhã	JULIANA CAMILA DA SILVA	00800068507	8367058-4
Merendeira - Manhã	KEILA CATARINA DE SOUZA	00800066249	77299955
Merendeira - Manhã	LAIS FERNANDA MACHADO SILVA	00800066012	99880791
Merendeira - Manhã	LEONARDO DOS SANTOS	00800065935	15.079.690-3
Merendeira - Manhã	LEONICE VASCONCELOS	00800064646	6041292-8
Merendeira - Manhã	LORENA FERNANDA DE SOUZA	00800066248	10784455-4
Merendeira - Manhã	LUCIANA SANCHES FLORES DA SILVA	00800068346	9958640-0
Merendeira - Manhã	LUCIMAR DA SILVA PEREZ	00800064759	7.374.311-7
Merendeira - Manhã	LUCINEIA VIZOTO	00800068411	68201071
Merendeira - Manhã	LUZIA LUCIANA VELANI	00800068439	7760027-2
Merendeira - Manhã	MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00800068694	94699398
Merendeira - Manhã	MARCIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	00800068936	9024565-1
Merendeira - Manhã	MARIA APARECIDA BATISTA JORGE VALENTIM	00800065585	9.412.581-2
Merendeira - Manhã	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00800065891	95227317
Merendeira - Manhã	MARIA DO CARMO MIGUEL ALGOZO	00800067759	53834108
Merendeira - Manhã	MARIA EMÍLIA CARVALHO DA SILVA MIGUEL	00800064992	131282524
Merendeira - Manhã	MARIA SILVANA SARAIVA	00800066357	89513669
Merendeira - Manhã	MARIANA CUSSOLIM CAMPEZONI	00800066091	99111836

Merendeira - Manhã	MARÍLIA COUTINHO DE MELO LEME	00800068589	15.039.782-0
Merendeira - Manhã	MICHELLE DA SILVA MARQUEZ	00800069070	97505985
Merendeira - Manhã	MILENA EDUARDA BATISTA ROSA	00800066472	138757889
Merendeira - Manhã	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS ROSA	00800068599	8.454.340-3
Merendeira - Manhã	NATÁLIA CAROBA DA SILVA CAMPEZONI	00800064721	101849449
Merendeira - Manhã	NEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00800068463	66597270
Merendeira - Manhã	NICOLE APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	00800066079	389311297
Merendeira - Manhã	NOÊMIA BARBOSA DE MIRANDA SEGANTINI	00800065454	89007097
Merendeira - Manhã	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	00800068403	85983997
Merendeira - Manhã	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	00800069036	79074497
Merendeira - Manhã	REGINA APARECIDA ALMAGRO VIEIRA	00800066170	41852631
Merendeira - Manhã	ROSANA BENEDITA MARTIMIANO	00800065132	60412847
Merendeira - Manhã	SIDNEIA FURQUIM	00800068548	82434879
Merendeira - Manhã	SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	00800065443	83901381
Merendeira - Manhã	SIMONE DA SILVA COSTA	00800065846	69211119
Merendeira - Manhã	SIMONI CRISTINA DOS SANTOS MERLI	00800067297	85549596
Merendeira - Manhã	SUYANNA ESTAVAM DE ARAUJO	00800068927	106714762
Merendeira - Manhã	THAMYRES APARECIDA DE PAULA	00800068724	978088639
Merendeira - Manhã	VALQUÍRIA MENEGASSO DA SILVA	00800067650	68552443
Merendeira - Manhã	VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA	00800067623	6.717.457-7
Merendeira - Manhã	VERA LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO	00800068712	62732148
Merendeira - Manhã	VIVIANE AP TRISKA QUOOS	00800065256	7083401
Motorista - Tarde	ADEMILSON LEANDRO	00800065566	8.628.932_6
Motorista - Tarde	ADEMIR JOSÉ DE LIMA	00800068278	63328537
Motorista - Tarde	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	00800066288	9.457.4102
Motorista - Tarde	AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS	00800067542	4.947.402-4
Motorista - Tarde	AGUINER FRANCISCO RUFATTO	00800068472	124042429
Motorista - Tarde	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	00800068611	110845120
Motorista - Tarde	ALAN JUNIOR AMERICO	00800066189	104451128
Motorista - Tarde	ALEX APARECIDO DE SOUZA	00800066323	70249359
Motorista - Tarde	ALEXANDRE SEVIDONES DOS SANTOS	00800068663	90541579
Motorista - Tarde	ALTAIR FELISARDO	00800065793	13341855
Motorista - Tarde	AMARILDO APARECIDO CORNA	00800067984	52159709
Motorista - Tarde	ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	00800068763	98626298
Motorista - Tarde	ANDRE DE SOUZA	00800065773	7011701_0
Motorista - Tarde	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	00800067304	41000082
Motorista - Tarde	ANTONIO MARCOS DA SILVA	00800065307	105330650
Motorista - Tarde	ARMANDO GARCIA ALGOZO	00800067762	34622671
Motorista - Tarde	BRUNO SILVA LIMA	00800066680	10.699.713-6
Motorista - Tarde	CAIO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00800066961	12.558.487-0
Motorista - Tarde	CARLOS DE CARVALHO PEREIRA	00800067658	63230197
Motorista - Tarde	CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	00800069038	10.476.065-1
Motorista - Tarde	CLAUDECIR BARBOZA	00800067501	5.143.763-2
Motorista - Tarde	CLAUDEMIR DO CARMO MADEIRA	00800066118	5758433-5
Motorista - Tarde	CLEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	00800065446	108527480
Motorista - Tarde	CRISTIAN GUILHERME ZAMBONI	00800067710	80769687
Motorista - Tarde	DANIEL CARVALHO TEIXEIRA	00800065351	4.141.041-8
Motorista - Tarde	DANIEL PORTO DA SILVA	00800067864	8186576
Motorista - Tarde	DAVID ARAUJO LAMAR	00800069071	93882890
Motorista - Tarde	DEIVID CESAR MIGUEL	00800064821	108527897
Motorista - Tarde	DIEGO CAETANO DOMINGUES	00800068386	10.041.871-1
Motorista - Tarde	DIEGO DE MORAES	00800067468	93167295
Motorista - Tarde	DIEGO OLYNTHO ALVES	00800068272	97339384
Motorista - Tarde	DOUGLAS BARRETO PETENASSI	00800068276	1230864
Motorista - Tarde	EDERNEY PEDROSO	00800064898	73948975
Motorista - Tarde	EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO	00800065814	77532382
Motorista - Tarde	EDINALDO ANTONIO TAVARES	00800069099	36684020
Motorista - Tarde	EDIVALDO MACHADO	00800065303	80294298
Motorista - Tarde	EDSON GONÇALVES RODRIGUES	00800069188	95506860
Motorista - Tarde	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	00800064892	135485675
Motorista - Tarde	ELTON RODRIGO VALENGA	00800065582	353180373
Motorista - Tarde	EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA	00800069066	125519180
Motorista - Tarde	EUSEBIO APARECIDO PIRAS	00800068948	75368429
Motorista - Tarde	EVALDO APARECIDO ROBERTO	00800067459	79872440
Motorista - Tarde	EVANILDO CARDOSO DA SILVA BOSCOLO	00800068415	12.538.728-4
Motorista - Tarde	EVERTON SANTOS DA SILVA	00800066630	84032654
Motorista - Tarde	FELIPE DINIZ PEREIRA	00800067740	13.448.113-7
Motorista - Tarde	FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCO	00800066105	96990286
Motorista - Tarde	FERNANDO FAVONE FABRI	00800065034	127930341
Motorista - Tarde	FLÁVIO MACHADO DE SIQUEIRA	00800069090	40719814
Motorista - Tarde	GEAN CARLOS DE SOUZA DA SILVA	00800068048	108529040
Motorista - Tarde	GERSON ALVES DE FARIA	00800066711	91766647
Motorista - Tarde	GILVANDO JOSÉ MARQUES	00800067520	358488412
Motorista - Tarde	HEBER HENRIQUE GERALDO	00800064671	10030195-4
Motorista - Tarde	HÉLIO DE OLIVEIRA	00800068652	6.480.215-1
Motorista - Tarde	IVALDO SOUZA PORTO FILHO	00800068866	88576667
Motorista - Tarde	JAIR RIBEIRO	00800065049	36466278
Motorista - Tarde	JAIRO ANTONIO MIGUEL	00800065982	69483917
Motorista - Tarde	JANDERSON MOTA	00800067701	108236728
Motorista - Tarde	JOÃO MOREIRA DOS SANTOS	00800067754	58456292
Motorista - Tarde	JOÃO ROBERTO DA SILVA	00800068913	334789151
Motorista - Tarde	JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS	00800068750	92836304
Motorista - Tarde	JORLIO CORREIA DA MOTA	00800065828	94084393
Motorista - Tarde	JOSÉ CAMILO MARTINS DE BIAGGI	00800065024	102771192
Motorista - Tarde	JOSE CARLOS CAMARINI	00800067258	54540485
Motorista - Tarde	JOSE CARLOS PIMENTEL	00800066450	183464096
Motorista - Tarde	JOSÉ REINALDO ALVES	00800065382	36061600
Motorista - Tarde	JOSE WILSON SILVANO	00800068459	70592185
Motorista - Tarde	KLEBER DE OLIVEIRA	00800068539	72345363

Motorista - Tarde	KLEBER LOPES CORDEIROS DA SILVA	00800066895	61498770
Motorista - Tarde	LORETES RODRIGUES VOLQUER	00800068151	402293642
Motorista - Tarde	LUCAS ANDRÉ DE ASSIS	00800064652	364086312
Motorista - Tarde	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	00800064994	70249391
Motorista - Tarde	LUIZ CARLOS ALBERTO MORAIS CORREIA DA SILVA	00800067966	46175409
Motorista - Tarde	LUIZ GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	00800068501	104453058
Motorista - Tarde	LUIZ HENRIQUE SANTINI DE ANDRADE	00800064741	90479687
Motorista - Tarde	LUIZ PAULO	00800066563	8970537-1
Motorista - Tarde	LUIZ RENATO TOSTES	00800065936	98915320
Motorista - Tarde	LUIZ ROBERTO FABRIS DE OLIVEIRA	00800068543	63911127
Motorista - Tarde	MANOEL JUNIOR RODRIGUES RIBEIRO	00800068995	36119270
Motorista - Tarde	MANTINO MARCON NETO	00800069128	94895103
Motorista - Tarde	MARCEL ADALTO RUIZ JUNIOR	00800064668	77475737
Motorista - Tarde	MARCIO DIAS	00800067012	79067695
Motorista - Tarde	MARCO ANTONIO DE SOUZA	00800064910	77075763
Motorista - Tarde	MARCOS ANDRÉ CARRARA	00800069163	61415319
Motorista - Tarde	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	00800066173	70550423
Motorista - Tarde	MARCOS ROBERTO DA SILVA	00800064691	65610485
Motorista - Tarde	MATHEUS CARVALHO	00800067751	129236086
Motorista - Tarde	MICAEL ELIABE SEVERINO	00800068909	109346993
Motorista - Tarde	NILSON MENDES DE OLIVEIRA	00800066558	65187248
Motorista - Tarde	ODAIR JOSE ALVES DE FARIA	00800068175	9.176.660-4
Motorista - Tarde	ODAIR JOSE DE SOUZA	00800064882	86273845
Motorista - Tarde	OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR	00800067246	18912720X
Motorista - Tarde	PABLO FERNANDO DE MOURA	00800065497	110515618
Motorista - Tarde	PAULO EDUARDO LOPES	00800068967	MG10866087
Motorista - Tarde	PAULO LOURIVAL GUERHARDT	00800065067	84615633
Motorista - Tarde	PAULO SILVANO	00800066438	83312980
Motorista - Tarde	PEDRO ADEIR STORER	00800065146	39091780
Motorista - Tarde	PERTONIO LUIZ SALES	00800065369	79092053
Motorista - Tarde	RAFAEL ABNER SEVERINO	00800067506	109347000
Motorista - Tarde	RAFAEL DOMINGOS CORSINI	00800064800	102657373
Motorista - Tarde	RAPHAEL FERNANDO UEDA	00800064635	89179360
Motorista - Tarde	RAUL DE SOUZA PORTO NETO	00800065567	31390125
Motorista - Tarde	REGINALDO ADÃO DOS SANTOS	00800065976	69396771
Motorista - Tarde	REGINALDO APARECIDO PEREIRA	00800068714	83312629
Motorista - Tarde	REGINALDO MACENA DOS SANTOS	00800068915	7153346
Motorista - Tarde	RENATO RESOLEN FILHO	00800065558	70466279
Motorista - Tarde	RICARDO APARECIDO VELANI	00800068971	86289164
Motorista - Tarde	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	00800068959	69207480
Motorista - Tarde	ROBERTO APARECIDO MENDES	00800067863	44610167
Motorista - Tarde	ROBERTO JOSÉ CELESTINO	00800066598	7.993.179-9
Motorista - Tarde	ROBSON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	00800069096	79578983
Motorista - Tarde	RODRIGO APARECIDO RAMOS	00800068907	72489136
Motorista - Tarde	RODRIGO MARTIMIANO	00800065019	86672073
Motorista - Tarde	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	00800066050	305943704
Motorista - Tarde	SILAS DE SOUZA JUNIOR	00800068521	62267070
Motorista - Tarde	SILVIO LUIZ FABRIS	00800068738	14404430
Motorista - Tarde	TIAGO APARECIDO BORGES	00800064625	9.514.131.5
Motorista - Tarde	TIAGO DE SOUZA MEIRA LADEIA	00800068759	655125450
Motorista - Tarde	VALDECIR ANTONIO GONCALVES	00800067844	86864630
Motorista - Tarde	VALDIR DA SILVA	00800065693	84018996
Motorista - Tarde	VALMIR ESCHIEZARO	00800065151	40725504
Motorista - Tarde	VALTER DINIZ	00800068668	17381180
Motorista - Tarde	VANDERLEI CARDOSO	00800068918	66427188
Motorista - Tarde	VANDERLEI DE PAULA	00800064905	7114634
Motorista - Tarde	VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS	00800068055	91743116
Motorista - Tarde	VITOR SEVERINO NETO	00800068980	90479911
Motorista - Tarde	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	00800067889	94528579
Motorista - Tarde	WEDER JOSÉ DOMINGUES	00800068787	92950549
Motorista - Tarde	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	00800067052	103591759
Nutricionista - Manhã	ANA PAULA MOURA	00800065194	72119541
Nutricionista - Manhã	FRANCIELLE GUELFI MAZUCO SESTITO	00800068215	65988623
Nutricionista - Manhã	GIOVANNA POMARE DE SOUZA	00800069008	443413344
Nutricionista - Manhã	JULIANA MIYAO TORUÉ	00800068129	63807508
Nutricionista - Manhã	RENATA CONSENTINO GONÇALVES	00800064631	8932986-8
Nutricionista - Manhã	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	00800068839	72313518
Nutricionista - Manhã	THAINÁ BERNARDELLI	00800067147	109093416
Oficial Administrativo - Manhã	ALEX ANDRECI DA SILVA	00800064732	93940512
Oficial Administrativo - Manhã	ALINE DANIELE XAVIER DE BARROS	00800065424	101896218
Oficial Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	00800066540	9522391
Oficial Administrativo - Manhã	CAIQUE PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	00800065279	23136707
Oficial Administrativo - Manhã	CRISTIANO DE QUEIROZ	00800065025	101186679
Oficial Administrativo - Manhã	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	00800068628	72194268
Oficial Administrativo - Manhã	EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA	00800069067	125519180
Oficial Administrativo - Manhã	EVERALDO CAMARGO	00800065878	36172469x
Oficial Administrativo - Manhã	EVERTON ROMANINI	00800068638	86274124
Oficial Administrativo - Manhã	IZABELA RAMOS ALVES TEODORO	00800067886	13.118.428-0
Oficial Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	00800065973	106937125
Oficial Administrativo - Manhã	JÉSSICA GISLAINE TONET BIANCONI	00800068000	9.780.897-0
Oficial Administrativo - Manhã	JHEIMILY CAROLINE TIZZATTO SOARES VALIM	00800068950	104685935
Oficial Administrativo - Manhã	JOSÉ BENVINDO DE FREITAS	00800066578	71329607
Oficial Administrativo - Manhã	JULIANA ANTONIETA BENETTI	00800067407	108529156
Oficial Administrativo - Manhã	LILIA MARIA DA SILVA	00800068895	88207394
Oficial Administrativo - Manhã	LUANA FERNANDA PADUAN	00800065313	98012680
Oficial Administrativo - Manhã	MARCELA CASSIA DE GRANDE SATO	00800066848	77532269
Oficial Administrativo - Manhã	MARCELO HIROSHI WATANABE	00800067162	74127797
Oficial Administrativo - Manhã	MÁRIO SÉRGIO FUZETO	00800068417	6556868-3
Oficial Administrativo - Manhã	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	00800064739	107119035

Oficial Administrativo - Manhã	NATHALIA SCHIMITH	00800065195	99109904
Oficial Administrativo - Manhã	RAYSSA SAMARA BENCK CALDEIRA	00800068488	92289451
Oficial Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	00800065522	96092393
Oficial Administrativo - Manhã	SAMUEL RODRIGUES VIANA	00800066061	90694561
Oficial Administrativo - Manhã	SUSY OHIRA TRINDADE	00800069027	82419799
Oficial Administrativo - Manhã	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	00800065457	86863987
Oficial Administrativo - Manhã	WILLIAM MATSUI CARNAVAL	00800068478	94696712
Operador de Máquinas - Manhã	ADRIANO MARCELO	00800068446	9476468-8
Operador de Máquinas - Manhã	AGNALDO MARQUES DE OLIVEIRA	00800068135	54122730
Operador de Máquinas - Manhã	AGUINER FRANCISCO RUFATTO	00800068473	124042429
Operador de Máquinas - Manhã	ANDRÉ TREVIZAN GIUSSANI	00800069102	661208187
Operador de Máquinas - Manhã	ANTONIO MARCOS DA SILVA	00800065312	105330650
Operador de Máquinas - Manhã	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	00800068067	76691037
Operador de Máquinas - Manhã	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	00800064795	9.156.662-1
Operador de Máquinas - Manhã	CLAUDIO JOSÉ DO VALLE	00800067885	6199838-1
Operador de Máquinas - Manhã	CLEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	00800065451	108527480
Operador de Máquinas - Manhã	CRISTIAN GUILHERME ZAMBONI	00800067711	80769687
Operador de Máquinas - Manhã	DIEGO CAETANO DOMINGUES	00800068402	10.041.871-1
Operador de Máquinas - Manhã	ELTON RODRIGO VALENGA	00800065586	353180373
Operador de Máquinas - Manhã	FERNANDO FAVONE FABRI	00800065036	12793041
Operador de Máquinas - Manhã	IZAIAS GONÇALVES DE SOUZA	00800065389	4.402.626-0
Operador de Máquinas - Manhã	JORGE ROBERTO CAMARINI	00800065444	63112798
Operador de Máquinas - Manhã	JORLIO CORREIA DA MOTA	00800065832	94084393
Operador de Máquinas - Manhã	JOSE CARLOS PIMENTEL	00800066448	183464096
Operador de Máquinas - Manhã	JOSE FERREIRA MARTINS	00800067989	54451717
Operador de Máquinas - Manhã	JOSÉ MOISÉS FELICÍSSIMO	00800065685	84019232
Operador de Máquinas - Manhã	MARCEL ADALTO RUIZ JUNIOR	00800064663	77475737
Operador de Máquinas - Manhã	MARSON ALESSANDRO DA SILVA	00800068225	78085533
Operador de Máquinas - Manhã	MATHEUS GONÇALVES FRANCO	00800068228	129876000
Operador de Máquinas - Manhã	ODAIR JOSE DE SOUZA	00800064884	86273845
Operador de Máquinas - Manhã	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	00800068182	7153368-9
Operador de Máquinas - Manhã	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	00800068961	69207480
Operador de Máquinas - Manhã	ROBSON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	00800069100	79578983
Operador de Máquinas - Manhã	VALDEMIR DA SILVA	00800067908	8331277-7
Operador de Máquinas - Manhã	WILSON FLORIANO PEREIRA	00800067075	79941212
Operário - Tarde	ALEXANDRE DE FREITAS VASCONCELOS	00800068978	132069859
Operário - Tarde	CRISTIANO MARQUES DA SILVA	00800066819	96005911
Operário - Tarde	FABRÍCIO APARECIDO NORY	00800065631	409858286
Operário - Tarde	LEONARDO DOS SANTOS	00800065945	15.079.690-3
Pedreiro - Manhã	CARLOS BENTO DA SILVA	00800067953	46319044
Pedreiro - Manhã	CLAUDINEI JORGE	00800067594	81014760
Pedreiro - Manhã	DOUGLAS JUNIOR DE BRITO	00800068602	108528540
Pedreiro - Manhã	EVANGELISTA DE FREITAS	00800068083	83670614
Pedreiro - Manhã	FABIO FERNANDES	00800069184	736648173
Pedreiro - Manhã	GIOVANI WILSON ALVES	00800065061	108526831
Pedreiro - Manhã	HÉLIO DE OLIVEIRA	00800068654	6.480.215-1
Pedreiro - Manhã	LUIZ FERNANDO FRANCO	00800065219	95428274
Pedreiro - Manhã	MARCELINO APARECIDO POZZA	00800065697	8632331-1
Pedreiro - Manhã	OSVALDO BUENO DA SILVA	00800067079	608067805
Pedreiro - Manhã	RUBENS BRAGA	00800068424	46656482
Pedreiro - Manhã	VALDER DE SOUZA PEREIRA	00800066705	98052950
Pedreiro - Manhã	VITOR LUIZ DE FREITAS	00800068412	85097172
Pintor - Tarde	ADILSON LEITE	00800068926	95227279
Pintor - Tarde	ALISSON APARECIDO DOS SANTOS	00800068345	127971471
Pintor - Tarde	ARICLENES CUSTODIO DA SILVA	00800068874	98053034
Pintor - Tarde	EDERSON DIRCEU SANTIN	00800068665	109878111
Pintor - Tarde	JOSIMAR CAROBA DA SILVA	00800065109	108529199
Pintor - Tarde	KLEBER RIBEIRO DA SILVA	00800068595	91328283
Pintor - Tarde	SILVANO LEITE	00800068351	61077812
Professor - Manhã	VALDINÉIA LEANDRO LANZONE	00800068455	8.542.148-4
Professor - Manhã	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	00800065688	94910102
Professor - Manhã	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	00800068612	79123390
Professor - Manhã	ALEXANDRA ESTEVAM DE ARAUJO	00800065293	124626919
Professor - Manhã	ALINE BARBIERI	00800068979	93616812
Professor - Manhã	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	00800067146	131145780
Professor - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	00800064628	102845200
Professor - Manhã	AMANDA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	00800064788	129227478
Professor - Manhã	AMANDA FIDELIS STRADA	00800065390	105540906
Professor - Manhã	ANA CARLA DE PAULA	00800065713	13.247.223-8
Professor - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	00800065826	101013680
Professor - Manhã	ANA CAROLINE DA SILVA	00800068349	124757070
Professor - Manhã	ANA CAROLINE DE SOUZA TAIONATO	00800067271	124487684
Professor - Manhã	ANA CLAUDIA GARCIA DE ARAUJO	00800065682	78947896
Professor - Manhã	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	00800068786	128354298
Professor - Manhã	ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA	00800068401	62366249
Professor - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	00800067850	133241264
Professor - Manhã	ANA PATRICIA RODRIGUES BRUM	00800066166	132288887
Professor - Manhã	ANA PAULA BERTAQUE DOS SANTOS	00800064991	95096590
Professor - Manhã	ANA PAULA MARQUES RAMOS	00800068239	69044948
Professor - Manhã	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	00800068555	13.845.290-5
Professor - Manhã	ANDRÉ RAMOS FLORENTINO	00800065280	136086723
Professor - Manhã	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	00800067361	8.857.650-0
Professor - Manhã	ANDREIA SOARES ALEXANDRE	00800064658	67315006
Professor - Manhã	ANDRESSA RAMOS FLORENTINO	00800065286	128875174
Professor - Manhã	ANDREZA MELLO DA SILVA	00800068125	77166734
Professor - Manhã	ANDRIELA DOS SANTOS VIEIRA	00800068527	86823349
Professor - Manhã	ANE CAROLINE FREIRE	00800068719	108938994
Professor - Manhã	ANGELICA MENDES	00800066451	90479857
Professor - Manhã	ANNA LUIZA NOGUEIRA CLARO	00800068929	4548289-8

Professor - Manhã	ANNE KAROLINE PEREIRA DA SILVA	00800068258	103208564
Professor - Manhã	APARECIDA ANGELICA LAVADO	00800065022	78433175
Professor - Manhã	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	00800065258	97322325
Professor - Manhã	ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO	00800068885	3850.328-6
Professor - Manhã	BARBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	00800068209	109092711
Professor - Manhã	BEATRIZ MARIA ARANHA	00800068532	109094870
Professor - Manhã	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	00800068992	35530843
Professor - Manhã	BETHAZIA ALVES FELICIO	00800068335	86768372
Professor - Manhã	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	00800065050	493944886
Professor - Manhã	BRUNA AVELHAN RICCI MARTINS	00800064780	12.923.385-0
Professor - Manhã	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	00800065643	102988027
Professor - Manhã	BRUNA HELOÍSA SILVA SOARES	00800066966	101616890
Professor - Manhã	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	00800066013	13871597-3
Professor - Manhã	BRUNA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	00800065093	108527366
Professor - Manhã	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEITE LISBOA	00800069131	123626354
Professor - Manhã	CAMILA DA SILVA PELIZARI	00800069116	90018922
Professor - Manhã	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	00800068385	92085589
Professor - Manhã	CAMILA FERNANDO MARIANO ROCA	00800069041	132417423
Professor - Manhã	CAMILA KOPP FUZETO SOARES	00800066350	85005588
Professor - Manhã	CARLA GEOVANNA DO VALE	00800065118	127155615
Professor - Manhã	CELIA REGINA DA ROSA ROMERO	00800065218	44889080
Professor - Manhã	CIBELE DE CÁSSIA VELANI	00800065604	76467935
Professor - Manhã	CINDY PRISCILA DE ALMEIDA MATIAS	00800065763	127640211
Professor - Manhã	CIRLEI REGINA MENDES PEREIRA	00800068988	97149720
Professor - Manhã	CLAUDINÉIA APARECIDA LEANDRO	00800067566	92263681
Professor - Manhã	CLAUDINÉIA FORTUNATO DA SILVA	00800065008	72968719
Professor - Manhã	CLAUDINEIA XAVIER	00800065192	93905628
Professor - Manhã	CRISLAINE DE SOUZA	00800064837	126886101
Professor - Manhã	CRISTIANA ELIAS DA SILVA	00800067875	73651425
Professor - Manhã	CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL	00800065984	80987790
Professor - Manhã	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	00800068267	97170002
Professor - Manhã	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	00800064993	99727810
Professor - Manhã	DAIANE FERNANDA AOKI RIBEIRO	00800067808	104273874
Professor - Manhã	DANIELA AMANDA MIQUELINO	00800067765	130435548
Professor - Manhã	DANIELA APARECIDA FERREIRA DE AGUIAR	00800064989	91566303
Professor - Manhã	DANIELA CRISTINA CHERUBIM TOSTES	00800065939	85005537
Professor - Manhã	DANIELE APARECIDA ARAUJO DA CRUZ	00800064912	123811011
Professor - Manhã	DÉBORA STRADIOTO DE ALMEIDA	00800067518	8.461.175-1
Professor - Manhã	DENISE APARECIDA ROBERTO	00800065271	73432006
Professor - Manhã	DENISE MARA RUBIM BONIFACIO	00800065788	85549758
Professor - Manhã	DUANE AUGUSTO DA SILVA	00800068764	10988850
Professor - Manhã	DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	00800065555	71687376
Professor - Manhã	EDINÉIA LOPES BUENO RODRIGUES	00800068773	94910579
Professor - Manhã	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	00800068768	100585235
Professor - Manhã	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	00800066113	96150156
Professor - Manhã	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	00800065356	9.077.197-3
Professor - Manhã	ELAINE TRINDADE DE OLIVEIRA RIBEIRO	00800065340	25783179-4
Professor - Manhã	ELISANGELA SOARES KOHATA	00800067962	78085304
Professor - Manhã	ELIZABETE DO NASCIMENTO CARDOSO	00800066962	77947248
Professor - Manhã	EMILLY FERNANDA VENANCIO COELHO	00800065919	137917319
Professor - Manhã	ERICA ALVES OZORIO	00800066810	13.570.051-7
Professor - Manhã	FABIANA LOPES DA SILVA	00800064768	77633006
Professor - Manhã	FABIANE FRANCO	00800064781	108941065
Professor - Manhã	FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI ROMANINI	00800068993	90337149
Professor - Manhã	FABIELLY MARIA PEREIRA	00800069185	129375906
Professor - Manhã	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00800068383	8.621.301-0
Professor - Manhã	FERNANDA NAZARIO TOBIAS	00800068049	86460254
Professor - Manhã	FLÁVIA DE SOUZA LEITE	00800067914	104282881
Professor - Manhã	FRANCIELE FAVONE FABRI	00800064832	523487678
Professor - Manhã	FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA	00800067070	8.340.031-5
Professor - Manhã	FRANCYELLE AUGUSTO FRANCISCO	00800066510	102967801
Professor - Manhã	GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	00800067819	123761383
Professor - Manhã	GÉSSICA EDUARDA DE PAULA	00800066841	97787972
Professor - Manhã	GISELI CRISTINA ALVES	00800065852	94696593
Professor - Manhã	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	00800065827	106547661
Professor - Manhã	GLEYSE VICENTE	00800065405	107887881
Professor - Manhã	GRAZIELLY OLIMPIO	00800066702	8396803-6
Professor - Manhã	GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	00800065711	13.708.333-7
Professor - Manhã	HILDA RONQUI	00800067779	73856671
Professor - Manhã	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO	00800068958	141046985
Professor - Manhã	IARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	00800068812	72038932
Professor - Manhã	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	00800066667	10.276.621-0
Professor - Manhã	INGLYD MARCELY FERRATTO	00800068419	100987864
Professor - Manhã	ISABEL CRISTINA ERNESTO BATISTA	00800068060	76025711
Professor - Manhã	ISABEL CRISTINA ROCHA	00800068820	83590157
Professor - Manhã	IZADORA CRISTINA DE ARAUJO	00800069172	155291133
Professor - Manhã	IZENILDA MOURA DA SILVA	00800066645	30327470
Professor - Manhã	JACQUELINE FRACARO DE SOUZA	00800067433	69323510
Professor - Manhã	JAKELINE XAVIER DE ARAÚJO	00800064918	123810988
Professor - Manhã	JANAINA DE JESUS MESSIAS	00800067575	120115020
Professor - Manhã	JAQUELINE APARECIDA DIAS DE CAMARGO	00800064718	14286208-5
Professor - Manhã	JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES DIAS	00800067015	85070860
Professor - Manhã	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	00800066292	88834623
Professor - Manhã	JÉFFERSON LUIZ BALBINO LOURENÇO DA SILVA	00800064999	99695439
Professor - Manhã	JÉSSICA DE OLIVEIRA	00800066503	10386515-8
Professor - Manhã	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	00800067703	101311430
Professor - Manhã	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	00800068600	126035730
Professor - Manhã	JOICE DOS SANTOS	00800064894	106954119
Professor - Manhã	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	00800065370	14.455.000.5

Professor - Manhã	JOSIANE CRISTINA ROSIM	00800068132	86209578
Professor - Manhã	JOYCE APARECIDA IBANEZ PEDRO	00800068162	77248834
Professor - Manhã	JUCILEIA REGINA ORSINI HESPANHOL	00800065501	77451285
Professor - Manhã	JULIANA BRAGA DIAS	00800068805	324041135
Professor - Manhã	JULIANE CAROLINE SANTANA	00800068816	100040964
Professor - Manhã	KARINA DA LUZ SIVIDONES	00800068031	81824215
Professor - Manhã	KARINA TROVATI	00800065673	129977558
Professor - Manhã	KARINE CRISTINA CALIXTO FERREIRA	00800064812	127866384
Professor - Manhã	KARINE SOARES DA SILVA	00800068230	108579153
Professor - Manhã	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	00800064762	125254080
Professor - Manhã	KARYNA GAMBARELLI NEVES	00800068355	66425006-3
Professor - Manhã	KATIA DOS SANTOS	00800065904	86166909
Professor - Manhã	KATIA MARIA RUIZ	00800067203	78221348
Professor - Manhã	KEILA MARIA DIAS PELISSARI VOLPATO	00800066179	146543405
Professor - Manhã	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	00800068647	41889713
Professor - Manhã	KELLER MEIRE BUSSULA	00800067152	129153016
Professor - Manhã	KESSY EDUARDA APARECIDA MARCOLINO	00800067606	108529016
Professor - Manhã	LADY DIANA SILVA	00800068721	82997474
Professor - Manhã	LAISLA MATILDE RODRIGUE DE PAULA	00800066265	108240059
Professor - Manhã	LAIZA MEDEIROS	00800068186	104299245
Professor - Manhã	LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	00800068079	102761219
Professor - Manhã	LARISSA ISIS FERNANDES	00800068972	55035952-7
Professor - Manhã	LAURIANE MARIA DOS SANTOS	00800068901	9491063-3
Professor - Manhã	LEANDRA PAULINO FERNANDES	00800065525	13772958-0
Professor - Manhã	LEIDJANE BARROS DE PAULA	00800065974	136636251
Professor - Manhã	LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES	00800068877	78568690
Professor - Manhã	LETÍCIA MOURO	00800068713	125470815
Professor - Manhã	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	00800067958	143282813
Professor - Manhã	LETICIA PEDRONI RIZO	00800068960	100930463
Professor - Manhã	LILIA KATIA VIEIRA MACHADO	00800067394	78258250
Professor - Manhã	LILIAN GOMES BANDEIRA	00800069135	101346250
Professor - Manhã	LILIANA RAMOS BONACIN DE SOUZA ALVES	00800066152	69803857
Professor - Manhã	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	00800065291	85600540
Professor - Manhã	LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI	00800069075	88918113
Professor - Manhã	LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES	00800065797	91917629
Professor - Manhã	LORIANE CRISTINA DE ANDRADE	00800065221	68744873
Professor - Manhã	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	00800067928	105540663
Professor - Manhã	LUANA CAMILA MARQUES	00800065077	107110380
Professor - Manhã	LUANA DIAS COSTA	00800068964	103377161
Professor - Manhã	LUCAS PEREIRA TORREGROSSA	00800068659	131794517
Professor - Manhã	LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	00800068737	97149526
Professor - Manhã	LUCIANA MARIA RESTOLHO	00800065678	320136176
Professor - Manhã	LUCIANA SILVA PEREIRA	00800065465	36.312.290-4
Professor - Manhã	LUCIMARA DE FÁTIMA DEBIAGGI SANTOS	00800066062	396570136
Professor - Manhã	LUCIMARADE KATIA XAVIER	00800068108	76641340
Professor - Manhã	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	00800068751	12.381.103-8
Professor - Manhã	MARCELA ARAN MUNHOZ	00800065731	13226698-0
Professor - Manhã	MARCELA DONEGA MATSUI	00800065902	126708920
Professor - Manhã	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	00800068085	61858482
Professor - Manhã	MARIA ALICE FLORIANO FRANCO	00800066914	125154917
Professor - Manhã	MARIA CÍCERA BARBOSA	00800066136	4186068-5
Professor - Manhã	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI MORAES	00800068854	45799085
Professor - Manhã	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	00800068339	5265443-2
Professor - Manhã	MARIA FERNANDA SIMÃO MILANI	00800065144	108241268
Professor - Manhã	MARIA GIOVANI ANTONOWICZ VEGIANI	00800066241	99314079
Professor - Manhã	MARIA JOSÉ GUERHARDT	00800067794	52938937
Professor - Manhã	MARIA LUÍZA FRANCISCO ABDALLA	00800068650	4.895.169-4
Professor - Manhã	MARIA TEREZA FERIATO	00800065748	9515960-5
Professor - Manhã	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	00800067483	108287810
Professor - Manhã	MARIÂNGELA FERIATO DE CARVALHO VIEIRA	00800065225	42126489
Professor - Manhã	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	00800064996	106339627
Professor - Manhã	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	00800068002	123109775
Professor - Manhã	MARLENE DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA	00800066662	101849163
Professor - Manhã	MATEUS ALVES BARRETO	00800065923	12.905.297-40
Professor - Manhã	MAUREN SORACE	00800065781	72760182
Professor - Manhã	MAYARA BEATRIZ SANTANA	00800069065	130432573
Professor - Manhã	MAYARA JAQUELINE RIBEIRO MEDEIROS	00800066556	109092967
Professor - Manhã	MAYARA LULA	00800066242	100600200
Professor - Manhã	MICHELI CRISTIANA NEVES	00800067870	78568739
Professor - Manhã	MICHELLE APARECIDA TEODORO	00800067381	68250595
Professor - Manhã	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	00800067916	102814037
Professor - Manhã	MIRIANE MATUCHA DE SIQUEIRA MALUTA	00800069054	78475188
Professor - Manhã	MÔNICA CRISTINA THOMAZ	00800065332	91297876
Professor - Manhã	MURIELLE CRISTINA DO CARMO	00800066970	105326238
Professor - Manhã	NÁDIA KAROLYNE DOS REIS DE LAZZARI	00800068517	94431085
Professor - Manhã	NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA	00800069040	101181650
Professor - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	00800067936	148868506
Professor - Manhã	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	00800067387	103255198
Professor - Manhã	NATANA DOS SANTOS MACIEL	00800064676	15261223
Professor - Manhã	OSVALDO YOSHIO NAGITA	00800065231	67348214
Professor - Manhã	PALOMA CAROLINE DOMINGOS BRUNHARO	00800068304	108941154
Professor - Manhã	PALOMA OLIMPIO MATIAS	00800065999	10824098-9
Professor - Manhã	PAMELA RAFAELA TAVARES	00800069142	110849524
Professor - Manhã	PATRÍCIA CAROLINE DE FARIA SOUZA	00800069013	13.774.325-6
Professor - Manhã	PATRICIA MUNHOZ	00800067568	87366952
Professor - Manhã	PATRÍCIA RAFAELA CHRIST	00800067524	474870601
Professor - Manhã	PAULA VALERIA GEROLDI MILANI	00800068625	129680725
Professor - Manhã	PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA	00800067472	85946315
Professor - Manhã	QUEILA ROMANO SANTAGUIDA	00800065730	92162079

Professor - Manhã	RAFAELLA MADÓGLIO STEFANUTO	00800066634	104484140
Professor - Manhã	RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS	00800068740	65186845
Professor - Manhã	RAQUEL CRISTIANE PEREIRA URTADO	00800068859	50407100-2
Professor - Manhã	REGINA FERRO	00800068579	98052844
Professor - Manhã	REGISLÂINE FÁTIMA SOARES	00800067226	109880949
Professor - Manhã	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	00800064825	100624842
Professor - Manhã	RENATA CRISTINA ALVES	00800068930	95206328
Professor - Manhã	RITA DE CÁSSIA PEREIRA SARMANHO	00800069047	94727855
Professor - Manhã	RITA DE CASSIA PERES SOARES	00800065078	40625062
Professor - Manhã	RITHIELLE APARECIDA CASTELLANI	00800068319	108938722
Professor - Manhã	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	00800068354	109093203
Professor - Manhã	ROSÂNGELA PINHA	00800068249	18534976-6
Professor - Manhã	ROSEMARY APARECIDA LEITE DE LIMA ROMANINI	00800067277	48114830
Professor - Manhã	ROSEMARY DE ANDRADE PEREIRA	00800068157	3614140-9
Professor - Manhã	ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA ZAMBONI	00800066332	85549995
Professor - Manhã	ROSYMARA AMÉLIA EDUARDO DA COSTA	00800068817	1059126677
Professor - Manhã	SAMANTA REIS	00800067514	437635132
Professor - Manhã	SANDRA DE SOUZA PIRAS	00800068572	86834154
Professor - Manhã	SANDRA REGINA DA SILVA RUBIO	00800064806	64285459
Professor - Manhã	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	00800067678	68460301
Professor - Manhã	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO	00800069115	65813335
Professor - Manhã	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	00800067929	5.180.593-3
Professor - Manhã	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	00800068762	80219881
Professor - Manhã	SÍLVIA MARIA DE QUEIROZ DE LIMA	00800067727	65187043
Professor - Manhã	SILVILENE APARECIDA PINTO	00800065705	7033325-2
Professor - Manhã	SIMONE APARECIDA DE MORAES	00800066031	106953929
Professor - Manhã	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	00800064932	81348383
Professor - Manhã	SONIA REGINA ARANHA RONQUI	00800065136	8042169-9
Professor - Manhã	STEPHANIE FARIAS ANTONIO	00800068577	108529393
Professor - Manhã	SUSANA MACHADO SOARES GUSMÃO	00800065350	54375387
Professor - Manhã	SUSANE DA COSTA SILVA	00800067704	86274086
Professor - Manhã	TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	00800067894	106183724
Professor - Manhã	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	00800065606	85842617
Professor - Manhã	THEREZINHA INÁCIA DEDONÉ	00800067184	133539328
Professor - Manhã	VALÉRIA CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	00800066273	92736342
Professor - Manhã	VALÉRIA DA SILVA RAMOS FELIX	00800068684	12435326-2
Professor - Manhã	VALÉRIA MARTINS DA SILVA	00800068214	58405876
Professor - Manhã	VALÉRIA MOREIRA DE CARVALHO	00800068790	76326053
Professor - Manhã	VÂNIA JOSENILDA SILVA DE PAULA	00800068919	100809460
Professor - Manhã	VANIA MARIA DE FREITAS	00800065601	79423920
Professor - Manhã	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	00800067504	94887089
Professor - Manhã	VANUSA FLORIANO FRANCO	00800066915	43367056
Professor - Manhã	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	00800065967	13.993.860-7
Professor - Manhã	VIVIANE DINIZ	00800066219	68775833
Professor de Artes - Tarde	ANDRÉIA CRISTINA ORSINI	00800067822	70089360
Professor de Artes - Tarde	CARLA CRISTINA DA SILVA SARMANHO	00800065361	13310714-2
Professor de Artes - Tarde	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	00800065592	997278910
Professor de Artes - Tarde	DANIELLE GONÇALVES DA COSTA	00800065987	104599753
Professor de Artes - Tarde	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE	00800069015	89567270
Professor de Artes - Tarde	ERÃO VINICIOS MACIEL	00800065392	95916619
Professor de Artes - Tarde	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	00800067700	101311430
Professor de Artes - Tarde	KATIA MARIA RUIZ DE LIMA	00800067198	78221348
Professor de Artes - Tarde	LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES	00800065837	91917629
Professor de Artes - Tarde	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	00800068086	61858482
Professor de Artes - Tarde	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	00800069093	108525495
Professor de Artes - Tarde	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	00800064934	81348383
Professor de Artes - Tarde	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	00800065619	94981603
Professor de Artes - Tarde	VALERIA APARECIDA BONACIN	00800066430	45458652
Professor de Educação Especial - Tarde	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	00800068615	79123390
Professor de Educação Especial - Tarde	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	00800067150	131145780
Professor de Educação Especial - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	00800064630	102845200
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA CAROLINE DA SILVA	00800068352	124757070
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA PATRICIA RODRIGUES BRUM	00800066169	132288887
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	00800068554	13.845.290-5
Professor de Educação Especial - Tarde	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	00800067359	8.857.650-0
Professor de Educação Especial - Tarde	ANDREIA SOARES ALEXANDRE	00800065082	67315006
Professor de Educação Especial - Tarde	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	00800065261	97322325
Professor de Educação Especial - Tarde	BRUNA LETICIA CAGALLI DE MELLO	00800065387	404943549
Professor de Educação Especial - Tarde	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	00800068387	92085589
Professor de Educação Especial - Tarde	DANIELA AMANDA MIQUELINO	00800067766	130435548
Professor de Educação Especial - Tarde	DUANE AUGUSTO DA SILVA	00800069048	109880850
Professor de Educação Especial - Tarde	ELISANGELA SOARES KOHATA	00800067967	78085304
Professor de Educação Especial - Tarde	FABIANE FRANCO	00800064784	108941065
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00800068382	8.621.301-0
Professor de Educação Especial - Tarde	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	00800068717	108236280
Professor de Educação Especial - Tarde	GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	00800066415	123861383
Professor de Educação Especial - Tarde	GISELE CRISTINA DA CUNHA	00800068109	75118597
Professor de Educação Especial - Tarde	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	00800065830	106547661
Professor de Educação Especial - Tarde	HILDA RONQUI	00800067777	73856671
Professor de Educação Especial - Tarde	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	00800067654	10.276.621-0
Professor de Educação Especial - Tarde	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	00800068603	126035730
Professor de Educação Especial - Tarde	JOICE DOS SANTOS	00800064899	106954119
Professor de Educação Especial - Tarde	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	00800068649	41889712
Professor de Educação Especial - Tarde	LUANA CAMILA MARQUES	00800065086	107110380
Professor de Educação Especial - Tarde	MARIA TEREZA FERIATO	00800065755	9515960-5
Professor de Educação Especial - Tarde	MELQUIEDES FERREIRA FRANCO	00800068174	81412979
Professor de Educação Especial - Tarde	NADIANNE KAROLINE DOS SANTOS DONHA	00800069045	101181650
Professor de Educação Especial - Tarde	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	00800064876	100624842
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA ZAMBONI	00800066329	85549995

Professor de Educação Especial - Tarde	TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	00800067895	106183724
Professor de Educação Especial - Tarde	TALLITA ROGERIO COLOMBO	00800067750	92753654
Professor de Educação Especial - Tarde	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	00800065605	85842617
Professor de Educação Especial - Tarde	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	00800065683	107466622
Professor de Educação Especial - Tarde	THAISLARA ALBERTINA DO CARMO	00800068828	77918663
Professor de Educação Especial - Tarde	VANIA MARIA DE FREITAS	00800065598	79423920
Professor de Educação Física - Tarde	ALAN JONES APARECIDO ANDRADE RAFAEL	00800066494	106546959
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CLÁUDIA DIAS RAMALHO	00800064675	76896291
Professor de Educação Física - Tarde	ANA CLAUDIA MARQUES SILVESTRE	00800068510	45305880
Professor de Educação Física - Tarde	ANDRÉ LUÍS DE AGUIAR	00800068337	108939028
Professor de Educação Física - Tarde	ANDRÉ LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	00800068391	80200285
Professor de Educação Física - Tarde	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	00800069178	80224907
Professor de Educação Física - Tarde	BRUNO CESAR DA LUZ	00800068917	91152070
Professor de Educação Física - Tarde	DAMARA APARECIDA DE SOUZA PRADO	00800065515	101305791
Professor de Educação Física - Tarde	DANIELY APARECIDA SERTHORE	00800068191	13.729.153-3
Professor de Educação Física - Tarde	EDER APARECIDO CALIXTO	00800065282	100724170
Professor de Educação Física - Tarde	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA	00800068761	100585235
Professor de Educação Física - Tarde	FFERNANDO HENRICH PEREIRA	00800064761	12937577-9
Professor de Educação Física - Tarde	GIANLLUCAS ZANIN	00800065886	103816360
Professor de Educação Física - Tarde	GISELI CRISTINA ALVES	00800065843	94696593
Professor de Educação Física - Tarde	GRAZIELLY OLIMPIO	00800066703	8396803-6
Professor de Educação Física - Tarde	ISABELA DA COSTA BIANCONI	00800068022	138456676
Professor de Educação Física - Tarde	JULIE MARIANE DIAS	00800068976	123029992
Professor de Educação Física - Tarde	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	00800067235	94451850
Professor de Educação Física - Tarde	LARISSA CRISTINA SILVA ALVES DIAS	00800066951	106714410
Professor de Educação Física - Tarde	LUAN FELIPE SILVA	00800065595	10769355-6
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS BUENO E SILVA VIGATTO	00800069187	103537070
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR	00800067960	78085290
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	00800067882	129876255
Professor de Educação Física - Tarde	LUIZ RICARDO SANTIN	00800068688	9.289.513-0
Professor de Educação Física - Tarde	MAÍRA FERNANDA DA SILVA	00800068749	12.381.103-8
Professor de Educação Física - Tarde	MARCELO PEREIRA DA SILVA	00800066825	456407327
Professor de Educação Física - Tarde	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	00800068702	10.047.236-8
Professor de Educação Física - Tarde	MAYKON LUIZ FOGAÇA GASOLI	00800068503	8.767.952-7
Professor de Educação Física - Tarde	MONICA MARTINS DE LISBOA	00800068513	85953575
Professor de Educação Física - Tarde	MONIQUE LIMA LOPES	00800066517	10.448.326-7
Professor de Educação Física - Tarde	NARYELI FERNANDES DE ALMEIDA	00800066127	10303323-3
Professor de Educação Física - Tarde	NATHAN CAMPOS NEVES	00800064901	83895829
Professor de Educação Física - Tarde	NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS	00800068707	86650533
Professor de Educação Física - Tarde	PAULA ROLDÃO DA SILVA	00800066632	12391785-5
Professor de Educação Física - Tarde	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	00800065176	10092033-6
Professor de Educação Física - Tarde	RAFAELA MITROVINI	00800068845	141493230
Professor de Educação Física - Tarde	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	00800067592	100058995
Professor de Educação Física - Tarde	ROBSON AUGUSTO ATANAZIO	00800068756	98400079
Professor de Educação Física - Tarde	ROMULO HENRIQUE BEGHINI BERBERT	00800066290	54758634
Professor de Educação Física - Tarde	RONE CESAR DIAS	00800065729	96180560
Professor de Educação Física - Tarde	ROSIANE MAGALHÃES CALEJON DE SOUZA	00800068838	95359523
Professor de Educação Física - Tarde	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	00800067930	5.180.593-3
Professor de Educação Física - Tarde	STEPHANIE FARIAS ANTÔNIO	00800064921	108529393
Professor de Educação Física - Tarde	TAIL ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO	00800067416	94894972
Professor de Educação Física - Tarde	TATIANE GLORIA DA SILVA	00800066075	123509790
Professor de Educação Física - Tarde	VINICIUS REINALDO CUSTÓDIO ALVES	00800068956	108528052
Professor de Educação Física - Tarde	VITOR ANGELO NEGRÃO SCARDUELLI	00800068683	131758308
Professor de Educação Física - Tarde	WELLINGTON GODOY	00800067784	96571569
Professor de Educação Física - Tarde	YASMIN ANTUNES PEREIRA	00800065199	102429303
Psicólogo - Manhã	ADRIELLY MARCONCIN SILVA	00800065971	132212317
Psicólogo - Manhã	BARBARA CAROLINE DE OLIVEIRA JORGE	00800068273	108527463
Psicólogo - Manhã	CAROLINE OUTUKI	00800066786	124103274
Psicólogo - Manhã	FERNANDA DE MARCHI BONANCIN	00800067739	83627280
Psicólogo - Manhã	HAYALLA LETÍCIA DUTRA VALENTIM	00800068043	154767738
Psicólogo - Manhã	LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO	00800066316	44106990
Psicólogo - Manhã	LUAN MARTINS TAVARES FERREIRA	00800067550	108131110
Psicólogo - Manhã	MARIA ANNA LUCIANO SILVA	00800065251	127747300
Psicólogo - Manhã	MAURICIO CASSEMIRO SARAIVA	00800068126	94726298
Psicólogo - Manhã	PRISCILA DE LOURDES PAVAO	00800067455	86863936
Psicólogo - Manhã	THYAGO HENRIQUE COSTA ROSSINI	00800068544	294401313
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALESSANDRA TATIANA ROCHA	00800068443	91971640
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALINE AUGUSTA DO NASCIMENTO DUARTE	00800065474	487442623
Técnico em Enfermagem - Manhã	AMANDA NOÉLLI MARCON DE ANDRADE	00800066018	94699274
Técnico em Enfermagem - Manhã	CARLOS EDUARDO FURQUIM	00800065208	134901926
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDNALVA APARECIDA PINHEIRO	00800067210	10276145-6
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIDIANE NOGUEIRA LOURENÇO	00800066858	105330456
Técnico em Enfermagem - Manhã	ERICA PEREIRA BRAGA FELIPE	00800066713	81877360
Técnico em Enfermagem - Manhã	FABIANA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	00800069012	10601793-0
Técnico em Enfermagem - Manhã	GIOVANNA DA COSTA RIBEIRO	00800064674	124242584
Técnico em Enfermagem - Manhã	GUILHERME PINANGE DE OLIVEIRA	00800064927	123316657
Técnico em Enfermagem - Manhã	IVONE SOUZA SALLES DE ARRUDA	00800068626	52449561
Técnico em Enfermagem - Manhã	JUCILANE JACOB DE LIMA	00800068623	89650232
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARLA JACQUELINE DA SILVA	00800064904	8904835-4
Técnico em Enfermagem - Manhã	LORENA BIANCONI	00800068007	127976597
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCAS BATISTA DA SILVA	00800068691	134797126
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCIANA GAMBARELLI BERNINI	00800068453	68862299
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAIARA NURIELLY GOBATO	00800064640	10852764-1
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA DE LOURDES SOUZA CEZARE	00800065802	362253766
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARY HELENA DA SILVA	00800068405	68775795
Técnico em Enfermagem - Manhã	PALOMA PEREIRA DE AZEVEDO	00800065464	100500949
Técnico em Enfermagem - Manhã	POLIANE RIBEIRO DA SILVA	00800064713	10.184.920.1
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSIMEIRI CELESTINO CORREIA DA SILVA	00800068680	95196349
Técnico em Enfermagem - Manhã	ZILDA DOS SANTOS TEIXEIRA DELFINO	00800068234	83412305

Técnico em Informática - Tarde	AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS JUNIOR	00800066004	127428034
Técnico em Informática - Tarde	ALEX ANDRECI DA SILVA	00800064746	93940512
Técnico em Informática - Tarde	ALEX APARECIDO RODRIGUES	00800065575	104171982
Técnico em Informática - Tarde	ARTHUR MOURO DE OLIVEIRA	00800068718	135398390
Técnico em Informática - Tarde	CRISTIANO MASSAO TASHIMA	00800069053	70117258
Técnico em Informática - Tarde	DOUGLAS DE SOUZA SILVESTRINI	00800068208	95916457
Técnico em Informática - Tarde	EMILY FERNANDA VELANI DA SILVA	00800068447	14099332-8
Técnico em Informática - Tarde	ERICK NASCIMENTO GUIDI	00800067856	490442882
Técnico em Informática - Tarde	FERNANDO KIYOSHI HIGUCHI	00800067172	95051430
Técnico em Informática - Tarde	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	00800068557	649505955
Técnico em Informática - Tarde	FRANCISCO PERES BIUDES JUNIOR	00800065232	123393090
Técnico em Informática - Tarde	HENRICO MATHEUS ROQUE DA ROSA	00800069003	129236736
Técnico em Informática - Tarde	IAGO ALEXANDER TEODORO SANTINI	00800064751	137491311
Técnico em Informática - Tarde	IGOR LUIZ RIBEIRO SANTOS	00800068408	134829052
Técnico em Informática - Tarde	ISABELA CASTANHO SABAINI	00800067620	108939087
Técnico em Informática - Tarde	JOAO LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	00800065565	136993682
Técnico em Informática - Tarde	JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA	00800067855	126543832
Técnico em Informática - Tarde	JOSÉ XAVIER DE BARROS NETO	00800065273	137151880
Técnico em Informática - Tarde	LEONARDO JOSÉ RAMOS ALVES	00800068047	13.674.227-2
Técnico em Informática - Tarde	LUCAS FERREIRA ANDRADE	00800065296	489314302
Técnico em Informática - Tarde	LUCAS MACHADO SILVA	00800069161	102647742
Técnico em Informática - Tarde	LUCAS SILVA PICCIONI	00800065658	129230380
Técnico em Informática - Tarde	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	00800065836	96170190
Técnico em Informática - Tarde	MARCELO KOENIG FERREIRA	00800069134	72078314
Técnico em Informática - Tarde	MARIO ANTONIO JUSSIANI	00800068332	97667756
Técnico em Informática - Tarde	MAYROM JUNIOR DOS SANTOS DIAS	00800065102	123388798
Técnico em Informática - Tarde	OTACÍLIO OLIVEIRA BARBIERI	00800068710	132842868
Técnico em Informática - Tarde	PAULO CESAR OLIVEIA STEFANOVICZ	00800065206	88270436
Técnico em Informática - Tarde	PAULO SERGIO DINIZ MINELLO	00800065554	123270258
Técnico em Informática - Tarde	RAFAEL RESTOLHO RIBEIRO	00800065679	560260465
Técnico em Informática - Tarde	ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	00800065328	16204343-0
Técnico em Informática - Tarde	RONNY ANDERSON SANTIN	00800064620	68459532
Técnico em Informática - Tarde	THIAGO RAFAEL POLIZEL	00800067489	125644740
Técnico em Informática - Tarde	TIAGO MARTINS TANAKA	00800068731	142017016
Técnico em Informática - Tarde	ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA	00800065816	80859902
Técnico em Informática - Tarde	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	00800069136	136615610
Técnico em Informática - Tarde	WILLIAN INÁCIO PEREZ	00800065200	146851614
Técnico em Informática - Tarde	YURI SADAO MATSUI	00800067737	133923179

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Agente Administrativo - Tarde	ANA CATARINA LANZONE PAULINO	00800068028	125877230	SIM
Agente Administrativo - Tarde	BIANCA MARQUES CORREIA ALEXANDRE	00800068889	418557044	SIM
Agente Administrativo - Tarde	DANIELE LETÍCIA DA SILVA	00800067089	107509542	SIM
Agente Administrativo - Tarde	DANILO ALEXANDRE DA SILVA	00800067313	134693843	SIM
Agente Administrativo - Tarde	EMILY LETÍCIA APARECIDA FERNANDES	00800065594	149460640	SIM
Agente Administrativo - Tarde	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	00800066388	103571316	SIM
Agente Administrativo - Tarde	EVERTON VIZOTO DE SOUZA	00800066734	10.718.124-5	SIM
Agente Administrativo - Tarde	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	00800065808	14.259.525-7	SIM
Agente Administrativo - Tarde	GENIANE APARECIDA DE SOUZA	00800067330	102613805	SIM
Agente Administrativo - Tarde	GEOVANA LETÍCIA AGUIAR	00800065875	12.705.532-7	SIM
Agente Administrativo - Tarde	GISELE DE SOUSA BAIL	00800064951	95208673	SIM
Agente Administrativo - Tarde	GRAZIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	00800065330	94923743	SIM
Agente Administrativo - Tarde	JOÃO MARCOS DA SILVA	00800065845	14015760-0	SIM
Agente Administrativo - Tarde	JULIANA APARECIDA SOARES	00800065768	9018932-8	SIM
Agente Administrativo - Tarde	KATIA DOS SANTOS	00800065899	86166909	SIM
Agente Administrativo - Tarde	LARISSA SILVANO	00800068115	129843551	SIM
Agente Administrativo - Tarde	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	00800066260	139873904	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	00800065997	128069763	SIM
Agente Administrativo - Tarde	MAYARA ADRIELY BORGES	00800064664	10.852.878-8	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	00800064737	107119035	SIM
Agente Administrativo - Tarde	NEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00800068461	66597270	SIM
Agente Administrativo - Tarde	PEDRO ROGERIO DOS SANTOS FELICE	00800065452	108940271	SIM
Agente Administrativo - Tarde	RAUL FELIPE	00800068482	14.227.802-2	SIM
Agente Administrativo - Tarde	REBECA VITÓRIA LIMA ROMANINI	00800069058	127106975	SIM
Agente Administrativo - Tarde	THIAGO ROSARIO DA SILVA	00800069192	100270641	SIM
Agente Administrativo - Tarde	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	00800068551	7646749-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANO DA SILVA BENEDITO	00800067712	135342130	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX APARECIDO RODRIGUES	00800065612	104171982	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS UEDA	00800066600	10.004.055-7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA DOS SANTOS COELHO	00800069007	13463060-4	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	00800068752	138463370	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CATARINA LANZONE PAULINO	00800068030	125877230	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA PAULA FRANCO DA ROCHA	00800067124	84537969	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDERSON BERNARDELLI FERREIRA	00800066366	429327286	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANDREW THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	00800068701	475398087	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BIANCA MARQUES CORREIA ALEXANDRE	00800068706	418557044	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BIANCA VICTÓRIA PEREIRA RAMOS	00800065135	129977361	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRENDA CRISTINA DE JESUS MIGUEL	00800068494	139963750	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	00800065574	108529547	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA RODRIGUES NORI SAGGIN	00800068306	84780545	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI	00800066740	109878189	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA VANESSA FRANCO	00800065439	123128923	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE DIAS TONET	00800068796	85549839	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE MACENA DOS SANTOS	00800066161	88576306	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO CAMPOS RIBEIRO	00800065769	138186776	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DÉBORA CRISTINA DA MOTA BUBULA	00800065080	9.538.203-7	SIM

Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	00800065191	135485675	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GENIANE APARECIDA DE SOUZA	00800067336	102613805	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HELIO DIAS BARBOSAJUNIOR	00800064744	102124049	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HERCULES MARCIANO LIMA DOS SANTOS	00800067222	108867981	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IDALÉCIO PINTO DA SILVA	00800067274	124024439	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ISABELLE CRISTINA MARCOLINO	00800068689	10852902-4	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAQUELINE CRISTINA DE ASSIS	00800068359	9.744.671.7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JEFFERSON THEODORO	00800068212	76024448	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	00800065710	10.870.082-3	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL	00800067558	108528717	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANA APARECIDA RODRIGUES	00800065430	102761650	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JULIANA APARECIDA SOARES	00800065766	9018932-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA DA SILVA	00800068410	79993263	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEREN CASSIA DOS ANJOS DE ARRUDA	00800065147	10.122.162-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KESLEY WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	00800068245	149099794	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEYLA MAYARA GOMES	00800066987	608840233	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETÍCIA ROBLI	00800065876	10276113-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZA ELIAS DA SILVA	00800065790	100599210	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCELO TEODORO ALVES	00800066007	134283653	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO	00800069001	88337379	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA GOMES	00800065842	84308250	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA VITÓRIA RAMOS MARINHO	00800069062	143599647	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MATHEUS APARECIDO DA SILVA COSTA	00800067724	145974933	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAURÍCIO MARIANO VILLANI	00800068692	492101681	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MAYARA ADRIELY BORGES	00800065027	10.852.878-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MIRELLA JENNIFER RODRIGUES	00800068748	134665769	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	OSMAR AUGUSTO XAVIER	00800066157	74044662	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PATRICIA APARECIDA DE GODOY	00800065212	103818797	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULA KARYLLAINE MONTANHEIRO	00800068286	152105452	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULA LORENA PIRES DE SOUZA	00800068284	139192907	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAIARA LAIANA PEREIRA MENDES	00800065341	135158984	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	REGINALDO DE SOUZA LOPES	00800068196	7.609.667-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROBSON FRANCISCO XAVIER	00800067771	92083322	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ROSANA PRISCILA CONSTANTE	00800065848	108132353	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SANDRA REGINA DE LIMA BELO	00800068340	52449367	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	00800065264	189882268	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI	00800065321	69207600	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SOLANGE ALVES FIGUEREDO	00800068515	45619827-1	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	STEFANI APARECIDA DA SILVA	00800065288	137086166	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAÍS DE FREITAS BRITO	00800066238	137436817	SIM
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	00800068549	7646749-8	SIM
Assistente Social - Manhã	CELIA ALVES RODRIGUES	00800066261	8791480	SIM
Assistente Social - Manhã	EULA ROSA SOUZA	00800065037	63692565	SIM
Assistente Social - Manhã	LEILIANA MARIA NUNES COSTA	00800069139	80764464	SIM
Assistente Social - Manhã	MARIA APARECIDA FERREIRA	00800067508	57117338	SIM
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	00800065596	77727698	SIM
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	00800065404	14.824.203-8	SIM
Atendente de Consultório Dentário - Manhã	TIELI LUANI DE OLIVEIRA MENDES	00800068365	142434750	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADAO SEBASTIAO DOS REIS	00800065933	98927921	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	00800068675	56100482	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ADRIANA NEVES SOARES	00800064947	76468133	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALBERTO APARECIDO DA SILVA	00800065406	63327786	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALCIDES DOMINGUES MOREIRA	00800068373	84307700	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA VELANI	00800065948	88809017	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEX MACHADO	00800065513	103379830	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEX SANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	00800066408	123863577	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALEXANDRA ESTEVAM DE ARAUJO	00800065292	124626919	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ALINE FRANCIELI SEIXAS FERREIRA	00800065930	130522688	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA DOS SANTOS COELHO	00800067768	13463060-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	AMANDA ROBERTA MARCELINO DA SILVA	00800065334	123810953	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA MARIA INÁCIO CAMPEZONI	00800066188	134338172	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANA PAULA RODRIGUES	00800067607	19781646	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDRÉIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	00800068922	92626679	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANDRELINO MONTEIRO SOARES	00800064672	7962882-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ANGELICA KAROLAINE FRAGA	00800068991	14.035.663-8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	00800068441	10524625-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	BRIGIDA APARECIDA FIGUEIREDO ROCHA	00800068574	109806692	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	00800065576	108529547	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CAIO CARVALHO DA SILVA RAMOS	00800068310	13579647-6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CINTIA MARIA DA SILVA NUCITELLI	00800067284	86977052	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA MARIA CUNHA	00800069020	43301616	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA FERIATO	00800065137	6.765.079-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CLAUDINEIA DOS SANTOS	00800067559	69888607	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	CRISTIANE DIAS TONET	00800068891	85549839	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAGMAR APARECIDA DOS SANTOS	00800065485	86538210	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAVID WILLIAN DA SILVA	00800065376	10.852.966-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAYANA LARA RIBEIRO HORN	00800065652	147015461	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAYANE APARECIDA ALVES CAIXA	00800068336	141276115	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DAYANE CRISTINA MARTINS DE LIMA	00800067167	79973050	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	DEMICIO NOGUEIRA	00800066017	2.363.773-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDIMARA GABRIEL	00800064756	9.845.529-9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDSON VIEIRA JUNIOR	00800068514	103208971	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELIANA APARECIDA GOMES	00800065070	24139468	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ELISABETE CRISTINA CAMPEZONI DE ARAUJO	00800065533	7.871.418-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EROMITE ALEX MORGANTI	00800066209	73987105	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIANA RIBEIRO	00800066328	93766350	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABIO ALVES DE ANDRADE	00800064787	106299994	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS	00800065423	151961568	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FELIPE DE OLIVEIRA DAMIÃO	00800068886	123852478	SIM

Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	00800065872	140688436	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDO LUCIO BARBOZA	00800068631	9.174.324-8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	00800064709	98229078	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	00800068091	07505594	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	FRANCYELLE VANESSA MATEUS GOMES	00800069124	96220332	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GABRIEL FERIATO	00800064629	105330812	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GABRIELA VON KRUGUER DE PAULA	00800064728	102771206	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	GISELE APARECIDA DE ARAUJO	00800065026	106282021	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ÍGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS	00800068709	146904785	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	IRENILDA BAM RIBEIRO	00800064964	67872088	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ISADORA MATTOS DE ANDRADE	00800068452	146461697	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	IVANE ALVES SANTA ROSA BARROS	00800065860	145657210	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JANAINA VALEIRO MARTINS	00800069044	109803502	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JANETE CAMPOS DE ANDRADE	00800064782	143742857	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JAQUELINE CRISTINA DE ASSIS	00800068360	9.744.671.7	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO	00800069140	31630070	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOICE CRISTINA DOS SANTOS	00800066181	127191131	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOSENILDO VIRGILIO DE ALBUQUERQUE	00800067400	105710623	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JOYCE FERNANDA LOIOLA	00800065686	132020906	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	JULIANA ODORIZZIO	00800065458	77758143	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KATIA DOS SANTOS	00800066078	123713400	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KAWANNY DOS REIS PEREIRA	00800064862	8.935.051-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KEILA DE MOURA SANTA ROSA	00800066028	10.094.548-7	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	KESLEY WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	00800068247	149099794	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LEANDRO DE MOURA SANTA ROSA	00800066021	9.594.237-7	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LÉIA DE SOUZA PEREIRA	00800068575	7.626.939-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LETÍCIA ROBLI	00800065874	10276113-8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LORENA FERNANDA DE SOUZA	00800066246	10784455-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	00800065898	55.786.336-3	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA DA SILVA IOTTI	00800066800	9.925.340-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIANA NETO	00800065754	81011397	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCILENE PAULA DA SILVA	00800064829	104974473	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCINEIA BIBIANO	00800066872	87033481	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUCIO ANDRE DE SOUZA	00800066718	6.818.471-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIS HENRIQUE MARQUES DA SILVA	00800066137	140680117	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ CARLOS DO CARMO GOMES MENDES	00800066997	12472907-6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ DE MOURA	00800068142	8361335	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ ROGERIO APARECIDO PEREIRA	00800067656	10154673-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZ ROGERIO DOS SANTOS	00800068435	83743908	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUIZA ELIAS DA SILVA	00800065785	100599210	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	LUZIA PASCOAL	00800066002	5.777.567-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARCELO TEODORO ALVES	00800066005	134283653	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA APARECIDA DA SILVA FAVONI	00800068448	93766750	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	00800065040	9.408.540-3	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	00800068203	80294492	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	00800065949	95984843	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARIA TERESA FLORENCIO	00800065959	108529296	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARILEY TRINDADE DA SILVA	00800067977	231263983	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARLI VIEIRA DOS SANTOS	00800065928	92889572	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MICHELLE DA SILVA MARQUEZ	00800069073	97505985	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MILENE KEROLAINE FRAGA	00800068810	12.923.306-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MILLENE GESIANE DE CARVALHO	00800068794	129236191	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATÁLIA CAMPEZONI	00800066475	101326250	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATÁLIA DE SOUZA BATISTA	00800069125	143480453	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATALIANA DE OLIVEIRA	00800068137	106281980	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	00800065353	127444315	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NEUZA FILOMENA SEVERINO ROMANINI	00800066244	65952823	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	NYARA CAMPEZONI DE ARAUJO	00800068632	133402403	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	OSMAR AUGUSTO XAVIER	00800066158	74044662	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PATRCICIA SOARES	00800065600	596598804	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PATRICIA APARECIDA MACHADO	00800065759	102751693	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PAULA KARYLLAINE MONTANHEIRO	00800069046	152105452	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PAULO GONÇALVES DE SOUZA	00800065397	5.383.367-5	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	POLIANE RIBEIRO DA SILVA	00800064771	10.184.920.1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	PRISCILA LAURINDO DOS SANTOS SILVANO	00800066748	130196349	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	RITA DE CÁSSIA PEREIRA SARMANHO	00800068658	94727855	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROBERLANO DO NASCIMENTO	00800068806	3300386	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROGÉRIA RODRIGUES	00800065888	52159369	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROGERIO ALVES DE CAMPOS	00800065453	92404994	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROGERIO APARECIDO MENDES	00800065178	77947361	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANA BENEDITA MARTIMIANO	00800065131	60412847	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANA BORGES SEABRA	00800064985	142997630	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSANGELA ANTONIA FRANCISCO DA SILVA	00800064716	10.784.475-9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSELI APARECIDA MARTIMIANO	00800065311	86671565	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSELI XAVIER JUSTO	00800065865	75440154	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSENILDA DONIZETE MARTIMIANO DE ARAUJO	00800065310	65853108	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	ROSIKERY DA CRUZ MENDES	00800065346	149288503	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SAMIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	00800068940	104685730	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SAMUEL IMIDIO	00800068742	13.256.088-9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SIDINEIA DOS SANTOS	00800066820	93576594	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVANA FATIMA FERREIRA MERLI	00800068990	70857409	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	00800064747	353259330	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	00800068681	498843403	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVIO CESAR VIOTTO	00800065400	54695678+6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	STEFANIE CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS	00800068547	129234598	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	TAMIRES APARACIDA NORBERTO	00800066673	104989195	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	THAMYRES APARECIDA DE PAULA	00800068729	978088639	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	THIAGO DE JESUS	00800066918	19.305.113-8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	UANDERSON PEIXOTO DA SILVA	00800067014	33802319	SIM

Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VALDIRENE DOS SANTOS MARQUES	00800067615	88576624	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VANESSA DE LOURDES MAIA	00800068016	9.711.275 4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VILMA AMARO DOS SANTOS	00800068432	87930203	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VINÍCIUS ALVES DOS SANTOS	00800068955	110516789	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	00800065210	14.220.205-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	WALTER LORIVAL DA SILVA	00800065657	72345487	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	WILLIAM APARECIDO SILVANO	00800066742	104685978	SIM
Educador Social - Manhã	AMANDA LARISSA DE SOUZA	00800066250	128090819	SIM
Educador Social - Manhã	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	00800068433	10524625-0	SIM
Educador Social - Manhã	BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA	00800065789	91990920	SIM
Educador Social - Manhã	DEBORA APARECIDA DIAS	00800069042	101849368	SIM
Educador Social - Manhã	DÉBORA RAFAELA SANTOS DA SILVA	00800069032	133805095	SIM
Educador Social - Manhã	EMILY LETÍCIA APARECIDA FERNANDES	00800065593	149460640	SIM
Educador Social - Manhã	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	00800067106	649505955	SIM
Educador Social - Manhã	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	00800065801	14.259.525-7	SIM
Educador Social - Manhã	GABRIEL FERIATO	00800067603	105330812	SIM
Educador Social - Manhã	GRAZIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	00800065333	94923743	SIM
Educador Social - Manhã	JASSILENE MOREIRA	00800066092	9.521.027 9	SIM
Educador Social - Manhã	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	00800066264	139873904	SIM
Educador Social - Manhã	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00800064704	103044286	SIM
Educador Social - Manhã	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	00800068034	6369244-1	SIM
Educador Social - Manhã	MARCOS VINICIUS DE ARAUJO	00800069120	129233940	SIM
Educador Social - Manhã	MARIA LUCIA DA SILVA	00800065401	36568584-7	SIM
Educador Social - Manhã	MILENE APARECIDA CÂNDIDO DE ARAÚJO LIMA	00800067890	124076595	SIM
Educador Social - Manhã	MYLENA KAROLYNE PEREIRA	00800069106	149698426	SIM
Educador Social - Manhã	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	00800065354	127444315	SIM
Educador Social - Manhã	ROSÂNGELA APARECIDA DA CRUZ DIAS	00800068610	71939197	SIM
Eletricista de Autos - Manhã	ADEMIR GOMES	00800068313	608839644	SIM
Eletricista de Autos - Manhã	FABIO ALVES DE ANDRADE	00800068975	106299994	SIM
Enfermeiro - Tarde	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA TANAKA	00800066641	95221815	SIM
Enfermeiro - Tarde	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	00800064701	103044286	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	00800068088	491367545	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	LARISSA MARIA FARIAS	00800065281	133018646	SIM
Engenheiro Civil - Manhã	PAULO CESAR DA SILVA	00800068508	338162082	SIM
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	00800066072	126347081	SIM
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	ERASMO GABRIEL AVELINO	00800066361	8.973.091-03	SIM
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	00800065395	97370303	SIM
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	GEDIELSON PINTO DA SILVA	00800069126	99253487	SIM
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	00800065719	106937125	SIM
Fiscal de Tributos Municipais - Tarde	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	00800066101	96092393	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	LEONARDO FERNANDO SILVESTRE DOS SANTOS	00800067202	10.934.858-9	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	00800064936	91308681	SIM
Gari/Margarida - Tarde	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	00800068233	7.772.769-8	SIM
Gari/Margarida - Tarde	ANDREZA SOARES PEREIRA	00800069050	10.852.808-7	SIM
Gari/Margarida - Tarde	BEATRIZ MARQUES CORREIA MORGANTE	00800068356	430408547	SIM
Gari/Margarida - Tarde	DAILVA ALVES DOS SANTOS	00800068878	95925162	SIM
Gari/Margarida - Tarde	DIEGO MARADONA DE FREITAS	00800066138	105540990	SIM
Gari/Margarida - Tarde	ELCIO RIBAS FERNANDES	00800069173	89736927	SIM
Gari/Margarida - Tarde	FELIPE ROBERTO MACIEL GONÇALVES	00800068685	129236361	SIM
Gari/Margarida - Tarde	FLÁVIA LIMA DA SILVA	00800068871	103608880	SIM
Gari/Margarida - Tarde	FLORA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	00800068476	55684065	SIM
Gari/Margarida - Tarde	GESIVAN APARECIDO DA SILVA	00800068716	9.231.3212	SIM
Gari/Margarida - Tarde	JULIETA PATRICIA PEREIRA LUCAS	00800069159	109878197	SIM
Gari/Margarida - Tarde	KARIN LETICIA DOS SANTOS	00800066476	104154883	SIM
Gari/Margarida - Tarde	KATIA DAIANA DOMINGUES ROCHA	00800066331	94307546	SIM
Gari/Margarida - Tarde	MARCELA APARECIDA LUCAS UMBURANAS	00800064830	10.852.927-0	SIM
Gari/Margarida - Tarde	MAYKON ANDRE MIGUEL	00800065750	108527900	SIM
Gari/Margarida - Tarde	MONICA ADRIANA MACHADO	00800068475	92497968	SIM
Gari/Margarida - Tarde	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	00800069019	127344400	SIM
Gari/Margarida - Tarde	SERGIO APARECIDO DE SOUZA	00800068664	136821717	SIM
Gari/Margarida - Tarde	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	00800064948	189882268	SIM
Gari/Margarida - Tarde	SIRLÉIA DOS SANTOS	00800068235	10.784.507-0	SIM
Gari/Margarida - Tarde	TANIA APARECIDA CARLOS	00800067686	95925324	SIM
Gari/Margarida - Tarde	THAYS PRISCILA FERNANDES	00800068070	8.632.2900	SIM
Gari/Margarida - Tarde	VALDINEI FERREIRA DE SOUZA	00800068629	73743923	SIM
Lavador/Lubrificador - Manhã	CAIO CARVALHO DA SILVA RAMOS	00800068317	13579647-6	SIM
Lavador/Lubrificador - Manhã	CRISTIAN WESLEM DE OLIVEIRA	00800068457	577531323	SIM
Lavador/Lubrificador - Manhã	FERNANDO LUCIO BARBOZA	00800068635	9.174.324-8	SIM
Lavador/Lubrificador - Manhã	ÍGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS	00800068720	146904785	SIM
Lavador/Lubrificador - Manhã	JEAN CARLOS DA MASCENA CAMARGOS	00800066178	144093330	SIM
Lavador/Lubrificador - Manhã	JULIANO JORGE APARECIDO DOS SANTOS	00800068695	135240885	SIM
Lavador/Lubrificador - Manhã	MAURO VIEIRA DOS SANTOS	00800067561	50163210	SIM
Médico Veterinário - Tarde	LAYSSA SOARES	00800068146	10.002.526-4	SIM
Merendeira - Manhã	CINTIA MARIA DA SILVA NUCITELLI	00800067279	8697705 2	SIM
Merendeira - Manhã	CLAUDIA MARIA CUNHA	00800069018	4330161	SIM
Merendeira - Manhã	CLEONICE APARECIDA DO NASCIMENTO	00800065782	219044272	SIM
Merendeira - Manhã	DAIANA ALVES DOS SANTOS	00800068882	124149525	SIM
Merendeira - Manhã	DANIELA FERNANDA CALEGARIO	00800067825	494033873	SIM
Merendeira - Manhã	ELIANA RODRIGUES	00800067233	367348068	SIM
Merendeira - Manhã	FABIANA FELIPE DOS SANTOS	00800067963	84466506	SIM
Merendeira - Manhã	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA	00800066025	9.416.978-0	SIM
Merendeira - Manhã	JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO	00800069141	31630070	SIM
Merendeira - Manhã	KEILA CATARINA DE SOUZA	00800066249	77299955	SIM
Merendeira - Manhã	LEONARDO DOS SANTOS	00800065935	15.079.690-3	SIM
Merendeira - Manhã	LORENA FERNANDA DE SOUZA	00800066248	10784455-4	SIM
Merendeira - Manhã	MARCIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00800068694	94699398	SIM
Merendeira - Manhã	MICHELLE DA SILVA MARQUEZ	00800069070	97505985	SIM
Merendeira - Manhã	MILENA EDUARDA BATISTA ROSA	00800066472	138757889	SIM
Merendeira - Manhã	NATÁLIA CAROBA DA SILVA CAMPEZONI	00800064721	101849449	SIM

Merendeira - Manhã	NEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00800068463	66597270	SIM
Merendeira - Manhã	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	00800069036	79074497	SIM
Merendeira - Manhã	ROSANA BENEDITA MARTIMIANO	00800065132	60412847	SIM
Merendeira - Manhã	SIMONI CRISTINA DOS SANTOS MERLI	00800067297	85549596	SIM
Merendeira - Manhã	SUYANNA ESTAVAM DE ARAUJO	00800068927	106714762	SIM
Merendeira - Manhã	THAMYRES APARECIDA DE PAULA	00800068724	978088639	SIM
Motorista - Tarde	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	00800066288	9.457.4102	SIM
Motorista - Tarde	ALAN JUNIOR AMERICO	00800066189	104451128	SIM
Motorista - Tarde	ALEX APARECIDO DE SOUZA	00800066323	70249359	SIM
Motorista - Tarde	ALTAIR FELISARDO	00800065793	13341855	SIM
Motorista - Tarde	ANDRE DE SOUZA	00800065773	7011701_0	SIM
Motorista - Tarde	BRUNO SILVA LIMA	00800066680	10.699.713-6	SIM
Motorista - Tarde	CAIO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	00800066961	12.558.487-0	SIM
Motorista - Tarde	CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA	00800069038	10.476.065-1	SIM
Motorista - Tarde	CLEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	00800065446	108527480	SIM
Motorista - Tarde	DOUGLAS BARRETO PETENASSI	00800068276	1230864	SIM
Motorista - Tarde	EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO	00800065814	77532382	SIM
Motorista - Tarde	EDIVALDO MACHADO	00800065303	80294298	SIM
Motorista - Tarde	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	00800064892	135485675	SIM
Motorista - Tarde	ELTON RODRIGO VALENGA	00800065582	353180373	SIM
Motorista - Tarde	EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA	00800069066	125519180	SIM
Motorista - Tarde	HEBER HENRIQUE GERALDO	00800064671	10030195-4	SIM
Motorista - Tarde	HÉLIO DE OLIVEIRA	00800068652	6.480.215-1	SIM
Motorista - Tarde	JOÃO ROBERTO DA SILVA	00800068913	334789151	SIM
Motorista - Tarde	JOSE WILSON SILVANO	00800068459	70592185	SIM
Motorista - Tarde	KLEBER DE OLIVEIRA	00800068539	72345363	SIM
Motorista - Tarde	LUCAS ANDRÉ DE ASSIS	00800064652	364086312	SIM
Motorista - Tarde	MANOEL JUNIOR RODRIGUES RIBEIRO	00800068995	36119270	SIM
Motorista - Tarde	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	00800066173	70550423	SIM
Motorista - Tarde	MATHEUS CARVALHO	00800067751	129236086	SIM
Motorista - Tarde	ODAIR JOSE DE SOUZA	00800064882	86273845	SIM
Motorista - Tarde	PAULO SILVANO	00800066438	83312980	SIM
Motorista - Tarde	RAFAEL ABNER SEVERINO	00800067506	109347000	SIM
Motorista - Tarde	RAFAEL DOMINGOS CORSINI	00800064800	102657373	SIM
Motorista - Tarde	REGINALDO ADÃO DOS SANTOS	00800065976	69396771	SIM
Motorista - Tarde	REGINALDO APARECIDO PEREIRA	00800068714	83312629	SIM
Motorista - Tarde	REGINALDO MACENA DOS SANTOS	00800068915	7153346	SIM
Motorista - Tarde	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	00800068959	69207480	SIM
Motorista - Tarde	RODRIGO APARECIDO RAMOS	00800068907	72489136	SIM
Motorista - Tarde	RODRIGO MARTIMIANO	00800065019	86672073	SIM
Motorista - Tarde	TIAGO DE SOUZA MEIRA LADEIA	00800068759	655125450	SIM
Motorista - Tarde	VALDECIR ANTONIO GONCALVES	00800067844	86864630	SIM
Motorista - Tarde	VANDERLEI DE PAULA	00800064905	7114634	SIM
Motorista - Tarde	VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS	00800068055	91743116	SIM
Motorista - Tarde	VITOR SEVERINO NETO	00800068980	90479911	SIM
Oficial Administrativo - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	00800066540	9522391	SIM
Oficial Administrativo - Manhã	CAIQUE PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	00800065279	23136707	SIM
Oficial Administrativo - Manhã	EMERSON FRANCISCO DE SOUZA SILVA	00800069067	125519180	SIM
Oficial Administrativo - Manhã	JEAN LUCAS GOMES DA SILVA	00800065973	106937125	SIM
Oficial Administrativo - Manhã	JOSÉ BENVINDO DE FREITAS	00800066578	71329607	SIM
Oficial Administrativo - Manhã	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	00800064739	107119035	SIM
Oficial Administrativo - Manhã	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	00800065522	96092393	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ADRIANO MARCELO	00800068446	9476468-8	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	00800068067	76691037	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	CLEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	00800065451	108527480	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ELTON RODRIGO VALENGA	00800065586	353180373	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	IZAIAS GONÇALVES DE SOUZA	00800065389	4.402.626-0	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	JOSÉ MOISÉS FELICÍSSIMO	00800065685	84019232	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	ODAIR JOSE DE SOUZA	00800064884	86273845	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	00800068961	69207480	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	VALDEMIR DA SILVA	00800067908	8331277-7	SIM
Operador de Máquinas - Manhã	WILSON FLORIANO PEREIRA	00800067075	79941212	SIM
Operário - Tarde	LEONARDO DOS SANTOS	00800065945	15.079.690-3	SIM
Pedreiro - Manhã	EVANGELISTA DE FREITAS	00800068083	83670614	SIM
Pedreiro - Manhã	GIOVANI WILSON ALVES	00800065061	108526831	SIM
Pedreiro - Manhã	HÉLIO DE OLIVEIRA	00800068654	6.480.215-1	SIM
Pedreiro - Manhã	OSVALDO BUENO DA SILVA	00800067079	608067805	SIM
Pintor - Tarde	ALISSON APARECIDO DOS SANTOS	00800068345	127971471	SIM
Pintor - Tarde	ARICLENES CUSTODIO DA SILVA	00800068874	98053034	SIM
Pintor - Tarde	JOSIMAR CAROBA DA SILVA	00800065109	108529199	SIM
Professor - Manhã	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	00800068612	79123390	SIM
Professor - Manhã	ALEXANDRA ESTEVAM DE ARAUJO	00800065293	124626919	SIM
Professor - Manhã	AMANDA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	00800064788	129227478	SIM
Professor - Manhã	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	00800065826	101013680	SIM
Professor - Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	00800067850	133241264	SIM
Professor - Manhã	ANA PAULA BERTAQUE DOS SANTOS	00800064991	95096590	SIM
Professor - Manhã	ANGELICA MENDES	00800066451	90479857	SIM
Professor - Manhã	ANNE KAROLINE PEREIRA DA SILVA	00800068258	103208564	SIM
Professor - Manhã	APARECIDA ANGELICA LAVADO	00800065022	78433175	SIM
Professor - Manhã	BRUNA HELOÍSA SILVA SOARES	00800066966	101616890	SIM
Professor - Manhã	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	00800066013	13871597-3	SIM
Professor - Manhã	CARLA GEOVANNA DO VALE	00800065118	127155615	SIM
Professor - Manhã	CLAUDINÉIA FORTUNATO DA SILVA	00800065008	72968719	SIM
Professor - Manhã	CLAUDINEIA XAVIER	00800065192	93905628	SIM
Professor - Manhã	CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL	00800065984	80987790	SIM
Professor - Manhã	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	00800064993	99727810	SIM
Professor - Manhã	DUANE AUGUSTO DA SILVA	00800068764	10988850	SIM
Professor - Manhã	EMILLY FERNANDA VENANCIO COELHO	00800065919	137917319	SIM
Professor - Manhã	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00800068383	8.621.301-0	SIM

Professor - Manhã	FLÁVIA DE SOUZA LEITE	00800067914	104282881	SIM
Professor - Manhã	GÉSSICA EDUARDA DE PAULA	00800066841	97787972	SIM
Professor - Manhã	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	00800065827	106547661	SIM
Professor - Manhã	GRAZIELLY OLIMPIO	00800066702	8396803-6	SIM
Professor - Manhã	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO	00800068958	141046985	SIM
Professor - Manhã	IARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	00800068812	72038932	SIM
Professor - Manhã	ISABEL CRISTINA ERNESTO BATISTA	00800068060	76025711	SIM
Professor - Manhã	ISABEL CRISTINA ROCHA	00800068820	83590157	SIM
Professor - Manhã	IZADORA CRISTINA DE ARAUJO	00800069172	155291133	SIM
Professor - Manhã	JAKELINE XAVIER DE ARAÚJO	00800064918	123810988	SIM
Professor - Manhã	JULIANA BRAGA DIAS	00800068805	324041135	SIM
Professor - Manhã	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	00800064762	125254080	SIM
Professor - Manhã	KATIA DOS SANTOS	00800065904	86166909	SIM
Professor - Manhã	KESSY EDUARDA APARECIDA MARCOLINO	00800067606	108529016	SIM
Professor - Manhã	LAISLA MATILDE RODRIGUE DE PAULA	00800066265	108240059	SIM
Professor - Manhã	LAIZA MEDEIROS	00800068186	104299245	SIM
Professor - Manhã	LEANDRA PAULINO FERNANDES	00800065525	13772958-0	SIM
Professor - Manhã	LETÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO GONÇALVES	00800068877	78568690	SIM
Professor - Manhã	LILIAN GOMES BANDEIRA	00800069135	101346250	SIM
Professor - Manhã	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	00800067928	105540663	SIM
Professor - Manhã	MARIA ALICE FLORIANO FRANCO	00800066914	125154917	SIM
Professor - Manhã	MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	00800068339	5265443-2	SIM
Professor - Manhã	MARIA GIOVANI ANTONOWICZ VEGIANI	00800066241	99314079	SIM
Professor - Manhã	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	00800068002	123109775	SIM
Professor - Manhã	MARLENE DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA	00800066662	101849163	SIM
Professor - Manhã	MAYARA BEATRIZ SANTANA	00800069065	130432573	SIM
Professor - Manhã	MAYARA LULA	00800066242	100600200	SIM
Professor - Manhã	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	00800067916	102814037	SIM
Professor - Manhã	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	00800067936	148868506	SIM
Professor - Manhã	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	00800067387	103255198	SIM
Professor - Manhã	PALOMA CAROLINE DOMINGOS BRUNHARO	00800068304	108941154	SIM
Professor - Manhã	QUEILA ROMANO SANTAGUIDA	00800065730	92162079	SIM
Professor - Manhã	REGINA FERRO	00800068579	98052844	SIM
Professor - Manhã	RENATA CRISTINA ALVES	00800068930	95206328	SIM
Professor - Manhã	RITA DE CÁSSIA PEREIRA SARMANHO	00800069047	94727855	SIM
Professor - Manhã	ROSEMARY APARECIDA LEITE DE LIMA ROMANINI	00800067277	48114830	SIM
Professor - Manhã	SANDRA REGINA DA SILVA RUBIO	00800064806	64285459	SIM
Professor - Manhã	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO	00800069115	65813335	SIM
Professor - Manhã	SÍLVIA MARIA DE QUEIROZ DE LIMA	00800067727	65187043	SIM
Professor - Manhã	VALÉRIA MOREIRA DE CARVALHO	00800068790	76326053	SIM
Professor - Manhã	VÂNIA JOSENILDA SILVA DE PAULA	00800068919	100809460	SIM
Professor de Artes - Tarde	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	00800065592	997278910	SIM
Professor de Artes - Tarde	ERÃO VINICIOS MACIEL	00800065392	95916619	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	00800068615	79123390	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	BRUNA LETICIA CAGALLI DE MELLO	00800065387	404943549	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	DUANE AUGUSTO DA SILVA	00800069048	109880850	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00800068382	8.621.301-0	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	00800065830	106547661	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	MELQUIEDES FERREIRA FRANCO	00800068174	81412979	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	RENATA APARECIDA DE ANDRADE	00800064876	100624842	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	00800065683	107466622	SIM
Professor de Educação Especial - Tarde	THAISLARA ALBERTINA DO CARMO	00800068828	77918663	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ALAN JONES APARECIDO ANDRADE RAFAEL	00800066494	106546959	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	ANDRÉ LUÍS DE AGUIAR	00800068337	108939028	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	GRAZIELLY OLIMPIO	00800066703	8396803-6	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	LUCAS BUENO E SILVA VIGATTO	00800069187	103537070	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	MONICA MARTINS DE LISBOA	00800068513	85953575	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	TAIL ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO	00800067416	94894972	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	TATIANE GLORIA DA SILVA	00800066075	123509790	SIM
Psicólogo - Manhã	ADRIELLY MARCONCIN SILVA	00800065971	132212317	SIM
Psicólogo - Manhã	LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO	00800066316	44106990	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALINE AUGUSTA DO NASCIMENTO DUARTE	00800065474	487442623	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	FABIANA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	00800069012	10601793-0	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	GIOVANNA DA COSTA RIBEIRO	00800064674	124242584	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	KARLA JACQUELINE DA SILVA	00800064904	8904835-4	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	PALOMA PEREIRA DE AZEVEDO	00800065464	100500949	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	POLIANE RIBEIRO DA SILVA	00800064713	10.184.920.1	SIM
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSIMEIRI CELESTINO CORREIA DA SILVA	00800068680	95196349	SIM
Técnico em Informática - Tarde	ALEX APARECIDO RODRIGUES	00800065575	104171982	SIM
Técnico em Informática - Tarde	ERICK NASCIMENTO GUIDI	00800067856	490442882	SIM
Técnico em Informática - Tarde	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	00800068557	649505955	SIM
Técnico em Informática - Tarde	JOAO LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	00800065565	136993682	SIM
Técnico em Informática - Tarde	JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA	00800067855	126543832	SIM
Técnico em Informática - Tarde	MARCELO KOENIG FERREIRA	00800069134	72078314	SIM
Técnico em Informática - Tarde	PAULO CESAR OLIVEIA STEFANOVICZ	00800065206	88270436	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL	RESULTADO
Oficial Administrativo - Manhã	ALEX ANDRECI DA SILVA	00800064732	93940512	Visual	Prova Ampliada / Tempo Adicional	DEFERIDO
Técnico em Informática - Tarde	ALEX ANDRECI DA SILVA	00800064746	93940512	Visual	Prova Ampliada / Tempo Adicional	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	WALTER LORIVAL DA SILVA	00800065657	72345487	Visual	Nenhuma	DEFERIDO
Professor - Manhã	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	00800068085	61858482	Visual	Nenhuma	DEFERIDO
Professor de Artes - Tarde	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	00800068086	61858482	Visual	Nenhuma	DEFERIDO
Professor - Manhã	MICHELI CRISTIANA NEVES	00800067870	78568739	Nenhuma	Lactante	INDEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDSON DA SILVA	00800065227	79418943	Física	Nenhuma	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	EDSON DA SILVA	00800065237	79418943	Física	Nenhuma	DEFERIDO
Professor - Manhã	LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES	00800065797	91917629	Nenhuma	Lactante	DEFERIDO

Professor de Artes - Tarde	LOAINE AZEVEDO DA SILVA SOARES	00800065837	91917629	Nenhuma	Lactante	DEFERIDO
Oficial Administrativo - Manhã	JOSÉ BENVINDO DE FREITAS	00800066578	71329607	Física	Nenhuma	DEFERIDO

ANEXO IV – DUPLICIDADE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA CAROLINE MIGUEL	00800065372	127866643
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SULAINY DE FÁTIMA GAMBARELLI SANTIN	00800068389	104967728
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	MARLI CRISTINA FERNANDES	00800066944	196245096
Auxiliar de Serviços Gerais - Tarde	SILVILENE APARECIDA PINTO	00800067806	7033325-2
Mecânico (Diesel e Gasolina) - Manhã	ADEMIR GOMES	00800066985	608839644
Professor - Manhã	NATHÁLIA DA SILVA GERALDO	00800066058	555565944

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:20B8AFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - Nº 004/2020

CONCURSO PÚBLICO 002/2020
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 002/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Não houve inscrições na condição de Pessoa com Deficiência e Condição Especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 5º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, no período de **17 a 19 de fevereiro de 2020**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 002/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio do texto, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio e demais comprovantes que julgar necessário** em único arquivo em formato PDF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 14 de fevereiro de 2020.

IVAN ALEXANDRE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Assistente Social - CRAS - Tarde	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	00790068770	55277168
Assistente Social - CRAS - Tarde	AMANDA MILENA RIBEIRO	00790066464	128239308
Assistente Social - CRAS - Tarde	BEATRIZ BONANI DE OLIVEIRA	00790065822	496095377
Assistente Social - CRAS - Tarde	CAMILA FARIA BRECHO	00790065087	107245200
Assistente Social - CRAS - Tarde	CAMILA KAROLINE DOS SANTOS	00790065028	129236590
Assistente Social - CRAS - Tarde	CAROLINA MARIANO CARLOTA	00790066094	461967819
Assistente Social - CRAS - Tarde	CAROLINE DA SILVA	00790068775	105330499
Assistente Social - CRAS - Tarde	CELIA CRISTINA COSTA LEIROZ	00790068590	46175026
Assistente Social - CRAS - Tarde	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	00790069156	77601007
Assistente Social - CRAS - Tarde	CRISTIANE MARIA GERMANO	00790068894	80422210
Assistente Social - CRAS - Tarde	DENIS NUNES DE MACEDO	00790066081	90821326
Assistente Social - CRAS - Tarde	EDSON VIEIRA JUNIOR	00790068291	103208971
Assistente Social - CRAS - Tarde	ELAINE GONÇALVES PEDRO	00790065838	83729570
Assistente Social - CRAS - Tarde	GABRIELA APARECIDA MORETTI	00790069155	85355651
Assistente Social - CRAS - Tarde	GERLANE RIBEIRO PINTO	00790065881	86137895
Assistente Social - CRAS - Tarde	GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA	00790066583	95210465
Assistente Social - CRAS - Tarde	ISABELLA MARIA DA SILVA	00790065115	133588680
Assistente Social - CRAS - Tarde	JANE RIBEIRO FRITEGOTTO	00790069091	55658714
Assistente Social - CRAS - Tarde	KELLY CRISTINA DA SILVA	00790066289	79993263
Assistente Social - CRAS - Tarde	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	00790067691	99933755
Assistente Social - CRAS - Tarde	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA	00790067251	140209511
Assistente Social - CRAS - Tarde	LUANA CRISTINA DA SILVA	00790065896	102286111
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARCOS BATISTA DA SILVA	00790068989	92591549
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARIA APARECIDA FERNANDES DA ROCHA	00790068594	8340284-9
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES	00790064638	108700661
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARIA IDEVALDE SILVA DE MELO	00790069151	43833308
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARIANA HEIKO DE SOUSA SATO	00790068744	11.051.696-7
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARIANA SEVERINO BARDINI	00790068726	10227146-7
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARIUSA OLIVEIRA KAWANISHI	00790069190	5963280-9

Assistente Social - CRAS - Tarde	MICHELLE LEITE ALVES	00790067892	76602999
Assistente Social - CRAS - Tarde	OLIMPIO ROSA BRAGA NETO	00790066580	77376399
Assistente Social - CRAS - Tarde	PAMELA BERTAZINE	00790068462	108300795
Assistente Social - CRAS - Tarde	PATRICIA SOARES DE MELO	00790065059	89307929
Assistente Social - CRAS - Tarde	PAULA MILENY DE SOUZA SILVA	00790068139	85421450
Assistente Social - CRAS - Tarde	ROGENIA ALVES	00790067891	50257452
Assistente Social - CRAS - Tarde	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	00790069084	1449733933
Assistente Social - CRAS - Tarde	SOFIA MELLO DE MORIAS	00790064865	105911432
Assistente Social - CRAS - Tarde	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	00790068499	19865905
Assistente Social - CRAS - Tarde	SUELEN DE ALMEIDA PORTO	00790067129	101964590
Assistente Social - CRAS - Tarde	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	00790064661	484026719
Assistente Social - CRAS - Tarde	VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA	00790064986	81846332
Assistente Social - CRAS - Tarde	ZILDA OLIVEIRA PORFIRIO	00790068772	92572862
Psicólogo - CRAS - Tarde	ALEXANDRA DE MEDEIROS COUTINHO	00790068159	104650082
Psicólogo - CRAS - Tarde	ANDREZA BASTOS RAMOS	00790068375	135970808
Psicólogo - CRAS - Tarde	BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA JORGE	00790068274	108527463
Psicólogo - CRAS - Tarde	CAMILA ELIZIARIO DA SILVA	00790064686	132352623
Psicólogo - CRAS - Tarde	CAROLINA CIMO FORTUNA	00790066860	486602151
Psicólogo - CRAS - Tarde	CAROLINE OUTUKI	00790066788	124103274
Psicólogo - CRAS - Tarde	KESSILY RIBEIRO BARBIERI	00790067843	84954942
Psicólogo - CRAS - Tarde	LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO	00790064874	44106990
Psicólogo - CRAS - Tarde	LUAN MARTINS TAVARES FERREIRA	00790067548	108131110
Psicólogo - CRAS - Tarde	MATHEUS FAVORETO DE ALMEIDA	00790065692	401607173
Psicólogo - CRAS - Tarde	MAURICIO CASSEMIRO SARAIVA	00790068119	94726298
Psicólogo - CRAS - Tarde	MICHELE COSTA DE SOUZA	00790067122	105384912
Psicólogo - CRAS - Tarde	MIKAELA APARECIDA VITORATTO SAMPAR	00790065726	545106679
Psicólogo - CRAS - Tarde	MURILO HENRIQUE ZOCOLARO	00790068361	40303419X
Psicólogo - CRAS - Tarde	NAARA DA SILVA DINIZ	00790066303	109134708
Psicólogo - CRAS - Tarde	NYCOLLE OHANNA CRISPIM	00790065758	476993350
Psicólogo - CRAS - Tarde	PATRICIA CRISTINA DE CAMPOS	00790066981	497510959
Psicólogo - CRAS - Tarde	PATRÍCIA SACOMAN HESPANHOL	00790066928	488087016
Psicólogo - CRAS - Tarde	RENATA ALINE ORTEGA DO ESPÍRITO SANTO	00790068908	7211960-6
Psicólogo - CRAS - Tarde	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	00790066401	102431340
Psicólogo - CRAS - Tarde	SUELLEN NAIME FABRIS	00790067873	76567131
Psicólogo - CRAS - Tarde	THAYARA ROCHA SILVA	00790067309	105712197
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ADÉLIA DA NASCENÇA CAMARGOS	00790068027	85601415
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ADRIANE QUEIROZ DUQUE	00790066057	66656047
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	AMANDA NOÉLLI MARCON DE ANDRADE	00790066055	94699274
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	00790064798	103536677
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	DANIEL GUSTAVO CEDARO	00790064765	107112448
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	EDNALVA APARECIDA PINHEIRO	00790067214	10.276.145.6
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ELIDIANE NOGUEIRA LOURENÇO	00790066837	105330456
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ÉRICA CRISTINA FREIRIA SANT ANA	00790069078	73743885
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	GIOVANNA DA COSTA RIBEIRO	00790064633	124242584
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	JANAINA JORGE SERAFIM	00790066160	123676939
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	LETYCIA SILVA DE OLIVEIRA	00790068497	108866829
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIANA GAMBARELLI BERNINI	00790068458	68862299
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIANA SUEMI SATO	00790064792	59809954
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	MARY HELENA DA SILVA	00790068406	68775795
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ROSANE ERNESTINA CORSINI GRACIA	00790065608	103537320
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ROSILIANA SOARES SILVESTRINI	00790067171	87727050
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	SILVILENE APARECIDA PINTO	00790065694	7033325-2
Técnico em Higiene Dental - PSF - Tarde	ELIANA GOMES DE LIMA ROSA	00790066640	7.018.301-3
Técnico em Higiene Dental - PSF - Tarde	KELLY CRISTIANE MARQUES	00790065407	72119479
Técnico em Higiene Dental - PSF - Tarde	KELLY CRISTINA DE FREITAS	00790067628	65086492
Técnico em Higiene Dental - PSF - Tarde	MARIA ANGELINA SOARES	00790065807	85005626

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Assistente Social - CRAS - Tarde	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	00790068770	55277168	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	CAMILA KAROLINE DOS SANTOS	00790065028	129236590	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	CRISTIANE MARIA GERMANO	00790068894	80422210	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	EDSON VIEIRA JUNIOR	00790068291	103208971	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	GERLANE RIBEIRO PINTO	00790065881	86137895	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA	00790066583	95210465	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	ISABELLA MARIA DA SILVA	00790065115	133588680	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	KELLY CRISTINA DA SILVA	00790066289	79993263	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARCOS BATISTA DA SILVA	00790068989	92591549	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	MARIA APARECIDA FERNANDES DA ROCHA	00790068594	8340284-9	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	PATRICIA SOARES DE MELO	00790065059	89307929	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	ROGENIA ALVES	00790067891	50257452	SIM
Assistente Social - CRAS - Tarde	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	00790069084	1449733933	SIM
Psicólogo - CRAS - Tarde	LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO	00790064874	44106990	SIM
Psicólogo - CRAS - Tarde	MICHELE COSTA DE SOUZA	00790067122	105384912	SIM
Psicólogo - CRAS - Tarde	NAARA DA SILVA DINIZ	00790066303	109134708	SIM
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ADÉLIA DA NASCENÇA CAMARGOS	00790068027	85601415	SIM
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	ÉRICA CRISTINA FREIRIA SANT ANA	00790069078	73743885	SIM
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	GIOVANNA DA COSTA RIBEIRO	00790064633	124242584	SIM
Técnico em Enfermagem - PSF - Tarde	LUCIANA SUEMI SATO	00790064792	59809954	SIM

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F2CA79CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020-PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr.

"ERRATA"

Através do presente retificamos o valor unitário do item 02, da Ata de Registro de Preço nº 019/2020 - PML :

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO. MARCA/MODELO: MILLENIUM M10 – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	1000	17,33	17.330,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO. MARCA/MODELO: EVERFLO 110V – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	3000	13,00	37.500,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO. MARCA/MODELO: MILLENIUM M10 – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	1000	17,33	17.330,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO. MARCA/MODELO: EVERFLO 110V – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	3000	12,50	37.500,00

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54992104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	19/2020
	Processo de Licitação:	19/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2020
b) Licitação Nr.:	4/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/02/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAP (5326)						
1	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 147 HP DE POTÊNCIA, PESO OPERACIONAL DE 23.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE 1,57 m³ INCLUSO DESPESAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, LOCOMOÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.- Marca: CATERPILLAR	Hrs	200,00	0,0000	265,00	53.000,00
Total do Fornecedor:						53.000,00
Total Geral:						53.000,00

Lobato, 13 de Fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A3F8F971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 05/2020 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA BRUNO E MARRONE, PARA REALIZAÇÃO DO 60ª ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 5/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**17/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**06/02/2020**

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Esta retificação tem como função alterar o nome do fornecedor mencionada na Homologação da edição n° 1948 de 13/02/2020, ficando conforme segue abaixo.

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2020
b) Licitação Nr.:	5/2020 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	11/02/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DUPLA BRUNO E MARRONE, PARA REALIZAÇÃO DO 60ª ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA						
1	SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E MARRONE E BANDA COM DURAÇÃO MINIMA DE 01:20 (uma hora e vinte minutos) NA CIDADE DE MANDIRITUBA - PR. (74011799)	SER	1,000	0,000	270.000,000	270.000,00
Total Fornecedor:						**270.000,00**
Total Geral:						**270.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.39.00	R$ 270.000,00

Mandirituba, 11 de Fevereiro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:67018F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2020

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 2/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2020 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio liquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

NITROGEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS LIQUEFEITO ALTAMENTE REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES CRIOGÊNICOS A PARTIR DE CAMINHÕES TANQUES LICENCIADOS.	L	4.000,00	4,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 2/2020 datada de 10/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8DE3C3AD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 04-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 4/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 4/2020 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, em favor das empresas conforme abaixo;

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	10 Bolsas de Estágio Educação de Nível Superior	MÊS	12,00	11.337,05	136.044,60
TOTAL						136.044,60

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 4/2020 datada de 11/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D4832498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2020
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	12/02/2020
Objeto	Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, para construção em alvenaria de 03 (três) Salas de Aula, com 130,00 m2, e 64,00m2, com cobertura de telha de barro francesa e piso cerâmico. Conforme projeto arquitetônico adaptado ao padrão Fundepar, e 45,00 m2, de rampa de acesso, 30,00mx1,50.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1202.1028 – Ampliação e reforma da Escola Municipal Princesa Isabel
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

FORNECEDOR: BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia m3	Guaira	MC	36	111,30	4.006,80
2	Argamassa AC 1 SC 20 kg	Ceranfix	UN	65	10,20	663,00
3	Cal pct 20 kg	Motim Pavim	UN	140	9,75	1.365,00
4	Caxinha de luz 2x4	Mondiale	UN	20	1,00	20,00
5	Cimento sc 50 kg	Votoran	UN	200	29,00	5.800,00
6	Conduite corrugado ½ M	Plastilit	ML	80	1,15	92,00
7	Corrimão em ferro galvanizado, com fixaçã a cada 3 metros, altura de 1,20 (com chumbador)	Metalurgica metal Forte	UN	60	142,65	8.559,00
8	Ferro coluna armada 5/16 com 4 barras armada com estribo 4,2 barra de 6 m	Gerdau	UN	20	65,70	1.314,00
9	Ferro de estribo 5 mm barra	Gerdau	UN	165	10,90	1.798,50
10	Ferro 8 mm barra	Gerdau	UN	85	25,40	2.159,00
11	Ferro 10 mm barra	Gerdau	UN	45	38,90	1.750,50
12	Fio 10 mm rolo cm 100 m	Qualy Flex	ROLO	2	473,30	946,60
13	Fio 2x2,5 rolo com 100 m	Qualy Flex	UN	1	214,30	214,30
14	Forro PVC m2 cor branco	Plastilit	MT	200	14,70	2.940,00
15	Goiva de barro	Celim	UN	60	2,75	165,00
16	Janela maximuar fixa e de abrir, altura de 1,65m com 10 vidros e 4 a 5 divisões, lateral fixa, 1º e 3 utimos de cima fixo cumprimento 2,5m, 3,00m 3 3,50m, com vidros lisos 3mm / OU - Janela maximuar fixa com 2 vidros, um fixo e um basculente, vidros de 3mm, 50cm x cumprimento 2,5m, 3,00m 3 = 3,50 metros = 24915 m²	Metalurgica Metal Forte	MT	24,915	398,33	9.924,39
17	Janela maximuar fixa com 2 vidros, um fixo e um basculante, vidros de 3mm, 50cm x comprimento 2,5m x 3,00m³ = 3,5 metros	Metalurgica Metal Forte	MT	3,5	398,33	1.394,16
18	Impermeabilizante asfaltico 18 litros	Vedacit	UN	2	263,09	526,18
19	Interruptor de 1 tecla simples 20 a 4x2 e tomada	Fame	UN	3	19,85	59,55
20	Lâmpada de led tipo fluorescente 20w	Avant	UN	18	24,56	442,08
21	Luminaria de led tipo plafon 25 w sobrepor branca	Ilumi	UN	4	28,90	115,60
22	Massa corrida 25 kg	Rorev Quartz	UN	5	27,65	138,25
23	Meia cana para forro PVC m + curvas e cantos	Plastilit	UN	150	13,08	1.962,00
24	Meia cana PVC – cantos e emendas	Plastilit	UN	30	20,55	616,50
25	Parafuso para forro PVC cx com 1000	Cobrafix	CAIXA	2	55,63	111,26
26	Parafusos com bucha 0,10 e arruela para fixação de tabua de proteção.	Cobrafix	UN	60	1,38	82,80
27	Pedra nº 1 m3	Pedreira Itaipu	MC	20	101,00	2.020,00
28	Piso cerâmico PI 4 cor clara 50 x 50 cm	Ceral	MT	160	16,65	2.664,00
29	Porta externa lisa em madeira maciça, medindo 2,10 x 0,90cm, com batente e guarnição completa	Portal Madeira	UN	3	175,55	526,65
30	Prego 1 kg diversos	Gerdau	KG	50	11,08	554,00
31	Rejunte pacote com 1 kg	Ceranfix	PAC	50	2,58	129,00
34	Rolo 23 cm com cabo	Roma	UN	4	16,80	67,20
35	Rufo externo em aço galvanizado - metro	Metalurgica Metal Forte	UN	48	30,60	1.468,80
40	Telha de barro tipo francesa – unidade	Celim	UN	3000	1,98	5.940,00
41	Tijolo 6 furos	Olaria Mazuco	UN	10000	0,41	4.100,00
42	Tinta acrilica fosco 18 litros, cor marfin	Anjo	LATA	6	280,20	1.681,20
43	Tinta esmalte sintetico 3,6 l verde quadro	Universo	LATA	2	87,43	174,86
44	Tinta esmalte sintetico 18 l azul céu	Ciacollor	LATA	2	238,70	477,40
45	Tinta esmalte sintetico 18 l base água cor branco	Universo	LATA	1	467,00	467,00
46	Tinta esmalte sintetico 18 l cor preto	Ciacollor	LATA	1	363,00	363,00
47	Thiner litro	Anjo	LT	15	25,85	387,75
48	Tomadas de imbutir 10 a, 4x2 com placa	Fame	UN	12	9,80	117,60
49	Verniz 3,6 lata	Suvinil	LATA	1	87,00	R$ 87,00
Valor total					68.391,93	

Fornecedor: Bee Mat De Construção Ltda - CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$ 68.391,93 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

FORNECEDOR: J. C. ZOCANTE E CIA LTDA - CNPJ: 73.828.154/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
32	Ripa 2,5 x 5 pinheiro p/ forro 3 metros	Madereira Zocante	ML	1200	2,94	3.528,00
33	Ripão 3,0 x 5 pinheiro p/ telha 3 metros	Madereira Zocante	ML	600	5,39	3.234,00
36	Tabua de espelho de pinheiro 3 metros	Madereira Zocante	UN	15	23,24	348,60
37	Tabua para caxaria pinus 25 cm com 3 metros	Madereira Zocante	ML	180	5,39	970,20
38	Tabua de pinheiro de 1ª., com altura de 15 cm, cantos desquinados, cumprimento de 3 metros	Madereira Zocante	ML	80	13,89	1.111,20
39	Tabua de pinheiro de 1ª., 7cm, cantos desquina-, dos c/ 3 metros Proteção lateral de quadros	Madereira Zocante	ML	40	8,39	335,60
50	Viga de pinheiro 5x10 cm, com 5 metros	Madereira Zocante	ML	585	9,19	5.376,15
Valor total					14.903,75	

Fornecedor: J. C. Zocante e Cia Ltda - CNPJ: 73.828.154/0001-40.
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.903,75 (quatorze mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 83.295,68 (oitenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 13 de Fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DDB71932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
LEI Nº 863/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) nas seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESC.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUP. DO MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.6.138	- ADQUIRIR ÔNIBUS E VEÍCULO		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31944	- Aquisição de Ônibus e Veículo – 888363/2019	R$	228.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**229.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
A) O cancelamento parcial da seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESC.		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. RECUP. DO MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**1.000,00**

B) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) proveniente do Governo Federal através do Ministério da Cidadania conforme Pré Convênio nº 888363/2019.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:9B750936

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
LEI Nº 865/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.000.0000.0.000	- AGRICULTURA		
11.001.20.608.0000.0.000	- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
11.001.20.608.0014.0.000	- PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
11.001.20.608.0014.1.111	- ADQUIRIR TRATORES E IMPLEM. AGRÍCOLAS		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31801	- Convênio nº 890144/2019	R$	171.900,00
31802	- Convênio nº 893554/2019	R$	305.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**477.500,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante provável excesso de arrecadação no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) proveniente dos Convênios nº 893554/2019 e 890144/2019 com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:E8CC4AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.431 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2056/2020.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	14/08/18	à	13/08/19	02/03/20	à	16/03/20
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	30/04/18	à	29/04/19	02/03/20	à	16/03/20
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	13/06/18	à	12/06/19	02/03/20	à	16/03/20
400039	MARIO ANTONIO WIECZOREK	14/04/18	à	13/04/19	19/03/20	à	02/04/20
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	16/03/19	à	15/03/20	16/03/20	à	30/03/20
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	10/06/18	à	09/06/19	02/03/20	à	16/03/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8F921CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.432 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2259/2020.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	12/09/18	à	11/09/19	30/03/20	à	13/04/20
201580	CELESTE BORNANCIN	01/01/19	à	31/12/19	12/03/20	à	26/03/20
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	14/08/18	à	13/08/19	02/03/20	à	16/03/20
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	24/04/18	à	23/04/19	02/03/20	à	16/03/20
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/02/19	à	25/02/20	10/03/20	à	24/03/20
203434	JEFFERSON BACHTOLD	10/04/18	à	09/04/19	16/03/20	à	30/03/20
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	06/10/18	à	05/10/19	02/03/20	à	16/03/20
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/18	à	13/05/19	16/03/20	à	30/03/20
102619	RAQUEL SCHUEBEL	01/12/18	à	30/11/19	02/03/20	à	16/03/20
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	01/05/18	à	30/04/19	02/03/20	à	16/03/20
102505	ROSILENE MATTIA CALIXTO	01/02/18	à	31/01/19	02/03/20	à	16/03/20
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	08/10/18	à	07/10/19	02/03/20	à	16/03/20
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	26/10/18	à	25/10/19	16/03/20	à	30/03/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:30D77B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.433 DE 13/02/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2259/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
600245	ALTAIR JOSE COSTA	05/11/18	à	04/11/19	02/03/20	à	31/03/20
102451	CONCEICAO ROCHA BUGE	01/01/18	à	31/12/18	02/03/20	à	16/03/20
102451	CONCEICAO ROCHA BUGE	01/01/19	à	31/12/19	17/03/20	à	31/03/20
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	01/01/19	à	31/12/19	02/03/20	à	31/03/20
203973	GISELI GULCHINSKI	17/04/18	à	16/04/19	02/03/20	à	31/03/20
102610	IVETE KUHN	28/01/19	à	27/01/20	02/03/20	à	31/03/20
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	24/04/18	à	23/04/19	02/03/20	à	31/03/20
203827	LAURO DE ARAUJO	18/01/19	à	17/01/20	02/03/20	à	31/03/20
102590	MARIA JULIANE COSTA	18/06/18	à	17/06/19	02/03/20	à	31/03/20
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	01/12/18	à	30/11/19	02/03/20	à	31/03/20
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	02/12/18	à	01/12/19	02/03/20	à	31/03/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FB48393E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	618.763,10	0,07	8.394,62	35.365,69	0,00	575.002,72	575.002,72	0,00	0,00
Recursos Ordinários	618.763,10	0,07	8.394,62	35.365,69	0,00	575.002,72	575.002,72	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	173.982,37	0,00	0,01	0,00	6.187,25	167.795,11	167.795,11	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	173.982,37	0,00	0,01	0,00	6.187,25	167.795,11	167.795,11	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	792.745,47	0,07	8.394,63	35.365,69	6.187,25	742.797,83	742.797,83	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 13/fev/2020 as 16h e 43m.									

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:AB9A161E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2020

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias ao servidor, abaixo relacionado, para atender as despesas da viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 16 de Fevereiro e retorno no dia 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, do Fundo GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, conforme Edital de Convocação dos administradores do fundo, a **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QUANT.	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
SIDNEI FRANÇA	DIR. ADM E FIN.	911.001.949-91	1	144	3,189	459,20

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 13 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0966D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.950/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 23/10/2019 - 22/10/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 06 **(seis)** dias do mês de **novembro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 57 – RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 28.537.922/0001-51

ITEM	UND.	MARCA/RMS	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	UNIDADE	Descarpack / 10330660225	APARELHO PARA GLICEMIA, MEDIDOR PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM AS TIRAS DO MODELO DO APARELHO, VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA EM NEONATOS, CRIANÇAS, ADULTOS E GESTANTES, QUE POSSUAM METODOLOGIA DE ASPIRAÇÃO CAPILAR, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E MANUAL DE USO	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
57	PACOTE	Neurotecnologia / 81210770029	ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA DE MEMBRO ADULTO TIPO CARDIOCLIP – 4 UNIDADES – INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE ECG EM REPOUSO OU ESFORÇO, SÃO COMPATÍVEIS, COM ELETROCARDIÓGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA. ELETRODO EM FORMA DE PIÇA COM SENSOR METÁLICO EM PRATA / CLORETO DE PRATA E CONEXÃO UNIVERSAL UTILIZADO EM MEMBROS PARA USO EM EXAMES DE CARDIOLOGIA	240	R$ 83,33	R$ 19.999,20
VALOR TOTAL					**R$ 22.639,20**	

Empresa vencedora dos Lotes 02, 08, 18 e 39 – CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF sob o nº** 29.426.310/0001-54

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	PACOTE COM 100 UNIDADES	Labor Import	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	15000	R$ 1,53	R$ 22.950,00
8	CAIXA COM 100 UNIDADES	Labor Import	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	380	R$ 3,15	R$ 1.197,00
18	UNIDADE	J Prolab	ALMOTOLIA ESCURA – FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML	1850	R$ 2,52	R$ 4.662,00
39	CAIXA COM 50 UNIDADES	Labor Import	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G – CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G . CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE , FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA , DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS , COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO , ATÓXICO , COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO , SEM REBARBA , RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE , COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , NÚMERO DE LOTE, MÉTODO , DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1210	R$ 26,99	R$ 32.657,90
VALOR TOTAL					**R$ 61.466,90**	

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 06 - COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 09.601.610/0001-15.

ITEM	UND.	MARCA/FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	LITRO	PERAC 2000 COSMODERMA RMS: 346280043	ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% - 1 litro	545	R$ 32,97	R$ 17.968,65

6	UNIDADE	ALCOMAX COSMODERMA 251160001	RMS:	ÁLCOOL GEL – 500 ml	1760	R$ 3,99	R$ 7.022,40
VALOR TOTAL							**R$ 24.991,05**

Empresa vencedora dos Lotes 04, 22, 23, 25, 27, 66, 87, 104, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 134, 208, 209, 210, 211 e 212 - S. V. BRAGA IMPORTADORA - **CNPJ/MF sob o nº** 30.888.187/0001-72.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	UNIDADE	AQUATEC	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM DE 5 LITROS	1920	R$ 6,59	R$ 12.652,80
22	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	2260	R$ 3,26	R$ 7.367,60
23	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	3000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
25	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	3000	R$ 7,70	R$ 23.100,00
27	ROLO	CLEAN	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE. COMPATÍVEL COM A NBR 14108	525	R$ 34,07	R$ 17.886,75
66	UNIDADE	CRAL	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL – ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	14400	R$ 0,69	R$ 9.936,00
87	ROLO	CIEX	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M – FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E ÁS CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1300	R$ 2,02	R$ 2.626,00
104	CAIXA COM 100 UNIDADES	LUPLAST	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAMES GINECOLÓGICO EVA ESTÉRIL	1203	R$ 6,27	R$ 7.542,81
114	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	240	R$ 81,98	R$ 19.675,20
115	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	840	R$ 31,98	R$ 26.863,20
116	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	180	R$ 56,98	R$ 10.256,40
117	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50M	360	R$ 45,83	R$ 16.498,80
118	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100M	480	R$ 19,02	R$ 9.129,60
119	ROLO	ESTERILCARE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	720	R$ 12,43	R$ 8.949,60
123	PACOTE	SCOOBY	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO 22,5 X 21 CM COM 1000 FOLHAS	1451	R$ 6,08	R$ 8.822,08
134	PACOTE	UNITEX	SACO DE LIXO HOSPITALAR, 50 LITROS C/100	1251	R$ 14,54	R$ 18.189,54
208	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	6810	R$ 3,26	R$ 22.200,60
209	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER	9170	R$ 4,20	R$ 38.514,00

			DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.			
210	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	9230	R$ 6,22	R$ 57.410,60
211	PACOTE COM 12 UNIDADES	UNITEX	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	9230	R$ 7,70	R$ 71.071,00
212	ROLO	CLEAN	BOBINA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE. COMPATÍVEL COM A NBR 14108.	1575	R$ 24,25	R$ 38.193,75
VALOR TOTAL					**R$ 439.486,33**	

Empresa vencedora dos Lotes 05, 13 e 52 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 32.421.421/001-82.

ITEM	**UND.**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
5	UNIDADE	Itaja	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1L	4824	R$ 3,41	R$ 16.449,84
13	CAIXA	Descarpack	AGULHAS 40 X 12 CX 100 UNID.	470	R$ 5,51	R$ 2.589,70
52	PACOTE COM 10 GAZES	MB Textil	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA,7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 7,5 CM X 7,5CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR NO MÍNIMO 7,5 CM X7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. PACOTES COM 10 UNIDADES. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS	6060	R$ 0,37	R$ 2.242,20
VALOR TOTAL					**R$ 21.281,74**	

Empresa vencedora dos Lotes 07, 09, 11, 12, 21, 24, 38, 40, 41, 53, 70, 71, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 100, 111, 122, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 152, 153, 177, 178, 183, 194, 198, 203, 207 ,216 e 220 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 28.289.799/0001-05.

ITEM	**UND.**	**MARCA/FABRICANTE**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
7	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	390	R$ 4,99	R$ 1.946,10
9	CAIXA	SR	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UNID – AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	260	R$ 4,95	R$ 1.287,00
11	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	AGULHA 30 X 7	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00
12	CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 C/ 100 UNIDADES	560	R$ 4,94	R$ 2.766,40
21	PACOTE COM 10 UNIDADES	VITALMAX	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL – APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO ANTIDESLIZANTE, COM FITA LUBRIFICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES	3002	R$ 5,71	R$ 17.141,42
24	PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAR/ GF CARDOSO	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	3000	R$ 6,63	R$ 19.890,00
38	CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 14 G-CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G. CONFECCIONADO EM	180	R$ 27,66	R$ 4.978,80

			TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO , ATÓXICO , COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
40	CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G	1200	R$ 27,74	R$ 33.288,00
41	CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G	1200	R$ 27,74	R$ 33.288,00
53	PACOTE COM 500 UNIDADES	AMÉRICA	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTO NÃO ESTÉRIL UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA, COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS. MATERIAL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, DOBRADA UNIFORMEMENTE PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 E PESO DE 1 G POR UNIDADE. CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO E DEVEM SER ALVEJADAS, ISENTAS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE, EMBALAGEM: INDIVIDUAL DEVE CONTER NA SUA PARTE EXTERNA IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO, PESO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	2400	R$ 14,84	R$ 35.616,00
70	UNIDADE	MISSNER	ESPARADRAPO 2,5 X 0,9 COM CAPA	2400	R$ 1,22	R$ 2.928,00
71	UNIDADE	MISSNER	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 COM CAPA	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
77	CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	FIO CATGUT CROMADO 4.0	60	R$ 83,33	R$ 4.999,80
78	CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	FIO CATGUT CROMADO 5.0	60	R$ 77,83	R$ 4.669,80
83	CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	FIO MONONYLON 2.0	70	R$ 22,89	R$ 1.602,30
84	CAIXA	DONATI	FIO MONONYLON 3.0 com agulha ½ com 24 unidades de 45 cm de comprimento fio com monofilamente poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da Farmocopeia Brasileira, c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadae ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio;nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha;nº de controle;nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote,nº de registro no Ministério da Saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno	70	R$ 22,89	R$ 1.602,30
85	CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	FIO MONONYLON 4.0	60	R$ 22,89	R$ 1.373,40
86	CAIXA	DONATI	FIO MONONYLON 5.0 com agulha ½ com 24 unidades de 45 cm de comprimento fio com monofilamente poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da Farmocopeia Brasileira, c/ ag confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidadae ser de fácil penetração reduzindo traumas nos tecidos, deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico; tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote,nº de registro no Ministério da Saúde, a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/termoselagem quando for óxido de etileno	60	R$ 22,89	R$ 1.373,40
100	CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	180	R$ 21,75	R$ 3.915,00
111	LITRO	SEPTMAX/FARMAX	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA	1213	R$ 15,41	R$ 18.692,33
122	ROLO	TECNOPRINT	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 58MM X 30M	360	R$ 4,30	R$ 1.548,00
135	UNIDADE	SR	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA	60000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
136	UNIDADE	SR	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA	74000	R$ 0,10	R$ 7.400,00
137	UNIDADE	SR	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA	74000	R$ 0,12	R$ 8.880,00
138	UNIDADE	SR	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA	62000	R$ 0,21	R$ 13.020,00
139	UNIDADE	SR	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA	50000	R$ 0,34	R$ 17.000,00
140	UNIDADE	SR	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML COM AGULHA 13X 4,5	74000	R$ 0,15	R$ 11.100,00
152	UNIDADE	MEDSONDA	SONDA DE URETAL Nº 14	1200	R$ 0,57	R$ 684,00
153	UNIDADE	MEDSONDA	SONDA DE URETAL Nº 16	1200	R$ 0,74	R$ 888,00
177	UNIDADE	DESCARBOX	SUPORTE PARA DESCARTEX 13 LITROS	490	R$ 18,74	R$ 9.182,60
178	UNIDADE	ABC	TESOURA SPENCER 14 CM	240	R$ 26,63	R$ 6.391,20
183	UNIDADE	SOLIDOR/LAMEDID	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 SEM BALÃO	240	R$ 2,91	R$ 698,40
194	UNIDADE	SOLIDOR / LAMEDID	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO	240	R$ 4,58	R$ 1.099,20
198	UNIDADE	J. PROLAB	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA DE GELADEIRA	485	R$ 48,74	R$ 23.638,90

203	ROLO	CIRURGICA BRASIL	TUBO DE LÁTEX Nº 200 ROLO COM 15 METROS	62	R$ 18,70	R$ 1.159,40
207	ROLO	MINASREY	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	6500	R$ 8,29	R$ 53.885,00
216	CX C/ 150 UND	DERCARPACK	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO , DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTO NO INMETRO	600	R$ 122,49	R$ 73.494,00
220	LITRO	SEPTMAX/ FARMAX	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA	3639	R$ 15,97	R$ 58.114,83
VALOR TOTAL					**R$ 492.371,58**	

Empresa vencedora dos Lotes 10, 15, 17, 49, 50, 67, 90, 126, 129, 130, 131, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 154 e 199 - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONT. E MATERIAL - **CNPJ/MF sob o Nº** 16.366.888/0001-10.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	UNIDADE	J. Prolab / Registro M.S.: Isento	ALMOTOLIA BRANCA – FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	3680	R$ 1,89	R$ 6.955,20
17	UNIDADE	J. Prolab / Registro M.S.: Isento	ALMOTOLIA ESCURA FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML	1872	R$ 1,89	R$ 3.538,08
49	UNIDADE	Weldon/ Registro M.S.: 10150470455	CABO P/ BISTURI Nº 03	190	R$ 6,17	R$ 1.172,30
50	UNIDADE	Weldon / Registro M.S.: 10150470455	CABO PARA BISTURI Nº 04	190	R$ 6,17	R$ 1.172,30
67	UNIDADE	Cral / Registro M.S.: 1379860106	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, TAMANHO M	18000	R$ 0,93	R$ 16.740,00
90	FRASCO	Nutrimed / Registro M.S.: 10442360012	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	48000	R$ 0,84	R$ 40.320,00
126	UNIDADE	Weldon / Registro M.S.: 10150470448	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	360	R$ 20,55	R$ 7.398,00
129	UNIDADE	Professional / Registro M.S.: 10150470164	PINÇA KELLY RETA 16 CM	360	R$ 19,44	R$ 6.998,40
130	UNIDADE	Professional	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	360	R$ 20,27	R$ 7.297,20
131	UNIDADE	Weldon / Registro M.S.: 10150470455	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	360	R$ 7,06	R$ 2.541,60
142	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286000037	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	1805	R$ 0,41	R$ 740,05
143	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286000037	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	1805	R$ 0,40	R$ 722,00
148	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 06	1200	R$ 0,38	R$ 456,00
149	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 08	1200	R$ 0,38	R$ 456,00
150	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 10	3600	R$ 0,39	R$ 1.404,00
151	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 12	3600	R$ 0,42	R$ 1.512,00
154	UNIDADE	Biosani / Registro M.S.: 80286009007	SONDA DE URETRAL Nº 18	1200	R$ 0,59	R$ 708,00
199	UNIDADE	G – tech / Registro M.S.: 80275310040	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO – TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 º C A 42 º C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	1214	R$ 8,82	R$ 10.707,48
VALOR TOTAL					**R$ 110.838,61**	

Empresa vencedora dos Lotes 14 e 81 - RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP - **CNPJ/MF sob o Nº** 29.907.666/0001-00.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	ROLO	MINASREY	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G – ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	2160	R$ 9,95	R$ 21.492,00

			PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
81	CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	FIO CATGUT SIMPLES 5.0	60	R$ 66,66	R$ 3.999,60
VALOR TOTAL					**R$ 25.491,60**	

Empresa vencedora dos Lotes 16, 29, 63, 72, 73, 92 e 120- **Empresa:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - **CNPJ/MF sob o Nº** 32.635.445/0001-34.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
16	UNIDADE	J PROLAB	ALMOTOLIA BRANCA PLÁSTICA BICO RETO 500 ML	3670	R$ 2,61	R$ 9.578,70
29	LITRO	FACILIMPE	BENZINA RETIFICADA 1 LITRO – ACONDICIONADA EM FRASCO C/ TAMPA DE ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADES E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA E RESISTÊNCIA	240	R$ 18,745	R$ 4.498,80
63	CAIXA COM 150 UNIDADES	DESCARPACK	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTO NO INMETRO	150	R$ 139,50	R$ 20.925,00
72	UNIDADE	MISSNER	ESPARADRAPO 5 X 4,5 COM CAPA	2400	R$ 3,04	R$ 7.296,00
73	UNIDADE	CIEX	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2405	R$ 5,1199	R$ 12.313,35
92	UNIDADE	CICLO FARMA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML – COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE	4224	R$ 1,65	R$ 6.969,60
120	ROLO	MEDPEX	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECOGRAFIA 110MM X 20M	960	R$ 30,41	R$ 29.193,60
VALOR TOTAL					**R$ 90.775,05**	

Empresa vencedora dos lotes 19, 20, 56 e 204 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - **CNPJ/MF sob o Nº** 07.626.776/0001-60.

ITEM	UND.	MARCA/FABRICANTE/MODELO/REGISTRO NO M.S. Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
19	UNIDADE	FARMATEX/ LAKHANI/ MEDICARE PVT. LTD – ÍNDIA/ ADULTO/ 80440960008	AMBU – REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO SILICONE, COMPLETO. REANIMADOR MANUAL COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR	123	R$ 112,91	R$ 13.887,93
20	UNIDADE	FARMATEX/ LAKHANI/ MEDICARE PVT LTD – ÍNDIA/ PEDIÁTRICO/ 80440960008	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. - VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). - VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. - ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE	75	R$ 110,86	R$ 8.314,50
56	PACOTE	MIKATOS/ MIKATOS IND., COM. E SERV. DE AP. MED. LTDA – EPP/ 198E	ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA P/ ELETROCARDIOGRAFO COM 06 UNIDADES.	180	R$ 111,60	R$ 20.088,00
204	Unidade	JG MORIYA/ JG MORIYA REP. IMP. EXP. COM. LTDA – BRASIL/ 105.505/ 10349590075	UMIDIFICADOR COMPLETO DE O2 COM EXTENSÃO E MÁSCARA	600	R$ 16,33	R$ 9.798,00
VALOR TOTAL					**R$ 52.088,43**	

Empresa vencedora dos lotes 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 54, 59, 60, 68, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 45, 147, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 172, 173, 174, 175, 176 ,181, 182, 185, 187, 188 e 196 - MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº** 03.968.926/0001-63.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
28	UNIDADE	Advantive	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E	12000	R$ 2,41	R$ 28.920,00

			OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML, SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI – REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO / VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA – FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
32	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 1,88	R$ 456,84
33	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	243	R$ 1,88	R$ 456,84
34	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER AS LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 1,88	R$ 456,84
35	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 1,88	R$ 456,84
36	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 2,59	R$ 629,37
37	UNIDADE	Advantive	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 – TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E/OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES, MATERIAL PVC CIRÚRGICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	243	R$ 2,59	R$ 629,37
54	PACOTE COM 100 UNIDADES	Firstlab	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML – POTE PLÁSTICO BRANCO LEITOSO	1200	R$ 27,91	R$ 33.492,00
59	CAIXA COM 200 UNIDADES	Vitalpack	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS	300	R$ 21,88	R$ 6.564,00
60	CAIXA	Vitalpack	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 16 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS. CAIXA COM 200 UNIDADES	1200	R$ 14,00	R$ 16.800,00
68	UNIDADE	Vagispec	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, TAMANHO G	18000	R$ 1,18	R$ 21.240,00
91	UNIDADE	Clinigel	GEL PARA ECOGRAFIA INCOLOR 1 LITRO / KG	480	R$ 4,85	R$ 2.328,00
94	CAIXA COM 100 UNIDADES	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	120	R$ 17,99	R$ 2.158,80
95	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 – COM 100 UNID. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR.	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00
96	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100	144	R$ 18,00	R$ 2.592,00
97	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
98	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - COM 100 UNID. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LAMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR	120	R$ 18,00	R$ 2.160,00

145	UNIDADE	Medsonda	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA	1805	R$ 0,48	R$ 866,40
147	UNIDADE	Medsonda	SONDA DE URETRAL Nº 04	1200	R$ 0,37	R$ 444,00
156	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	1440	R$ 0,40	R$ 576,00
157	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	1440	R$ 0,42	R$ 604,80
158	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	1440	R$ 0,43	R$ 619,20
159	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	1440	R$ 0,44	R$ 633,60
160	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	1440	R$ 0,51	R$ 734,40
161	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	1440	R$ 0,58	R$ 835,20
162	UNIDADE	Medsonda	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	1440	R$ 0,62	R$ 892,80
172	UNIDADE	Advantive	SONDA DE FOLLEY Nº 10	360	R$ 2,20	R$ 792,00
173	UNIDADE	Advantive	SONDA DE FOLLEY Nº 12	360	R$ 2,20	R$ 792,00
174	UNIDADE	Advantive	SONDA DE FOLLEY Nº 16	360	R$ 2,15	R$ 774,00
175	UNIDADE	Advantive	SONDA FOLLEY Nº 18	360	R$ 2,15	R$ 774,00
176	UNIDADE	Advantive	SONDA FOLLEY Nº 22	360	R$ 2,15	R$ 774,00
181	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0 SEM BALÃO	240	R$ 2,00	R$ 480,00
182	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 SEM BALÃO	240	R$ 2,20	R$ 528,00
185	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 SEM BALÃO	240	R$ 2,00	R$ 480,00
187	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 SEM BALÃO	240	R$ 2,20	R$ 528,00
188	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 SEM BALÃO	240	R$ 2,20	R$ 528,00
196	UNIDADE	Vital Gold	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM BALÃO	240	R$ 3,30	R$ 792,00
VALOR TOTAL					**R$ 136.029,30**	

Empresa vencedora dos lotes 30, 51, 76, 79, 80, 99, 127, 128, 132, 180 e 202 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME **- CNPJ/MF sob o Nº** 24.118.004/0001-37.

ITEM	UND.	MARCA/ REGISTRO	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
30	UNIDADE	STERILIMED / 10417460002	CAMPO FENESTRADO PEQUENO SMS 07 CM – 50 X 50 COM ADESIVO PP LEVE	1200	R$ 5,41	R$ 6.492,00
51	PACOTE COM 05 GAZES	POLA FIX EUROPA / 8003400067	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA,7,5 X 7,5 13 FIOS ESTÉRIL, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, MEDINDO NO MÍNIMO 7,5 CM X 7,5CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR NO MÍNIMO 7,5 CM X7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. PACOTES COM 05 UNIDADES. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS	90000	R$ 0,25	R$ 22.500,00
76	CAIXA	SHALON C430MR30 / 10243410010	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 – COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL – ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES	300	R$ 76,00	R$ 22.800,00
79	CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON / 10243410012	FIO CATGUT SIMPLES 3.0	60	R$ 75,83	R$ 4.549,80
80	CAIXA	SHALON S340CR30 / 10243410012	**FIO CATGUT SIMPLES 4.0 – COM AGULHA DE 3 CM, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA ATRAUMÁTICA NÃO FERVÍVEL – ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, Nº CIRÚRGICO, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADES DA ESTERILIZAÇÃO E/OU DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE EMBALAGENS INDIVIDUAIS E NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES**	60	R$ 76,66	R$ 4.599,60
99	CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR / 10299800020	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	96	R$ 36,45	R$ 3.499,20
127	UNIDADE	WELDON / 10150470441	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM RETA 15 CM	240	R$ 22,91	R$ 5.498,40
128	UNIDADE	WELDON / 10150470441	PINÇA (TESOURA) METZEMBAUM CURVA 17 CM	240	R$ 25,00	R$ 6.000,00
132	UNIDADE	WELDON / 10150470441	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	420	R$ 7,50	R$ 3.150,00
180	UNIDADE	WELDON / 10150470441	TESOURA MAYO RETA 14 CM	120	R$ 19,75	R$ 2.370,00
202	ROLO	MEDICONE / 80020550031	TUBO DE SILICONE Nº 6 X 12 ROLO DE 15 METROS	60	R$ 110,62	R$ 6.637,20
VALOR TOTAL						**R$ 88.096,20**

Empresa vencedora dos lotes 31, 43, 44, 47, 48, 58, 62, 74, 75, 88, 89, 93, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 113, 121, 133, 168, 171, 184, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 197, 200, 201, 206, 218, 219, 222, 223 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA **- CNPJ/MF sob o Nº** 25.463.374/0001-74.

ITEM	UND.	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
31	UNIDADE	Esterili – med	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL/TECIDO SMS COM REFORÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 100 X 160 CM PP LEVE ESTÉRIL.	240	R$ 5,41	R$ 1.298,40
43	UNIDADE	Descarbox/ 7 l	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 7 L	972	R$ 2,28	R$ 2.214,89
44	UNIDADE	Descarbox	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 13 L	610	R$ 2,95	R$ 1.799,50
47	UNIDADE	Daru	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA - MÁSCARA FACIAL ADULTA PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, C/ PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML, MANGUEIRA COM 1,5CM, COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	1200	R$ 4,58	R$ 5.496,00
48	UNIDADE	Daru	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL-MÁSCARA FACIAL INFANTIL PARA INALAÇÃO COMPLETA (MÁSCARA, MANGUEIRA, COPO RESERVATÓRIO) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM PERFEITO ENCAIXE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO, RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MÁSCARA TRANSPARENTE, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10 ML , MANGUEIRA COM 1,5 CM , COM PERFEITO ENCAIXE EM SISTEMAS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO	600	R$ 4,75	R$ 2.850,00
58	CAIXA	Harbo	ENVELOPE AUTOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 25 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS. CAIXA COM 200 UNIDADES	840	R$ 33,99	R$ 28.551,60
62	UNIDADE	Farmatex	EQUIPO MICRO GOTAS COMPLETO COM FILTRO DE AR, INJETOR LATERAL E RESPIRO	600	R$ 1,00	R$ 600,00
74	UNIDADE	Misser / 10x4,5	ESPARADRAPO 10 X 50	2450	R$ 7,21	R$ 17.667,93
75	UNIDADE	Missner	ESPARADRAPO 12,5 X 4,5	2700	R$ 1,61	R$ 4.347,00
88	ROLO	Politape	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - 19MM - 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESIAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	1800	R$ 2,31	R$ 4.158,00
89	CAIXA COM 50	On Call Plus	FITA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE GLICEMIA DO ITEM 1 E MANUAL DE USO	540	R$ 21,31	R$ 11.507,40
93	CAIXA COM 10 UNIDADES	Maxximed	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	600	R$ 23,33	R$ 13.998,00
101	CAIXA	Advantive	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100	120	R$ 17,50	R$ 2.100,00
102	CAIXA COM 100 UNIDADES	G-tech	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	600	R$ 16,25	R$ 9.750,00
107	UNIDADE	Daru	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTA	360	R$ 2,22	R$ 799,20
108	UNIDADE	Daru	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	240	R$ 1,87	R$ 448,80
109	ROLO	Missner	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE	4800	R$ 1,68	R$ 8.064,00
110	ROLO	Missner	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M	4805	R$ 3,01	R$ 14.463,05
113	UNIDADE	Fami-ita	PAPAGAIO INOX – PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE 1000ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE	60	R$ 49,98	R$ 2.998,80
121	ROLO	Daru	PAPEL TERMOGRÁFICO PARA ECG 48MM X 30M	480	R$ 2,91	R$ 1.396,80
133	PACOTE	Nekplast	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	610	R$ 21,31	R$ 12.999,10
168	UNIDADE	Markmed	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1440	R$ 0,69	R$ 993,60
171	UNIDADE	Medix	SONDA DE FOLLEY Nº 08	360	R$ 2,27	R$ 817,20
184	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 SEM BALÃO	240	R$ 1,99	R$ 477,60
186	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 SEM BALÃO	240	R$ 1,99	R$ 477,60
189	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	240	R$ 2,89	R$ 693,60
190	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM BALÃO	240	R$ 4,16	R$ 998,40
191	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	240	R$ 2,90	R$ 696,00
192	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	240	R$ 2,90	R$ 696,00
193	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	240	R$ 2,90	R$ 696,00
195	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM BALÃO	240	R$ 2,90	R$ 696,00
197	UNIDADE	Medix	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM BALÃO	240	R$ 4,16	R$ 998,40
200	UNIDADE	Medlevenson	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO	90	R$ 77,77	R$ 6.999,30
201	PACOTE COM 100 UNIDADES	Talge	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO LEVE, MALEÁVEL E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODORO, FORMATO REDONDO, COM BORDAS BEM ACABADAS, TOTALMENTE PROVIDAS DE ELÁSTICO QUE NÃO ENTRE EM CONTATO DIRETO COM A PELE E PROPORCIONE FIXAÇÃO ADEQUADA Á CABEÇA SE APERTAR, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM. EMBALADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	843	R$ 4,50	R$ 3.793,50

			PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
206	PCT	Talge	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	48107	R$ 2,37	R$ 114.013,59
218	CAIXA COM 50	On Call Plus	FITA PARA GLICOSÍMETRO	1620	R$ 22,46	R$ 36.385,20
219	CAIXA COM 100 UNIDADES	G-tech	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	1440	R$ 17,36	R$ 24.998,40
222	PACOTE	Nekplast	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1838	R$ 21,25	R$ 39.057,50
223	UNIDADE	Medlevenson	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.	270	R$ 92,59	R$ 24.999,30
VALOR TOTAL					**R$ 405.995,66**	

Empresa vencedora dos lotes 42, 61, 69 e 217 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI - **CNPJ/MF sob o Nº** 30.766.874/0001-15.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
42	UNIDADE	MEDSONDA	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS – CATETER NASAL ADULTO, PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DOS GASES, PROPORCIONE AJUSTE E BOA FIXAÇÃO, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	12000	R$ 0,758	R$ 9.096,00
61	UNIDADE	OLIMED	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO. EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 14041.COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	12000	R$ 0,733	R$ 8.796,00
69	UNIDADE	MISSNER	ESPARADRAPO 1,2 X 4,5 COM CAPA	2400	R$ 1,416	R$ 3.398,40
217	Unidade	CLEAN	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR, CLASSE 6, AUTOADESIVO. PARA MONITORAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 25 UNIDADES	750	R$ 12,999	R$ 9.749,25
VALOR TOTAL					**R$ 31.039,65**	

Empresa vencedora dos lotes 46, 141, 144, 146, 155, 163, 164, 165, 166, 167, 169 e 170 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD - **CNPJ/MF sob o Nº** 29.196.670/0001-07.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
46	PACOTE COM 50 UNIDADES	Fortclean	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 MEDINDO 45X50CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO	310	R$ 42,79	R$ 13.264,90
141	UNIDADE	SOLUMED	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12	300	R$ 8,43	R$ 2.529,00
144	UNIDADE	MARKMED	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – COM VÁLVULA	1805	R$ 0,61	R$ 1.101,05
146	UNIDADE	MARKMED	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	1805	R$ 0,51	R$ 920,55

155	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	1440	R$ 0,39	R$ 561,60
163	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1440	R$ 0,52	R$ 748,80
164	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1440	R$ 0,56	R$ 806,40
165	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1440	R$ 0,61	R$ 878,40
166	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1440	R$ 0,64	R$ 921,60
167	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	1440	R$ 0,67	R$ 964,80
169	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	1440	R$ 0,81	R$ 1.166,40
170	UNIDADE	MARKMED	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	1440	R$ 0,93	R$ 1.339,20
VALOR TOTAL					**R$ 25.202,70**	

Empresa vencedora dos lotes 55 e 205 - MAYCON WILL EIRELI - **CNPJ/MF sob o Nº** 18.712.730/0001-80.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
55	LITRO	Zymedet Gold	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS – 1 LITRO	3052	R$ 14,72	R$ 44.925,44
205	LITRO	Septmax	VASELINA LÍQUIDA – 1 LITRO	630	R$ 19,37	R$ 12.203,10
VALOR TOTAL						**R$ 57.128,54**

Empresa vencedora dos lotes 64 - DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº** 27.401.513/0001-60.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
64	UNIDADE	STERISTAR	INDICADOR QUÍMICO EMULADOR, CLASSE 6, DESENVOLVIDO PARA MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR MENOS 5,3 MINUTOS A 134ºC, 15 MINUTOS A 121º OU 8 MINUTOS A 127º	250	R$ 15,60	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.900,00**	

Empresa vencedora dos lotes 65, 124, 125 e 179 - ODONTOMED CANAA LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o Nº** 07.947.536/0001-68.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
65	UNIDADE	Fle.xinox	ESTOJO EM INOX PERFURADO 26X12X06	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00
124	UNIDADE	ABC. Registro MS: 10304950070	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX	360	R$ 22,60	R$ 8.136,00
125	UNIDADE	ABC. Registro MS: 10304950070	PINÇA CHERON 25 CM	360	R$ 39,50	R$ 14.220,00
179	UNIDADE	WILCOS. Registro MS: 10347940128	TESOURA IRIS 12 CM RETA	600	R$ 11,90	R$ 7.140,00
VALOR TOTAL						**R$ 33.936,00**

Empresa vencedora dos lotes 82 e 112 - G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES - ME - **CNPJ/MF sob o Nº** 23.420.875/0001-48.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
82	CAIXA	BIOLINE	FIO MONONYLON 1,0 – COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMACOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO; TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 24 ENVELOPES	60	R$ 45,81	R$ 2.748,60
112	LITRO	FARMAX	P.V.P.I. TINTURA – 1 LITRO – VEÍCULO ALCOÓLICO – PVPI TINTURA ANTI – SÉPTICO Á BASE DE IODOPOVIDONA EM SOLUÇÃO	410	R$ 28,53	R$ 11.697,30
VALOR TOTAL						R$ 14.445,90

Empresa vencedora dos lotes 103 e 221 - PAPEL MASTER SUL LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº** 04.368.522/0001-00.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
103	ROLO	MASTER SUL	LENÇOL DESCARTÁVEL EM BOBINA 70 X 50 – LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE ENROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3710	R$ 5,96	R$ 22.111,60
221	PACOTE	MASTER SUL	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO 22,5 X 21 CM COM 1000 FOLHAS	4353	R$ 5,26	R$ 22.896,78
VALOR TOTAL						**R$ 45.008,38**

Empresa vencedora dos lotes 105 e 106 MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº** 31.085.156/0001-46

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
105	CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ E SEM LÁTEX P	523	R$ 15,29	R$ 7.996,67

106	CAIXA COM 100 UNIDADES	Medix	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ E SEM LÁTEX M	540	R$ 15,18	R$ 8.197,20
VALOR TOTAL					**R$ 16.193,87**	

Empresa vencedora dos lotes 213, 214 e 215 FARMATEX DO BRASIL SA **- CNPJ/MF sob o Nº** 21.284.068/0001-10.

ITEM	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
213	UNIDADE	Farmatex	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML, SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI – REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO / VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA – FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9000	R$ 2,28	R$ 20.520,00
214	CAIXA COM 200 UNIDADES	Maxicor	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS	900	R$ 22,22	R$ 19.998,00
215	UNIDADE	Farmatex	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO, EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041.COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	45000	R$ 0,70	R$ 31.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 72.018,00**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FE838FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.875

DECRETO Nº 1.875

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 775.300,00 (setecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.875, de 30 de dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 775.300,00 (setecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 195.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligadas ao setor Agropecuário e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 775.300,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 195.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 775.300,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB1B5909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 51/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF0141	277450P000346226	21/01/2020	60412
AAI0A38	277450P000346205	19/01/2020	55411
ABU5953	277450P000346050	19/01/2020	55411
ABU9500	277450P000346178	21/01/2020	76251
ACG0704	277450P000223976	21/01/2020	76252
ACH8612	277450P000346209	19/01/2020	55411
ADA0H20	277450P000346218	19/01/2020	55411
ADM2617	277450P000346313	19/01/2020	55411

AET0J34	277450P000346204	19/01/2020	55411
AHA2230	277450P000346173	21/01/2020	57463
AHR7113	277450P000346216	19/01/2020	55411
AHY9843	277450P000224189	20/01/2020	55412
AID7321	277450P000346212	19/01/2020	55411
AIV6170	277450P000346314	21/01/2020	57463
AIW8203	277450P000346219	19/01/2020	55411
AIY9775	277450P000346223	21/01/2020	57463
AKD6398	277450P000224188	20/01/2020	55412
ALK0163	277450P000346319	21/01/2020	60412
AMD7272	277450P000223820	21/01/2020	76252
ANX2F20	277450P000346316	21/01/2020	76332
API2637	277450P000346172	20/01/2020	55411
ARL4604	277450P000224050	20/01/2020	76252
ART9215	277450P000346203	19/01/2020	55411
ASS4835	277450P000224353	21/01/2020	55411
ATC5656	277450P000346201	19/01/2020	55411
ATP0556	277450P000346220	19/01/2020	55411
ATX3377	277450P000346317	21/01/2020	73662
AVA3550	277450P000346315	21/01/2020	60412
AVW5E16	277450P000222549	21/01/2020	60412
AVZ0J08	277450P000223973	20/01/2020	55414
AXL6267	277450P000223869	20/01/2020	55414
AXT6E92	277450P000224351	20/01/2020	76252
AYH0757	277450P000223797	20/01/2020	55412
AZW9C70	277450P000346320	21/01/2020	60412
BAH1614	277450P000346179	21/01/2020	57463
BAL9006	277450P000346174	21/01/2020	76332
BAO2053	277450P000223383	20/01/2020	76332
BAO8A47	277450P000224251	21/01/2020	55412
BBD8954	277450P000223974	21/01/2020	55411
BBN7194	277450P000223867	20/01/2020	55414
BBO7786	277450P000224401	21/01/2020	60412
BBZ2042	277450P000211239	20/01/2020	58350
BCA5799	277450P000346318	21/01/2020	76332
BCE4312	277450P000346225	21/01/2020	57463
BCO3545	277450P000224352	20/01/2020	55411
BCR7C46	277450P000346323	22/01/2020	76251
BCY7F94	277450P000224453	20/01/2020	55412
BDH9F62	277450P000346224	21/01/2020	57463
BDR5E99	277450P000346213	19/01/2020	55411
BDV3446	277450P000223384	20/01/2020	76332
BEM5519	277450P000224187	20/01/2020	55412
BXB5C98	277450P000346217	19/01/2020	55411
CNE9788	277450P000224454	20/01/2020	55412
CXW1A46	277450P000346211	19/01/2020	55411
DIC6026	277450P000224078	20/01/2020	55412
GPJ8030	277450P000346177	21/01/2020	51851
HFX4502	277450P000346176	21/01/2020	51851
HGG1C55	277450P000346322	22/01/2020	76251
HYG1707	277450P000223550	21/01/2020	76252
JMC5941	277450P000346222	21/01/2020	57463
KXJ8D27	277450P000223975	21/01/2020	55411
LIQ7169	277450P000346202	19/01/2020	55411
LZK5224	277450P000346049	19/01/2020	55411
MAW5291	277450P000346175	21/01/2020	51851
MDN6218	277450P000224190	20/01/2020	55412
MHA7413	277450P000346214	19/01/2020	55411
MIF2188	277450P000224186	20/01/2020	55412
MPD0539	277450P000346207	19/01/2020	55411
PYH8F92	277450P000223868	20/01/2020	60412
QPV0037	277450P000224402	21/01/2020	76332
QPY4685	277450P000222548	21/01/2020	76332
QUO8772	277450P000346321	21/01/2020	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:32C1D7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 52/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACM9996	277450P000346248	22/01/2020	60412
AFE7J68	277450P000346359	22/01/2020	57463
AGI6187	116100E008994081	26/01/2020	57200
AGW9I60	277450P000346208	19/01/2020	55411
AGZ8J82	116100E009075798	26/01/2020	59910
AHP4007	277450P000346354	22/01/2020	57463
AKE7346	277450P000346356	22/01/2020	60412
AMH1208	277450P000223871	23/01/2020	73662

AMI6G01	277450P000346227	21/01/2020	57463
AOJ5860	277450P000223977	22/01/2020	55411
APF2411	277450P000224409	24/01/2020	76331
APT6006	277450P000224252	23/01/2020	60412
AQE0824	277450P000223872	24/01/2020	76252
AQP2982	116100E009075810	26/01/2020	59670
AQZ4471	116100E008994079	26/01/2020	57200
ARA6976	277450P000346360	25/01/2020	60412
ASU4394	277450P000346228	21/01/2020	57463
ATK5926	277450P000223215	22/01/2020	76252
ATY9462	277450P000302661	21/01/2020	60501
AUB9087	116100E009016305	21/01/2020	60501
AVA4314	277450P000223388	23/01/2020	76332
AWE2349	277450P000346355	22/01/2020	57380
AWH1872	277450P000224354	22/01/2020	60412
AXP0D65	277450P000346206	19/01/2020	55411
AYG0680	277450P000223385	22/01/2020	55417
AYJ3E91	116100E008999251	16/01/2020	60502
AYK7261	277450P000223387	23/01/2020	76332
AYO4625	277450P000346243	22/01/2020	60412
AYO4G25	277450P000346239	22/01/2020	57380
AYR3140	116100E008996701	27/01/2020	60501
AYS0349	277450P000224193	21/01/2020	55412
AYV4062	277450P000223823	24/01/2020	76252
AYW1244	277450P000346235	22/01/2020	76251
AZI1C78	277450P000222577	24/01/2020	55414
AZX5583	277450P000224191	21/01/2020	55412
BAT5479	277450P000346233	21/01/2020	57463
BBE0434	277450P000224256	25/01/2020	55414
BBE6285	277450P000346250	22/01/2020	60412
BBK1A09	277450P000346241	22/01/2020	60412
BBK4298	277450P000224407	23/01/2020	60412
BBK4298	277450P000223822	23/01/2020	55414
BBM4354	277450P000346237	22/01/2020	60412
BBP2518	116100E009075797	25/01/2020	57200
BBS6826	277450P000346247	22/01/2020	60412
BBT5635	116100E008994080	26/01/2020	57200
BBU7856	277450P000222935	21/01/2020	55412
BBX6987	277450P000223386	22/01/2020	76332
BCB0483	277450P000224405	22/01/2020	60412
BCC6308	116100E009016050	28/01/2020	58198
BCG4292	277450P000224254	25/01/2020	55412
BCG7513	277450P000223870	23/01/2020	76252
BCP9282	277450P000346246	22/01/2020	60412
BCQ2551	277450P000223389	24/01/2020	76332
BCV6B05	116100E008999333	27/01/2020	60501
BCZ8G61	277450P000346229	21/01/2020	55500
BDA9I17	277450P000346234	21/01/2020	60412
BDB8D47	277450P000346357	22/01/2020	60412
BDJ7G97	277450P000224253	24/01/2020	60412
BDM8I34	277450P000224406	23/01/2020	73662
BDQ3A53	277450P000346351	22/01/2020	57463
BPC4301	277450P000223821	23/01/2020	76252
CTA0661	277450P000346245	22/01/2020	60412
DET7906	277450P000346352	22/01/2020	60412
DSI7913	277450P000222934	20/01/2020	55412
EGQ0884	277450P000223979	24/01/2020	55414
FLP7234	277450P000224192	21/01/2020	55412
FVE8A62	277450P000224411	25/01/2020	76332
GJU4547	277450P000223978	22/01/2020	55411
IHA8325	277450P000346231	21/01/2020	57463
ILT5861	277450P000346230	21/01/2020	60412
KAD1935	277450P000346240	22/01/2020	57463
KZP0479	277450P000102719	21/01/2020	73662
MAU3005	116100E009075795	25/01/2020	57200
MDY9039	277450P000346215	19/01/2020	55411
MEN2011	277450P000224456	21/01/2020	55412
MFQ3306	277450P000224410	24/01/2020	76331
MGA5267	277450P000346070	23/01/2020	55500
OOJ3461	277450P000346242	22/01/2020	60412
PMA0A28	277450P000346244	22/01/2020	76331
PRW4518	116100E008999254	25/01/2020	55680
QCN7836	277450P000346249	22/01/2020	57463
QHW9D71	277450P000224255	25/01/2020	55412
QIQ9540	116100E008999252	25/01/2020	55680
QIZ9540	116100E008999253	25/01/2020	55680
QJY0260	277450P000346353	22/01/2020	57463
QOX0057	277450P000224194	21/01/2020	55412
QQS3662	277450P000224408	23/01/2020	60412
QQX4791	277450P000224455	21/01/2020	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:73BB3870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 55/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 25/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADQ1121	277450P000346378	26/01/2020	55680
AKY4910	116100E008408336	30/01/2020	57380
AMZ3162	277450P000346375	26/01/2020	57463
AOI3398	277450P000213754	24/01/2020	76332
AOS0498	116100E009018141	30/01/2020	60501
APH1D47	277450P000346376	26/01/2020	60501
AQI3401	277450P000346385	27/01/2020	57463
ARQ0D70	116100E008994367	31/01/2020	55500
AUC6979	277450P000224507	26/01/2020	57463
AZZ3532	277450P000346384	26/01/2020	60501
BBH1015	277450P000346377	26/01/2020	76251
BDR3G13	277450P000224504	26/01/2020	73662
EYS2425	277450P000224503	26/01/2020	60501
JMX2277	277450P000224506	26/01/2020	51851
PHM1H02	277450P000346382	26/01/2020	60412
QUZ5134	277450P000346379	26/01/2020	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6E5D6195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG7925	277490A000135524	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AGI0H73	277490A000135534	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AGI5981	277490A000140354	24/10/2019	55412	R$ 195,23
AJN0477	277490A000135522	29/10/2019	55412	R$ 195,23
ALK2494	277490A000135541	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AMD0E39	116100E008326302	06/11/2019	70561	R$ 293,47
ANX3264	277490A000135517	29/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000135521	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000135538	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AOD9970	277490A000135525	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AOL3331	116100E008335062	04/11/2019	65300	R$ 195,23
APL6924	277490A000135523	29/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135528	29/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135550	01/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135515	29/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000135547	01/11/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000135540	01/11/2019	55412	R$ 195,23
APY3520	277490A000135533	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AQK6369	277490A000135516	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AQR8492	116100E008335603	05/11/2019	54870	R$ 195,23
ARM9831	277490NIC0020827	22/01/2020	50020	R$ 195,23
ASL3115	277490A000135539	01/11/2019	55412	R$ 195,23
ASS6881	277490A000135548	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AUH7045	277490A000138051	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AUR0876	277490NIC0020840	22/01/2020	50020	R$ 195,23
AUS5331	277490A000135532	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AVB6B10	277490A000135519	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000135546	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000135549	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000138052	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AWE9904	116100E008335601	31/10/2019	57380	R$ 293,47
AWM3H34	116100E008335063	07/11/2019	65300	R$ 195,23
AWQ4333	277490A000135530	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AXL1549	277490A000135526	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AXS9F54	277490NIC0020832	22/01/2020	50020	R$ 390,46
AYA8166	116100E008232747	05/11/2019	60501	R$ 293,47
AYE0840	277490A000135537	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000135527	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000135520	29/10/2019	55412	R$ 195,23
AYH4H64	277490NIC0020836	22/01/2020	50020	R$ 195,23
AYY7502	277490NIC0020834	22/01/2020	50020	R$ 585,69
AZA4459	277490A000135535	01/11/2019	55412	R$ 195,23
AZM9155	277490A000135544	01/11/2019	55412	R$ 195,23
BAE5C27	277490NIC0020824	22/01/2020	50020	R$ 195,23

BAG3584	277490NIC0020828	22/01/2020	50020	R$ 195,23
BAO6B26	277490NIC0020839	22/01/2020	50020	R$ 195,23
BAW1433	277490A000135542	01/11/2019	55412	R$ 195,23
BBB6495	277490A000140353	22/10/2019	55412	R$ 195,23
BCQ3843	277490NIC0020825	22/01/2020	50020	R$ 195,23
BCY2J21	277490NIC0020830	22/01/2020	50020	R$ 195,23
BDB7F20	277490A000140351	24/10/2019	55412	R$ 195,23
BDE6603	277490NIC0020837	22/01/2020	50020	R$ 195,23
BDF1I74	116100E008316567	31/10/2019	70481	R$ 293,47
BER2B41	277490NIC0020831	22/01/2020	50020	R$ 195,23
DFS2004	277490NIC0020833	22/01/2020	50020	R$ 9.371,04
DFS2004	277490NIC0020835	22/01/2020	50020	R$ 9.175,81
EFV2839	277490NIC0020829	22/01/2020	50020	R$ 195,23
FEC5831	277490A000135545	01/11/2019	55412	R$ 195,23
FMD4I43	277490A000140150	17/10/2019	55412	R$ 195,23
FMD4I43	277490NIC0020826	22/01/2020	50020	R$ 195,23
HTT5646	277490A000135518	29/10/2019	55412	R$ 195,23
ILY5328	277490A000138055	01/11/2019	55412	R$ 195,23
JZB6812	277490A000135543	01/11/2019	55412	R$ 195,23
LXA9983	277490A000135529	29/10/2019	55412	R$ 195,23
MCC7821	116100E008335061	29/10/2019	65300	R$ 195,23
NSD1I54	277490NIC0020838	22/01/2020	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DD6BA4D0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 04/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHP2303	277490A000141451	23/12/2019	55412
AHV4202	277490A000141470	23/12/2019	55412
AIP1005	277490A000141400	20/12/2019	55412
AJT7030	277490A000141467	23/12/2019	55412
AKV5590	277490A000141465	23/12/2019	55412
ALR8E12	277490A000141456	23/12/2019	55412
AMM8829	277490A000141453	23/12/2019	55412
AMX0638	277490A000141474	23/12/2019	55412
ANC1692	277490A000141394	20/12/2019	55412
AOB0115	277490A000141469	23/12/2019	55412
AOR7869	277490A000141399	20/12/2019	55412
AQC7500	277490A000141468	23/12/2019	55412
AQG2319	277490A000141455	23/12/2019	55412
ARP6898	277490A000141200	23/12/2019	55412
ART5667	277490A000141452	23/12/2019	55412
ATJ4996	277490A000141472	23/12/2019	55412
AUL5921	277490A000141459	23/12/2019	55412
AUP0523	277490A000141476	23/12/2019	55412
AVB3340	277490A000141395	20/12/2019	55412
AWC3432	277490A000141460	23/12/2019	55412
AXZ2559	277490A000141392	20/12/2019	55412
AZT1031	277490A000141458	23/12/2019	55412
BAE0I62	277490A000141461	23/12/2019	55412
BAI2979	277490A000141454	23/12/2019	55412
BBW1371	277490A000141464	23/12/2019	55412
BBZ9328	277490A000141471	23/12/2019	55412
BCQ7309	277490A000141466	23/12/2019	55412
BDI8I72	277490A000141501	20/12/2019	55412
BSV6820	277490A000141462	23/12/2019	55412
CCE3270	277490A000141396	20/12/2019	55412
CHL1660	277490A000141393	20/12/2019	55412
DDQ1B41	277490A000141398	20/12/2019	55412
DNQ2341	277490A000141477	23/12/2019	55412
FXI7010	277490A000141475	23/12/2019	55412
MBO9I47	277490A000141473	23/12/2019	55412
MHY6648	277490A000141397	20/12/2019	55412
MQO3931	277490A000141463	23/12/2019	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:00896905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 073/2020

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n°. 0077.0041556/2020 em nome de **PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES**, **C.P.F. nº. 063.958.099-89,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33º	AURO LIMA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	ESTELA PASZCZUK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	ISADORA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

81º	THAIS MIDORI OHE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	THAIANE LOPES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B7D67517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

No dia cinco do mês de fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2020, Processo Licitatório nº. 004/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS,** através das Secretariais Municipais de Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
86626	ENTULHOS PARANAVAÍ LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ENTULHOS PARANAVAÍ LTDA	07.587.893/0001-62	FERNANDA MARA FERNANDES ZAMBOTI	048.130.159-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS,** através das Secretariais Municipais de Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO GLOBAL, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, VISANDO A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. DEVERÁ SER REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DA CAIXA DE GORDURA, EXECUTADO POR CAMINHÃO HIDROVÁCUO. A DESTINAÇÃO FINAL DEVE SER POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO INCLUSO TODOS OS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, COM OS RESPECTIVOS EPIS.	M³	MARCA PRÓPRIA	800	R$ 130,00	R$ 104.000,00
Total Fornecedor: R$ 104.000,00 (Centro e quatro mil reais)						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação de nota fiscal e da licença ambiental válida (para o tratamento e destinação final dos dejetos) da unidade de tratamento de esgotos sanitários, compatível com a quantidade de itens adjudicados da Ata de Registro de Preços, comprovando a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. A fiscalização será exercida pela servidora: **ROZEMARA CLARIANO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no que tange aos serviços prestados à respetiva Secretaria.

14.2. O recebimento do serviços será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: DANIELA DA SILVA AMARAL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.742/2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, nomeada através do Decreto nº 17.837/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social; FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING, nomeada através do Decreto nº 20.505/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação e MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, nomeado através do Decreto nº 19.098/2018, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 05 de fevereiro de 2020.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FERNANDA MARA FERNANDES ZAMBOTI
Entulhos Paranavaí LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:4C445607

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	nov/19	dez/19
Atenção Basica	R$ 699.960,19	R$ 1.515.426,41
Vigilancia em Saúde	R$ 75.225,83	R$ 209.417,15
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
FMS/SESA	R$ 1.073,10	R$ 2.242,87
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494 - 0156-0	R$ 47.172,50	R$ 8.215,00
Salario Educação	R$ 199.215,88	R$ 201.334,03
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 134.221,60	R$ -
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ 9.193,38	R$ 9.193,26
Piso Basico Fixo	R$ 36.000,00	R$ 360.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 23.500,00	R$ 235.000,00
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ -	R$ 117.843,74
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ -	R$ 64.000,00
Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)	R$ -	R$ 21.058,98
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ 13.595,42	R$ 13.684,46
FEAS PP Acolhimento Crianças, Adolesc. e Jovens - 65026-9	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ 115.780,49
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ 4.100,00	R$ 39.550,00
Programa Estadual de Transporte Escolar PET	R$ 64.538,74	R$ -
950- Emenda Parl. Individual nº 37050001 Custeio - Assoc. Vigil.	R$ -	R$ 25.000,00
Op. de Crédito - nº 0399496-17 /PAC 2 Pró Transporte	R$ -	R$ 242.316,39
947- Emenda Parl. Individual nº 37050001 Invest. - Assoc. Vigil.	R$ -	R$ 75.000,00
924 - CT Repasse n° 841148/2016 - Pav.Asfáltica Dist.Graciosa	R$ -	R$ 197.100,00
Deliberação 067/2019 - CEAS- PR - Incentivo Aprimora CRAS	R$ -	R$ 150.000,00

Deliberação 067/2019 - CEAS- PR - Incentivo Aprimora CREAS	R$ -	R$ 100.000,00
Operação de Credito Ag de Fomento Pavimentação de Vias	R$ 159.239,01	R$ -
TOTAL	R$ 1.721.590,90	R$ 3.956.718,03

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FEB91833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.933/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.221.000,00(Hum milhão duzentos e vinte e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1006)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(347)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estado e União	
101006.12.99.01.1929	CONV. Nº 871546/2018- Aquisição de Máquina e Implem. Agrícolas	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	186.000,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(347)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1943	Conv. nº 1474/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	354.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1006)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101005.03.99.01.1943	Conv. nº 1474/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	646.000,00
TOTAL		**1.221.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101005.03.99.01.1942	Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	35.000,00
101006.12.99.01.1929	CONV. Nº 871546/2018- Aquisição de Máquina e Implem. Agrícolas	186.000,00
101005.03.99.01.1943	Conv. nº 1474/2018 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	1.000.000,00
TOTAL		**1.221.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:856FB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.944/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$282.000,00(Duzentos e oitenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1006)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(347)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

4490.52	Equipamento e Material Permanente	90.000,00
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(543)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de consumo	70.000,00
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(529)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
06.01(412)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	85.000,00
TOTAL		**282.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(971)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	35.000,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(346)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estado e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	90.000,00
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(532)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.51	Obras e Instalações	70.000,00
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(527)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.364.0005.2.564	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
06.01(410)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	85.000,00
TOTAL		**282.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E296D121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.945/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$8.577,50(oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(678)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.14	Diárias - pessoal civil	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(683)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.400,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(770)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA OU ADOLESCENCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.14	Diárias - pessoal civil	677,50

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(659)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(674)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	500,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(698)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	500,00
TOTAL		**8.577,50**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.400,00
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	677,50
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	500,00
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	500,00
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gestão do Prog.Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	500,00
TOTAL		**8.577,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,13defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:13D93E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Pato Branco - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.232.580,78	-
Pessoal Ativo	4.232.580,78	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.638.427,84	-
Obrigações Patronais	594.152,94	
Benefícios Previdenciários	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art.19 da LRF	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.232.580,78	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**	**% sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.182.361,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	309.182.361,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.232.580,78	1,37
LIMITE MÁXIMO (VIIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.550941,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.623.394,60	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	16.695.847,51	5,40
FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 13/02/2020, para republicação, devido alterações na RCL no mês de dezembro/2019. * PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 20/01/2020.		
NOTA EXPLICATIVA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

VILMAR MACCARI
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:C70E79D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RGF - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR 2019

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**815.959,72**	-	-	-	**1.020.389,30**	**(204.429,58)**	**70.144,51**	-	**(274.574,09)**
Recursos Ordinários	-	-	-	-	19.292,59	(19.292,59)	-	-	(19.292,59)
Outros Recursos não Vinculados	815.959,72	-	-	-	1.001.096,71	(185.136,99)	70.144,51	-	(255.281,50)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**(745.815,21)**	-	-	-	**(950.244,79)**	**204.429,58**	-	-	**204.429,58**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	(745.815,21)	-	-	-	(950.244,79)	204.429,58	-	-	204.429,58
TOTAL (III) = (I + II)	**70.144,51**	-	-	-	**70.144,51**	-	**70.144,51**	-	**(70.144,51)**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES PATO BRANCO, 28/Jan/2020, 9h e 07m.
Nota Explicativa: *O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa é estabelecido pelo confronto da disponibilidade de caixa com as obrigações financeiras. A coluna (a) – Disponibilidade de caixa bruta – é composta por ativos de alta liquidez (caixa, bancos, aplicações financeiras de outras disponibilidades financeiras) com saldo em 31/12/2019. A coluna (b) – Obrigações financeiras – deverá informar o total, em 31/12/2019, dos compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens, que independem de autorização orçamentária para pagamento, tais como depósitos, RP processados do exercício e de exercícios anteriores, RP não processados de exercícios anteriores e outras obrigações financeiras.
* Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. A Inscrição em Restos a Pagar decorre da observância do Regime de Competência para as despesas. O objetivo desse demonstrativo é possibilitar a verificação do cumprimento da Lei de LRF, pelo confronto da coluna dos RP empenhados e não liquidados do exercício com a disponibilidade de caixa líquida. Sendo que o demonstrativo apresenta valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2019 no valor de R$ 70.144,51, restando tal saldo para o exercício de 2020, assim como a disponibilidade de caixa para tais compromissos.

VILMAR MACCARI
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:BDFCFA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.039/2020 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação por Avaliação de Desempenho, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **janeiro de 2020**:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
741871	ANDREIA APARECIDA GAIDA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
700251	ANDREWS DE LARA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
731211	ANNY APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE S. TEIXEIRA	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
736011	CLAUDIA JEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
742331	CRISTINA DE FATIMA VELLOSO HINÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
745861	DANIEL DEMETRIUS CARVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
742501	DENISE BARROS ROPELATO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
736361	ELAINE DOS S. CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
728931	ELIANE BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
724001	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
702201	FRANCISCO NEVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	MOTORISTA	NE1-04	NE1-05
550931	GRACIA DO ROCIO ALVES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
736521	IVAN BARBOSA DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-05	NE1-06
730911	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
730161	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1-05	NE1-06
729821	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
731051	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
724191	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
703191	LUIZ ALVES FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1-03	NE1-04
730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
737091	MARCIA REGINA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
737171	MARCILENE LOPES T. DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
746591	MARIA APARECIDA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
730591	***MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA***	***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***	***NE1-03***	***NE1-04***
740631	MARINEIDE DE ANDRADE	AGENTE DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
785651	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
724271	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
737331	RONDINEIA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	NE1-02	NE1-03
730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
730321	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
729661	ROSEMEIRE DARRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
718461	SHIRLEI SURECK PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
737501	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
737681	SOLANGE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04

747641	WILLIAN JEAN BARBOZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
721841	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
754771	ZENY DE LIMA MARCONDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
732021	ALANA GRAZIELI WEBER SELKE	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
722221	ANA CAROLINA GONÇALVES F. SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
718381	ANDERSON SEIDY SATO	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	NM1-05	NM1-06
735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-02	NM1-03
734401	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
733691	CLAUDIO PELLISSER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
755661	CRISTIANE SERAFIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36H	NM1-05	NM1-06
731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA NODARI	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-02	NM1-03
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	TÉCNICO FLORESTAL	NM1-03	NM1-04
722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
739381	IVETE CELESTINO DOS SANTOS E SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-04	NM1-05
718201	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-04	NM1-05
700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
747721	LUIS MARCELO GEISER	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
734071	MARIA DE LOURDES BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-04	NM1-05
726991	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
732291	MICHELE PATRICIA SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-04	NM1-05
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
809691	RENATHA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
749341	SILVANA APARECIDA DONDÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
750601	SILVANO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
718971	VERA LUCIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
717811	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	EDUCADOR SOCIAL	NM1-05	NM1-06
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
755151	ANDREA SPERKA	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
755231	ANDREA VISMECK COSTA ABYAZAR	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
725911	CLEODETH DE OLIVEIRA JAGHER ALVES DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-04	GP1-05
701221	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
700501	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	GP1-05	GP1-06
739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-05	GP1-06
718621	GISELLE KALUZN DA ROCHA	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
568801	JOAO FULGENCIO NETO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FARMACÊUTICO	GP1-05	GP1-06
722571	LILIANE SANTOS BOTASSO	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
748531	PAULO JOSE COSTA	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRO	GP1-05	GP1-06
740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
739621	TEREZINHA PACHECO DOS S. LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-05	GP1-06
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FISIOTERAPEUTA	GP1-05	GP1-06
CARREIRA ESPECIAL - PROCURADOR MUNICIPAL 20H				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
729231	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	CE1-05	CE1-06

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EFD7B631

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para o provimento das vagas de coordenação pedagógica das escolas do município de Piraquara para o período 2020-2022. Atendendo o disposto no Decreto Nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b)Data: **17/02/2020 a 21/02/2020**.
c)Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único- A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.
A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará para os candidatos que participaram do processo anterior regido pelo Edital nº 09/2019 os documentos apresentados para inscrição, podendo ser utilizados neste novo processo, sendo necessário oficializar a inscrição através do preenchimento da ficha.
Para novos candidatos, faz-se necessário o cumprimento da apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data: **10/03/2020** (terça-feira).
c) Horário: 18h às 22h.

Art. 4º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância.**Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica e fundamentação teórica das Áreas do Conhecimento	PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação, Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental - anos iniciais. Piraquara: 2009
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza.**Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**(Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70. VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Currículo: a atividade humana como principio educativo**.São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208.
Plano de Trabalho Docente	PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes de. O Currículo no Contexto Escolar.In: PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes de**. Currículo na escola e Currículo da escola-Reflexões e Proposições**.Curitiba: Intersaberes, 2016. Capítulo 3. p.87 – 105.
Avaliação	Hoffmann, Jussara.**Avaliação Mediadora - Uma construção da pré-escola à universidade.**Porto Alegre: Mediação, 2006. 25º edição.
Conselho de Classe	CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. 7.**Conselho de Classe – Espaço de diagnóstico da prática educativa escolar**(Coleção Fazer e Transformar). São Paulo: Edições Loyola, 2005.
Espaços – ambientes	EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista. Espaços Educacionais e de Envolvimento Pessoal. In: EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista**. As Cem Linguagens da Criança - Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed,1999 - reimpressão 2018. Capítulo 8, p.145-158.
Currículo/Ciclos	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Currículo: a atividade humana como principio educativo**.São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O Currículo Organizado em Ciclos. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico -Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 6, p. 131-168.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica)**.
Método Dialético	GASPARIN, João Luiz,**Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**.Campinas: SP: Autores Associados, 2012- Coleção educação contemporânea. 5º edição
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér.**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 5º Dos resultados:
a) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia**13/03/2020**.
b) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).
c) Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de**13/03/2020.**
d) Será publicado no dia**20/03/2020**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2020.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A234811B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Porecatu, realizou-se a sessão de abertura dos envelopes da chamada pública 02/2020, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação Leonardo Henrique dos Santos e os membros da equipe de apoio Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco e José Paulo Pereira.

Foram protocolizados os envelopes dos seguintes proponentes: Ermes Valdir de Gaspari, Maria dos Reis dos Santos, Catarina Shimidt da Silva, Evanilda de Souza Bonfim de Lima, Maria Aparecida Câmara Barbosa e Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Componesa – COPRAN.

Após a classificação de acordo com a Resolução 26/2013 do PNAE, os vencedores foram:

Proponente	Quant.	Objeto	Apres.	Unit.	Total
COPRAN Coooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa	3.520	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	saco	3,18	11.193,60
	21.118	Leite in natura pasteurizado - tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	saco	2,74	57.863,32
VALOR TOTAL					**69.056,92**

Proponente	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
Maria dos Reis dos Santos	615	Beterraba	Kg	2,29	1.408,35
	150	Brócolis	Kg	3,46	519,00
	260	Couve Flor	Kg	5,57	1.448,20
	307,5	Cenoura	Kg	2,78	854,85
	615	Repolho	Kg	2,42	1.488,30
	123	Vagem	Kg	2,87	353,01
	820	Acelga	Kg	3,83	3.140,60
VALOR TOTAL					**9.212,31**

Proponente	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
Ermes Valdir de Gaspari	512,5	Alface	Kg	6,08	3.116,00
	41	Cebolinha verde	Kg	7,48	306,68
	82	Couve manteiga	Kg	5,21	427,22
	41	Salsinha	Kg	7,48	306,68
	615	Mandioca descascada	Kg	3,33	2.047,95
	150	Brócolis	Kg	3,46	519,00
VALOR TOTAL					**6.723,53**

Proponente	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
Catarina Schmidt da Silva	1.025	Banana nanica	Kg	2,77	2.839,25
	375	Milho verde	Kg	5,25	1.968,75
VALOR TOTAL					**4.808,00**

Proponente	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
Evanilda de Souza Bonfim de Lima	410	Abobrinha verde	Kg	3,07	1.258,70
	410	Chuchu	Kg	4,28	1.754,80
	1.025	Banana nanica	Kg	2,77	2.839,25
	205	Maracujá azedo	Kg	10,54	2.160,70
	615	Repolho	Kg	2,42	1.488,30
	410	Batata doce	Kg	1,99	815,90
VALOR TOTAL					**10.317,65**

Proponente	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
Maria Aparecida Câmara Barbosa	615	Beterraba	Kg	2,29	1.408,35
	307,5	Cenoura	Kg	2,78	854,85
	410	Acelga	Kg	3,83	1.570,30
	512,5	Alface	Kg	6,08	3.116,00
	41	Cebolinha verde	Kg	7,48	306,68
	41	Couve manteiga	Kg	5,21	213,61
	41	Salsinha	Kg	7,48	306,68
VALOR TOTAL					**7.776,47**

Toda a documentação de habilitação estava correta e foram declarados vencedores os mencionados na tabela acima. A ata de registro de preços tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. Nada mais a tratar o presidente da comissão de licitação encerrou a sessão que vai assinada pelos presentes.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Membro Da Equipe De Apoio

JOSÉ PAULO PEREIRA
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CEF83A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 02 EDITAL CONCURSO

RETIFICAÇÃO N . º 02

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N . º 0 0 1 / 2 0 2 0

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público n.º 001/2020 promovido pelo Município de Porto Amazonas, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO**, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **ALTERADO** no Edital de Abertura do Concurso Público de Porto Amazonas, a **CARGA HORÁRIA** do cargo de Cirurgião Dentista, passando este, a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.3						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO BASE (*)
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.	40h	01	-	-	R$ 4.382,74

LEIA-SE:

TABELA 3.3						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO BASE (*)
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.	20h	01	-	-	R$ 4.382,74

Art. 2º Em razão da alteração mencionada fica **ALTERADO** o Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público de Porto Amazonas.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 10 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município

Retificação nº 02 – PM-PA
Página 1 de 1

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:57B2110B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL DO CONCURSO

RETIFICAÇÃO N .º 01

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N. º001 / 2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público n.º 001/2020 promovido pelo Município de Porto Amazonas, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO**, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **INCLUÍDO** no Edital de Abertura do Concurso Público de Porto Amazonas, no que se refere ao **CONTEÚDO PROGRÁMATICO** do cargo de Eletricista, passando este a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

ELETRICISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba,

encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais.

Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos.

Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

LEIA-SE:

ELETRICISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros:

operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais.

Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos.
Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Circuitos elétricos: leis e conceitos básicos, comportamento de componentes e de circuitos no domínio tempo e no domínio frequência; sistemas polifásicos; linhas de transmissão; Eletrônica: análise de operação e projeto de circuitos com diodos, transistores e amplificadores operacionais; Conversão de energia: princípios de funcionamento de transformadores (monofásicos e trifásicos), geradores e motores (corrente contínua, monofásicos e trifásicos); Sistemas de controle: análise de sistemas realimentados, diagramas de blocos e de fluxo de sinal, critérios de estabilidade e compensação; Eletrônica industrial: circuitos com tiristores, retificadores e inversores controle e acionamento de máquinas elétricas; Instalações elétricas: projeto, proteção e comando de circuitos, luminotécnica, pára-

Retificação nº 01 – PM-PA
Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

raios, correção do fator de potência, NBR5410; Análise de sinais e sistemas no domínio frequência: aplicação da transformada de Laplace e da série de Fourier; Circuitos digitais: sistemas de numeração, códigos binários,circuitos combinacionais e sequenciais com portas lógicas, flip-flops, contadores, registradores de deslocamento, multiplexadores, memórias e microprocessadores, conversores A/D e D/A; Comunicação de dados: conceitos básicos, modens, protocolos e topologia de redes; modulações AM, FSK, SK, DPSK e ASK; multiplexação FDM, TDM e codificação CM; Transmissão de Energia Elétrica: Parâmetros de linhas de transmissão monofásicas e trifásicas, modelagem de linhas de transmissão, análise do regime permanente e de transitórios em linhas de transmissão, sobretensões de manobra e originadas por descargas atmosféricas; Legislação do setor elétrico: dispositivos da Constituição Federal de 1988 aplicáveis ao setor elétrico.

Art. 2º Fica **ALTERADO** no Edital de Abertura do Concurso Público de Porto Amazonas, a **CARGA HORÁRIA** e **REQUISITO** dos cargos de Psicólogo e Educador Infantil, passando estes, a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.2						
NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO BASE (*)
Educador Infantil	Ensino Médio Completo	40h	02	-	-	R$ 2.558,08

LEIA-SE:

TABELA 3.2
NÍVEL MÉDIO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO BASE (*)
Educador Infantil	Nível Médio, na modalidade Normal; ou em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou em Curso Normal Superior; ou em nível Superior de Licenciatura, com graduação Plena.	40h	02	-	-	R$ 2.558,08

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.3						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO BASE (*)
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no órgão da classe.	20h	02	-	-	R$ 3.365,92

Retificação nº 01 – PM-PA
Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

LEIA-SE:

TABELA 3.3

NÍVEL SUPERIOR

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO BASE (*)
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no órgão da classe.	40h	02	-	-	R$ 3.365,92

Art. 3º Em razão das alterações mencionadas fica **ALTERADO** o Anexo I e Anexo II do Edital de Abertura do Concurso Público de Porto Amazonas.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município

Retificação nº 01 – PM-PA
Página 3 de 3

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC59ABD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º001/2020

EDITAL DE ABERTURA N.º01.001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 482/90, Lei Municipal nº 740/2005, Lei Municipal nº 747/2005, Lei Municipal nº 848/2009 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso para Emprego Público promovido pelo Município de Porto Amazonas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.

1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir necessidade pessoal da administração do Município de Porto Amazonas de acordo com a Tabela do item 03 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Porto Amazonas.
1.3 À Comissão Organizadora de Concurso Público designada pelo Decreto nº 027/2019, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;

Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os empregos de **Eletricista, Motorista II** e **Operador de Máquinas Pesadas**, nos termos do item 14 deste Edital;
Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório para o emprego de **Educador Infantil**, nos termos do item 13 deste Edital;

2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 03 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Porto Amazonas - PR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos das tabelas do item 03 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e- mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.portoamazonas.pr.gov.br**.** É **de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

3.1 Os empregos, os requisitos, a jornada de trabalho, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 50,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JD T	AC	Pc D	AFR O	SALÁRI O BASE (*)
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h	04	01	01	R$ 919,13 (***)
Motorista II	Ensino Fundamental Completo e Carteira CNH categoria "D'' ou Superior.	40h	03	-	-	R$ 1.795,18
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo e Carteira CNH categoria "C'' ou Superior.	40h	02	-	-	R$ 1.795,18
TABELA 3.2						
NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JD T	AC	PcD	AFR O	SALÁRI O BASE (*)
Agente de Saúde PSF	Ensino Médio Completo	40h	03	-	-	R$ 915,79 (**)
Atendente de Posto de Saúde	Ensino Médio Completo	40h	01	-	-	R$ 919,13 (***)
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio Completo	40h	03	-	-	R$ 919,13 (***)
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	40h	03	-	-	R$ 1.148,91
Educador Infantil	Ensino Médio Completo	40h	02	-	-	R$ 2.558,08
Eletricista	Ensino Médio Completo com cursos na área	40h	01	-	-	R$ 1.795,18
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	40h	01	-	-	R$ 1.148,91
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem	40h	02	-	-	R$ 1.436,15
TABELA 3.3						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC	PcD	AFRO	SALÁRIO BASE (*)
Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.	40 h	0 1	-	-	R$ 4.382,74
Dentista PSF	Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.	40 h	0 1	-	-	R$ 4.673,83
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no órgão da classe.	40 h	0 1	-	-	R$ 4.382,74
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no órgão da classe.	20 h	0 1	-	-	R$ 2.243,96
Fonoaudiólogo	Graduação em onoaudiologia e registro no órgão da classe.	20 h	0 2	-	-	R$ 2.243,96
Médico PSF	Graduação em Medicina e registro no órgão de classe.	40 h	0 1	-	-	R$ 10.516,12
Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no órgão da classe.	40 h	0 1	-	-	R$ 3.365,92
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no órgão da classe.	20 h	0 2	-	-	R$ 3.365,92

= Salários reajustados nos termos da Lei Municipal nº 1102/2019.
= Salários a serem complementados de acordo com o piso salarial nacional vigente**.**
= Salários a serem acrescidos de complemento constitucional, para atingir salário mínimo nacional vigente. **AC** = Ampla Concorrência.
AFRO = Afrodescendentes. **JDT** = Jornada de Trabalho. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Porto Amazonas e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso para Emprego Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será demitido do emprego pelo Município de Porto Amazonas – PR.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 3 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos conforme as Tabelas do item 03. Não será admitida ao candidato alteração de emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 10/02/2020 às 23h59min do dia 10/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

acessar o endereço eletrônico;

selecionar o concurso pretendido;

declarar ter lido e concordado com os termos do edital;

inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar a vaga pretendida;

selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, PcD ou Ampla Concorrência);

selecionar a condição especial, caso necessário;

selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de

inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.

5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso para Emprego Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br.

5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto nas tabelas do item 03 deste Edital.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 4 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o emprego o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso para Emprego Público não se realizar.

5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **11/03/2020**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.21 O Município de Porto Amazonas – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que dispõe das seguintes formas:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.27 Da Isenção – Cadúnico:

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:

solicitá-la a partir das **08h00min do dia 10/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 5 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.28 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.2 deverá:
solicitá-la a partir das **08h00min do dia 10/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.

comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

5.28.2 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.29 deste Edital;

5.29 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que se refere o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada dos documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da " **Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 10/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).

5.29.1 O Município de Porto Amazonas – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.30 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.31 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.32 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem

5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:

cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o emprego;

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 6 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.33 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;

não apresentar todos os documentos solicitados.

5.34 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.35 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **18/02/2020** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

5.36 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 27/02/2020 até as 23h59min do dia 28/02/2020.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.37 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "**Área do Candidato**" até o do dia **11/03/2020**, conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.37.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

5.37.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **06/03/2020.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação,

ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 05, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia digitalizada autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 10/02/2020 até as 23h59min do dia 10/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Porto Amazonas – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **16/03/2020**.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da " **Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 17/03/2020 às 23h59min do dia 18/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "**Área do Candidato**" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 8 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso para Emprego Público serão reservadas aos afrodescendentes.

7.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

7.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.

7.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 7.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

7.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
7.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
7.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

7.3 O candidato afrodescendente participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

7.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

7.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 7.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso para Emprego Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado ou exonerado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.

7.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 07 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 9 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);

b) Fiscal ledor, intérprete de libras;

c) Acesso à cadeira de rodas;

d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
8.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

8.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
8.2 **Da Candidata Lactante:**

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

8.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.8.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 10/02/2020 até às 23h59min do dia 10/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília/DF.

8.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

8.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.6 O Município de Porto Amazonas – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **16/03/2020,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **e** verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
8.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 17/03/2020 às 23h59min do dia**

18/03/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do município, na data provável de **16/03/2020**.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "**Área do Candidato**" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALO R TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	5,00	50,00	Eliminatório E Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.2						
NÍVEL FUNDAMENTAL						
EMPREGOS: MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	5,00	50,00	Eliminatório E Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

TABELA 10.3						
NÍVEL MÉDIO						
EMPREGOS: ELETRICISTA						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALO R TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	5,00	50,00	Eliminatório E Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO

EMPREGOS: AGENTE DE SAÚDE PSF, ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, FISCAL DE TRIBUTOS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório E Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--
TABELA 10.5						

NÍVEL MÉDIO						
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

TABELA 10.6						
NÍVEL SUPERIOR						
EMPREGOS: CIRURGIÃO DENTISTA, DENTISTA PSF, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO PSF, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

10.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 13 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora de Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora de Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.

Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **05 de abril de 2020,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no

CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **30 de março de 2020.**

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 14 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.

11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 15 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "**Área do Candidato** ", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na **"Área do Candidato"**, para serem baixadas no período de **06/04/2020 a 16/04/2020.**

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o emprego de **Educador Infantil**.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 16 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.

13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";

anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;

os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado;
após anexados os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR

Caixa Postal 449

Paranavaí – PR

CEP: 87.701-970

Concurso para Emprego Público do Município de Porto Amazonas - PR

- PROVA DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital;

13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 13.5, e enviados de acordo com alínea "e" do item 13.3
13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**

13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 17 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós -graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.10 Não serão avaliados os documentos:

postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;

cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;

de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1.

13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.br.

13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 13.1

PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de	4,00 (por	4,00

	doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	título)	
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

14. DA PROVA PRÁTICA (PP)

14.1 A Prova Prática será realizada para os seguintes empregos: **Eletricista, Motorista II** e **Operador de Máquinas Pesadas**.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 18 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e estiver classificado até o limite disposto na tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.

14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso para Emprego Público.

14.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos portadores de necessidades especiais e/ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 14.1

CLASSIFICAÇÃO MAXIMA PARA CONVOCAÇÃO

EMPREGOS: ELETRICISTA, MOTORISTA II E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Vagas para Pessoa com Deficiência	
	Até 25º (vigésima quinta) posição	Até 2º (segunda) posição	Até 3º (terceira) posição

14.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

14.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
14.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para realização da prova prática.

14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
14.4.1 Os candidatos inscritos aos empregos de **Motorista II** e **Operador de Máquinas Pesadas** deverá apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o emprego, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

14.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas tabelas a seguir:

TABELA 14.2
ELETRICISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Tarefa: Identificação de componentes em quadro de distribuição, instalação de circuito elétrico e determinação de potência e corrente em um circuito elétrico.
Itens que serão avaliados:
I – Identificar ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;**

- Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;**

III - Instalar circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas: **de 0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos;**	**100,00 pontos**
IV - Determinar potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.**	

Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame
Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 19 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

TABELA 14.3

MOTORISTA II

DESCRIÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.			100,00 pontos
Grupo	Faltas	Pontos negativos	
I	Leve	20,00	
II	Média	25,00	
III	Grave	30,00	
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo máximo da prova: até 20 (vinte) minutos.			

TABELA 14.4	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.

Itens que serão avaliados:

I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos. 100,00 pontos** Obs. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático.

Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.

14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

14.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

14.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
14.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
15.2 Para os empregos de Nível Fundamental: **Motorista II** e **Operador de Máquinas Pesadas**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.2.1 Para os demais empregos de Nível Fundamental, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
15.3 Para o emprego de Nível Médio: **Educador Infantil,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.

15.4 Para o emprego de Nível Médio: **Eletricista,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.4.1 Para os demais empregos de Nível Médio, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

15.5 Para os empregos de Nível Superior: **Cirurgião Dentista, Dentista PSF, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico PSF, Nutricionista e Psicólogo**, a Nota Final será igual à nota obtida na prova objetiva.

15.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico;

obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;

obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano; Sorteio Público.

15.7 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 21 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:

16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.

Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

16.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

16.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

16.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.

16.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
16.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 22 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora de Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico e Medula Óssea).

Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência); contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

contra o resultado da Prova objetiva (PO);

contra o resultado da Prova prática (PP), quando houver;

contra o resultado da Prova de títulos (PT), quando houver;

contra o resultado final e classificação dos candidatos.

17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 23 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

17.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

17.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br, **na** mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

17.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Porto Amazonas - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.portoamazonas.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Após a homologação a convocação para investidura será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Amazonas – PR, www.portoamazonas.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Porto Amazonas - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A investidura no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 24 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

20.4 Para investidura no emprego público, o candidato além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cartão do CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Porto Amazonas - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no emprego público.
21.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Porto Amazonas – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início das atividades laborais.
21.3 Caberá ao Município de Porto Amazonas – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Porto Amazonas, no endereço eletrônico www.portoamazonas.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí

www.fundacaounespar.org.br e do Município de Porto Amazonas – PR www.portoamazonas.pr.gov.br.

22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.

22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso

22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Porto Amazonas - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.portoamazonas.pr.gov.br.

22.7 O Município de Porto Amazonas - PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.

22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.

22.9 A Comissão Organizadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 01/2020, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Município de Porto Amazonas – PR, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, CEP: 84.140-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.

22.11 O Município de Porto Amazonas - PR e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

endereço residencial desatualizado;

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 26 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso em conjunto com a Instituição Organizadora.
22.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
22.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 27 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA N.º01.001/2020

DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SAÚDE PSF

Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto na Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelo departamento de saúde de Porto Amazonas); seguir prerrogativas da portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e da LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 e suas alterações. Conduzir veículos de passeio para realização das suas atribuições quando necessário. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE

Requisito: Ensino Fundamental Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre questões relacionadas ao serviço interno do órgão; Prestar serviços auxiliares na área administrativa da Unidade de Saúde; Executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, por rede de computadores ou assemelhados; Recepcionar os usuários e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; 8. Providenciar material de expediente; Auxiliar a coordenação no que couber; Executar outras atividades compatíveis com o emprego; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações; Datilografar textos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, conferindo a datilografia, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário; Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Efetuar cálculos simples e conferências numéricas; Elaborar redações simples; Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; Entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas; Efetuar a fiscalização e fechamento de registro de ponto; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; Verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos ;conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários; Preparar relatórios formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; Identificar natureza das solicitações dos usuários; Atender fornecedores; Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado;

providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; Secretariar reuniões e outros eventos: Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisito: Ensino Fundamental Completo
Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; Aparar grama, limpar e conservar os jardins; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; Executar atividades referentes captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA

Requisito: Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; Realizar exames estomatológicos

visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários; Desempenhar outras atividades correlatas.

DENTISTA PSF

Requisito: Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.
Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Cadastrar, manter atualizado e alimentar os atendimentos e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos nos sistemas de informações (E-SUS e outros utilizados pelo departamento de saúde de Porto Amazonas); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 29 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; seleção de moldeiras; confecção de modelos em gesso; realizar rotinas de conservação e manutenção do equipamento odontológico, com realização de lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental do consultório; o atendimento aos usuários não deverá ser interrompido pela falta de ajuda do Auxiliar de Consultório Dentário; outras definidas em lei que regulamenta a profissão; A média de atendimentos diários deverá ser 16 (dezesseis) pacientes (bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes, grupo de HiperDia, alunos das escolas municipais e estaduais) agendada ou livre demanda, conforme indicação do Departamento de Saúde; O Profissional realize visitas domiciliares quando necessário, visitas agendadas em escolas municipais promovendo a escovação supervisionada coletiva ou individual, deverá promover palestras em locais definidos também pelo Departamento responsável e apresentar relatório das visitas; Os atendimentos de emergência e urgência serão realizados sem prejuízo no quantitativo de atendimentos; Outras competências especificadas do cirurgião-dentista, de acordo com o Anexo I da Portaria nº 648/GM, e outras leis afins da profissão. Conduzir veículos de passeio para realização das suas atribuições quando necessário. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

EDUCADOR INFANTIL

Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional

em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

ELETRICISTA

Requisito: Ensino Médio Completo com cursos na área
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Executar as atividades do emprego conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; Realizar as atividades do emprego conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; Solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do emprego; Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho; Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível, tomadas e interruptores, calhas, bocais para lâmpada e outros; Instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; Executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; Instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; Instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; Executar pequenos serviços elétricos; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
ENFERMEIRO

Requisito: Graduação em Enfermagem e registro no órgão da classe.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 30 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; Desempenhar outras atividades correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Requisito: Ensino Médio Completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Regular o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território; Ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários de funcionamento em conformidade com a legislação; Regular o funcionamento da indústria, comercio e prestação de

serviços, bem como de mercados públicos, feiras e abatedouros; Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município quanto a camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de comidas e bebidas, feiras de automóveis, feiras de plantas naturais, feiras de flores artificiais, feiras de arte e artesanato, feiras de antiguidades, comércio eventual, atividades eventuais públicas e privadas, engraxates, lavadores de carro, e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal; Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do Município; Proceder a levantamentos de débitos fiscais; Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente; Coordenar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente; Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do emprego do fiscal municipal de posturas, do fiscal municipal de obras e do fiscal de limpeza urbana; Vistoriar para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; Desempenhar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Requisito: Graduação em Fisioterapia e registro no órgão da classe.
Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições: Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar. urológicos, pré e pós -parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar

a movimentação ativa e independente dos pacientes; Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Requisito: Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão da classe
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiométrica, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO PSF

Requisito: Graduação em Medicina e registro no órgão da classe
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Cadastrar, manter atualizado e alimentar os atendimentos e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos nos sistemas de informações (E-SUS e outros utilizados pelo departamento de saúde de Porto Amazonas); seguir prerrogativas da portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e da LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 e suas alterações. Conduzir veículos de passeio para realização das suas atribuições quando necessário. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

MOTORISTA II

Requisito: Ensino Fundamental mais a Carteira de Habilitação D, ou categoria superior
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Operar, eventualmente, rádio transceptor; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 32 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Encarregar -se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Providenciar carga e descarga no interior do veículo; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir veículos de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, com mais que 50 de cilindrada. Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; Dirigir veículo de transporte de passageiros com mais de oito lugares quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Requisito: Graduação em Nutrição e registro no órgão da classe
Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinário e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, maquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Requisito: Ensino Fundamental mais carteira de habilitação C ou categoria superior
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações; Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

Requisito: Graduação em Psicologia e registro no órgão da classe
Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições: Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e

usuários identificados; Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Reunir,

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 33 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais; Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais; Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento; Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sóciocultural; Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando- se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do usuário; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participar em recrutamento e seleção de pessoal; Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal do Município por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas; Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário; Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado; Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor; Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas; Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro do Município, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas; Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisito: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós consulta, de acordo com o programa, com conhecimento quanto às causas das patologias e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Efetuar a checagem do paciente, após realização da ação de enfermagem, empregando técnica e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecidos os horários preestabelecidos; Realizar, sob supervisão do enfermeiro, procedimentos da área de enfermagem tais como: curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias; Aplicar de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; Aplicar todas e, quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade de atendimento médico; Coletar e dar manutenção nos materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização de exames laboratoriais; auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 34 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA N.º01.001/2019

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE SAÚDE PSF

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba,

encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho e expectativas.

ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Ética em Serviços de Saúde; Qualidade em Serviços de Saúde; Sigilo Profissional; Terminologias em Serviços de Saúde; O uso da Tabela AMB e CID – Classificação Internacional de Doenças; Administração de Conflitos; Humanização na Saúde; A Cortesia no Atendimento; O Trabalho em Equipe.

AUXILIAR ADMNISTRATIVO I

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos;

tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as

relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização e organização do ambiente de trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/Raciocínio Lógico: Resolução de Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático (proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos). As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.

Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

CIRURGIÃO DENTISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF – Estratégia Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. – Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes,

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 36 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis.

DENTISTA PSF
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil – SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF – Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, micro-organismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família.

EDUCADOR INFANTIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.

Guerras, conflitos e terrorismo.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 37 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

Conhecimentos Específicos: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

ELETRICISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/Raciocínio Lógico: Resolução de Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático (proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos). As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.

Guerras, conflitos e terrorismo.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.

Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 38 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo - Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário - Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Noções de Direito Civil - A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal – Crimes contra a fé pública; crimes

contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. VII Auditoria Contábil/Fiscal - Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral - Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 39 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.

Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.

Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional.
Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90 e suas atualizações.

MÉDICO PSF

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba,

encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria,

fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil.

MOTORISTA II
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática/Raciocínio Lógico: Resolução de Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático (proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos). As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.

Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos").

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 41 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

Matemática/Raciocínio Lógico: Resolução de Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático (proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos). As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

PSICÓLOGO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Porto Amazonas e do Estado do Paraná.
Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento.
Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 42 de 43

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS - PR

pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

Concurso Público nº 001/2020 – PM-PA Página 43 de 43

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09BB6AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO/ATA 2020	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
09	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA	PREGÃO N° 01/2020	**AQUISIÇÃO DE CARNES E OUTROS PARA MERENDA ESCOLAR**	10/02/2020	10/02/2020	31/12/2020	R$158.464,90
10	MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI ME	PREGÃO N° 01/2020	**AQUISIÇÃO DE CARNES E OUTROS PARA MERENDA ESCOLAR**	10/02/2020	10/02/2020	31/12/2020	R$33.500,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFE9578C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Município: Rancho Alegre do Oeste			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.871.571,87**	**18.933.443,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	627. 537,81	594.864,72	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**18.930.500,78**	**17.015.953,07**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS Á CURTO PRAZO	20.244.034,06	18.336.757,61	PROVISÕES Á LONGO PRAZO	18.930.500,78	17.015.953,07
ESTOQUES	0,00	1.821,20	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.950.503,30**	**1.924.303,46**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**9.432,21**	**6.813,00**	RESULTADOS ACUMULADOS	1.950.503,30	1.924.303,46
IMOBILIZADO	9432,21	6.813,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.126,84	(602.588,45)
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.924.303,46	2.526.891,00
			AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	(3.927,00)	0,00
TOTAL	**20.881.004,08**	**18.940.256,53**	**TOTAL**	**20.881.004,08**	**19.940.256,53**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	20.881.004,08	18.940.256,53
ATIVO FINANCEIRO	20.871.571,87	18.931.622,33
ATIVO PERMANENTE	9.432,21	8.634,20
PASSIVO (II)	18.930.500,78	17.015.953,07
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	18.930,500, 78	17.015.953,07
SALDO PATRIMONIAL (1 - II)	1.950.503,30	1.924.303,46
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	(6.267,20)	(6.267,20)
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	71.922.24	70.250,76
40 Proventos	20.250.301,26	18.343.044,34
94 Retenções em Consignações	0,00	0,00
551 Compensações entre Regime Previdenciário	555.615,57	524.594,43
Total das Fontes de Recursos:	20.871.571,57	18.931.622,33

NOTA EXPLICATIVA: VALORES EXPRESSO EM REAIS: 1 = 1 R$

I – BALANÇO PATRIMONIAL 2019

ATIVO

1) As disponibilidades financeiras se encontram integralmente em depósito em contas bancárias, e investimentos e aplicações temporárias de curto prazo, destinados a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário, bem como a manutenção da taxa administrativa, além dos valores de compensações entre regismes previdenciários, conforme as legislações vigentes e estatuto da entidade, sendo todos os saldos das contas confrontados com os respectivos extratos bancários.

2) Verificou-se que os estoques anteriores não constam fisicamente, os ajuste foram realizados pela observância do critério da informação contábil ter como suas característica qualitativa fundamentais a representação fidedigna e relevância.
3) Ouve mudança na politica contábil pertinentes ao imobilizado no ativo não circulante com data de corte em 31/12/2019, onde foi realizada a reavaliação do imobilizado, a depreciação mensal pelo método linear e a implantação do Inventário de bens e imóveis.

PASSIVO

1) No Passivo Circulante todas as obrigações foram devidamente quitadas não restando fornecedores a pagar a curto prazo.
2) O Passivo Não circulante é representado pelas provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo (passivo atuarial).

PATRIMONIO LIQUIDO

1) Houve o Ajuste de Exercícios Anteriores deficitário em 3.927,00, devido a mudanças nas politicas contábeis, reavaliação do ativo imobilizado.

2) O Resultado do exercício foi superavitário.

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

1) O quadro do superávit representa as disponibilidades por fonte de recurso de acordo com as normas legais, sendo os valores significantes apurados ao finalizarmos o Exercício.

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente RPPS

JHONNY LEPERES COSTA
Contador - CRCPR 076171/O-6

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:884242B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Publicada na edição n°1946 do dia 11 de fevereiro de 2020, páginas 208 e 209 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná**.**
Onde se lê:
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 013/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
23	100	Kg	Polpa de fruta – sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg.	19,82	1.982,00
41	150	Und	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro	15,55	2.332,50

			em vidro.		
TOTAL:					**R$ 4.314,50**

Leia-se:
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 014/2020, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa por Justificativa de Licitação** fundamentada no artigo 14 da Lei 11.947/2009, referente ao Credenciamento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para aquisição dos gêneros alimentícios para alimentação, através do seguinte proponente:
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
41	150	Und	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	15,55	2.332,50
TOTAL:					**R$ 2.332,50**

Renascença, 13 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4E3A584B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019

Ref. Pregão Presencial nº 154/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MISTER MICRO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.518.425/0001-50, com sede à Avenida Arapongas, nº 1021, Sala 05, Centro, na cidade de Arapongas – PR, Fone (43) 3033-3030, e-mail contato@mistermicropr.com.br, representada pelo Senhor **JÚLIO CÉZAR ARCHILLA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 7.752.698-6 e do CPF nº 031.962.109-01, residente na Rua Japim, nº 891, na cidade de Arapongas – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos fotográficos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 154/2019, devidamente homologado pelo Município em 03/12/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	1,00	53892	CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA COM LENTE 18-55 ACOPLADA, GRAVAÇÃO EM FULL HD, SENSOR MÍNIMO 24.2 MP, MODELO DE REFERÊNCIA: Câmera Canon EOS 77D DSLR com lente 18-55mm (COM A LENTE ACOPLADA), OU Câmera Nikon D5300 com Lente AF-S DX 18-55mm (COM A LENTE ACOPLADA)	2.730,00	2.730,00	NIKON
	2	und	1,00	53893	FLASH EXTERNO com Receptor de 2,4 GHz com alcance de 328', Número de guia: 190 'em ISO 100 e 105 mm, Alcance de Zoom: 24-105mm (18mm com Painel), Faixa de Saída: 1/1 a 1/128, Inclina -7 a 90 ° e gira 270 °, Funcionalidade Escravo Ótico, Tempo de Reciclagem: 3 segundos, MODELO DE REFERÊNCIA: Flash Yongnuo Yn560 Ill Universal Para Canon Nikon E Sony.	497,00	497,00	YONGNUO YN565EX III
	3	und	1,00	53894	BOLSAS PRÓPRIAS PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CITADOS	250,00	250,00	QUANTA QTBCF21
	4	und	1,00	53895	CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE 512 GB	254,00	254,00	VERBATIM CLASSE 10 SD CARD

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.731,00 (três mil, setecentos e trinta e um reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MISTER MICRO PARANÁ LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:5ECAE20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Ref. Pregão Presencial nº 177/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 78.586.617/0001-28, com sede à Avenida Arapongas, nº 963, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86700-140, Fone (43) 3152-1572 / 99121-0081 / 99622-9126, e-mail casavilareal1572@gmail.com, representada pelo Senhor **LUAN AUGUSTO FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.311.799-4 e do CPF nº 105.355.399-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de leite longa vida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 177/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	CX	4.000,00	54258	Leite longa Vida integral UHT, contendo 01 (hum) litro, a partir da data de fabricação validade de 04 (quatro) meses, com registro no ministério da agricultura.	2,54	10.160,00	LIDER

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	PATRÍCIA BARROS COBRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.690.737-0 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:303AAE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 1.491.933,73 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.14 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.491.933,73 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	8661	3.3.90.34	103	137.034,60
08.09.12.365.00086.039	8662	3.3.90.34	103	100.000,00
	2972	3.3.90.30	142	12.358,56
08.09.12.361.00086.038	2759	3.3.90.33	107	694.786,25
	2761	3.3.90.33	115	428,87
	2763	3.3.90.33	116	3.229,12
08.09.12.306.00086.034	2326	3.3.90.32	123	69.766,63
08.09.28.846.00000.010	3167	3.3.22.93	127	4.749,96
	3168	3.3.22.93	132	4.427,38
	3171	3.3.22.93	137	1.476,82
08.10.12.361.00086.043	3197	3.1.90.11	101	29.404,65
	3228	4.4.90.52	102	24.199,19
09.11.10.302.00092.049	4033	3.1.90.04	496	140.000,00
10.13.08.244.00102.058	5365	3.3.50.43	946	132.845,34
	5366	3.3.50.43	947	137.226,36
TOTAL				**1.491.933,73**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.491.933,73 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 101, 102, 103, 107, 115, 116, 123, 127, 132, 137, 142, 496, 946, 947.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.491.933,73 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	103	Fevereiro	237.034,60
08.09	3.3	107	Fevereiro	694.786,25
08.09	3.3	115	Fevereiro	428,87
08.09	3.3	116	Fevereiro	3.229,12
08.09	3.3	123	Fevereiro	69.766,63
08.09	3.3	127	Fevereiro	4.749,96
08.09	3.3	132	Fevereiro	4.427,38
08.09	3.3	137	Fevereiro	1.476,82
08.09	3.3	142	Fevereiro	12.358,56
08.10	3.1	101	Fevereiro	29.404,65
08.10	4.4	102	Fevereiro	24.199,19
09.11	3.1	496	Fevereiro	140.000,00
10.13	3.3	946	Fevereiro	132.845,34
10.13	3.3	947	Fevereiro	137.226,36
TOTAL				**1.491.933,73**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Finanças	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DA427B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **G. M. K. ELETROTECNICA LTDA ME**, sito à RUA RIO DE JANEIRO, 1761 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.979.231/0001-09, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTES:** Contratação de empresa especializada para recuperação e

instalação de Poço Artesiano na Unidade de Valorização de Recicláveis, no valor de **R$ 15.175,00 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais),** conforme abaixo descrito:

G. M. K. ELETROTECNICA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS	SR	1,00	800,00	800,00
1	2	TAMPA DE POÇO Tampa de poço	UN	1,00	200,00	200,00
1	3	SERVIÇO DE PESCARIA DE EQUIPAMENTO Serviço de pescaria de equipamento (motobomba)	SR	1,00	3.000,00	3.000,00
1	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL Serviço de descida e instalação de painel	SR	1,00	1.600,00	1.600,00
1	5	CONJUNTO MOTOBOMBA SUB25-20S4E10 Conjunto motobomba sub 25-20s4e10 monofásico Schneider	UN	1,00	3.750,00	3.750,00
1	6	CABO PP 3X4	MTS	120,00	8,50	1.020,00
1	7	TUBO GALVONIZADO 1 1/4	MTS	90,00	37,00	3.330,00
1	8	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	UN	15,00	35,00	525,00
1	9	PAINEL DE COMANDO painel de comando 2 cv monofásico Schneider	UN	1,00	950,00	950,00
TOTAL						15.175,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 13/02/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CE85F8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

020 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29 de Fevereiro de 2020
Quantidade	18 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

021 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29 de Fevereiro de 2020
Quantidade	18 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

022 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29 de Fevereiro de 2020
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29 de Fevereiro de 2020
Quantidade	06 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 180,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 29/02/2020
Quantidade	4 diárias de R$ 30,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:CFFAAD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ	Exercício 2016	
Balanço Patrimonial	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.338,38	31.133,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	6.338,38	31.133,33
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	838.799,99	836.000,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	838.799,99	836.000,00
TOTAL DO ATIVO	**845.138,37**	**867.133,33**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	120.134,60	165.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	120.134,60	165.000,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	725.003,77	702.133,33
Superávits ou Déficits do Exercício	725.003,77	702.133,33
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	725.003,77	702.133,33
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**845.138,37**	**867.133,33**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	6.338,38	31.133,33
Ativo Permanente	838.799,99	836.000,00
Total do Ativo	845.138,37	867.133,33
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	120.134,60	165.000,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	120.134,60	165.000,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**725.003,77**	**702.133,33**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-113.796,22	-133.866,67
Total das Fontes de Recursos	-113.796,22	-133.866,67

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:654A558A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
02	Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 812, placas ARH 2496, ARH 2487, ATO 2360 e ATO 2361 - Ano 2009 e 2010	R$ 37.500,00	Não pode ser igual a 65%	73%
07	Micro ônibus (VAN) marca CITROEN, Modelo Jumper M33M 2.3 Ano 2014 placa AZB 7097	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 38%	50%
09	Micro ônibus (Van) marca Renault modelo Master Bus 16 DCI, placa AUE 2971– Ano 2011	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 50%	60%

DETENTOR DA ATA: NELSON DE MOURA JORGE ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.386.668/0001-44.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1C758990

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/ Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	5.980	UNI	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado uht 200 ml - achocolatado liquido em caixa leite integral, reconstituida, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (c, a e ácido fólico), sal, espassantes: Goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e digliceridios do acidos Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes.	Italac	0,75
2	910	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Carol	8,09
8	1.300,00	KG	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Racine	7,25
9	1.300,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Sabor de Coco, Chocolate, Leite. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 300 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Luan	7,85
11	2.340,00	KG	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	Multbeef	20,10

12	2.340,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	Multbeef	19,12
13	572,00	KG	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	2,31
15	780,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ INSTANTANEO: mistura em pó, enriquecido com vitaminas e minerais a base de cacau em pó e extrato de malte enriquecido com vitaminas e ferro, contendo no Máximo15 g de carboidratos por porção. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado PEBD; atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada ou 1kg. Prazo de validade mínimo: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	Mucky	7,10
22	78,00	KG	FARINHA LACTEA Farinha láctea enriquecida com férro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Embalagem de lata contendo 400 g, sendo que a porção de 4 colheres de sopa não poderá ultrapassar 22 gramas de carboidrato. Com amostra	Nestle	25,90
31	1.560,00	KG	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	5,30
34	1.560,00	KG	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	4,90
40	2.340,00	KG	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	9,90
41	1.690,00	KG	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	13,77
42	2.080,00	KG	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Santa Isabel	9,26

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:5E19B3EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019., conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/ Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
3	780,00	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Friboi	14,50
7	650,00	KG	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor brigadeiro, café com leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Tecnutre	13,80
10	40,00	KG	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas.	Tetra	15,90
29	3.120,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	Finissimo	19,10
35	455,00	KG	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de	Coamo	6,50

			entrega na unidade requisitante.			

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B81E687C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtde	Und	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário R$
4	455,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	4,95
5	1.300,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	12,45
6	260,00	KG	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Naturitus	12,75
14	195,00	KG	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	13,45
16	130,00	KG	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	21,25
17	100,00	KG	CREME DE LEITE Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, com selo de inspeção SIF/DIPOA, produzido com produtos da 1ª qualidade. sódio. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CCGL	11,20
18	1.170,00	KG	EMPANADO DE PEIXE Carne de peixe, tipo tilápia empanada, temperada e congelada, com peso aproximado de 25 a 35 gramas, o produto deve ser exclusivamente de filé de peixe tilápia. Aspecto próprio, firme, cor própria e uniforme, sem manchas escuras, odor próprio e conservação adequada. A carne do peixe deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. Os filés de peixe devem ser moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Produto para preparo em forno. Com registro do produto em órgão de Inspeção Estadual ou Federal (SIF) Embalagem primária: de 1 kg a 2,5 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360) contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução105/99 ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a trinta (30) dias da data de entrega. Embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico - químicas.	Copacol	19,75

19	650,00	KG	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	4,70
20	390,00	KG	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Enriquecida com ferro e ácidofólico (vitamina b9). Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, ranço so. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	D'mille	2,55
21	585,00	KG	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Vitoriosa	2,10
24	65,00	KG	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	12,95
25	585,00	KG	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou ranços os. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Nutrinovo	1,95
26	390,00	UNI	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ: nos sabores: limão/uva/ morango/amora/cereja/framboesa/tutti-fruti/abacaxi/ maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sache, 35g. Ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina.	Atalaia	0,61
27	100,00	KG	GRANULADO Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g.	Dona Jura	11,45
28	5.200,00	LTS	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	Frimesa	3,99
30	260,00	KG	LINGUIÇA- TIPO CALABRESA Preparada com carne suína como ingrediente principal, com aspecto firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, por quilo.	Frigodasko	9,65
32	910,00	KG	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	D'mille	3,55
33	780,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA Obtido da farinha de trigo especial (TriticumAestivum L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote1 kg	D'mille	3,55
36	390,00	KG	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	4,25
37	195,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Goiás Verde	6,45
38	1.820,00	FR	OLEO DE SOJA Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	3,28
39	1.040,00	DZ	OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Graje Feliz	3,70
43	2.340,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.Apresentar em anexo a proposta,documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Pioneiro	9,55
45	650,00	KG	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	2,45
46	260,00	KG	SAGU A base de fécula de mandioca, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	D'mille	8,85

47	650,00	KG	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	0,98
48	130,00	KG	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Maná	5,38
49	1.040,00	KG	SUCRILHOS Características técnicas: Flocos de Milho Sabor chocolate. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	15,75

DETENTOR DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:95A413B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 002/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para a para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o periodo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor total do LOTE R$
01	2.200	UND	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Marmitex, tamanho nº08, contendo, no mínimo: arroz, feijão, refogados de legumes e/ou outras guarnições, carne (bovina, frango, peixe ou suína).	R$ 12,00	R$ 26.400,00
02	850	UND	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 10 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 3 tipos de carne), 4 variedades de salada e 3 opções de sobremesa e 01 bebida(refrigerante, suco ou água min 250ML).	R$ 24,00	R$ 20.400,00

DETENTOR DA ATA: CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.924.339/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EF2CB72D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Nome do produto/serviço	Marca/modelo	Qtde	Unid	Preço unit. R$
1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVA bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou oval formato ova entrel 75x60 mm - Barreira de resina sintética Plana Recortável Oval, permite maior conforto e adaptação aos estomas irregulares- Pré Corte inicial de 15mm, Recortável 65x75mm- Bolsa Drenável com fechamento por velcro- Sua borda é composta por adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável v- - Altamente flexível e suave- Filme plástico de no mínimo 03 camadas silencioso e anti-odor- com ou sem filtro Desodorante para Gases	Coloplast (Sensura) Bolsa 15570	600	UNI	11,95

2	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 MM bolsa e placa (KIT) para colostomia/ileostomia, sistema 2 placas, com flange 57 mm - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia destina-se à coleta de fezes de estomas. As bolsas drenáveis são geralmente utilizadas para colostomia e ou íleostomia. Bolsa para colostomia/ileostomia sistema de 2 peças, consiste de um conjunto de placa* e bolsa, bolsa contendo filme com minimo de três camadas plásticas com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada, com ou sem ?ltro de carvão ativado nas bolsas fechadas. Placa de fixação da bolsa em resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, pectina, e pode conter adesivo microporoso.	Coloplast (Alterna) Placa 13191 Bolsa 17622	300	UNI	27,00
3	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM bolsa e placa (kit) para colostomia/ileostomia, sistema 2 placas com flange 70 mm - Bolsa para colostomia/ileostomia sistema de 2 peças, consiste de um conjunto de placa* e bolsa, bolsa contendo filme no minimo três camadas plástica com barreira anti-odor podendo ser opaco ou transparente, tela protetora de pele microperfurada,com ou sem ?ltro de carvão ativado nas bolsas fechadas. Placa de fixação da bolsa em resina sintética hidrocoloide composta de carboximetilcelulose de sódio, pectina, e pode conter adesivo microporoso.	Coloplast (Sensura) Placa 10045 Bolsa 10367	800	UNI	26,25

DETENTOR DA ATA: FELIPE BULKA TKATCHUK, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F7282DC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização das vias locais urbanas do Município de Sengés, os quais consistem no fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, pintura de sinalização horizontal de trânsito e fornecimento e instalação de termoplástico pré-formatado, Tachas e tachão refletivos, conforme lotes e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtde	Uni	Preço unit. do item R$
1	1	placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia Fornecimento e colocação de placas de solo, placas de Regulamentação e Advertencia, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	100,00	UNI	241,40
1	2	placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus) Fornecimento e colocação de placas de solo, placas compostas (taxi, estacionamento, ponto de onibus), confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	35,00	UNI	314,40
1	3	placas de logradouro Fornecimento e colocação de placas de logradouro, confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática com impressão digital e aplicação de Overlay para proteção da película, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas de logradouro terão a medida de L=0,50 x 0,20m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,00 metros de comprimento, com abraçadeiras para fixação das placas no suporte, na parte inferior do suporte deverá conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	Marca própria - SINCO	300,00	UNI	179,90
1	4	Braço Light Fornecimento e colocação de Braço Light, galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	Marca própria - SINCO	10,00	UNI	1.035,60
1	5	Bandeira Cônica tipo I Fornecimento e colocação de Bandeira Cônica tipo I, galvanizada a fogo, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Coluna com altura total de 5,00m fora do solo e mais 1,00m engastada no solo. Diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm, formando um desenvolvimento cônico constante, Aletas antigiro, localizadas a 100mm da base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180º, Braço com projeção de 5,00m, com diâmetro de 123mm na base inferior junto a fange e 76mm no inicio da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante. A parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	Marca própria - SINCO	5,00	UNI	5.228,80

2	1	Sinalização Horizontal com tinta acrilica metilmetacrilato, Sinalização Horizontal com tinta acrilica metilmetacrilato, respeitando a qualidade e quantidade vigente na Norma CET – ET – SH – 14, com microesferas de vidro incorporadas, destinadas à demarcação de pavimentos em vias urbanas, podendo ser aplicada pelo processo mecânico (maquinas apropriadas) e/ou manual.	Marca própria - SINCO	1.000,00	M2	22,70
2	2	Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado Sinalização horizontal com termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termosensivel, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas e dizeres) manual	Marca própria - SINCO	500,00	M2	73,00
2	3	tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional Fornecimento e instalação de tacha Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Caracteristicas: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	Marca própria - SINCO	250,00	UNI	10,10
2	4	tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Fornecimento e instalação de tachão Refletivo Monodirecional e Bidirecional, Caracteristicas: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	Marca própria - SINCO	250,00	UNI	22,70

DETENTOR DA ATA: RODRIGO COLLEONE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.046.464/0001-63.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D4C189D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL - ADULTO Fórmula polimérica em pó para Alimentação Enteral ou Oral - Adulto, Dieta Padrão 1.0 kcal/ml nutricionalmente completa e balanceada. Normocalórica, normoproteica, com 100% proteina animal e/ou vegetal. Isento de lactose, sacarose e glúten. Ideal para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. . Sabor baunilha ou isento de sabor. Diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Baixa osmolalidade. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	VITAFOR ENTERAL COMP 800G	G	336.000,00	0,037	12.432,00
10	1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ALIMENTAR EM PÓ P/ CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Suplemento nutricional alimentar em pó, para crianças de 1 a 10 anos de idade, enteral e oral,não contém glúten, normocalórico,normoproteico, óleos vegetais, minerais, ferro, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, em lata de 0,400 g. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme prescrição médica Nutren Junior.	NESTLE NUTREN JUNIOR	G	520.000,00	0,12	62.400,00

DETENTORA DA ATA: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:127374BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos.	NESTOGENO 2-400GR		G	120.000,00	0,036	4.320,00

		Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTOGENO 2-400GR					
3	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NAN SOY 800GR NAN SOY 800GR		G	24.000,00	0,056	1.344,00
5	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NESTOGENO 1-400GR NESTOGENO 1-400GR		G	201.600,00	0,03	6.048,00
6	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	NAN S.L 400GR NAN S.L 400GR		G	80.000,00	0,078	6.240,00
TOTAL								17.952,00

DETENTORA DA ATA: REGINA DOS SANTOS SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.515.361/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AEBC7972

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADA A LACTENTES 06 A 12 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes e de seguimento p/lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 06 a 12 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	APTAMIL SOJA 2 DANONE LATA 800G	G	24.000,00	0,045	1.080,00
4	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para LactEntes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. Marca Danone - Pregomin Pepti (conforme receita médica)	PREGOMIN PEPTI DANONE LATA 400G	G	80.000,00	0,27	21.600,00

DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.574.431/0001-27.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Republicado por incorreções**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4E8F4294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de leites e alimentos especiais para Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidade e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE P/LACTENTES E DE SEGUIMENTO 06 A 12 MESES Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes e de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	APTAMIL SL/ DANONE		G	40.000,00	0,073	2.920,00
9	1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto	PROTEIN PT/ PRODIET		G	12.000,00	0,35	4.200,00

		deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010						

DETENTOR DA ATA: ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9F2178AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	Marimar		UNI	10,00	22,83	228,30
12	1	CLOREXIDINA 0,5 - 100ML SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, AÇÃO ANTICÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÉM-NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEL AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	rioquimica		UNI	80,00	3,14	251,20
14	1	COLAR CERVICAL TAMANHO P COLAR CERVICAL TAMANHO P confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	Marimar		UNI	10,00	13,35	133,50
21	1	DRENO PENROSE Nº1 - PS DRENO PENROSE Nº1 - *Fabricado em látex natural. *Tamanhos 1 (20mm). *Comprimento 35cm. *Com gaze estéril. *Estéril (esterilizado a gás óxido de etileno). *Cor natural. *Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Waltex		UNI	15,00	2,19	32,85
22	1	DRENO PENROSE Nº2 - PS DRENO PENROSE Nº2 - *Fabricado em látex natural. *Tamanhos 2 (40mm). *Comprimento 35cm. *Sem gaze. *Não estéril. *Cor natural. *Embalado individualmente em papel grau cirúrgico	Waltex		UNI	15,00	1,07	16,05
41	1	SCALP Nº 21 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	Solidor		UNI	2.000,00	0,179	358,00
67	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	lamedid		UNI	20,00	3,80	76,00
68	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	lamedid		UNI	20,00	3,599	71,98
TOTAL								1.167,88

DETENTORA DA ATA: CAROLINA MARCONDES THOMÉ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.178.366/001-37.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CD796B6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 Agulha tamanho 30X7 - (22 G1 1/4), descartável, fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim. O canhão permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock. Cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito e resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. Esterilização Óxido de Etileno.	solidor solidor	CX	36,00	6,00	216,00
4	1	CANULA DE GUEDELL Nº 00 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
5	1	CANULA DE GUEDELL Nº 01 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	3,00	45,00
6	1	CANULA DE GUEDELL Nº 02 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - A Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
7	1	CANULA DE GUEDELL Nº 03 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material: PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min;- À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
8	1	CANULA DE GUEDELL Nº 04 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material : PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
9	1	CANULA DE GUEDELL Nº 05 Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Material : PVC flexível, polipropileno. Indicações de esterilização: - Ácido Peracético a 1% imersão por 15 min. - Para desinfecção de baixo risco utilizar ácido Peracético à 0,5% por 10 min; - À Óxido Etileno: seguir os parâmetros de 54°C (130°f).	dalhausen dalhausen	UNI	15,00	2,90	43,50
10	1	CATETER NASAL INFANTIL E PEDIÁTRICO CATETER NASAL TIPO OCULOS INFALTIL E PEDIATRICO - Sonda nasal para oxigênio tipo óculos estéril e atóxica. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal dobrado e fixado por uma peça de PVC crepe. O produto médico possui na sua porção mediana uma peça de PVC crepe que é acoplada no nariz do paciente. As extremidades do tubo são unidas e fixadas por um conector de PVC crepe. O produto médico é embalado em papel grau cirúrgico.	biosani biosani	UNI	180,00	0,90	162,00
11	1	CATETER NASAL Nº 02 - TIPO OCULOS ADULTO Cateter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico. Compatível com a Embramed. Deve conter os dados de registro, lote, fabricação, validade.	biosan ibiosani	UNI	500,00	0,80	400,00
25	1	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 1.0 Fio de sutura categute cromado nº 1-0 com agulha, ½ de círculo cilíndrica 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Tipo gastrointestinal.	techonofio techonofio	UNI	60,00	3,50	210,00
27	1	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2.0 Fio de sutura Catgut simples nº 2.0, com agulha, ½ de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.	techonofio techonofio	UNI	60,00	4,15	249,00
28	1	FIO SUTURA NYLON 3-0 PRETO Preto monofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 1/2 circulo cilindrica 30 mm.Taper point. Estéril	procare procare	UNI	300,00	1,30	390,00
29	1	FIO SUTURA NYLON 4-0 PRETO Preto monofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 1/2 circulo cilindrica 20 mm.Taper point. Estéril	procare procare	UNI	300,00	1,30	390,00
30	1	FIO SUTURA NYLON 5-0 PRETO Preto monofilamento. Cumprimento 75 cm. Agulha 3/8 circulo cilindrica 13 mm (aproximado).Taper point. Estéril	procare procare	UNI	300,00	1,15	345,00
34	1	GELCO (CATETER) Nº24 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 24G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	2.000,00	0,62	1.240,00
36	1	GELCO (CATETER) Nº 16 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 16G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	100,00	0,60	60,00
37	1	GELCO (CATETER) Nº 20 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 20G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	650,00	0,60	390,00
38	1	GELCO (CATETER) Nº 22 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 22G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	solidor solidor	UNI	1.500,00	0,60	900,00
39	1	GELCO (CATETER) Nº18 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº	solidor solidor	UNI	260,00	0,60	156,00

		18G -fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.					
42	1	SCALP Nº 19 Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidor solidor	UNI	120,00	0,18	21,60
43	1	SCALP Nº23 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidor solidor	UNI	2.800,00	0,18	504,00
44	1	SCALP Nº25 G Indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Embalagem grau cirúrgico.	solidor solidor	UNI	300,00	0,18	54,00
48	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12.	biosani biosani	UNI	10,00	0,74	7,40
50	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 08.	biosani biosani	UNI	10,00	0,65	6,50
51	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	biosani biosani	UNI	10,00	0,70	7,00
52	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14.	biosani biosani	UNI	10,00	0,80	8,00
53	1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 16.	biosani biosani	UNI	10,00	0,86	8,60
54	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 SONDA GÁSTRICA LONGA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADO COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NO PADRÃO NACIONAL DE MEDIDAS, ORIFÍCIOS UNIFORMES NO DIÂMETRO, NÚMERO E DISTÂNCIA, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. COM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MED SONDA.	biosani biosani	UNI	10,00	0,90	9,00
55	1	SONDA TRAQUEAL Nº 06 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosani biosani	UNI	50,00	0,60	30,00
56	1	SONDA TRAQUEAL Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosan biosani	UNI	50,00	0,80	40,00
57	1	SONDA TRAQUEAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosan biosan	UNI	50,00	0,70	35,00
58	1	SONDA TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosani biosani	UNI	50,00	0,73	36,50
59	1	SONDA TRAQUEAL Nº 14 Estéril, descartável, transparente, confeccionada com matéria atóxico PVC, apirogênico com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução, embalagem plástica individual. Na embalagem devem conter os registros, lote, fabricação, validade.	biosani biosani	UNI	50,00	0,80	40,00
60	1	SONDA TRAQUEAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATÉRIA ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER OS REGISTROS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE.	biosani biosani	UNI	50,00	0,80	40,00
63	1	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML (BOLSA) O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	eurofarma eurofarma	UNI	400,00	4,85	1.940,00

DETENTOR DA ATA: AMARILDO BASEGGIO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.291.311/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:35B0DD80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL 100 ML É um álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico.	CICLOFARMA	FR	140,00	1,599	223,86
13	1	COLAR CERVICAL TAMANHO M COLAR CERVICAL TAMANHO M confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido de espuma macia - tipo "Eva" macio especial (etil - vinil acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Na parte posterior (nuca) possui abertura, bem como na frente, abertura única que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. botões deverão ser de plásticos, permitindo totalmente a radio transparência.	RESGATEX SP	UNI	10,00	13,51	135,10
26	1	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 3.0 Fio de sutura categute cromado nº 3-0 com agulha, ½ de círculo cilíndrica 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Tipo gastrointestinal.	TECHNOFIO	UNI	60,00	4,869	292,14
32	1	GARROTE ELÁSTICO ADULTO Garrote para Punção Venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. Tamanho Adulto.	G-TECH	UNI	20,00	9,61	192,20
33	1	GEL (BCF,ECG,PS) - 100 ML Embalagem com 100G, descartável, com dados de identificação e procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS.	CARBOGEL	FR	120,00	2,17	260,40
40	1	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO (COTONETE) Compacto nas extremidades, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação: lote, fabricação e validade, registro em órgão competente.	POLARZINHO	CX	10,00	1,249	12,49
45	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,81	8,10
46	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,73	7,30
47	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,81	8,10
49	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MARKMED	UNI	10,00	0,599	5,99
83	1	VASELINA LIQUIDA 100 ML EMBALAGEM COM 100ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	VITALGOLD	FR	75,00	5,979	448,43

DETENTOR DA ATA: LUIZ CARLOS SALVI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2482E6EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	DRENO DE TÓRAX Nº 16 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, com 20 unidades.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	5,90	177,00
16	1	DRENO DE TORAX Nº 20 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
17	1	DRENO DE TORAX Nº 28 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
18	1	DRENO DE TÓRAX Nº 30 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico, com 20 unidades.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
19	1	DRENO DE TORAX Nº 32 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico.	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
20	1	DRENO DETORAX Nº 18	Zammi Drenozamm	UNI	30,00	4,00	120,00
31	1	FRASCO DE DRENO DE TORAX 2000 ML (FRASCO DE DRENAGEM)	Zammi Torozamm	UNI	20,00	25,00	500,00

		Frasco cônico (exclusivo). Tampa com saída opcional para desprezo do material coletado. Extensão siliconada para drenagem. Clamp para fechamento, para interrupção do fluxo, tubo extensor, adaptador universal de drenos. Conector universal (drenos de 12 a 48 french) Alça para transporte e fixação. Todo o sistema é embalado em papel filme grau-cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno,tampa com rosca rápida, tampa para terceira via, tubo interno com terminal biselado , espiral plástico para evitar o acotovelamento da extensão.					
69	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM MANGUITO Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
70	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
71	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
72	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
73	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
74	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
75	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
76	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
77	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
78	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,60	72,00
79	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,65	73,00
80	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	solidor Solidor	UNI	20,00	3,60	72,00
81	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	3,90	78,00
82	1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 COM MANGUITO ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	Solidor Solidor	UNI	20,00	4,80	96,00

DETENTOR DA ATA: FELIPE BULKA TKATCHUK, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:667F34EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS Prolongamento de equipo em 02 vias para administração simultânea de soluções parenterais, com dois conectores Luer fêmea com tampa (roscas), que permitem perfeitas adaptações impedindo desconexões e vazamentos, pinça corta fluxo (clamp) tipo corte rápido ou em oito em cada prolongamento, tubo de PVC flexível e transparente, conector Luer- macho (rosca) protegido com tampa oferecendo perfeita adaptação impedindo vazamento e desconexão, esterilizado em embalagem individual com filme plástico e papel grau cirúrgico, embaladas e identificadas.	VITAL GOLD	UNI	3.000,00	0,52	1.560,00
24	1	EQUIPO MACROGOTAS Equipo Macrogotas com injetor lateral. Equipo utilizado para infusão de soro. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul em PVC. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com	DESCARPACK	UNI	1.200,00	0,77	924,00

		segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Especificações: Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno – ETO.					
35	1	GELCO (CATETER) Nº 14 Cateter Intravenoso periférico para infusão de média permanência nº 14G-fabricado em teflon, com paredes finas flexível, siliconizado, atóxico e radiopaco; cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado e curto; câmara de refluxo em polipropileno, para evitar o refluxo de sangue; tampa em polipropileno, para proteger a cânula e o cateter até o momento do uso; adaptador luer-lock, com coloração para identificação do calibre, oferecendo segurança na conexão com o equipo; embalados individualmente em blíster de filme termo formável e/ou papel de grau cirúrgico, constatando data de fabricação, procedência, data e tipo de esterilização. Validade. Unidade.	POLYON	UNI	100,00	0,61	61,00
61	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	EQUIPLEX	UNI	2.800,00	3,11	8.708,00
62	1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML EV O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	EQUIPLEX	UNI	3.200,00	1,87	5.984,00
64	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do metabolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	EQUIPLEX	UNI	400,00	2,44	976,00
65	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML EV As Soluções Glicofisiológicas são soluções estéreis e apirogênicas, acondicionadas em bolsas plásticas e administradas intravenosamente. Clinicamente são usadas como renovadoras de líquidos, além de suprir adicionalmente o organismo de calorias e dos eletrólitos sódio e cloro. As Soluções Glicofisiológicas não alteram a pressão osmótica dos líquidos do corpo no que se refere à glicose e ao cloreto de sódio, quando infundida intravenosamente, sob controle. É capaz de induzir a diurese, dependendo da condição clínica do paciente. A glicose, por ser rapidamente metabolizada, fornece ao organismo uma quantidade de energia, em curto espaço de tempo, evitando ainda, o uso de lipídios e proteínas como fontes de energia, contornando a acidose e cetose resultantes do metabolismo destes. As Soluções Glicofisiológicas são indicadas para o uso em adultos e em pacientes pediátricos, para a reposição de líquidos, eletrólitos e calorias. Assim, podem ser usadas em casos de desidratação, diarréia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, veículo para outros medicamentos injetáveis, Mal de Addison, toxicose, choque, traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. A solução de cloreto de sódio e glicose é contra-indicada em casos de acidose metabólica, desidratação hipertônica, hipocalemia, hipernatremia, anemia, hiperhidratação, diabetes mellitus e distúrbio pós-operatório do matebolismo da glicose. As Soluções Glicofisiológicas devem ser usadas com cuidado nos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal severa e nos pacientes em estados clínicos nos quais existe edema com retenção de sódio. A administração excessiva de soluções de glicose e cloreto de sódio pode resultar em hipocalemia significativa e nos pacientes com função renal diminuída, pode resultar na retenção de sódio. Não deve ser usada em pacientes com intolerância à glicose. Deve ser usada cuidadosamente em pacientes com hipertensão, com edemas pulmonares e na toxemia da gravidez.	EQUIPLEX	UNI	400,00	3,34	1.336,00

DETENTOR DA ATA: MARCELINO LAHOUD, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AD8166CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis infantis (fita decorativa, manta, polietileno e embalagem) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMBALAGEM PARA FRALDAS	Airoplast Airoplast	KG	75,00	18,10	1.357,50
2	1	FITA DECORATIVA PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS INFANTIL Fitas frontais (decorativas) , rolos de no mínimo 100 m e larguras de 3,0 cm, com tema infantil.	Krafitas Krafitas	RL	700,00	7,49	5.243,00
6.600,50							

DETENTORA DA ATA: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.115.886/0001-93
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9A2B800E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

Considera-se **REGISTRADO** o preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para modernização e manutenção da iluminação pública, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220 V, com 32000h de vida útil e ICR (Indice de Reprodução de cor mínimo de 20%) e fluxo luminoso de 27000 lumes, bocal E40. Produto preferencialmente nacional. (Estar de acordo com as normas da ABNT BR 5413).	PCSAN/ SANT250W	UNI	600,00	15,80	9.480,00
R$ 9.480,00							

DETENTORA DA ATA: LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.575.903/0001-94.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0E4BB236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2019

Considera-se **REGISTRADO** o preço para futura e eventual aquisição de leites para doação a pacientes em tratamento de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES - ALFAMINO Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia destinada a necessidades dietoterapicas especificas com restricao de lactose e a base de aminoacidos. Com DHA e ARA. Não poderá conter glúten nem Sabor e deverá Conter Fenilalanina.	NESTLE ALFAMINO 400G	G	200.000,00	0,41	82.000,00
82.000,00							

DETENTORA DA ATA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇAO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.515.361/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F9A8A713

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Valor Financeiro Global em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante	R$ 76.000,00	70%	80%

	VOLKSWAGEN, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.			
02	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante FIAT, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 59.000,00	61 %	76%
04	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante CHEVROLET, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 27.000,00	75%	90%

DETENTOR DA ATA: BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 000.06.303/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F9F3C3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2020
b) Licitação Nrº :	1/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de instituição integradora de estágios supervisionado com vistas à intermediação de estudantes de ensino médio/Técnico para o SAAE Sertanópolis.

31.020.17.122.0001.2.303.33.90.39.00.00 - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80

Item	Descrição	Vagas	Meses	Valor Unitário	Taxa Administrativa	Valor Mensa	ValorTotal (R$)
01	Estagiários do ensino médio/técnico com carga horária semanal de 20 horas e bolsa auxílio no valor de R$ 400,00 e auxílio transporte no valor de R$ 30,00.	03	12	430,00	4,00%	447,10	R$ 16.095,60

Valor Total Homologado – R$ 16.095,60

SERTANÓPOLIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A8831060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 018/2020 13/02/2020

DECRETO Nº 018/2020
13/02/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1024/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 141.108,64** (cento e quarenta e um mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (177)	Diárias – Pessoal Civil	936	1.000,00
3.3.90.30.00.00 (182)	Material de Consumo	940	2.916,00
3.3.90.32.00.00 (184)	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	934	15.000,00
3.3.90.39.00.00 (190)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	10.194,24
4.4.90.52.00.00 (199)	Equipamentos e Material Permanente	940	1.998,40
4.4.90.52.00.00 (197)	Equipamentos e Material Permanente	934	20.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0601	Departamento Administrativo		
10.122.0017.2.028000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00 (243)	Obras e Instalações	303	40.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	50.000,00
TOTAIS.....			**141.108,64**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação Parcial de Despesas Fixadas na LOA 2020, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (180)	Material de Consumo	934	20.000,00
3.3.90.30.00.00 (181)	Material de Consumo	936	1.000,00
3.3.90.14.00.00 (178)	Diárias – Pessoal Civil	940	2.916,00
3.3.90.36.00.00 (187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934	25.194,24
3.3.90.39.00.00 (192)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	1.998,40
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00 (254)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceir.	303	40.000,00
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.16.00.00 (318)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	34.136,96
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.3.90.41.00.00 (352)	Contribuições	000	13.530,24
3.3.50.43.00.00 (353)	Subvenções Sociais	000	2.332,80
TOTAIS.....			**141.108,64**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 13 de fevereiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 13 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO EM _____/02/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/02/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D9202A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
PREGÃO 002-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 4/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 2/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 4/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 2/2020, o(s) participante(s):

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	1.400	R$3,85	R$5.390,00
2	ABÓBORA CABOTIÃ COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 1 A2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO; DEVENDO SERENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJ - UNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	750	R$2,69	R$2.017,50
3	ABÓBORA MENINA IN NATURA, DE 1ªQUALIDADE, FORMATOCILINDRICO COM PESCOCO GRANDE, CASCA FINA, LISA EVERDE E POLPA AVERMELHADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	550	R$3,79	R$2.084,50
4	ACELGA (BRASSICA RAPA); ALONGADA, DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,60KG; APRESENTANDO COLORACAO BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO PODENDO APRESENTAR OS DEFITOS COMO: PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEMSUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, A - NVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	SUPERMERCADO CENTRAL	800	R$5,40	R$4.320,00
5	ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,CRISTAL; COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO EMBALAGEM DE 5 KG,VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PACOTE	DOCESUCAR	800	R$9,45	R$7.560,00
6	ALFACE LISA COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 250 A 400 GRAMAS; COLORACAO VERDE, GRAU DE CROCANCIA MEDIO E COM FORMACAO DE CABECA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA - CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	SUPERMERCADO CENTRAL	2.000	R$2,99	R$5.980,00
7	ALHO BULBO INTEIRICO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDO EM QUILOS,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA APS PROCED.ADMINSITRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	550	R$19,90	R$10.945,00
8	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ;COMPOSTO DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO PESANDO 400G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE	ATALAIA	1.100	R$5,40	R$5.940,00
9	AÇAFRÃO; EM PÓ; OBTIDA DE RIZOMAS SELECIONADOS; COM COR AMARELADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; PACOTE DE 50G.	PACOTE	IREMAR	600	R$1,90	R$1.140,00
10	ALIMENTO CACAU EM PÓ CACAU EM PÓ. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS.INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. EMBALAGEM DE 200G	CAIXA	ZAELI	500	R$9,40	R$4.700,00
11	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	KILO	AMAFIL	150	R$6,40	R$960,00
12	ARROZ PARBOILIZADO, ESPECIAL TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM DE 05KG. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PACOTE	DELLARROZ	1.500	R$14,70	R$22.050,00
13	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMININSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	DONA JOANA	550	R$13,65	R$7.507,50
14	BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DÚZIAS; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTRE	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	4.000	R$3,30	R$13.200,00
15	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃOCEASA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	600	R$1,99	R$1.194,00
16	BATATA INGLESA; NOVA, LAVADA; COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 42 A 69MM, MÉDIA E UNIFORME; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDÃO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORAÇÃO OCO,NEGRO E MANCHADE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EMEMBALAGEM ABERTA,EM PACOTES ATÓXICOS; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDEREÇ	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	1.600	R$3,35	R$5.360,00
17	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE. CONTEM ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO E ESPESSANTE GOMA GUAR. EMBALAGEM DE 900 ML.	UNIDADE	FRIMESA	200	R$8,90	R$1.780,00
18	BEBIDA LÁCTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE , CORANTE, ESPESSANTE. SABOR COCO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHÊ)	LITRO	DU CAMPO	4.500	R$4,75	R$21.375,00
19	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM - PADRÃOCEASA.	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	600	R$2,75	R$1.650,00
20	BISCOITO DE MAIZENA SEM LACTOSE: BISCOITO DE MAISENA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA , PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE	LIANE	300	R$4,59	R$1.377,00
21	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE S/RECHEIO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARNONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1,	PACOTE	LIANE	400	R$4,59	R$1.836,00

	B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.					
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO., DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE	LIANE	400	R$4,59	R$1.836,00
24	BRÓCOLIS NINJA; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 500G; PEDUNCULO CURTO DE COLORACAO VERDE BRILHANTE; BOTOES FLORAIS PEQUENOS DE COLORACAO VERDE MEDIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAODO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVI - SA,INMETRO),RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	SUPERMERCADO CENTRAL	300	R$5,49	R$1.647,00
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC -COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSENCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO MAXIMO DE 5% P/P MINIMA DE 0,7% - EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	ITAMARATY	300	R$9,20	R$2.760,00
26	CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADA, SUBRUPO DESPELICULADO, CLASSE AMARELA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EMSACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVIS - A;	PACOTE	CIALHO	100	R$3,40	R$340,00
27	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUASCONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINAD	PACOTE	DUAS MARIAS	550	R$2,47	R$1.358,50
28	CARNE BOVINA; MUSCULO; MOIDA DE 2ª; RESFRIADA; NOMAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 02 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORESALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFO	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	4.000	R$13,50	R$54.000,00
29	CARNE DE PORCO; PALETA; EM CUBOS, DESOSSADA; RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	2.500	R$11,70	R$29.250,00
30	CARNE BOVINA EM CUBOS CARNE BOVINA; ACÉM; CORTADOEM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3CM X 3CM X 3CM; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EMBALAGENSPRIMARIAS,SENDO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIA P/ALIMENTOS,SELADAS S/FECHOS OU MAT.ESTRANHO; PESANDO 5 KG APROXIMADAMENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 6 -DE 10/03/99 E DEC. ESTADUAL NR.12.486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER ALEGISLAÇÃO VIGENTE; PORT. 145 DE 01/09/98 A SUAS P - OSTERIORES ALTERAÇÕES; PORT.89 E 90 DE 15/07/96 EPORT. 304 DE 22/04/96 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	3.500	R$14,70	R$51.450,00
31	CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, CONTENDO 20 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃOREFORÇADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUASCONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃORDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO	PACOTE	IREMAR	50	R$2,70	R$135,00
32	CEBOLA- EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	800	R$2,85	R$2.280,00
33	CENOURA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A UMA SEMANA.	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	900	R$2,70	R$2.430,00
34	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABOR MULTI-CEREAIS ,SACHÊ 230 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊ- NICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES - DE LEITE.	UNIDADE	MUCILON	100	R$7,70	R$770,00
35	CHÁ DE HORTELÃ; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELA (MENTHA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL;	CAIXA	CHA DAS 5	100	R$3,29	R$329,00
36	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	MAÇO	SUPERMERCADO CENTRAL	500	R$1,99	R$995,00
37	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	MAÇO	SUPERMERCADO CENTRAL	1.000	R$2,99	R$2.990,00
38	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; INTEIRO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	KILO	SOMAVE	2.800	R$7,40	R$20.720,00
39	ERVA MATE PARA INFUSÃO CHÁ; MATE SOLÚVEL; COMPOSTO DE "EXTRATO DAS FOLHAS DA ERVA MATE TOSTADA, SOLÚVEL; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO; COM VALIDADEMÍNIMA DE 11 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO N - O ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	CAIXA	CHA DAS 5	300	R$6,50	R$1.950,00
40	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTESARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA PESANDO 800 GRAMAS; VALOR ENERGÉTICO 20 KCAL POR PORÇÃO DE 30G, SENDO 4,2G DE CHO, 0,9G DE PROTEÍNAS, 0 G DE GORDURAS TOTAIS. FONTE DEVITAMINAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJ - EITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA;	LATA	ELEFANTE	500	R$9,40	R$4.700,00
41	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA; LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUÇÃO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA A - OS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KILO	MONSIL	400	R$4,65	R$1.860,00

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
42	FARINHA DE MILHO; SIMPLES,DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE	PACOTE	ZAELI	200	R$5,10	R$1.020,00

	SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO DE 1 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIRDE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 5 KG 1ª LINHA.	PACOTE	ANDRE	200	R$13,80	R$2.760,00
44	FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOSINTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1 QUILO,VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC	KILO	ITASA	300	R$4,70	R$1.410,00
45	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	BUOGO	3.000	R$6,35	R$19.050,00
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G	UNIDADE	ROYAL	100	R$7,85	R$785,00
47	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA PESCADO; TILÁPIA SEM ESPINHAS; EM FILE,SEM COURO/PELE; CONGELADO; COM COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 100G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORC.C/ROTULO,CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9(DEC. 12.486/78) E (MA.2244/97)E DEC. 30.692DE 29/03/52 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO - SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR; UNIDADE DEVERA CONFERIR SE O PRODUTO ESTA CONF. NOTA TÉCNICA 19/09-DPDC, EMB. DEVE CONSTAR PESO LIQ; (ANTES DO CONGELAMENTO) E PESO BRUTO APOS CONGELAMENTO;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	2.000	R$25,50	R$51.000,00
48	FRANGO COXA DA ASA; COXINHA DA ASA(DRUMETTE); RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0° E 4°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICOES DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01; CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO S - UJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	KILO	SOMAVE	1.000	R$9,70	R$9.700,00
49	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SERFABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMOAPÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	KILO	SILOTI	1.100	R$2,90	R$3.190,00
50	GRÃO DE BICO, DE PRIMEIRA; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	AMAFIL	150	R$7,80	R$1.170,00
51	INHAME; TIPO BRANCO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 50 A 100G; FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; ISENTO DE SUJIDADES E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO; COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	400	R$7,49	R$2.996,00
52	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	4.500	R$1,97	R$8.865,00
53	LEITE PASTEURIZADO, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUSCENTIGRADOS, TIPO C, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMODE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO(2.244, DE 04/06/97), MERCOSUL, INST.NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCE. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA	LITRO	DU CAMPO	17.000	R$2,99	R$50.830,00
54	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT/UAT; LEITE SEMIDESNATADO COM ZERO % LACTOSE; TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2.9 %; EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA - DATA DA ENTREGA;	LITRO	LATCO	380	R$4,45	R$1.691,00
55	LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOSINTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, CONTENDO 500GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM A PORTARIA MA.65/93 E PORTARIA 263 DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO AVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	IREMAR	350	R$6,90	R$2.415,00
56	LINGUIÇA; FRESCA ; LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO ; CONGELADA ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC ; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM PRIMARIA FLEXÍVEL, TERMOFORMADA A VÁCUO ; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO ; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.	KILO	COPACOL	800	R$10,79	R$8.632,00
57	LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO S - UJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PACOTE	CIALHO	300	R$1,29	R$387,00
58	MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 20CM DE DIÂMETRO, TIPO 1. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA NR. 50 DE 03/09/2002 - PADRÃO CEASA.	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	4.000	R$4,99	R$19.960,00
59	MACARRÃO, MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO PARAFUSO, PAI NOSSO, AVE MARIA, COR AMARELO, OBTIDA PELOAMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, SÊMOLA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE CORANTES, UMIDADE MÁXIMA PERMITIDA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500 GR.	PACOTE	NINFA	550	R$3,73	R$2.051,50
60	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO;EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	NINFA	550	R$6,57	R$3.613,50
61	MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO CONCHINHA; MASSA SECA COMPOSTA DE SEMOLINA DE TRIGO E S/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONTÉM OVOS. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	GALO	800	R$3,77	R$3.016,00
62	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO SEM GLÚTEN. CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500G.	PACOTE	MIGRA	80	R$4,57	R$365,60
63	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA; FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROSINGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE15 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO N - O ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO	NINFA	1.100	R$6,65	R$7.315,00
64	FILÉ DE PEITO (SASSAMI), SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO;	KILO	SEARA	1.200	R$11,99	R$14.388,00
65	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	2.600	R$4,60	R$11.960,00
66	MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA; TOLETE, CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROSMATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; COM	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	600	R$3,90	R$2.340,00

	VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 218/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VE - RIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;					
67	MANDIOQUINHA SALSA; AMARELA ESPECIAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 200G; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA EDA POLPA AMARELA INTENSA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃOAPRESENTAR DEFEITOS COMO ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUEEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC - , ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	200	R$7,40	R$1.480,00
68	MARGARINA SEM TRAÇOS DE LEITE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO,VITAMINAS (" E" , " A " E " D "), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS,ESTABILIZANTE ÉSTERES DE POLIGLECEROL, DE ÁCIDO RICINOLÉICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO,AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA). ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE DE 500G.	UNIDADE	COAMO	100	R$8,15	R$815,00
69	MELANCIA COMUM; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITÁRIOVARIANDO DE 7 A 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	6.500	R$2,45	R$15.925,00
70	MELÃO AMARELO - PADRÃO CEASA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	2.800	R$3,95	R$11.060,00
71	MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVIS - A,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	350	R$4,99	R$1.746,50
72	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA-MOLE; SABOR COCO; COMPOSTA DE ACUCAR, GELATINA EM PO, AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM COR,CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS; ISENTA DE SUJIDADES, FERMENTACAO E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05,RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALT - ERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	ATALAIA	200	R$2,50	R$500,00
73	ÓLEO DE MILHO OLEO COMESTIVEL; DE MILHO; COMPOSTODE OLEO DE MILHO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	SALADA	20	R$7,50	R$150,00
74	ÓLEO DE SOJA OLEO COMESTIVEL; SOJA; COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DEACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITOA VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	COAMO	1.100	R$3,95	R$4.345,00
75	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO; COM COLORACAO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICAE LACRADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA - DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE	IREMAR	400	R$2,30	R$920,00
76	OVOS DE GALINHA OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MEDIO; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	DUZIA	PORTELA	950	R$4,99	R$4.740,50
77	PÃO DE HOT-DOG; ALONGADO, SUPERFÍCIE MACIA, LISA,BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO, 3,60G DE AÇÚCAR; 2,8G DE GORDURA VEGETAL, 0,70G DE LEITE EM PÓ; 0,70G DE SAL, 0,70G DE REFORÇADOR, 19,50ML DE ÁGUA; 1,8G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,05G DE ANTIMOFO; PESANDO 50G POR UNIDADE, VAL.DE MÍNIMA06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMO (DEC 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593,DE 25/08/9	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	500	R$14,40	R$7.200,00
78	PÃO; FRANCES; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDAÚTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029,DE 16/04/99) E (PORT.593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	1.800	R$7,99	R$14.382,00
79	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE FATIADO, SABOR TRADICIONAL, FATIADO. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), EXTRATO DE SOJA, GORDURA DE PALMA, GLICOSE EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESSANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO.EMBALAGEM DE 350G.	UNIDADE	JASMINE	80	R$13,80	R$1.104,00
80	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIE COMUM PARA SALADA-PADRÃO CEASA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	800	R$2,45	R$1.960,00
81	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	650	R$4,90	R$3.185,00

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
82	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, CORANTES EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	ATALAIA	1.500	R$1,00	R$1.500,00
84	REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	700	R$1,99	R$1.393,00
85	ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE SACARINA SODICA ECICLAMATO DE SODIO, FRASCO DE 100ML CADA; LIQUIDO,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINIOSTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	ZERO CAL	10	R$28,00	R$280,00
86	COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PACOTE. 500G.	PACOTE	CIALHO	80	R$4,97	R$397,60
87	COUVE FLOR BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITARIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORACAO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO OU FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUN - A 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	200	R$5,90	R$1.180,00
88	MARGARINA, COM SAL, TEOR DE 80% DE LIPÍDEOS ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, LEITELHO (SORO DE MANTEIGA) VITAMINA "E", "A" E "D", ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÈSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, ANTIOXIDANTES EDTA E BHT E AROMATIZANTE. UNID DE 500G.	UNIDADE	DORIANA	1.000	R$5,65	R$5.650,00
89	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, PACOTEDE 1KG	KILO	UNIAO	600	R$1,45	R$870,00
91	TOMATE: LONGA VIDA (ACHATADO) 3A/2A; COM DIÂMETROEQUATORIAL MAIOR QUE 70MM; COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OSDEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO;SUAS	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	2.000	R$3,49	R$6.980,00

	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO AVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
92	VAGEM 1ª QUALIDADE LEGUME IN NATURA - PADRÃO CEASA	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	300	R$9,90	R$2.970,00
93	VINAGRE ACÉTICO DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNIDADE	ITALY	370	R$4,95	R$1.831,50
94	ABACATE; ABACATE; FORTUNA; BOCA 12, COM PESO UNITÁRIO INFERIOR A 600 GRAMAS; FORMATO PIRIFORME, COM CASCA VERDE E POLPA AMARELA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, FERIDO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, DEFEITO DE CASCA GRAVE OU DANIFICADO POR PRAGA;	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	1.200	R$5,90	R$7.080,00
95	MANGA; PALMER,NACIONAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 650G; COLORAÇÃO DA CASCA VERDE ARROXEADA QUANDO VERDE E VERMELHO ESCURA QUANDO MADURA; POLPA AMARELA; COM TEOR DE FIBRA BAIXO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO FERIMENTO,IMATURO,MANCHA DE LÁTEX,PODRIDÃO E DEFEITOS GRAVES DA CASCA E POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KILO	SUPERMERCADO CENTRAL	1.000	R$3,99	R$3.990,00
Total do Fornecedor:						R$644.712,70

1216139 - MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
83	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 1KG	KILO	MAQUEA POLPAS	1.000	R$16,30	R$16.300,00
Total do Fornecedor:						R$16.300,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:2512EEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						"REPUBLICADO"				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (APÓS A INSCRIÇÃO CANCELADOS EM RESTOS A (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Restos a Pagar Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	187.165,92	-	-	-	-	-	187.165,92	57.275,00	-	129.890,92
Recursos Ordinários	187.165,92	-	-	-	-	-	187.165,92	57.275,00	-	129.890,92
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.462.970,84	-	-	-	-	-	4.462.970,84	49.834,11	-	4.413.136,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	0,20	-	-	-	-	-	0,20	-	-	0,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	267.649,08	-	-	-	-	-	267.649,08	-	-	267.649,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.436.854,03	-	-	-	-	-	2.436.854,03	9.800,00	-	2.427.054,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	112.476,53	-	-	-	-	-	112.476,53	-	-	112.476,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12.998,92	-	-	-	-	-	12.998,92	-	-	12.998,92
Outros Recursos Vinculados	1.632.992,08	-	-	-	-	-	1.632.992,08	40.034,11	-	1.592.957,97
TOTAL (III) = (I + II)	4.650.136,76	-	-	-	-	-	4.650.136,76	107.109,11	-	4.543.027,65
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F0D889C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.117.728/0001-69, com sede localizada na Rua Heitor Stockler de França, Nº 396, Andar 14, Conj. 1407, Centro Cívico, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.030-030, neste ato representada por Anderson Hugo dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 8.498.623-2 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 043.132.429-88.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública em atendimento aos termos do Memorando nº 85/2019 conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2020, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO (LÂMPADAS E OUTROS)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BRAÇO TIPO BR1 25,40 X 1.000MM, PAREDE 2,25MM GALVANIZADO A FOGO, CONF BRAÇO TIPO BR1 25,40 X 1.000MM, PAREDE 2,25MM GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NTC 813951	ALMIRANTE BR01	UND	75,00	8,40	630,00
2	BRAÇO TIPO MODELO BR2 48,30MM X 3.000MM BRAÇO TIPO MODELO BR2 48,30MM X 3.000MM, PAREDE 3,00MM GALVANIZADO A FOGO CURVA NA PONTA COM SAPATA DEVENDO SER MARCADO NA SAPATA A DATA DE FABRICAÇÃO E A MARCA DA FABRICANTE	ALMIRANTE BR02	UND	100,00	42,90	4.290,00
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	PCSAN SAN-T 100W	UND	10,00	18,85	188,50
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W/220V, TUBULAR, BASE E27, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 17.500 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	PCSAN SAN-T 150W	UND	150,00	11,90	1.785,00
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 33.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	ALUDAX LUDAX XO 250/T/E40 (SUPER)	UND	250,00	12,20	3.050,00
6	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 55.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	PCSAN SAN-T 400W	UND	60,00	13,60	816,00
7	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, TUBULAR, BASE E27, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 LM, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000 HRS, APRESENTAR CATÁLOGO DO DISTRIBUIDOR OU DO FABRICANTE APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS	PCSAN SAN-T 70W	UND	850,00	8,40	7.140,00
8	LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. COPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO , POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO VAPOR DE SÓDIO DE 70W PODENDO SER ATÉ 150W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO,ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Ø33. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE ABERTURA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO DE TENSÃO APLICADA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO, ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, ENSAIO DE ANODIZAÇÃO E CORRENTE DE FUGA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO	ALMIRANTE ALM-01ASC	UND	15,00	223,90	3.358,50
9	LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. COPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO , POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO VAPOR DE SÓDIO DE 70W PODENDO SER ATÉ 150W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO,ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Ø33. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE ABERTURA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO DE TENSÃO APLICADA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO, ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, ENSAIO DE ANODIZAÇÃO E CORRENTE DE FUGA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO	ALMIRANTE ALM-01ASC	UND	140,00	199,70	27.958,00
10	LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ALMIRANTE ALM-03PSC	UND	40,00	268,80	10.752,00

	LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM VAPOR DE SÓDIO DE 250W PODENDO SER ATÉ 400W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Ø49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO, DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5° DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ABERTURA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO DE TENSÃO APLICADA, ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO, ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, ENSAIO DE ANODIZAÇÃO E CORRENTE DE FUGA EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO					
11	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED (LIGHT EMITTING DIODE), CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO DE ALTA QUALIDADE, COM ALOJAMENTO PARA O DRIVER, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. REFRATOR DE VIDRO LISO PLANO TEMPERADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS IK09. COM POTENCIA MÁXIMA DE 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8800 LUMENS. O ACESSO AO ALOJAMENTO E A MANUTENÇÃO DA LUMINÁRIA DEVERA SER FEITO SEM O AUXILIO DE FERRAMENTAS, PERMITINDO A TROCA DAS PARTES (DRIVER, CONJUNTO ÓTICO). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO E POSSUIR ENCAIXES PARA TELEGESTÃO. OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EXTERNAS DEVERÃO SER DE AÇO INOXIDÁVEL E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO ZINCADO ELETROLITICAMENTE. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS E ÁGUA, MÍNIMO IP66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO PARA O DRIVER. LEDS DEVERÃO SER DE ALTA EFICIÊNCIA, MAIOR QUE 110 LM/W. TEMPERATURA DE COR DE 4000K ~5000 K. IRC >75, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU MAIOR QUE 0.90. TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 10%. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO INTERNO PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ONBOARD) (PLACA EXPOSTA). DEVERÁ SER FORNECIDO PELO FABRICANTE DA LUMINÁRIA O RELATÓRIO DE ENSAIO PARA O LED CONFORME NORMA IES LM- 80. A LUMINÁRIA DEVER SER COMPOSTA POR PLACA DE LED. AS PLACAS DE LED DEVERÃO POSSUIR SEMICONDUTORES DE PROTEÇÃO CONECTADOS AOS LED'S DE FORMA QUE SE UM LED FALHAR DE FORMA A SE ABRIR OS DEMAIS LED'S PERMANEÇAM ACESOS. A LUMINÁRIA DEVERÁ GARANTIR VIDA ÚTIL DE 50.000 H L70, OU SEJA, COM MANUTENÇÃO DE NO MÍNIMO 90% DO FLUXO LUMINOSO DURANTE SUA VIDA ÚTIL; LUMINÁRIA QUANDO ENSAIADA CONFORME NORMA IES LM-79-08 DEVERÁ APRESENTAR EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 110 LM/W PARA FUNCIONAMENTO NORMAL EM TEMPERATURA AMBIENTE (-20ºC A + 50ºC). DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS PERDAS PROVENIENTES DO DRIVER, LENTES SECUNDÁRIAS E LENTE DE PROTEÇÃO (VIDRO). O DRIVER DEVERA TER DIMERIZAÇÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) NÍVEIS DE AJUSTE DE FLUXO LUMINOSO. A LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL (INTENSIDADE) MÉDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL (INTENSIDADE) DO TIPO II, COM CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA "TOTALMENTE LIMITADA". GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS PARA O CONJUNTO, COM TROCA IMEDIATA DO EQUIPAMENTO COM DEFEITO, COM SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO EM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS.	ALUDAX ALUDAX AL10LM	UND	60,00	517,20	31.032,00
Valor total do Lote 01: R$ 91.000,00						
LOTE: 004 - MATERIAL DE CONSUMO (REATORES)						
1	REATOR COM IGNITOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA REATOR COM IGNITOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA > OU = 0,92, USO INTERNO INTEGRADO, COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO (KIT REMOVÍVEL) FÊMEA; UTILIZAR CONECTOR COM CONEXÃO AUTOMÁTICA PROVIDO DE MOLA, TIPO CONECTOR DE PASSAGEM PARA CONDUTORES: FLEXÍVEL E RÍGIDO: 0,5 – 2,5MM², TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V, INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 24A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20, PARA CONEXÕES ENTRE IGNITORES E CAPACITORES, O REATOR, JUNTAMENTE COM O CAPACITOR E IGNITOR, DEVERÁ ESTAR FIXADO A CHASSI PRÓPRIO PRÉ-ZINCADO E REMOVÍVEL SEM EMPREGO DE FERRAMENTAS. O REATOR DEVE SER DE NÚCLEO ABERTO (SEM ENCLASURAMENTO). REATOR ELETROMAGNÉTICO FABRICADO COM BOBINAS DE FIO DE COBRE E AÇO SILÍCIO LAMINADO, COM BAIXAS PERDAS MAGNÉTICAS NO MÁXIMO 32W. - NBR 14305, DEVE SE ATENDER PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DA LÂMPADA 400W, DEVERÁ NA ENTREGA APRESENTAR AS ESPEFICAÇÕES E ENSAIOS. A FABRICANTE DEVE CONTER SELO PROCEL ATRAVÉS DO PROGRAMA DA ELETROBRÁS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ALMIRANTE KITRMTP400	UND	15,00	121,50	1.822,50
2	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 100W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 14W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ALMIRANTE RSCB100	UND	15,00	78,80	1.182,00
3	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA	ALMIRANTE RSCB150	UND	15,00	105,10	1.576,50

	PRESSÃO 150W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 18W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.					
4	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 12W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ALMIRANTE RSCB70	UND	300,00	87,80	26.340,00
5	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W, 254V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 12W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ALMIRANTE RVSCB70	UND	200,00	35,00	7.000,00
6	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA	ALMIRANTE RSCB250	UND	100,00	87,00	8.700,00

	JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 24W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.					
7	REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO UNIDADES REATOR EXTERNO BAIXA PERDA P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 400W, 220V, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92, IGNITOR/CAPACITOR INCORPORADO DEVEM SER COMPÁTIVEIS PARA OPERAR COM UM TODO E SUPORTAR QUALQUER CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DA LÂMPADA (REGIME CIRCUITO ABERTO OU FECHADO), IGNITOR TIPO DESCARTÁVEL, DOTADO DE DISPOSITIVO QUE O DESENERGISE DURANTE A OPERAÇÃO DA LÂMPADA, RESISTENTE A CORROSÃO E PROTEGER COMPONENTES INTERNOS; CAPACITOR TIPO SECO AUTOREGENERADOR, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO/ALUMÍNIO/AÇO BAIXO TEOR DE CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, NÃO DEVEM SER IMERSO NA RESINA. ALÇA E CAIXA DE AÇO ABNT 1010 ESPESSURA MINÍMA 1.2MM GALVANIZADA A QUENTE , COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO INTERNO/EXTERNO, SELADO CONTRA UNIDADE, SEM ARESTAS/CANTOS VIVOS OU OUTRA IMPERFEIÇÃO, ENCHEMINTO DO REATOR EM RESINA DE POLIÉSTER, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO REBITADA JUNTO ÀS BUCHAS DE PASSAGEM DE FORMA VISÍVEL/LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM NO MÍNIMO: MARCA DO FABRICANTE, TIPO DO REATOR, TIPO DA LÂMPADA UTILIZADA, POTÊNCIA NOM. LÂMPADA(W), TENSÃO NOM.DE ALIMENTAÇÃO(V), FATOR DE POTÊNCIA, CORRENTE NOM.DE ALIMENTAÇÃO(A), FREQUÊNCIA NOM.(60HZ), NÚMERO E DATA DE FABRICAÇÃO, TENSÃO REDE REGIME 220V MÍNIMO P/FUNCIONAMENTO ESTÁVEL 189V; PERDA INDIVIDUAL MÁXIMA 32W. MATERIAL DO CONDUTOR DO ENROLAMENTO, ESQUEMA DE LIGAÇÃO E EM UM DOS LADOS DO REATOR PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA DE FUNDO BRANCO E LETRAS NA COR VERMELHA RESISTENTE A INTEMPÉRIES E TEMPERATURA SEM PERDER COLORAÇÃO OU ADERÊNCIA A INDICAÇÃO DO TIPO E POTÊNCIA DA LÂMPADA APLICÁVEL, BASE PARA RELÉ INTERCAMBIÁVEL INCORPORADO NO TOPO DA CAIXA. CABOS CONDUTORES DE LIGAÇÃO DO REATOR DEVEM SER DE COBRE C/ SEÇÃO DE 2,5MM² ISOLAÇÃO P/0,6/1KV EM XLPE OU EPR, PARA AS LIGAÇÕES À REDE E À LÂMPADA, SENDO O COMPRIMENTO MÍNIMO. DE 1,20MTS (CONEXÃO REATOR À REDE) E 0,50 MTS(CONEXÃO REATOR À LÂMPADA) A ISOLAÇÃO DOS CONDUTORES DEVE SUPORTAR TEMPERATURA DE TRABALHO EM REGIME PERMANENTE DE 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SERÃO ENSAIADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, CASO NÃO APROVADOS OS CUSTOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.	ALMIRANTE RSCB400	UND	40,00	121,10	4.844,00
Valor total do Lote 04: R$ 51.465,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 142.465,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 15/2020
VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 12/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3794048F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede localizada na Av. Independência, Nº 6060, Quadra 70C, Lote 02, Setor Aeroporto, no Município de Goiânia-GO, CEP 74.070-010, neste ato representada por Marajá Serafim de Sousa, portador da cédula de identidade Nº 2.952.119 SSP/GO e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 591.077.151-53.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública em atendimento aos termos do Memorando nº 85/2019 conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2020, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 003 - MATERIAL DE CONSUMO (RELÉ FOTOELÉTRICO)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALT RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CORRENTE ALTERNADA 105-305V, FREQÜÊNCIA 50/60HZ; CONSTITUÍDO DE TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATOS EM LATÃO FIXADOS NA PARTE INFERIOR E SELADOS, CONTATOS DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR OU IGUAL A 20.000 OPERAÇÕES; TIPO NF EM OPERAÇÃO SENSOR FOTOELÉTRICO, FOTO TRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, RELAÇÃO DESLIGA/LIGA 1,2 A 4 DE ACORDO COM ABNT NBR 5123/98, TENSÃO DE OPERAÇÃO 105 A 305V AUTOMÁTICO. TEMPERATURA DE TRABALHO -5ºCA + 50ºC. CONSUMO MÁXIMO 0,9W IP 67. ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS, APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, COM CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS DE ENSAIO DO RELÉ, TAIS COMO CONFORME NBR 5123/98 PARA IP-67 E ENSAIO DE OPERAÇÃO COMPROVANDO O MÍNIMO DE 20.000 OPERAÇÕES POR	TECNOLINSA FLAV / NF	UND	1.200,00	14,00	16.800,00

	LABORATÓRIO CREDENCIAMENTO PELO INMETRO, PODENDO ASSIM SER ATESTADO SUA GARANTIA.					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 16.800,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 15/2020
VIGÊNCIA: 13/02/2020 a 12/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9ED9BB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: M. SCHINEMANN ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.990/0001-52, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 607 no Município de Turvo/PR CEP 85.150-000 neste ato representada por Marcio Schinemann, portador da cédula de identidade Nº 8.995.260-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 045.621.689-86.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de veículos e máquinas pesadas com plataforma devidamente equipada em atendimento aos termos do Memorando nº 356/2019 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 845/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 224/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 1 - TRANSPORTE EM PLATAFORMA PARA VEÍCULOS LEVES					
item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TAXA MÍNIMA TRANSPORTE EM PLATAFORMA PARA VEICULOS LEVES A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DE TAXA MÍNIMA SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR COMPREENDIDO ENTRE O UNIVERSO DE 1-50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.	SER	65,00	279,50	18.167,50
2	TRANSPORTE EM PLATAFORMA PARA VEÍCULOS LEVES A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ POR QUILÔMETROS RODADOS SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR SUPERIOR A 50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DE QUILÔMETRO CONTRATADO.	KM	3.000,00	5,59	16.770,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 34.937,50					
LOTE: 2 - TRANSPORTE EM PLATAFORMA P/ MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DE ATÉ 15 TON					
item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TAXA MINIMA TRANSPORTE EM PLATAFORMA DE MÁQ. E VEIC. PESADOS ATÉ 15TON TAXA MINIMA – TRANSPORTE EM PLATAFORMA DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS DE ATÉ 15 TON. A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ ATRAVÉS DE TAXA MÍNIMA SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR COMPREENDIDO ENTRE O UNIVERSO DE 1-50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.	SER	65,00	445,00	28.925,00
2	TRANSPORTE EM PLATAFORMA P/ MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DE ATÉ 15 TON A CONTRATAÇÃO SE EFETIVARÁ POR QUILÔMETROS RODADOS SEMPRE QUE O DESLOCAMENTO NECESSÁRIO FOR SUPERIOR A 50KM, DE FORMA QUE O PAGAMENTO SE EFETIVARÁ APENAS PELA UNIDADE DE QUILÔMETRO CONTRATADO.	KM	3.000,00	8,90	26.700,00
Valor total do Lote N° 02: R$ 55.625,00					
Valor total da Ata de Registro de Preço N° 43/2020: R$ 90.562,50					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 224/2019
VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 09/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AF4E52E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 04 - EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação

EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação de alteração de cronograma para entrega de documentação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contido no Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica alterado o cronograma para entrega de documentação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes contido no Edital 01/2020. Desse modo:

ONDE LÊ-SE:

1.14. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	Data	Local
Publicidade	De 20 de janeiro de 2020 à 24 de janeiro de 2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Inscrições e entrega da documentação	Dias 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020 e 03,04,05,06 e 07 de fevereiro de 2020. Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Análise da documentação e divulgação das inscrições deferidas	14/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**23/02/2020 (domingo)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78
Divulgação do gabarito provisório	24/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursos às questões objetivas	25/02/2020	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação do gabarito definitivo	27/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação da classificação provisória	28/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à classificação provisória	02/03/2020	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br
Classificação final	04/03/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

LEIA-SE:
1.14. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	Data	Local
Publicidade	De 20 de janeiro de 2020 à 24 de janeiro de 2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Inscrições	Dias 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020 e 03,04,05,06 e 07 de fevereiro de 2020. Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Entrega da documentação	Dias 10,11,12,13,14 e 17 de fevereiro de 2020. Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Análise da documentação e divulgação das inscrições deferidas	19/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**23/02/2020 (domingo)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78
Divulgação do gabarito provisório	24/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursos às questões objetivas	25/02/2020	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação do gabarito definitivo	27/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação da classificação provisória	28/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do
		CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à classificação provisória	02/03/2020	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br
Classificação final	04/03/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

Turvo, 13 de fevereiro de 2020

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5F819103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 752/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 128/2019 – Processo nº 221/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda, CNPJ/MF nº 09.449.195/0001-26; VW Comércio Atacadista EIRELI, CNPJ/MF nº 10.573.408/0001-06; Multisul Comércio e Distribuição Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 12.811.487/0001-71; Jackiw Atacadista de Alimentos - EIRELI, CNPJ/MF nº 04.283.864/0001-19; Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 05.340.608/0001-89; Protevel Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 04.228.302/0001-72; Vinhos Bona – Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 09.675.053/0001-87; Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 04.823.158/0001-12; VB Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 72.131.402/0001-36; Mercado Kosera Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 68.794.478/0001-74.
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 22/2020 (5705); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 23/2020 (5706); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 24/2020 (5707); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 25/2020 (5708); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 26/2020 (5709); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 27/2020 (5710); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 28/2020 (5711); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 29/2020 (5712); Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 30/2020 (5713); Termo de Contrato nº 31/2020 (5714).
Vigência do(s) Contrato(s):	12/02/2020 à 11/02/2021

Fiscal do Contrato	- Wagner de Moura Santos (Departamento de Almoxarifado); Larissa Companhoni Farti Coas (Secretaria Municipal de Saúde); Vinícius Karpavicius da Luz (CAPS - Centro de Atenção Psicossocial).
Fiscal Substituto	- Evaldo Wowczuk (Departamento de Almoxarifado); Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAB2FE51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.523.172,89	1.453.374,98	1.408.828,34	1.470.900,59	1.403.517,99	1.420.723,57	1.407.312,71	1.478.887,29	1.454.583,91	1.462.452,89	1.439.766,01	2.654.939,74	18.578.460,91	0,00
Pessoal Ativo	1.431.045,24	1.357.297,59	1.314.553,52	1.376.625,77	1.309.243,17	1.326.448,75	1.313.037,89	1.384.612,47	1.327.309,09	1.345.078,07	1.345.491,19	2.479.056,18	17.309.798,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.163.635,40	1.103.949,70	1.069.880,05	1.116.986,52	1.063.150,06	1.078.208,22	1.065.837,15	1.130.915,75	1.079.242,05	1.103.946,52	1.103.666,04	2.025.097.90	14.104.515,36	0,00
Obrigações Patronais	267.409.84	253.347,89	244.673,47	259.639,25	246.093,11	248.240,53	247.200,74	253.696,72	248.067,04	241.131,55	241.825,15	453.958,28	3.205.283,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.475,65	83.425,39	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	163.231,56	1.060.737,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	54.020,37	57.543,57	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	111.870,94	726.917,47	0,00
Pensões	25.455,28	25.881,82	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	51.360,62	333.820,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	45.652,00	35.752,00	12.652,00	12.652,00	207.924,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.776,18	30.471,35	9.179,57	16.086,86	6.278,26	15.966,15	11.041,46	33.812,30	26.025,52	35.646,41	36.172,19	47.205,29	292.661,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.776,18	30.471,35	9.179,57	16.086,86	6.278,26	15.966,15	11.041,46	33.812,30	26.025,52	35.646,41	36.172,19	47.205,29	292.661,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.498.396,71	1.422.903,63	1.399.648,77	1.454.813,73	1.397.239,73	1.404.757,42	1.396.271,25	1.445.074,99	1.428.558,39	1.426.806,48	1.403.593,82	2.607.734,45	18.285.799,37	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	35.163.539,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	840.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.323.539,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	18.285.799,37	53,27
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.594.123,47	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.564.417,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.534.711,12	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.521.492,16	3.978.115,70	4.213.911,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.503.789,82	3.978.115,70	4.136.838,40
Empréstimos	424.220,66	947.931,80	1.066.360,67
Internos	424.220,66	947.931,80	1.066.360,67
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.079.569,16	3.030.183,90	3.070.477,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.430.928,22	1.381.542,96	1.387.128,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.648.640,94	1.648.640,94	1.683.349,20
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	17.702,34	0,00	77.073,06
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.577.534,30	1.458.867,59	3.630.050,61
Disponibilidade de Caixa	1.577.534,30	1.458.867,59	3.630.050,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.223.500,47	3.525.009,96	4.505.263,79
(-) Restos a Pagar Processados	1.645.966,17	2.066.142,37	875.213,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.943.957,86	2.519.248,11	583.860,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.539.306,52	31.334.676,64	35.163.539,12
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,17	12,70	11,98
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,16	8,04	1,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	37.847.167,82	37.601.611,97	42.196.246,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	34.062.451,04	33.841.450,77	37.976.622,25
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	97.352,01	119.231,72	94.494,50
RP Não-Processados	1.553.538,13	284.596,02	171.945,91

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.539.306,52	31.334.676,64	35.163.539,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.938.647,43	6.893.628,86	7.735.978,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.244.782,69	6.204.265,97	6.962.380,75
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores 31/12/2019**
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	128.699,63	652.410,77
Interna	128.699,63	652.410,77
Empréstimos	128.699,63	652.410,77
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	128.699,63	652.410,77

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.163.539,12	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	652.410,77	1,86
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.626.166,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.063.549,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.461.447,74	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	2.979.851,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	1.331.210,09
FGTS	0,00	1.648.640,94
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores 31/12/2019**
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	177.381,66	30.964,97	518.283,23	6.061,75	0,00	0,00	-377.928,29	14.046,41	0,00	-391.974,70
Recursos Ordinários	177.381,66	30.964,97	518.283,23	6.061,75	0,00	0,00	-377.928,29	14.046,41	0,00	-391.974,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	3.680.443,28	90.047,79	235.917,19	101.555,31	94.494,50	0,00	3.158.428,49	50.282,44	0,00	3.108.146,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.884,24	0,00	34.867,20	0,00	0,00	0,00	17,04	0,00	0,00	17,04
Transferências do FUNDEB	5.169,09	0,00	4.805,33	0,00	0,00	0,00	363,76	0,00	0,00	363,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	404.812,89	0,00	9.119,51	0,00	0,00	0,00	395.693,38	0,00	0,00	395.693,38
Receitas de Impostos e de	49.759,99	86.602,91	4.202,40	1.595,50	0,00	0,00	-42.640,82	0,00	0,00	-42.640,82
Transferência de Impostos - Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	999.322,31	1.100,00	20.328,99	1.680,00	0,00	0,00	976.213,32	20.582,44	0,00	955.630,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	183.635,91	0,00	2.068,61	0,00	0,00	0,00	181.567,30	0,00	0,00	181.567,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	639,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639,42	0,00	0,00	639,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	515.926,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.926,13	0,00	0,00	515.926,13
Outros Recursos Vinculados	1.486.293,30	2.344,88	160.525,15	98.279,81	94.494,50	0,00	1.130.648,96	29.700,00	0,00	1.100.948,96
TOTAL (III) = (I + II)	3.857.824,94	121.012,76	754.200,42	107.617,06	94.494,50	0,00	2.780.500,20	64.328,85	0,00	2.716.171,35

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	35.163.539,12
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.323.539,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.285.799,37	53,27
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	20.594.123,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.564.417,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.534.711,12	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	583.860,85	1,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.196.246,94	122,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL

Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.735.978,61	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	652.410,77	1,86
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.626.166,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.461.447,74	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	64.328,85	2.716.171,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:ADD00F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 34/2020

DECRETO Nº 34/2020, de 12 de fevereiro de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2020, das Unidades Gestoras do Município, conforme Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2020, conforme Anexo II.

Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2020, conforme Anexo III.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2020
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal
Administração Direta: Câmara Municipal

Unidades Gestoras	MESES												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Prefeitura Municipal	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,92	4.235.851,88	50.830.223,00
Câmara Municipal	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,12	3.169.777,00
TOTAIS	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**54.000.000,00**

ANEXO II
Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2020
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta – Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre		4.º Bimestre		5.º Bimestre		6. º Bimestre		TOTAL
Da Receita	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORR.	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**4.416.250,00**	**52.995.000,00**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	421.750,00	5.061.000,00
Receita Contribuições	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,67	46.916,63	563.000,00
Receita Patrimonial	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Receita de Serviços	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Transf. Correntes	3.924. 750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	3.924.750,00	47.097.000,00
Outra Rec. Correntes	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	171.000,00
REC. DE CAPITAL	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**1.005.000,00**
Operações de Crédito	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Alienação de Bens	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
TOTAIS	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**54.000.000,00**

ANEXO III
Demonstrativo da Programação Financeira - Exercício 2020
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECURSOS	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**54.000.000,00**
DESPESAS	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**54.000.000,00**
Pessoal e Encargos	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,33	2.661.129,37	31.933.552,00
Juros e Encargos	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	54.750,00	657.000,00
Out.Desp. Correntes	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,67	1.437.870,63	17.254.448,00
Investimentos	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,67	187.666,63	2.252.000,00
Amortização Divida	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	1.668.000,00
Reserva Conting	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37	235.000,00

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B1C71B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ATUALIZADO A PARTIR DE FEVEREIRO 2020

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional														Exercício de 2020
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
Elementos de Despesa		Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsão Atualizada**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.412.077,91	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	1.511.315,50	**19.036.548,37**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.997,42	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	**10.355.740,11**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	137.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.802,37**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	137.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.802,37**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	795.195,05	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	856.612,97	**10.217.937,74**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	615.623,64	654.753,08	654.753,08	654.753,08	654.753,08	654.753,08	654.753,08	654.753,08	654.753,08	654.753,08	654.753,08	654.753,08	**7.817.907,50**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.571,41	200.777,15	200.777,15	200.777,15	200.777,15	200.777,15	200.777,15	200.777,15	200.777,15	200.777,15	200.777,15	200.777,15	**2.388.120,08**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.082,74	1.082,74	1.082,74	1.082,74	1.082,74	1.082,74	1.082,74	1.082,74	1.082,74	1.082,74	1.082,74	**11.910,16**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.604,21	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	**101.994,08**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.604,21	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	**101.994,08**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	11.604,21	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	8.217,26	**101.994,08**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.467.476,28	646.485,26	646.485,26	646.485,26	646.485,26	646.485,26	646.485,26	646.485,26	646.485,26	646.485,26	646.485,26	646.485,26	**8.578.814,18**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	**20.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	**20.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	31.230,00	10.589,13	10.589,13	10.589,13	10.589,13	10.589,13	10.589,13	10.589,13	10.589,13	10.589,13	10.589,13	10.589,13	**147.710,44**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	7.680,00	2.002,77	2.002,77	2.002,77	2.002,77	2.002,77	2.002,77	2.002,77	2.002,77	2.002,77	2.002,77	2.002,77	**29.710,44**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	8.586,36	8.586,36	8.586,36	8.586,36	8.586,36	8.586,36	8.586,36	8.586,36	8.586,36	8.586,36	8.586,36	**118.000,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	31.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.096,83**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	31.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.096,83**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	361.407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361.407,15**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	361.407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361.407,15**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.043.742,30	634.077,95	634.077,95	634.077,95	634.077,95	634.077,95	634.077,95	634.077,95	634.077,95	634.077,95	634.077,95	634.077,95	**8.018.599,76**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.365,00	9.774,92	9.774,92	9.774,92	9.774,92	9.774,92	9.774,92	9.774,92	9.774,92	9.774,92	9.774,92	9.774,92	**113.889,12**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	243.794,87	256.670,42	256.670,42	256.670,42	256.670,42	256.670,42	256.670,42	256.670,42	256.670,42	256.670,42	256.670,42	256.670,42	**3.067.169,46**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	1.758,10	2.567,45	2.567,45	2.567,45	2.567,45	2.567,45	2.567,45	2.567,45	2.567,45	2.567,45	2.567,45	2.567,45	**30.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	334.680,57	45.257,30	45.257,30	45.257,30	45.257,30	45.257,30	45.257,30	45.257,30	45.257,30	45.257,30	45.257,30	45.257,30	**832.510,90**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	1.335,49	1.335,49	1.335,49	1.335,49	1.335,49	1.335,49	1.335,49	1.335,49	1.335,49	1.335,49	1.335,49	**14.690,41**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	57.773,92	23.323,62	23.323,62	23.323,62	23.323,62	23.323,62	23.323,62	23.323,62	23.323,62	23.323,62	23.323,62	23.323,62	**314.333,72**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.350,82	6.443,36	6.443,36	6.443,36	6.443,36	6.443,36	6.443,36	6.443,36	6.443,36	6.443,36	6.443,36	6.443,36	**79.227,83**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.987,74	69.050,57	69.050,57	69.050,57	69.050,57	69.050,57	69.050,57	69.050,57	69.050,57	69.050,57	69.050,57	69.050,57	**767.544,06**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	158.543,74	192.485,98	192.485,98	192.485,98	192.485,98	192.485,98	192.485,98	192.485,98	192.485,98	192.485,98	192.485,98	192.485,98	**2.275.889,50**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.581,27	11.219,88	11.219,88	11.219,88	11.219,88	11.219,88	11.219,88	11.219,88	11.219,88	11.219,88	11.219,88	11.219,88	**129.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	218.806,27	9.858,97	9.858,97	9.858,97	9.858,97	9.858,97	9.858,97	9.858,97	9.858,97	9.858,97	9.858,97	9.858,97	**327.254,94**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	2.272,73	2.272,73	2.272,73	2.272,73	2.272,73	2.272,73	2.272,73	2.272,73	2.272,73	2.272,73	2.272,73	**25.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.500,53	1.500,53	1.500,53	1.500,53	1.500,53	1.500,53	1.500,53	1.500,53	1.500,53	1.500,53	1.500,53	**16.505,81**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	75,03	75,03	75,03	75,03	75,03	75,03	75,03	75,03	75,03	75,03	75,03	**825,30**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	2.241,70	2.241,70	2.241,70	2.241,70	2.241,70	2.241,70	2.241,70	2.241,70	2.241,70	2.241,70	2.241,70	**24.758,71**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	42.999,52	101.497,03	101.497,03	101.497,03	101.497,03	101.497,03	101.497,03	101.497,03	101.497,03	101.497,03	101.497,03	101.497,03	**1.159.466,89**
44000000000000	INVESTIMENTOS	850,00	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	**968.548,10**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	850,00	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	87.972,55	**968.548,10**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	56.846,68	56.846,68	56.846,68	56.846,68	56.846,68	56.846,68	56.846,68	56.846,68	56.846,68	56.846,68	56.846,68	**625.313,53**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	850,00	31.125,87	31.125,87	31.125,87	31.125,87	31.125,87	31.125,87	31.125,87	31.125,87	31.125,87	31.125,87	31.125,87	**343.234,57**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.149,52	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	**190.918,79**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.149,52	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	**190.918,79**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.149,52	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	13.524,48	**190.918,79**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	**342.326,95**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	**342.326,95**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	**342.326,95**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	31.120,63	**342.326,95**

Total Geral	**2.455.077,43**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**1.643.933,16**	**20.538.342,21**

Paula Freitas, 13/02/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2A6FFC59

